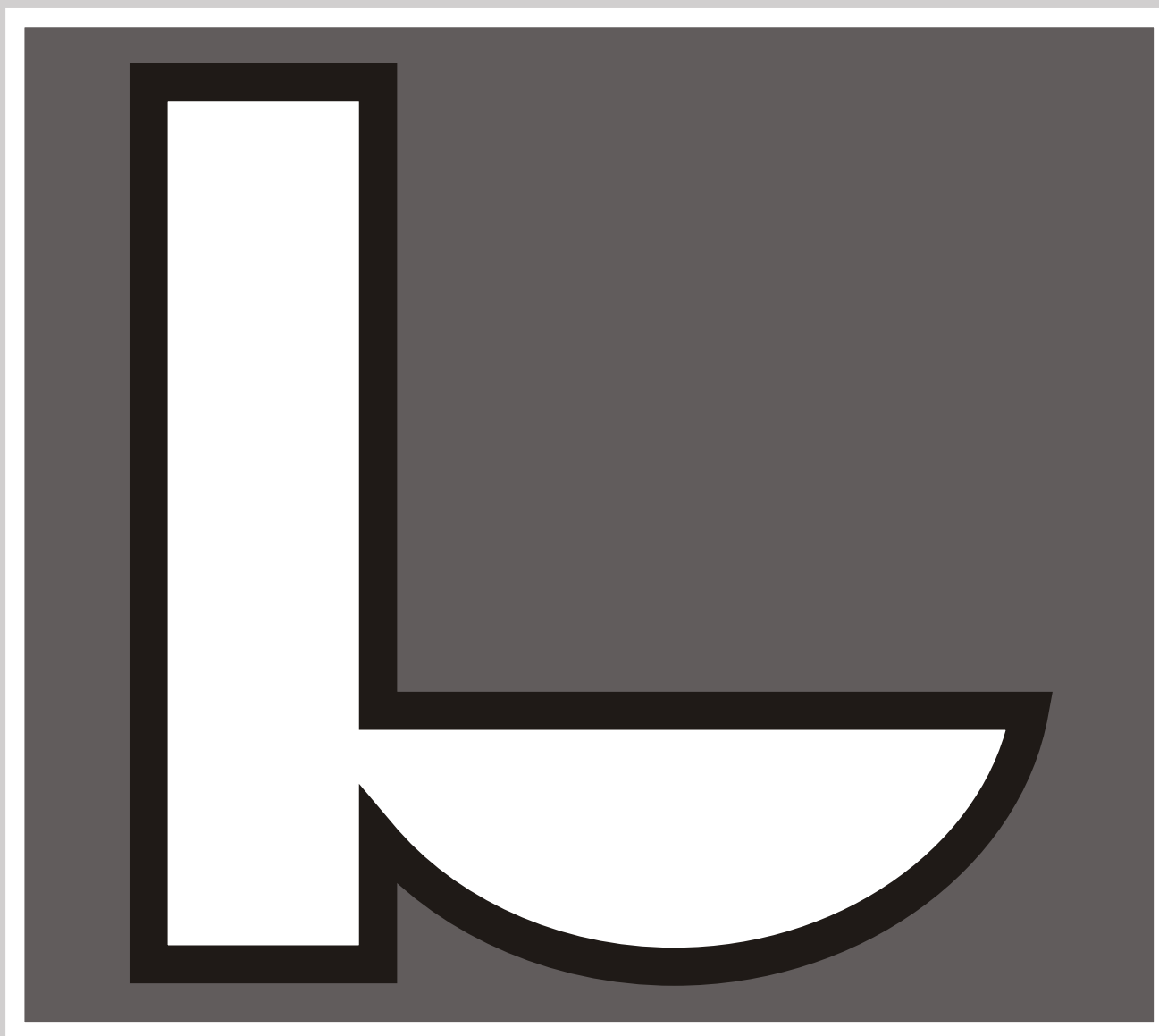




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LX - Nº 086 - SEXTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2005 - BRASÍLIA-DF

**MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
(Biênio 2005/2006)**

PRESIDENTE	SEVERINO CAVALCANTI – PP – PE
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ THOMAZ NONÔ – PFL – AL
2º VICE-PRESIDENTE	CIRO NOGUEIRA – PP – PI
1º SECRETÁRIO	INOCÊNCIO OLIVEIRA – PMDB – PE
2º SECRETÁRIO	NILTON CAPIXABA – PTB – RO
3º SECRETÁRIO	EDUARDO GOMES – PSDB – TO
4º SECRETÁRIO	JOÃO CALDAS – PL – AL
1º SUPLENTE	GIVALDO CARIMBÃO – PSB – AL
2º SUPLENTE	JORGE ALBERTO – PMDB – SE
3º SUPLENTE	GERALDO RESENDE – PPS – MS
4º SUPLENTE	MÁRIO HERINGER – PDT - MG

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 454, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Atalaia de Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de outubro de 1994, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Atalaia de Londrina Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 455, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Três Fronteiras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 259, de 19 de março de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 7 de outubro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Três Fronteiras Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 456, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Salinas da Margarida de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinas da Margarida, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.794, de 10 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Salinas da Margarida de Radiodifusão Comunitária a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinas da Margarida, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 457, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão OM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de dezembro de 1994, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão da Rádio e Televisão OM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XX VIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 458, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura Novo Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 202, de 25 de fevereiro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de maio de 1997, a permissão outorgada à Rádio Cultura Novo Som Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 459, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de São Sebastião da Amoreira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 248, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Cultural de São Sebastião da Amoreira a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XX VIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 460, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Venâncio Aires Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 696, de 9 de maio de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de dezembro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Venâncio Aires Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XX VIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 461, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Santa Luzia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 229, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Santa Luzia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 462, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária FM “Morada do Vento” de Joaquim Távora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 224, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Rádio Comunitária FM “Morada do Vento” de Joaquim Távora a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 463, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Parintins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de novembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de fevereiro de 1996, a concessão da Rádio Clube de Parintins Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 464, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nova Dracena Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de dezembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de maio de 1995, a concessão da Rádio Nova Dracena Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 465, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Aracaju Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 137, de 27 de agosto de 1999, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 18 de março de 1996, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Aracaju Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 466, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Novas de Paz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de dezembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 22 de junho de 1998, a concessão da Rádio Novas de Paz Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 467, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Pindorama Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de maio de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de março de 1998, a concessão da Sociedade Rádio Pindorama Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 468, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de julho de 1999, a concessão da Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 469, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brotense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porecatu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de junho de 1998, a concessão da Rádio Brotense Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porecatu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 470, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de novembro de 1998, a concessão da Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 471, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Celinauta para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de novembro de 1993, a concessão da Fundação Cultural Celinauta para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 472, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão a Alagoas Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pio IX, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 287, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão a Alagoas Comunicação Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pio IX, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 473 , DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 272, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Cidade Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 474, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraipaba, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 485, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Paraipaba a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraipaba, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 475, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Aquarela Cearense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapagé, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.923, de 17 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Rádio Aquarela Cearense Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapagé, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço Saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 476, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assaré, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 487, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assaré, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 477, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Itapipoca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 408, de 14 de agosto de 2003, que autoriza a Associação Cultural de Itapipoca a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 478, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Sociedade Civil para o Desenvolvimento de Barbalha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barbalha, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 760, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Sociedade Civil para o Desenvolvimento de Barbalha a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 479, DE 2005

Aprova o ato que outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 284, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Lopes & Passamani Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 480, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão a SINCO – Sistema Nacional de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Landri Sales, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 451, de 28 de agosto de 2003, que outorga permissão à SINCO – Sistema Nacional de Comunicação Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Landri Sales, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 481, DE 2005

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio e Televisão Educativa do Paraná – TVE para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 3 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de novembro de 1998, a autorização outorgada à Rádio e Televisão Educativa do Paraná – TVE para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 482, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 277, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de

exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Prata do Iguacu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 483, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.819, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 484, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação de Abadia de Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 491, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Abadia de Goiás a executar, por 10 (10) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 485, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Voz Ativa Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapuranga, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.830, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Voz Ativa Comunicações Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapuranga, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 486, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde - Sideral FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 400, de 28 de julho de 2003, que autoriza a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde Sideral FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 487, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Parque de Exposição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.160, de 16 de outubro de 2002, que autoriza a Associação dos Moradores do Parque de Exposição a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 488, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Santa Cruz FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão freqüência modulada na cidade de Brodósqui, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.931, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão à Santa Cruz FM Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brodósqui, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 489, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Caçula Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio e Televisão Caçula Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do ad. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 490, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a Arjona e Chaves Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Podaria nº 930, de 5 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de junho de 1998, a permissão outorgada à Arjona e Chaves Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 491, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de maio de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de março de 1998, a concessão da Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 492, DE 2005**Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Amigos do Nova Flórida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alexânia, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.883, de 18 de setembro de 2002, que autoriza a Associação dos Moradores e Amigos do Nova Florida a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alexânia, Estado de Goiás, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 493, DE 2005**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nova Sumaré Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de janeiro de 2000, a concessão da Rádio Nova Sumaré Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

CÂMARA DOS DEPUTADOS**SEÇÃO I****SUMÁRIO****1 – ATA DA 116ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, SOLENE, MATUTINA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA, EM 2 DE JUNHO DE 2005****I – Abertura da sessão****II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior****III – Leitura do expediente****MENSAGEM**

Nº 249/2005 – Do Poder Executivo – Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 subsequente, a transferência da concessão outorgada à Rede Andrade de Comunicação Ltda. para a C R Radiodifusão Ltda. explorar, pelo restante do prazo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

sonora em ondas médias, no Município de Mandirituba, Estado do Paraná. 22998

OFÍCIOS

Nº 106/05 – Do Senhor Deputado Belarmino Lins, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, encaminhando cópia do Requerimento nº 51/05. 22999

Nº 99/05 – Do Senhor Deputado Nereu Moura, Primeiro Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, encaminhando cópia do Requerimento que especifica. 22999

Nº 42/05 – Do Senhor Vereador José Ferreira Santos Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas, encaminhando cópia do Recurso do Vereador Wilton Jalbas Gomes Fragoso. 23000

Nº 005/05 – Da Senhora Vereadora Ana Tonelli, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, encaminhando cópia da Moção nº 29/05.....	23002	Nº 088/05 – Do Senhor Vereador Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, encaminhando cópia da Moção de Aplauso nº 24/05.	23013
Nº 061/05 – Do Senhor Vereador Marcelino Ampessam, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, solicitando que a PEC nº 333/04 seja alterada.	23003	Nº 192/05 – Do Senhor Vereador José Alves dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, solicitando apoio ao PL nº 4.776/05.	23014
Nº 111/05 – Do Senhor Vereador Abner Baptista da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, encaminhando cópia do Requerimento nº 128/05.	23003	S/Nº/05 – Do Senhor Vereador Aurélio Nomura, Câmara Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, encaminhando a Moção nº 016/05.....	23014
Nº 306/05 – Do Senhor Vereador Antonio Donizeti Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, encaminhando cópia da Moção nº 10/05.	23004	Nº 003/05 – Do Senhor Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior, Reitor da Universidade Federal do Paraná, encaminhando cópia da Moção em Defesa do Programa de Educação Tutorial (PET) pela regularização e expansão do programa em nível nacional.	23015
Nº 024/05 – Do Senhor Vereador Inivaldo dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, encaminhando cópia da Moção nº 002/05.....	23005	S/Nº/05 – Do Senhor José Natan Emídio Neto, Presidente do Sindicato da União Brasileira dos Caminhoneiros – SUBC, de Belo Horizonte, Minas Gerais, referente à MPV 232/04.	23016
Nº 652/05 – Do Senhor Vereador Darci de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Joinville, Estado de Santa Catarina, encaminhando cópia da Moção nº 170/05.....	23006	S/Nº/05 – do Senhor Luciano Figliolia, Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos no Estado de São Paulo – Sincopeças, referente à MPV 232/05.	23016
Nº 192/05 – Do Senhor Vereador Marco Antônio G. M. Wanrowsky, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, Estado de Santa Catarina, solicitando a apresentação de PEC reduzindo para quarenta e cinco dias o período de recesso parlamentar.....	23007	Nº 004/05 – Do Senhor Paulo Fernando Pinto Ferreira, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Viamão, Rio Grande do Sul e 1º Secretário da FECOSUL, solicitando apoio para que o Artigo 6º da Lei nº 10.101/200, seja revogado....	23017
Nº 122/05 – Do Senhor Vereador Professor João Machado, Presidente da Câmara Municipal de Leme, Estado de São Paulo, encaminhando cópia da Moção nº 04/05.....	23007	Nº 122/05 – Do Senhor Márcio Lopes de Freitas, Presidente do Sistema OCB, solicitando a supressão do Art. 6º da MPV 232/04.	23018
Nº 106/05 – Do Senhor Vereador Aresthde Fidelis, Presidente da Câmara Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solicitando que seja lido em Plenário Moção de Apoio aos parlamentares que tem mantido postura contrária a MP 232/04...	23011	Nº 788/04 – CN – Do Senhor Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, solicitando a indicação dos membros da Câmara dos Deputados para integrar a Comissão Mista incumbida de relatar o veto ao PL nº 6.955/02.	23018
Nº 025/05 – Do Senhor Vereador Saulo Róbério Leal Dias, Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, encaminhando cópia da Moção de Repúdio à MP 232/04.....	23011	Nº 802/04 – CN – Do Senhor Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, solicitando a indicação dos membros da Câmara dos Deputados para integrar a Comissão Mista incumbida de relatar o veto parcial ao PL nº 30/03 – CN.....	23021
Nº 143/05 – Do Senhor Vereador Antonio Carlos Fernandes Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, encaminhando cópia da Moção de Repúdio nº 03/05...	23012	Nº 811/04 – CN – Do Senhor Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, solicitando a indicação dos membros da Câmara dos Deputados para integrar a Comissão Mista incumbida de relatar o veto parcial ao PLP nº 188/04.	23028
Nº 784/05 – Do Senhor Vereador Luiz Carlos Anastácio, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, comunicando a aprovação do Requerimento nº 210/05 que solicita os estudos que especifica.	23012	Nº 815/04 – CN – Do Senhor Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, solicitando a indicação dos membros da Câmara dos Deputados para integrar a Comissão Mista incumbida de relatar o veto parcial ao PLV nº 42/04 (oriundo da MPV nº 190/04).....	23035
Nº 93/05 – Do Senhor Vereador Aldir Vendruscolo, Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, solicitando que a MP nº 232/04 seja retirada de pauta.	23013	Nº 816/04 – CN – Do Senhor Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, solicitando a	

indicação dos membros da Câmara dos Deputados para integrar a Comissão Mista incumbida de relatar o veto parcial ao PL nº 4.295/01.....	23039	Nº 202/05 – Do Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, comunicando a promulgação da MPV nº 236/05 – Lei nº 11.115/05.....	23059
Nº 817/04 – CN – Do Senhor Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, solicitando a indicação dos membros da Câmara dos Deputados para integrar a Comissão Mista incumbida de relatar o veto ao PL nº 5.172/01.....	23042	Nº 204/05 – Do Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, comunicando que o PLV 6/05 foi encaminhado à sanção.....	23061
Nº 820/04 – CN – Do Senhor Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, solicitando a indicação dos membros da Câmara dos Deputados para integrar a Comissão Mista incumbida de relatar o veto parcial ao PL nº 28/04 – CN.....	23044	Nº 205/05 – Do Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, comunicando que foram autuados, lidos e encaminhados à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização os Avisos nºs 16 e 17, de 2005 – CN.....	23061
Nº 143/05 – Do Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, comunicando que Senhor Presidente da República adotou e publicou a MPV nº 248/05.....	23049	Nº 676/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 313/05.....	23062
Nº 153/05 – Do Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, comunicando o término do prazo sem interposição de recurso, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 2 e 3, de 2005 -CN, sejam apreciados pelo Congresso Nacional.....	23050	Nº 677/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 314/05.....	23062
Nº 168/05 – Do Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, comunicando que o Senhor Presidente da República adotou e publicou a MPV nº 249/05.....	23051	Nº 678/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 315/05.....	23063
Nº 174/05 – Do Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, encaminhando para o arquivo da Câmara dos Deputados, um dos autógrafos a EC nº 46/05.....	23052	Nº 679/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 316/05.....	23063
Nº 178/05 – Do Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, comunicando que foi lido e encaminhando à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização o Aviso nº 15/05.....	23054	Nº 680/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 317/05.....	23064
Nº 180/05 – Do Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, comunicando que o PLV nº 5/05 foi encaminhado à sanção.....	23054	Nº 681/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 318/05.....	23064
Nº 196/05 – Do Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, comunicando a leitura do Ofício nº P-05/05.....	23054	Nº 682/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 319/05.....	23065
Nº 197/05 – Do Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, solicitando a indicação dos membros da Câmara dos Deputados para integrar a Comissão Mista incumbida de relatar o veto ao PL nº 4.845/05.....	23054	Nº 683/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 320/05.....	23065
Nº 198/05 – Do Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, solicitando a indicação dos membros da Câmara dos Deputados para integrar a Comissão Mista incumbida de relatar o veto ao PL nº 4.712/04.....	23056	Nº 684/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 321/05.....	23066
Nº 199/05 – Do Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, solicitando a indicação dos membros da Câmara dos Deputados para integrar a Comissão Mista incumbida de relatar o veto ao PL nº 4.713/04.....	23058	Nº 685/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 322/05.....	23066
		Nº 686/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafo do Decreto Legislativo nº 323/05.....	23067

Nº 687/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 324/05.....	23067	Nº 701/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 338/05.....	23074
Nº 688/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 325/05.....	23068	Nº 702/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 339/05.....	23074
Nº 689/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 326/05.....	23068	Nº 703/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 340/05.....	23075
Nº 690/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 327/05.....	23069	Nº 704/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 341/05.....	23075
Nº 691/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 328/05.....	23069	Nº 705/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 342/05.....	23076
Nº 692/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 329/05.....	23070	Nº 759/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 343/05.....	23076
Nº 693/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 330/05.....	23070	Nº 760/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 344/05.....	23077
Nº 694/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 331/05.....	23071	Nº 761/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 345/05.....	23077
Nº 695/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 332/05.....	23071	Nº 764/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 346/05 – CN.....	23078
Nº 696/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 333/05.....	23072	Nº 771/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 347/05 – CN.....	23078
Nº 697/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 334/05.....	23072	Nº 774/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 348/05 – CN.....	23079
Nº 698/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 335/05.....	23073	Nº 170/05 – Do Senhor Senador Papaléo Paes, Segundo Suplente, no exercício da Primeira Secretaria do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 04/05 – CN....	23079
Nº 699/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 336/05.....	23073	Nº 171/05 – Do Senhor Senador Papaléo Paes, Segundo Suplente, no exercício da Primeira Secretaria do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 05/05 – CN....	23080
Nº 700/05 – Do Senhor Senador Efraim Moraes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando o autógrafa do Decreto Legislativo nº 337/05.....	23074	Nº 754/05 – Do Senhor Senador Aelton Freitas, Quarto Suplente, no exercício da Primeira Secretaria do Senado Federal, comunicando que o PL nº 955/03, foi encaminhado à sanção.....	23080

Nº 757/05 – Do Senhor Senador Aelton Freitas, Quarto Suplente, no exercício da Primeira Secretária do Senado Federal, comunicando que o PL nº 856/03, foi encaminhado à sanção.....	23080	Nº 504/05 – Do Senhor Deputado Sandro Mabel, Líder do Bloco PL/PSL, indicando os Deputados Giacobbo e José Carlos Araújo para os cargos de Vice-Líderes do referido Partido.	23083
Nº 116/05 – Do Senhor Deputado Paulo Rocha, Líder do PT, indicando a Deputada Ana Guerra para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 106-A/99.....	23081	Nº 527/05 – Do Senhor Deputado Alberto Goldman, Líder do PSDB, comunicando que o Deputado Ariosto Holanda deixa de integrar a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.	23083
Nº 118/05 – Do Senhor Deputado Paulo Rocha, Líder do PT, indicando o Deputado Fernando Ferro para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 5.476/01.	23081	Nº 540/05 – Do Senhor Deputado Alberto Goldman, Líder do PSDB, indicando os Deputados Gustavo Fruet e Rafael Guerra para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 4.530/04.	23083
Nº 647/05 – Do Senhor Deputado José Borba, Líder do PMDB, comunicando que o Deputado Natan Donadon deixa de integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 334-A/96. ...	23081	Nº 457/05 – Do Senhor Deputado José Múcio Monteiro, Líder do PTB, indicando os Deputados Marcus Vicente e Ricarte de Freitas para integrarem a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.....	23083
Nº 666/05 – Do Senhor Deputado José Borba, Líder do PMDB, comunicando que o Deputado Benjamin Maranhão deixa de integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 334-A/96.....	23081	Nº 458/05 – Do Senhor Deputado José Múcio Monteiro, Líder do PTB, comunicando que os Deputados Antonio Cruz e Wagner Lago deixam de integrar a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.....	23084
Nº 667/05 – Do Senhor Deputado José Borba, Líder do PMDB, comunicando que o Deputado Aníbal Gomes passa a integrar a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.....	23081	Nº 459/05 – Do Senhor Deputado José Múcio Monteiro, Líder do PTB, comunicando que o Deputado Marcus Vicente deixa de integrar a Comissão de Minas e Energia.....	23084
Nº 668/05 – Do Senhor Deputado José Borba, Líder do PMDB, comunicando que o Deputado Alceste Almeida passa a integrar a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.....	23082	Nº 463/05 – Do Senhor Deputado José Múcio Monteiro, Líder do PTB, indicando o Deputado Jackson Barreto para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os EUA e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior.	23084
Nº 289/05 – Do Senhor Deputado Rodrigo Maia, Líder do PFL, comunicando que o Deputado Ricarte de Freitas deixa de integrar a Comissão de Turismo e Desporto.....	23082	Nº 213/05 – Do Senhor Deputado Dimas Raiminho, Líder do PPS, indicando o Deputado Geraldo Thadeu para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os EUA e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior.....	23084
Nº 291/05 – Do Senhor Deputado Rodrigo Maia, Líder do PFL, indicando o Deputado Júlio Delgado para integrar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.	23082	Nº 210/05 – Do Senhor Deputado Renato Casagrande, Líder do PSB, indicando o Deputado Jorge Gomes para integrar a Comissão de Desenvolvimento Urbano.....	23084
Nº 294/05 – Do Senhor Deputado Rodrigo Maia, Líder do PFL, indicando o Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 548-A/02.....	23082	Nº 211/05 – Do Senhor Deputado Renato Casagrande, Líder do PSB, indicando os Deputados André Zacharow e Luciano Leitoa para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os EUA e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior.....	23085
Nº 295/05 – Do Senhor Deputado Rodrigo Maia, Líder do PFL, indicando os Deputados Murilo Zauith e Rodrigo Maia para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 548-A/02.....	23082		
Nº 671/05 – Do Senhor Deputado José Janene, Líder do PP, indicando o Deputado João Tota para integrar a Comissão de Minas e Energia.	23082		
Nº 673/05 – Do Senhor Deputado José Janene, Líder do PP, indicando o Deputado João Tota para integrar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em substituição ao Deputado Francisco Turra.	23083		
Nº 687/05 – Do Senhor Deputado Benedito de Lira, Vice-Líder do PP, indicando o Deputado Pedro Canedo para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 548-A/02. ...	23083		

Nº 212/05 – Do Senhor Deputado Renato Casagrande, Líder do PSB, indicando a Deputada Sandra Rosado para integrar a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em substituição ao Deputado Gonzaga Patriota.	23085	em tramitação na referida Comissão, ao término do mês de abril de 2005.	23088
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO			
Nº 236/05 – Do Senhor Deputado Severiano Alves, Líder do PDT, indicando os Deputados Alceu Collares e André Figueiredo para integrarem a Comissão Especial destinada a efetuar estudo e oferecer proposições sobre o tema trabalho e emprego doméstico.	23085	Nº 398/2005 – do Sr. Roberto Freire – Altera a redação do art. 87 da Constituição Federal, para determinar a suspensão do Ministro de Estado de suas funções pelo prazo de 180 dias e estabelecer critérios de sua escolha.	23096
PROJETOS DE LEI			
Nº 251/04 – Do Senhor Deputado Maurício Rands, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a apreciação do PR nº 117/03.	23085	Nº 5.140/2005 – Do Sr. Marcelo Barbieri – Modifica a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a execução trabalhista e a aplicação do princípio da descon sideração da personalidade jurídica.	23099
Nº 034/05 – Do Senhor Deputado Antonio Carlos Biscaia, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando que declarou a prejudicialidade do PDC nº 1.145/04.	23085	Nº 5.174/2005 – Do Sr. Celso Russomanno – Disciplina o rito sumário para análise prévia das fusões e aquisições, abrangidas pelo controle previsto na Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências.	23101
Nº 161/05 – Do Senhor Deputado Antonio Carlos Biscaia, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, encaminhando os Projetos de Decreto Legislativo que especifica, apreciados pela referida Comissão.	23086	Nº 5.238/2005 – Do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – Cria Cargos em Comissão e Funções Comissionadas no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. .	23104
Nº 114/05 – Do Senhor Deputado Luiz Antonio Fleury, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, comunicando a apreciação do PL nº 612/95, e do PL nº 3.217/97, apensado.	23087	Nº 5.290/2005 – Do Poder Executivo – Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação à República do Paraguai, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).....	23107
Nº 101/05 – Do Senhor Deputado Geddel Vieira Lima, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, comunicando a leitura do Aviso nº 110/05.	23087	Nº 5.297/2005 – Do Senado Federal – Prorroga o prazo previsto no art. 6º da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997.	23107
Nº 162/05 – Do Senhor Deputado Enio Bacci, Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, comunicando a aprovação do PL nº 2.669/03.	23087	Nº 5.300/2005 – Do Senado Federal – Dá a denominação de Aeroporto de Bauru – Comandante João Ribeiro de Barros ao Aeroporto de Bauru, no Estado de São Paulo.	23108
Nº 163/05 – Do Senhor Deputado Enio Bacci, Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, comunicando a aprovação do PL nº 2.809/03.	23087	Nº 5.314/2005 – Do Senado Federal – Altera o art. 2.038 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para permitir a cobrança de laudêmio ou prestação análoga nas transmissões de bens aforados.	23108
Nº 164/05 – Do Senhor Deputado Enio Bacci, Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, comunicando a aprovação do PL nº 3.974/04.	23087	PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	
Nº 165/05 – Do Senhor Deputado Enio Bacci, Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, comunicando a aprovação do PL nº 4.699/04.	23087	Nº 1.683/2005 – Do Sr. Corauci Sobrinho – Susta a aplicação da Portaria nº 2.589, de 16 de novembro de 2002, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.	23108
Nº 57/05 – Do Senhor Deputado Antonio Cambraia, Presidente da Comissão de Turismo e Desporto, comunicando a apreciação do PL nº 4.642/04.	23088	Nº 1.685/2005 – Do Sr. Átila Lins – Susta a decisão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – de consolidar a transferência de 1.184 quilômetros quadrados do território do Estado do Amazonas para o Estado do Acre.	23109
Nº 20/05 – Do Senhor Deputado Mário Assad Júnior, Presidente da Comissão de Viação e Transportes, encaminhando a relação das proposições		SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU	
		Nº 30/2005 – Do Sr. Gastão Vieira – Solicito ao Tribunal de Contas da União cópia do Relatório de Tomada de Conta Especial do Convênio 698/98,	

referente a Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão. 23110

REQUERIMENTOS

Nº 2.356/04 – Do Senhor Deputado Tarcísio Zimmermann, Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, solicitando novo despacho ao PL nº 3.877/04 e de seus apensos. . 23110

Nº 2.392/05 – Do Senhor Deputado Jair Bolsonaro e outros, requerendo a realização de sessão solene em homenagem aos militares que morreram na luta contra os guerrilheiros do Araguaia. 23114

Nº 2.432/05 – Da Senhora Deputada Perpétua Almeida, requerendo a realização de sessão solene em homenagem ao aniversário do Estado do Acre. 23122

Nº 2.445/05 – Do Senhor Deputado Jorge Pinheiro, requerendo a realização de sessão solene em homenagem a Semana Mundial do Meio Ambiente. 23122

Nº 2.519/05 – Do Senhor Deputado Antonio Carlos Pannunzio, requerendo a realização de sessão solene em homenagem aos 50 anos da Companhia Brasileira de Alumínio – CBA. 23123

Nº 2.602/05 – Do Senhor Deputado Feu Rosa, solicitando o arquivamento do PL nº 362/03. 23123

Nº 2.864/05 – Do Senhor Deputado Luiz Couto, solicitando registro nos Anais da Casa, matéria publicada no Site do PT – Diretório Nacional, intitulada, “A Força da Visão Ideológica Neoliberal”, por Macio Pochmman. 23123

IV – Homenagem

Transcurso do 60º aniversário de criação do Tribunal Superior Eleitoral. 23125

PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Composição da Mesa Diretora dos trabalhos. Transcurso do 60º aniversário de criação do Tribunal Superior Eleitoral. Saudação aos convidados. 23125

Oradores: PEDRO CHAVES (PMD – GO), MARCELO BARBIERI (PMDB – SP), JEFFERSON CAMPOS (PMDB – SP – Pela ordem), ANDRÉ DE PAULA (PFL – PE), INALDO LEITÃO (Bloco/ PL – PB), AGNALDO MUNIZ (PP – RO), PAES LANDIM (PTB – PI. Discurso retirado pelo orador para revisão.), ROGÉRIO TEÓFILO (PPS – AL), LUIZ PIAUHYLINO (PDT – PE), VICENTE ARRUDA (PSDB – CE), ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO (PRONA – SP), JOVINO CÂNDIDO (PV – SP). 23126

MARCELO BARBIERI (PMDB – SP. Pela ordem.) – Pedido aos partidos políticos de apoio ao projeto de lei sobre fixação do teto salarial dos servidores públicos federais com base nos vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. 23136

Usou da palavra o Sr. Ministro CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. 23136

PRESIDENTE (Pedro Chaves) – Agradecimento aos Parlamentares e convidados presentes. 23137

V – Encerramento

2 – ATA DA 117ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA, EM 2 DE JUNHO DE 2005

I – Abertura da sessão

II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III – Leitura do expediente

IV – Pequeno Expediente

OSMÂNIO PEREIRA (PTB – MG) – Invasão pelo Poder Judiciário da competência legislativa do Congresso Nacional consubstanciada em decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o aborto de fetos anencefálicos. 23141

ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Apoio à extensão do aumento do salário mínimo aos aposentados e pensionistas. 23142

GERALDO RESENDE (PPS – MS) – Transcurso do Dia Internacional da Redução da Mortalidade Materna e Neonatal. Esforço do Governo Federal para redução dos índices de mortalidade materno-infantil no País. Precariedade da atenção à saúde da mulher no período de gestação, parto e puerpério no Estado de Mato Grosso do Sul. 23142

DR. HELENO (PMDB – RJ) – Solicitação ao Governo Federal de implementação de campanha destinada à prevenção e ao tratamento do glaucoma. 23143

SIMÃO SESSIM (PP – RJ) – Estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário sobre os reflexos das sucessivas elevações da carga tributária brasileira. 23144

GONZAGA PATRIOTA (PSB – PE) – Risco de fechamento do Hospital do Câncer de Pernambuco, decorrente da crise financeira enfrentada pela instituição. 23144

MAURO BENEVIDES (PMDB – CE) – Apelo ao Presidente Severino Cavalcanti e às Lideranças partidárias para urgente apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 548-A, de 2002, sobre a disciplina de coligações partidárias nas eleições. . 23145

ANTONIO CAMBRAIA (PSDB – CE) – Transcurso do 91º aniversário de fundação do Ceará Sporting Club. 23146

JAIR BOLSONARO (PP – RJ) – Descaso do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva com as Forças Armadas brasileiras. Apresentação de dados sobre a demissão de oficiais e praças. 23146

CHICO ALENCAR (PT – RJ) – Solicitação aos Parlamentares de estabelecimento de acordo na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para instalação da CPMI dos Correios. Sugestões

para aperfeiçoamento do combate à corrupção no País.....	23147	FÁTIMA BEZERRA (PT – RN) – Realização de encontro para debate da instalação de campus avançado da Universidade Federal do Rio Grande do Norte no Município de Santa Cruz. Lançamento, pelo Ministro das Cidades, Olívio Dutra, do orçamento participativo em Natal.....	23157
ANA ALENCAR (Bloco/PL – TO) – Apresentação do Projeto de Lei nº 5.355, de 2005, sobre a criação do Cartão Odontológico Preventivo.	23148	GUILHERME MENEZES (PT – BA) – Lançamento pela EMBRAPA de minibiblioteca sobre o semi-árido brasileiro.	23159
MARCELO BARBIERI (PMDB – SP) – Necrológio do jornalista Cláudio Campos, militante peemedebista e dirigente do extinto Movimento Revolucionário 8 de Outubro – MR-8.	23148	ANDRÉ DE PAULA (PFL – PE) – Matérias publicadas pela Folha de Pernambuco sobre o elevado número de pacientes à espera de transplante de órgãos e pela <i>Folha de S. Paulo</i> acerca da redução de investimentos na saúde pública pelo Governo Luiz Inácio Lula da Silva. Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 2.745, de 2003, sobre as regras para elaboração da lista nacional de receptores de fígado do Sistema Nacional de Transplante. Outorga do Título de Cidadão de Caruaru ao Deputado Inocêncio Oliveira.	23159
PAULO RUBEM SANTIAGO (PT – PE) – Investigação pelo Tribunal de Contas da União de indícios de irregularidades praticadas em processo de contratação de obras pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Município de Petrolina, no Estado de Pernambuco.	23150	LINCOLN PORTELA (Bloco/PL – MG) – Transcurso do Dia Mundial sem Tabaco.....	23161
ADELOR VIEIRA (PMDB – SC) – Conveniência de ampliação do debate sobre a proposta de reforma política em tramitação na Casa. Caráter discutível de pontos recomendados pela Comissão Especial da Reforma Política. Contrariedade à manutenção do voto obrigatório. Apresentação de projeto de lei concessivo do Seguro-Desemprego aos trabalhadores rurais.....	23150	TARCISIO ZIMMERMANN (PT – RS) – Conveniência da anulação, pelo Ministério dos Transportes, do processo licitatório para a construção do Pólo Rodoviário Metropolitano de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.....	23161
ZÉ LIMA (PP – PA) – Interdição da BR-101 (Rodovia Belém-Brasília) por trabalhadores rurais do Município de Paragominas, no Estado do Pará, em protesto contra a política agrícola do Governo Federal. Realização de investimentos na área de infra-estrutura de transportes como condição para retomada do desenvolvimento econômico brasileiro. Descaso do Governo Federal para com as necessidades mínimas da população paraense.	23153	ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – Constrangimento da oradora ante as dificuldades para a instalação da CPMI dos Correios.....	23162
PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB – AC) – Regozijo com o reconhecimento do Estado do Acre como área livre da febre aftosa, pela Organização Internacional de Saúde Animal – OIE. Redução dos desmatamentos no território acreano.....	23154	REGINALDO LOPES (PT – MG) – Instalação da Comissão Especial destinada ao exame do Projeto de Lei nº 4.530, de 2004, sobre criação do Plano Nacional da Juventude.	23162
ALICE PORTUGAL (PCdoB – BA) – Apoio ao movimento dos servidores públicos federais por reajuste salarial. Garantia de negociação democrática com funcionários municipais pelo Prefeito de Salvador, João Henrique. Manutenção, pela oradora, da assinatura aposta no requerimento de criação da CPMI dos Correios. Solidariedade aos servidores grevistas da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado da Bahia.	23154	GIVALDO CARIMBÃO (PSB – AL) – Contestação às críticas do Deputado João Almeida contra o Governador do Estado de Alagoas, Ronaldo Lessa.	23162
NILTON CAPIXABA (PTB – RO) – Transcurso do Dia Mundial do Meio Ambiente.....	23155	DRA. CLAIR (PT – PR) – Necessidade de alteração da política econômica do Governo Federal, demonstrada no resultado de estudos divulgados pelo IBGE e pelo IPEA sobre a situação socioeconômica brasileira. Contrariedade à Medida Provisória nº 246, de 2005, sobre a liquidação da Rede Ferroviária Federal S/A.....	23163
LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR) – Encaminhamento da “Carta do Paraná” ao Congresso Nacional por entidades representativas dos produtores rurais.....	23156	LUIZ BASSUMA (PT – BA. Discurso retirado pelo orador para revisão.) – Início do processo licitatório destinado à reconstrução de ponte no Município de Inhambupe, no Estado da Bahia.	23164
JORGE GOMES (PSB – PE) – Realização do Grito da Terra Brasil 2005, em Brasília, Distrito Federal. Anúncio de concessão, pela Câmara Municipal de Caruaru, do Título de Cidadão Caruaruense ao Deputado Inocêncio Oliveira.....	23157	FEU ROSA (PP – ES) – Transcurso de aniversário de fundação do Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo. Comemoração dos 70 anos da Igreja de Santa Rita de Cássia, em Vitória.....	23164
		NELSON MARQUEZELLI (PTB – SP) – Desestruturação do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico – PROTEC	23165
		MAX ROSENMANN (PMDB – PR) – Concessão, pela Presidência da República, da Comenda	

da Ordem Nacional do Mérito Científico ao Presidente da Cooperativa Agropecuária Batavo, Franke Dijkstra, pelo trabalho desenvolvido em prol do aperfeiçoamento das técnicas de produção agrícola no País.....	23165	COLBERT MARTINS (PPS – BA) – Alerta sobre as conseqüências da aquisição de instituições bancárias pelo Banco Brasileiro de Descontos – BRADESCO no Estado da Bahia.....	23174
SANDES JÚNIOR (PP – GO) – Empenho da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás na elucidação do desaparecimento de jovens após abordagem por policiais militares.	23166	OSVALDO REIS (PMDB – TO) – Manifestação de produtores rurais no Município de Guaraí, Estado do Tocantins, pela definição de política governamental para o setor.....	23175
SANDRO MABEL (Bloco/PL – GO) – Transcurso do Dia da República Italiana. Apoio à transformação de dívidas dos Estados com a União em investimentos no ensino superior, prevista na proposta de reforma universitária do Ministério da Educação.....	23167	VANDER LOUBET (PT – MS) – Considerações acerca da Recomendação nº 195, de 2004, da Organização Internacional do Trabalho, sobre o desenvolvimento dos recursos humanos por meio da educação profissionalizante. Excelência da formação profissional oferecida por SENAC, SENAI, SENAR e SENAT. Modernidade da legislação sobre qualificação profissional vigente no País. Defesa da ampliação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador destinados ao Plano Nacional de Qualificação.....	23175
CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Êxito do trabalho desenvolvido pela Secretária de Ação Social do Município de Posse, Margarete Gomes Valente.	23168	MAURO PASSOS (PT – SC) – Razões da rejeição, pelos eleitores da França e da Holanda, da proposta de criação da Constituição da União Européia.	23177
CARLOS NADER (Bloco/PL – RJ) – Precariedade dos serviços de combate ao tráfico de entorpecentes nas regiões fronteiriças do País. Necessidade de fortalecimento pelo Governo Federal das ações de combate ao tráfico.....	23168	GORETE PEREIRA (Bloco/PL – CE) – Regozijo com a decisão do Prefeito Roberto Pessoa, do Município de Maracanaú, Estado do Ceará, sobre a restauração da residência do farmacêutico Rodolpho Theóphilo, descobridor da vacina contra a varíola.....	23177
REINALDO BETÃO (Bloco/PL – RJ) – Aprovação, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania do Projeto de Lei nº 23, de 2003, proibitivo do registro de patentes de medicamentos destinados à prevenção e ao tratamento da AIDS. Celebração de acordo entre os Governos do Brasil e da Venezuela sobre exportação e produção de álcool.....	23168	ANTÔNIO CARLOS BIFFI (PT – MS) – Conveniência de rejeição, pela Casa, das Medidas Provisórias nºs 245 e 246, de 2005, relativas ao setor ferroviário. Contrariedade à extinção da Rede Ferroviária Federal S.A.....	23178
PAUDERNEY AVELINO (PFL – AM) – Repúdio à política de juros altos adotada pelo Governo Federal.....	23169	V – Grande Expediente	
PAULO FEIJÓ (PSDB – RJ) – Necessidade de recuperação da economia do interior do Estado do Rio de Janeiro. Apresentação de projeto de lei sobre implementação de mecanismos de incentivo fiscal à preservação do meio ambiente.	23170	MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pela ordem.) – Alerta ao Presidente Severino Cavalcanti sobre a exigüidade do prazo fixado para apreciação da proposta de reforma política, com vistas ao pleito eleitoral de 2006.....	23179
NELSON BORNIER (PMDB – RJ) – Causas da classificação do Brasil no <i>ranking</i> mundial de pobreza entre as nações em desenvolvimento e os países com maior desigualdade de renda.....	23171	WASNY DE ROURE (PT – DF) – Responsabilidade da Câmara dos Deputados pela formulação de políticas resultantes no elevado nível de concentração de renda no País. Apresentação de resultados positivos da política econômica do Governo Luiz Inácio Lula da Silva. Direcionamento dos gastos públicos para o atendimento de populações carentes durante o Governo petista.	23179
JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Dimensão da política de microcrédito destinada aos produtores rurais. Relevância de ações do Governo petista para fortalecimento da agricultura familiar.....	23172	EDUARDO GOMES (PSDB – TO. Pela ordem.) – Pedido à Presidência de apoio ao pleito da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins ao Diretor do Departamento de Polícia Federal, Delegado Paulo Lacerda. Transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa de Municípios tocaninenses.....	23183
LUIZ BITTENCOURT (PMDB – GO) – Homenagem póstuma à escritora e musicista Lygia de Moura Rassi, do Estado de Goiás.....	23173	MURILO ZAUITH (PFL – MS. Pela ordem.) – Retração da economia brasileira. Defesa de alteração da política econômica do Governo Federal.	23184
SIGMARINGA SEIXAS (PT – DF) – Êxito da participação do Exército brasileiro na força de paz para cooperação da reconstrução da República do Timor Leste. Contribuição do Exército brasileiro para o restabelecimento da paz em algumas nações. ...	23174		

JOSUÉ BENGTON (PTB – PA. Pela ordem.) – Resultados positivos do Plano de Nacional de Turismo. Expectativa de ampliação dos lucros do setor em 2005.....	23185
CARLITO MERSS (PT – SC. Pela ordem.) – Participação em audiências com os Gerentes Regionais da Caixa Econômica Federal e do Ministério do Desenvolvimento Agrário para debate sobre obtenção de recursos federais, com vistas à implementação de projetos de desenvolvimento socioeconômico de Municípios do Estado de Santa Catarina.....	23186
LUIZ BITTENCOURT (PMDB – GO. Pela ordem.) – Cumprimentos ao Governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo, à Direção da Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira e ao Prefeito do Município de Goiás pela realização do VII Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA.....	23186
FERNANDO FERRO (PT, PE – Pela ordem) – Solidariedade a populações atingidas por fortes chuvas no Estado de Pernambuco.....	23186
PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Associação da Presidência ao discurso do Deputado Fernando Ferro.....	23187
HAMILTON CASARA (Bloco/PL – RO. Pela ordem.) – Relevância do Programa de Plantio Comercial e Recuperação de Florestas – PROPFLORA... ..	23187
REINALDO BETÃO (Bloco/PL – RJ – Pela ordem) – Transcurso do Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia. Atribuições do Núcleo de Gestão Ambiental da Câmara dos Deputados. Realização, pela Casa, do Seminário Internacional Legislação e Gestão Urbana. Artigo publicado pela revista <i>Época</i> sobre o perfil dos moradores das grandes cidades brasileiras.....	23187
CARLOS ABICALIL (PT – MT) – Êxito das políticas socioeconômicas do Governo Federal. Empenho do Governo petista no combate à corrupção. Confiança na decisão da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania acerca da criação da CPMI dos Correios.....	23189
Apresentação de proposições: ANA ALENCAR, ROBERTO GOUVEIA, FRANCISCO GARCIA, LUCIANO ZICA, MENDES RIBEIRO FILHO, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, GORETE PEREIRA, FERNANDO DE FABINHO, LUIZ CARLOS HAULY, MARCOS ABRAMO, NILTON BAIANO, ANSELMO, CAPITÃO WAYNE, JÚNIOR BETÃO, FRANCISCO GARCIA, VICENTINHO, EDUARDO VALVERDE, PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO, EDUARDO VALVERDE, LUIZ BASSUMA, TETÉ BEZERRA, LOBBE NETO, CABO JÚLIO, LOBBE NETO, GASTÃO VIEIRA, RODRIGO MAIA, MAURO BENEVIDES, KÁTIA ABREU, INÁCIO ARRUDA, KÁTIA ABREU, EDUARDO GOMES, JÚLIO REDECKER, CELSO RUSOMANNO, IVO JOSÉ.....	23193

VI – Ordem do Dia

PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 242, de 2005, que altera dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.....	23199
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado LUIZ SÉRGIO (PT – RJ).....	23199
Usou da palavra para proferir parecer à medida provisória e às emendas apresentadas, pela Comissão Mista, o Sr. Deputado HENRIQUE FONTANA (PT – RS), concluindo por projeto de lei de conversão.....	23199
MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS. Pela ordem.) – encaminhamento à Mesa Diretora de requerimento para adiamento da discussão da medida provisória.....	23205
PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Intempetividade do requerimento do Deputado Mendes Ribeiro Filho.....	23206
Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG), ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP), LUIZ SÉRGIO (PT – RJ), JOVINO CÂNDIDO (PV – SP), ROGÉRIO TEÓFILO (PPS – AL), JORGE GOMES (PSB – PE), JOÃO PAULO GOMES DA SILVA (Bloco/PL – MG), ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT – CE), JOSUÉ BENGTON (PTB – PA).....	23206
PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Votação de requerimento para adiamento da discussão da medida provisória por 2 sessões.....	23207
Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP), RODRIGO MAIA (PFL – RJ), LUIZ SÉRGIO (PT – RJ), ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP).....	23207
PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Aprovação do requerimento.....	23208
Anúncio de encerramento da Ordem do Dia.....	23208
LUIZ SÉRGIO (PT – RJ. Pela ordem.) – Desestruturação de quadrilha responsável pela exploração ilegal de madeira no Estado de Mato Grosso.....	23208
JEFFERSON CAMPOS (PMDB – SP – Pela ordem) – Transcurso do 60º aniversário de criação do Tribunal Superior Eleitoral.....	23209
INOCÊNCIO OLIVEIRA (PMDB – PE – Pela ordem) – Prejuízos causados pelas chuvas às populações da Região Metropolitana de Recife e da Zona da Mata do Estado de Pernambuco. Solicitação ao Ministério da Integração Nacional e ao Governo do Estado de adoção de medidas em prol das regiões atingidas.....	23209
GILBERTO NASCIMENTO (PMDB – SP – Pela ordem) – Êxito da 13ª Marcha para Jesus, realizada em São Paulo, Estado de São Paulo.....	23209

ADÃO PRETTO (PT – RS – Pela ordem) – Concessão pelo Governo Federal do seguro agrícola aos produtores rurais atingidos pela seca nos Municípios de Horizontina e Panambi, Estado do Rio Grande do Sul.	23209	da Cultura, Gilberto Gil, a favor da legalização da maconha no País.	23216
VICENTINHO (PT – SP. Pela ordem.) – Persistência da prática de racismo na sociedade brasileira. Instituição pelo Governo Federal de medidas de promoção da igualdade racial. Necessidade de mobilização da sociedade brasileira contra o racismo. Pedido de suspensão de ação de reintegração de posse contra a Comunidade Quilombola Caçandoca, no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo.	23210	LÉO ALCÂNTARA (PSDB – CE – Pela ordem) – Conveniência de rejeição do Projeto de Lei nº 3.627, de 2004, sobre a instituição do Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior.	23217
JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA. Como Líder da Minoria) – Necessidade de entendimento entre as Lideranças partidárias com vistas à criação da CPMI dos Correios. Estagnação da economia brasileira.	23211	DR. BENEDITO DIAS (PP – AP) – Desenvolvimento dos setores agropecuário, mineral, madeireiro, pesqueiro e turístico do Estado do Amapá.	23219
VII – Comunicações Parlamentares			
EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Desestruturação, pela Polícia Federal, de quadrilha responsável pela exploração ilegal de madeira no Estado de Rondônia. Inidoneidade do ex-Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República Eduardo Jorge. Transparência do Governo Luiz Inácio Lula da Silva.	23212	GILBERTO NASCIMENTO (PMDB – SP. Pela ordem.) – Repúdio ao discurso do Ministro da Cultura, Gilberto Gil, em apologia ao uso da maconha.	23221
LUIZ BASSUMA (PT – BA. Discurso retirado pelo orador para revisão.) – Apresentação de projeto de lei sobre a criminalização do aborto praticado em caso de estupro.	23213	JOVINO CÂNDIDO (PV – SP. Pela ordem.) – Contestação ao pronunciamento do Deputado Gilberto Nascimento em repúdio a declaração do Ministro da Cultura, Gilberto Gil, favorável à legalização da maconha no País.	23221
KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Mobilização de produtores rurais em protesto contra os altos custos da produção agrícola no País. Encaminhamento de requerimento de informações aos Ministros da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Roberto Rodrigues, e das Relações Exteriores, Celso Amorim, sobre não cumprimento de decisão do Tribunal Arbitral Ad Hoc do MERCOSUL.	23213	LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ) – Excessivo número de cargos comissionados na Administração Pública. Apresentação do Projeto de Lei nº 5.354, de 2005, sobre restrição do preenchimento de cargos em comissão aos servidores dos quadros da União.	23221
MARCELO ORTIZ (PV – SP. Como Líder.) – Solidariedade ao movimento grevista de funcionários da Indústria de Material Bélico do Brasil, no Município de Piquete, Estado de São Paulo. Urgência na liberação de recursos orçamentários para concessão de reajuste salarial à categoria.	23214	OSMAR SERRAGLIO (PMDB – PR) – Reclamação contra a falta de providências da Mesa Diretora acerca da posse do Deputado Chicão Brígido.	23222
FÉLIX MENDONÇA (PFL – BA) – Inviabilidade econômica do Projeto de Transposição de Águas do Rio São Francisco.	23214	LUIZ ALBERTO (PT – BA. Pela ordem.) – Ilegalidade de decisões judiciais contra comunidades remanescentes de quilombos. Solidariedade ao Ministro da Cultura, Gilberto Gil, diante de críticas por declarações acerca do uso da maconha.	23222
JOÃO MAGNO (PT – MG. Pela ordem.) – Excelência da Administração do Prefeito Júlio Maria de Souza, do Município de Gonzaga, Estado de Minas Gerais. Realização da 1ª Jornada de Estudos do Turismo na Estrada Real, no Município de Guanhães.	23215	NILTON BAIANO (PP – ES) – Prejuízos para a economia do Estado do Espírito Santo decorrentes da decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, contrária à aquisição da Fábrica de Chocolates Garoto por empresa concorrente.	23222
JOVINO CÂNDIDO (PV – SP) – Defesa da liberdade de manifestação do pensamento, em referência a declaração controvertida do Ministro		FEU ROSA (PP – ES. Discurso retirado pelo orador para revisão.) – Associação ao pronunciamento do Deputado Nilton Baiano sobre a situação da Fábrica de Chocolates Garoto. Outorga do Troféu do Mérito Lojista de 2004 a empresários pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas. Concessão pela entidade de prêmio ao jornal <i>A Tribuna</i> , sediado em Vitória, Estado do Espírito Santo.	23223
		INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE. Pela ordem.) – Apoio às reivindicações dos servidores grevistas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Decisão do Comitê das Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana de Fortaleza, Estado do Ceará, sobre o projeto de integração da	

Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional.....	23223	JORGE VI (PSDB – AL) – Necessidade de correção, pelo IBGE, da estimativa populacional do Município de Novo Lino, Estado de Alagoas.....	23233
PASTOR FRANKEMBERGEN (PTB – RR – Pela ordem) – Protesto contra a liberação de recursos orçamentários ao Programa Brasil sem Homofobia, destinado à promoção da cidadania homossexual.....	23228	ORLANDO DESCONSI (PT – RS. Pela ordem.) – Anúncio do pagamento do seguro agrícola aos pequenos agricultores atingidos pela estiagem prolongada nos Municípios de Horizontina e Panambi, Estado do Rio Grande do Sul. Êxito da operação realizada pela Polícia Federal com vistas à prisão de quadrilha responsável pela exploração ilegal de madeira no Estado de Mato Grosso. Matéria da <i>Folha Online</i> sobre o assunto.....	23234
JÚNIOR BETÃO (Bloco/PL – AC) – Apresentação de projeto de lei em benefício de passageiros obesos no transporte interestadual. Reflexões sobre políticas de desenvolvimento sustentável ao ensejo do transcurso da Semana Mundial do Meio Ambiente. Importância da aprovação, pela Comissão Especial, do Projeto de Lei nº 4.776, de 2005, sobre gestão de florestas públicas. Pedido à equipe econômica do Governo Federal de descontingenciamento de verbas destinadas ao Ministério do Meio Ambiente.....	23228	COLOMBO (PT – PR. Pela ordem.) – Satisfação com notícia transmitida pelo Deputado Orlando Desconsi sobre o início do pagamento, pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosseto, de seguro agrícola para produtores rurais atingidos pela seca na Região Sul. Transparência do Governo Luiz Inácio Lula da Silva. Inscrição recorde de estudantes secundaristas para o Exame Nacional do Ensino Médio.....	23235
RAUL JUNGSMANN (PPS – PE) – Discordância com declarações do Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, sobre improbidade administrativa do Governo Fernando Henrique Cardoso.....	23229	JOVINO CÂNDIDO (PV – SP) – Reclamação contra a precariedade das instalações da Liderança do Partido Verde na Casa.....	23236
ÁLVARO DIAS (PDT – RN. Discurso retirado pelo orador para revisão.) – Protesto contra as articulações do Governo Federal para impedimento da instalação da CPMI dos Correios. Repúdio à política econômica do Governo petista.....	23230	PRESIDENTE (Jorge VI) – Acolhimento da reclamação do Deputado Jovino Cândido, para oportuna apreciação pela Mesa Diretora.....	23237
ZICO BRONZEADO (PT – AC. Pela ordem) – Regozijo com a aprovação, pela Comissão Especial, do Projeto de Lei nº 4.776, de 2005, sobre gestão de florestas públicas.....	23230	FÁTIMA BEZERRA (PT – RN. Pela ordem.) – Correspondência encaminhada à oradora pelo Sindicato da Indústria de Extração de Sal do Estado do Rio Grande do Norte sobre a renovação da dispensa do pagamento de frete marítimo pelo sal oriundo das Regiões Norte e Nordeste. Oportuno encaminhamento de proposição sobre o tema.....	23237
ZÉ GERALDO (PT – PA. Pela ordem.) – Apoio ao anteprojeto de reforma universitária, elaborado pelo Ministério da Educação.....	23230	LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS. Pela ordem.) – Concessão de linha crédito para os produtores rurais atingidos pela estiagem no País. Apoio à extensão do benefício aos produtores de arroz.....	23237
EDINHO BEZ (PMDB – SC. Pela ordem.) – Dificuldades impostas pela legislação ambiental para modernização de portos no Estado de Santa Catarina.....	23231	TEREZINHA FERNANDES (PT – MA. Pela ordem.) – Êxito de operação do Governo Federal para prisão de fraudadores de autorizações destinadas à exploração de madeira. Documento do Ministério do Meio Ambiente sobre a Operação Curupira.....	23238
ALBERTO FRAGA (Sem Partido – DF. Pela ordem.) – Solicitação ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas de reexame da punição imposta ao Capitão Carlos Burity.....	23232	DR. RIBAMAR ALVES (PSB – MA. Pela ordem.) – Atuação exitosa do Corregedor da Receita Federal, Moacir Leão. Defesa de sua recondução ao cargo.....	23256
COLBERT MARTINS (PPS – BA) – Transcurso do aniversário natalício do Deputado Alberto Fraga. Urgência na recuperação da BR-110, entre os Municípios de Simões Filho e Paulo Afonso, no Estado da Bahia.....	23232	ZÉ GERALDO (PT – PA. Pela ordem.) – Detenção, pela Polícia Federal, de empresários e servidores do IBAMA acusados de extração ilegal de madeira no Estado de Mato Grosso. Implantação do Programa Luz para Todos no Estado do Pará. Presença do Governo petista na Região Norte. Proposta ao Poder Executivo de envio à Casa de medida provisória destinada à alocação de recursos para recuperação de rodovias na Amazônia. Combate à corrupção no País.....	23256
PAES LANDIM (PTB – PI. Discurso retirado pelo orador para revisão.) – Realização do XVII Fórum Nacional China e Índia como Desafio e Exemplo e a Reação do Brasil... Para Cima, no Estado do Rio de Janeiro. Contribuição do economista João Paulo dos Reis Velloso para o desenvolvimento do País.....	23233		

VIII – Encerramento**3 – DECISÕES DA PRESIDÊNCIA**

Revê o despacho inicial apostado ao PL nº 5.296/05, para determinar sua apensação ao PL nº 1.144/03. 23278

Recebe a Questão de Ordem do Deputado Dimas Ramalho, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, para, no mérito, indeferi-as, por ausência de amparo regimental. 23278

4 – PARECERES – Projetos de Lei nºs 612-A/95, 2.669-A/03, 2.809-A/03, 3.974-A/04, 4.642-A/04 e 4.699-A/04; Projetos de Decreto Legislativo nºs 829-A/03, 1.431-A/04, 1.439-A/04, 1.513-A/04 e 1.601-A/05; Projetos de Resolução nºs 117-A/03 e 162-A/04..... 23280

COMISSÃO**5 – DESIGNAÇÃO**

a) Comissão de Finanças e Tributação, em 2-6-05. 23299

SEÇÃO II**6 – ATOS DO PRESIDENTE**

a) **Designar por acesso:** Simone Maria Freitas e Silva. 23300

b) **Designar:** Abiderman Souza Carvalho, Edilson Holanda Silva, Dermival Nogueira de Souza, Gilza Mara Gasparetto Camargo Frutuoso. ... 23301

c) **Tornar sem Efeito Nomeação:** Joélia Galvão Barreto Leonel, Rubens Pinheiro Costa. 23301

d) **Exonerar:** Jesuína Figueiredo Teixeira. .. 23301

e) **Nomear:** Isadora Amado Guedes, Mariana Galvão Barreto Leonel, Paulo Roberto de Medeiros Gomes 23301

7 – MESA**8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES****9 – DEPUTADOS EM EXERCÍCIO****10 – COMISSÕES**

Ata da 116ª Sessão, Solene, Matutina, em 2 de junho de 2005

*Presidência dos Srs. Severino Cavalcanti, Presidente Pedro Chaves
e Jefferson Campos, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno*

I – ABERTURA DA SESSÃO

(10 Horas e 45 Minutos)

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

II – LEITURA DA ATA

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Fica dispensada a leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Passa-se à leitura do expediente.

O SR. PEDRO CHAVES, servindo como 1º Secretário, procede à leitura do seguinte

III – EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 249, DE 2005

(Do Poder Executivo)

Aviso nº 426/2005 – C. Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2005, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 29 subsequente, a transferência da concessão outorgada à Rede Andrade de Comunicação Ltda., para a C R Radiodifusão Ltda., explorar, pelo restante do prazo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Mandirituba, Estado do Paraná.

Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foi autorizada, conforme Decreto de 28 de abril de 2005, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 29 subsequente, a transferência da concessão outorgada à Rede Andrade de Comunicação Ltda., para a C R Radiodifusão Ltda., explorar, pelo restante do prazo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Mandirituba, Estado do Paraná.

Brasília, 4 de maio de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2005

Transfere a concessão da entidade que menciona para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e nos termos do art. 94, item 3, alínea a, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, decreta:

Art. 1º Fica transferida a concessão outorgada à Rede Andrade de Comunicação Ltda., pelo Decreto nº 87.618, de 21 de setembro de 1982, para a C R Radiodifusão Ltda., explorar, pelo restante do prazo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Mandirituba, Estado do Paraná (Processo nº 53000.021484/2003).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja concessão é transferida por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 2005; 184ª da Independência e 117ª da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Aviso nº 426 – C. Civil

Em 4 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Exceletíssimo Senhor Presidente da República na qual comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 28 de abril de 2005, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 29 subsequente, a transferência da concessão outorgada à Rede Andrade de Comunicação Ltda., para a C R Radiodifusão Ltda., explorar, pelo

restante do prazo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Mandirituba, Estado do Paraná.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

OF. Nº 106/05-GP

Manaus, 1º de março de 2005

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal Severino Cavalcanti
Brasília – DF
DAL/wr.

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do Requerimento nº 51, de autoria do Deputado Lino Chixaro, aprovado pelo Plenário deste Poder, na reunião do dia 24 de fevereiro do presente ano.

Respeitosamente, – Deputado **Belarmino Lins**, Presidente.

REQUERIMENTO DE MOÇÃO Nº 51, DE 2005

Autor: Deputado Lino Chixaro

Os deputados signatários, ouvido o Douto Plenário, requerem seja enviada moção à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, no sentido de apoiar a fio conversão em Lei da MP nº 232, que aumenta a base de cálculo do IRPJ e da CSLL das empresas prestadoras de serviços.

Justificação

Senhor Presidente,
Senhores Deputados,

A referida medida provisória é extremamente prejudicial à vida econômica do País, uma vez que aumenta injustificadamente o setor produtivo, diminuindo a competitividade das empresas, majora o preço dos serviços, e impõe ao consumidor arcar com a conta final, gerando mais ainda injustiça fiscal e social.

Sala de Reunião,

Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas,
em Manaus, 17 de fevereiro de 2005.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

OFÍCIO Nº 99/05/CEA

Curitiba, 24 de fevereiro de 2005.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Digníssimo Presidente da Câmara Federal
Brasília – DF.

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação dos Deputados José Maria Ferreira, Delegado Bradock, Francisco Bühner, Nelson Justus, Duílio Genari, Luiz Carlos Martins, Elza Correia, Ademir Bier, Reni PEreira, Dobrandino da Silva, Cesar Seleme, Ailton Araújo, Cida Borghetti e Pastor Edson Praczyk, encaminho a Vossa Excelência, cópia do requerimento aprovado em Sessão Plenária de 16 do mês em curso.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus elevados protestos de estima e consideração.

Deputado **Neureu Moura**, Primeiro Secretário.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Os deputados que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e, após ouvido o Douto Plenário, requerem envio de moção ao Deputado Severino Cavalcanti, Presidente da Câmara Federal e à bancada de deputados federais do estado, com assento na casa, solicitando que a Câmara Federal se posicione contrário a Medida Provisória nº 232, ora em discussão.

“Centro Legislativo Presidente Anibal Khury”,
– em, 30 de novembro de 2004. – as. **José Maria Ferreira – Delegado Bradock – Francisco Bühner – Nelson Justus – Duílio Genari – Luiz Carlos Martins – Elza Correia – Ademir Bier – Reni Pereira – Dobrandino da Silva – Cesar Seleme – Ailton Araújo, Cida Borghetti – Pastor Edson Praczyk**
Deputados Estaduais

Justificação

O requerimento em apreço justifica-se face ao Governo Federal não se preocupar com os nefastos efeitos que a sobrecarga tributária provoca no seio da sociedade, pois somos detentores da maior taxaço do planeta, sem, no entanto recebermos os benefícios em forma de serviços públicos.

No momento em que se fala em eficiência e competência gerencial como paradigmas de sobrevivência na economia globalizada, o Governo na sua “onipoten-

tência” ignora estes valores, e sem o mínimo plurido, lança sobre o bolso do cidadão mais impostos, sem no entanto fazer um esforço sério na melhoria dos gastos públicos.

Por estas e outras razões é que os deputados e deputadas que subscrevem, esperam de Vossa Excelência que coloque em votação e posterior encaminhamento.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 42/2005

Joaquim Gomes, 15 de março de 2005

Exmº Senhor Severino Cavalcanti

DD: Presidente da Câmara dos Deputados Federais da Republica Federativa do Brasil

Senado Federal

Praça dos Três Poderes

Brasília – DF

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados Federais da Republica Federativa do Brasil,

Por meio deste envio às mãos de V. Ex^a, para as devidas apreciação cópias do Discurso do Ilustre Vereador Wilton Jalbas Gomes Fragoso, o qual pediu que fosse enviado a esta Câmara Federal.

Na certeza da atenção, e dos bons propósitos de nossos atuantes Parlamentares. Desde já renovamos nosso estima e apreço. – **José Ferreira dos Santos Junior**, Presidente.

**DISCURSO DO SENHOR VEREADOR
WILTON JALBAS GOMES FRAGOSO NO
DIA 2 DE MARÇO DE 2005**

Exmº Senhor Severino Cavalcanti

DD: Presidente da Câmara dos deputados Federais da Republica Federativa do Brasil

Senhor Deputado,

Com a presente esta Casa Legislativa, encaminha a V. Ex^a, denuncia feita em tribuna nesta Casa pelo Exmº Senhor Vereador Wilton Jalbas Gomes Fragoso, onde passamos a expor o que segue:

Denuncia registrada em Ata e aprovada em Ata por unanimidade pelos Senhores Vereadores.

Pronunciamento do Senhor Vereador acima referido: Após o cumprimento a mesa, o Senhor Vereador solicita ao Senhor Redator de Atas, que transcreva suas palavras na integra e que as mesmas seja enviadas

aos Senhores Senadores e Deputados Federais que representam o Estado de Alagoas.

Informa que durante a semana recebeu relação da quantidade de fornecedores de cana de açúcar, existentes nos municípios de: Flecheira, Joaquim Gomes, Novo Lino, Matriz de Camaragibe e São Luiz do Quitunde, que chega o total de mais de 650 pequenos e médios fornecedores de cana, nos cinco municípios anteriormente citados, chegando nesta relação um índice de mais de 80% (oitenta por cento) de pequenos fornecedores de cana ou seja 74 toneladas a 600 ou 800 toneladas de cana de açúcar, relação fornecida pela ASPLANA (Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas).

Entretanto, grande parte dos pequenos e médios fornecedores não só desses cinco municípios citados anteriormente, mais toda a Região canavieira do Estado de Alagoas, por falta de condições e estrutura de produção, por culpa do Sistema existente e imperante advindo da forma como é tratado o Setor canavieiro pelas medidas impostas pelo Governo Federal e a pressão econômica que durante décadas só beneficia os industriais, estes fornecedores em sua maioria e em especial na região norte do estado, vêm arrendando suas terras aos usineiros.

Cita ainda o Ilustre Edil que, devido a situação climática nesta safra o Setor teve uma quebra de safra de 30% (trinta por cento) e que é público e notório no meio da Classe dos fornecedores de cana que além da quebra dos 30% (trinta por cento) de safra existe um pacto onde esta informação não existe como ser comprovada, mais que o próprio fornecedor percebe que no peso da tonelada da cana de açúcar cai ainda mais em 5%, ficando o fornecedor sem ter como comprovar, até porque a balança existe nas unidades industriais pertencentes aos usineiros.

Denuncio ainda que não tendo como provar mais é publico e notório que um industrial desse cinco município citados, propala aos quatros ventos que existe tal pacto, assim para que os fornecedores sejam respeitados e não venham a ser exterminados com a terrível conseqüência de o trabalhador rural perder os fornecedores de cana como empregadores do setor, ficando apenas os usineiros. O Vereador Requer apoio desta Casa Legislativa no sentido de agilizar e solicitar o apoio urgente de V. Ex^{as}, na área federal para que a Usina Agrisa seja imediatamente transformada em Cooperativa, já que suas terras estão sendo desapropriadas a títulos de reforma agrada, que esta Cooperativa poderá ser formada pelos fornecedores de cana da região, mais os assentados do movimento sociais, assim

impedindo a quebra total de um setor tão produtivo para nosso estado, fazendo com que esta Cooperativa passe a ser um termômetro de boa qualidade na avaliação do preço e peso da tonelada da cana de açúcar, isto beneficiando tanto ao trabalhador rural que no passado já foram expulsos das fazendas das usinas, vindo morar na periferia das cidades, na sua maioria em condições subumanas.

O Ilustre Edil ainda esclarece que os fornecedores de cana ainda nos dias de hoje mantém os trabalhadores rurais morando em suas pequenas e médias propriedades e informa ainda que tal medida ira beneficiar também o pequeno e médio fornecedor de cana da região, já que esta Cooperativa poderá ser a redenção não só para os cinco municípios, mais como para toda Região norte. Finalizando o Parlamentar municipal alerta que existe a aprovação e o apoio para esta nova Cooperativa tanto dos movimentos sociais como da Assembléia Legislativa Estadual e também da Superintendência do Incra e cita como exemplo a Cooperativa Pindorama no município de Coruripe, um exemplo para o Brasil e o mundo.

Ofício nº 046/05

Joaquim Gomes, 2 de março de 2005

Exmo. Senhor Presidente da Câmara do Deputados Federais,
Exm^o. Sr. Dr. Severino Cavalcanti
DD: Presidente da Câmara dos Deputados Federais da República Federativa do Brasil
Câmara dos Deputados Federais
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF

Através deste envio às mãos de V. Exa, cópia do Discurso do Senhor Vereador Wilton Jalbas Gomes Fragoso, a qual foi discutido e aprovado por unanimidade nesta Egrégia Casa de Leis.

Na Certeza da atenção e dos bons propósito de V. Ex^a., para com a melhoria da qualidade de vida de nosso povo, desde já agradeço e renovo meu apreço.
– **José Ferreira dos Santos Junior**, Presidente.

**DISCURSO DO SENHOR VEREADOR
WILTON JALBAS GOMES FRAGOSO NO
DIA 2 DE MARÇO DE 2005.**

Com a presente esta Casa Legislativa, encaminha a V. Ex^a., denuncia feita em tribuna nesta Casa pelo Exmo. Senhor Vereador Wilton Jalbas Gomes Fragoso, onde passamos a expor o que segue:

Denuncia registrada em Ata e aprovada em Ata por unanimidade pelos Senhores Vereadores.

Pronunciamento do Senhor Vereador acima referido: Após o cumprimento a Mesa, o Senhor Vereador solicita ao Senhor Redator de Atas, que transcreva suas palavras na integra e que as mesmas seja enviadas aos Senhores Senadores e Deputados Federais que representam o Estado de Alagoas.

Informa que durante a semana recebeu relação da quantidade de fornecedores de cana de açúcar, existentes nos municípios de: Flexeiras, Joaquim Gomes, Novo Lino, Matriz de Camaragibe e São Luiz do Quitunde, que chega o total de mais de 650 pequenos e médios fornecedores de cana, nos cinco municípios anteriormente citados, chegando nesta relação um índice de mais de 80% (oitenta por cento) de pequenos fornecedores de cana ou seja 74 toneladas a 600 ou 800 toneladas de cana de açúcar, relação fornecida pela ASPLANA (Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas).

Entretanto, grande parte dos pequenos e médios fornecedores não só desses cinco municípios citados anteriormente, mais toda a Região canavieira do Estado de Alagoas, por falta de condições e estrutura de produção, por culpa do Sistema existente e imperante advindo da forma como é tratado o Setor canavieiro pelas medidas impostas pelo Governo Federal e a pressão econômica que durante décadas só beneficia os industriais, estes fornecedores em sua maioria e em especial na região norte do estado, vêm arrendando suas terras aos usineiros.

Cita ainda o Ilustre Edil que, devido a situação climática nesta safra o Setor teve uma quebra de safra de 30% (trinta por cento) e que é público e notório no meio da Classe dos fornecedores de cana que além da quebra dos 30% (trinta por cento) de safra existe um pacto onde esta informação não existe como ser comprovada, mais que o próprio fornecedor percebe que no peso da tonelada da cana de açúcar cai ainda mais em 5%, ficando o fornecedor sem ter como comprovar.

Até porque a balança existe nas unidades industriais pertencentes aos usineiros.

Denuncio ainda que não tendo como provar mais é publico e notório que um industrial desse cinco município citados, propala aos quatros ventos que existe tal pacto, assim para que os fornecedores sejam respeitados e não venham a ser exterminados com a terrível conseqüência de o trabalhador rural perder os fornecedores de cana como empregadores do setor, ficando apenas os usineiros. O Vereador Requer apoio desta Casa Legislativa no sentido de agilizar e solicitar o apoio urgente de V. Exas, na área federal para que a Usina AGRISA seja imediatamente transforma-

da em Cooperativa, já que suas terras estão sendo desapropriadas a títulos de reforma agrária, que esta Cooperativa poderá ser formada pelos fornecedores de cana da região, mais os assentados do movimento sociais, assim impedindo a quebra total de um setor tão produtivo para nosso estado, fazendo com que esta Cooperativa passe a ser um termômetro de boa qualidade na avaliação do preço e peso da tonelada da cana de açúcar, isto beneficiando tanto ao trabalhador rural que no passado já foram expulsos das fazendas das usinas, vindo morar na periferia das cidades, na sua maioria em condições subumanas.

O Ilustre Edil ainda esclarece que os fornecedores de cana ainda nos dias de hoje mantém os trabalhadores rurais morando em suas pequenas e médias propriedades e informa ainda que tal medida irá beneficiar também o pequeno e médio fornecedor de cana da região, já que esta Cooperativa poderá ser a redenção não só para os cinco municípios, mais como toda Região norte. Finalizando o Parlamentar municipal alerta que este a aprovação e o apoio para esta nova Cooperativa tanto dos momentos sociais como da Assembléia Legislativa Estadual e também da Sua Superintendência do INCRA e cita como exemplo a Cooperativa Pindorama no município de Coruripe, um exemplo para o Brasil e o mundo.

Exm^o. Senhor Severino Cavalcanti
DD. Presidente da Câmara dos Deputados Federais da República Federativa do Brasil
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF

Exm^o. Senhor Severino Cavalcanti
DD: Presidente da Câmara dos Deputados Federais da República Federativa do Brasil
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF
À Ouvidoria Parlamentar.

Oficie-se. Publique-se.

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Of PR 5/05/22

Em 3 de maio de 2005

Exmo. Sr.
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília

Encaminho, para conhecimento, cópia da Moção nº 29, de autoria da Vereadora Marilena Perdiz Negro,

aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais para a oportunidade, acrescento minhas cordiais e sinceras saudações. – **Ana Tonelli**, Presidente.

MOÇÃO Nº 29

Apelo à Câmara dos Deputados por ampliação, através de audiências públicas, da discussão do Projeto de Lei nº 1.756/03, do Deputado João Matos/PMDB-SC), que institui a Lei Nacional da Adoção.

Considerando que na justificativa do Projeto de Lei nº 1.756/03, do Deputado João Matos, que dispõe sobre a Lei Nacional da Adoção, consta que “A recente vigência do novo Código Civil implicou em mudanças profundas no entendimento jurídico brasileiro, seja aperfeiçoando ou trazendo problemas novos à vida do cidadão comum. No caso do instituto da adoção, lamentavelmente, ocorreu a segunda das hipóteses, sendo um verdadeiro retrocesso legislativo, eivado de inconstitucionalidades, talvez por seu texto básico ser anterior à CF e ao ECA. Os juristas são unânimes em louvar as qualidades do ECA na parte que diz respeito à adoção, merecendo apenas alguns ajustes micro-localizados. Além da qualidade do ECA o fato é que esse ramo do direito foi incluído na Constituição, paulatinamente, vem se tornando um instituto de direito público, sendo um sub-sistema jurídico totalmente autônomo, não fazendo sentido a sua inclusão no corpo do Código Civil recém aprovado...”;

Considerando que a discussão do referido projeto levantou uma série de dúvidas e opiniões contraditórias sobre alguns dos seus dispositivos;

Considerando que algumas instituições, como o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, e especialistas que lidam com o problema da adoção argumentam que o projeto não facilita a convivência da criança com sua família de origem, mas incentiva a adoção como solução para os problemas sociais do país;

Considerando que especialistas em direito alertam para alguns dos dispositivos da matéria, que colocam em risco ou podem revogar avanços do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;

Considerando que é inegável que o ECA foi uma grande conquista, embora a sua promulgação, em 1990, tenha ocorrido num período de enxugamento do papel do Estado, ditado pelo ajuste neoliberal, que significou cortes nos gastos públicos, com conseqüente redução de investimentos em serviços e benefícios sociais, que atingiram mais duramente a população pobre e influenciaram as relações familiares;

Considerando a relevância do tema, Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo à Câmara dos Deputados e à Comissão Especial destinada a preferir parecer à matéria por ampliação, através de audiências públicas, da discussão do Projeto de Lei nº 1.756/03, do Deputado João Matos (PMDB-SC), que institui a Lei Nacional da Adoção, dando-se ciência desta deliberação aos respectivos presidentes.

Sala das Sessões, 12-4-05. – **Marilena Perdiz Negro.**

Encaminhe-se à Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 1.756/2003.
Publique-se. Oficie-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti,** Presidente.

OF. Nº 61/2005

Capanema, 26 de Abril de 2005

À Sua Excelência o Senhor
Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Estamos nos dirigindo à Vossa Excelência para reivindicar todo o empenho possível para que se declare inconstitucional a Lei que alterou o número de Vereadores para o último pleito eleitoral em nosso País.

Vossa Excelência bem sabe que somos nós os Vereadores que representamos diretamente a população e batalhamos pela eleição dos Deputados Estaduais, Federais e Senadores. Não é justo portanto, que fiquemos à mercê e sejamos vítimas de atos inoportunos e ilegais exercidos por um Poder que não tem legalidade para legislar sobre o assunto. E um ato arbitrário à nossa classe política.

Inúmeros Municípios neste país perderam Vereadores competentes, homens que trabalharam e continuam trabalhando pelo seu município, defendendo seu povo, na maioria pessoas de baixa renda, que precisam de alguém que os represente nos seus devidos direitos.

Portanto, a hora é agora de fazer coro junto ao Tribunal Federal no sentido de sensibilizar os Excelentíssimos Senhores Juizes para que façam justiça conosco e cumpram o que dispõe nossa Constituição.

Precisamos urgentemente que Vossas Excelências nos representem nessa empreitada, lembrando sempre que somos nós, os Vereadores, os primeiros procurados para resolver todo e qualquer tipo de problema que tem afligido o nosso povo.

Certos de Vossa atenção, agradecemos antecipadamente e aguardando uma resposta positiva, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Respeitosamente, **Marcelino Ampessan,** Presidente.

À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (PEC nº 333/04). **Oficie-se** e, após, **Publique-se.**

Em, 2-6-05. **Severino Cavalcanti,** Presidente.

Ofício CM/111/05

Capão Bonito, 20 de abril de 2005

Exmo. Dr.
Severino Cavalcanti
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília/DF.

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V.Ex^a. para os devidos fins, cópia reprográfica do Requerimento nº 128/05 de autoria desta Presidência, aprovado pelo Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril do corrente ano.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente, **Abner Baptista da Silveira,** Presidente.

REQUERIMENTO Nº 128, DE 2005

Senhor Presidente,

Considerando que a maioria da população brasileira vive em estado de carência;

Considerando que essa população carente tem alimentação deficiente, havendo inúmeros casos de desnutrição;

Considerando que a desnutrição causa doenças e o gasto com remédios agrava ainda mais a situação financeira dessas pessoas, criando um círculo vicioso.

Diante do exposto:

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades regimentais, sejam enviados ofícios a todos os Presidentes das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo; ao Presidente do Senado Federal; ao Presidente da Câmara dos Deputados Federais; ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e às demais autoridades relacionadas com o INSS, solicitando apoio junto ao Ministro da Previdência Social, visando estudos para que a exigência de renda per capita para concessão dos pedidos de benefício (LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93), seja mudada de um 1/4, para um salário mínimo, objetivando atingir um número maior de beneficiários e evitar

injustiças, não só em nosso Município, mas também em todo o Brasil, tendo em vista que existem vários casos de pessoas que estão passando fome, vivendo de esmolas e ajuda de terceiros, e não conseguem esse benefício devido a atual exigência da Previdência, a qual está prejudicando o povo brasileiro.

Dessa forma, espero receber o total apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente Requerimento.

Câmara Municipal de Capão Bonito – Plenário “Vereador **José Carlos Tallarico**”, em 8 de abril de 2005.

Aprovado em Sessão hoje realizada. Remete-se cópia ao Executivo Municipal para os devidos fins. Capão Bonito – **Abner Batista da Silveira**, Vereador Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Capão Bonito – SP; Secretaria; Protocolo sob o nº 420 Capão Bonito, 08/04/05,

Responsável pelo Protocolo
À Comissão de Seguridade Social e Família. **Oficie-se. Publique-se.**

Em 2-6-05, – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 306/2005 DL

Barueri, 29 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor
Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados Federais

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, para passar às mãos de V.Exa, para conhecimento, xerocópia da **Moção nº 010/2005** de autoria deste Vereador Presidente e dos Vereadores Eduardo Augusto Corona Gatti, Marco Antonio de Oliveira, Sergio Baganha, Francisco dos Reis Vilela, Luciano de Souza Menezes, Leordino Martins, Josué Pereira Silva, Antonio Furlan Filho, Antonio Gomes dos Santos, aprovada em Sessão Plenária realizada nesta data.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, Atenciosamente, **Antônio Donizeti Inácio**, Pastor Tony, Presidente.

MOÇÃO Nº 10, DE 2005

“Apoio às Guardas Civis Municipais”

Senhor Presidente,

Considerando, que as Guardas Municipais, nos municípios onde estão constituídas, atuam diretamente

na Segurança Pública, de forma eficiente e preventiva, colaborando com as policiais tradicionais.

Considerando, que as Guardas Municipais são os organismos de Segurança Pública mais importantes que as cidades possuem, por estarem subordinadas diretamente ao prefeito.

Considerando, que os agentes das Guardas Municipais, são concursados entres as pessoas residentes nas próprias cidades onde atuam, constituindo-se um órgão de verdadeira Polícia Comunitária;

Considerando, que o maior índice de ocorrências atendidas pelas Guardas Municipais são de cunho social, chamadas de “auxílio público”, que trata de ajudar às pessoas enfermas, idosos, crianças, adolescente, acidentados e pessoas carentes;

Considerando, que as Guardas Municipais se destacam nos municípios pelos excelentes trabalhos desenvolvidos no Policiamento de Trânsito, na proteção e preservação do Meio Ambiente e na Segurança Escolar (Ronda escolar), onde desenvolvem relevantes serviços preventivos através de uma atuação direta, atuando também de forma educativa em campanhas de prevenção.

Considerando, que em muitos municípios as Guardas Municipais atuam irrestritamente no combate a criminalidade e a violência, chegando a atender o maior número de ocorrências policiais e sociais, comparando-se a qualquer uma das polícias tradicionais;

Considerando, que as Guardas Municipais são fiscalizadas pela própria Sociedade onde atuam, que conhece cada um dos seus agentes por residirem na mesma localidade e também pelos Vereadores e Prefeitos, impossibilitando atos de corrupção em seus meio;

Considerando, que somente após um minucioso processo seletivo através de várias fases do concurso Público, os agentes das Guardas Municipais são capacitados em cursos profissionalizantes específicos, com estágio, para que possam exercer suas atividades;

Considerando, que a eclosão da violência e da criminalidade em todo o País, nos permite afirmar sem medo de errar, que os organismos policiais tradicionais não conseguem conter a violência, deixando a população à mercê de criminosos;

Considerando, que as Guardas Municipais, sem subserviência, respeitado a autonomias dos entes federados, tem demonstrado ser um importante elemento na formulação de uma Política Nacional de Segurança Pública, onde toda as esferas de poder poderão atuar de forma integrada, obedecidos aos preceitos Constitucionais.

Considerando, que a PEC. Nº 87/99, oriunda do Senado Federal de autoria do Nobre Senador Romeu

lume, foi aprovada por unanimidade de votos na CCJ como no Plenário daquela Casa de Leis;

Considerando, a enorme importância para a Segurança Pública e para o auxílio à população que revestem as Guardas Municipais, que devem ser reconhecidas e prestigiadas pela Câmara Federal como foi pelo Senado;

Considerando, que as Guardas Municipais, vindo a serem reconhecidas Constitucionalmente em seu trabalho na Segurança Pública em prol da população, sendo este o fator mais almejado por elas desde 1988, sem que haja alocação de nenhum recurso financeiro, será um estímulo substancial e fará com que atuem com muito mais eficácia; quem ganhará serão as Comunidades, em detrimento das atividades criminosas que serão recrudescidas pela maior eficiência na prevenção e na repressão ao crime. Neste sulco basta ressaltar que nada é mais socialmente útil que a eficiência estimulada dos agentes públicos, que atuam diretamente junto à população.

Considerando, que a PEC oriunda do Senado, com o nº 87/99, recebeu o nº 534-A/2002, na Câmara Federal e também foi aprovada por unanimidade na CCJ desta Casa, estando atualmente em trâmite na Comissão Especial tendo como Presidente a Nobre Deputada Iara Bernardis e Relator o Nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá;

Considerando, que em todos os países Desenvolvidos como Estados Unidos, Canadá, Espanha, etc, a polícia é Municipal;

Considerando, que as Guardas Municipais, necessitam de reconhecimento Constitucional pelo ótimo trabalho que realizam, não podendo e não devendo mais viverem nos escaninhos é que trazemos a lume esta importante tese para a Segurança Pública e por isso:

Apresentamos à Mesa, Ouvido o Plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, Moção de Apoio às Guardas Municipais, para que sejam agilizados os trabalhos da Comissão Especial referente a PEC nº 534-A/2002.

Que do deliberado, sejam seus termos levados ao conhecimento do Excelentíssimo Senador Romeu Lume, autor do Projeto, ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Geraldo Alckmin, ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Senhor Renan Calheiros, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados Federais Senhor Severino Cavalcante, bem como ao Ilustríssimo Presidente da Associação dos Guardas Cíveis Municipal de Barueri – AGCMB, Senhor Carlos Alberto Lino da Silva.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 28 de março de 2005. – **Antônio Donizet Inácio**, Pastor Tony, Vereador.

Câmara Municipal de Barueri


São Paulo

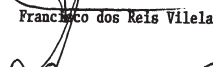

Antonio Donizeti Inácio


Eduardo Augusto Corona Gatti


Marco Antonio de Oliveira


Sergio Baganha


Francisco dos Reis Vilela


Luciano de Souza Menezes


Leopoldino Martins


Josué Pereira Silva


Antonio Gomes dos Santos

Encaminhe-se à “Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 534-A, de 2002, que “altera o art. 144 da Constituição Federal, para dispor sobre as competências da guarda municipal e criação da guarda nacional”. **Oficie-se e publique-se.**

Em, 2-7-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício GPD nº 24/2005

Cabreúva, em 29 de abril de 2005

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho por intermédio deste encaminhar-lhe, para conhecimento e providências julgadas cabíveis, cópia da Moção nº 002/2005, de autoria do Vereador/VicePresidente Antônio Carlos Mangini, a qual trata de “Apoio a Apro-

vação e Conseqüente Promulgação da PEC nº 534-A/2002, oriunda do Senado Federal, de Aatoria do Senador Romeu Tuma”, aprovada por unanimidade na última Sessão Ordinária desta Casa realizada em 28 de abril de 2005.

Sendo o que se apresentava no momento, aproveito deste ensejo para extemar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Inivaldo dos Santos**, Presidente.

MOÇÃO Nº 2, DE 2005

“Apoio a aprovação e conseqüente promulgação da PEC nº 534-A/2002, oriunda do Senado Federal, de Aatoria do Senador Romeu Tuma”.

Considerado que as Guardas Municipais, nos Municípios onde estão constituídas, atuam diretamente na Segurança Pública, de forma eficiente e preventiva, colaborando com as polícias tradicionais;

Considerado que as Guardas Municipais são os organismos de Segurança Pública mais importantes que as cidades possuem, por estarem subordinadas diretamente ao Prefeito;

Considerado que os agentes das Guardas Municipais são concursados entre as pessoas residentes nas próprias cidades onde atuam, constituindo-se um órgão de verdadeira Polícia Comunitária;

Considerado que o maior índice de ocorrências atendidas pelas Guardas Municipais são de cunho social, chamadas de “auxílio público”, que trata de ajudar as pessoas enfermas, idosos, crianças, adolescentes, acidentados e pessoas carentes;

Considerado que as Guardas Municipais necessitam de reconhecimento constitucional pelo ótimo trabalho que realizam, não podendo e não devendo mais viver nos escaninhos;

Isto posto,

Requeiro à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja enviada a presente Moção de Apoio a aprovação e conseqüente promulgação da PEC nº 534-A/2002, oriunda do Senado Federal, de aatoria do Senador Romeu Tuma, ao excelentíssimo senhor deputado federal Severino Cavalcanti, digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões “Vereador Guerino Malvezzi”, em 18 de abril de 2005. – Vereador **Antônio Carlos Mangini**, Vice-Presidente.

À Comissão Especial destinada a apreciar a PEC nº 534-A/02. Oficie-se. **Publique-se.**

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 652/05

Joinville, 11 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Senhor Presidente,

Moção aprovada – encaminha!

Cumprimos o dever regimental de encaminhar a moção, aprovada na sessão plenária realizada em Adilson Mariano (PT), como segue:

Moção Nº 170/2005, “A Câmara de Vereadores de Joinville apela ao Senhor Severino Cavalcanti, Presidente da Câmara dos Deputados, para que envide esforços no sentido de ultimar a tramitação e aprovação da legislação contrária ao Nepotismo, assegurando a eficiência e a moralidade no serviço público”.

Atenciosamente, – **Darci Matos**, Presidente.

MOÇÃO Nº 170, DE 2005

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, em conformidade com o art. 193, do Regimento Interno, vem mui respeitosamente solicitar a V.Exa, após a devida aprovação do Plenário, o envio de ofício ao Sr. Severino Cavalcanti, presidente da Câmara dos Deputados, com o seguinte teor:

Considerando que o serviço público é custeado com o dinheiro do povo. E que é o dever de toda autoridade política zelar pelo bom uso de tal recurso;

Considerando que o bom funcionamento dos órgãos públicos está diretamente ligado ao corpo de servidores que neles atuam; e que fazer bom uso do dinheiro público também implica garantir serviços públicos prestados por profissionais qualificados, que sejam contratados pelos rigorosos critérios do concurso;

Considerando que a contratação de parentes nas funções destinadas a profissionais, atenta gravemente contra a qualidade do serviço, visto que o critério de contratação, na maioria das vezes, não é a formação, mas sim a proximidade;

Considerando que o emprego de parentes – ou nepotismo –, é condenado pela opinião pública. Afinal, trata-se de uma questão moral, que contribui para a constante desmoralização do poder público em todas as suas esferas;

Considerando que o cargo público em hipótese alguma pode ser sinônimo de complemento de renda para a família desse ou daquele político;

Considerando a eficiente cobertura jornalística do Jornal **Folha de S.Paulo** que, por vários dias, vem expondo, de maneira vergonhosa, a verdadeira “banda-

lheira” com o dinheiro público em andamento na Câmara Federal, onde centenas de parentes de parlamentares estão empoleirados em cargos de confiança;

Considerando que deveria ser uma preocupação constante, de todo homem público, a qualificação dos serviços públicos e dos servidores que nele atuam;

Considerando que existem vários projetos tramitando no interior do Congresso Nacional que visam coibir a prática do nepotismo no conjunto dos poderes da república (executivo, legislativo e judiciário)

Considerando a urgência da adoção de medidas que coibam o nepotismo em todas as esferas;

“A Câmara de Vereadores de Joinville (sc), atendendo proposição do vereador Adilson Mariano (PT), apela ao Sr. Severino Cavalcanti, Presidente da Câmara dos Deputados, para que envide esforços no sentido de ultimar a tramitação e aprovação da legislação contrária ao nepotismo, assegurando a eficiência e a moralidade no serviço público”

Sala das reuniões, 30 de março de 2005. – **Adilson Mariano**, Vereador – PT.

MOÇÃO Nº 177, DE 2005

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O Vereador infrafirmado, em conformidade com o art. 193, do Regimento Interno, vem mui respeitosa-mente solicitar a V. Ex.a., após a devida aprovação do Plenário, o envio de ofício ao Prefeito Municipal Marco Antônio Tebaldi, com o seguinte teor:

Considerando que a data limite para solicitação do requerimento de revisão do carnê da Tarifa de Limpeza Urbana para as pessoas que tenham dúvidas da legitimidade dos valores lançados no carnê foi o dia 15 de março do corrente;

Considerando a liminar do Ministério Público assinada pelo juiz de direito Dr. Carlos Adilson Silva, no último dia 10 de março, que determina a emissão de novos carnês da Tarifa de Limpeza Urbana com a exclusão dos custos relativos à limpeza de vias públicas pavimentadas, contemplando os meses de janeiro e fevereiro do fluente ano;

Considerando que muitos contribuintes ainda não receberam o primeiro carnê da Tarifa de Limpeza Urbana;

Considerando que vários dos novos carnês emitidos estão chegando nas casas dos contribuintes depois do prazo limite estabelecido para solicitação de revisão e muitos destes com valor superior ao primeiro carnê, que continha a Taxa de Varrição;

“A Câmara de vereadores de joinville (sc), atendendo proposição do vereador marquinho – pt, ape-la ao executivo municipal a prorrogação do prazo de

solicitação de revisão do carnê da tarifa de limpeza urbana, para poder atender de maneira igualitária todos os contribuintes”.

Sala das reuniões, 4 de abril de 2005. – **Marcos Aurélio Fernandes – Marquinhos**, Vereador – PT.

À Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 334/96. **Oficie-se** e, após, **Publique-se**.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício Nº 192/05

Blumenau, 7 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor
Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados Federais
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por este intermédio, com fundamento no artigo 15, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, atender à solicitação do Vereador Braz Roncáglio, manifestada através do Requerimento nº 112/05, acatado pelo Plenário desta Casa Legislativa, pleiteando a Vossa Excelência que apresente emenda à Constituição, reduzindo para quarenta e cinco dias o período de recesso parlamentar, como medida de economia administrativa, em atendimento ao interesse público e conforme a vontade do povo brasileiro.

Atenciosamente, – **Marco Antônio G.M. Wanrowsky**, Presidente da Câmara Municipal.

À Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 347/96. **Oficie-se** e, após, **Publique-se**.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

OF. nº 122/05

Leme, 12 de abril de 2005

Ao Excelentíssimo Senhor
Dep. Severino Cavalcanti
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência cópia da Moção de poio nº 4/05, de autoria do Ver. José Martins e outros, aprovada por unanimidade por esta Casa, encaminhando apoio a “aprovação e consequente promulgação da PEC nº 534-A/2002, oriunda do Senado Federal – Autor Senador Romeu Tuma.”

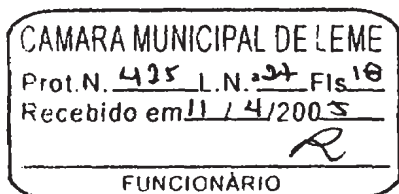
Sem mais, contando com a sua valiosa atenção, apresentamos nossos protestos de estima e apreço. – **Professor João Machado**, Presidente.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leme.

Moção de Apoio nº 04 / 05



Aprovação e conseqüente
Promulgação da PEC nº 534-
A/2.002 - Oriunda do Senado
Federal - Autor Senador Romeu
Tuma.

Ào Expediente

11/4/2005

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Os Vereadores que esta subscrevem:

Considerando que se encontra em tramitação o Projeto de Emenda Constitucional nº 534-A/2.002, oriunda do Senado Federal - PEC nº 87/99, de autoria do Senador Romeu Tuma, já aprovada por unanimidade de votos pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como no plenário daquela Casa de Leis;

Considerando que a mencionada emenda tem como escopo precípua o de instituir, às Guardas Municipais, poder de polícia ostensiva e preventiva;

Considerando que as Guardas Municipais, nos municípios onde estão constituídas, atuam diretamente na Segurança Pública, de forma eficiente e preventiva, colaborando com as polícias tradicionais;

Considerando que as Guardas Municipais se destacam nos municípios pelos excelentes trabalhos desenvolvidos no Policiamento de Trânsito, na proteção e preservação do Meio Ambiente e na segurança escolar (ronda escolar),

onde desenvolvem relevantes serviços preventivos através de uma atuação direta, atuando também de forma educativa em campanhas de prevenção;

Considerando que em muitos municípios as Guardas Municipais atuam irrestritamente no combate à criminalidade e violência, chegando a atender o maior número de ocorrências policiais e sociais, comparando-se, destarte, às polícias tradicionais;

Considerando que, diante da eclosão da violência e criminalidade em todo o país, está público e notório que os organismos policiais tradicionais não estão conseguindo conter a violência, deixando a população à mercê dos criminosos;

Considerando que as Guardas Municipais, sem subserviência, respeitado a autonomia dos entes federados, têm demonstrado ser um importante na formulação de uma Política Nacional de Segurança Pública, onde todas as esferas de poder poderão atuar de forma integrada, obedecidos os preceitos constitucionais;



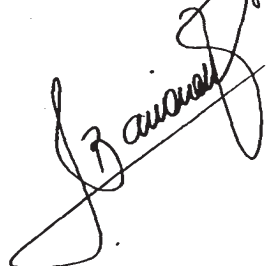

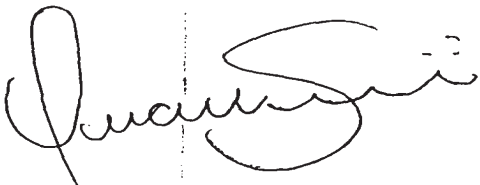


Considerando a enorme importância para a Segurança Pública e para o auxílio à população que revestem as Guardas Municipais, que devem ser reconhecidas e prestigiadas pela Câmara Federal como foi pelo Senado;

Considerando que as Guardas Municipais, vindo a serem reconhecidas constitucionalmente em seu trabalho na Segurança Pública em prol da população, sendo este o fator mais almejado por elas desde 1.988, sem que haja alocação de nenhum recurso financeiro, será um estímulo substancial e fará com que atuem com muito mais eficácia; quem com isso ganhará serão as comunidades, sem detrimento das atividades criminosas que serão recrudescidas pela maior eficiência na prevenção e na repressão ao crime;

A Câmara Municipal de Leme, **APROVA** a presente **MOÇÃO DE APOIO** as Guardas Municipais, solicitando a Vossa Excelência, que vem demonstrando em sua vida pública esmero, competência inexcedível e superior dignidade, que sejam agilizados os trabalhos da Comissão Especial referente a PEC n° 534-A/2002 e findo estes, seja imediatamente colocada na pauta de votação pelo Plenário e, finalmente, **APROVADA** e **PROMULGADA**, consoante requer o legítimo interesse público a bem da Segurança Pública e as atividades sociais que desenvolvem.

Sala das Sessões "Prof° Arlindo Favaro",
em 06 de abril de 2.005.


JOSE MARTINS
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
AS secretária p/ Providencias

Leme, _____ / 200 ____

PRESIDENTE

À Comissão Especial destinada a apreciar a PEC n. 534-A/02.
Oficie-se. Publique-se.
Em 02/6/05


SEVERINO CAVALCANTI
Presidente

Ofício nº 106/05

Excelentíssimo Senhor
Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara de Deputados
Brasília – DF

Chapecó, 14 de Março de 2005

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste em atendimento ao requerimento de autoria do Vereador Alsari Antonio Balbinot, aprovado por unanimidade desta Casa, encaminhar a Vossa Excelência, para que seja feita a leitura em plenário da Moção de Apoio aos Deputados Federais “que tem mantido uma postura contrária a Medida Provisória nº 232/04 e sua conseqüente elevação na carga tributária.

A carga tributária no Brasil como todos sabemos, é muito pesada e sempre calcada no setor produtivo, que por sua vez repassa ao consumidor final, que é a grande população, por outro lado o Governo tem sido uma “mãe”, para com as instituições financeiras, “bancos”, a exemplo da nova lei de falências que privilegia os créditos dessas instituições, tirando-as da 5ª ordem de preferência para recebimentos de créditos e colocando-as na 2ª numa visível forma de privilegiar tais instituições.

Outro absurdo que está ocorrendo, aparecendo sobre o manto de verdadeira sangria dos cofres públicos, precedida para efeitos de mídia por bombásticos pronunciamentos das autoridades fazendárias, através de uma pequena correção do índice do IR, que repõe apenas uma parte dos índices inflacionários dos últimos

anos, e em troca, através da medida provisória nº 232/04, o Presidente Luis Inácio Lula da Silva, editou um pacote que eleva a carga tributária de forma truculenta, como já exposto anteriormente justamente sobre a classe produtiva, com especial ênfase ao setor de serviços.”

Esperando contar com Vossa atenção a nossa solicitação, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, – **Arestide Fidelis**, Presidente.

Publique-se. Arquive-se.

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício Nº 25/05

Ruy Barbosa, BA, 15 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor
Severino Cavalcanti
MD. Presidente da Câmara de Deputados
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Temos a honra, de encaminhar a Vossa Excelência, a Moção de Repúdio da Câmara Municipal de Vereadores de Ruy Barbosa, contra a Medida Provisória 232 GF, que versa sobre o aumento de impostos para os Prestadores de Serviços.

Sendo tão somente o que se nos apresenta para o momento, renovamos os nossos protestos de alta estima e relevante apreço.

Atenciosamente, – **Saulo Robério Leal Dias**, Presidente.

Moção de Repúdio

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ruy Barbosa, através do vereador **Adenor Pires Sampaio Filho**, juntamente com os demais colegas, apresentam a Moção de Repúdio, contra a **MEDIDA PROVISÓRIA 232 GF**, que versa sobre o aumento de Impostos para os Prestadores de serviços.

Plenário da Câmara Municipal de Ruy Barbosa – Ba, em 11 de março de 2005.


Adenor Pires Sampaio Filho
Vereador-PL


Saulo Robério Leal Dias

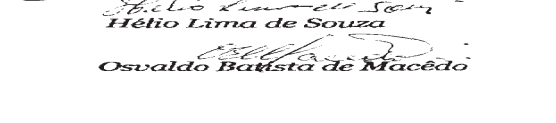

Maria da Paz Silva de Sousa


Ariosvaldo Sampaio Lyra


Norma Lúcia Borges Lopes Franco


Dimacy Santos Pinheiro


Arina Almeida Magalhães


Hélio Lima de Souza


Osvaldo Batista de Macêdo

Publique-se. Arquive-se.
Em 02/06/05


SEVERINO CAVALCANTI
Presidente

Ofício nº 143 – GP

Cajamar, 2 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor
Severino Cavalcanti
DD. Presidente da Câmara Federal.
Brasília – DF

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia autêntica da Moção de Repúdio Nº 03/2005, de autoria do Nobre Vereador Anésio Ferreira de Campos, apresentados e aprovados por unanimidade de votos no expediente da 6ª Sessão Ordinária, levada a efeito no dia 27 de abril de 2005.

Sem outro motivo, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de estima e consideração. – **Antonio Carlos Fernandes Gonçalves**, Presidente.

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 03/2005

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Considerando que no dia 16 de fevereiro, próximo passado entrou em vigor o Protocolo de Kioto, que estabelece as primeiras medidas concretas para lutar contra o aquecimento global do planeta, tomou valor público para 141 países que o ratificaram;

Considerando que o Protocolo de Kioto é um acordo internacional que estabelece metas de redução de gases poluentes para os países industrializados. O protocolo foi finalizado em 1997, baseado nos princípios do tratado da ONU sobre mudanças climáticas, de 1992;

Considerando que o objetivo do protocolo é reduzir entre 2008 e 2012, uma média de 5,2% as emissões na atmosfera dos seis gases que provocam o efeito estufa: Dióxido de Carbono, Metano, Óxido Nitroso, Hidrofluorcarbono, Perfluorcarbono e o Hexafluorcarbono de Enxofre;

Considerando que os Estados Unidos assinaram o protocolo, mas decidiram não ratificá-lo em 2001 pelos supostos danos que seu cumprimento acarretaria à economia americana;

Considerando que a entrada em vigor foi adiada durante três anos, após a negativa americana, até que a Rússia decidiu, em 18 de novembro de 2004, dar o empurrão definitivo ao protocolo com sua aprovação;

Considerando que para o pacto se tornasse juridicamente obrigatório era necessário que os países causadores de 55% das emissões de Dióxido de Car-

bono o ratificassem. Kioto foi ratificado por 141 países, incluindo 34 industrializados;

Considerando que o Presidente Norte Americano, George W. Bush, segundo notícias/informações pela imprensa, se retirou das negociações sobre o protocolo com 2001, alegando que a sua implementação prejudicaria a economia do país. O governo Bush considera o tratado “fatalmente fracassado”. Um dos argumentos é que não há exigência sobre os países em desenvolvimento para reduzirem as suas emissões;

Considerando que segundo nos parece a posição do Governo Bush é repudiada até dentro do estados Unidos, pois apesar de sua oposição ao Protocolo de Kioto, 28 dos 50 Estados Norte Americanos e dezenas de empresas multinacionais sediada nos Estados Unidos já estão adotando voluntariamente medidas de redução de gases poluentes com o objetivo de combater o aquecimento global; isto posto, é que:

A Câmara Municipal de Cajamar, Manifesta repúdio à posição do Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, pela não-ratificação e oposição ao Protocolo de Kioto, mesmo porque os Estados Unidos são responsáveis por 25% de toda a emissão de gases ligados ao efeito estufa globalmente.

Que do Deliberado pela Casa, dê-se ciência do inteiro teor ao Embaixador dos EUA no Brasil, John Danilovich; à Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva; ao Presidente do Senado, Renan Calheiros e da Câmara Federal, Deputado Severino Cavalcanti; às lideranças do PV na Câmara Federal e na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e às Câmaras de nossa região.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2005. – **Anésio Ferreira de Campos**, Vereador.

(À Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.)

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 784/05

Barretos, 2 de maio de 2005.

Exmo. Sr.
Deputado Severino Cavalcanti
DD Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília

Com nossas cordiais saudações, temos a honra de levar ao conhecimento de V. Ex^a, que esta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 2 do corrente, aprovou por unanimidade o Reque-

ramento nº 210/2005, de autoria do Vereador Olímpio Jorge Naben – Euripinho, cujo teor, na íntegra, transcrevemos:

“Considerando que os serviços de moto-táxi e moto-entrega estão sendo executados em diversos municípios de todo o País, dando a oportunidade de trabalho e de subsistência digna a muitos cidadãos;

Considerando que por sua praticidade, facilidade, eficiência e pouco custo, tais serviços tiveram grande receptividade em todos os segmentos da sociedade, estando perfeitamente integrados e consolidados entre os usos e costumes;

Considerando que esse serviço foi instituído e regulamentado exclusivamente no âmbito de cada município, e à falta de legislação superior específica, permite a ocorrência de várias diferenciações, com pontos conflitantes entre as mesmas;

Considerando que diante desse fato, alguns juristas entendem ser totalmente ilegal a implantação desse tipo de serviço, sem a devida regulamentação superior, fazendo com que os membros dessa classe sintam-se receosos e preocupados com o desenrolar dessa situação;

Considerando que essa situação problemática e aflitiva para os mototaxistas deixará de existir a partir do momento em que houver uma legislação tratando do assunto e estabelecendo normas na esfera federal.

Pelo exposto,

requeiro à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, sejam enviados ofícios às dignas Presidências do Senado Federal e Câmara dos Deputados, solicitando-lhes estudos e providências visando a elaboração de projeto de lei, dispondo sobre a instituição e regulamentação dos serviços de moto-táxi e moto-entrega no âmbito federal, proporcionando assim o necessário amparo e fundamento legal para o exercício dessa atividade já consolidada em todo o território nacional.”

Contando com a proverbial sensibilidade de V.Ex^a., no acolhimento da presente reivindicação, antecipamos sinceros agradecimentos, subscrevendo-nos

Atenciosamente. – **Luiz Carlos Anastácio**, Presidente.

Encaminhe-se à Comissão de Viação e Transporte. **Publique-se. Oficie-se.**

Em, 2-6-05. – Severino Cavalcanti, Presidente.

Ofício nº 93/2005

Pato Branco, 1º de março de 2005

Excelentíssimo Senhor João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados Federais
Câmara dos Deputados Federais, Anexo IV, Gabinete 715
70 160-900 – Brasília – DF

Senhor Deputado:

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, atendendo proposição dos vereadores Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastoreio – PL, Guilherme Sebastião Silvério – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL, solicita que seja retirada da pauta de votação a Medida Provisória nº 232, que aumenta os impostos (IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica e CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), para empresas prestadoras de serviço, onerando mais uma vez o empresário brasileiro e contribuindo para o desemprego e na melhor das hipóteses para a informalidade.

Atenciosamente. – **Aldir Vendruscolo**, Presidente.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício GP nº 88/2005

Em 3 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor
Silvino Cavalcanti
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos a V. Sa., a Moção de Aplauso nº 24/2005, de autoria do Vereador Maurício Dimas Comisso, apresentada durante a 5ª Sessão Ordinária, da 13ª Legislatura, no dia 27 de abril de 2005, aprovada por unanimidade de votos.

Sem outro particular, apresentamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – Vereador **Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar**, Presidente.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 24, DE 2005

De forma quase surpreendente para todos os brasileiros, eleitores ou não, contribuintes em geral dos encargos tributários que são obrigados a pagar, tomaram conhecimento de um projeto do Congresso (Câmara e Senado), proibindo o “nepotismo” que venha favorecer parentes.

É uma medida moralizadora, e esperamos que ela se torne realidade na prática, enaltecendo os poderes constituídos da República, com essa medida saneadora.

Parabéns!

Salão Nobre “XVI de Agosto”, 27 de abril de 2005.

– Vereador **Maurício Dimas** Comissor.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício Circular nº 192/2005.

Novo Progresso e 14 de abril de 2005

Exmo. Sr. Severino Cavalcante
MD. Deputado Federal
Brasília – DF.

Sr. Deputado.

O município de Novo Progresso, Estado do Pará, situado na região norte do Brasil e região sudeste Paraense, com sua instalação administrativa do ano de 1.993; tendo uma área de 38.322 km²; estima-se que a população passa dos 41 mil habitantes; dentro desta faixa, em torno 35% são da zona rural; município este que desde sua instalação acolheu dos mais diversos lugares deste País, famílias que aqui se instalaram tanto ao setor industrial, comercial e agro-pecuário, devido aqui terem encontrados terras ricas e férteis. Hoje sem dúvida alguma para nós que estamos ocupando o cargo público e atualmente vereador vice-presidente deste Poder Legislativo, preocupo-me com relação à questão fundiária; ora em discussão pelo Governo Federal; elevando nosso município num alto índice de desemprego; ficando alarmante a situação em que o município se encontra atualmente; além da questão fundiária, é encontrado ainda a grande dificuldade com relação ao setor madeireiro, importante pólo, pois movimenta a maior fonte da economia deste município; vem sofrendo com o agravamento do mesmo devido tais questões; tudo leva a crer, que muito em breve teremos um quadro de caos social em nosso município; pois atualmente já são mais de duas mil e quinhentas famílias sem emprego, obrigando o Prefeito Municipal decretar estado a calamidade pública.

Com a elevação do desemprego, torna-se imprescindível à criação de um Programa que propicie a produção e mão de obra; carecemos sim de projeto e leis do Governo e dos Srs. Deputados que viabilizem o desenvolvimento empreendedor, através de uma

metodologia especializada no crédito de uma política pública de trabalho e produção que possibilita a inserção dos trabalhadores buscando a partir daí fomentar o desenvolvimento sócio-econômico equilibrado do nosso município.

Tal pedido se faz, devido a inexistência de investimento por parte do Governo e de instituições financeiras nesta região e falta da legalização das terras.

Imprescindível é a titularização da terra que forem destinadas à produção agro-pecuário conforme o que é assegurado no art. 188 da Constituição Federal, ou seja, até 2500 (dois mil e quinhentos) hectares, a cada brasileiro e brasileira.

Queremos e somos parceiros da legalidade, mas impossível é não encontrarmos nas leis propostas pelo Governo Federal que garantam o direito de posse e da sua legalização a aqueles que verdadeiramente dependem da terra.

Diante disso, pedimos esperançosos ao Ilustre Deputado que ajude esta gente apresentando emendas nos projetos de leis, como exemplo PL4776 do MMA e a MP239.

Certos de podermos contar com seu valioso apoio e aguardando tão importante informação, apresentamos nossos votos de protestos da mais alta e estima consideração, ao mesmo tempo esperamos resposta sob a indagação.

Atenciosamente. – **José Alves dos Santos**, Vereador Vice-Presidente.

Câmara Municipal de Novo Progresso – PA

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão Especial destinada a proferir ao PL nº 4.776/2005 e às Lideranças Partidárias. **Publique-se.** Oficie-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

MOÇÃO Nº 05 – MOC 05 – 16/2005

De solicitação de Providências pela reformulação da MP nº 232, em apoio ao sinduscon/SP, Sindicato da Construção

Considerando que nenhum setor da economia suporta mais aumentos de impostos e que a carga tributária no país chegou a um nível absolutamente intolerável;

Considerando que a Medida Provisória 232 aumenta impostos, e, ainda, mantém a tabela do Imposto de Renda sem a devida correção;

Considerando que a elevação de tributos pressiona diretamente o aumento da inflação consequen-

temente dificulta a desejada queda dos juros, além de promover o aumento da informalidade;

Considerando que o anseio da sociedade brasileira é que o Estado promova uma Reforma Tributária, que baixe impostos e ao mesmo tempo aumente a arrecadação através de combate à sonegação e do incremento dos mecanismos de fiscalização, e não simplesmente amplie a carga tributária;

Propomos ao Egrégio Plenário, na forma regimental, seja aprovada a presente Moção encarecendo providências ao Governo Federal, na pessoa do Exmº Presidente da República, do Senado, na pessoa do Exmº Presidente, da Câmara dos Deputados, na pessoa do Exmº. Presidente, no sentido de que sejam promovidas negociações objetivando reformular a Medida Provisória nº 232.

Solicitamos ao Presidente desta Casa encaminhar esta Moção ao FAX para as autoridades.

Exmº. Presidente da República

Luiz Inácio “Lula” da Silva

Exmº. Presidente do Senado

Renan Calheiros

Exmº Presidente da Câmara dos Deputados Severino Cavalcanti

Sala das Sessões, 23 de março de 2005. – **Aurélio Nomura**, Vereador.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

OF. UFPR. 3/05 – G/Circ.

Curitiba, 27 de abril de 2005

Ao Senhor

João Paulo Cunha

Presidente da Câmara dos Deputados

Praça dos Três Poderes

Câmara dos Deputados

70160-900 – Brasília – DF

Senhor Presidente,

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná aprovou por unanimidade de votos, a Moção em Defesa do Programa de Educação Tutorial (PET) pela regularização e expansão do programa em nível nacional.

Junto a decisão também foi aprovado que o referido documento seria enviado para o conhecimento de Vossa Excelência.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente, _ Prof. Dr. **Carlos Augusto Moreira Júnior**, Reitor.

MOÇÃO EM DEFESA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

Pela Regularização e Expansão em Nível Nacional

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, reunido no dia 15 de Abril de 2005, após tomar conhecimento da atual situação dos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET/SeSU/MEC) da UFPR, e considerando a importância desse Programa na formação dos estudantes, devendo etc merecer especial atenção deste Conselho, resolve aprovar urna moção em defesa do PET, do ensino, da pesquisa e da extensão.

Assim, considerando o atraso no pagamento das bolsas aos alunos e tutores, a falta de apoio financeiro, a necessidade de sua ampliação, entre outros, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR entende necessário que sejam atendidos os seguintes pontos:

– Pagamento regular, e mensal, de todos os mais de cento e setenta bolsistas do Programa na UFPR, que têm recebido suas bolsas com atrasos injustificáveis que chegam a 5 meses;

– Aplicação de reajuste às bolsas dos alunos (observando o percentual dado às bolsas da pós-graduação – mestrado –, conforme determinam as regras do PET);

– Regulamentação do pagamento das bolsas dos tutores;

– Aprovação do Projeto de Lei nº 4.628/2001 (“Lei do PET”), atualmente tramitando no Congresso Nacional.

Enfim, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná manifesta seu apoio não só à aprovação da “Lei do PET”, que implica na regularização e manutenção dos atuais grupos constituídos, mas também à expansão do Programa de Educação Tutorial (PET/SeSU/MEC), entendendo ser este um compromisso anteriormente assumido pelo Ministério da Educação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2005. – Profª. Drª. **Maria Tarcisa Silva Bega**, Vice Reitora no exercício da Presidência do CEPE.

Encaminhe-se à CCJC. **Publique-se.** Oficie-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

TRANSPORTADOR AUTÔNOMO - PESSOA FÍSICA**CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE E IMP. DE RENDA A PAGAR NA DECLARAÇÃO ANUAL**

MÊS	RENDIMENTO	BASE IRF - 40%	IRF - 1,5%
1	20.000	8.000	120
2	20.000	8.000	120
3	20.000	8.000	120
4	20.000	8.000	120
5	20.000	8.000	120
6	20.000	8.000	120
7	20.000	8.000	120
8	20.000	8.000	120
9	20.000	8.000	120
10	20.000	8.000	120
11	20.000	8.000	120
12	20.000	8.000	120
	240.000,00	96.000,00	1.440,00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

RENDIMENTO	BASE IRPF - 40%	IRPF - 27,5%	DEDUÇÃO	IR DEVIDO	IR FONTE	IR A RECOLHER
240.000,00	96.000,00	26.400,00	5.584,20	20.815,80	1.440,00	19.375,80

Publique-se. Arquite-se.
Em 21/06/05


SEVERINO CAVALCANTI
Presidente

SINDICATO DA UNIÃO BRASILEIRA DOS SUBC

Belo Horizonte, 11 de Março de 2005

À Sua Excelência
Câmara dos Deputados,
Ao Senado Federal e
Presidência da República.

Prezados Senhores,

A medida provisória 232, que será votada breve na câmara, está gerando inquietação entre a diversificada categoria dos que vivem de fazer carretos, sem tabela de frete oficial e perguntando ao contratante quanto paga, pois eles sempre contam com a pequena restituição do imposto de renda.

Os estradeiros, que têm contrato com grandes empresas e rodam no bate e volta dependendo do equipamento, faturam até R\$40.000,00 em um mês, só que as despesas com combustível, pneus, reposição de peças, depreciação, seguros, rastreamentos e outros consomem tudo e às vezes falta para a família, que não entende tanta dificuldade.

São verdadeiros escravos, pois a maioria sequer recolhe INSS.

Na verdade, uma grande parte desta categoria trabalha por vocação e vive quase às esmolas, correndo todos os riscos pelas estradas e cidades brasileiras, pois tudo que recebem é consumido pelas despesas.

Pedimos que este ajuste na lei deixe margem para podermos justificar as nossas despesas nas declarações, ajudando a categoria a sobreviver, colaborando com o desenvolvimento do País.

Se esta alteração do imposto de renda não for dentro da nossa realidade, nós que já não temos estradas para trabalhar, segurança nem lucro, não vamos admitir esta taxaço injusta.

Desenvolveremos uma campanha, pedindo um estudo para humanizar esta proposta do governo, que só traz desgraça e desesperança para os trabalhadores Brasileiros.

Atenciosamente. – **José Natan Emídio Neto**, Presidente do SUBC. São Paulo, 17 de fevereiro de 2005

São Paulo, 17 de fevereiro de 2005

Ilmº Sr.
Deputado Federal
Dr. João Paulo Cunha
Brasília – DF

O Sindicato do Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos no Estado de São Paulo, dirige-se a V. Exª, para tratar do impacto provocado pela Medida Provisória nº 232 de 30-12-04, que corrigiu a tabela do Imposto de Renda das pessoas físicas e também introduziu diversas alterações na legislação do Imposto de Renda e das contribuições sociais, trazendo como

conseqüência mais um aumento na carga tributária incidente sobre as empresas do setor de serviços.

Referida Medida Provisória elevou bruscamente o imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido dos prestadores de serviços que representam o setor mais dinâmico e moderno da nossa economia.

A carga tributária que vem crescendo sistematicamente desde o início da década de 1990, transformando-se no grande obstáculo econômico e constituindo-se em fator restritivo à atividade formal e à geração de renda e emprego.

O setor de serviços, que contabiliza 55% do PIB, mais de 50% dos empregos e cerca de 35% das empresas do País, passou a ser, injustificadamente, o alvo da voracidade fiscal de nossas autoridades.

Vale lembrar que esse segmento tem sido o principal aliado do Governo brasileiro nos últimos anos, pois absorveu parte do emprego perdido em outros setores, gerou novos postos de trabalho, foi decisivo na modernização do País, e gerou uma nova cultura de formalização e de empreendimentos. Agora vem sendo hostilizado e sem nenhum estímulo para prosseguir investindo e gerando emprego.

A elevação de carga tributária do artifício do aumento de 25% da base de incidência do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), constitui-se em uma violência contra esse segmento, desnecessária (afinal de contas o ano de 2004 terminou com um recorde de arrecadação), indesejável e que deverá acarretar além dos problemas acima expostos, em uma nova fonte de pressão de preços através do aumento dos custos dos serviços prestados no País.

A Medida Provisória nº 232, portanto, é digna dos protestos contrários desta entidade uma vez que o equilíbrio fiscal e orçamentário poderia ser alcançado por meio de uma redução drástica nos gastos de custeio que, ano a ano, vêm exigindo novas fontes de financiamento. O Governo precisa corrigir as distorções que envolvem o Imposto de Renda e abandonar o uso de artifícios de aumento da arrecadação para cobrir seus custos administrativos. Essas medidas, sim, contribuiriam para impulsionar o crescimento econômico do País e ampliar o poder aquisitivo da população.

Por todas essas razões, este Sindicato espera contar com o bom senso e o apoio de V. Ex^a, para que o Congresso Nacional rejeite as propostas de aumento da carga tributária contidas na Medida Provisória nº 232.

Atenciosamente, – **Luciano Figliolia**, Presidente.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**,
Presidente.

Of. nº 4/2005

Viamão/RS, 29 de abril de 2005

Ao
Exm^o Sr.
Severino Cavalcanti
MD Presidente do Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor,

Aproveitamos a oportunidade para cumprimentar Vossa Excelência e tomamos a liberdade para informar o seguinte tema que vem ocorrendo com a classe comercial de nosso estado e também em nosso País com os Direitos dos trabalhadores Comerciais.

Excelentíssimo Senhor, a categoria comercial do país vem sofrendo e sendo sacrificada junto as grandes redes multinacionais de gêneros alimentícios junto ao poder judiciário em relação a abertura do comércio aos domingos com a mão de obra dos trabalhadores, o judiciário vem legislando através de liminares contra os trabalhadores do ramo de gêneros alimentícios autorizando às multinacionais abrirem aos domingos e feriados, sendo que a categoria comercial trabalha mais de 10:00 horas por dia e tem que trabalhar aos domingos e feriados, sem a devida remuneração, muitas empresas até mesmo não dão a folga aos funcionários.

Outrossim, solicitamos a V. Ex^a que tome as devidas providências junto ao Presidente Lula no sentido de revogar o Artigo 6º da Lei nº10.101/2000, a qual o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso editou várias medidas provisórias e após tornou-se lei. O decreto nº 27.048/49 que regulamentou a Lei nº 605/49, diz quais são os mercados autorizados a abrirem aos domingos estabelecidos na lei, o art. 7º é utilizado junto ao judiciário pelas multinacionais para beneficiar-se dos antigos mercados da época que eram liberados para funcionar aos domingos, somos sabedores que o Decreto nº 27.048/49 e Lei nº605/49, não se compara aos mercados de hoje sendo os mercados da época atendido por seus proprietários que vendiam pão e leite, mas as multinacionais vem sendo beneficiadas pelo judiciário dizendo que a lei beneficia os seus estabelecimentos garantindo sua abertura aos domingos e feriados através de liminares e os mercados de hoje são os hipermercados que vendem de tudo desde gêneros alimentícios até eletrodomésticos, e as pequenas empresas de bairro que trabalham com seus familiares estão quebrando pelo motivo das grandes redes de Supermercados vem abrindo aos domingos e feriados.

Conforme ofício protocolado assinado pelos Senhores Senadores: Paulo Paim, Pedro Simon e Sérgio Zambiasi, ofício do Senado Federal nº 01541/2004-GSSZ, em anexo, foi solicitado ao Exmo. Sr. Presidente uma audiência juntamente com a Fecosul para tratar da alteração da Lei nº10.101/2000 e até o presente momento não foi atendida esta solicitação.

Neste sentido, certos de sua compreensão solicitamos seu empenho em tornar possível esta audiência afim de garantir aos trabalhadores do comércio o seu descanso aos domingos e feriados.

Maiores informações poderemos apresentar a V.Ex^a se necessário, através de nossa Federação do Estado do RGS – FECOSUL ou através de nossa Confederação em Brasília – CNTC.

Sem mais para o momento e certos de sua atenção, ficamos no aguardo de sua manifestação.

Atenciosamente, – **Paulo Fernando Pinto Ferreira**, Presidente do SEC Viamão, 1º Secretário da Fecosul

Ofício Nº 1541/2004 – GSSZ

Brasília, 6 de julho de 2004

Excelentíssimo Senhor
Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República Federativa do Brasil
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente da República
Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a prestimosa atenção de Vossa Excelência no sentido de marcar uma audiência para, juntamente com a FECOSUL – Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, tratarmos de assuntos referentes às propostas de alteração da Lei nº 10.101/2000.

No aguardo de uma resposta sobre o assunto, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Paulo Paim** – Senador **Pedro Simon** – Senador **Sérgio Zambiasi**.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, com cópia para a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Oficie-se e **publique-se**.

Em, 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

OF 122 – 2005

Brasília, 21 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília-DF
Ref: Supressão do artigo 6º da Medida Provisória 232 de 2004.

Senhor Deputado,

A Medida Provisória 232, de 30 de dezembro de 2004, que altera a Legislação Tributária Nacional e dá outras providências, traz em seu artigo 6º a retenção do imposto de renda à alíquota de 1,5% sobre os pa-

gamentos efetuados aos produtores rurais por ocasião da comercialização da sua produção agropecuária.

A retenção instituída pelo artigo 6º da MP 232 estabelece o recolhimento com base na totalidade da receita da exploração da atividade rural e, erroneamente, não considera as despesas de custeio, investimento e demais custos que integram a sua atividade. Desta forma, pode vir a ser entendido como um empréstimo compulsório para aqueles que não sejam contribuintes. E também, não considera a sazonalidade da produção agropecuária, uma vez que a antecipação do recolhimento reduz o seu capital de giro, pois a margem da atividade rural é reduzida.

Diante do exposto, a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB que representa 865.173 produtores rurais, associados a 1.519 cooperativas agropecuárias, presentes nas 27 unidades da Federação, formados na sua maioria por um e pequenos produtores rurais, vem junto a Vossa Excelência, frente às justificativas apresentadas, solicitar a supressão do artigo 6º da Medida Provisória 232.

Contando com a pronta atenção de Vossa Excelência, servimo-nos do ensejo para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Saudações Cooperativas. – **Márcio Lopes de Freitas**, Presidente do Sistema OCB.

Arquive-se, tendo em vista o fato de a matéria já ter sido apreciada pela Casa. **Publique-se**.

Em, 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

OF. Nº 788/2004-CN

Brasília, 5 de outubro de 2004

Exmº Sr.
Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

O Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 147, de 2004-CN, na qual comunica haver vetado integralmente o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2000 (nº 6.955/2002, na Câmara dos Deputados), que “Altera a redação dos §§ 7º e 8º do art. 54 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994”.

Esta Presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum, solicita a V. Ex^a a indicação de três membros dessa Casa do Congresso Nacional e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto. Remeto, em anexo, autógrafa do projeto vetado, cópia do seu estudo e da mensagem presidencial.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de elevada estima e consideração.

Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Aviso nº 981 – C. Civil.

Em 20 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Veto total.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem em que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que houve por bem vetar integralmente o Projeto de Lei nº 6.955, de 2002 (nº 139/00 no Senado Federal) e, na oportunidade, restituo dois autógrafos da citada proposição.

Atenciosamente. – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

MENSAGEM Nº 498

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariar o interesse público, o Projeto de Lei nº 6.955, de 2002 (nº 139/00 no Senado Federal), que “Altera a redação dos §§ e 8º do art. 54 da Lei nº 8.884, de 1º de junho de 1994”.

Ouvidos, os Ministérios da Justiça e da Fazenda manifestaram-se pelo veto total ao projeto, pelas seguintes razões:

Razões do veto

“Não é conveniente a retirada do mecanismo de aprovação de atos de concentração por decurso de prazo, caso o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE não os aprecie dentro do prazo estipulado. Isso porque, em que pese o mau uso que possa ter sido feito desse instrumento no passado, tal mecanismo de sanção pela eventual morosidade da Administração Pública é de fundamental importância para trazer segurança jurídica à comunidade empresarial no que se refere à notificação de atos de concentração, que, não raras vezes, envolvem operações de elevadíssimo vulto. As empresas requerentes estariam sujeitas a grande incerteza, caso houvesse a possibilidade de se ficar esperando **ad infinitum** uma decisão do órgão julgador. Tal incerteza poderia trazer resultados extremamente negativos, tanto em termos de incentivos à não-notificação dos atos quanto em termos de inibição da livre iniciativa. Em conclusão, trata-se de um eficiente constrangimento para que a Administração atue nos

exatos termos previstos pelo legislador, e, portanto, é apropriada a sua permanência no texto legal.

Por seu lado, é bastante importante a possibilidade de prorrogação justificada dos prazos de análises de atos de concentração de que dispõem os órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC, visto que, por vezes, esses órgãos se deparam com casos de concentração econômica que, pela grande complexidade analítica envolvida, inclusive quanto aos potenciais impactos estruturais decorrentes de sua eventual aprovação, necessitam de uma análise mais prolongada. Cabe salientar aqui, no entanto, que brevemente será encaminhado ao Congresso Nacional projeto de reforma do SBDC propondo, entre outras mudanças, uma reestruturação completa no processo de análise de atos de concentração. Entre os pontos dessa reestruturação estarão alterações, não só das regras de prorrogação dos prazos tratados pelo projeto de lei ora em análise, mas dos próprios prazos estabelecidos pelos §§ 6º e 7º do art. 54 da Lei nº 8.884, de 1994. Nesse sentido, entendemos como inoportunas, neste momento, quaisquer alterações nas regras atuais.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Altera a redação dos §§ 7º e 8º do art. 54 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Os §§ 7º e 8º do art. 54 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54

§ 7º A eficácia dos atos de que trata este artigo é condicionada à sua aprovação, caso em que retroagirá à data de sua realização.

§ 8º Os prazos estabelecidos nos §§ 6º e 7º deste artigo poderão ser prorrogados, justificadamente, por igual período, 1 (uma) única vez, e ficarão suspensos enquanto não forem apresentados esclarecimentos e documentos imprescindíveis à análise do processo, solicitados pelo Cade, SDE ou SPE.

..... “(NR)

Câmara dos Deputados, 30 de Julho de 2004.

– **João Paulo Cunha**, Presidente.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, de 2000
(nº 6.955/2002, na Câmara dos Deputados)

EMENTA: Altera a redação dos §§ 7º e 8º do art. 54 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

AUTOR: Senador Pedro Simon

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

LEITURA: 12/5/2000 – DSF de 13/5/2000.

COMISSÃO:
Constituição, Justiça e Cidadania

RELATOR:
Sen. Lúcio Alcântara
(Parecer nº 428/2002-CCJ)

ENCAMINHAMENTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS
Através do Ofício/SF nº 590, de 11/6/2002.

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

LEITURA: 11/6/2002 – DCD de 12/12/2002

COMISSÕES:
Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
Constituição e Justiça e de Cidadania

RELATORES:
Dep. Marcos Cintra
Dep. José Eduardo Cardozo
Dep. Aloysio Nunes Ferreira
(Redação Final)

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:
Através da Mensagem (CD) nº 32, de 30/7/2004.

VETO TOTAL Nº 21, de 2004
aposto ao
Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2002
Mensagem nº 147, de 2004-CN
(nº 498/2004, na origem)

Veto publicado no D.O.U. (Seção I) de 21/8/2004.

LEITURA:

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE RELATAR O VETO:
SENADORES DEPUTADOS

PRAZO DE TRAMITAÇÃO:

Publique-se. Arquive-se.
Em 02/6/2005


SEVERINO CAVALCANTI
Presidente

Of. nº 802/2004-CN.

Brasília, 19 de outubro de 2004

Exmº Sr.

Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

O Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 144, de 2004-CN, na qual comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 30, de 2003, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007”.

Esta Presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum, solicita a V. Exª a indicação de três membros dessa Casa do Congresso Nacional e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto. Remeto, em anexo, autógrafo do projeto vetado, cópia do seu estudo e da mensagem presidencial.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Aviso nº 939 – C. Civil

Em 11 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 30, de 2003 – CN, que se converteu na Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

MENSAGEM Nº 481

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 30, de 2003—CN, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007”.

Ouvido, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

§ 2º do art. 1º

“Art. 1º

.....

§ 2º Acompanha o Plano Plurianual o Anexo V – Ações com Recursos Não Orçamentários, de caráter informativo.”

Razões do veto

“No presente dispositivo foi incluída matéria não-orçamentária, que não deve compor a Lei do Plano Plurianual, conforme previsto no art. 165 da Constituição Federal.”

Art. 6º

“Art. 6º Fica dispensada de discriminação no Plano Plurianual a ação cujo crédito orçamentário restrinja-se a um único exercício financeiro ou cujo custo total estimado seja inferior ao valor fixado no art. 3º, § 1º, desta lei.

Parágrafo único. A partir da data da constatação da inobservância do disposto no **caput**, a continuidade da execução física e orçamentária da ação estará condicionada à sua inclusão no Plano Plurianual.”

Razões do veto

“Nos termos do artigo supra, está dispensada de discriminação no plano plurianual ‘ação cujo custo total estimado seja inferior ao valor fixado no art. 3º, § 1º, desta lei’. Entretanto, segundo o § 1º do art. 167 da Constituição Federal, ‘nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade’. Portanto, a Constituição Federal não admite que qualquer investimento plurianual seja omitido do plano.”

Art. 8º

“Art. 8º O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 dias após a aprovação do Plano Plurianual ou suas revisões anuais, o seu texto atualizado, com as adequações das metas físicas aos valores das ações orçamentárias e não-orçamentárias aprovados pelo Congresso Nacional.

Parágrafo único. O Poder Executivo publicará, pelo menos anualmente, o Plano Plurianual atualizado pelas leis que o modificaram, incorporando os ajustes decorrentes das alterações, inclusões ou exclusões de programas, com as adequações das metas físicas aos valores das ações orçamentárias e não-orçamentárias.”

Razões do veto

“No presente dispositivo foi incluída matéria não-orçamentária, que não deve compor a Lei do Plano Plurianual, conforme previsto no art. 165 da Consti-

tuição Federal. Não podendo haver veto parcial de dispositivo, opina-se pelo veto total dele.”

ANEXO I

ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO

1. Desafio 11: Garantir o acesso à terra aos milhões de famílias de sem-terra como parte essencial na estratégia de erradicação da fome e do fortalecimento da Segurança Nacional Alimentar.

Razões do veto

“O que este Desafio propõe realizar já se encontra contemplado no Desafio 1 (Combater a fome visando a sua erradicação e promover a segurança alimentar e nutricional, garantindo o caráter de inserção e cidadania), mais precisamente em seus §§ 1º, 3º e 4º, a saber: ‘A fome que subsiste no País é, essencialmente, uma questão de limitação no acesso aos alimentos, decorrentes das dificuldades de acesso à terra, ao trabalho e ao emprego’; ‘o grande objetivo da Política Nacional de Segurança Alimentar é garantir o direito à alimentação, como parte dos direitos fundamentais do ser humano. Para tanto, serão integradas as ações estruturais, como o acesso à terra de milhões de famílias, bem como de políticas de geração de trabalho e renda, voltadas ao combate das causas da fome, com as ações emergenciais de ampliação do acesso imediato à alimentação’; e, ainda, ‘a meta é garantir a segurança alimentar para toda a população, tendo claro que o acesso à terra e a definição das políticas agrárias e agrícolas são partes essenciais desta estratégia’. Ademais a garantia ao acesso à terra às famílias trabalhadoras está contemplada diretamente pelo Desafio 16, que busca ‘Implantar um efetivo processo de reforma agrária, recuperar os assentamentos existentes, fortalecer e consolidar a agricultura familiar e promover o desenvolvimento sustentável do meio rural, levando em consideração as condições edafo-climáticas nas diferentes regiões do País’. Além disto, o conteúdo do Desafio não está suficientemente detalhado, não contendo descrição e nem diretrizes.”

2. Desafio 12: Garantir a implementação de políticas agrárias e agrícolas, com o fim de fixar o homem no campo

Razões do veto

O cerne deste desafio está contido no Desafio 1 supracitado, sobretudo em seu § 4º, que afirma que ‘a meta é garantir a segurança alimentar para toda a população, tendo claro que o acesso à terra e a definição das políticas agrárias e agrícolas são partes essenciais dessa estratégia’. Também se encontra atendido pelo Desafio 16 (Implantar um efetivo processo de reforma agrária, recuperar os assentamentos existentes, for-

talear e consolidar a agricultura familiar e promover o desenvolvimento sustentável do meio rural, levando em consideração as condições edafo-climáticas nas diferentes regiões do País), mais especificamente em seu § 1º que reza: ‘O acesso à terra, condição básica da reforma agrária, não se esgota em si mesmo. Todos os instrumentos necessários à implementação de um efetivo processo de fortalecimento da pequena agricultura devem ser acionados, paralelamente ao conjunto de políticas públicas que visem garantir qualidade de vida e trabalho para o assentado e sua família’. Além disto, o conteúdo do desafio não está suficientemente detalhado, não contendo descrição e nem diretrizes.”

3. Desafio 24: Promover ações necessárias ao aumento da competitividade dos produtos e serviços nacionais

Razões do veto

“O conteúdo deste desafio já está contemplado no Desafio 17 (Coordenar e promover o investimento produtivo e a elevação da produtividade, com ênfase na redução da vulnerabilidade externa), que em seus §§ 2º, 3º e 4º firma o compromisso do Governo Federal com a modernização e inovação do parque produtivo brasileiro, com a elevação da produtividade, aperfeiçoamento das vantagens comparativas existentes e com a capacidade de afirmação competitiva internacional do País na busca tanto da expansão das exportações quanto da produção competitiva com importações.

Ademais, o Desafio 22 (Ampliar a participação do País no mercado internacional, preservando os interesses nacionais também atende ao que o novo desafio se propõe realizar, uma vez que em seus §§ 1º, 5º e 6º estabelece como meta deste PPA viabilizar uma participação brasileira superior a 1% do total exportado mundialmente, despendendo esforços para expandir e diversificar a oferta de bens comercializáveis, fomentando as exportações, a defesa comercial, o estreitamento de relações com outros países e o fortalecimento das representações internacionais brasileiras. Na mesma direção, afirma que o Governo se empenhará em desonerar o setor exportador para assegurar a competitividade do produto brasileiro e prover tratamento tributário mais próximo ao dos concorrentes internacionais; procurará ainda proporcionar aos serviços e produtos brasileiros melhores condições de acesso a mercados, visando a aumentar a participação das exportações brasileiras no comércio mundial. Além disto, o conteúdo do desafio não está suficientemente detalhado, não contendo descrição e nem diretrizes.”

ANEXO II PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO

1. Programa

0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

Razões do veto

“Segundo o § 1º do art. 165 da Constituição Federal, ‘a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada’. O Plano Plurianual contém quatro tipos de programas (finalísticos, de serviços ao Estado, de gestão de políticas públicas e de apoio administrativo), aos quais se associam os objetivos e metas da administração pública federal.

O Programa Operações Especiais: Outros Encargos Especiais engloba despesas às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, que não se vinculam aos objetivos ou metas da administração pública. Esse programa consta da Lei Orçamentária Anual, mas sua inclusão no Plano Plurianual não condiz com o que determina a Constituição Federal.”

2. Ações

Programa 0352 – Abastecimento Agroalimentar
Ação 10EW – Modernização, Adequação e Ampliação das Unidades da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG

Razões do veto

“A ação está sendo proposta na esfera fiscal. No entanto, a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG, responsável pela execução da ação, é uma empresa estatal que já conta com dotação própria no Orçamento de Investimentos das Estatais. Neste caso, a utilização de recursos fiscais é inadequada.”

Ação 10GA – Reforma e Ampliação da Unidade do CEASA em Campo Grande – MS

Razões do veto

“O Ceasa/MS não é uma empresa federal, mas estadual e municipal, não cabendo aporte de recursos do orçamento da União, pois os recursos do PPA destinam-se aos órgãos da administração pública federal.”

Programa 0781 – Ampliação e Modernização das Instituições Financeiras Oficiais
Ação 3252 – Instalação de Agências

Razões do veto

“A ação proposta, pela sua natureza, é executada por empresa em que a União detém a maioria do capital social com direito a voto (art. 165, § 5º, II, da Constituição Federal) e já está devidamente contemplada com recursos de investimento das estatais. A inclusão na esfera fiscal, como proposto, é contrária ao preceito constitucional.”

Programa 6001 – Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte
Ação 109B – Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte

Razões do veto

“A ação já existe com a mesma denominação e código no Programa 6002 – Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte, onde está diretamente relacionada ao objetivo do programa, que visa a atender municípios de médio e grande porte. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público, razão pela qual se sugere o veto.”

Programa 0256 – Aprimoramento dos Serviços Postais
Ação 3227 – Ampliá-lo da Infra-Estrutura de Atendimento

Ação 3228 – Moderniza4lo da Infra-Estrutura de Atendimento

Razões do veto

“As ações estão sendo propostas na esfera fiscal. No entanto, já possui dotação na esfera de investimento das estatais. Neste caso, a utilização de recursos fiscais é inadequada, pois as ações são executadas por empresa estatal, conforme dispõe o inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal.”

Programa 1060 – Brasil Alfabetizado
Ação 0969 – Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental

Razões do veto

“A ação proposta não contribui para o objetivo do programa, pois o mesmo não é voltado para o Ensino Fundamental. Além disso, este programa contém a ação 0934 – Apoio ao Transporte Escolar para Alfabetizando Jovens

e Adultos, cuja finalidade é similar à da ação proposta, porém adequada ao seu público-alvo. Por último, cabe lembrar que ação com a mesma denominação e código da proposta já existe no Programa 1061 – Brasil Escolarizado. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Programa 1122 – Ciência, Natureza e Sociedade
Ação 4145 – Divulgação de Informações e de Conhecimentos em Ciência e Tecnologia sobre a Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG

Razões do veto

“Considerando que a referida ação, com denominação e código idênticos, já existe e consta do Programa 1112 – Difusão e Popularização da Ciência, a ação proposta contraria o interesse público.”

Programa 0662 – Combate à Criminalidade
Ação 7797 – Reparcelamento e Modernização dos Órgãos de Segurança

Razões do veto

“Considerando que a referida ação, com denominação e código idênticos, já está contemplada no Programa 1127 – Sistema Único de Segurança Pública, a ação proposta contraria o interesse público.”

Programa 0237 – Corredor Araguaia-Tocantins
Ação 10CA – Ampliação do Terminal do Porto de Alcântara

Ação 10JR – Ampliação e Melhoramento da Infra-Estrutura do Porto de Alcântara

Razões do veto

“Considerando que a construção do Porto de Alcântara não se concretizou, as emendas se encontram prejudicadas. Desse modo, as ações propostas contrariam o interesse público.”

Programa 0238 – Corredor Fronteira Norte
Ação 1334 – Construção de Pontes na BR-156 no Estado do Amapá

Razões do veto

“O Programa já contém a referida ação, com idêntica denominação e com o código 7461. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Programa 0230 – Corredor Leste
Ação 105X – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás

Razões do veto

“A ação em referência já existe no programa, com idêntica denominação e com o código 1310. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Ação 100S – Dragagem de Aprofundamento do Porto de Vitória

Razões do veto

“A ação proposta, pela sua natureza, é executada por empresa em que a União detém a maioria do capital social com direito a voto (art. 165, § 5º, II, da Constituição Federal) e já está devidamente contemplada com recursos de Investimento das Estatais. A inclusão na esfera fiscal, como proposto, é contrária ao preceito constitucional.”

Programa 0233 – Corredor Mercosul
Ação 2834 – Restauração de Rodovias Federais

Razões do veto

“A ação já existe, com idêntica denominação e código, estando contida no Programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Programa 0236 – Corredor Oeste-Norte
Ação 10NJ – Construção do Tramo Porto Velho – Cuiabá da Ferronorte

Razões do veto

“A ação se refere à construção de um ramal ferroviário que já foi objeto de concessão ao setor privado, não cabendo o aporte de recursos da União. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Ação 5394 – Eliminador de Pontos Críticos

Razões do veto

“A finalidade da ação proposta é atendida pela ação 2834 do Programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Ação 2834 – Restauração de Rodovias Federais

Razões do veto

“A ação já existe, com denominação e código idênticos, estando contida no Programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Programa 0229 – Corredor São Francisco
 Ação 2834 – Restaurá-lo de Rodovias Federais
 Programa 0232 – Corredor Sudoeste
 Ação 2834 – Restauração de Rodovias Federais

rais

Razões do veto

“As ações já existem, com denominação e código idênticos, estando contidas no Programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal. Desse modo, as ações propostas contrariam o interesse público.”

Programa 0231 – Corredor Transmetropolitano

Ação 100W – Regularização da Vazão do Rio Piracicaba no Estado de São Paulo

Razões do veto

“A ação proposta não contribui para o objetivo do Programa, que é o de reduzir o custo do transporte de cargas na sua área de abrangência. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Programa 1062 – Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

Ação 0529 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Profissional

Razões do veto

“A finalidade da ação em referência encontra-se contemplada na ação 6380 – Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional, neste mesmo Programa. Sendo assim, sugere-se o veto por haver sobreposição de finalidade em relação à ação existente, o que contraria o interesse público.”

Programa 0379 – Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Ação 10GD – Construção da Barragem do Umari – Upanema – RN

Razões do veto

“A barragem já se encontra concluída, tendo sido inaugurada em 22 de março de 2002. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Programa 0419 – Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas

Ação 0490 – Apoio à Instalação de Incubadoras de Empresas nos Arranjos Produtivos Locais

Razões do Veto

“A ação já existe com o mesmo código e título no Programa 1015 – Arranjos Produtivos

Locais. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Programa 0476 – Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia

Ação 005V – Apoio a Projetos de Licenciamento e Aproveitamento de Minerais para a Produção de Fertilizantes Agrícolas

Programa 0273 – Energia Cidadã

Ação 7106 – Ampliação da Rede de Distribuição Rural no Interior do Estado do Amazonas

Ação 3413 – Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica em Manaus

Razões do veto

“As ações estão sendo propostas na esfera fiscal. No entanto, já possuem dotação na esfera de Investimento das Estatais. Neste caso, a utilização de recursos fiscais é inadequada, pois as ações são executadas por empresa estatal, conforme dispõe o inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal.”

Programa 0297 – Energia na região Norte

Ação 10NU – Implantação de Sistemas de transmissão de Energia Elétrica no Baixo Amazonas – Margem Esquerda do Rio Amazonas

Ação 1109 – Implantação de Sistemas de Transmissão de Energia Elétrica no Pará

Razões do veto

“As ações propostas, pela sua natureza, são executadas por empresa em que a União detém a maioria do capital social com direito a voto (art. 165, § 5º, II, da Constituição Federal) e já estão devidamente contempladas com recursos de Investimento das Estatais. A inclusão na esfera fiscal, como proposto, é contrária ao preceito constitucional.”

Programa 0295 – Energia na região Sul

Ação 10ED – Implantação da Usina Termelétrica de Candiota III

Razões do veto

“Esta ação já existe neste Programa com o código 1127 e o título “implantação da Usina Termelétrica Candiota III com 350 MW (RS)”. Por essa razão, propõe-se o veto da emenda supra, tanto na esfera de Orçamento Fiscal quanto na de Investimentos das Estatais, por ser contrária ao interesse público.”

Programa 0296 – Energia nas regiões Sudeste e Centro-Oeste

Ação 6486 – Usina Termonuclear Angra III (RJ)

Programa 1042 – Energia nos Sistemas Isolados

Ação 10NY – Implantação de UHE de Santo Antônio na Cachoeira de Santo Antônio no Estado do Amapá

Razões do veto

“As ações propostas, pela sua natureza, são executadas por empresa em que a União detém a maioria do capital social com direito a voto (art. 165, § 52, II, da Constituição Federal) e já estão devidamente contempladas com recursos de Investimento das Estatais. A inclusão na esfera fiscal, como proposto, é contrária ao preceito constitucional.”

Programa 1136 – Fortalecimento da Gestão Municipal Urbana

Ação 006C – Apoio a Ações de Planejamento e de Capacitação Técnica de Municípios

Razões do veto

“A finalidade desta ação encontra-se contemplada nas Ações 0612 – Apoio à Capacitação de Municípios e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano; 0588 – Apoio à Gestão Metropolitana e ao Consórcio Municipal para o Desenvolvimento Urbano; e 0642 – Apoio à Implementação dos Instrumentos Previstos no Estatuto das Cidades e à Elaboração de Planos Diretores, todas no âmbito deste Programa. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Programa 0511 – Gestão da Política de Meio Ambiente

Ação 10ID – Obras de Revitalização do Rio Vermelho

Razões do veto

“A ação não é compatível com o objetivo do programa, que é destinado ao planejamento e à formulação de políticas setoriais, à coordenação, avaliação e controle dos demais Programas sob a responsabilidade do Órgão. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Programa 1113 – Nacional de Atividades Nucleares

Ação 1393 – Implantação de Unidade de Enriquecimento de Urânio

Razões do Veto

“Esta ação é realizada pelas Indústrias Nucleares do Brasil – INB vinculadas à Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN e

subordinadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia, que executa suas ações integralmente no Orçamento Fiscal. Sugere-se o veto da emenda apenas no que concerne ao aporte de recursos de investimentos das estatais, o que é inadequado porque a ação é atendida integralmente com recursos fiscais, conforme dispõe o inciso I do § 5º do art. 165 da Constituição Federal.”

Programa nº 228 – Navegação Interior

Ação 10JV – Confecção de Carta Eletrônica para Navegação no Rio Paraguai

Razões do veto

“A ação proposta extrapola o objetivo do Programa, que é o de prestar serviços de transporte hidroviário de cargas e passageiros no rio São Francisco. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Programa nº 515 – Proágua Infra-estrutura

Ação 5E – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Razões do veto

“A ação está em desconformidade com o objetivo do Programa, que é aumentar a oferta de água de boa qualidade para o consumo humano e produção por meio da execução de obras estruturantes, como barragens, açudes e adutoras. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Ação 10DB – Canalização do Córrego Neblina – Araguaína – TO

Razões do veto

“A ação está em desconformidade com o objetivo do Programa, que é aumentar a oferta de água de boa qualidade para o consumo humano e produção por meio da execução de obras estruturantes, como barragens, açudes e adutoras. A canalização de rios ou córregos não está contemplada no objetivo deste Programa, por se tratar de obras visando melhorar o escoamento e drenagem de água, e não prover a população com água para o consumo. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Programa nº 1.086 – Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência

Ação nº 1.760 – Capacitação de Recursos Humanos para Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência

Razões do veto

“A ação em referência já existe neste Programa, com denominação idêntica e com o código nº 6.246. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Programa nº 151 – Proteção de Terras Indígenas, Gestão Territorial e Etnodesenvolvimento

Ação 1OQS – Fomento a Projetos de Gestão Ambiental em Áreas Indígenas

Razões do veto

“A finalidade da ação em referência já está contemplada no mesmo Programa na Ação nº 2.967 – Gestão Ambiental em Terras Indígenas no Brasil. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Programa nº 101 – Qualificação Social e Profissional

Ação nº 4.789 – Qualificação e Assistência Técnica ao Jovem para o Empreendedorismo

Razões do veto

“A ação em referência já existe, com igual denominação e código, estando contida no Programa 1329 – Primeiro Emprego, que é o mais adequado para esta ação por ser um Programa voltado exclusivamente para o público jovem, o que não é o caso do Programa nº 101 – Qualificação Social e Profissional. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Programa nº 138 – Regularização e Gerenciamento da Estrutura Fundiária

Ação 6Q – Pagamento de Indenização aos Proprietários de Terra no Parque Nacional da Chapada dos Guimarães

Razões do veto

Áreas “O pagamento desse tipo de indenização já está previsto no Programa nº 499 – Protegidas do Brasil na ação nº 6.381 – Regularização Fundiária das Unidades de Conservação Federais, sob responsabilidade do LBAMA. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Programa nº 1.305 – Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

Ação 10HI – Fomento a Projetos de Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas

Razões do veto

“Este Programa está voltado exclusivamente para as bacias dos rios São Francisco, Araguaia, Tocantins e Paraíba do Sul, conforme definido na especificação de seu público-alvo. Neste sentido, a ação supra se sobrepõe, em sua finalidade, às seguintes ações do Programa: 101P – Recuperação e Preservação da Bacia do Rio São Francisco; IOIQ – Recuperação e Preservação da Bacia dos Rios Araguaia e Tocantins; 1O1R – Recuperação e Preservação da Bacia do Rio Paraíba do Sul e 4.540 – Reflorestamento de Nascentes, Margens e Áreas Degradadas do São Francisco. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Ação 10IC – Obras de Revitalização do Rio Cuia-bá

Razões do veto

“A ação proposta tem atuação sobre público-alvo distinto do definido para este Programa, que se limita às populações das bacias hidrográficas do São Francisco, Araguaia, Tocantins e Paraíba. Portanto, foge ao escopo do Programa. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Ação 10HL – Recuperação Preservação da Bacia do Alto Paraguai

Ação 10HM – Recuperação e Preservação da Bacia dos Rios Piauí e Canindé

Ação 10HJ – Recuperação e Preservação do Rio Araranguá

Ação 10HN – Recuperação e Preservação do Rio Capibaribe

Ação 10HK – Recuperação e Preservação do Rio Taquari

Ação nº 6.544 – Reflorestamento de Nascentes, Margens e Áreas Degradadas da Bacia do Rio Paraná

Ação nº 6.545 – Reflorestamento de Nascentes, Margens e Áreas Degradadas da Bacia do Rio Piquiri

Razões do veto

“As ações têm escopo maior que o público-alvo definido para o Programa, que se limita às populações das bacias hidrográficas do São Francisco, Araguaia, Tocantins e Paraíba do Sul. Desse modo, as ações propostas contrariam o interesse público.”

Programa nº 1.127 – Sistema Único de Segurança Pública

Ação nº 854 – Apoio ao Reaparelhamento, Modernização e Reforma das Instituições do Judiciário Brasileiro – MORIEJUS

Razões do veto

“A ação em referência já existe, com a mesma denominação e código, no Programa nº 1.083 – Reforma da Justiça Brasileira, devendo permanecer nesse Programa por contribuir diretamente para o alcance do seu objetivo. Desse modo, a ação proposta contraria o interesse público.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 11 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

Publique-se. Arquite-se.

Em 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**,
Presidente.

Of. nº 811/2004-CN

Brasília, em 26 de outubro de 2004

Exmº Sr.

Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

O Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 165, de 2004-CN, na qual comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003-Complementar (nº 188/2004-Complementar, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias”.

Esta Presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum, solicita a V. Exª a indicação de três membros dessa Casa do Congresso Nacional e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto. Remeto, em anexo, autógrafa do projeto vetado, cópia do seu estudo e da mensagem presidencial.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Aviso nº 1.070 – C. Civil

Brasília, 2 de setembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Veto parcial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 188, de 2004-Complementar (nº 221/03 – Complementar no Senado Federal), que, com veto parcial, se converteu na Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

MENSAGEM Nº 555

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 188, de 2004-Complementar (nº 221/03 – Complementar no Senado Federal), que “Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias”.

Ouvido, o Ministério da Justiça manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 18-A da Lei Complementar nº 97, de 1999, acrescido pelo art. 2º do projeto de lei complementar

“Art. 18-A. Aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica caberá dotar seus subordinados, quando empregados nas operações de que trata este Capítulo, dos meios necessários para o cumprimento da missão, podendo, para fins de segurança pessoal do militar e nos termos da legislação específica, conceder autorização temporária para uso de arma fora do horário de expediente enquanto durar a missão.”

Razão do veto

“O art. 18-ª concede autorização temporária para o uso de arma fora do horário de expediente. Ocorre que a previsão para porte de arma de fogo fora do horário de serviço está devidamente disciplinada na Lei

nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm. Diz o art. 6º dessa lei:

“Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

I – os integrantes das Forças Armadas;

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V e VI deste artigo terão direito de portar arma de fogo fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, na forma do regulamento, aplicando-se nos casos de armas de fogo de propriedade particular os dispositivos do regulamento desta lei.”

Assim, em face dessa previsão legal, torna-se dispensável a regra do art. 18-A, além do que não é de boa técnica legislativa tratar de um mesmo assunto em vários diplomas legais.”

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 2 de setembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 13, 15, 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13

§ 1º O preparo compreende, entre outras, as atividades permanentes de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação das Forças Armadas, de sua logística e mobilização.

§ 2º No preparo das Forças Armadas para o cumprimento de sua destinação constitucional, poderão ser planejados e executados exercícios operacionais em áreas públicas,

adequadas à natureza das operações, ou em áreas privadas cedidas para esse fim.

§ 3º o planejamento e a execução dos exercícios operacionais poderão ser realizados com a cooperação dos órgãos de segurança pública e de órgãos públicos com interesses afins.” (NR)

“Art. 15

§ 3º Consideram-se esgotados os instrumentos relacionados no art. 144 da Constituição Federal quando, em determinado momento, forem eles formalmente reconhecidos pelo respectivo Chefe do Poder Executivo Federal ou Estadual como indisponíveis, inexistentes ou insuficientes ao desempenho regular de sua missão constitucional.

§ 4º Na hipótese de emprego nas condições previstas no § 3º deste artigo, após mensagem do Presidente da República, serão ativados os órgãos operacionais das Forças Armadas, que desenvolverão, de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, as ações de caráter preventivo e repressivo necessárias para assegurar o resultado das operações na garantia da lei e da ordem.

§ 5º Determinado o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, caberá à autoridade competente, mediante ato formal, transferir o controle operacional dos órgãos de segurança pública necessários ao desenvolvimento das ações para a autoridade encarregada das operações, a qual deverá constituir um centro de coordenação de operações, composto por representantes dos órgãos públicos sob seu controle operacional ou com interesses afins.

§ 6º Considera-se controle operacional, para fins de aplicação desta Lei Complementar, o poder conferido à autoridade encarregada das operações, para atribuir e coordenar missões ou tarefas específicas a serem desempenhadas por efetivos dos órgãos de segurança pública, obedecidas as suas competências constitucionais ou legais.

§ 7º O emprego e o preparo das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem são considerados atividade militar para fins de aplicação do art. 9º, inciso II, alínea c, do De-

creto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 -Código Penal Militar.” (NR)

“Art. 16

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, integram as referidas ações de caráter geral a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social.” (NR)

“Art. 17

V – cooperar com os órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional ou internacional, quanto ao uso do mar, águas interiores e de áreas portuárias, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução.” (NR)

“Art. 18

VI – cooperar com os órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional, quanto ao uso do espaço aéreo e de áreas aeroportuárias, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução;

VII – atuar, de maneira contínua e permanente, por meio das ações de controle do espaço aéreo brasileiro, contra todos os tipos de tráfego aéreo ilícito, com ênfase nos envolvidos no tráfico de drogas, armas, munições e passageiros ilegais, agindo em operação combinada com organismos de fiscalização competentes, aos quais caberá a tarefa de agir após a aterragem das aeronaves envolvidas em tráfego aéreo ilícito.” (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 17A e 18A:

“Art. 17A. Cabe ao Exército, além de outras ações pertinentes, como atribuições subsidiárias particulares:

I – contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao Poder Militar Terrestre;

II – cooperar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, sendo os recursos advindos do órgão solicitante;

III – cooperar com órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional, no território nacional, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução;

IV – atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de:

a) patrulhamento;

b) revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e

c) prisões em flagrante delito.”

“Art. 18-A. Aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica caberá dotar seus subordinados, quando empregados nas operações de que trata este Capítulo, dos meios necessários para o cumprimento da missão, podendo, para fins de segurança pessoal do militar e nos termos da legislação específica, conceder autorização temporária para uso de arma fora do horário de expediente enquanto durar a missão.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 16 de agosto de 2004.

– **João Paulo Cunha**, Presidente.

Altera a Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 13, 15, 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

§ 1º O preparo compreende, entre outras, as atividades permanentes de planeja-

mento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação das Forças Armadas, de sua logística e mobilização.

§ 2º No preparo das Forças Armadas para o cumprimento de sua destinação constitucional, poderão ser planejados e executados exercícios operacionais em áreas públicas, adequadas à natureza das operações, ou em áreas privadas cedidas para esse fim.

§ 3º O planejamento e a execução dos exercícios operacionais poderão ser realizados com a cooperação dos órgãos de segurança pública e de órgãos públicos com interesses afins.” (NR)

“Art. 15.
.....

§ 3º Consideram-se esgotados os instrumentos relacionados no art. 144 da Constituição Federal quando, em determinado momento, forem eles formalmente reconhecidos pelo respectivo Chefe do Poder Executivo Federal ou Estadual como indisponíveis, inexistentes ou insuficientes ao desempenho regular de sua missão constitucional.

§ 4º Na hipótese de emprego nas condições previstas no § 3º deste artigo, após mensagem do Presidente da República, serão ativados os órgãos operacionais das Forças Armadas, que desenvolverão, de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, as ações de caráter preventivo e repressivo necessárias para assegurar o resultado das operações na garantia da lei e da ordem.

§ 5º Determinado o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, caberá à autoridade competente, mediante ato formal, transferir o controle operacional dos órgãos de segurança pública necessários ao desenvolvimento das ações para a autoridade encarregada das operações, a qual deverá constituir um centro de coordenação de operações, composto por representantes dos órgãos públicos sob seu controle operacional ou com interesses afins.

§ 6º Considera-se controle operacional, para fins de aplicação desta Lei Complementar,

o poder conferido à autoridade encarregada das operações, para atribuir e coordenar missões ou tarefas específicas a serem desempenhadas por efetivos dos órgãos de segurança pública, obedecidas as suas competências constitucionais ou legais.

§ 7º O emprego e o preparo das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem são considerados atividade militar para fins de aplicação do art. 9º, inciso II, alínea c, do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.” (NR)

“Art. 16.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, integra as referidas ações de caráter geral a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social.” (NR)

“Art. 17.
.....

V – cooperar com os órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional ou internacional quanto ao uso do mar, águas interiores e de áreas portuárias, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução.

..... “(NR)

“Art. 18
.....

VI – cooperar com os órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional, quanto ao uso do espaço aéreo e de áreas aeroportuárias, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução;

VII – atuar, de maneira contínua e

permanente, por meio das ações de controle do espaço aéreo brasileiro, contra todos os tipos de tráfico aéreo ilícito, com ênfase nos envolvidos no tráfico de drogas, armas, munições e passageiros ilegais, agindo em operação combinada com organismos de fiscalização competentes, aos quais caberá a tarefa de agir após a aterragem das aeronaves envolvidas em tráfico aéreo ilícito.

..... “(NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 17A e 18A:

“Art. 17A. Cabe ao Exército, além de outras ações pertinentes, como atribuições subsidiárias particulares:

I – contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao Poder Militar Terrestre;

II – cooperar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, sendo os recursos advindos do órgão solicitante;

III – cooperar com órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional, no território nacional, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução;

IV – atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de:

- a) patrulhamento;
- b) revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e
- c) prisões em flagrante delito.”

“Art. 18A. Aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica caberá dotar seus subordinados, quando empregados nas operações de que trata este capítulo, dos meios necessários para o cumprimento da missão, podendo, para fins de segurança pessoal do militar e nos termos da legislação específica, conceder autorização temporária para uso de arma fora do horário de expediente enquanto durar a missão.”

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 16 de agosto de 2004.

– **João Paulo Cunha**, Presidente.

LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as

normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Os arts. 13, 15, 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

§ 1º O preparo compreende, entre outras, as atividades permanentes de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação das Forças Armadas, de sua logística e mobilização.

§ 2º No preparo das Forças Armadas para o cumprimento de sua destinação constitucional, poderão ser planejados e executados exercícios operacionais em áreas públicas, adequadas à natureza das operações, ou em áreas privadas cedidas para esse fim.

§ 3º O planejamento e a execução dos exercícios operacionais poderão ser realizados com a cooperação dos órgãos de segurança pública e de órgãos públicos com interesses afins.” (NR)

“Art. 15.

§ 3º Consideram-se esgotados os instrumentos relacionados no art. 144 da Constituição Federal quando, em determinado momento, forem eles formalmente pelo respectivo Chefe do Poder Executivo Federal ou Estadual como inexistentes ou insuficientes ao desempenho regular de sua missão constitucional.

§ 4º Na hipótese de emprego nas condições previstas no § 3º deste artigo, após mensagem do Presidente da República, serão ativados os órgãos operacionais das Forças Armadas, que desenvolverão, de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, as ações de caráter preventivo e repressivo necessárias para assegurar o resultado das operações na garantia da lei e da ordem.

§ 5º Determinado o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, caberá à autoridade competente, mediante ato formal, transferir o controle operacional dos órgãos de segurança pública necessários ao desenvolvimento das ações para a autoridade encarregada das operações, a qual deverá constituir um centro de coordenação de operações, composto por representantes dos órgãos públicos sob seu controle operacional ou com interesses afins.

§ 6º Considera-se controle operacional, para fins de aplicação desta lei complementar, o poder conferido à autoridade encarregada das operações, para atribuir e coordenar missões ou tarefas específicas a serem desempenhadas por efetivos dos órgãos de segurança pública, obedecidas as suas competências constitucionais ou legais.

§ 7º O emprego e o preparo das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem são considerados atividade militar para fins de aplicação do art. 9º, inciso II, alínea c, do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.” (NR)

“Art. 16.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, integra as referidas ações de caráter geral a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social.” (NR)

“Art. 17.

V – cooperar com os órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional ou internacional, quanto ao uso do mar, águas interiores e de áreas portuárias, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução.

..... “ (NR)

“Art. 18.

VI – cooperar com os órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional, quanto ao uso do espaço aéreo e de áreas aeroportuárias, na forma de apoio lo-

gístico, de inteligência, de comunicações e de instrução;

VII – atuar, de maneira contínua e permanente, por meio das ações de controle do espaço aéreo brasileiro, contra todos os tipos de tráfico aéreo ilícito, com ênfase nos envolvidos no tráfico de drogas, armas, munições e passageiros ilegais, agindo em operação combinada com organismos de fiscalização competentes, aos quais caberá a tarefa de agir após a aterragem das aeronaves envolvidas em tráfico aéreo ilícito.

..... “ (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 17A e 18A:

“Art. 17A. Cabe ao Exército, além de outras ações pertinentes, como atribuições subsidiárias particulares:

I – contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao Poder Militar Terrestre;

II – cooperar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, sendo os recursos advindos do órgão solicitante;

III – cooperar com órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional, no território nacional, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução;

IV – atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de:

a) patrulhamento;

b) revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e

c) prisões em flagrante delito.”

“Art. 18A. (Vetado)”

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de setembro de 2004; 183º e 116º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, de 2003-Complementar
(nº DS/2004-Complementar, na Câmara dos Deputados).

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

AUTOR: Senador César Borges

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

LEITURA: 3/6/2003 – DSF de 4/6/2003.

COMISSÕES:

Constituição, Justiça e Cidadania

Relações Exteriores e Defesa Nacional

Diretora

RELATORES:

Sen. Antonio Carlos Magalhães
(Parecer nº 515/2004-CCJ)

Sen. Marcelo Crivella
(Parecer nº 516/2004-PLen)

Sen. Romeu Tuma
(Parecer nº 517/2004-CDIR)

ENCAMINHAMENTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Através do Ofício/SF nº 820, de 15/6/2004.

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

LEITURA: 22/22/2004 – DCD de 23/6/2004

COMISSÕES:

Finanças e Tributação

Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

RELATORES:

Dep. Paulo Afonso

Dep. Antonio Carlos Biscaia

Dep. Antonio Carlos Biscaia
(Redação Final)

COMISSÕES:

Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Constituição e Justiça e de Cidadania

RELATORES:

Dep. Eduardo Serrama

Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:

Através da Mensagem (CD) nº 34, de 16/8/2004.

VETO PARCIAL Nº 23, de 2004

aposto ao

Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2004

Mensagem nº 165, de 2004-CN

(nº 555/2004, na origem)

Parte sancionada:

Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004.
D.O.U. (Seção I) de 3/9/2004

Parte vetada:

- art. 18-A da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com a redação dada pelo art. 2º do projeto.

LEITURA:

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE RELATAR O VETO:
SENADORES DEPUTADOS

PRAZO DE TRAMITAÇÃO:

Publique-se. Arquive-se.

Em 02/06/2005


JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

OF. nº 815/2004—CN

Brasília, 3 de novembro de 2004

Exmº Sr.

Deputado João Paulo Cunha

Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

O Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 200, de 2004—CN, na qual comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 190, de 2004), que “Institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, residentes nos municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2º da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências”.

Esta presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum, solicita a V. Exª a indicação de três membros dessa Casa do Congresso Nacional e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000—CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto. Remeto, em anexo, autógrafo do projeto vetado, cópia do seu estudo e da mensagem presidencial.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. — Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Aviso nº 1.190 – C. Civil

Em 29 de setembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor

Senador Romeu Tuma

Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Veto parcial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 2004 (MP nº 190/04), que, com veto parcial, se converteu na Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004.

Atenciosamente, — **José Dirceu Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

MENSAGEM Nº 642

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 2004 (MP nº 190/04), que “Institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, residentes nos municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2º—A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências”.

Ouvida, a Advocacia-Geral da União manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Parágrafo único do art. 5º

“Art. 5º

Parágrafo único. Ao agente público que concorrer para a conduta ilícita prevista neste artigo aplicar-se-á, nas condições a serem estabelecidas em regulamento e sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, atualizada anualmente, até seu pagamento, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.”

Razões do veto:

Cabe alertar para a previsão contida no parágrafo único do art. 5º do projeto de lei de conversão, que comina pena pecuniária a agente público que concorrer para a conduta ilícita prevista no **caput** desse dispositivo.

Agente público, pessoa física incumbida, definitivamente ou transitoriamente, do exercício de alguma função estatal, é gênero em que se repartem quatro espécies de categorias: agentes políticos, agentes administrativos, agentes honoríficos e agentes delegados, sendo que os servidores públicos são subespécie da espécie agente administrativo, na lição de Hely Lopes Meirelles.

Evidencia-se, assim, que a disposição alcança os servidores públicos, cuja disciplina relativa a seu regime jurídico está contida em diploma legal de iniciativa privativa do Presidente da República, a teor

do art. 61, § 1º, II, c, da Carta Política. No caso, as penas disciplinares aplicáveis a esses servidores estão estabelecidas no art. 127 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (advertência, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão e destituição de função comissionada), sendo que a pena de demissão é aplicável a esses nos casos de atos de improbidade (art. 132, IV, da Lei nº 8.112, de 1990) – atos esses que também podem ser praticados pelos demais agentes públicos – definidos na Lei nº 8.429, de 1992, originária de Projeto de Lei do Poder Executivo, encaminhado pela Mensagem nº 406, de 1991 (PL nº 1.446, de 1991), que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Ainda que possa decorrer das normas constantes da medida provisória, o Poder Executivo não cogitou de iniciar o processo legislativo impondo nova pena administrativa a servidor público, não cabendo, nesse caso, ao parlamento fazê-lo, sob pena de ofensa ao art. 61, § 1º, II, c, da Lei Maior.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 29 de setembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, residentes nos municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2ºA da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres do Ministério da Integração Nacional, o Auxílio Emergencial Financeiro, destinado a socorrer e a assistir famílias com renda mensal média de até 2 (dois) salários mínimos, atingidas

por desastres, no Distrito Federal e nos municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, mediante portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 1º Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

I – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II – renda familiar mensal média, a razão entre a soma dos rendimentos brutos auferidos anualmente pela totalidade dos membros da família e o total de meses do ano, excluindo-se desse cálculo os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.

§ 2º O pagamento do auxílio a que se refere o **caput** deste artigo será efetuado pelos agentes financeiros operadores, definidos pelo Poder Executivo nos termos do art. 2º, parágrafo único, inciso VIII, desta lei, diretamente às famílias beneficiadas, observadas as resoluções do Banco Central do Brasil.

§ 3º O valor total do auxílio a que se refere o **caput** deste artigo não excederá R\$300,00 (trezentos reais) por família e poderá ser transferido, a critério do Comitê Gestor Interministerial a que se refere o art. 2º desta Lei, em 1 (uma) ou mais parcelas, nunca inferiores a R\$60,00 (sessenta reais).

Art. 2º Fica criado, no âmbito do Ministério da Integração Nacional e sob a coordenação deste, o Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Emergencial Financeiro, com competência para estabelecer normas e procedimentos para a concessão do auxílio a que se refere o art. 1º desta lei, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Interministerial a que se refere o **caput** deste artigo disciplinará, dentre outros assuntos:

I – os critérios para a determinação dos beneficiários;

II – os procedimentos necessários para cadastramento das famílias a serem atendidas;

III – o valor do benefício por família, observado o disposto no § 3º do art. 1º desta lei;

IV – o prazo máximo de concessão do auxílio;

V – as exigências a serem cumpridas pelos beneficiários;

VI – as formas de acompanhamento e de controle social;

VII – a oportunidade do atendimento; e

VIII – os agentes financeiros operadores para pagamento do auxílio, que serão, obrigatoriamente, instituições financeiras federais.

Art. 3º As despesas com o Auxílio Emergencial Financeiro de que trata o art. 1º desta lei correrão à conta das dotações alocadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Auxílio Emergencial Financeiro às dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º Será de acesso público a relação dos beneficiários e o fato que deu causa ao respectivo auxílio, concedido nos termos desta lei, devendo ser divulgada em meios eletrônicos e em outros meios previstos em regulamento.

Art. 5º Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que dolosamente prestar informações falsas para recebimento do benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, em prazo a ser estabelecido em regulamento, acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic, e de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data do recebimento.

Parágrafo Único. Ao agente público que concorrer para a conduta ilícita prevista neste artigo aplicar-se-á, nas condições a serem estabelecidas em regulamento e sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, atualizada anualmente, até seu pagamento, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 6º O § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.
.....

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos débitos com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, exceto quando se

tratar de transferências relativas à assistência social.

..... “ (NR)

Art. 7º O art. 2º-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ato do Poder Executivo disporá sobre as ações continuadas de assistência social de que trata o art. 2º desta Lei.” (NR)

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 09 de setembro de 2004. _
Senador **Eduardo Siqueira Campos**, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

LEI Nº 10.954, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

Institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, residentes nos municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2º-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres do Ministério da Integração Nacional, o Auxílio Emergencial Financeiro, destinado a socorrer e a assistir famílias com renda mensal média de até 2 (dois) salários mínimos, atingidas por desastres, no Distrito Federal e nos municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, mediante portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 1º Para os fins do disposto nesta lei, considere-se:

I – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II – renda familiar mensal média, a razão entre a soma dos rendimentos brutos auferidos anualmente pela totalidade dos membros da família e o total de meses do ano, excluindo-se desse cálculo os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.

§ 2º O pagamento do auxílio a que se refere o **caput** deste artigo será efetuado pelos agentes financeiros operadores, definidos pelo Poder Executivo nos termos do art. 2º, parágrafo único, inciso VIII, desta lei, diretamente às famílias beneficiadas, observadas as resoluções do Banco Central do Brasil.

§ 3º O valor total do auxílio a que se refere o **caput** deste artigo não excederá R\$300,00 (trezentos reais) por família e poderá ser transferido, a critério do Comitê Gestor Interministerial a que se refere o art. 2º desta lei, em 1 (uma) ou mais parcelas, nunca inferiores a R\$60,00 (sessenta reais).

Art. 2º Fica criado, no âmbito do Ministério da Integração Nacional e sob a coordenação deste, o Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Emergencial Financeiro, com competência para estabelecer normas e procedimentos para a concessão do auxílio a que se refere o art. 1º desta lei, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Interministerial a que se refere o **caput** deste artigo disciplinará, dentre outros assuntos:

I – os critérios para a determinação dos beneficiários;

II – os procedimentos necessários para cadastramento das famílias a serem atendidas;

III – o valor do benefício por família, observado o disposto no § 3º do art. 1º desta lei;

IV – o prazo máximo de concessão do auxílio;

V – as exigências a serem cumpridas pelos beneficiários;

VI – as formas de acompanhamento e de controle social;

VII – a oportunidade do atendimento; e

VIII – os agentes financeiros operadores para pagamento do auxílio, que serão, obrigatoriamente, instituições financeiras federais.

Art. 3º As despesas com o Auxílio Emergencial Financeiro de que trata o art. 1º desta lei correrão à conta das dotações alocadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Auxílio Emergencial Financeiro às dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º Será de acesso público a relação dos beneficiários e o fato que deu causa ao respectivo auxílio, concedido nos termos desta lei, devendo ser divulgada em meios eletrônicos e em outros meios previstos em regulamento.

Art. 5º Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que dolosamente prestar informações falsas para recebimento do benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, em prazo a ser estabelecido em regulamento, acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic, e de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data do recebimento.

Parágrafo único. (Vetado)

Art. 6º O § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos débitos com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, exceto quando se tratar de transferências relativas à assistência social.

..... “ (NR)

Art. 7º O art. 2º-A da Lei nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-A Ato do Poder Executivo disporá sobre as ações continuadas de assistência social de que trata o art. 2º desta lei.” (NR)

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 29 de setembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 42, DE 2004

(Oriundo da Medida Provisória nº 190, de 2004)

Ementa: Institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, residentes nos municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação

ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2º-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

Tramitação no Congresso Nacional:

Em 1º-6-2004, foi publicada no **DOU** – Seção I, a Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004.

Em 2-6-2004, é designada a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a medida provisória e estabelecido o calendário para sua tramitação. (DSF de 3-6-2004).

Em 8-6-2004, no prazo regimental, foram apresentadas vinte e oito emendas à Medida Provisória. (DSF de 9-6-2004).

Em 14-6-2004, esgotado o prazo regimental, sem a instalação da comissão mista.

Em 14-6-2004, a medida é encaminhada à Câmara dos Deputados pelo Ofício CN nº 444, de mesma data.

Tramitação na Câmara dos Deputados:

Em 11-8-2004, em Plenário, é designado, pela Presidência, em substituição à comissão mista, o Deputado Inaldo Leitão para proferir parecer sobre a medida e as emendas, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida e das Emendas nºs 2 a 14 e 16 a 28; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1 e 15; pela adequação financeira e orçamentária desta medida e das Emenda nºs 1 a 28; e, no mérito, pela aprovação desta medida, pela aprovação parcial ou integral das Emendas de nºs 13, 14, 15, 16 e 28, na forma do projeto de lei de conversão apresentado (PLV nº 42/2004), com alteração redacional no art. 5º, e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 12 e 17 a 27. Aprovado, em apreciação preliminar, o parecer do relator que conclui pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1 e 15. Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 2004, ficando prejudicadas esta medida provisória e as emendas a ela apresentadas. Aprovada a redação final oferecida pelo Relator Dep. Inaldo Leitão.

Em 11-8-2004, remessa ao Senado Federal pelo Ofício PS-GSE nº 1.002, de 11-8-2004.

Tramitação do Projeto de Lei no Senado Federal:

É publicado no **DOU** – Seção I, de 11-8-2004, Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, datado de 10 de agosto de 2004, prorrogando a vigência da

medida provisória pelo prazo de 60 dias, a partir de 18 de agosto de 2004.

Em 25-8-2004, em Plenário, a Presidência comunica o recebimento do Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 2004, à Medida Provisória nº 190, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados e que os prazos de vigência encontram-se esgotados e prorrogados por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, passando a proposição a sobrestar imediatamente a pauta no Senado Federal (DSF de 26-8-2004).

Em 26-8-2004, em Plenário, o Senador Flávio Arns, relator revisor, profere o Parecer nº 1.292/2004–PLEN favorável ao projeto de lei de conversão.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 2004, ficando rejeitadas as Emendas nºs 2, 4, 12, 13, 18 e 26, e prejudicadas a medida provisória e demais emendas.

À sanção.

Encaminhamento à Sanção:

Por meio da Mensagem CN nº 217, de 31-8-2004.

VETO PARCIAL Nº 24, DE 2004

Mensagem Nº 200, De 2004–cn
(nº 642/2004, na origem)

Parte sancionada:

Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004.
DOU (Seção I) de 30-9-2004

Parte vetada:

– parágrafo único do art. 5º.

Leitura:

Comissão mista incumbida de relatar o veto:

Senadores Deputados

Prazo de Tramitação:

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**,
Presidente.

OF nº 816/2004–CN

Brasília, em 3 de novembro de 2004.

Ex^{mo} Sr.

Deputado João Paulo Cunha

Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

O Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 243, de 2004-CN,

na qual comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2003 (nº 4.295/2001, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a oferta e as formas de afiação de preços de produtos e serviços para o consumidor”.

Esta Presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum, solicita a V. Ex^a a indicação de três membros dessa Casa do Congresso Nacional e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000–CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a comissão mista a ser incumbida de relatar o veto. Remeto, em anexo, autógrafa do projeto vetado, cópia do seu estudo e da mensagem presidencial.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de elevada estima e consideração. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Aviso nº 1.225 – C.Civil

Em 11 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Veto parcial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 93, de 2003 (nº 4.295/01 na Câmara dos Deputados), que, com veto parcial, se converteu na Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

MENSAGEM Nº 674

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariar o interesse público, o Projeto de Lei nº 93, de 2003 (nº 4.295/01 na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre a oferta e as formas de afiação de preços de produtos e serviços para o consumidor”.

Ouvido, o Ministério da Justiça manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 6º

“Art. 6º O não atendimento às disposições desta lei sujeita o infrator às seguintes sanções, a serem aplicadas pela autoridade fiscalizatória:

I – advertência;

II – na reincidência, multa de R\$50,00 (cinquenta reais) a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração, valores a serem corrigidos anualmente por índice determinado em regulamento.”

Razões do veto

“O dispositivo referido ao estabelecer que o não atendimento às disposições da lei proposta sujeita o infrator às sanções de advertência, e na reincidência, multa de R\$50,00 (cinquenta reais) a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração, corrigidos anualmente por índice determinado em regulamento, torna precária a proteção ao consumidor na ocorrência da hipótese aventada. A multa, vale dizer, foi pré-fixada em valor tão baixo que pode ensejar até vantagem para o estabelecimento comercial em desrespeitar o direito do consumidor, a depender de seu porte.

Cita-se decisão do Supremo Tribunal Federal em Ação Cautelar (AC 285 MC/RJ; Medida Cautelar), que faz referência à multa de R\$100.000,00 (cem mil reais), por dia, em hipótese similar a da propositura, imposta em face de uma grande rede de supermercado.

O veto, assevera-se, não afeta o desiderato inicial, na medida em que a penalidade a ser imposta à infração referida para dar a necessária eficácia à regra jurídica sugerida, já está prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, de modo equilibrado e proporcional, graduando-a de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 11 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

**Dispõe sobre a oferta e as formas de
afixação de preços de produtos e serviços
para o consumidor.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regula as condições de oferta e afixação de preços de bens e serviços para o consumidor.

Art. 2º São admitidas as seguintes formas de afixação de preços em vendas a varejo para o consumidor:

I – no comércio em geral, por meio de etiquetas ou similares afixados diretamente nos bens expostos à venda, e em vitrines, mediante divulgação do preço à vista em caracteres legíveis;

II – em auto-serviços, supermercados, hipermercados, mercearias ou estabelecimentos comerciais onde o consumidor tenha acesso direto ao produto, sem intervenção do comerciante, mediante a impressão ou afixação do preço do produto na embalagem, ou a afixação de código referencial, ou ainda, com a afixação de código de barras.

Parágrafo único. Nos casos de utilização de código referencial ou de barras, o comerciante deverá expor, de forma clara e legível, junto aos itens expostos, informação relativa ao preço à vista do produto, suas características e código.

Art. 3º Na impossibilidade de afixação de preços conforme disposto no art. 2º, é permitido o uso de relações de preços dos produtos expostos, bem como dos serviços oferecidos, de forma escrita, clara e acessível ao consumidor.

Art. 4º Nos estabelecimentos que utilizem código de barras para apreçamento, deverão ser oferecidos equipamentos de leitura ótica para consulta de preço pelo consumidor, localizados na área de vendas e em outras de fácil acesso.

§ 1º O regulamento desta lei definirá, observados, dentre outros critérios ou fatores, o tipo e o tamanho do estabelecimento e a quantidade e a diversidade dos itens de bens e serviços, a área máxima que deverá ser atendida por cada leitora ótica.

§ 2º Para os fins desta lei, considera-se área de vendas aquela na qual os consumidores tem acesso às mercadorias e serviços oferecidos para consumo no varejo, dentro do estabelecimento.

Art. 5º No caso de divergência de preços para o mesmo produto entre os sistemas de informação de preços utilizados pelo estabelecimento, o consumidor pagará o menor dentre eles.

Art. 6º O não atendimento às disposições desta lei sujeita o infrator às seguintes sanções, a serem aplicadas pela autoridade fiscalizatória:

I – advertência;

II – na reincidência, multa de R\$50,00 (cinquenta reais) a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração, valores a serem corrigidos anualmente por índice determinado em regulamento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de setembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

LEI Nº 10.962, DE 11 DE OUTUBRO DE 2004

**Dispõe sobre a oferta e as formas de
afixação de preços de produtos e serviços
para o consumidor.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei regula as condições de oferta e afixação de preços de bens e serviços para o consumidor.

Art. 2º São admitidas as seguintes formas de afixação de preços em vendas a varejo para o consumidor:

I – no comércio em geral, por meio de etiquetas ou similares afixados diretamente nos bens expostos à venda, e em vitrines, mediante divulgação do preço à vista em caracteres legíveis;

II – em auto-serviços, supermercados, hipermercados, mercearias ou estabelecimentos comerciais onde o consumidor tenha acesso direto ao produto, sem intervenção do comerciante, mediante a impressão ou afixação do preço do produto na embalagem, ou a afixação de código referencial, ou ainda, com a afixação de código de barras.

Parágrafo único. Nos casos de utilização de código referencial ou de barras, o comerciante deverá expor, de forma clara e legível, junto aos itens expostos, informação relativa ao preço à vista do produto, suas características e código.

Art. 3º Na impossibilidade de afixação de preços conforme disposto no art. 2º, é permitido o uso de relações de preços dos produtos expostos, bem como dos serviços oferecidos, de forma escrita, clara e acessível ao consumidor.

Art. 4º Nos estabelecimentos que utilizem código de barras para apreçamento, deverão ser oferecidos equipamentos de leitura ótica para consulta de preço pelo consumidor, localizados na área de vendas e em outras de fácil acesso.

§ 1º O regulamento desta lei definirá, observados, dentre outros critérios ou fatores, o tipo e o tamanho do estabelecimento e a quantidade e a diversidade dos

itens de bens e serviços, a área máxima que deverá ser atendida por cada leitora ótica.

§ 2º Para os fins desta lei, considera-se área de vendas aquela na qual os consumidores tem acesso às mercadorias e serviços oferecidos para consumo no varejo, dentro do estabelecimento.

Art. 5º No caso de divergência de preços para o mesmo produto entre os sistemas de informação de preços utilizados pelo estabelecimento, o consumidor pagará o menor dentre eles.

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 93, DE 2003**

(Nº 4.295/2001, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a oferta e as formas de
afixação de preços de produtos e serviços
para o consumidor.**

Autor: Deputado Salatiel Carvalho

Tramitação na Câmara dos Deputados:

Leitura: 14-3-2001 – DCD de ????

Comissões: Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

Defesa do Consumidor

Constituição e Justiça e de Cidadania **Relatores:**

Deputado Almeida de Jesus

Deputado Luciano Pizzatto

Deputado Vicente Arruda

Deputado Patrus Ananias

(Redação Final)

Encaminhamento ao Senado Federal

Através do Ofício PS-GSE/Nº 1.059, de 20-11-2003

Tramitação no Senado Federal:

Leitura: 20-11-2003 – DSF de 21-11-2003

Comissão:

Assuntos Econômicos

Relator:

Senador Efraim Morais

(Parecer nº 662/2004-CAE)

Encaminhamento à Sanção:

Através da Mensagem SF nº 111, de 21-9-

2004

VETO PARCIAL Nº 25, DE 2004

aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2003
(Mensagem nº 243/2004-CN)

Parte sancionada:

Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004

DOU (Seção 1) de 13-10-2004

Partes vetadas:

caput do art. 6º;

inciso I do art. 6º; e

inciso II do art. 6º.

Leitura:

Comissão Mista incumbida de relatar o Veto:

Senadores

Deputados

Prazo de Tramitação:

Publique-se. Arquite-se.

Em 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**,

Presidente.

OF. Nº 817/2004–CN

Brasília, 3 de novembro de 2004

Exmº Sr.

Deputado João Paulo Cunha

Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

O Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 244, de 2004-CN, na qual comunica haver vetado integralmente o Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2002 (nº 5.172/2001, na Casa de origem), que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para dispor sobre o abandono justificado do lar por um dos cônjuges”.

Esta Presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum, solicita a V. Exª a indicação de três membros dessa Casa do Congresso Nacional e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000–CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto. Remeto, em anexo, autógrafo do projeto vetado, cópia do seu estudo e da mensagem presidencial.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Aviso nº 1.226 – C. Civil

Brasília, 11 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor

Senador Romeu Tuma

Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Veto total

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem em que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que houve por bem vetar integralmente o Projeto de Lei nº 103, de 2002 (nº 5.172/01 na Câ-

mara dos Deputados) e, na oportunidade, restituiu dois autógrafos da citada proposição.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

MENSAGEM Nº 675

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 103, de 2002 (nº 5.172/01 na Câmara dos Deputados), que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para dispor sobre o abandono justificado do lar por um dos cônjuges”.

Ouvindo, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, manifestou-se pelo veto ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Entendemos que o objetivo do projeto de lei foi proteger o cônjuge inocente que pretenda abandonar o lar, a fim de resguardar sua integridade física ou moral, ou a de seus filhos.

Para tanto, de acordo com o texto legal, o cônjuge inocente deverá provar a grave conduta do outro, bem como ingressar com pedido de separação de corpos ou de afastamento temporário da morada do casal.

De outro lado, o vigente Código Civil já protege o cônjuge inocente na medida em que “não configura abandono a saída do lar com justa causa, tais como maus-tratos ou agressão do outro cônjuge”.

O art. 1.572 do Código Civil determina que qualquer dos cônjuges poderá propor a separação judicial, imputando ao outro violação dos deveres do casamento que torne insuportável a vida em comum, nas hipóteses previstas no art. 1.573 e seu parágrafo único. Quer-se dizer, portanto, que a combinação desses dois artigos permite a proteção almejada pelo projeto de lei em comento.

Ademais, entendemos que o art. 1.575-A, que ora se pretende incluir no vigente Código Civil, é mais restritivo que as atuais disposições, uma vez que ‘a lei vigente não exige que o abandono do lar seja urgente ou motivado por iminente risco à integridade’, bem como o novo dispositivo impõe necessariamente que o cônjuge inocente ingresse com o pedido de separação de corpos ou afastamento temporário da morada do casal.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 11 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para dispor sobre o abandono justificado do lar por um dos cônjuges.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre os efeitos do abandono justificado do lar conjugal.

Art. 2º A lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1.575-A:

“Art. 1.575-A. O abandono urgente do lar, em virtude de iminente risco à sua integridade física ou moral, ou à de seus filhos, não acarretará a perda de direitos para o cônjuge, no caso de posterior separação judicial, desde que decorra de grave conduta do outro cônjuge e seja seguido do pedido de separação de corpos ou de afastamento temporário da morada do casal, a ser formulado nos 30 (trinta) dias seguintes ao abandono.

Parágrafo único. Caberá ao cônjuge provar a grave conduta do outro, mediante boletim de ocorrência policial ou outros meios admitidos em direito.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2002

(Nº 5.172/2001, Na Casa de Origem)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para dispor sobre o abandono justificado do lar por um dos cônjuges.

Autora: Deputada Nair Xavier Lobo

Tramitação na Câmara dos Deputados:

Leitura: 21-8-2001 – DCD de ???/??/????

Comissão:

Constituição e Justiça e de Cidadania

Relatores:

Deputada Zulaiê Costa

Deputado Léo Alcântara (Redação Final)

Encaminhamento ao Senado Federal

Através do Ofício PS-GSE/Nº 758, de 29-11-2002.

Tramitação no Senado Federal:

Leitura: 6-12-2002 — DSF de 7-12-2002

Comissão:

Constituição e Justiça e de Cidadania

Relatora: Senadora Serys Slhessarenko

(Parecer nº 486/2004-CCJ)

Encaminhamento à Sanção:

Através da Mensagem SF nº 68, de 25-6-2004

VETO TOTAL Nº 26, DE 2004

Aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2002 (Mensagem nº 244/2004-CN)

Veto publicado no DOU (Seção I) de 13-10-2004.

Leitura:

Comissão Mista Incumbida de Relatar o Veto:

Senadores
Deputados

Prazo de Tramitação:

Publique-se. Arquive-se.

Em, 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti,**
Presidente.

Of. nº 820/2004-CN

Brasília, 8 de novembro de 2004

Exmo Sr.

Deputado João Paulo Cunha

Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

O Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 248, de 2004-CN, na qual comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28, de 2004, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R\$20.000.000,00, para os fins que especifica”.

Esta Presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum, solicita a V. Ex^a, a indicação de três membros dessa Casa do Congresso Nacional e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto. Remeto, em anexo, autógrafo do projeto vetado, cópia do seu estudo e da mensagem presidencial.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de elevada estima e consideração. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Aviso nº 1.286 – C. Civil.

Em 25 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor

Senador Romeu Tuma

Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Veto parcial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui um autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 28, de 2004-CN, que, com veto parcial, se converteu na Lei nº 10.963, de 25 de outubro de 2004.

Atenciosamente, – **José Dirceu Oliveira e Silva**,
Ministro de Esta Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

MENSAGEM Nº 721

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 28, de 2004-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R\$20.000.000,00, para os fins que especifica”.

Ouvido, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestou-se pelo veto a respeito da proposição abaixo pelas seguintes razões:

Razões do veto

“O projeto de lei enviado ao Congresso Nacional, em 16 de junho de 2004, previa a abertura de ‘crédito especial’ em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em estrita conformidade com os ditames legais pertinentes, com destaque para a submissão às características delineadas pelo art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, recepcionada pelo atual texto constitucional como Lei Complementar.

A classificação dos créditos adicionais prevista no art. 41 da citada Lei nº 4.320, de 1964, está legalmente delimitada nos seguintes termos:

‘Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

.....’

O crédito objeto do projeto de lei enviado ao Congresso Nacional, em 16 de junho de 2004, está enquadrado na classificação contida no inciso II do dispositivo legal acima transcrito, não se admitindo tratamento diverso.

A programação da despesa, com o subtítulo abaixo reproduzido, introduzida pelo Congresso Nacional, restou assim consignada:

Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Programa: 0273 – Energia Cidadã

Funcional: 20.752/Programática: 0273.5914

Projeto: Energização Rural

Subtítulo: Energização Rural – Energização Rural em Municípios – Estado do Ceará

Esfera: Fiscal/GND:4/R/P:2/MOD:40/IU:0/FTE100

Valor: R\$200.000,00

O subtítulo 'Energização Rural – Energização Rural em Municípios – Estado do Ceará' já consta da Lei Orçamentária de 2004, razão pela qual não é passível de ser classificado como crédito especial, por não se enquadrar na definição atribuída pelo art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1964. Nesse sentido, a proposta de veto recai sobre a programação acima descrita, por restar configurado frontal descompasso com a Lei Complementar que tutela a matéria, contrariando, assim, o interesse público."

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 25 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

crédito especial no valor de R\$20.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito no art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 4 de outubro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ORÇAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	R P D	M O D	I U T	F E	VALOR
0365 MINIMIZACAO DE RISCOS NO AGRONEGOCIO								18.850.000
OPERACOES ESPECIAIS								
20 845	0365 099F	CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA AO PREMIO DO SEGURO RURAL (LEI Nº 10.823, DE 2003)						18.850.000
20 845	0365 099F 0001	CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA AO PREMIO DO SEGURO RURAL (LEI Nº 10 823, DE 2003) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100
								18.850.000
6003 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO								600.000
PROJETOS								
20 606	6003 109D	MECANIZACAO AGRICOLA						100.000
20 606	6003 109D	MECANIZACAO AGRICOLA - Aquisição de Patrulha Mecanizada em São Domingos - GO	F	4	2	40	0	100
								100.000
20 606	6003 109D	MECANIZACAO AGRICOLA						100.000
20 606	6003 109D	MECANIZACAO AGRICOLA - Aquisição de Patrulha Mecanizada em Uirauna - PB	F	4	2	40	0	100
								100.000
20 606	6003 109D	MECANIZACAO AGRICOLA						200.000
20 606	6003 109D	MECANIZACAO AGRICOLA - Aquisição de Patrulha Mecanizada em Municípios - Estado do Espírito Santo	F	4	2	40	0	100
								200.000
20 606	6003 109D	MECANIZACAO AGRICOLA						100.000
20 606	6003 109D	MECANIZACAO AGRICOLA - Aquisição de Patrulha Mecanizada em Santarem - PB	F	4	2	40	0	100
								100.000
20 606	6003 109D	MECANIZACAO AGRICOLA						100.000
20 606	6003 109D	MECANIZACAO AGRICOLA - Aquisição de Patrulha Mecanizada em Lastro - PB	F	4	2	40	0	100
								100.000
0360 GESTAO DA POLITICA AGROPECUARIA								150.000

		ATIVIDADES								
20 691	0360 4756	PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS AGROPECUÁRIAS PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS AGROPECUÁRIAS EM - CAPISTRANO - CE								150.000
20 691	0360 4756									150.000
			F	4	2	40	0	100		150.000
		0273 ENERGIA CIDADÃ								400.000
		PROJETOS								
20 752	0273 5914	ENERGIZAÇÃO RURAL ENERGIZAÇÃO RURAL - ENERGIZAÇÃO RURAL EM MUNICÍPIOS - ESTADO DO CEARÁ								200.000
20 752	0273 5914									200.000
			F	4	2	40	0	100		200.000
20 752	0273 5914	ENERGIZAÇÃO RURAL ENERGIZAÇÃO RURAL - ENERGIZAÇÃO RURAL EM MORRINHOS - CE								100.000
20 752	0273 5914									100.000
			F	4	2	40	0	100		100.000
20 752	0273 5914	ENERGIZAÇÃO RURAL ENERGIZAÇÃO RURAL - ENERGIZAÇÃO RURAL EM CANINDÉ - CE								100.000
20 752	0273 5914									100.000
			F	4	2	40	0	100		100.000
		TOTAL - FISCAL								20.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								20.000.000

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ORÇAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
		0353 DESENVOLVIMENTO DA HEVEICULTURA							20.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 845	0353 0079	CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA AOS PRODUTORES DE BORRACHA NATURAL (LEI Nº 9.479, DE 1997)							20.000.000
20 845	0353 0079 0001		CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA AOS PRODUTORES DE BORRACHA NATURAL (LEI Nº 9.479, DE 1997) - NACIONAL						20.000.000
			F	3	1	90	0	100	20.000.000
		TOTAL - FISCAL							20.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.000.000

LEI Nº 10.963, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R\$20.000.000,00, para os fins que especifica.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

crédito especial no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito no art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

ORÇAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0365		MINIMIZACAO DE RISCOS NO AGRONEGOCIO							18.850.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 845	0365 099F	CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA AO PREMIO DO SEGURO RURAL (LEI Nº 10.823, DE 2003)							18.850.000
20 845	0365 099F 0001	CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA AO PREMIO DO SEGURO RURAL (LEI Nº 10.823, DE 2003) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	18.850.000
6003		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO							606.000
		PROJETOS							
20 606	6003 109D	MECANIZACAO AGRICOLA							100.000
20 606	6003 109D	MECANIZACAO AGRICOLA - AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA EM SAO DOMINGOS - GO	F	4	2	40	0	100	100.000
20 606	6003 109D	MECANIZACAO AGRICOLA							100.000
20 606	6003 109D	MECANIZACAO AGRICOLA - AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA EM UIRAUNA - PB	F	4	2	40	0	100	100.000
20 606	6003 109D	MECANIZACAO AGRICOLA							200.000
20 606	6003 109D	MECANIZACAO AGRICOLA - AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA EM MUNICIPIOS - ESTADO DO ESPRITO SANTO	F	4	2	40	0	100	200.000
20 606	6003 109D	MECANIZACAO AGRICOLA							100.000
20 606	6003 109D	MECANIZACAO AGRICOLA - AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA EM SANTAREM - PB	F	4	2	40	0	100	100.000
20 606	6003 109D	MECANIZACAO AGRICOLA							100.000
20 606	6003 109D	MECANIZACAO AGRICOLA - AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA EM LASTRO - PB	F	4	2	40	0	100	100.000
0360		GESTAO DA POLITICA AGROPECUARIA							150.000
		ATIVIDADES							
20 691	0360 4756	PROMOCAO DE EXPOSICOES E FEIRAS AGROPECUARIAS							150.000
20 691	0360 4756	PROMOCAO DE EXPOSICOES E FEIRAS AGROPECUARIAS - CAPISTRANO - CE	F	4	2	40	0	100	150.000

0173 ENERGIA CIDADÃ								400.000
		PROJETOS						
20 752	0273 5914	(VETADO)						
20 752	0273 5914							
20 752	0273 5914	ENERGIZAÇÃO RURAL					100.000	
20 752	0273 5914	ENERGIZAÇÃO RURAL - ENERGIZAÇÃO RURAL EM MORRINHOS - CE					100.000	
			F	4	2	40	0 100	
							100.000	
20 752	0273 5914	ENERGIZAÇÃO RURAL					100.000	
20 752	0273 5914	ENERGIZAÇÃO RURAL - ENERGIZAÇÃO RURAL EM CANTINDÉ - CE					100.000	
			F	4	2	40	0 100	
							100.000	
TOTAL - FISCAL								20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								20.000.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0353		DESENVOLVIMENTO DA HEVEICULTURA							20.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 845	0353 0079	CONCESSAO DE SUBVENCÃO ECONOMICA AOS PRODUTORES DE BORRACHA NATURAL (LEI Nº 9.479, DE 1997)							20.000.000
20 845	0353 0079 0001	CONCESSAO DE SUBVENCÃO ECONOMICA AOS PRODUTORES DE BORRACHA NATURAL (LEI Nº 9.479, DE 1997) - NACIONAL							20.000.000
			F	3	1	90	0	100	20.000.000
TOTAL - FISCAL								20.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								20.000.000	

**PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 28, DE 2004**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R\$20.000.000,00, para os fins que especifica.

Tramitação no Congresso Nacional:

Leitura: 21-6-2004, estabelecidos os prazos para a tramitação da matéria; encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. DSF de 22-6-2004.

Em 6-7-2004, foram apresentadas 48 emendas ao projeto. DSF de 7-7-2004.

Em 6-7-2004, designado relator o Senador Jonas Pinheiro.

Em 8-7-2004, foi aprovado, na CMPOPF, o Parecer nº 30, de 2004–CN, do Sen. Jonas Pinheiro, pela aprovação do projeto, pela aprovação parcial das Emendas nºs 1, 4, 10, 17, 22, 36, 43, 44 e 45 e pela rejeição das demais emendas. DSF de 9-7-2004.

Em 13-7-2004, na sessão do Congresso Nacional, é aprovado o projeto.

Em 15-9-2004, na continuação da sessão do Congresso Nacional iniciada em 14-9-2004, é aprovada a Redação Final da matéria.

Em 8-10-2004, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, é anexada a redação final corrigida.

Encaminhamento à Sanção:

Por meio da Mensagem nº 220/2004–CN, de 16-9-2004.

Com correção nos anexos: Mensagem nº 232/2004–CN, de 4-10-2004.

VETO PARCIAL Nº 27, DE 2004

aposto ao

**PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 28, DE 2004**

(Mensagem nº 248/2004–CN)

Parte sancionada:

Lei nº 10.963, de 25 de outubro de 2004.

DOU (Seção I) de 26-10-2004.

Parte vetada:

– Anexo I

Órgão: 22000 – Ministério da Pecuária e Abastecimento.

Unidade: 22101 – Ministério da Pecuária e Abastecimento.

273 – Energia Cidadã.

2075202735914 – Energia Rural.

2075202735914 – Energia Rural – Energização Rural em Municípios – Estado do Ceará R\$200.00,00.

Leitura:

Comissão Mista Incumbida de Relatar o Veto:

Senadores Deputados

Prazo de Tramitação:

Publique-se. Arquite-se.

Em 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti,**

Presidente.

Of. nº 143/2005–CN.

Brasília, 26 de abril de 2005

Exm Sr.

Deputado Severino Cavalcanti

Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

O Senhor Presidente da República adotou em 20 de abril de 2005, e publicou em 22 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 248, de 2005, que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2005, e dá outras providências”.

Nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002–CN, e da Resolução nº 2, de 2000–CN, fica constituída a comissão mista e estabelecido o calendário para a tramitação da matéria, conforme relação anexa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^ª protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

Comissão mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 248, adotada em 20 de abril de 2005, e publicada em 22 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2005, e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002–CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores**Titulares****Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)**

Sérgio Guerra (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
César Borges (PFL)
Eduardo Azeredo (PSDB)
Rodolpho Tourinho (PFL)

PMDB

Ney Suassuna
Maguito Vilela
Hélio Costa

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL/PPS)

Delcídio Amaral (PT)
Sibá Machado (PT)
Antônio Carlos Valadares (PSB)

PDT

Osmar Dias

***P-SOL**

Heloísa Helena

Suplentes

1.vago
 2.vago
 3.vago
 4.vago
 5.vago

1.Luiz Otávio
 2.Gerson Camata
 3.Leomar Quintanilha

1.vago
 2.vago
 3.vago

1.vago

1.vago

Deputados**Titulares****PT**

Paulo Rocha
Colombo

PMDB

José Borba
Mendes Ribeiro Filho
Bloco (PFL/PRONA)

Rodrigo Maia
Roberto Brant

PSDB

Alberto Goldman

PP

José Janene

PTB

José Múcio Monteiro

PL

Sandro Mabel

PPS

Dimas Ramalho

PSB

Renato Casagrande

***PC do B**

Renildo Calheiros

Suplentes

1.Fernando Ferro
 2.Henrique Fontana

1.Sandra Rosado
 2.Benjamin Maranhão

1.Murilo Zauith
 2.Kátia Abreu

1.Eduardo Paes

1.Mário Negromonte

1.Ricarte de Freitas

1.Miguel de Souza

1.Rogério Teófilo

1.Dr. Ribamar Alves

1.Jamil Murad

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000–CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002–CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 22-4-2005
- Designação da comissão: 26-4-2005
- Instalação da comissão: 27-4-2005
- Emendas: até 28-4-2005 (7º dia da publicação)
- Prazo final na comissão: 22-4-2005 a 5-5-2005 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 5-5-2005
- Prazo na CD: de 06-05-2005 a 19-05-2005 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 19-5-2005
- Prazo no SF: de 20-5-2005 a 2-6-2005 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 2-6-2005

– Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 3-6-2005 a 5-6-2005 (43º ao 45º dia)

– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 6-6-2005 (46º dia)

– Prazo final no Congresso: 20-6-2005 (60 dias)

Publique-se. Arquive-se.

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Of. Nº 153/2005–CN

Brasília, 3 de maio de 2005

Exmº Sr.

Deputado Severino Cavalcanti

Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª e, por seu alto intermédio, à Câmara dos Deputados, que terminou ontem, dia 2 do

corrente, o prazo sem interposição de recurso, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 2 e 3, de 2005–CN, sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional.

Informo, ainda, que os projetos vão à promulgação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de estima e consideração.

Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se.

Em, 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**,
Presidente.

OF. Nº 168/2005–CN

Brasília, 6 de maio de 2005

Exmº Sr.

Deputado Severino Cavalcanti

Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

O Senhor Presidente da República adotou em 4 de maio de 2005, e publicou em 5 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 249, de 2005, que “Dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso, o parcelamento de débitos tributários e

para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências”.

Nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002–CN, e da Resolução nº 2, de 2000–CN, fica constituída a comissão mista e estabelecido o calendário para a tramitação da matéria, conforme relação anexa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

O Senhor Presidente da República adotou em 4 de maio de 2005, e publicou em 5 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 249, de 2005, que “Dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso, o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002–CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000–CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002–CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Senadores

Titulares

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

José Jorge (PFL)

Tasso Jereissati (PSDB)

César Borges (PFL)

Eduardo Azeredo (PSDB)

Rodolpho Tourinho (PFL)

PMDB

Ney Suassuna

Maguito Vilela

Hélio Costa

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL/PPS)

Delcídio Amaral (PT)

Sibá Machado (PT)

Antônio Carlos Valadares (PSB)

PDT

Osmar Dias

*P-SOL

Heloísa Helena

Suplentes

1.vago

2.vago

3.vago

4.vago

5.vago

1. Luiz Otávio

2. Gerson Camata

3. Leomar Quintanilha

1.vago

2.vago

3.vago

1.vago

1.vago

Deputados

Titulares

PT

Paulo Rocha

Colombo

PMDB

José Borba

Mendes Ribeiro Filho

Bloco (PFL/PRONA)

Rodrigo Maia

Roberto Brant

PSDB

Alberto Goldman

PP

José Janene

PTB

José Múcio Monteiro

PL

Sandro Mabel

PPS

Dimas Ramalho

PSB

Renato Casagrande

*PV

Marcelo Ortiz

Suplentes

1. **Fernando Ferro**

2. **Henrique Fontana**

1. **Sandra Rosado**

2. **Benjamin Maranhão**

1. **Murilo Zauith**

2. **Kátia Abreu**

1. **Eduardo Paes**

1. **Mário Negromonte**

1. **Ricarte de Freitas**

1. **Miguel de Souza**

1. **Rogério Teófilo**

1. **Dr. Ribamar Alves**

1. **Leonardo Mattos**

- Publicação no DO: 5-5-2005
- Designação da comissão: 6-5-2005
- Instalação da comissão: 9-5-2005
- Emendas: até 11-5-2005 (7º dia da publicação)
- Prazo final na comissão: 5-5-2005 a 18-5-2005

(14º dia)

- Remessa do processo à CD: 18-5-2005
- Prazo na CD: de 19-5-2005 a 1º-6-2005 (15º

ao 28º dia)

- Recebimento previsto no SF: 1º-6-2005
- Prazo no SF: de 2-6-2005 a 15-6-2005 (42º

dia)

- Se modificado, devolução à CD: 15-6-2005
- Prazo para apreciação das modificações

do SF, pela CD: de 16-6-2005 a 18-6-2005 (43º ao 45º dia)

– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 19-6-2005 (46º dia)

- Prazo final no Congresso: 3-8-2005 (60 dias)

Publique-se. Arquive-se.

Em 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**,
Presidente.

Ofício nº 174 (CN)

Brasília, 5 de maio de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Assunto: Encaminha autógrafo de emenda constitucional

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, para o Arquivo da Câmara dos Deputados, um dos autógrafos da Emenda Constitucional nº 46, promulgada 5 de maio do corrente ano e publicada nos **Diário Oficial** da União, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, do dia 6 de maio de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Renan Calheiros**,
Presidente.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 46

Altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IV do art. 20 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.20.

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;

.....”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 5 de maio de 2005

Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado Severino Cavalcanti
Presidente

Deputado José Thomaz Nonó
1º Vice-Presidente

Deputado Ciro Nogueira
2º Vice-Presidente

Mesa do Senado Federal

Senador Renan Calheiros
Presidente

Senador Tião Viana
1º Vice-Presidente

Senador Antero Paes de Barros
2º Vice-Presidente

Deputado Inocêncio Oliveira
1º Secretário

Deputado Nilton Capixaba
2º Secretário

Deputado Eduardo Gomes
3º Secretário

Deputado João Caldas
4º Secretário

Senador Efraim Moraes
1º Secretário

Senador João Alberto Souza
2º Secretário

Senador Paulo Octávio
3º Secretário

Senador Eduardo Siqueira Campos
4º Secretário

Publique-se. Arquive-se.
Em: 02 / 06 / 05.

SEVERINO CAVALCANTI
Presidente

Of. nº 178/2005-CN

Brasília, 11 de maio de 2005

Exmº Sr.
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª e, por seu alto intermédio, à Câmara dos Deputados, que foi lido na sessão do Senado Federal realizada hoje, o Aviso nº 15, de 2005–CN (nº 27/GMF, do Presidente do Banco Central), encaminhando ao Congresso Nacional as demonstrações financeiras referentes ao 1º trimestre de 2005, conforme determina o art. 108 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005), e foi encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 180 (CN)

Brasília, 12 de maio de 2005

Exmº Sr.
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados
Assunto: Projeto de lei de conversão à sanção.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, para os fins do disposto no art. 13 da Resolução nº 1, de 2002-CN, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2005 (Medida Provisória nº 232, de 2004), aprovado pelo Senado Federal, em sessão realizada no dia 5 de maio do corrente ano, que “altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.”

Atenciosamente, – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Of. nº 196/2005-CN

Brasília, 17 de maio de 2005

Exmº Sr.
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª e, por seu alto intermédio, à Câmara dos Deputados, que foi lido na sessão do Senado Federal realizada nesta data, o Ofício nº P–5/2005-CMRPO, cópia em anexo, do Presidente da Comissão Especial Mista criada por meio do Ato Conjunto nº 1, de 2005, destinada a apresentar projetos reestruturando os orçamentos e sua tramitação, solicitando que seja prorrogado, até 1º de junho do corrente, o prazo destinado a esse órgão técnico, e foi remetido à publicação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Ofício nº P–5/2005–CMRPO

Brasília, 17 de maio de 2005

Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Nesta

Na qualidade de presidente da comissão mista destinada a propor a Reestruturação do Processo Orçamentário, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar que seja prorrogado, até o dia 1º de junho, o prazo destinado a este órgão técnico para oferecer, ao Congresso Nacional, projetos reestruturando os Orçamentos e sua tramitação, conforme disposto no Ato Conjunto nº 1, de 2005.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Fernando Bezerra**, Presidente.

Publique-se. Arquive-se.

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Of. nº 197/2005 – CN

Brasília, 16 de maio de 2005

Exmº Sr.
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

O Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 38, de 2005 – CN, na qual comunica haver vetado integralmente o Projeto

de Lei do Senado nº 371, de 2004 (nº 4.845/2005, na Câmara dos Deputados), que “Altera a remuneração dos servidores públicos integrantes dos Quadros de Pessoal do Senado Federal”.

Esta Presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum, solicita a V. Ex^a a indicação de três membros dessa Casa do Congresso Nacional e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000 – CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto. Remeto, em anexo, autógrafa do projeto vetado, cópia do seu estudo e da mensagem presidencial.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de elevada estima e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Aviso nº 448 – C. Civil

Em 11 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Veto total.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem em que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que houve por bem vetar integralmente o Projeto de Lei nº 4.845, de 2005 (nº 371/04 no Senado Federal) e, na oportunidade, restituo dois autógrafos da citada proposição.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

MENSAGEM Nº 264

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 4.845, de 2005 (nº 371/04 no Senado Federal), que “Altera a remuneração dos servidores públicos integrantes dos Quadros de Pessoal do Senado Federal”.

Ouvindo, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestou-se da seguinte forma:

“Considerando o aumento de remuneração proposto no projeto de lei, cabe inicialmente citar o § 1º do art. 169 da Constituição:

‘Art. 169.....

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título,

pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”

Por sua vez, o art. 85 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005, assim determina:

“Art. 85. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária.”

Na Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, Lei Orçamentária Anual de 2005 – LOA – 2005, há autorização específica, bem como limite financeiro destinado à implantação da última etapa do Plano de Carreira do Senado Federal, que não guarda qualquer relação com o proposto no presente projeto de lei.

Na Lei Orçamentária para 2005 não foram previstos recursos para arcar com o acréscimo de despesas decorrentes da sanção do Projeto de Lei nº 4.845, de 2005, e tampouco existe no seu Anexo V limite financeiro e autorização específica necessários à sua implementação.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 11 de maio de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Altera a remuneração dos servidores públicos integrantes dos Quadros de Pessoal do Senado Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É alterada em 15% (quinze por cento), a partir de 1º de novembro de 2004, a remuneração dos servidores públicos do Senado Federal e dos seus Órgãos Supervisionados.

Parágrafo único. São declarados insubsistentes, no âmbito do Senado Federal e dos seus Órgãos Supervisionados, os efeitos do Ato Conjunto nº 1, de 2004, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 20 de abril de 2005.
– **Severino Cavalcanti**.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 371, DE 2004

(Nº 4.845/2005, Na Câmara dos Deputados)

Altera a remuneração dos servidores públicos integrantes dos Quadros de Pessoal do Senado Federal.

Autor: Mesa do Senado Federal

Tramitação no Senado Federal:

Leitura: 21/12/2004 — DSF de 22-12-2004.

Comissão: Diretora

Relator: Senador Papaléo Paes
(Parecer nº 54/2005-CDIR)

Encaminhamento à Câmara dos Deputados Através do Ofício SF nº 134, de 2-3-2005.

Tramitação Na Câmara dos Deputados:

Leitura: 2-3-2004 – DCD de

Comissões:

Trabalho, Administração e Serviço Público
Finanças e Tributação
Constituição e Justiça e de Cidadania

Relatores:

Dep. Nélio Dias
Dep. José Pimentel
Dep. Paulo Afonso
Dep. Antonio Carlos Biscaia (Redação Final)

Encaminhamento à Sanção:

Através da Mensagem nº 12, de 20-4-2005.

VETO TOTAL Nº 13, DE 2005

aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 371, de 2004
Mensagem nº 38, de 2005-CN.

(nº 264/2005, na origem)

Leitura:

Comissão Mista Incumbida de Relatar o Veto:
Senadores Deputados
Prazo de Tramitação:

Publique-se. Arquive-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Of. nº 198/2005-CN

Brasília, 16 de maio de 2005

Exmº Sr.

Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

O Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 39, de 2005-CN, na qual comunica haver vetado integralmente o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2005 (nº 4.712/2004, na Casa de origem), que “Altera a remuneração dos servidores públicos integrantes dos Quadros de Pessoal da Câmara dos Deputados”.

Esta Presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum, solicita a V. Exª a indicação de três membros dessa Casa do Congresso Nacional e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto. Remeto, em anexo, autógrafo do projeto vetado, cópia do seu estudo e da mensagem presidencial.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Aviso nº 449 – C. Civil

Em 11 de maio de 2005

Exmº Sr.

Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados
Assunto: Veto total.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria mensagem em que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que houve por bem vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1, de 2005 (nº 4.712/04 na Câmara dos Deputados) e, na oportunidade, restituiu dois autógrafos da citada proposição.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

MENSAGEM Nº 265

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 1, de 2005 (nº 4.712/04 na Câmara dos Deputados), que “Altera a remuneração dos servidores públicos integrantes dos Quadros de Pessoal da Câmara dos Deputados”.

Ouvido, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestou-se da seguinte forma:

“Considerando o aumento de remuneração proposto no projeto de lei, cabe inicialmente citar o § 1º do art. 169 da Constituição:

‘Art. 169.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.’

Por sua vez, o art. 85 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005, assim determina:

‘Art. 85. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária.’

Na Lei Orçamentária para 2005 não foram previstos recursos para arcar com o acréscimo de despesas decorrentes da sanção do Projeto de Lei nº 1, de 2005, e tampouco existe no seu Anexo V limite financeiro e autorização específica necessários à sua implementação.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 11 de maio de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Altera a remuneração dos servidores públicos integrantes dos Quadros de Pessoal da Câmara dos Deputados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterada em 15% (quinze por cento), a partir de 1º de novembro de 2004, a remuneração dos servidores públicos da Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. Ficam revogados, no âmbito da Câmara dos Deputados, os efeitos do Ato Conjunto nº 1, de 2004, das Mesas Diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de abril de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 2005**

(Nº 4.712/2004, na Casa de origem)

Altera a remuneração dos servidores públicos integrantes dos Quadros de Pessoal da Câmara dos Deputados.

Autor: Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Tramitação na Câmara dos Deputados:

Leitura: 22-12-2004 — DCD de ??/??/????

Comissão:

Constituição, de Justiça e de Redação

Relator:

Dep. Luiz Eduardo Greenhalgh

Redação Final

ENCAMINHAMENTO AO SENADO FEDERAL

Através do Ofício PS-GSE/1.792/04, de 23-12-2004.

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

Leitura: 16-2-2005 — DSF de 17-2-2005

Comissão:

Constituição, Justiça e Cidadania

Relator:

Sen. Aloizio Mercadante

(Parecer nº 398/2005-PLEN)

ENCAMINHAMENTO À SANCÃO:

Através da Mensagem SF nº 3, de 25-4-2005

VETO PARCIAL Nº 14, DE 2005

Aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, De 2005
(Mensagem nº 39/2005-CN)

Veto publicado no **DOU** (Seção I) de 12-5-2005

Leitura:

Comissão Mista Incumbida de Relatar o

Veto:

Senadores

Deputados

Prazo de tramitação:

Publique-se. Arquite-se.

Em 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**,
Presidente.

OF. Nº 199/2005-CN

Brasília, 16 de maio de 2005

Exmº Sr.

Deputado Severino Cavalcanti

Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

O Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 40, de 2005-CN, na qual comunica haver vetado integralmente o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2005 (nº 4.713/2004, na Casa de origem), que “Altera a remuneração dos servidores públicos integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União”.

Esta Presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum, solicita a V. Exª a indicação de três membros dessa Casa do Congresso Nacional e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto. Remeto, em anexo, autógrafo do projeto vetado, cópia do seu estudo e da mensagem presidencial.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e consideração.

Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Aviso nº 450 C. Civil

Em 11 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor

Senador Efraim Morais

Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Veto total.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria mensagem em que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que houve por bem vetar integralmente o Projeto de Lei nº 18, de 2005 (nº 4.713/04 na Câmara dos Deputados) e, na oportunidade, restituiu dois autógrafos da citada proposição.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

MENSAGEM Nº 266

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 18, de 2005 (nº 4.713/04 na Câmara dos Deputados), que “Altera a remuneração dos servidores públicos integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União”.

Ouvido, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestou-se da seguinte forma:

“Considerando o aumento de remuneração proposto no projeto de lei, cabe inicialmente citar o § 1º do art. 169 da Constituição:

‘Art. 169.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.’

Por sua vez, o art. 85 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005, assim determina:

‘Art. 85. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária.’

Vale ressaltar que estão previstos na Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, Lei Orçamentária de 2005, autorização específica, bem como limite financeiro destinados à continuidade da reestruturação de que trata a Lei nº 10.930, de 2 de agosto de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001 – Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União.

Entretanto, a referida Lei nº 10.930, de 2004, não guarda qualquer relação com a presente proposta de alteração salarial, uma vez que está prevista em lei específica já editada. Contudo, a implementação dessa lei deverá alterar a base de cálculo para aplicação do percentual de 15% ora pleiteado, o que implica que o impacto total desta proposta em 2005 será superior aos valores estimados.

Na Lei Orçamentária para 2005 não foram previstos recursos para arcar com o acréscimo de des-

pesas decorrentes da sanção do Projeto de Lei nº 18, de 2005, e tampouco existe no seu Anexo V limite financeiro e autorização específica necessários à sua implementação.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 11 de maio de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Altera a remuneração dos servidores públicos integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterada em 15% (quinze por cento), a partir de 1º de novembro de 2004, a remuneração dos servidores públicos integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo não se aplica à remuneração dos Ministros e dos Membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Ficam revogados, no âmbito do Tribunal de Contas da União, os efeitos do Ato Conjunto nº 1, de 2004, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 18, DE 2005**

(Nº 4.713/2004, na Casa de origem)

Altera a remuneração dos servidores públicos integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União.

Autor: Presidente do Tribunal de Contas da União

Tramitação na Câmara dos Deputados:

Leitura: ? - **DCD** de?

Comissões:

Finanças e Tributação

Trabalho, de Administração e Serviço Público
Constituição e Justiça e de Cidadania

Relatores:

Dep. Eduardo Cunha

Dep. Ronaldo Dimas

Dep. Paulo Afonso

Dep. Antonio Carlos Biscaia

(Redação Final)

Encaminhamento ao Senado Federal

Através do Ofício PS-GSE/Nº 51, de 11-3-2005.

Tramitação no Senado Federal:

Leitura: 11-3-2005 — **DSF** de 12-3-2005

Comissão:

Constituição, Justiça e Cidadania

Relator:

Sen. Romeu Tuma

(Parecer nº 6, 26-4-2005-PLEN)

Encaminhamento à Sanção:

Através da Mensagem SF nº 6, de 26-4-2005

VETO TOTAL Nº 15, DE 2005

aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2005

(Mensagem nº 40/2005-CN)

Veto publicado no **DOU** (Seção I) de 12-5-2005

Leitura:

Comissão Mista Incumbida de Relatar o Veto:

Senadores

Deputados

Prazo de Tramitação:

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**,
Presidente.

Ofício nº 202 (CN)

Brasília, 19 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Severino Cavalcanti

Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Promulgação de Medida Provisória

Senhor Presidente,

Com referência ao Ofício PS-GSE nº 189, de 5 de maio de 2005, dessa Casa, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Congresso Nacional aprovou e esta Presidência promulgou a Lei nº 11.115, de 18 de maio de 2005, que “abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$2.890.000.000,00, para os fins que especifica”, cujas disposições foram adotadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República como Medida Provisória nº 236, de 27 de janeiro de 2005.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência o texto promulgado para arquivo nessa Casa.

Atenciosamente, – Senador **Renan Calheiros**,
Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

LEI Nº 11.115, DE 18 DE MAIO DE 2005

Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$2.890.000.000,00, para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 236, de 2005, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Muni-

cípios, no valor de R\$2.890.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e noventa milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$2.890.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e noventa milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 18 de maio de 2005. 184º da Independência e 117º da República. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F O D	U O D	T E	VALOR
		0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA								2.890.000.000	
		OPERACOES ESPECIAIS									
28 845	0903 099B	TRANSFERENCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA COMPENSACAO DA ISENCAO DO ICMS AOS ESTADOS EXPORTADORES (LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 1996 E LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 2002)								2.890.000.000	
28 845	0903 099B 0001	TRANSFERENCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA COMPENSACAO DA ISENCAO DO ICMS AOS ESTADOS EXPORTADORES (LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 1996 E LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 2002) - NACIONAL								2.890.000.000	
			F	3	1	30	0	100			2.167.500.000
			F	3	1	40	0	100			722.500.000
		TOTAL - FISCAL								2.890.000.000	
		TOTAL - SEGURIDADE								0	
		TOTAL - GERAL								2.890.000.000	

ORGÃO : 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
 UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR	
0903 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA																			2.890.000.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS																				
28 845	0903 0426	TRANSFERÊNCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE EXPORTAÇÕES																		2.890.000.000
28 845	0903 0426 0002	TRANSFERÊNCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE EXPORTAÇÕES - NACIONAL																		2.890.000.000
																			F 3 1 30 0 100	2.890.000.000
TOTAL - FISCAL																			2.890.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE																			0	
TOTAL - GERAL																			2.890.000.000	

Publique-se. Arquive-se.
 Em: 02 / 06 / 05.


SEVERINO CAVALCANTI
 Presidente

Ofício nº 204 (CN)

Of. nº 205/2005 –CN

Brasília, 19 de maio de 2005

Brasília, 19 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado Severino Cavalcanti
 Presidente da Câmara dos Deputados
 Assunto: Projeto de Lei de Conversão à sanção.

Exmº Sr.
 Deputado Severino Cavalcanti
 Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, para os fins do disposto no art. 13 da Resolução nº 1, de 2002-CN, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2005, aprovado pelo Senado Federal, em sessão realizada no dia 17 de maio do corrente ano, que “cria, na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para lotação no Ministério da Saúde, os cargos que menciona; institui a Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral à Saúde – GIPAS; altera o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; revoga o art. 17 da Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, e dá outras providências”.

Comunico a V. Exª e, por seu alto intermédio, à Câmara dos Deputados, que foram autuados, por solicitação do Primeiro Vice-Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no exercício da Presidência, e lidos na sessão do Senado Federal, realizada nesta data, os Avisos do Congresso Nacional nºs 16 e 17, de 2005 (nºs 507/2005 e 543/2005 – SGS-TCU, respectivamente, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, e foram despachados à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Senador **Renan Calheiros**,
 Presidente do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**,
 Presidente.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**,
 Presidente.

Ofício nº 676 (SF)

Ofício nº 677 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 313, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sorriso Ltda., para explorar serviço de, radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso”.

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 314, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 789, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.174, de 2004.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 791, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.175, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 313, DE 2005

DECRETO LEGISLATIVO Nº 314, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sorriso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de janeiro de 1998, a concessão da Rádio Sorriso Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de dezembro de 1997, a concessão da Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 678 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 315, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Som de Gurupi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 792, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.176, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 315, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Som de Gurupi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 667, de 30 de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Som de Gurupi Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 679 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretario da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafa de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 316, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Arcos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 865, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.179, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 316, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Arcos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de março de 1997, a concessão da Rádio Educadora de Arcos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 680 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 317, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 875, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.180, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 317, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 2 de março de 1999, a concessão da Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 681 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 318, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova, o ato que renova a concessão da Rádio Guarita Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 889, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.183, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guarita Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de junho de 1998, a concessão da Rádio Guarita Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 682 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 319, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio União de Céu Azul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 898, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.186, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio União de Céu Azul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 3 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de dezembro de 1999, a concessão da Rádio União de Céu Azul Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 683 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 320, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 901, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.188, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Mrais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 320, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.429, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 684 (SF)

Ofício nº 685 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 321, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão do Sistema Tropical de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 908, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.189, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Moraes**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 321, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão do Sistema Tropical de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de maio de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de janeiro de 2000, a concessão do Sistema Tropical de Comunicação Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 322, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Campinas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campinas, Estado de São Paulo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 909, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.190, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Moraes**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 322, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Campinas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Campinas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 686 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 323, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a permissão outorgada à Emissoras Diário da Região Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 915, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.193, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 323, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Emissoras Diário da Região Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 920, de 5 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 22 de agosto de 1996, a permissão outorgada à Emissoras Diário da Região Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.
Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**,
Presidente.

Ofício nº 687 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 324, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ampére Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ampére, Estado do Paraná”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 716, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.197, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 324, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ampére Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ampére, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de dezembro de 1997, a concessão da Rádio Ampére Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ampére, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

Publique-se. Arquite-se.
Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**,
Presidente.

Ofício nº 688 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 325, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio “Fátima FM De Cruz Alta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 795, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.198, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 325, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio “Fátima FM” de Cruz Alta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 671, de 30 de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de agosto de 1996, a permissão outorgada à Rádio “Fátima FM” de Cruz Alta Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 689 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 326, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a permissão outorgada à Cultura FM Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 840, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.201, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 326, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Cultura FM Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.269, de 12 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de agosto de 1997, a permissão outorgada à Cultura FM Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 690 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Lnocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 327, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Educadora de Juína Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 872, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.204, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 327, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Educadora de Juína Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 26 de setembro de 1998, a concessão da Sociedade Rádio Educadora de Juína Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 691 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Lnocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 328, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Empreendimento de Radiodifusão Região dos Lagos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 971, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.207, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 328, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Empreendimento de Radiodifusão Região dos Lagos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 773, de 11 de dezembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de junho de 1997, a permissão outorgada ao Empreendimento de Radiodifusão Região dos Lagos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 692 (SF)

Ofício nº 693 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Lnocência Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Lnocência Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 329, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Cidade de Itirapina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itirapina, Estado de São Paulo.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 983, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.209, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 329, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Cidade de Itirapina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itirapina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.563, de 22 de novembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio FM Cidade de Itirapina Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itirapina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 330, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Atual Guairacá de Mandaguari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 995, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.211, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 330, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Atual Guairacá de Mandaguari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1997, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Atual Guairacá de Mandaguari Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 694 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Lnocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 331, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Oeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.005, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.215, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 331, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Oeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de fevereiro de 1997, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de julho de 1991, a concessão da Rádio Difusora Oeste Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 695 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Lnocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 332, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que outorga permissão à KMR – Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 742, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.220, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 352, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à KMR – Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.085, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à KMR – Telecomunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

(Encaminha autógrafo do PDC 742/03 – CD) **Publique-se.** Arquive-se.

Em, 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 696 (SF)

Ofício nº 697 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

Brasília, 9 de abril 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Lnocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Lnocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 333, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Club De Faxinal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Faxinal, Estado do Paraná.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 870, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.156, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Club de Faxinal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Faxinal, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se o Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de junho de 1997, a concessão da Rádio Club de Faxinal Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Faxinal, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-5. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 334, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Bela Vista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 873, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.157, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Bela Vista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 20 de setembro de 1998, a concessão da Rádio Bela Vista Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 698 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Lnocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 335, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Regional de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.158, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 335, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Regional de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 807, de 21 de dezembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 18 de março de 1996, a permissão outorgada ao Sistema Regional de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 699 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Lnocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 336, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Piratininga de Jaú Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaú, Estado de São Paulo.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 508, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.159, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 336, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Piratininga de Jaú Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaú, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de agosto de 1998, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Piratininga de Jaú Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaú, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 700 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocência Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 337, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão da Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 715, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.160, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 337, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 05 de fevereiro de 2001, a concessão da Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 701 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocência Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 338, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Aliança Igarapava Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo.”

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 743, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.161, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 702 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocência Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 339, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão da Fundação Emissora Rural a Voz do São Francisco para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 747, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.162, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Emissora Rural A Voz do São Francisco para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de setembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Emissora Rural A Voz do São Francisco para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 703 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Lnocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 340, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 748, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.163, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 340, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 625, de 4 de outubro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 704 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 341, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Alvorada de Rialma Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rialma, Estado de Goiás”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 778, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.170, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 341, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Alvorada de Rialma Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rialma, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de março de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Alvorada de Rialma Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rialma, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 705 (SF)

Brasília, 9 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 342, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Liberal FM Stéreo Ltda., – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 786, de 2003, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.173, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Liberal FM Stereo Ltda., – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 775, de 14 de dezembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 20 de março de 1997, a permissão outorgada à Rádio Liberal FM Stéreo Ltda., – ME para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 759 (SF)

Brasília, 12 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 343, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cidade Gaúcha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2.266, de 2002, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.280, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 343, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cidade Gaúcha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 103, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cidade Gaúcha a executar, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 760 (SF)

Brasília, 12 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Lnocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 344, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que outorga permissão a Porto Santo Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.205, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 30, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 344, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão a Porto Santo Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 162, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão a Porto Santo Radiodifusão Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 761 (SF)

Brasília, 12 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 345, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nativa FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Edéia, Estado de Goiás”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.292, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 52 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 345, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nativa FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Edéia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.832, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Rádio Nativa FM Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Edéia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 764 (SF)

Brasília, 17 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafa de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 346, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica de Comunicação — FUNEC para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.180, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 1.411, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica de Comunicação — FUNEC para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.914, de 16 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Evangélica de Comunicação -FUNEC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 771 (SF)

Brasília, 19 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafa de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 347, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovaca sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bratislava, em 12 de novembro de 2003”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.251, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 135, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 347, DE 2005

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovaca sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bratislava, em 12 de novembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovaca sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bratislava, em 12 de novembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do artigo 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 774 (SF)

Brasília, 19 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 348, de 2005, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “aprova o texto da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas em outubro de 2003”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.525, de 2004, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 138, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 348, DE 2005

Aprova o texto da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas em outubro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada, pela As-

sembléia-Geral da Organização das Nações Unidas – ONU em outubro de 2003 e assinada pelo Brasil em 9 de dezembro de 2003, em Mérida, no México, na Conferência de Alto Nível, realizada sob os auspícios do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes e do Governo do México.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem a referida convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-06-2005. **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 170 (CN)

Brasília, 6 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo CN.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 4, de 2005-CN, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, o subtítulo Construção de Travessia Urbana em São Gabriel/RS, na BR-290/RS, entronc. entre as BR-101/RS e a BR-293/RS, fronteira Brasil/Argentina, subtrecho BR-473 e BR-158, segmento km417-km421.”

Atenciosamente, – Senador **Papaléo Paes**, Segundo Suplente, no exercício da Primeira Secretaria.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Carneiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2005-CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, o subtítulo Construção de Travessia Urbana em São Gabriel/RS, na BR-290/RS, entronc. entre as BR-101/RS e a BR-293/RS, fronteira Brasil/Argentina, subtrecho BR-473 e BR-158, segmento Km417-Km421.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei Orçamentária para 2005 (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), o subtítulo Construção de Travessia Urbana em São Gabriel/RS, na BR-290/RS, entronc. entre as BR-101/RS e a BR-293/RS, fronteira Brasil/Argentina, subtrecho BR-473 e BR- 158, segmento Km417-Km421.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 4 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

Publique-se. Arquite-se.

Em,2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 171 (CN)

Brasília, 6 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafa de Decreto Legislativo CN.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafa do Decreto Legislativo nº 5, de 2005-CN, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o subtítulo 26.782.0237.10LN.0002 (Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás – Trecho Dois Irmãos – Barro Alto – Uruaçu – São Miguel do Araguaia —GO), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252”.

Atenciosamente, – Senador **Papaléo Paes**, Segundo Suplente, no exercício da Primeira Secretaria.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 2005-CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o subtítulo 26.782.0237.10LN.0002 (Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás – Trecho Dois Irmãos – Barro Alto – Uruaçu – São Miguel do Araguaia – GO), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI – Subtítulos Relativos a Obras e Serviços com Índices de Irregularidades Graves da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, o subtítulo 26.782.0237.10LN.0002 (Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás – Trecho Dois Irmãos – Barro Alto – Uruaçu – São

Miguel do Araguaia – GO), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252.

Art. 2º O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes somente poderá autorizar o início da implantação e/ou pavimentação da BR-080/GO depois da obtenção dos licenciamentos ambientais junto aos órgãos competentes, bem como após a aprovação por aquele Departamento dos projetos executivos dos lotes 1, 2, 3 e 5 da referida rodovia.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste decreto legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 4 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

Publique-se. Arquite-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 754 (SF)

Brasília, 12 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Comunicação de remessa de matéria à sanção.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, aprovado sem alterações pelo Senado Federal, em revisão, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2005 (PL nº 955, de 2003, nessa Casa), que “inscreve o nome do Almirante Barroso no Livro dos Heróis da Pátria”.

Atenciosamente, – Senador **Aelton Freitas**, Quarto Suplente, no exercício da Primeira Secretaria.

Publique-se. Arquite-se.

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 757 (SF)

Brasília, 12 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Comunicação de remessa de matéria à sanção.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, aprovado sem alterações pelo Senado Federal, em revisão, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Repú-

blica, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2004 (PL nº 856, de 2003, nessa Casa), que “institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.”

Atenciosamente, – Senador **Aelton Freitas**, Quarto Suplente, no exercício da Primeira Secretária.

Publique-se. Arquive-se.

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 116/Plen.

Brasília, 31 de maio de 2005

Excelentíssimo Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, a Deputada Ana Guerra, PT/MG, na Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 106-A, de 1999 (torna inelegíveis parentes consanguíneos do Presidente da República, de governador e de prefeito).

Atenciosamente, – Deputado **Paulo Rocha**, Líder do PT.

Defiro. **Publique-se.**

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício nº 118/Plen.

Brasília, 1º de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o deputado Fernando Ferro – PT/PE para a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 5.476, de 2001, que “modifica a Lei nº 9.472, de 16 de junho de 1997, determinando que a estrutura tarifária dos serviços de telefonia fixa comutada, prestados em regime público, seja formada apenas pela remuneração das ligações efetuadas”.

Atenciosamente, – Deputado **Paulo Rocha**, Líder do PT.

Defiro. **Publique-se.**

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

OF/GAB/I/Nº 647

Brasília, 31 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Natan Donadon deixa de integrar, na qualidade de titular, a comissão especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 334-A/1996, que “veda a nomeação de parentes de autoridades para cargos em comissão e funções de confiança”.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **José Borba**, Líder do PMDB.

Defiro. **Publique-se.**

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

OF/GAB/I/Nº 666

Brasília, 1º de junho de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Lnocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Benjamin Maranhão deixa de integrar, na qualidade de titular, a comissão especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 334-A/1996, que “veda a nomeação de parentes de atividades para cargos em comissão e funções de confiança”.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **José Borba**, Líder do PMDB.

Defiro. **Publique-se.**

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

OF/GAB/I/Nº 667

Brasília, 1º de junho de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Lnocêncio Oliveira
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Aníbal Gomes passa a integrar, na qualidade de suplente, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **José Borba**, Líder do PMDB.

Defiro. **Publique-se.**

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

OF/GAB/II/Nº 668

Brasília, 1º de junho de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Alceste Almeida passa a integrar, na qualidade de suplente, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **José Borba**, Líder do PMDB.

Defiro. **Publique-se.**

Em, 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**,
Presidente.

Ofício nº 289-L-PFL/2005

Brasília, 1º de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Ricarte de Freitas (PTB-MT) deixa de integrar, como membro titular, a Comissão Permanente de Turismo e Desporto.

Atenciosamente, – **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

Defiro. **Publique-se.**

Em 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**,
Presidente.

Ofício nº 291-L-PFL/2005

Brasília, 1º de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Júlio Delgado (PPS/MG) para integrar, como membro suplente, a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em vaga existente.

Atenciosamente, – Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

Defiro. **Publique-se.**

Em, 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**,
Presidente.

Ofício nº 294-L-PFL/05

Brasília, 2 de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto para integrar, como membro suplente, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 548-A, de 2002, do Senado Federal, que “dá nova redação ao § 1º do art. 17 da Constituição Federal, para disciplinar as coligações eleitorais”, em vaga existente.

Atenciosamente, – Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

Defiro. **Publique-se.**

Em, 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**,
Presidente.

Ofício nº 295-L-PFL/05

Brasília, 2 de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Murilo Zauith e Rodrigo Maia para integrar, como membro suplente, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 548-A, de 2002, do Senado Federal, que “dá nova redação ao § 1º do art. 17 da Constituição Federal, para disciplinar as coligações eleitorais”, em vagas existentes.

Atenciosamente, – Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

Defiro. **Publique-se.**

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**,
Presidente.

OF. Nº 671

Brasília, junho de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Indico o Deputado João Tota – PP/AC, como Titular na Comissão de Minas e Energia – CME.

Atenciosamente, – Deputado **José Janene**, Líder do PP.

Defiro. **Publique-se.**

Em, 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**,
Presidente.

OF. Nº 673

Brasília, junho de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Indico o Deputado João Tota – PP/AC, como suplente na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – CREDN, em substituição ao Deputado Francisco Turra – PP/RS.

Atenciosamente, – Deputado **José Janene**, Líder do PP.

Defiro. **Publique-se.**

Em, 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**,
Presidente.

OF. Nº 687

Brasília, 2 de junho de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Indico o Deputado Pedro Canedo – PP/GO, como suplente, na Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição no 548-A, de 2002, do Senado Federal, que “dá nova redação ao § 1º do art. 17 da Constituição Federal, para disciplinar as coligações eleitorais”.

Atenciosamente, – Deputado **Benedito de Lira**,
Vice-Líder do PP.

Defiro. **Publique-se.**

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**,
Presidente.

Of. nº 504/05-BLP

Brasília, 2 de junho de 2005

Exmo Sr.
Deputado Severino Cavalcanti
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar a inclusão dos seguintes parlamentares na Vice-Liderança do Bloco PL/PSL:

- a) Dep. Giacobbo (PL/PR); e
- b) Dep. José Carlos Araújo (PL/BA).

Agradecendo desde já a atenção de V. Ex^a, reitero-lhe protestos de elevada estima e distinta consi-

deração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

Defiro. **Publique-se.**

Ao Senhor Diretor-Geral.

Em 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**,
Presidente.

OF. PSDB Nº 527/2005

Brasília, 31 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência o desligamento do Deputado Ariosto Holanda, como membro titular, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Respeitosamente, – Deputado **Alberto Goldman**,
Líder do PSDB.

Defiro. **Publique-se.**

Em 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**,
Presidente.

OF. PSDB Nº 540/2005

Brasília, de junho de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Gustavo Fruet e Rafael Guerra para integrarem, como membros suplentes, a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 4.530/04, que aprova o Plano Nacional de Juventude e dá outras providências.

Respeitosamente, – Deputado **Alberto Goldman**,
Líder do PSDB.

Defiro. **Publique-se.**

Em, 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**,
Presidente.

Of. nº 457/2005

Brasília, 1º de junho de 2005

Exmo Sr.
Deputado Severino Cavalcanti
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Sr. Presidente,

Indico a Vossa Excelência os senhores Deputados Marcus Vicente e Ricarte de Freitas, na qualidade de

titulares, em vagas do PTB, para a Comissão Permanente de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Aproveito o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Jose Múcio Monteiro**, Líder do PTB.

Defiro. **Publique-se.**

Em, 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**,

Presidente.

Ofício nº 458 /2005

Brasília, 1º de junho de 2005

Exmo Sr.

Deputado Severino Cavalcanti

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Nesta

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência o desligamento dos Senhores Deputados Antonio Cruz e Wagner Lago, na qualidade de titulares, da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e de Cidadania, em vagas do PTB.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Deputado **José Múcio Monteiro**, Líder do PTB.

Defiro. **Publique-se.**

Em 2-6-2005. – **Severino Cavalcanti**,

Presidente.

Ofício nº 459/2005

Brasília, 1º de junho de 2005

Exmº Sr.

Deputado Severino Cavalcanti

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Nesta

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência o desligamento do Senhor Deputado Marcus Vicente (PTB-ES), na qualidade de Titular, da Comissão Permanente de Minas e Energia.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Deputado **José Múcio Monteiro**, Líder do PTB.

Defiro. **Publique-se.**

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Pre-

sidente.

Ofício nº 463/2005

Brasília, 1º de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor

Deputado Severino Cavalcanti

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado Jackson Barreto (PTB-SE), na qualidade de Titular, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Deputado **José Múcio Monteiro**, Líder do PTB.

Publique-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

OF/LID/Nº 213/2005

Brasília, 25 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Severino Cavalcanti

Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Geraldo Thadeu/MG, para ocupar a vaga de titular, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior.

Atenciosamente, – Deputado **Dimas Ramalho**, Líder.

Publique-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

OF/A/PSB/210/05

Brasília, 1º de junho de 2005

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Severino Cavalcanti

Presidente da Câmara dos Deputados

Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Jorge Gomes para a vaga de suplente da Comissão de Desenvolvimento Urbano.

Atenciosamente, – Deputado **Renato Casagrande**, Líder do PSB.

Defiro. **Publique-se.**

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

OF/A/PSB/211/05

Brasília, 1º de junho de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados André Zacharow como titular e Luciano Leitoa como suplente para a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para o Estados Unidos e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior.

Atenciosamente, – Deputado **Renato Casagrande**, Líder do PSB.

Publique-se.

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

OF/A/PSB/212/05

Brasília, 1º de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação da Deputada Sandra Rosado para a vaga de titular da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em substituição ao Deputado Gonzaga Patriota.

Atenciosamente, – Deputado **Renato Casagrande**, Líder do PSB.

Defiro. **Publique-se.**

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

OF/GAB/Nº 236–PDT.

Brasília, 1º de junho de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Alceu Collares e André Figueiredo para integrarem, na condição de titular e suplente, respectivamente, a comissão especial destinada a efetuar estudo e oferecer proposições sobre o tema trabalho e emprego doméstico.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Severiano Alves**, Líder do PDT.

Publique-se.

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Of. nº 251-PP/2004–CCJC

Brasília, 20 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a apreciação, por este órgão técnico, do Projeto de Resolução nº 117/03, em 19 de outubro do corrente.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e parecer a ele oferecido.

Cordialmente, – Deputado **Maurício Rands**, Presidente.

Publique-se.

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício-P34/05

Brasília, 3 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada em de abril de 2005, declarei a prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.145/2004, do Senhor Alberto Goldman, que “Susta a aplicação do Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004, que regulamenta o art. 230 de Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a assistência à saúde do servidor, e dá outras providências”.

Tal medida decorre da entrada em vigor, em 9 de março de 2004, do Decreto nº 5.010 que alterou a redação do artigo 1º do supracitado decreto, justificando, portanto, a incidência do art. 164, I, do RICD, por perda de oportunidade, segundo consta no parecer anexo do relator da proposição, Deputado José Eduardo Cardozo.

Diante do exposto, encaminho o referido projeto para as providências cabíveis.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.145, DE 2004

Susta a aplicação do decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004, que regulamenta o art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a assistência à saúde do servidor, e dá outras providências.

Autor: Deputado Alberto Goldman

Relator: Deputado José Eduardo Cardozo

I – Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1.145, de 2004, de autoria do Deputado Alberto Goldman, ten-

ciona sustar a aplicação do decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004, que regulamenta o art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais).

Determina o questionado decreto que a assistência à saúde do servidor ativo ou inativo e de sua família, de responsabilidade da União, de suas autarquias e fundações, será prestada por intermédio de convênios a serem firmados com entidades fechadas de autogestão, sem fins lucrativos, assegurando-se a gestão participativa.

Na justificção, argumenta-se que o decreto fere os princípios constitucionais da legalidade e da impessoalidade, porque está direcionado para favorecer a GEAP – Fundação de Seguridade Social.

Argumenta-se, ainda, que o decreto contraria a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

Finalmente, aduz que o decreto exorbita do poder regulamentar, ao impedir que operadoras privadas disputem o mercado de planos de saúde no serviço público, restrição não prevista no art. 230 da Lei nº 8.112, de 1990.

É o relatório.

II – Voto do Relator

De acordo com o art. 32, inciso III, alínea e, do Regimento Interno, compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pronunciar-se sobre a proposição.

Sobre o assunto, dispõe a Constituição Federal:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

V – sustar os atos normativos do Poder executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.”

Segundo o art. 109, inciso II, o decreto legislativo se destina a regular as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo.

O Decreto nº 4.978, de 2004, em seu art. 1º, estabeleceu que a assistência à saúde do servidor público e de sua família, de responsabilidade da União, de suas autarquias e fundações, seja prestada por intermédio de convênios a serem firmados com entidades fechadas de autogestão, sem fins lucrativos, assegurando-se a gestão participativa.

Ocorre, porém, que o Decreto nº 5.010, de 09 de março de 2004, publicado no **Diário Oficial** de 10 subsequente, alterou o **caput** do art. 1º do Decreto nº 4.978, de 2004, para dar-lhe a seguinte redação:

“Art. 1º A assistência à saúde dos servidores públicos ativos ou inativos, e de sua família, de responsabilidade da União, de suas autarquias e fundações, será prestada mediante:

I – convênios com entidades fechadas de autogestão, sem fins lucrativos, assegurando-se gestão participativa, ou

II – contratos, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

Diante da nova regulamentação, a matéria em foco deverá ser declarada prejudicada, por haver perdido a oportunidade (art. 164, I, do Regimento Interno).

Isto posto, o voto é no sentido de que seja declarada a prejudicialidade do projeto de Decreto Legislativo nº 1.145, de 2004, com fundamento no art. 164, inciso I, do Regimento Interno.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2004. – Deputado **José Eduardo Cardozo**, Relator.

Publique-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

OF. Nº 161-PP/2005 – CCJC

Brasília, 31 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, os projetos de decreto legislativo apreciados por este Órgão Técnico, nesta data, a seguir relacionados: 829/03, 1.431/04, 1.439/04, 1.513/04 e 1.601/05.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado Antonio Carlos Biscaia, Presidente.

Publique-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício-Pres. nº 114

Brasília, 13 de abril de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados
Assunto: Publicação dos PL nos 612/95 e 3.217/97,
apensado

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento
ao disposto no art. 58 do Regimento Interno, a apre-
ciação do Projeto de Lei nº 612/95, do Sr. Jorge An-
ders, que “altera dispositivo da Lei nº 8.078, de 11 de
setembro de 1990, que ‘dispõe sobre a proteção do
consumidor, e dá outras providências’”, bem como do
PL nº 3.217/97, apensado, para publicação das referi-
das proposições e do parecer a elas oferecido.

Atenciosamente, – Deputado Luiz Antonio Fleury,
Presidente.

Publique-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Pre-
sidente.

Of.P – nº 101/2005

Brasília, 4 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos
dos arts. 41, IV e 50, III, **a**, do Regimento Interno,
esta Presidência fez a leitura do Aviso nº 110/05, do
Ministério da Fazenda, na reunião da Comissão do
dia 4-5-05.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protes-
tos de apreço e consideração.

Cordiais Saudações, – Deputado **Geddel Vieira
Lima**, Presidente.

Publique-se.

Em 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Pre-
sidente.

Ofício nº 162/05-Pres

Brasília, 31 de maio de 2005

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão,
em reunião realizada em 4-5-05, proferiu parecer pela
aprovação do Projeto de Lei nº 2.669/03 nos termos
do parecer do Relator, Deputado Cabo Júlio.

Respeitosamente, – Deputado **Enio Bacci**, Pre-
sidente.

Publique-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Pre-
sidente.

Ofício nº 163/05-Pres.

Brasília, 31 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão,
em reunião realizada em 4-5-05, proferiu parecer pela
aprovação do Projeto de Lei nº 2.809/03 nos termos
do parecer do Relator, Deputado Luiz Couto.

Respeitosamente, – Deputado **Enio Bacci**, Pre-
sidente.

Publique-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Pre-
sidente.

Ofício nº 164/05-Pres.

Brasília, 31 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que esta Comis-
são, em reunião realizada em 4-5-05, proferiu parecer
pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.974/04, com
emenda, nos termos do parecer do Relator, Deputado
Gilberto Nascimento.

Respeitosamente, – Deputado **Enio Bacci**, Pre-
sidente.

Publique-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Pre-
sidente.

Ofício nº 165/05 – Pres

Brasília, 31 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão,
em reunião realizada em 4-5-05, proferiu parecer pela
aprovação do Projeto de Lei nº 4.699/04, com subs-
titutivo, nos termos do parecer do Relator, Deputado
Raul Jungmann.

Respeitosamente, – Deputado **Enio Bacci**, Pre-
sidente.

Publique-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Pre-
sidente.

Of. P nº 57/05

Brasília, 1º de junho de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados
Edifício Principal

Assunto: Comunica apreciação de Proposição.

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, que o Projeto de Lei nº 4.642/04 foi apreciado, nesta data, por este Órgão Técnico.

Atenciosamente, – Deputado **Antonio Cambraia**,
Presidente.

Publique-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Ofício P-20/05

Brasília, 3 de maio de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,
Em cumprimento ao disposto no art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno, encaminho a V. Ex^a, em anexo, a relação das proposições em tramitação neste Órgão, ao término do mês de abril de 2005.

Atenciosamente, – Deputado **Mário Assad Júnior**, Presidente.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO AO TÉRMINO DO MÊS DE ABRIL DE 2005

1. PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 28/00 – do Sr. Luiz Sérgio – que “propõe que a Comissão de Viação e Transportes fiscalize o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, em sua atuação no contrato firmado com a Concessionária Rio – Teresópolis – CRT”.

Relatório Prévio pelo não encaminhamento ao TCU

2. PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 43/00 – do Sr. João Ribeiro – que “propõe que a Comissão de Viação e Transportes fiscalize o 15º Distrito Rodoviário Federal, com sede em São Luís – MA, quanto aos procedimentos licitatórios e de execução de obras rodoviários”.

TCU Determinou a realização de Auditoria

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 159/04 – do Sr. Alceu Collares e outros – que “institui Comissão

Parlamentar de Inquérito para apurar o abuso do poder econômico praticado por empresas transportadoras de veículos novos produzidos pelas montadoras instaladas no País”.

Relator: Deputado **Mário Negromonte**

4. SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.959-C, DE 2000 – que “modifica o art. 40 e o art. 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, quanto ao tráfego de veículos com faróis acesos durante o dia nas rodovias”.

Relator: Deputado **Marcelo Castro**

5. PROJETO DE LEI Nº 3.009-A/97 – do Senado Federal (PLS nº 59/96) – que “estabelece a obrigatoriedade da inclusão declusas e de equipamentos e procedimentos de proteção à fauna aquática dos cursos d’água, quando da construção de barragens”.

Pronto Para Pauta

6. PROJETO DE LEI Nº 3.876/97 – do Sr. Paulo Rocha – que “altera o art. 66 da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro” (apensados os PLs nºs 389/99, 837/99, 1.757/99 e 4.889/99).

Pronto para Pauta

7. PROJETO DE LEI Nº 4.206/98 – do Sr. Severino Cavalcanti – que “introduz modificação na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, para permitir o enquadramento dos veículos que especifica, como de aluguel, para o transporte coletivo de passageiros” (apensados os PLs nºs 574/99, 751/99 e 1.027/99).

Pronto para Pauta

8. PROJETO DE LEI Nº 26-A/99 – do Sr. Paulo Rocha – que “torna obrigatório o curso de direção defensiva, de primeiros socorros e de relações humanas aos condutores de transporte rodoviário de cargas e passageiros, e da outras providências” (apensados os PL nºs 133/99, 148/99, 149/99, 1.042/99 e 3.794/00”.

Aguardando Designação

9. Projeto de Lei nº 3.140/00 – do Sr. Chico da Princesa – que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”(apensados os PL nºs 3.453/00, 6.219/02, 6.265/02, 6.709/02, 7.034/02, 7.119/02, 7.336/02, 737/03, 742/03, 827/03, 865/03, 996/03, 1.664/03, 1.734/03, 1.967/03, 2.465/03, 2.625/03, 2.723/03, 3.284/04, 4.501/04 e 4.983/05).

Relator: Deputado **Wellington Roberto**

10. PROJETO DE LEI Nº 4.033/01 – Da Sr^a Telma de Souza – que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”(apensado o PL nº 4.831/01).

Pronto para Pauta

11. PROJETO DE LEI Nº 4.251-A/01 – do Sr. Luiz Bittencourt – que “concede isenção de pagamento de

pedágio para os veículos automotores de propriedade de pessoas portadoras de deficiência física” (apensados os PL nºs 6.268/02, 6.379/02, 328/03, 2.758/03, 3.068/04 e 4.508/04).

Pronto para Pauta

12. PROJETO DE LEI Nº 4.264-A/01 – do Sr. Luiz Bittencourt – que “altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual, para estender o benefício às crianças portadoras de câncer” (apensados os PL nºs 5.196/01, 5.208/01, 5.275/01, 6.184/02, 7.031/02 e 7.299/02).

Relator: Deputado **Francisco Appio**

13. PROJETO DE LEI Nº 4.582/01 – Do Sr. Luiz Bittencourt – que “define critérios para instalação de barreiras eletrônicas e equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade.

Relator: Deputado **Mauro Lopes**

14. PROJETO DE LEI Nº 5.393/01 – do Sr. Romeu Queiroz – que “altera a redação dos artigos 20 e 21 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências” (apensados os PL nºs 5.795/01 e 464/03).

Relator: Deputado **Mauro Lopes**

15. PROJETO DE LEI Nº 6.085-A/02 – da Sr^a Ângela Guadagnin – que “modifica o **caput** e acrescenta parágrafos no artigo 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro” (apensados os PL nºs 524/03 e 803/03).

Relator: Deputado **Francisco Appio**

16. PROJETO DE LEI Nº 6.106/02 – do Sr. Luiz Alberto – que “denomina Aeroporto Internacional de Salvador – Dois de Julho o aeroporto da Cidade de Salvador, Estado da Bahia” (apensados os PL nºs 297/03 e 620/03).

Relator: Deputado **Zezeu Ribeiro**

17. PROJETO DE LEI Nº 6.302/02 – do Senado Federal (PL nº 203/01) – que “regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, mototaxista, em entrega de mercadorias, e em serviço comunitário de rua, e motoboy com o uso de motocicleta” (apensados os PL nºs 4.731/98, 2.370/00, 3.044/00, 4.385/01, 4.416/01, 5.088/01, 6.887/02, 408/03, 1.613/03 e 2.384/03).

Relator: Deputado **Wellington Roberto**

18. PROJETO DE LEI Nº 6.992/02 – do Poder Executivo (MSC nº 493/02 – PE) – que “autoriza a instituição da Companhia Docas de Sepetiba S/A, e a cisão da Companhia Docas do Rio de Janeiro S/A.”

Pronto para Pauta

19. PROJETO DE LEI Nº 7.313/02 – do Sr. Pedro Henry – que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de

1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro” (apensados os PL nºs 3.681/04, 3.814/04 e 4.131/04).

Pronto para Pauta

20. PROJETO DE LEI Nº 7.459/02 – do Sr. Eni Voltolini – que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro” (apensado o PL nº 2.385/03).

Pronto para Pauta

21. PROJETO DE LEI Nº 86-A/03 – do Sr. Neucimar Fraga – que “acresce parágrafo ao art. 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, facultando a médicos particulares, conveniados a planos de saúde ou vinculados aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, a aplicação dos exames de aptidão física e mental para obtenção ou renovação do documento de habilitação”.

Pronto para Pauta

22. PROJETO DE LEI Nº 491-A/03 – do Sr. Pastor Reinaldo – que “acrescenta dispositivo ao art. 69 do Código de Trânsito Brasileiro, com o intuito de dispor sobre a travessia de pedestres portadores de deficiência visual” (apensado o PL nº 921/03).

Relator: Deputado **Romeu Queiroz**

23. PROJETO DE LEI Nº 505/03 – do Sr. Bismark Maia – que “altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para disciplinar aspectos relativos à oferta de bilhetes com tarifas promocionais”.

Relator: Deputado **Chico da Princesa**

24. PROJETO DE LEI Nº 617/03 – do Sr. Murilo Zauith – que “altera dispositivos da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que institui o vale-transporte, determinando que este seja pago em dinheiro ao trabalhador” (apensados os PL nºs 1.119/03 e 1.173/03).

Pronto para pauta

25. PROJETO DE LEI Nº 685/03 – do Sr. Paulo Pimenta – que “altera a redação dos arts. 126 e 243 que tratam respectivamente da baixa de registro de veículos e das obrigações das empresas seguradoras nas ocorrências de perda total, na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro” (apensados os PL nos 1.654/03, 1.769/03, 1.791/03 e 4.937/05).

Aguardando designação

26. PROJETO DE LEI Nº 724/03 – do Sr. Milton Monti – que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre circulação de veículos de tração e crimes de trânsito”.

Relator: Deputado **Beto Albuquerque**

27. PROJETO DE LEI Nº 749/03 – do Sr. Reinaldo Leitão – que “introduz alterações na Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a apli-

cação dos recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, e cria o Fundo Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – FNIT”.

Pronto para pauta

28. PROJETO DE LEI Nº 821-A/03 – do Sr. San-des Júnior – que “acrescenta dispositivo à Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, sobre a concessão de desconto de cinquenta por cento nas tarifas de passagens aéreas para pessoas portadoras de deficiência física, mental e sensorial, e idosos com idade igual ou superior a sessenta anos, desde que o deslocamento se destine à realização de tratamento médico hospitalar”.

Relator: Deputado **Marcelo Castro**

29. PROJETO DE LEI Nº 879/03 – do Sr. Eduardo Cunha – que “obriga as empresas de ônibus a terem GPS e câmeras de vídeo” (apensado o PL nº 1.884/03).

Relator: Deputado **Wellington Roberto**

30. PROJETO DE LEI Nº 898/03 – do Sr. Rogério Silva – que “modifica o inciso VIII do artigo 231 da Lei nº 9.503/97, para prever como penalidade a apreensão do veículo” (apensado o PL nº 4.401/04).

Relator: Deputado **Francisco Appio**

31. PROJETO DE LEI Nº 1.037-A/03 – do Sr. Ricardo Izar – que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a habilitação de pessoas portadoras de deficiência física”.

Relator: Deputado **Lael Varella**

32. PROJETO DE LEI Nº 1.215/03 – do Sr. Carlos Souza – que “regulamenta a Guarda Portuária”.

Pronto para pauta

33. PROJETO DE LEI Nº 1.342/03 – do Sr. Adelor Vieira – que “altera a redação dos arts. 123, 134 e 233 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro” (apensado o PL nº 1.680/03).

Relator: Deputado **Marcelo Castro**

34. PROJETO DE LEI Nº 1.396/03 – do Sr. Leonardo Monteiro – que “acrescenta dispositivo ao art. 21 do Código Brasileiro de Aeronáutica, relacionado à inspeção de segurança nos aeroportos” (apensado o PL nº 1.502/03).

Relator: Deputado **Wellington Roberto**

35. PROJETO DE LEI Nº 1.585-A/03 – do Sr. Wellington Fagundes – que “dispõe sobre o atendimento aos usuários do transporte público rodoviário de passageiros, na hipótese de atraso ou interrupção da viagem”.

Pronto para pauta

36. PROJETO DE LEI Nº 1.590/03 – do Sr. Newton Lima – que “acrescenta parágrafo ao art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, dispondo sobre veículos irrecuperáveis”

(apensados os PL nºs 3.891/04 e 3.998/04).

Relator: Deputado **Mário Negromonte**

37. PROJETO DE LEI Nº 1.593/03 – do Sr. Rogério Silva – que “altera a constituição do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, criado pelo Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971”.

Relator: Deputado **Homero Barreto**

38. PROJETO DE LEI Nº 1.655/03 – do Sr. Carlos Alberto Leréia – que “acrescenta parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002” (apensados os PLs nºs 3.657/04 e 4.185/04).

Pronto para pauta

39. PROJETO DE LEI Nº 1.656/03 – do Sr. Alberto Fraga – que “acrescenta o inciso XXIII ao artigo 10 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro” (apensado o PL nº 2.294/03).

Relator: Deputado **Ary Kara**

40. PROJETO DE LEI Nº 1.676/03 – do Sr. Carlos Souza – que “altera a redação dos incisos I dos arts. 54 e 55 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro” (apensados os PLs nºs 2.955/04, 3.568/04 e 3.892/04).

Relator: Deputado **Mauro Lopes**

41. PROJETO DE LEI Nº 1.690/03 – do Sr. Júnior Betão – que “dispõe sobre a redução da emissão de poluentes por ciclomotores, motocicletas e veículos similares”.

Pronto para pauta

42. PROJETO DE LEI Nº 1.820-A/03 – do Sr. Jovair Arantes – que “estabelece o passe livre, nos transportes coletivos urbanos, ao acompanhante do passageiro acometido de labirintite ou de síndrome do pânico”.

Relator: Deputado **Philemon Rodrigues**

43. PROJETO DE LEI Nº 1.891/03 – do Sr. Vieira Reis – que “obriga empresas concessionárias de serviço público de terminais rodoviários, ferroviários, aéreo e marítimo em todo território nacional a disponibilizarem assentos públicos para os seus usuários”.

Relator: Deputado **Mário Negromonte**

44. PROJETO DE LEI Nº 1.916/03 – do Sr. Carlos Nader – que “institui o Fundo Nacional do Transportador Rodoviário de Carga”.

Relator: Deputado **Francisco Appio**

45. PROJETO DE LEI Nº 1.927/03 – Fernando de Fabinho – que “acrescenta dispositivo à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, para isentar as empresas

de transporte coletivo urbano municipal e Transporte Coletivo Urbano Alternativo da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide”.

Pronto para pauta

46. PROJETO DE LEI Nº 1.940-A/03 – do Sr. Júlio Redecker – que “dispõe sobre a prestação de serviço rodoviário interestadual de transporte coletivo de passageiros sob regime de fretamento turístico”.

Relator: Deputado **Lael Varella**

47. PROJETO DE LEI Nº 1.944-A/03 – do Sr. Gonzaga Patriota – que “define condições para circulação de veículos automotores em áreas urbanas tombadas e dá outras providências”.

Relatora: Deputada **Telma de Souza**

48. PROJETO DE LEI Nº 2.026/03 – do Sr. Milton Cardias – que “modifica o art. 102 do Código de Trânsito Brasileiro, para dispor acerca das condições para o transporte de toras e dá outras providências”.

Relator: Deputado Pedro Fernandes

49. PROJETO DE LEI Nº 2.050/03 – do Sr. José Chaves – que “altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, e a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996”.

Relator: Deputado **Nelson Bornier**

50. PROJETO DE LEI Nº 2.070/03 – do Sr. Cezar Schirmer – que “modifica os arts. 30, 31 e 36 do Código Brasileiro de Aeronáutica, para permitir a exploração comercial dos aeródromos privados”.

Relator: Deputado **Philemon Rodrigues**

51. PROJETO DE LEI Nº 2.163/03 – do Sr. Vicentinho – que “dispõe sobre proibição de atividade concomitante de motorista e cobrador de passagens em transportes coletivos rodoviários urbanos e interurbanos e dá outras providências”.

Relator: Deputado **Beto Albuquerque**

52. PROJETO DE LEI Nº 2.462-A/03 – do Sr. Leonardo Mattos – que “altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências” (apensado o PL nº 2.840/03).

Relator: Deputado **Mauro Lopes**

53. PROJETO DE LEI Nº 2.524/03 – do Sr. Cabo Júlio – que “acrescenta à Lei nº 9.611, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas e dá outras providências, um Capítulo IV-A, tratando do transporte de cargas perigosas em rodovias nacionais”.

Pronto para pauta

54. PROJETO DE LEI Nº 2.562-A/03 – do Sr. Asdrúbal Bentes – que “dispõe sobre o Programa de Modernização de Carga (Modercarga) para a compra

de caminhões a fim de renovar a frota do modal rodoviário no transporte de cargas”.

Relator: Deputado **Mário Negromonte**

55. PROJETO DE LEI Nº 2.586/03 – do Sr. Pedro Chaves – que “altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o acesso leste da BR-020 para a cidade de Posse, Estado de Goiás”.

Relator: Deputado **Marcelo Teixeira**

56. PROJETO DE LEI Nº 2.648/03 – da Sra. Mariângela Duarte – que “altera os artigos 12, 90, 259, 260, 261, 280, 285, 288, 289 e 320 e acrescenta o artigo

283-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro”.

Relator: Deputado **Wellington Roberto**

57. PROJETO DE LEI Nº 2.655/03 – do Sr. Pedro Chaves – que “denomina Rodovia José Saad o trecho da BR – 020, desde a divisa entre o Distrito Federal e o Estado de Goiás até a divisa entre os Estados de Goiás e a Bahia”.

Relator: Deputado **Francisco Appio**

58. PROJETO DE LEI Nº 2.709/03 – do Sr. Milton Monti – que “dispõe sobre a renovação e reciclagem da frota nacional de veículos automotores” (apensado o PL nº 2.796/03).

Relator: Deputado **Humberto Michiles**

59. PROJETO DE LEI Nº 2.741-A/03 – do Sr. Luis Carlos Heinze – que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre mensagem de advertência impressa na embalagem dos produtos de telefonia celular comercializados no País” (apensado os PLs nº 4.141/04 e 4.196/04).

Relator: Deputado Jair de Oliveira

60. PROJETO DE LEI Nº 2.813/03 – do Sr. Ronaldo Dimas – que “dispõe sobre a remuneração do serviço de transporte rodoviário de carga”.

Relator: Deputado **Wellington Roberto**

61. PROJETO DE LEI Nº 2.863/04 – do Sr. Rubinelli – que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, no que especifica, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

Relator: Deputado **Wellington Roberto**

62. PROJETO DE LEI Nº 2.900/04 – do Sr. Alberto Fraga – que “acrescenta o § 5º ao artigo 262 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código Brasileiro de Trânsito”.

Pronto para Pauta

63. PROJETO DE LEI Nº 2.901/04 – do Sr. Anselmo – que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

para disciplinar o serviço de mototáxi” (apensado o PL nº 3.111/04).

Relator: Deputado **Wellington Roberto**

64. PROJETO DE LEI Nº 2.940/04 – do Sr. Cabo Júlio – que “altera o Art. 244 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro”.

Relator: Deputado Hélio Esteves

65. PROJETO DE LEI Nº 2.943-A/04 – da Sra. Maninha – que “institui o direito a passe livre, em transporte público, a acompanhantes de crianças matriculadas em educação infantil”.

Relatora: Deputada **Telma de Souza**

66. PROJETO DE LEI Nº 2.950/04 – do Sr. Ricarte de Freitas – que “estabelece a obrigatoriedade para as empresas de transporte interestadual e municipal de passageiros de oferecer o relato histórico dos trechos rodoviários percorridos, e dá outras providências”.

Relator: Deputado **Affonso Camargo**

67. PROJETO DE LEI Nº 2.954/04 – do Sr. Inocêncio Oliveira – que “altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

Relator: Deputado **Tadeu Filippelli**

68. PROJETO DE LEI Nº 2.956/04 – do Sr. Inocêncio Oliveira – que “altera o inciso VI do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre especificidades dos veículos de duas rodas.

Pronto para Pauta

69. PROJETO DE LEI Nº 3.001-A/04 – do Sr. Cabo Júlio – que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a destinação de veículos apreendidos em inspeções de trânsito”.

Relator: Deputado **Wellington Roberto**

70. Projeto de Lei Nº 3.010/04 – do Sr. José Divino – que “cria o FUNTECIG – Fundo Nacional de Transporte Compartilhado Integrado Grátis – e dá outras providências”.

Pronto para Pauta

71. PROJETO DE LEI Nº 3.051-A/04 – do Sr. Edson Ezequiel – que “proíbe a construção de aeroportos comerciais no perímetro urbano, e dá outras providências”.

Aguardando Designação

72. PROJETO DE LEI Nº 3.052/04 – do Sr. Airton Roveda – que “altera a redação do art. 320 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, dispondo sobre a aplicação da receita arrecadada com cobrança das multas de trânsito” (apensados os PLs nºs 3.270/04, 3.451/04, 3.856/04 e 4.016/04).

Aguardando Designação

73. PROJETO DE LEI Nº 3.086/04 – do Sr. Luís Carlos Heinze – que “determina a inclusão de dado referente à capacidade máxima de tração do veículo em seu Certificado de Licenciamento Anual”.

Relator: Deputado **Francisco Appio**

74. PROJETO DE LEI Nº 3.119/04 – do Sr. Mauro Lopes – que “acrescenta dispositivo ao art. 101 do Código de Trânsito Brasileiro, dispondo sobre as Combinações para Transporte de Veículos – CTV”.

Aguardando Designação

75. PROJETO DE LEI Nº 3.121/04 – do Sr. José Santana de Vasconcellos – que “dispõe sobre a responsabilidade civil do prestador de serviço de transporte coletivo rodoviário de passageiros, em caso de acidente, e dá outras providências”.

Pronto para Pauta

76. PROJETO DE LEI Nº 3.123-A/04 – do Sr. Dr. Hélio – que “estabelece obrigatoriedade de divulgação de normas de segurança no transporte terrestre de passageiros” (apensados os PLs nºs 3.135/04 e 4.069/04).

Aguardando Designação

77. Projeto de Lei Nº 3.140/04 – do Sr. Carlos Nader – que “tornando obrigatória a instalação de recipientes para coleta de lixo nos veículos de transporte coletivo”.

Pronto para Pauta

78. PROJETO DE LEI Nº 3.223/04 – do Sr. Lincoln Portela – que “dispõe sobre formação de navegação amadora e da outras providências”.

Relatora: Deputada **Telma de Souza**

79. PROJETO DE LEI Nº 3.313/04 – do Sr. Lobbe Neto – que “dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de vibradores sonoros nas rodovias”.

Relator: Deputado **Mauro Lopes**

80. PROJETO DE LEI Nº 3.324/04 – do Sr. João Paulo Gomes da Silva – que “dispõe sobre a proibição de se lacrar as janelas dos veículos de transporte coletivo terrestre de passageiros e dá outras providências”.

Relator: Deputado **Francisco Appio**

81. PROJETO DE LEI Nº 3.391-A/04 – do Sr. Fernando Ferro – que “altera dispositivo da Lei nº 8.899, de 1994, para determinar que o benefício do passe livre concedido às pessoas portadoras de deficiência incida sobre todos os veículos utilizados no sistema de transporte coletivo interestadual”.

Relator: Deputado **Eliseu Padilha**

82. PROJETO DE LEI Nº 3.409/04 – do Sr. Nelson Marquezelli – que “acrescenta dispositivos à Lei nº 7.183, de 1984, para dispor sobre a obrigatoriedade do

transporte gratuito de aeronautas pelas empresas de transporte aéreo regular, nos casos que especifica”.

Relatora: Deputada **Telma de Souza**

83. PROJETO DE LEI Nº 3.411/04 – do Sr. Paulo Pimenta – que “altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, dispondo sobre a vistoria de rodovias federais”.

Relator: Deputado **Wellington Roberto**

84. PROJETO DE LEI Nº 3.447/04 – do Sr. Carlos Nader – que “dispensa do pagamento de passagens de transportes interestadual as mulheres grávidas, nas condições em que estabelece”.

Relatora: Deputada **Telma de Souza**

85. PROJETO DE LEI Nº 3.450/04 – do Sr. Renato Casagrande – que “dispõe sobre a construção obrigatória de faixa de ultrapassagem nas rodovias federais”.

Relator: Deputado **Hélio Esteves**

86. PROJETO DE LEI Nº 3.527/04 – do Sr. Marcondes Gadelha – que “denomina Rodovia Josita Almeida a rodovia BR-104, desde a ponte sobre o rio Paraíba, na cidade de Barra de Santana, até a cidade de Alcantil, ambas no Estado da Paraíba”.

Relator: Deputado **Domiciano Cabral**

87. PROJETO DE LEI Nº 3.535/04 – do Sr. Orlando Fantazzini – que “altera o caput do art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, dispondo sobre a Carteira Nacional de Habilitação” (apensado o PL nº 4.235/04).

Relator: Deputado **Vittório Mediolli**

88. PROJETO DE LEI Nº 3.542/04 – do Sr. Anderson Adauto – que “suprime o parágrafo único do art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre”.

Relator: Deputado **Wellington Roberto**

89. PROJETO DE LEI Nº 3.544-A/04 – do Sr. Reinaldo Betão – que “acrescenta inciso ao art. 23 da Lei nº 9.503, de 2 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, estabelecendo competência às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal”.

Relator: Deputado **Mauro Lopes**

90. PROJETO DE LEI Nº 3.560/04 – do Sr. Almir Moura – que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre multas por infrações decorrentes de excesso de velocidade”.

Pronto para Pauta

91. PROJETO DE LEI Nº 3.569/04 – do Sr. Fernando de Fabinho – que “dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detector de metais em veículos

utilizados no transporte coletivo rodoviário interestadual de passageiros”.

Relatora: Deputada **Gorete Pereira**

92. PROJETO DE LEI Nº 3.587/04 – do Sr. Gilberto Nascimento – que “dispõe sobre a divulgação e a implantação de noções do Código Nacional de Trânsito, a partir das escolas de ensino fundamental e eventos culturais”.

Relator: Deputado **Beto Albuquerque**

93. PROJETO DE LEI Nº 3.588/04 – do Sr. Ronaldo Vasconcellos – que “altera a redação do art. 277 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, dispondo sobre testes de alcoolemia em condutores (apensado o PL nº 4.043/04).

Relator: Deputado **Beto Albuquerque**

94. PROJETO DE LEI Nº 3.607/04 – do Sr. Zequinha Marinho – que “inclui na relação descritiva do Sistema Rodoviário Federal, integrante do anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, a ligação rodoviária entre Redenção/PA e Marabá/PA”.

Relator: Deputado **Domiciano Cabral**

95. PROJETO DE LEI Nº 3.611/04 – do Sr. Jefferson Campos – que “altera a redação do § 1º do art. 262 da Lei nº 9.503, de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, dispondo sobre a aplicação da penalidade de apreensão do veículo”.

Relator: Deputado **Affonso Camargo**

96. PROJETO DE LEI Nº 3.625/04 – do Sr. Nilton Capixaba – que “altera dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, estabelecendo condições mais favoráveis para a primeira habilitação das pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e dá outras providências”.

Pronto Para Pauta

97. PROJETO DE LEI Nº 3.687/04 – do Sr. Rubens Otoni – que “denomina Viaduto Governador Henrique Santillo o viaduto localizado no km 432 da BR-153, no Município de Anápolis–GO”.

Relator: Deputado **Homero Barreto**

98. PROJETO DE LEI Nº 3.703/04 – do Sr. Jefferson Campos – que “acrescenta artigo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, dispondo sobre a construção de depósitos para veículos apreendidos”.

Relator: Deputado **Domiciano Cabral**

99. PROJETO DE LEI Nº 3.717/04 – do Sr. Humberto Michiles – que “altera os arts. 165 e 276 da Lei nº 9.503, de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre índice de alcoolemia”.

Relator: Deputado **Domiciano Cabral**

100. PROJETO DE LEI Nº 3.765/04 – do Sr. Gilberto Kassab – que “altera a redação dos arts. 61, 159, 261 e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro” (apensado o PL nº 4.256/04).

Relator: Deputado **Philemon Rodrigues**

101. PROJETO DE LEI Nº 3.788/04 – do Sr. Ronaldo Vasconcellos – que “acrescenta dispositivo ao art. 105 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre tubos de escape de caminhões, ônibus, microônibus e tratores”.

Relator: Deputado **Romeu Queiroz**

102. PROJETO DE LEI Nº 3.815/04 – do Sr. Cezar Schirmer – que “denomina rodovia Luiz Alves Rolin Sobrinho, o trecho urbano da BR-287, localizado desde o entroncamento desta rodovia com a BR-158 e a entrada do Núcleo Residencial Tancredo Neves, em Santa Maria-RS” (apensado o PL nº 4.089/04).

Relator: Deputado **Beto Albuquerque**

103. PROJETO DE LEI Nº 3.848/04 – do Sr. Marcelino Fraga – que “acrescenta inciso ao art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, de forma a tornar obrigatória a proteção frontal inferior em caminhões, nos termos que especifica”.

Pronto Para Pauta

104. PROJETO DE LEI Nº 3.876/04 – do Sr. Pompeo de Mattos – que “transforma em doloso o crime de trânsito decorrente de rachas” (apensado o PL nº 4.463/04).

Relator: Deputado **Eliseu Resende**

105. PROJETO DE LEI Nº 3.914/04 – do Sr. Pastor Frankembergen – que “acrescenta dispositivo ao art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, que cuida do julgamento da consistência do auto de infração” (apensado o PL nº 4.303/04).

Relator: Deputado **Humberto Michiles**

106. PROJETO DE LEI Nº 4.070/04 – do Sr. Ivan Paixão – que “denomina o trecho da BR-235 entre Aracaju e a divisa SE/BA Rodovia Padre Pedro”.

Pronto Para Pauta

107. PROJETO DE LEI Nº 4.072/04 – do Sr. Ivan Paixão – que “denomina o Aeroporto de Aracaju – SE Aeroporto de Aracaju/Santa Maria-SE”.

Relator: Deputado **Carlos Santana**

108. PROJETO DE LEI Nº 4.115/04 – do Sr. Carlos Nader – que “disciplina o funcionamento de estabelecimentos comerciais de desmonte de veículos automotores e dá outras providências”.

Relator: Deputado **Humberto Michiles**

109. PROJETO DE LEI Nº 4.262/04 – do Sr. Renato Cozzolino – que “institui e disciplina as despesas com pedágio nas deduções relativas ao Imposto sobre

Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em todo o Território Nacional”.

Pronto Para Pauta

110. PROJETO DE LEI Nº 4.277/04 – do Sr. Vieira Reis – que “proibe a cobrança diferenciada de pedágio, em razão de mês, dia ou horário para veículo de natureza comercial”.

Relator: Deputado **Milton Monti**

111. PROJETO DE LEI Nº 4.278/04 – do Sr. Vieira Reis – que “altera a redação do inciso I do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre cinto de segurança”.

Relator: Deputado **Leodegar Tiscoski**

112. PROJETO DE LEI Nº 4.279/04 – do Sr. Vieira Reis – que “estabelece normas para instalação de posto bancário 24 horas em pedágios nas rodovias federais e dá outras providências”.

Relator: Deputado **Beto Albuquerque**

113. PROJETO DE LEI Nº 4.315/04 – do Sr. Orlando Desconsi – que “altera o art. 2º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, para prever a utilização do Vale-Transporte em serviços seletivos e especiais de transporte coletivo”.

Relator: Deputado **Chico da Princesa**

114. PROJETO DE LEI Nº 4.316/04 – do Sr. Carlos Nader – que “obriga a afixação de cartazes nos terminais rodoviários e estações ferroviárias, contendo os termos relativos a transporte da Lei nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso”.

Relator: Deputado **Mauro Lopes**

115. PROJETO DE LEI Nº 4.350/04 – do Sr. José Divino – que “confere à BR-356 a denominação Rodovia Deputado Alair Ferreira”.

Relator: Deputado **Vittório Mediolli**

116. PROJETO DE LEI Nº 4.351/04 – do Sr. João Caldas – que “altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação”, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a interligação das rodovias estaduais AL-110 e AL-101, onde os extremos são os municípios de Arapiraca (AL) e Barra de São Miguel (AL), passando pelas cidades de Limoeiro de Anadia, Campo Alegre e São Miguel dos Campos, todas localizadas no Estado de Alagoas”.

Relator: Deputado **Carlos Santana**

117. PROJETO DE LEI Nº 4.352/04 – do Sr. João Caldas – que “denomina Rodovia Expedito Antonio da Silva a Rodovia BR-416, localizada no Estado de Alagoas, entre as cidades de São José da Laje e Novo Lino”.

Relator: Deputado **Philemon Rodrigues**

118. PROJETO DE LEI Nº 4.358/04 – do Sr. Léo Alcântara – que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setem-

bro de 1997, acrescentando o § 3º no artigo 261, para prever a substituição da penalidade de suspensão do direito de dirigir por doação de sangue”.

Relator: Deputado **Domiciano Cabral**

119. PROJETO DE LEI Nº 4.368/04 – do Sr. Jrandir Boia – que “introduz modificações nos artigos 54 e 55 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

Pronto Para Pauta

120. PROJETO DE LEI Nº 4.389/04 – do Sr. João Campos – que “dispõe sobre a gratuidade do traslado interestadual de cadáveres ou restos mortais humanos, bem como de órgãos e tecidos humanos para fins de transplante, por empresas brasileiras de transporte aéreo”.

Relator: Deputado **Hélio Esteves**

121. PROJETO DE LEI Nº 4.447/04 – do Sr. Zé Geraldo – que “acrescenta dispositivo ao art. 734 do Código Civil, para tratar da identificação, por intermédio do bilhete de passagem, da pessoa transportada”.

Relator: Deputado **Homero Barreto**

122. PROJETO DE LEI Nº 4.450/04 – do Sr. Vieira Reis – que “altera a redação dos arts. 131, 285 e 286 da Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro para dispor sobre licenciamento e recursos contra infrações”.

Relator: Deputado **Nelson Bornier**

123. PROJETO DE LEI Nº 4.466/04 – do Sr. Neucimar Fraga – que “altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir, na Relação Descritiva de Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, trecho rodoviário que contorna a cidade de Serra, situado entre o km. 249 e o km. 275 da BR-101, no Estado do Espírito Santo”.

Relator: Deputado **Jair de Oliveira**

124. PROJETO DE LEI Nº 4.513/04 – do Sr. Luiz Carreira – que “denomina Rodovia Celso Furtado trecho da BR.-101, na fronteira entre os Estados do Espírito Santo e Bahia até a cidade de Touros, no Rio Grande do Norte”.

Relator: Deputado **Jair de Oliveira**

125. PROJETO DE LEI Nº 4.607/04 – do Sr. Eduardo Sciarra – que “altera a redação do art. 120 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o registro dos veículos utilizados em trabalhos agrícolas, de construção e de pavimentação viária”.

Relator: Deputado **Marcelo Castro**

126. PROJETO DE LEI Nº 4.612/04 – do Sr. Gervásio Silva – que “inclui no Anexo da Lei nº 5.917/73, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica”.

Relator: Deputado **Eliseu Resende**

127. PROJETO DE LEI Nº 4.657/04 – do Sr. Paulo Bauer – que “acrescenta artigo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a regulamentar o julgamento das penalidades decorrentes de infrações cometidas por veículos de socorro e fiscalização, quando em serviço de urgência”.

Relator: Deputado **Mauro Lopes**

128. PROJETO DE LEI Nº 4.670/04 – da Srª Neyde Aparecida – que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, incluindo a obrigatoriedade da inscrição do vocábulo BRASIL nas placas dos veículos registrados no Território Nacional”.

Relator: Deputado **Hélio Esteves**

129. PROJETO DE LEI Nº 4.693/04 – do Sr. Zequinha Marinho – que “dispõe sobre a construção de eclusas simultaneamente à implantação de barragens em rios navegáveis”.

Aguardando Designação

130. PROJETO DE LEI Nº 4.697/04 – do Sr. Neucimar Fraga – que “altera o inciso III, do art. 21 da Lei nº 9.503, de 1997, e o inciso III do art. 24 da mesma lei”.

Relator: Deputado **Leodegar Tiscoski**

131. PROJETO DE LEI Nº 4.771/05 – do Sr. Humberto Michiles – que “altera o Código de Trânsito Brasileiro para dispor sobre a realização de cursos de direção defensiva e primeiro socorros” (apensados os PLs nº 4.848/05 e 4.965/05).

Aguardando Designação

132. PROJETO DE LEI Nº 4.781/05 – do Sr. Max Rosenmann – que “acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a placa do veículo de coleção”.

Relator: Deputado **Giacobo**

133. PROJETO DE LEI Nº 4.786/05 – do Sr. Bismarck Maia – que “estabelece a transferência direta dos recursos do Orçamento Geral da União destinados à Manutenção da Malha Rodoviária Federal para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e dá outras providências”.

Relator: Deputado **Eliseu Resende**

134. PROJETO DE LEI Nº 4.802/05 – do Sr. Renato Casagrande – que “denomina Aeroporto de Vitória – Augusto Ruschi o aeroporto da cidade de Vitória no Estado do Espírito Santo”.

Pronto Para Pauta

135. PROJETO DE LEI Nº 4.818/05 – do Sr. Fernando Coruja – que “altera o art. 284 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, estabelecendo condições para parcelamento de multas de infração de trânsito”.

Relator: Deputado **Jair de Oliveira**

136. PROJETO DE LEI Nº 4.830/05 – do Sr. Rodrigo Maia – que “denomina Viaduto Almirante Heleno de Barros Nunes o viaduto a ser construído no trevo entre a BR-116 e a RJ-130, no Município de Teresópolis-RJ”.

Relator: Deputado **Lael Varella**

137. PROJETO DE LEI Nº 4.855/05 – da Srª Rose de Freitas – que “acrescenta dispositivos ao artigo 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a destinação dos valores arrecadados no leilão de veículos apreendidos e não reclamados por seus proprietários”.

Relator: Deputado **Humberto Michiles**

138. PROJETO DE LEI Nº 4.885/05 – do Sr. Neuton Lima – que “dispõe sobre a identificação dos veículos das empresas de transporte de carga e de passageiros”.

Relator: Deputado **Wellington Roberto**

139. PROJETO DE LEI Nº 4.888/05 – do Sr. Jefferson Campos – que “acrescenta dispositivo ao art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, para incluir, entre os equipamentos obrigatórios dos veículos, dispositivo antiesmagamento nas janelas cujo vidro é acionado por circuito elétrico”.

Relator: Deputado **Eliseu Resende**

140. PROJETO DE LEI Nº 4.894/05 – do Sr. Alceu Collares – que “denomina Aeroporto Internacional Salgado Filho – Lupicínio Rodrigues o aeroporto internacional da cidade de Porto Alegre-RS”.

Relator: Deputado **Jurandir Bóia**

141. PROJETO DE LEI Nº 4.901/05 – do Sr. Humberto Michiles – que “acrescenta o inciso III e parágrafo 2º, reenumerando o parágrafo único, todos do art. 158 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e dá outras providências” (apensado o PL nº 5.021/05).

Relator: Deputado **Wellington Roberto**

142. PROJETO DE LEI Nº 4.908/05 – do Sr. Neuton Lima – que “acrescenta parágrafo ao art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro, determinando o porte obrigatório do certificado de aprovação em curso especializado para os condutores que especifica”.

Aguardando Designação

143. PROJETO DE LEI Nº 4.967/05 – do Sr. Barbosa Neto – que “denomina Rodovia Pedro Ludovico o trecho da BR-060, entre as cidades de Goiânia e Rio Verde, no Estado de Goiás”.

Aguardando Designação

144. PROJETO DE LEI Nº 4.968/05 – do Sr. Barbosa Neto – que “denomina Rodovia Juscelino Kubitschek o trecho da BR-060, entre as cidades de Goiânia, no Estado de Goiás, e Brasília, no Distrito Federal.

Aguardando Designação

145. PROJETO DE LEI Nº 5.003/05 – do Sr. Cabo Júlio – que “altera o inciso II do art. 105 da Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para inserir o dispositivo eletrônico de gravação de dados como equipamento obrigatório em veículos que especifica”.

Aguardando Designação

146. PROJETO DE LEI Nº 5.011/05 – do Sr. Cabo Júlio – que “dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de capacetes de segurança com viseiras claras e transparentes”.

Aguardando Designação

147. PROJETO DE LEI Nº 5.038/05 – do Sr. Nelson Bornier – que “concede isenção de pagamento de pedágio para os veículos ciclomotores, motos, motocicletas, motonetas e triciclos”.

AGUARDANDO DESIGNAÇÃO

148. PROJETO DE LEI Nº 5.065/05 – do Sr. Jair Bolsonaro – que “dá nova redação ao art. 257 e seu § 7º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro”.

AGUARDANDO DESIGNAÇÃO

Sala da Comissão, 3 de maio de 2005. – **Ruy Omar Prudêncio da Silva**, Secretário.

Publique-se.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 398, DE 2005

(Do Sr. Roberto Freire e outros)

Altera a redação do art. 87 da Constituição Federal, para determinar a suspensão do Ministro de Estado de suas funções pelo prazo de 180 dias e estabelecer critérios de sua escolha.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O artigo 87 da Constituição Federal abaixo enumerado passa a vigorar com a seguinte alteração, tornando-se o atual parágrafo único § 1º:

“Art. 87. Os Ministros de Estado serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos, de idoneidade moral e reputação ilibada, e no exercício dos direitos políticos.

.....
 § 2º O Ministro de Estado ficará suspenso de suas funções:

I – nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal;

II – nos crimes de responsabilidade, nos termos do art. 52, inciso I, após a instauração do processo pelo Senado Federal.

§ 3º Se, decorrido o prazo de cento e oitenta dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Ministro de Estado, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo” (NR).

Justificação

A despeito de existir dispositivo constitucional determinando a observância de requisitos para a escolha de magistrados para os Tribunais, nos termos dos arts. 73, 94, 101, 104, 111, 119 e 123 da Constituição Federal de 1988; não existe nenhum requisito para a escolha de Ministros de Estado pelo Presidente da República.

Assim, é necessário indicar determinandos parâmetros, a fim de que o ocupante de um Ministério possua idoneidade moral e reputação ilibada, pois, do contrário, como poder-se-ia exigir de servidores e particulares condutas respaldadas pela lei, se o próprio Ministro possui uma mácula na sua conduta?

Dessa maneira, esse agente público deve possuir vida balizada pela defesa da moral e reputação condizente com a responsabilidade do cargo.

Destaca-se, ainda, ser relevante a inclusão na Constituição Federal de dispositivo que determine a suspensão das atividades do Ministro de Estado, quando ele responder por processos criminais, inclusive crimes de responsabilidade, tanto no Supremo Tribunal Federal quanto no Senado Federal.

Hodiernamente, é possível que um indivíduo esteja respondendo a diversos crimes ou venha a ser processado, inclusive por crimes de responsabilidade conexos com o do Presidente da República, e este ser afastado das suas funções e aquele (Ministro de

Estado) não sofrer nenhuma medida acauteladora, que objetive preservar a imagem do Poder Público.

Dessa maneira, é ilógico o chefe do Poder Executivo ter suspensa as suas atividades, mas o funcionário diretamente subordinado a ele não receber o mesmo tratamento.

Nesse contexto, a presente proposição tem o propósito de conceder aos Ministros de Estado o mesmo tratamento dispensado ao Presidente da República, inclusive, sob o mesmo prazo, de 180 dias.

Portanto, conta-se com o apoio dos nobres pares, a fim de que, buscando preservar o princípio da moralidade na Administração Pública, condicionar a nomeação de Ministro de Estado à sua reputação ilibada e idoneidade moral; aprove a presente proposta de emenda à constituição.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005. – **Roberto Freire**, (PPS/PE).

Proposição: PEC-398/2005

Autor: ROBERTO FREIRE E OUTROS

Data de Apresentação: 17/05/2005 19:20:43

Ementa: Altera a redação do art. 87 da Constituição Federal, para determinar a suspensão do Ministro de Estado de suas funções pelo prazo de 180 dias e estabelecer critérios de sua escolha.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Total de Assinaturas:

Confirmadas:171

Não Conferem:2

Fora do Exercício:0

Repetidas:16

Ilegíveis:1

Retiradas:0

Assinaturas Confirmadas

1-ADELOR VIEIRA (PMDB-SC)

2-ALBERTO FRAGA (S.PART.-DF)

3-ALCEU COLLARES (PDT-RS)

4-ALDIR CABRAL (PFL-RJ)

5-ALEX CANZIANI (PTB-PR)

6-ALMERINDA DE CARVALHO (PMDB-RJ)

7-ANA ALENCAR (PL-TO)

8-ANDRÉ COSTA (PT-RJ)

9-ANDRÉ DE PAULA (PFL-PE)

10-ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT-CE)

11-ANIVALDO VALE (PSDB-PA)

12-ANN PONTES (PMDB-PA)

13-ANTENOR NASPOLINI (PSDB-CE)

14-ANTONIO CAMBRAIA (PSDB-CE)

15-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL-BA)

16-ANTONIO CRUZ (PP-MS)

17-ARIOSTO HOLANDA (S.PART.-CE)

18-AROLDO CEDRAZ (PFL-BA)	70-IRINY LOPES (PT-ES)
19-ÁTILA LINS (PPS-AM)	71-IRIS SIMÕES (PTB-PR)
20-ÁTILA LIRA (PSDB-PI)	72-IVAN PAIXÃO (PPS-SE)
21-B. SÁ (PPS-PI)	73-IVAN RANZOLIN (PP-SC)
22-BABÁ (S.PART.-PA)	74-IVO JOSÉ (PT-MG)
23-BENEDITO DE LIRA (PP-AL)	75-JAIME MARTINS (PL-MG)
24-BENJAMIN MARANHÃO (PMDB-PB)	76-JOÃO ALMEIDA (PSDB-BA)
25-BETINHO ROSADO (PFL-RN)	77-JOÃO BATISTA (PFL-SP)
26-BISMARCK MAIA (PSDB-CE)	78-JOÃO CAMPOS (PSDB-GO)
27-BOSCO COSTA (PSDB-SE)	79-JOÃO FONTES (PDT-SE)
28-CAPITÃO WAYNE (PSDB-GO)	80-JOÃO HERRMANN NETO (PDT-SP)
29-CARLOS NADER (PL-RJ)	81-JOÃO MAGALHÃES (PMDB-MG)
30-CARLOS WILLIAN (PMDB-MG)	82-JOÃO MENDES DE JESUS (PSL-RJ)
31-CELCITA PINHEIRO (PFL-MT)	83-JOÃO PIZZOLATTI (PP-SC)
32-CELSO RUSSOMANNO (PP-SP)	84-JONIVAL LUCAS JUNIOR (PTB-BA)
33-CEZAR SCHIRMER (PMDB-RS)	85-JORGE BITTAR (PT-RJ)
34-CEZAR SILVESTRI (PPS-PR)	86-JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)
35-CHICO ALENCAR (PT-RJ)	87-JOSÉ DIVINO (PMDB-RJ)
36-CLEUBER CARNEIRO (PTB-MG)	88-JOSÉ MENDONÇA BEZERRA (PFL-PE)
37-COLBERT MARTINS (PPS-BA)	89-JOSÉ PIMENTEL (PT-CE)
38-CORIOLANO SALES (PFL-BA)	90-JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PFL-DF)
39-DANIEL ALMEIDA (PCdoB-BA)	91-JOSIAS QUINTAL (PMDB-RJ)
40-DARCI COELHO (PP-TO)	92-JOSUÉ BENGTON (PTB-PA)
41-DELEY (PMDB-RJ)	93-JOVINO CÂNDIDO (PV-SP)
42-DELFINO NETTO (PP-SP)	94-JURANDIR BOIA (PDT-AL)
43-DILCEU SPERAFICO (PP-PR)	95-KÁTIA ABREU (PFL-TO)
44-DIMAS RAMALHO (PPS-SP)	96-KELLY MORAES (PTB-RS)
45-DR. FRANCISCO GONÇALVES (PTB-MG)	97-LAURA CARNEIRO (PFL-RJ)
46-DR. RODOLFO PEREIRA (PDT-RR)	98-LEONARDO MATTOS (PV-MG)
47-DURVAL ORLATO (PT-SP)	99-LEONARDO PICCIANI (PMDB-RJ)
48-EDSON EZEQUIEL (PMDB-RJ)	100-LINCOLN PORTELA (PL-MG)
49-EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG)	101-LOBBE NETO (PSDB-SP)
50-EDUARDO GOMES (PSDB-TO)	102-LUCIANO CASTRO (PL-RR)
51-ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO (PRONA-SP)	103-LUCIANO ZICA (PT-SP)
52-ENÉAS (PRONA-SP)	104-LUIS CARLOS HEINZE (PP-RS)
53-ENIVALDO RIBEIRO (PP-PB)	105-LUIZ BITTENCOURT (PMDB-GO)
54-FÉLIX MENDONÇA (PFL-BA)	106-LUIZ CARLOS HAULY (PSDB-PR)
55-FERNANDO CORUJA (PPS-SC)	107-LUIZ CARLOS SANTOS (PFL-SP)
56-FERNANDO DE FABINHO (PFL-BA)	108-MANATO (PDT-ES)
57-FERNANDO GABEIRA (PV-RJ)	109-MARCELINO FRAGA (PMDB-ES)
58-FRANCISCO APPIO (PP-RS)	110-MARCELLO SIQUEIRA (PMDB-MG)
59-FRANCISCO GARCIA (PP-AM)	111-MARCELO BARBIERI (PMDB-SP)
60-FRANCISCO TURRA (PP-RS)	112-MARCELO CASTRO (PMDB-PI)
61-GERALDO RESENDE (PPS-MS)	113-MARIA LÚCIA CARDOSO (PMDB-MG)
62-GERALDO THADEU (PPS-MG)	114-MÁRIO ASSAD JÚNIOR (PL-MG)
63-GERVÁSIO OLIVEIRA (PMDB-AP)	115-MAURO BENEVIDES (PMDB-CE)
64-HAMILTON CASARA (PL-RO)	116-MAURO LOPES (PMDB-MG)
65-HENRIQUE EDUARDO ALVES (PMDB-RN)	117-MEDEIROS (PL-SP)
66-HUMBERTO MICHILES (PL-AM)	118-MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB-RS)
67-ILDEU ARAUJO (PP-SP)	
68-INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE)	
69-INALDO LEITÃO (PL-PB)	

119-MICHEL TEMER (PMDB-SP)
 120-MILTON CARDIAS (PTB-RS)
 121-MOACIR MICHELETTO (PMDB-PR)
 122-MORONI TORGAN (PFL-CE)
 123-NÉLIO DIAS (PP-RN)
 124-NELSON PROENÇA (PPS-RS)
 125-NELSON TRAD (PMDB-MS)
 126-OLIVEIRA FILHO (PL-PR)
 127-ORLANDO FANTAZZINI (PT-SP)
 128-OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR)
 129-PAES LANDIM (PTB-PI)
 130-PASTOR FRANKEMBERGEN (PTB-RR)
 131-PASTOR PEDRO RIBEIRO (PMDB-CE)
 132-PASTOR REINALDO (PTB-RS)
 133-PAUDERNEY AVELINO (PFL-AM)
 134-PAULO BALTAZAR (PSB-RJ)
 135-PAULO BAUER (PFL-SC)
 136-PEDRO CHAVES (PMDB-GO)
 137-POMPEO DE MATTOS (PDT-RS)
 138-RAFAEL GUERRA (PSDB-MG)
 139-RAUL JUNGSMANN (PPS-PE)
 140-REGINALDO LOPES (PT-MG)
 141-REINALDO BETÃO (PL-RJ)
 142-RENATO CASAGRANDE (PSB-ES)
 143-RENILDO CALHEIROS (PCdoB-PE)
 144-ROBERTO BRANT (PFL-MG)
 145-ROBERTO FREIRE (PPS-PE)
 146-ROBERTO MAGALHÃES (PFL-PE)
 147-ROGÉRIO TEÓFILO (PPS-AL)
 148-SANDRA ROSADO (PSB-RN)
 149-SEBASTIÃO MADEIRA (PSDB-MA)
 150-SÉRGIO CAIADO (PP-GO)
 151-SIMÃO SESSIM (PP-RJ)
 152-SIMPLÍCIO MÁRIO (PT-PI)
 153-TEREZINHA FERNANDES (PT-MA)
 154-TETÉ BEZERRA (PMDB-MT)
 155-VANDER LOUBET (PT-MS)
 156-VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM)
 157-VILMAR ROCHA (PFL-GO)
 158-VITTORIO MEDIOLI (PV-MG)
 159-WALDEMIR MOKA (PMDB-MS)
 160-WALTER BARELLI (PSDB-SP)
 161-WANDERVAL SANTOS (PL-SP)
 162-WELINTON FAGUNDES (PL-MT)
 163-WILSON CIGNACHI (PMDB-RS)
 164-XICO GRAZIANO (PSDB-SP)
 165-ZARATTINI (PT-SP)
 166-ZÉ GERALDO (PT-PA)
 167-ZELINDA NOVAES (PFL-BA)

168-ZENALDO COUTINHO (PSDB-PA)
 169-ZEQUINHA MARINHO (PSC-PA)
 170-ZICO BRONZEADO (PT-AC)
 171-ZONTA (PP-SC)

Assinaturas que Não Conferem

1-MANOEL SALVIANO (PSDB-CE)
 2-PEDRO IRUJO (PL-BA)

Assinaturas Repetidas

1-ADELOR VIEIRA (PMDB-SC)
 2-ALBERTO FRAGA (S.PART.-DF)
 3-ANDRÉ DE PAULA (PFL-PE)
 4-CEZAR SILVESTRI (PPS-PR)
 5-FÉLIX MENDONÇA (PFL-BA)
 6-FERNANDO CORUJA (PPS-SC)
 7-INALDO LEITÃO (PL-PB)
 8-JOÃO MAGALHÃES (PMDB-MG)
 9-JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PFL-DF)
 10-JURANDIR BOIA (PDT-AL)
 11-MANATO (PDT-ES)
 12-MAURO BENEVIDES (PMDB-CE)
 13-POMPEO DE MATTOS (PDT-RS)
 14-RAFAEL GUERRA (PSDB-MG)
 15-RENATO CASAGRANDE (PSB-ES)
 16-ROBERTO MAGALHÃES (PFL-PE)

PROJETO DE LEI Nº 5.140, DE 2005 (Do Sr. Marcelo Barbieri)

Modifica a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a execução trabalhista e a aplicação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica.

Despacho: Às Comissões de: Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Trabalho, de Administração e Serviço Público; Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões – Art. 24, II Publicação Inicial Art. 137, **caput** – RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 878-B. Quando, por vários meios o credor puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o devedor.

.....
 Art. 883-A. O bloqueio de conta corrente ou aplicação financeira e a penhora sobre o dinheiro nelas depositado somente serão decretados:

I – em execução definitiva e;

II – limitar-se-ão ao valor da condenação, atualizado e acrescido das despesas processuais, e a percentual que não prejudique a gestão da empresa.

Parágrafo único. Verificados o bloqueio ou a penhora de valor que exceda o mencionado no inciso II, o juiz da execução determinará, dentro de quarenta e oito horas, o desbloqueio e a desconstituição da penhora, sob pena de responsabilidade.

Art. 883-B. São impenhoráveis:

I – conta corrente destinada ao pagamento de salários dos empregados da empresa executada;

II – o bem de família;

Parágrafo único. Considera-se em fraude de execução a movimentação da conta corrente para fim diverso do indicado no **caput**.

Art. 883-C. A penhora sobre a renda ou o faturamento somente será decretada em caráter excepcional e em execução definitiva, quando inexistirem outros bens que possam garantir a execução, e limitar-se-á a percentual que não prejudique a gestão da empresa.

Art. 883-D. A aplicação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica, à execução de sentença trabalhista, exige prévia comprovação de ter ocorrido abuso de direito, desvio de finalidade, confusão patrimonial, excesso de poder, ocorrência de fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social.

Parágrafo único. A desconsideração da pessoa jurídica poderá ser levada a efeito em caso de falência fraudulenta, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica, provocados por má administração, e desde que fique demonstrada a responsabilidade do sócio ou ex-sócio executado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É do conhecimento de todos o aborrecimento que significa enfrentar um processo trabalhista, seja como reclamante, seja na condição de reclamado. É sabido, também, que geralmente a fase mais intrincada do processo é a execução, na qual o executado tenta satisfazer seu direito da maneira mais rápida, e o executante espera pagar sua dívida da forma que lhe seja menos gravosa.

Devemos, assim, aplaudir medidas que visem a dar mais eficácia à execução trabalhista, como a penhora **on line**, adotada pela Justiça do Trabalho em virtude de convênio assinado pelo TST e pelo Banco Central.

Não obstante os elogios que merece a penhora *on line*, pela agilidade que vem imprimindo às execuções, é do nosso dever apontar para os efeitos colaterais do uso indiscriminado e abusivo do sistema, fato que tem oposto intransponíveis dificuldades à atividade empresarial. Não raro ocorre excesso de execução, pois é comum verificar-se o bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras cujos saldos superam largamente o valor da dívida.

Além de inviabilizar as atividades da empresa, o excesso de execução tem trazido outro problema extremamente grave, que é a impossibilidade do pagamento dos salários de seus empregados. Ora, o argumento de que o direito do credor, geralmente um ex-empregado, tem natureza de verba alimentar não pode legitimar a negativa de satisfação dos salários de centenas ou até milhares de atuais empregados da empresa. Consideramos que, em nenhuma hipótese, é possível recusar a prioridade para o pagamento dos salários, cujo caráter alimentício revela-se muito mais evidente. Nada justifica, também, que a execução venha a recair sobre bem de família, como tal definido pelo Código Civil.

Vemos, também, que a agilidade que o sistema possui para bloquear contas correntes desaparece na hora de desfazer erros ou injustiças, obrigando a empresa a uma longa peregrinação nas instâncias superiores.

Além da penhora **on line**, outra ameaça paira sobre as empresas que enfrentam execuções trabalhistas. É a penhora sobre o faturamento, que priva o estabelecimento de seu capital de giro, colocando em risco sua atividade e os empregos que dela dependem.

É indispensável dar-se rapidez ao processo trabalhista. A execução, porém, deve se limitar à satisfação do crédito, não podendo se transformar em forma de retaliação ou mesmo vingança, como vem ocorrendo atualmente.

A utilização do princípio da desconsideração da personalidade jurídica na execução trabalhista, por aplicação analógica do art. 28 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o atual Código Civil, não pode ser levada a efeito sem cautelas especiais, como as que se encontram previstas no art. 883-D do projeto.

A existência das pessoas jurídicas de direito privado começa, conforme prescreve o art. 44 do Código Civil, “com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações porque passar o ato constitutivo”

Segundo o disposto pelo art. 46, inciso V, do referido Código Civil, o registro declarará “se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais”.

Aquele que participa de pessoa jurídica, sob a condição de não responder, com o patrimônio próprio, pelas obrigações contraídas pela sociedade, deverá ter garantido que isso não acontecerá no futuro, com a penhora do seu patrimônio e bloqueio das contas bancárias, como tem sucedido, com indesejável frequência, na Justiça do Trabalho.

Mais grave é a situação do ex-sócio, que se retirou da sociedade de maneira regular, e que, por elástica e exagerada interpretação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica, também é executado para liquidação de débito trabalhista, em processo do qual nem sequer foi parte.

O objetivo desta proposição é aperfeiçoar a penhora **on line**, sistema valioso para a agilidade das execuções, mas que se transformou em forte desestímulo à geração de empregos e com potencial para tornar inviável qualquer atividade econômica produtiva. O Projeto propõe, ademais, no que diz respeito à penhora sobre o faturamento, que se adote o entendimento já fixado pelos tribunais superiores, em especial o TST e o STJ.

Confiantes na aprovação do Projeto de Lei ora oferecido, contamos com apoio dos nobres Pares, preocupados com a manutenção de empregos e o equilíbrio econômico-financeiro das empresas brasileiras.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2005. – Deputado **Marcelo Barbieri**.

PROJETO DE LEI Nº 5.174, DE 2005

(Do Sr. Celso Russomanno)

Disciplina o rito sumário para análise prévia das fusões e aquisições, abrangidas pelo controle previsto na Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências.

Despacho: Às Comissões de: Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II
Publicação Inicial Art. 137, **caput** – RICD

O Congresso Nacional decreta:

Os arts. 7º, 9º, 54 e 58 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, passam a vigorar com a redação

abaixo, acrescentando-se, a seus arts. 8º e 56, os seguintes incisos:

“Art. 7º

XII – apreciar, em grau de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias da protocolização de pedido qualquer interessado ou da suspensão liminar referida no art. 8º, X, relativamente a decisão monocrática de Conselheiro, os atos ou condutas, sob qualquer forma manifestados, sujeitos à aprovação nos termos do art. 54, confirmando-os ou limitando-os, bem como os compromissos de desempenho determinados, quando for o caso, desde que não tenha transcorrido, na data do pedido ou da concessão da liminar, o prazo decadencial de trinta dias da publicação da decisão no Diário Oficial da União; (NR)

Art. 8º

X – suspender, liminarmente a execução de decisões monocráticas dos Conselheiros, quando entender que a matéria deva ser reapreciada pelo Plenário. (NR)

Art. 9º

II – proferir despachos e lavrar as decisões nos processos em que forem relatores, podendo autorizar, de acordo com o procedimento previsto nesta lei e na ausência de parecer técnico ou jurídico contrário, atos e condutas sob qualquer forma manifestados, sujeitos à aprovação nos termos do art. 54; (NR)

Art. 54. Os atos, sob qualquer forma manifestados, que possam limitar ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência, ou resultar na dominação de mercados relevantes de bens ou serviços, deverão ser submetidos à apreciação prévia do Cade.

§ 2º Serão considerados legítimos os atos previstos neste artigo quando atendidas pelo menos três das condições previstas nos incisos do parágrafo anterior, quando necessários por motivos preponderantes da economia nacional e do bem comum, e desde que não impliquem prejuízo ao consumidor ou usuário final.

§ 4º Os protocolos de intenções dos atos de que trata o caput deverão ser apresentados para exame prévio e sob rito sumário, mediante protocolização da respectiva documentação, em seis vias, junto ao Cade, sendo distribuídas, em dois dias úteis, à SDE, à Seae, à Procuradoria do Cade e ao representante do Ministério Público junto ao Cade, para parecer técnico ou jurídico, no

que couber, conjunta ou separadamente, no prazo simultâneo de quinze dias improrrogáveis, bem como ao Conselheiro sorteado, para estudo preliminar, e à Presidência do Cade, para acompanhamento.

§ 5º A inobservância do disposto no parágrafo anterior será punida com multa pecuniária, de valor não inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nem superior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a ser aplicada pelo Cade, sem prejuízo da abertura de processo administrativo, nos termos do art. 32.

§ 6º Os pareceres técnicos serão recebidos pelo Conselheiro responsável, o qual decidirá no prazo máximo de quinze dias, assistindo-lhe o direito de ouvir, em audiência pública, as partes interessadas, em dia e hora previamente agendados e comunicados aos órgãos referidos no § 4º, que poderão designar representantes para realizar questionamentos e emitir opiniões ou recomendações complementares para aperfeiçoamento dos ato ou conduta pretendida.

§ 7º Os atos de que trata este artigo somente terão validade e eficácia após a sua aprovação; a omissão de parecer técnico por qualquer órgão, pressupõe a concordância tácita com o ato pretendido; não tendo sido apreciados pelo Cade no prazo estabelecido no parágrafo anterior, serão automaticamente considerados aprovados.

§ 8º Os prazos estabelecidos nos §§ 6º e 7º ficarão suspensos enquanto não forem apresentados esclarecimentos e documentos imprescindíveis à análise do processo, solicitados pelos órgãos encarregados dos pareceres, referidos no § 4º, devendo tais solicitações ser feitas diretamente aos interessados e comunicadas à Presidência do Cade, para controle do processo administrativo, e ao Conselheiro responsável, que também os poderá requerer.

§ 9º Se os atos especificados neste artigo forem realizados em desacordo com a presente lei, ou deles já tiverem decorrido efeitos perante terceiros, inclusive de natureza fiscal, o Plenário do Cade, se concluir pela sua não aprovação, determinará as pro-

vidências cabíveis no sentido de que sejam desconstituídos, total ou parcialmente, seja através de distrato, cisão de sociedade, venda de ativos, cessação parcial de atividades ou qualquer outro ato ou providência que elimine os efeitos nocivos à ordem econômica, independentemente da responsabilidade civil por perdas e danos eventualmente causados a terceiros.(NR)

Art. 56.

VIII – a publicação da decisão que autorizou o ato, quando sujeita à aprovação pelo Cade.(NR)

Art. 58. O Conselheiro, na ausência de parecer técnico ou jurídico contrário, ou o Plenário do Cade, nas situações previstas nesta lei, definirá compromissos de desempenho para os interessados que submetam atos a exame na forma do art. 54, de modo a assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no § 1º do referido artigo.(NR).”

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Não é de hoje que se sabe que o atual procedimento de apreciação de fusões e aquisições do sistema brasileiro de defesa da concorrência está a merecer reparos.

O próprio Poder Executivo já se convenceu que não podem mais coexistir órgãos e entidades com atribuições muito assemelhadas ou mesmo concorrentes, como é o caso da Secretaria de Direito Econômico – SDE, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, ambos do Ministério da Justiça, e da Secretaria Especial de Acompanhamento Econômico – SEAE, do Ministério da Fazenda.

Enquanto as mudanças na estrutura governamental não acontecem, urge a esta Casa encaminhar as melhorias que a Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, está a exigir, e que não foram promovidas pelas normas legais de 1995, 1999 e 2000, que realizaram alterações em seu texto.

De forma especial, merecem considerações os processos de fusões e aquisições, que têm apresentado excessiva demora em sua análise e aprovação ou rejeição, ao longo dos últimos anos, ainda que algum esforço – quase informal – já venha sendo feito.

Uma síntese do problema pode ser vista pela leitura da recentíssima matéria abaixo, publicada pelo Jornal Valor Econômico, em 2 de março do corrente ano:

“O Cade e as secretarias se anteciparam porque não querem mais trabalhar de acordo com a lei atual (nº 8.884, de 1994), que aumentou a burocracia e aumentou o número de processos considerados irrelevantes para julgar. As regras em vigor determinam análises separadas sobre as mesmas fusões pela Seae e a SDE.

Para o Cade, há os seguintes problemas: a obrigação de julgar qualquer negócio envolvendo empresa que fature mais de R\$ 400 milhões e a ausência de critérios para a apresentação de negócios pelas empresas. Na dúvida com relação à lei atual, as grandes companhias passaram a submeter todos os seus negócios aos órgãos de concorrência. A piada, no Cade, é que se a Unilever compra um carrinho de pipoca tem que notificar para aprovação. O resultado prático das regras atuais é um número excessivo de julgamentos irrelevantes. Com isso, os órgãos de concorrência perdem tempo para investigações de cartel, que afetam muito a economia brasileira.

As mudanças têm efeitos diretos para as empresas. As secretarias passaram, desde o ano passado, a fazer análises conjuntas das fusões e das investigações de cartel. “As secretarias decidiram implementar a divisão de trabalho porque não há sentido em fazermos as mesmas análises”, justifica a diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da SDE, Bárbara Rosenberg.

O resultado imediato da nova prática é que o tempo de espera para saber se a fusão foi ou não aprovada caiu bastante. Em 2004, o tempo médio para análise de fusões e aquisições na SDE foi de 23 dias. É menos do que nos três anos anteriores, quando variou entre 40 e 39 dias. Nos primeiros anos da lei atual (entre 1994 e 97) ficou sempre acima de 80 dias.

Além de ser mais célere para as empresas, e econômica para as secretarias, a atuação conjunta facilita o trabalho do Cade. “Antes tínhamos que comparar o parecer da SDE com o da Seae, pois havia o risco de serem contraditórios”, conta o conselheiro Roberto Pfeiffer. “Agora, não. A instrução simultânea facilita o nosso trabalho.”

Atualmente, negócios importantes estão em instrução conjunta, como a compra da Ripasa pela VCP e pela Suzano, e a venda de fábricas da Cargill para a Citrosuco e a Cutrale.

O Cade mudou dois pontos importantes de sua jurisprudência. Num julgamento do final de janeiro, decidiu que o faturamento acima de R\$ 400 milhões deve ser considerado apenas no Brasil para a submissão de fusões a julgamento. Antes, o critério era contado pelo faturamento mundial das empresas, o que gerou recorde de processos para julgar. O auge foi em 2000, quando a SDE contabilizou 795 novos negócios. Nos anos seguintes, esse número variou em torno de 550 negócios. Agora, surgiu um primeiro funil às fusões que devem ser remetidas ao Cade, e esse montante deve cair.

Em outro processo, julgado na semana passada, os conselheiros decidiram que as empresas devem começar a contar o prazo de 15 dias para submeterem suas fusões a julgamento a partir do documento em que fecham o negócio. Antes, o Cade tinha como regra “o primeiro documento vinculativo”, o que gerou dúvidas no setor privado. Muitas acreditaram que esse documento era o contrato de compra e venda. Outras começaram a contar o prazo a partir de protocolos de intenções. O Cade passou a multar as empresas por atraso na notificação de fusões. As multas chegaram a dezenas de milhões de reais e mancharam a imagem do Cade junto a companhias nacionais e multinacionais. Agora, fixou-se um critério mais rígido.

Bárbara acredita que as mudanças permitirão à SDE limpar os “esqueletos”, como são chamados os processos que tramitam há anos nos órgãos de concorrência. A SDE deverá concluir, nas próximas semanas, todos os processos de fusão anteriores a 2003, prevê a diretora.”

Como se vê, problemas redacionais tem gerado a interpretação restritiva por parte das empresas, adotando estas medidas de cautela e, assim, submetendo ao CADE processos que, doutro modo, não necessitariam de análise.

Mas não é só isso. Muitas vezes, os negócios são submetidos apenas após a sua formalização e início de execução dos respectivos contratos pelas empresas interessadas, uma vez que o prazo estabelecido faculta a submissão prévia ou no prazo de quinze dias, o que é uma excrescência da lei.

Ainda, o art. 54 permite uma ampla capacidade de flexibilização por parte do CADE, estabelecendo cláusulas de compromisso de modo a reduzir o impacto que a fusão ou aquisição teria sobre o mercado, ou atenuá-lo ao longo do tempo, gerando longos julgamentos e dando margem a possíveis negociações com a autoridade governamental, o que acaba por revestir o interesse público com uma tênue capa, que facilmente pode se romper para atender a pretensões escusas.

Não é bom que seja assim, razão pela qual oferecemos o presente Projeto de Lei, que esperamos ver aprovado pelos nossos nobres Pares.

A proposição obriga a análise prévia das fusões e aquisições realizadas nas condições de enquadramento previstas em lei, tendo a conclusão pela autoridade autárquica efeitos vinculantes. Propõe também que essa apreciação obedeça a um rito sumário, que consiste em autorizar, ou não, o negócio pretendido. Em segunda instância, a decisão somente poderia ser limitada em seu alcance ou confirmada.

Temos certeza de que tais disposições legais virão a enriquecer a normatização atual do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2005. – Deputado **Celso Russomanno**.

PROJETO DE LEI Nº 5.238, DE 2005

(Do Tribunal Superior do Trabalho)

OF.TST.GDGCA.GP nº 183

Cria Cargos em Comissão e Funções Comissionadas no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.

Despacho: Às Comissões de: Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação (art. 54 RICD); e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24, II, PL nº 5.238/05.

Cria Cargos em Comissão e Funções Comissionadas no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes dos Anexos I e II desta lei.

Parágrafo único. Os cargos em comissão e as funções comissionadas serão preenchidos, exclusivamente, por servidores detentores de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de ; 184º da Independência e 117º da República.

ANEXO I

(Art. 1º da Lei n.º , de de de)

CARGOS EM COMISSÃO

DESCRIÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE
Diretor de Secretaria	CJ-03	01
Secretário da Escola da Magistratura	CJ-03	01
Secretário da Vice-Presidência Administrativa	CJ-03	01
Secretário da Vice-Presidência Judicial	CJ-03	01
Chefe de Gabinete de Juiz	CJ-02	64
Diretor de Serviço	CJ-02	08
Total		76

ANEXO II

(Art. 1º da Lei n.º , de de de)

FUNÇÕES COMISSIONADAS

DESCRIÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE
Executante de Mandados	FC-05	416
Assistente Administrativo	FC-05	50
Assistente de Diretor de Vara do Trabalho	FC-04	139
Assistente de Gabinete da Presidência	FC-04	4
Assistente de Juiz	FC-03	146
Assistente de Gabinete	FC-03	11
Assistente de Diretor de Distribuição	FC-03	1
Técnico de Informática	FC-03	10
Segurança Especializado	FC-02	43
Auxiliár de Gabinete	FC-02	17
Assistente de Informática	FC-02	19
Datilógrafo de Audiência e Gabinete	FC-02	120
Agente Especializado	FC-02	90
Assistente de Enfermagem	FC-02	3
Assistente Médico	FC-02	2
Auxiliar Administrativo	FC-02	24
Agente de Apoio à Informática	FC-01	10
Auxiliar de Expediente (atendente de balcão)	FC-01	148
Auxiliar Especializado	FC-01	21
Oficial de Artesanato	FC-01	1
Total		1275

Justificação

Nos termos do artigo 96, inciso II, alínea **b**, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional anteprojeto de lei examinado e aprovado pelo Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, conforme Resolução Administrativa nº 1.022/2004, publicada no Diário da Justiça da União, Seção I, de 7 de dezembro de 2004, que, sem qualquer aumento de despesa, propõe a criação de cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do TRT da 2ª Região, no Estado de São Paulo, representando a proposta apenas a ratificação da transformação de cargos em comissão e de funções comissionadas já ocorridas.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região justifica o pleito no fato de que, por ocasião da transformação e alteração de cargos em comissão e de funções comissionadas por ato administrativo interno daquela Corte Regional, após a edição da Lei nº 9.421/96, a matéria ensejava várias interpretações.

Com efeito, à questão foi dado, em época pretérita, o entendimento segundo o qual a criação ou transformação de cargos em comissão e de funções gratificadas prescindia de texto legal porque inserta dentro dos limites da autonomia administrativa assegurada aos tribunais pelo art. 96, inciso I, alínea **t**, da Constituição Federal. Neste sentido tem-se o Ato Regulamentar nº 26/96 do Supremo Tribunal Federal, e Resolução Administrativa nº 42/91 deste Tribunal Superior do Trabalho.

Posteriormente, com a edição da Lei nº 9.421/96, que criou as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, pacificou-se o entendimento de que a criação, transformação ou extinção de cargos, empregos ou funções do Judiciário somente é possível mediante lei de iniciativa dos tribunais, consoante art. 96, inciso II alínea **b** da Constituição Federal, tendo este Tribunal Superior do Trabalho editado a Resolução Administrativa nº 833/2002 vedando, expressamente, a criação de função comissionada ou a sua transformação com elevação ou redução de nível, a partir de 26-12-96, e o Tribunal de Contas da União, em apreciações de contas dos tribunais regionais, vir firmando jurisprudência no sentido de determar a anulação de atos administrativos que criaram ou transformaram cargos em comissão ou funções comissionadas em face do disposto no art. 48, inciso X, c/c o art. 96, inciso II, alínea **b** da Constituição vigente.

Examinada a matéria pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, advém Parecer favorável à proposição objeto do presente anteprojeto de lei, haja vista que “Concentrando a maior demanda processual do

País – no ano de 2003 foram ajuizadas nas Varas do Trabalho do Estado 314.301 (trezentas e quatorze mil e trezentas e uma) ações, conforme dados estatísticos colhidos no **site** do TST, quase 20% do total de ações ajuizadas na Justiça do Trabalho (1.706.778) -, o TRT da 2ª Região conta com 141 Varas do Trabalho, 64 Magistrados de segunda instância, 140 juízes titulares de Varas do Trabalho, 105 juízes substitutos, e 2.803 cargos efetivos, conforme dados apurados na última Correição Ordinária, realizada em junho/2003, pelo então Corregedor-Geral, Ministro Ronaldo Leal.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região enfrenta séria insuficiência de recursos humanos. As Varas do Trabalho funcionam com 8 ou 9 servidores, para uma demanda processual de aproximadamente 2.300 ações por ano. Com isso, o prazo médio de julgamento de um processo é elevado, 194 dias, enquanto a média nacional é de 137 dias (dados colhidos no **site** do TST, para o ano de 2003). Além disso, o desgaste causado aos servidores é visível; na última correição foi constatado que muitos servidores de 1ª instância sofrem das chamadas “doenças profissionais”. – ‘A situação é constrangedora’, desabafa o Exmº Sr. Ministro Ronaldo Leal, na data da correição.

Associa-se a esse quadro caótico, a instabilidade gerada diante do iminente risco de haver um substancial decréscimo na remuneração de grande parte dos servidores daquele tribunal, que tiveram suas funções criadas ou transformadas por ato administrativo interno, o que pode trazer graves prejuízos à prestação jurisdicional.

Ressalte-se que a criação dessas funções não implicará, conforme demonstrado em documento trasladado pela Corte Trabalhista, aumento de despesa com pessoal, pois já vêm correndo à conta dos recursos orçamentários e financeiros daquela Unidade, estando, portanto, ao abrigo do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim sendo, objetivando regularizar o quadro de pessoal do TRT da 2ª Região, principalmente em face da extrema deficiência de mão-de-obra que enfrenta aquela Corte Trabalhista e à vista de potencial prejuízo ao funcionamento do Tribunal e, ainda, tendo em vista que a proposta não implica aumento de despesa, sugerimos que o anteprojeto de lei, que dispõe sobre a criação de 76 cargos em comissão e 1.275 funções comissionadas no TRT da 2ª Região, seja encaminhado ao Congresso Nacional.”

Com estas considerações, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília, 13 de maio de 2005. – **Vantuil Abdala**,
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

PROJETO DE LEI Nº 5.290, DE 2005

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 293/2005**AVISO Nº 485/2005 – C. Civil**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação à República do Paraguai, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Despacho: Às Comissões: Parlamentar Conjunta do Mercosul; Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD); e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24, II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação à República do Paraguai, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de fomentar ações naquele País para a modernização da administração tributária e aduaneira e a redução de desequilíbrios locais, principalmente nas áreas sociais e econômicas, buscando melhor integração entre os países membros do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL.

Art. 2º Fica a cargo do Ministério da Fazenda a liberação dos referidos recursos consignados à Ação Cooperação Técnica para Modernização da Administração Tributária e Aduaneira no Âmbito do MERCOSUL, que fazem parte da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM Nº 45/2005 – MF

Brasília, 07 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Como é de seu conhecimento, encontra-se sob apreciação, no âmbito do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, a instituição de um fundo que tenha por objetivo o desenvolvimento econômico e formal das regiões com menor grau de desenvolvimento, em especial, as regiões fronteiriças. Tem-se como inspiração do referido fundo os mecanismos existentes na União Européia que visam à correção de desequilíbrios regionais.

2. Como ainda não se encontram concluídas as análises para criação do citado fundo e em face da urgência da matéria discutiu-se, por ocasião da visita do Presidente do Paraguai ao Brasil, em 26 de agosto passado, a realização de doação àquele País, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de desenvolver ações com o objetivo de

modernizar a administração tributária e aduaneira, e de reduzir desequilíbrios locais, principalmente nas áreas sociais e econômicas, buscando melhor integração entre os países membros do MERCOSUL.

3. Relativamente aos recursos a serem utilizados para tal finalidade, foi aberto, em 21 de dezembro de 2004, e reaberto em 25 de fevereiro de 2005, crédito especial à Lei Orçamentária Anual, em favor do Ministério da Fazenda, no valor de R\$ 20.000.000,00.

4. Neste sentido foi apresentado projeto de Lei nº 4736, de 2004, que se encontra em tramitação na Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, da Câmara dos Deputados.

5. Tendo em vista dificuldades técnicas e operacionais relativas ao referido projeto de Lei, é de se propor sua retirada do Congresso Nacional, bem como a apresentação de anteprojeto de Lei que contemple o saneamento das citadas dificuldades.

6. A tal respeito, considera-se que os custos decorrentes de controles efetivos dessa aplicação em território estrangeiro não configura uma relação custo-benefício que possa justificar a sua implantação.

7. Torna – se também necessária adequação ao texto que possibilite a vinculação entre os recursos objeto deste projeto de Lei e o crédito correspondente existente na Lei Orçamentária Anual.

8. Informo que já foram iniciadas reuniões técnicas entre o Ministério da Fazenda, o Ministério das Relações Exteriores e o Governo do Paraguai para definição das ações a serem contempladas.

9. Em razão do exposto, considerando os artigos 48 e 61 da Carta Magna, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de retirada do projeto de Lei nº 4736, de 2004, que se encontra em tramitação na Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, no âmbito do Poder Legislativo, e a apresentação de anteprojeto de Lei, na forma da minuta em anexo, a ser submetido ao Congresso Nacional, autorizando o Brasil a efetuar doação à República do Paraguai.

Respeitosamente, – **Bernard Appy**.

PROJETO DE LEI Nº 5.297, DE 2005

(Do Senado Federal)

PLS Nº 76/2002**OFÍCIO (SF) Nº 790/2005**

Prorroga o prazo previsto no art. 6º da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD). Apense a Este o PI 1.931/1999 e Seu Apensado.

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É prorrogado, a partir de 8 de abril de 2002, por mais 5 (cinco) anos, o prazo previsto no art. 6º da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

PROJETO DE LEI Nº 5.300, DE 2005

(Do Senado Federal)

PLS Nº 181/2004

OFÍCIO (SF) Nº 787/2005

Dá a denominação de Aeroporto de Bauru – Comandante João Ribeiro de Barros ao Aeroporto de Bauru, no Estado de São Paulo.

Despacho: Às Comissões de: Viação e Transportes; Educação e Cultura; e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) Apense a Este O PI 5.169/2005

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – art. 24, II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto de Bauru, no Estado de São Paulo, passa a denominar-se Aeroporto de Bauru – Comandante João Ribeiro de Barros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

PROJETO DE LEI Nº 5.314, DE 2005

(Do Senado Federal)

PLS Nº 250/2004

OFÍCIO (SF) Nº 811/2005

Altera o art. 2.038 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para permitir a cobrança de laudêmio ou prestação análoga nas transmissões de bens aforados.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD). Apense a Este O PI 7.061/2002 e Seus Apensados.

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – art. 24, II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 2.038 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.038.

§ 1º Nos aforamentos a que se refere este artigo é defeso constituir subenfiteuse.

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 1.683, DE 2005

(Do Srs. Corauci Sobrinho e Rodrigo Maia)

Susta a aplicação da Portaria nº 2.589, de 16 de novembro de 2002, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário

Publicação Inicial Art. 137, **Caput** – RIC

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica sustada a aplicação da Portaria nº **2.589**, de 26 de novembro de 2002, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, que institui “o serviço especial de comercialização de seguros, previdência privada e títulos de capitalização, denominado Seguro Postal, a ser prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A iniciativa funda-se no art. 49, V, da Constituição Federal, e visa garantir a autonomia legislativa do Congresso, decorrente da própria cláusula da separação dos Poderes e tutelada expressamente pelo inciso XI do art. 49 da mesma Lei Magna, que impõe a este Parlamento o dever de “zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes.”

Nos países democráticos, como o nosso, que adotam a separação dos Poderes, a lei é monopólio do parlamento. É certo que a doutrina de Montesquieu já não possui a mesma rigidez que muitos lhe atribuíram no passado. Tanto que nos diferentes sistemas que a hospedam a atividade legislativa é compartilhada com o Executivo, ora participando diretamente do processo legislativo, ora através da legislação de urgência, como a lei delegada, o decreto-lei e a medida provisória.

Em regra, porém, essa participação está previamente delimitada, só sendo válida e eficaz atendidos os pressupostos constitucionais. Violados os limites

constitucionalmente firmados, deve ser rechaçada de plano, sob pena de um Poder sobrepor-se ao outro, pondo em risco a harmonia entre eles, a estabilidade das instituições, as liberdades públicas e o próprio Estado Democrático de Direito, longa e arduamente construído. Entre nós, afora na hipótese da lei delegada e das famigeradas medidas provisórias, descabe ao Executivo inovar a ordem jurídica. Esta tarefa está constitucionalmente reservada ao Legislativo. Embora os atos regulamentares editados pelo Executivo possuam as características da abstração e generalidade típicas da lei, com esta não se misturam. São atos hierarquicamente inferiores, que não podem extrapolar o conteúdo da lei.

A portaria em causa não respeita esse limite, rompendo as fronteiras que o nosso sistema jurídico permite, instituindo um serviço estranho à atividade da ECT sem autorização legislativa. Em função dela, a Empresa Brasileira de Correios acaba de divulgar o **Edital de Chamamento nº CP 000001/2005**, publicado no **Diário Oficial da União de 09.05.05**, objetivando a seleção de parceiros para implementar “o Serviço Especial de Seguro Postal”, nos segmentos seguros de vida e de acidentes pessoais, previdência privada, capitalização e “outros produtos de seguros”, a serem comercializados pela empresa “sob marca específica de propriedade da ECT.”

O ato estaria alicerçado na Lei nº 6.538/7, que ao dispor sobre os serviços postais inclui na área de atuação da ECT “outras atividades afins, autorizadas pelo Ministério das Comunicações” (art. 2º, § 1º, “d”). Trata-se, porém, de uma leitura forçada do dispositivo. Com o devido respeito, não há qualquer afinidade ou correlação entre postagem e entrega de correspondências, atividades típicas da empresa, com comercialização de seguro, previdência complementar e títulos de capitalização. Ainda que a leitura fosse correta, a portaria não sobreviveria, por sua absoluta incompatibilidade com o art. 173 da Constituição, que só admite a exploração de atividade econômica pelo Estado em casos excepcionais. O comércio de seguro, previdência privada e títulos de capitalização nada contém de extraordinário que justifique a competição estatal no setor.

Em tais circunstâncias, esta Casa não pode ficar inerte, cabendo-lhe restabelecer a intangibilidade de suas atribuições, sustando a portaria, como se propõe.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2005. – Deputado **Corauci Sobrinho**, Deputado **Rodrigo Maia**, PFL/SP Líder do PFL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.685, DE 2005
(Do Sr. Átila Lins)

Susta a decisão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – de consolidar a transferência de 1.184 quilômetros quadrados do território do Estado do Amazonas para o Estado do Acre.

Despacho: À Comissão de: Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário

Publicação Inicial Art. 137, **Caput** – Ricd
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a decisão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – de transferir 1.184 quilômetros quadrados do território do Estado do Amazonas para o Estado do Acre, efetuada pela alteração cartográfica da região, no ano de 2004, pelo IBGE.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Cabe ao Congresso Nacional zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos poderes Executivo e Judiciário e com base no inciso XI do artigo 49 da Constituição Federal de 1988, no trato de questões de competência exclusiva do Congresso Nacional, este Projeto de Decreto Legislativo é apresentado.

Precipitadamente, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística concretizou, por meio da elaboração e divulgação de novo mapa cartográfico, a discussão por território entre o Estado do Acre e do Amazonas. Desconsiderou, explicitamente, a disputa de território no Supremo Tribunal Federal entre os Estados do Acre, Amazonas e Rondônia.

O processo desencadeador da alteração executada pelo IBGE decorreu do simples cumprimento de uma decisão do Supremo Tribunal Federal em 1996 e que só foi, no entanto, cumprida em 2004, quando do lançamento dos novos mapas cartográficos que atenderam às modificações já aprovadas.

As modificações deram nova área aos Estados, acrescentando 1.184 mil (um mil cento e oitenta e quatro) quilômetros quadrados ao Acre e acarretando a perda de territórios à seis municípios localizados no sul do Amazonas.

De fato o governo do Acre entrou com processo reivindicando nova demarcação dos limites territoriais com o Estado do Amazonas sob o argumento de que as

divisas deveriam ser acima da linha “Cunha Gomes”, localizada ao sul do território amazonense.

O governo Amazonas ingressou com reclamação contra a ação executada pelo IBGE juntamente com dois municípios que foram pesadamente prejudicados pela nova demarcação. São os municípios, Envira e Guajará. O primeiro sofreu uma redução de 45% de seu território, incluindo parte de área urbana e a cidade de Guajará foi penalizada com uma redução de 15% (quinze por cento) de sua área. Além desses dois, outros quatro municípios amazonenses também tiveram seus territórios reduzidos, Ipixuna, Boca do Acre, Eirunepé e Pauini.

Uma das queixas que recai sobre a atitude do IBGE é de este ter adotado uma providência que prejudicou sobremaneira o Estado do Amazonas.

Argumenta-se que o governo do Acre é o principal fornecedor de serviços públicos à região que foi reivindicada. Entretanto, em momento algum a população foi consultada sobre as alterações que seriam efetuadas.

Como um resultado totalmente paradoxal a esta alegação de que é o Estado do Acre o que melhor assiste à população desses municípios, houve redução substancial do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, sentido já em abril de 2005.

Este Fundo tem por base de cálculo a proporcionalidade dos territórios e sua população. Estima-se que a perda de repasse será entre 22% (vinte e dois por cento) a 42% (quarenta e dois por cento) em virtude da redução concretizada pelos novos mapas do IBGE. O município de Envira, que tinha um repasse quadrimestral de R\$ 1,194 milhão, recebeu neste ano R\$ 789,5 mil. Guajará teve redução de R\$ 166,7 mil. Estes dados certamente acusam uma produção negativa de ações, políticas e programas sociais e, por tal motivo, esvazia a argumentação utilizada para sustentar a transferência de território.

São essas as questões que merecem ser analisadas. A população deveria ser chamada a se pronunciar sobre alterações dessa natureza e relevância e os cálculos sobre o benefício social efetivo devem ser melhor efetuados para que a perda não seja para aqueles que são os maiores interessados nessa questão, ou seja, os amazonenses.

Diante do exposto, contamos com a necessária colaboração de nossos Pares para aprovar o presente Projeto de Decreto legislativo.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2005. – Deputado **Átila Lins**, PPS/AM.

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº 30, DE 2005

(Do Sr. Gastão Vieira)

Solicito ao Tribunal de Contas da União cópia do Relatório de Tomada de Conta Especial do Convênio 698/98, referente a Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão.

Despacho: Numere-se, Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas da União.

Senhor Presidente:

Solicito que Vossa Excelência encaminhe a seguinte solicitação de informação ao Tribunal de Contas da União – TCU:

O Processo TCE nº 98 – 369603, trata da Tomada de Conta Especial referente ao Convênio 698/98, Processo Nº. 0200.001926/98-16, celebrado entre a SRH/MA (Secretária de Recursos Hídricos) e a Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, destinada a Instalação de Sistema Simplificado de Água – Construção de Poços, em pequenas localidades, no valor de R\$ 75.000,00.

Assim sendo solicito fotocópia na íntegra do Convênio Nº. 698/98, juntamente com o Parecer Técnico que levou à Tomada de Conta Especial.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 2005. – Deputado **Gastão Vieira**.

REQUERIMENTO Nº 2.356, DE 2004

(Da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público)

Senhor Presidente, nos termos regimentais, atendendo ao anexo requerimento da Sr^a Deputada Ann Pontes, aprovado por esta Comissão em reunião ordinária realizada nesta data, requeiro a Vossa Excelência as seguintes providências:

1. Revisão da distribuição do Projeto de Lei nº 3.877, de 2004, de autoria do Senado Federal e de seus apensos, para que sejam ouvidas, quanto ao mérito da matéria, também a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania quanto ao mérito, nos termos do art. 32, IV, alíneas **d**, **e** e **g** do Regimento Interno; Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, nos termos do art. 32, I, alíneas **a**, itens 1, 2, 4, 9 e 11; **b**, **d**, **f** e **g** do Regimento Interno; Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, nos termos do inciso II, alínea **a**, itens 3, 4 e 5 e alíneas **b**, **d**, **f**, e **g**; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, nos termos do

art. 32, inciso III, alíneas **a, d, e, h, e i**; Comissão de Defesa do Consumidor, nos termos do art. 32, inciso V, alínea **b**; Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, nos termos do art. 32, inciso VI, alíneas **c, d e e**; Comissão de Direitos Humanos e Minorias, nos termos do art. 32, inciso VIII, alíneas **b, c, d e e**; Comissão de Educação e Cultura, nos termos do art. 32, inciso IX, alíneas **a, b, e c**; Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos do art. 32, inciso XIII, alínea **a**; Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, nos termos do art. 32, inciso XV, alíneas **d, f, e h**; Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, nos termos do art. 32, inciso XVI, alínea **I**; Comissão de Seguridade Social e Família, nos termos do art. 32, inciso XVII, alíneas **a, d, f e t**, bem como a Comissão de Turismo e Desporto, nos termos art. 32, alínea **c**.

2. Seja apensado ao PL nº 3.877/04, para tramitação conjunta, o Projeto de Lei nº 4.259/04, do Senhor Deputado Antônio Carlos Mendes Thame, que “altera o Código Civil, para estender a fiscalização do Ministério Público às organizações não-governamentais que realizem parcerias com o poder público”.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2004.

– Deputado **Tarcísio Zimmermann**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 129, DE 2004

(Da Sr^a Ann Pontes)

Requer o encaminhamento de requerimento à Presidência da Câmara dos Deputados no sentido de serem ouvidas as Comissões que especifica adicionalmente àquelas às quais foi distribuído o Projeto de Lei nº 3.877, de 2004, do Senado Federal, que dispõe sobre o registro, fiscalização e controle das organizações não-governamentais e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A matéria abordada no Projeto de Lei nº 3.877, de 2004, do Senado Federal, dispõe sobre registro, fiscalização e controle das organizações não-governamentais e dá outras providências.

As proposições a ele apensadas seguem na mesma direção e são os Projetos de Lei nºs 2.312, de 2002, da Comissão de Legislação Participativa, que dispõe sobre a criação do Cadastro Nacional de Organizações Não-Governamentais; 3.841, de 2004, do Sr. José Santana de Vasconcelos, que dispõe sobre as regras para o registro de Organizações Não-Governamentais – ONG e estabelece normas para a celebração de convênio entre aquelas e o Poder Público e dá outras providências e 3.892, de 2004, do Sr. Ivan Ranzolin, que dispõe sobre a obrigatoriedade de

cadastramento pelo Poder Executivo de organizações não-governamentais estrangeiras que atuem ou pretendam atuar no Brasil e dá outras providências.

No âmbito da tramitação legislativa dos Projetos de Lei em epígrafe, verifica-se, de plano, que o mérito da matéria não é simples – trata-se de uma tentativa de regulamentação do direito de associação, garantido nos incisos XVII, XVIII e XIX, XX e XXI do art. 5º da Constituição Federal, que estão entre as cláusulas pétreas caras à cidadania brasileira, essenciais à democracia e tão arduamente conquistadas: “é plena a liberdade de associação para fins lícitas, vedada a de caráter para militar”, “a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento”; “as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado”; “ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado”; “as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente”.

Sob esse manto constitucional, surgem as normas pertinentes à matéria nos demais ramos do Direito, cabendo destacar as alterações profundas sofridas, no âmbito da disciplina jurídica das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, no novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 que entrou em vigor em 12 de janeiro de 2003).

Nesse novo sistema civil, a matéria passa a ser disciplinada no Título II do Código, classificando-se as várias categorias de pessoas jurídicas no art. 44, incisos I a III e disciplinando-se, detalhadamente, as associações no Capítulo III desse Título, arts. 53 a 61; as fundações, no Capítulo III, arts. 62 a 69.

De outro lado, a categoria sociedades de pessoas jurídicas passou a ser disciplinada no Título II do novo Código, onde, no art. 981, que encabeça as disposições gerais pertinentes, fica clara a destinação dessa figura jurídica apenas a atividades econômicas: “celebram contrato de sociedade as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha, entre si dos resultados” – ou seja, mesmo a denominada, sociedade em comum tem finalidade econômica e o objetivo de serem partilhados os resultados decorrentes dessa atividade entre os sócios.

Vê-se, pois, que desapareceram, na atual sistemática, as antigas sociedades civis sem fins lucrativos, hoje todas abrangidas pela figura da associação e adstritas à disciplina jurídica que lhes dá a legislação pertinente.

Assim, em face da novidade do arcabouço legal civil, apenas em vigor há um ano, e da própria complexidade do tema, que visa a disciplinar e controlar figura constitucional que a Lei Maior quis, em cláusula pétreia, manter livre e aberta como condição de democracia e participação, parece muito complicado limitar-se a sua apreciação legislativa, no âmbito da Câmara dos Deputados, apenas aos colegiados técnicos aos quais a matéria foi distribuída inicialmente.

É necessário que se ressalte, ademais, que a distribuição às Comissões de Serviço Público, Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania foi feita apenas com base no art. 54, não, portanto, quanto ao mérito. A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, todavia, nos termos do art. 32, IV, incisos **d** (**inter alia**, assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais); **e** (matérias relativas a direito constitucional, eleitoral, civil, penal, penitenciário, processual, notarial); **q** (registros públicos); **i** (nacionalidade, cidadania, naturalização, regime jurídico dos estrangeiros; emigração e imigração), é competente, sim, para dispor a respeito também quanto ao mérito.

A revisão dessa distribuição inicial foi de pronto requerida pela Comissão de Seguridade Social e Família, à qual a matéria foi redistribuída em 20 de setembro, para também se manifestar quanto ao mérito, correção imperiosa em face do expressamente disposto no art. 32, XVII, alínea **s** (dispor sobre regime jurídico das entidades civis de finalidades sociais e assistenciais).

Há, ademais, competência da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em face do grande número de Organizações Não-Governamentais que atuam no setor e do disposto no inciso I alíneas **a** itens **1** (organização do setor rural; política nacional de cooperativismo; condições sociais no meio rural; migrações rural-urbanas); **2** (estímulos fiscais, financeiros e creditícios à agricultura, à pesquisa e experimentação agrícolas); **4** (política e planejamento agrícola e política de desenvolvimento tecnológico da agropecuária; extensão rural); **9** (vigilância e defesa sanitária animal e vegetal); e **11** (padronização, inspeção e fiscalização do uso de defensivos agrotóxicos nas atividades agropecuárias).

Igualmente, da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, em face do que dispõem o inciso II, nas alíneas **a** (assuntos relativos à região amazônica); particularmente nos itens **3** (assuntos indígenas); **4** (aquisição ou arrendamento de imóvel rural por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras e na faixa de fronteira); e **5** (alienação e concessão de terras públicas); alíneas **b** (desenvolvimento e integração da região amazônica; planos regionais de

desenvolvimento econômico e social; incentivo regional da Amazônia); **d** (planos nacionais e regionais de ordenação do território e de organização político-administrativa), **f** (sistema nacional de defesa civil; política de combate às calamidades) e **g** (migrações internas), também considerando-se a atuação das organizações não-governamentais na região, motivo da iniciativa de alguns dos projetos de lei em pauta.

Também é competente a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, nos termos do inciso III, alíneas **d** (a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão); (assuntos relativos a comunicações, telecomunicações, informática, telemática e robótica em geral); **h** (outorga e renovação da exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens) e **i** (política nacional de informática e automação e de telecomunicações), uma vez que todas as rádios comunitárias existentes no País são associações, por força de lei, o que as coloca no âmbito das Organizações Não-Governamentais que serão atingidas pela normatização proposta.

Igualmente, a Comissão de Defesa do Consumidor, nos termos do inciso V, alínea **b** (relações de consumo e medidas de defesa do consumidor), em face, igualmente, do número de Organizações Não-Governamentais que atuam na área, tais como o renomado Instituto de Defesa do Consumidor – IDEC.

Também a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, nos termos do inciso VI, alíneas **c** (política e atividade industrial, comercial e agrícola; setor econômico terciário, exceto os serviços de natureza financeira); **h** (cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica, exceto quando relacionados com matéria própria de outra Comissão).

Ainda, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, nos termos do inciso VIII, alíneas **b** (fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos); **c** (colaboração com entidades não-governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos humanos); **d** (pesquisas e estudos relativos à situação dos direitos humanos no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa); e **e** (assuntos referentes às minorias étnicas e sociais, especialmente aos índios e às comunidades indígenas; regime das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios), considerando-se, particularmente, o programa de proteção a testemunhas, atividade exercida por intermédio das organizações não-governamentais.

Imprescindível, ademais, a oitiva da Comissão de Educação e Cultura, nos termos do inciso IX, alíneas

a (assuntos atinentes à educação em geral; política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais; direito da educação; recursos humanos e financeiros para a educação); **b** (desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico; acordos culturais com outros países); e **c** (direito de imprensa, informação e manifestação do pensamento e expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação), tendo em vista, em relação à alínea **a**, que grande parte do ensino fundamental, médio e superior privado do País acontece através de mantenedoras, que são associações, ou seja, pessoas jurídicas de direito privado, várias sem fins lucrativos que gozam de isenções tributárias e fiscais, movimentando soma considerável de recursos financeiros, cuja atuação está na ordem do dia em face do programa de bolsas de estudo em instituições privadas para alunos carentes (Prouni). Na área de cultura (alíneas **b** e **c**), em face da enorme relevância que têm as organizações do terceiro setor nessa área, através de atuação em uma gama infinita de planos, programas e projetos de ação cultural nas mais variadas áreas, desde descoberta de talentos entre crianças e adolescentes, àqueles desenvolvidos pelo terceiro setor para a preservação da memória.

Não pode ficar de fora, ademais, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em face do disposto no inciso XIII, alínea **a** (política e sistema nacional do meio ambiente; direito ambiental; legislação de defesa ecológica), uma vez que as organizações não-governamentais fazem parte do sistema nacional de meio ambiente, inclusive com assento em órgãos deliberativos nacionais, estaduais e municipais, tais como o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e de vários órgãos estaduais e municipais.

É importante, além disso, também ouvir-se a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional nos termos do inciso XV, alíneas **d** (direito internacional público; ordem jurídica internacional; nacionalidade; cidadania e naturalização; regime jurídico dos estrangeiros; emigração e imigração), **f** (política de defesa nacional; estudos estratégicos e atividades de Informação e contra-informação); e **h** (assuntos atinentes à faixa de fronteira e áreas consideradas indispensáveis à defesa nacional), em face da abordagem adotada em alguns dos dispositivos dos Projetos de Lei em análise que se propõem a regulamentar a atuação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos estrangeiras enquanto em atuação no território brasileiro.

O mesmo raciocínio serve para a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, que, aliás, tem competência expressa para dispor a

respeito nos termos do inciso XVI, alínea **i** (colaboração com entidades não-governamentais que atuem nas matérias elencadas nas alíneas deste inciso, bem como realização de pesquisas, estudos e conferências sobre as matérias de sua competência).

Há, ainda, para dispor a respeito, também competência regimental expressa também da Comissão de Turismo e Desporto, tendo em vista o que preceitua o inciso XIX, alínea **c** (colaboração com entidades públicas e não-governamentais nacionais e internacionais, que atuem na formação de política de turismo), o que se toma sobremaneira importante, se pensarmos no volume de recursos movimentados e salários pagos, por exemplo, por agremiações esportivas como clubes de futebol, que também fazem parte do chamado segmento não governamental do terceiro setor: os clubes de futebol são agremiações esportivas, ou seja, associações e não empresas, bem como as várias confederações desportivas, tais como a Confederação Brasileira de Futebol – CBF, Confederação Nacional de Desportos Aquáticos etc., convindo também lembrar que tanto a FIFA, Fédération Internationale de Football Association, como o Comitê Olímpico Internacional – COI, são organizações não-governamentais constituídas no exterior, sendo a primeira uma associação e o segundo parte de uma fundação constituída na Suíça).

Conforme se vê, as normas propostas, ao mirar em uma única estrela, acertaram em um complexo conjunto de constelações, devendo ser analisadas com enorme cuidado, em face do impacto que poderão causar ao se converterem em normas de direito positivo.

No momento em que toda a sociedade brasileira deseja ter a sua democracia consolidada, em que nosso País dá exemplo de grandeza e participação cidadã em um processo eleitoral considerado modelar e, sob muitos aspectos, produto pronto para exportação, em que se discutem amplamente as parcerias público-privadas e se estimula a iniciativa direcionada ao agir coletivo em busca do bem comum, no momento em que passamos a exercer uma liderança diferenciada na aproximação com outros povos, com ênfase especial àqueles que, como nós, compõem o segmento menos favorecido da humanidade, esta Casa não pode, em hipótese alguma, discutir, de forma precipitada e açodada matéria de tamanha importância.

A cidadania atuante é uma conquista deste País, feita de idealismo, esforço, dedicação, alegria, mas também de suor, sangue, vidas ceifadas e muitas lágrimas – assuntos, como as matérias tratadas nos projetos de lei em epígrafe têm de ser tratados com transparência, debate e dedicação, exigem audiências de todas as comissões técnicas pertinentes, cuidado em fazer com o que os cidadãos dos vários segmentos e ministérios envolvidos sejam ouvidos através de audiências públi-

cas e seminários temáticos sérios, que possibilitem o efetivo aprofundamento da discussão.

Esta Casa tem, nesta matéria, a oportunidade de se afirmar efetivamente como o lar de todos os brasileiros, a sentinela avançada da cidadania atuante, democrática e participativa.

Requeiro, assim, a Vossa Excelência, com base no art. 140 do Regimento Interno, que seja providenciada junto à Presidência da Casa a revisão da distribuição do Projetos de Lei nº 3.877, de 2004, de autoria do Senado Federal e de seus apensos, para que sejam ouvidas, quanto ao mérito da matéria, também a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania quanto ao mérito, nos termos do art. 32, IV, alíneas **d**, **e** e **g** do Regimento Interno; Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, nos termos do art. 32, I, alíneas **a**, itens 1, 2, 4, 9 e 11: **b**, **d**, **f** e **g** do Regimento Interno; Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, nos termos do inciso II, alínea **a**, itens 3, 4 e 5 e alíneas **b**, **d**, **f**, e **g**; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, nos termos do art. 32, inciso III, alíneas **a**, **d**, **e**, **h**, e **i**; Comissão de Defesa do Consumidor, nos termos do art. 32, inciso V, alínea **b**; Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, nos termos do art. 32, inciso VI, alíneas **e**, **d** e **e**; Comissão de Direitos Humanos e Minorias, nos termos do art. 32, inciso VIII, alíneas **b**, **c**, **d** e **e**; Comissão de Educação e Cultura, nos termos do art. 32, inciso IX, alíneas **a**, **b**, e **c**; Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos do art. 32, inciso XIII, alínea **a**; Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, nos termos do art. 32, inciso XV, alíneas **d**, **f**, e **h**; Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, nos termos do art. 32, inciso XVI, alínea **i**; Comissão de Seguridade Social e Família, nos termos do art. 32, inciso XVII, alíneas **a**, **d**, **f** e **t**, bem como a Comissão de Turismo e Desporto, nos termos do art. 32, alínea **c**.

Reitero a Vossa Excelência que é imprescindível possibilitarmos a ampla discussão desta matéria relevante que, convertida em direito positivo, poderá acarretar profundo impacto no âmbito do chamado terceiro setor, atingindo desde grandes clubes de futebol, a escolas de samba, todas as mantenedoras de ensino privado que têm a natureza jurídica de associações, até pequenas associações de pais e mestres de escolas diminutas localizadas nos confins deste nosso País, passando por uma gama infinita de outras instituições do chamado terceiro setor.

Saliento, ademais, a necessidade imperiosa de que qualquer votação que venha a ocorrer nesta Casa seja precedida de audiências públicas e seminários, que devem ser realizados não só em Brasília, mas nos quatro quadrantes deste País.

É imperioso estarmos absolutamente conscientes do impacto das decisões que vierem a ser tomadas sobre um dos setores que mais gera empregos em nosso País e um dos baluartes constitucionais da cidadania, sendo

imprescindível o amplo e minucioso debate técnico e o posicionamento das Comissões técnicas pertinentes, inclusive, dependendo do número de Comissões às quais a matéria vier a ser distribuída, a constituição de Comissão Especial para o estudo e deliberação do assunto, nos termos do art. 34, II, do Regimento Interno.

Em face, ademais, da matéria tratada no Projeto de Lei nº 4.259, de 2004, do Deputado Antônio Carlos Mendes Thame, que altera o Código Civil, para estender a fiscalização do Ministério Público às Organizações Não-Governamentais que realizem parcerias com o setor público, ser absolutamente convergente com as tratadas nos projetos de lei objeto deste requerimento. Sugiro que, na mesma oportunidade, também se requeira a apensação dessa última proposição às demais.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2004.
– Deputada **Ann Pontes**.

Revejo o despacho de distribuição apostado ao PL nº 3.877/2004, para incluir como competente quanto ao seu mérito a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, excluindo, entretanto, a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – CDEIC de sua apreciação. Profiro, assim, novo despacho: CTASP; CSSF; CFT (art. 54 do RICD); CCJC. De outra parte, defiro a apensação do PL nº 4.259/2004 ao PL nº 3.877/2004. **Publique-se**.

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

REQUERIMENTO N° 2.392 ,DE 2004

(Do Sr. Jair Bolsonaro e outros)

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem aos militares que morreram na luta contra os guerrilheiros do Araguaia.

Senhor Presidente, requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 68 do Regimento Interno, e demais disposições regimentais, a realização de “sessão solene” em homenagem aos bravos e heróicos militares que morreram na luta do movimento armado denominado “Guerrilha do Araguaia”, ocorrido no período entre 1972 e 1975 e extinto pelas Forças Armadas, evitando que guerrilheiros sanguinários, assaltantes e seqüestradores, financiados por organismos externos e que visavam a tomada do poder pela força, por intermédio de ações violentas, no mínimo instalassem no seio de nossa Pátria uma organização para-militar igualmente sanguinária, a exemplo do que ocorre na Colômbia (FARC), isto se o pior para o Brasil não fosse alcançado caso os guerrilheiros saíssem vitoriosos e transformassem nosso País em um Estado autoritário e antidemocrático a exemplo de Cuba.

Justificação

É de conhecimento público que, diferente do que divulga a mídia, os guerrilheiros do Araguaia não lutaram de acordo com qualquer convenção ética.

A verdade é que por ideologia, armaram-se, obtiveram recursos utilizando meios violentos como assaltos a bancos, seqüestros e roubos diversos, além da obtenção de financiamento do exterior oriundos de países comunistas e, nos confrontos, utilizavam suas armas para matar seus adversários, não raro com requinte de crueldade.

Certamente, seus idealizadores, cuja grande maioria encontra-se viva e sem qualquer seqüela, tanto que quase todos ocupam altos cargos nos três Poderes da República, o que prova que as Forças Armadas não foram tão violentas e sanguinárias como se afirma, se tivessem sido vitoriosos implantariam no Brasil um regime autoritário e antidemocrático idêntico ao de Cuba, considerando que praticamente todos aqueles que participaram do movimento são freqüentadores assíduos daquele País e gozam da intimidade de Fidel Castro, reconhecidamente o mais antigo dos ditadores do mundo a custa de mais de 70.000 execuções sumárias, em sua maioria de presos políticos.

Vencidos, seus adversários lhes concederam anistia ampla, geral e irrestrita para que em um regime amplamente democrático tivessem inclusive a oportunidade de deturpar a história com suas versões, não

sendo justo negar aos vencedores a oportunidade de restabelecer a verdade dos fatos.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.
– Deputado **Jair Bolsonaro** – PFL/RJ

Ofício nº 174/2004

Brasília, 21 de dezembro de 2004

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Mozart Vianna De Paiva
Secretário-Geral da Mesa
NESTA

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que o Requerimento do Senhor Deputado Jair Bolsonaro e outros, que “Requer a realização de Sessão Solene em homenagem aos militares que morreram na luta contra os guerrilheiros do Araguaia”, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

61 Assinaturas confirmadas;

4 Assinaturas não confirmadas;

3 Assinaturas repetidas;

1 Assinatura ilegível.

Atenciosamente, – **Ruthier de Sousa Silva**, Chefe.

Relatório de Verificação de Apoiamento

REQUERIMENTO Nº 2.392/04

Proposição: REQ-2392/2004
Autor da Proposição: JAIR BOLSONARO E OUTROS
Data de Apresentação: 15/12/2004 18:32:00
Ementa: Requer a realização de Sessão Solene em homenagem aos militares que morreram na luta contra os guerrilheiros do Araguaia.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	61
Não Conferem	4
Fora do Exercício	-
Repetidas	3
Ilegíveis	1
Retiradas	-
TOTAL	69
MÍNIMO	0
FALTAM	-

Assinaturas Confirmadas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Abelardo Lupion	PFL	PR
2	Alberto Fraga	PTB	DF
3	Almir Moura	PL	RJ
4	André de Paula	PFL	PE
5	Antonio Cambraia	PSDB	CE
6	Carlos Dunga	PTB	PB
7	Carlos Nader	PL	RJ
8	Carlos Souza	PP	AM
9	Carlos Willian	PSC	MG
10	Celso Russomanno	PP	SP
11	Confúcio Moura	PMDB	RO
12	Dr. Francisco Gonçalves	PTB	MG
13	Edmar Moreira	PL	MG
14	Eduardo Paes	PSDB	RJ

15 Elimar Máximo Damasceno	PRONA	SP
16 Eliseu Resende	PFL	MG
17 Félix Mendonça	PFL	BA
18 Francisco Rodrigues	PFL	RR
19 Francisco Turra	PP	RS
20 Givaldo Carimbão	PSB	AL
21 Iberê Ferreira	PTB	RN
22 Ildeu Araujo	PP	SP
23 Inaldo Leitão	PL	PB
24 Jair Bolsonaro	PTB	RJ
25 João Tota	PL	AC
26 José Linhares	PP	CE
27 Kátia Abreu	PFL	TO
28 Lael Varella	PFL	MG
29 Luciano Castro	PL	RR
30 Luiz Antonio Fleury	PTB	SP
31 Marcelino Fraga	PMDB	ES
32 Marcelo Ortiz	PV	SP
33 Márcio Reinaldo Moreira	PP	MG
34 Marcondes Gadelha	PTB	PB
35 Marcus Vicente	PTB	ES
36 Mauro Lopes	PMDB	MG
37 Milton Cardias	PTB	RS
38 Moacir Micheletto	PMDB	PR
39 Murilo Zauith	PFL	MS
40 Mussa Demes	PFL	PI
41 Nelson Marquezelli	PTB	SP
42 Nelson Meurer	PP	PR
43 Nice Lobão	PFL	MA
44 Nilton Baiano	PP	ES
45 Odelmo Leão	PP	MG
46 Osvaldo Coelho	PFL	PE
47 Osvaldo Reis	PMDB	TO
48 Pastor Amarildo	PSC	TO
49 Pastor Frankembergen	PTB	RR
50 Pastor Pedro Ribeiro	PMDB	CE
51 Paulo Magalhães	PFL	BA
52 Paulo Marinho	PL	MA
53 Pedro Corrêa	PP	PE
54 Philemon Rodrigues	PTB	PB
55 Professor Irapuan Teixeira	PP	SP
56 Ricardo Izar	PTB	SP
57 Ricardo Rique	PL	PB
58 Ronaldo Caiado	PFL	GO

59 Simão Sessim
60 Vieira Reis
61 Zonta

PP RJ
PMDB RJ
PP SC

Assinaturas que Não Conferem

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	César Bandeira	PFL	MA
2	Francisco Dornelles	PP	RJ
3	Moroni Torgan	PFL	CE
4	Pastor Francisco Olímpio	PSB	PE

Assinaturas Repetidas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF	Assinaturas Repetidas
1	Francisco Dornelles	PP	RJ	1
2	Jair Bolsonaro	PTB	RJ	1
3	Ricardo Izar	PTB	SP	1

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2004

(Do Sr. JAIR BOLSONARO e outros)

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem aos militares que morreram na luta contra os guerrilheiros do Araguaia, no período entre 1972 a 1975.

NOME	PARTIDO	UF	GAB	ASSINATURA
ANTO CAMBRAIA	PSDB	CE	708	<i>[Handwritten Signature]</i>
ODRILMO LEITE	PP	MG	545	<i>[Handwritten Signature]</i>
ZONTA	PP	SC	366	<i>[Handwritten Signature]</i>
EST. IZORHAW TEIXEIRA	PP	SP	513	<i>[Handwritten Signature]</i>
Mercy Vicente	PTB	ES	362	<i>[Handwritten Signature]</i>
Paula Dunga	PTB	RJ	236	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	PTB		674	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	PFL	BA		<i>[Handwritten Signature]</i>
ALBERTO FRAGA	PTB	DF	321	<i>[Handwritten Signature]</i>
Francisco Furtado	PP	RS	501	<i>[Handwritten Signature]</i>
Carlos Augusto	PP	SP	756	<i>[Handwritten Signature]</i>
Flávio Dornelles	achegado	sem	500	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	PTB		502	<i>[Handwritten Signature]</i>
H. Kumbarsa	PTB	RR	577	<i>[Handwritten Signature]</i>
Marcelo Reinaldo	PP	MG	819	<i>[Handwritten Signature]</i>
Almir Moura	PL	RJ	639	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	PSDB	RJ	742	<i>[Handwritten Signature]</i>
SIMÃO SESSIM	PP	RJ	409	<i>[Handwritten Signature]</i>
PASTOR AMARILDO	PSC		218	<i>[Handwritten Signature]</i>

REQUERIMENTO Nº , DE 2004

(Do Sr. JAIR BOLSONARO e outros)

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem aos militares que morreram na luta contra os guerrilheiros do Araguaia, no período entre 1972 a 1975.

NOME	PARTIDO	UF	GAB	ASSINATURA
- Edimar Marinho			446	
- Osvaldo Reis			877	
- Ricardo Lima			805	
Artemio	Fco Dornelles		52	
			X	
Th. Pedro Moreira			548	
Pedro Moreira			717	
Marcos Lopes			841	
Confúcio Moura			200	
Leiteiro			607	
			238	
Félix Verdine			912	
Venise Reis	PMDB	RS	352	
João Fetea	PL	AC	650	
Paulo Henrique	PP	PA	564	
	PP	CE	860	
HAEL VARELLA	PFL		201	
	PFL	MG	204	

REQUERIMENTO Nº , DE 2004

(Do Sr. JAIR BOLSONARO e outros)

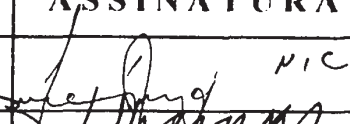
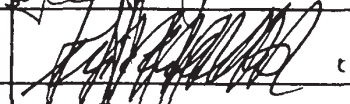

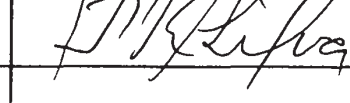
Requer a realização de Sessão Solene em homenagem aos militares que morreram na luta contra os guerrilheiros do Araguaia, no período entre 1972 a 1975.

NOME	PARTIDO	UF	GAB	ASSINATURA
JAIR BOLSONARO	PFL	RS	482	
	PFL			
MOMONI	PFL	CE	445	
MUSSA DEMES	PFL	PI	712	
ANGRE DE PAULA	PFL	PE	423	
MURILLO ZAVITA	PFL	MS	479	
RONALDO CAIADO	PFL	GO	227	
FRANCISCO RODRIGUES	PFL	PR	304	
ANTONIO JOSE NEU	PFL	TO	316	
Antônio Roberto	PFL	MA	215	
OSVALDO COELHO	PFL	PE	444	
			634	
			47732	
BENEFICIA DE ANDARA	CAELOS William		235	
			916	
			609	
	MARCONDO Capelha		938	
			522	
		14		

REQUERIMENTO Nº , DE 2004

(Do Sr. JAIR BOLSONARO e outros)

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem aos militares que morreram na luta contra os guerrilheiros do Araguaia, no período entre 1972 a 1975.

NOME	PARTIDO	UF	GAB	ASSINATURA
PASTOR Fco Olimpio	PSB	PE	471	
MOACIR MICHELETTI	PMDB	PR	478	
Wilson Marqueselli	PTB	SP	720	
Paulinho Rodrigues	PTB		226	

Em: 02/06/05


SEVERINO CAVALCANTI
 Presidente

REQUERIMENTO Nº 2.432 DE 2005**Requer realização de Sessão Solene em homenagem ao aniversário do Estado do Acre.**

Senhor Presidente,

Requeiro à V. Ex^a, nos termos do Art. 68 do Regimento Interno, a realização de Sessão Solene para o mês de junho de 2005, em homenagem ao aniversário do Estado do Acre.

Justificação

O Acre tem sua formação histórica diferenciada dos demais entes federativos. No início do século passado seringueiros foram às armas, guerrearam com bolivianos e fizeram daquele pedaço de chão território brasileiro.

Em 15 de junho de 1962 o Acre é elevado à categoria de Estado, concluindo assim o sonho dos acreanos em ter sua autonomia administrativa reconhecida.

Planejam-se várias atividades artístico-culturais a serem apresentadas na Câmara dos Deputados em conjunto com o Governo acreano, Universidade Federal do Acre, órgãos estatais, iniciativa privada e demais interessados.

A Sessão Solene, além de prestar justa homenagem ao povo acreano, abrihantará esta data tão especial.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005. – Deputada **Perpétua Almeida**, PCdoB/AC

Ofício nº 95/2005/GABPA

Brasília, 16 de maio de 2005

Ao Exm^o Senhor
Severino Cavalcanti
Presidente da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Assunto: Sessão solene em homenagem ao aniversário do Estado do Acre.

Exm^o Sr. Presidente da Câmara,

Dirijo-me a Vossa Excelência, respeitosamente, objetivando expressar desejo que a sessão solene solicitada pelo requerimento nº 2.432/2005 seja realizada no dia 14-6 de 2005, terça-feira, às 10:00.

A data insere-se nas atividades comemorativas do aniversário do Estado do Acre nesta Casa. Estas atividades envolverão exposições, debates, **shows**, dentre outros eventos, além de contar com a presença do governador do Estado.

Certa de contar com seu apoio. Reitero desejo de sucesso em sua honrosa missão pública.

Atenciosamente, **Perpétua Almeida**, Deputado Federal – PCdoB-AC

Em: 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 2.445/05**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, tendo em vista a proximidade da Semana Mundial do Meio Ambiente, comemorado a partir do dia 1º de junho, solicito com base no art. 68 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de uma Sessão Solene para o dia 1º de junho do corrente, às 10 horas, em homenagem ao mesmo.**

Certo de poder contar com a atenção, agradeço antecipadamente, e aproveito a oportunidade para colocar-me à vossa inteira disposição.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Brasília, 25 de janeiro de 2005. – **Jorge Pinheiro**, Deputado Federal – PL/DF

REQUERIMENTO**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,**

Tendo em vista a proximidade da Semana Mundial do Meio Ambiente, comemorado a partir do dia 1º de junho, solicito com base no art. 68 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de uma Sessão Solene para o dia 1º de junho do corrente, às 10 horas, em homenagem ao mesmo.

Certo de poder contar com a atenção, agradeço antecipadamente, e aproveito a oportunidade para colocar-me à vossa inteira disposição.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Brasília, 25 de janeiro de 2005. – **Jorge Pinheiro**, Deputado Federal – PL/DF – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do PL

APOIAMENTO

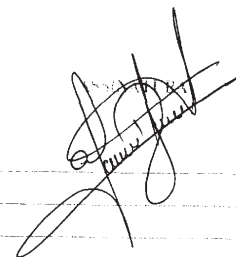
DEPUTADO

Yaxos Abramo

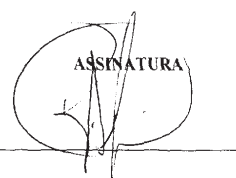
APOIAMENTO

DEPUTADO

Reginaldo Germano



ASSINATURA



Em: 2-6-05. **Severino Cavalcanti**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 2.519, DE 2005

(Do Sr. Antonio Carlos Pannunzio)

Requer a convocação de sessão solene da Câmara dos Deputados para o dia 6 de junho de 2005, às 9h 30min.

Senhor Presidente,

Representando um décimo da composição da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Ex^a, com base no art. 68 do Regimento interno, e ouvido o Plenário, a convocação de sessão solene desta Casa para o dia 6 de junho de 2005, às 9h 30min, a fim de homenagear os 50 anos da Companhia Brasileira de Alumínio – CBA.

Justificação

No próximo dia 4 de junho, a Companhia Brasileira de Alumínio – CBA, do Grupo Votorantim, irá comemorar seu cinquentenário, registrando uma trajetória de crescimento médio anual de 10%.

A CBA tem especial destaque na história do desenvolvimento da região que abrange Sorocaba, São Roque e Mairinque. Além disso, é fundamental registrar que o município de Alumínio hoje abriga a maior fábrica integrada para do minério do mundo, gerando empregos e divisas que têm sustentado as significativas médias de crescimento da produção industrial.

Confirmando o compromisso de trabalho do Grupo Votorantim para o desenvolvimento do Brasil, a Companhia Brasileira de Alumínio desenvolve técnicas de produção e gestão que utilizam racionalmente os recursos naturais do Brasil e garantem projeções de superação da marca de 500 mil toneladas de produção até o ano de 2007.

A produção crescente da Companhia Brasileira de Alumínio é destinada majoritariamente ao mercado interno, mas também atende à crescente demanda do mercado externo, demanda esta que não foi afetada nem mesmo com as sucessivas quedas na cotação da moeda norte-americana.

Todos estes fatores confirmam a dimensão e o êxito da excepcional trajetória da Companhia Brasileira de Alumínio na promoção do desenvolvimento econômico e social do Brasil nestes 50 anos de atividades – ocasião que será justamente celebrada com a sessão solene que ora é requerida à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 15 fevereiro de 2005. – **Antonio Carlos Pannunzio**, Vice-Líder da Bancada do PSDB/SP

Em, 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

REQUERIMENTO, 2.602 DE 2005

(Do Sr. Feu Rosa)

Requer o arquivamento de proposição.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 114, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. EX^a o arquivamento do Projeto de Lei nº 362/2003 de minha autoria, que dispõe sobre a divulgação ao público dos anunciantes e financiadores dos veículos de imprensa, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 15 de março de 2005. – Deputado **Feu Rosa**.

O objeto do Req. nº 2.602/05 restou impreciso e, ademais, foi prejudicado com o deferimento do Req. nº 2.616/05. Por esta razão, revejo o despacho apostado ao Req. nº 2.602/05 para torná-lo sem efeito.

Publique-se. Arquive-se.

Em 2-6-05. **Severino Cavalcanti**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 2.864, DE 2005

(Do Sr. Luiz Couto)

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja registrado nos Anais da Casa, Matéria publicada no Site do PT – Diretório Nacional, intitulada, “A força da visão ideológica neoliberal”, por Márcio Pochmman.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2005. – **Luiz Couto**, Deputado Federal PT/PB.

21-4-2005 – Em artigo, Marcio Pochmman comprova que Lula gasta menos que FHC.

A força da visão ideológica neoliberal

Marcio Pochmman

Muitas vezes, a crítica de que o governo Lula perdeu o controle do gasto público não se sustenta à luz da realidade. Basta fazer a sim pies comparação entre o conjunto de despesas dos dois últimos anos do governo FHC com os dois primeiros da atual administração.

Uma nova etapa no campeonato nacional de oposição ao Estado brasileiro foi recentemente aberta. Nos últimos meses, a visão anti-Estado tornou-se bem mais virulenta com o destampar de críticas ao governo Lula, justamente em decorrência ao que se chamou pejorativamente de farra dos gastos públicos.

Em grande parte das vezes, têm sido versões que quase nada se sustentam à luz da realidade. O que se identifica, por exemplo, como sendo farra do gasto público, desfaz-se rapidamente diante da simples

comparação entre o conjunto de despesas dos dois últimos anos do governo FHC com os dois primeiros anos de governo Lula. Entre 2003 e 2004, o governo Lula apresentou uma despesa total média anual de 468,7 bilhões de reais, enquanto o governo FHC, entre 2001 e 2002, terminou comprometendo o valor médio anual de 477,8 bilhões de reais. Ou seja, as contas públicas do governo Lula foram 1,91% menores do que as de FHC, quando atualizadas pela inflação.

Há ainda as velhas e recorrentes críticas ao apele efêmero do “absurdo” gasto com pessoal. Também aqui não há como prosperar, por hora, qualquer consistência que resista à luz da realidade. Nos dois últimos anos do governo FHC, por exemplo, a despesa com funcionário público foi de quase R\$96 bilhões. Nos dois primeiros anos do governo Lula, o gasto com o funcionalismo público conseguiu ser, por incrível que possa parecer, R\$21,8 bilhões a menos, atingindo apenas R\$74,1 bilhões.

Frente ao corte de quase 23% no total das despesas de pessoal entre 2003 e 2004, torna-se difícil compreender a crítica contra o gasto público federal. Mas, mesmo assim, prossegue a febre anti-Estado, sinalizada pela constatação de que os municípios brasileiros teriam contratado 630 mil novos funcionários durante os três últimos anos do segundo governo FHC.

Com o maior número de funcionários públicos, o conjunto de municípios brasileiros passou a ter, em média, um servidor municipal para cada 42,3 habitantes. Acrescentando-se a isso a parte de funcionários referentes às esferas estaduais e federal, o Brasil passou a ter cerca de um empregado do Estado para cada 20 habitantes.

Se comparado com outros países, o Brasil teria ainda muito que avançar. Na França, por exemplo, há menos de 9 habitantes para cada servidor público, enquanto na Inglaterra a relação é de 1 para 16.

Se considerada a quantidade de empregados públicos em relação à população ocupada, a discrepância é ainda mais elevada. Enquanto o Brasil possui 1 empregado público a cada 10 ocupados, países como Estados Unidos e Inglaterra possuem a relação de 1 servidor público para cada 6 ocupados. Na França e Itália, a situação seria de 1 para 4.

Insatisfeitos com a realidade tal como ela se apresenta, sobram para alguns representantes dos interesses privados as críticas em relação às despesas comprometidas com a contratação de serviços terceirizados. De fato, a reforma trabalhista branca que ocorreu no Brasil desde 1990 apontou para a substituição de empregados públicos por terceirizados do setor privado.

No município de São Paulo, por exemplo, a privatização do serviço público foi levada ao limite durante os anos 90. Praticamente, quase tudo foi terceirizado, da segurança ao transporte de pessoal, passando pela limpeza, varrição, conservação, fiscalização e até cobranças. Assim, a capital paulista, com quase 11 milhões de habitantes, passou a dispor de menos de 140 mil funcionários ativos municipais, com cerca um empregado público local para cada grupo de 80 habitantes.

Em contraposição, na capital mexicana há um funcionário público municipal a cada 24 habitantes. Apesar de possuir menos habitantes que a capital paulista, a cidade do México detém 2,5 vezes mais servidores municipais, descontando-se ainda o fato de os professores da rede pública que atuam na capital mexicana pertencerem à esfera federal.

Se analisada com cuidado a evolução do gasto com terceirizados no governo Lula, percebe-se uma leve expansão no que diz respeito às chamadas outras despesas correntes. Nos dois primeiros anos do governo Lula, esse tipo de gasto foi 4% maior do que o verificado nos dois últimos anos do segundo governo FHC.

Nesse caso, justifica-se plenamente a ampliação dos concursos públicos para que seja possível interromper a verdadeira farras da privatização do Estado brasileiro imposta pelos anos de chumbo do neoliberalismo. A despeito disso, há sempre aqueles que procuram amenizar a dilapidação do Estado no Brasil desde 1990, utilizando-se do argumento de que houve, simultaneamente, o aumento da carga tributária e do gasto público.

Dessa forma, não haveria como identificar a presença do neoliberalismo no Brasil. Esquecem-se, todavia, que a natureza do neoliberalismo não está dada pela dimensão da arrecadação e do gasto público, conforme ocorria no século 19, diante do chamado Estado mínimo.

Nos dias de hoje, o neoliberalismo pressupõe a presença de um Estado com um forte papel de mobilização e concentração do excedente econômico. Ao contrário do Estado social-democrata, cuja função dos fundos públicos era de fortalecer o compromisso com o pleno emprego e favorecer a igualdade de acesso aos serviços universais de bem estar social, observa-se que, sob o neoliberalismo, o Estado utiliza-se cada vez mais do seu poder fiscal para arrancar recursos de camadas pobres da sociedade, assumindo a condição de mero repassador de recursos a determinados segmentos privilegiados do setor privado.

No Brasil, o aumento da arrecadação tributária se deu justamente em cima da população mais pobre,

em função da estrutura regressiva de absorção fiscal, enquanto o aumento do gasto público ocorreu progressivamente maior para os mais ricos. Nesse sentido, os dois primeiros anos do governo Lula não diferiram muito dos dois últimos anos do governo FHC, uma vez que os pagamentos com serviços decorrentes do endividamento público permaneceram em torno de 8,3% do Produto Interno Bruto (PIB) como média anual.

Por concentrar 4/5 do total da dívida pública em apenas 20 mil clãs de famílias muito ricas, o Estado não deixa de contribuir fortemente para a maior desigualdade de renda. Mesmo com os avanços dos recentes programas de garantia de renda, que atualmente chegam a transferir 0,4% do PIB a quase 8 milhões de famílias muito pobres, o país está muito longe do gasto público adequado e eticamente decente.

Marcio Pochmann é professor do Instituto de Economia e pesquisador do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Unicamp. Foi secretário do Trabalho na gestão de Marta Suplicy (PT) na Prefeitura de São Paulo (2001-2004).

Defiro a inserção nos Anais da Câmara, **ad referendum** da Mesa, nos termos do art. 115, inciso II, do RICD. Oficie-se ao requerente e, após, publique-se.

Em: 2 de junho de 2005. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Fim da a leitura do expediente, passa-se à

IV – HOMENAGEM

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Esta sessão solene destina-se a homenagear o 60º aniversário do Tribunal Superior Eleitoral e foi requerida pelo nobre Deputado Pedro Chaves.

Convido para compor a Mesa o Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal; o Exmo. Sr. Carlos Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; o Sr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, Vice-Procurador-Geral Eleitoral da Procuradoria-Geral Eleitoral; o Sr. Marcelo Mello Martins, Procurador do Estado do Rio de Janeiro, representando a Governadora do Estado. (*Palmas.*)

Convido todos para ouvirem, de pé, o Hino Nacional, executado pela Banda de Música do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, sob a regência do 1º Sargento Newton Faria de Souza.

(*É executado o Hino Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Ministro Carlos Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; demais componentes da Mesa; Sras e Srs. Deputados; minhas

senhoras e meus senhores, o Tribunal Superior Eleitoral completa 60 anos, demonstrando, em todos esses anos, a razão da confiança do povo brasileiro nessa instituição judiciária independente e responsável.

A Corte que examina em última instância as questões eleitorais também expede privativamente instruções e resoluções para a pertinente execução do Código Eleitoral. É nessa função que seus atos têm se destacado como instrumentos poderosos, já que entram na órbita jurídica e têm força de lei, para coibir abusos e fraudes no nosso sistema eleitoral.

Ponto alto de sua atuação é o fato de ter modernizado, pela informática, o processo de votação; aliás, a excelência com que a urna eletrônica tem sido utilizada é reconhecida mundialmente, transformando-se em paradigma para os países com regime democrático representativo.

A composição mista do Tribunal Superior Eleitoral, com juízes oriundos do Poder Judiciário como da advocacia, bem assim a característica da temporariedade das funções, tem contribuído para a importância e credibilidade da instituição. Tudo isso sem mencionarmos o fato de que todos esses juízes, inclusive os advogados, que não são membros permanentes do Poder Judiciário, estão submetidos às mesmas prerrogativas, garantias, direitos e incompatibilidades próprias da Magistratura.

Costuma-se dizer que aquele que esteve ou está em contato com a Justiça Eleitoral surpreende-se com sua rapidez, almejada para todo o Poder Judiciário, mas que no Brasil apenas foi conquistada graças às singularidades que formam essa instituição.

Uma vez que o País, nos termos de Constituição Federal, adotou o controle judicial das eleições, e não administrativo, mantendo a Justiça Eleitoral integrante do Poder Judiciário, bem como editou um capítulo sobre as inelegibilidades, ampliou-se a moralidade do processo eleitoral e político, com impedimento de manipulação da máquina administrativa.

A estabilidade de um governo, voltado para a realização das idéias de seu povo, nutre-se em entidades jurídicas como a Justiça Eleitoral, que vem contribuindo para o fortalecimento do regime democrático, tornando realidade o anseio do cidadão brasileiro. Minha homenagem ao Tribunal Superior Eleitoral, cúpula da Justiça Eleitoral do Brasil, que lembra o trabalho incansável dos juizes, que têm assegurado a legitimidade dos mandatos eletivos, o respeito à vontade do cidadão eleitor, a moralidade do processo eleitoral.

Parabéns a todos os envolvidos no sistema que engrandece a Pátria.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Registro a presença da Encarregada de Negócios da Embaixada da Irlanda, Sra. Caroline Phelan; do Embaixador da Argélia, Sr. Lahcène Moussaoui; e do Encarregado de Negócios da Embaixada de Israel, Sr. Eitan Surkis.

Registro também a presença do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Sr. Elcy Santos de Melo, com sua esposa; do Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, Sr. Carlos Eduardo Caputo Bastos; do representante do Governo de Roraima, Sr. João Batista Fagundes; e do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e do Colégio de Corregedores dos Tribunais Regionais Eleitorais, Sr. Honildo Amaral de Mello Castro.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Chaves, autor do requerimento.

O SR. PEDRO CHAVES (PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Severino Cavalcanti, Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Exmo. Sr. Ministro Carlos Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Dr. Marcelo Mello Martins, Procurador do Estado do Rio de Janeiro, representando a Governadora Rosinha Matheus, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, Vice-Procurador-Geral Eleitoral, demais autoridades, Sras. e Srs. Deputados, cumprimento todos os Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais na pessoa do Desembargador Elcy Santos de Melo, do TRE de Goiás.

É com grande satisfação que nos reunimos hoje para esta sessão de homenagem aos 60 anos de criação do Tribunal Superior Eleitoral.

Sabemos que, antes de 1945, quando o órgão máximo da Justiça Eleitoral recebeu sua atual denominação, já haviam sido criados, em 1932, o primeiro Código Eleitoral Brasileiro e o Tribunal Superior da Justiça Eleitoral, que, no entanto, sofreram diretamente os golpes desfechados contra a democracia pelo Estado Novo. O fato merece registro porque esse início vacilante reflete as agruras vividas pela democracia no Brasil. O processo de aperfeiçoamento da Justiça Eleitoral espelha a luta que vem sendo travada no País em prol de uma cidadania efetiva, capaz de garantir a construção dos alicerces indispensáveis à paz social e à prosperidade coletiva.

Não podemos nos esquecer de que a Justiça Eleitoral tem particularidades que a distinguem do conjunto do Poder Judiciário. Elas são importantes na condução de suas atribuições constitucionais e indispensáveis para garantir a independência e a agilidade necessárias

para levar a cabo o complexo processo de escolha dos representantes populares em todos os níveis.

Em primeiro lugar, a Justiça Eleitoral possui um caráter federal único, garantido nas ações e decisões do Tribunal Superior Eleitoral que aqui homenageamos, pois é ele a matriz de onde brota a consistência material e organizacional das eleições e do funcionamento dos Tribunais que as fiscalizam.

Outra particularidade da Justiça Eleitoral diz respeito à sua agilidade, pois as decisões devem ser tomadas em prazos bastante curtos, muitas vezes sob a pressão dos resultados eleitorais. Para que tudo funcione a contento é necessário que haja grande dedicação das pessoas envolvidas, sobretudo dos magistrados que a cada dois anos assumem suas funções específicas.

Outro aspecto que cria uma importante distinção é o fato de que toda norma eleitoral de regulamentação das eleições é feita pelo TSE. Nesse caso, não se reproduzem os procedimentos consagrados para as normas comuns, quando cabe aos executivos sua regulamentação.

Temos, então, nesse arcabouço que caracteriza a especificidade da Justiça Eleitoral, funções múltiplas e complementares, porque é ela que julga os fatos relacionados às eleições, mas também define as regras de sua regulamentação e, além disso, atua na organização das urnas, zonas eleitorais etc., ou seja, de todos os aspectos materiais do processo eleitoral.

Essa organicidade das funções exercidas pela Justiça Eleitoral, sob o comando do TSE, confere-lhe uma grande independência, marca definitiva e sem a qual não seria possível atender às exigências que lhe são atribuídas pela busca de legitimidade do processo eleitoral.

Antes da constituição da Justiça Eleitoral não havia controle social sobre as articulações políticas, que acabavam impondo a manutenção no poder de determinados grupos político-partidários.

Foi necessário um movimento de grandes proporções para acabar com os procedimentos da República Velha, hoje vistos como inaceitáveis, e dar início a uma nova organização institucional do País.

A Justiça Eleitoral, representada pelo TSE, seu órgão máximo, é, portanto, filha do mesmo anseio democrático que conduziu o processo de contínuo aperfeiçoamento da vida política nacional, cujo objetivo maior é, como dizíamos, a construção da cidadania.

Nesse sentido, não foram poucos os avanços obtidos nos últimos 60 anos. A Justiça Eleitoral orientou e organizou as eleições, proporcionando condições para o amadurecimento político nacional. Vimos formar-se, sobretudo na última década, uma jurisprudên-

cia consistente voltada para coibir o abuso do poder econômico e político ao longo do processo eleitoral. Cada vez mais a Justiça Eleitoral, liderada pelo TSE, tem aprimorado mecanismos capazes de proporcionar ao eleitor condições de liberdade para votar segundo sua própria consciência.

Os muitos processos de punição decorrentes de abuso de poder nas eleições, nos últimos anos, alguns com grande repercussão nacional, são exemplo incontestável da atuação responsável da Justiça Eleitoral.

É nesse contexto que deve ser analisada, por exemplo, a instituição das urnas eletrônicas no País. O mecanismo, criado para dar maior confiabilidade e agilidade às votações, foi idealizado pela Justiça Eleitoral, que, com isso, deu um passo muito importante na direção da busca sistemática de legitimidade dos resultados eleitorais.

Aproveito para ressaltar que a implantação de urna eletrônica tem servido de modelo para que outros países, inspirados no nosso TSE, pautem as suas ações eleitorais.

Por tudo isso, por todos os avanços que tem proporcionado na organização das eleições, seja pela criação de jurisprudência eficiente, seja pela definição de normas cada vez mais apropriadas à realidade nacional, o Tribunal Superior Eleitoral tem dado contribuição inestimável à consolidação da democracia brasileira.

Ao criar condições que garantam a legitimidade das eleições, esse tribunal tem sido um dos sustentáculos da cidadania, que, sobretudo depois da Constituição de 1988, tem sido o eixo em torno do qual gravitam as aspirações políticas do povo brasileiro.

Ao completar 60 anos, o TSE é uma das mais importantes e respeitadas instituições nacionais! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcelo Barbieri, que falará pelo PMDB. (*Palmas.*)

O SR. MARCELO BARBIERI (PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Severino Cavalcanti; Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro Carlos Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Sr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, Vice-Procurador-Geral Eleitoral; Sr. Marcelo Mello Martins, Procurador do Estado do Rio de Janeiro, representando a Sra. Governadora do Rio de Janeiro; Sras. e Srs. Embaixadores; Sras. e Srs. Parlamentares, senhoras e senhores, é uma honra poder prestar, em nome do PMDB, esta justa homenagem ao Tribunal Superior Eleitoral pelos seus 60 anos.

A Justiça Eleitoral brasileira é considerada uma das mais avançadas do mundo do ponto de vista da defesa do sistema democrático e do ponto de vista tecnológico.

A Justiça Eleitoral, há 10 anos, consolidou a urna eletrônica. O trabalho desenvolvido pelo TSE proporciona a mais de 117 milhões de eleitores a participação no processo eleitoral de forma totalmente transparente. Nesse sentido, nosso País é um exemplo.

Podemos afirmar que o TSE é o símbolo da democracia brasileira e seus integrantes são os esteios da defesa dessa democracia.

Constituiu trabalho verdadeiramente revolucionário a consolidação da informática no processo eleitoral e a inclusão nele dos jovens a partir dos 16 anos de idade.

Pesquisa feita em 2004 revela que os números da Justiça Eleitoral colocam essa instituição no topo das instituições de maior credibilidade do Brasil.

Homenageamos também os Tribunais Regionais do Trabalho e à Justiça Eleitoral que se organiza nos Municípios mais longínquos do País para garantir que todos tenham acesso ao processo eleitoral e sejam partícipes da democracia.

Gostaria, Sr. Presidente, de prestar essa homenagem na figura do Ministro Carlos Velloso, atual Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, cuja presença à frente daquela Corte é uma garantia de que o TSE vai continuar desempenhando sua histórica missão de servir ao Brasil e à democracia.

O TSE testemunhou os momentos mais difíceis da luta democrática no País. A Justiça Eleitoral surgiu entre nós como uma das conquistas da Revolução de 30. E a sua instituição pelo Governo de Getúlio Vargas rompeu o famoso ciclo do “bico de pena”, prática a serviço de uma oligarquia que não servia aos interesses maiores do povo brasileiro e que nos envergonhava no concerto das nações.

Ao longo desses 60 anos, o Tribunal, junto com o povo brasileiro, resistiu aos desmandos autoritários ocorridos em períodos que felizmente conseguimos superar. E foi na luta contra as ditaduras que o Tribunal Superior Eleitoral, ao lado das demais instituições democráticas e do povo brasileiro, se afirmou como esteio da democracia em nosso País.

Esta homenagem que a Câmara dos Deputados presta hoje ao TSE, em decorrência de requerimento de autoria do nobre Deputado Pedro Chaves, que agora preside a sessão – ontem, o Senado Federal também prestou homenagem –, é mais do que justa. Representa o tributo que o Parlamento brasileiro, esse outro pilar da democracia, confere a uma instituição sem a qual seria impossível e inimigável um siste-

ma realmente democrático e que assegurasse a participação popular na escolha de seus representantes em todos os níveis.

Temos, por isso mesmo, razões de sobra para prestar essa homenagem e fazer esse reconhecimento ao Tribunal Superior Eleitoral, ao mesmo tempo em que homenageamos todos os seus integrantes e servidores, pois, desta forma, estamos também reverenciando a democracia brasileira.

Fundado no princípio da moralização do voto, o TSE pauta sua ação pela luta contra o abuso do poder econômico, contra as violações de regras legais, contra a corrupção e a fraude, entre outras irregularidades que prejudicam a autenticidade da escolha popular. Sabiamente, mantém a tradição de não intervir no processo político, reservando-se apenas o direito de zelar pelo cumprimento da legislação vigente e pela fiscalização das eleições em nosso País.

Sempre em dia com as transformações da sociedade e com os progressos da tecnologia, procura se aperfeiçoar como instituição constitucional, para desempenhar sua missão cada vez melhor.

Desse trabalho persistente, resultaram enormes avanços, a exemplo do recadastramento de 1986, que envolveu todo o eleitorado brasileiro, dando início à informatização do voto e que culminou, no ano 2000, com a utilização, muito bem-sucedida, da urna eletrônica no Brasil inteiro.

Hoje, poucos países conseguem apresentar participação eleitoral tão expressiva: somos mais de 100 milhões de eleitores. Seria até difícil imaginar votações sem o uso do atual sistema informatizado. Nossas eleições sempre transcorrem tranqüilamente – eventuais irregularidades são prontamente reprimidas – e a apuração dos votos é rápida e digna de credibilidade.

O Sr. Jefferson Campos – Concede-me V.Exa. um aparte?

O SR. MARCELO BARBIERI – Ouço, com prazer, V.Exa.

O Sr. Jefferson Campos – Nobre Deputado, incorporo-me ao brilhante discurso que V.Exa. profere nesta manhã. Igualmente, eu não poderia deixar de parabenizar o Ministro Carlos Velloso e os demais componentes do TSE. Reconheço ainda, neste aparte, o trabalho do Ministro Nelson Jobim quando Presidente do TSE, pois fui vítima de erro judicial em minha cidade prontamente corrigido pelo TSE durante a gestão de S.Exa. Há um trecho bíblico que diz: *“Na multidão de conselheiros, há sabedoria”*. Com toda a certeza, o TSE tem demonstrado grande sabedoria ao interpretar de forma correta e idônea as nossas leis. Portanto, presto minha homenagem a todos os componentes

dessa Corte pelo transcurso dos seus 60 anos. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. MARCELO BARBIERI – Muito obrigado, Deputado Jefferson Campos, cujo aparte incorporo ao meu pronunciamento.

Concluo, Sr. Presidente.

Por todas essas razões, o Tribunal Superior Eleitoral já obteve o reconhecimento público, sendo considerado uma das instituições mais confiáveis do País. Sua atuação determinada, ao garantir o respeito à vontade do eleitor e, em consequência, a legitimidade dos mandatos, constitui sólido pilar na construção da nossa democracia, de maneira pacífica, constitucional e legal.

Em nome da Liderança do PMDB – partido com a tradição de mais de 3- anos de existência – e dos 89 Parlamentares que compõem a sua bancada nesta Casa, quero ecoar o reconhecimento público ao TSE, saudando seus nobres Juizes pela missão de fundamental importância que desempenham em prol da consolidação das instituições e da cidadania no Brasil.

Ouçó, com prazer, a nobre Deputada Maria Lúcia Cardoso.

A Sra. Maria Lúcia Cardoso – Sr. Presidente, Deputado Pedro Chaves, nobre Deputado Marcelo Barbieri, Ministro Carlos Velloso, não estou inscrita para falar, mas permitam-me, neste momento, homenagear a Justiça Eleitoral em nome de Minas Gerais, de onde trago o abraço pessoal do ex-Governador Newton Cardoso, companheiro e grande admirador de V.Exa., assim como eu. Da mesma forma, gostaria que V.Exa. incorporasse ao seu pronunciamento minha homenagem a esse egrégio Tribunal que, a cada eleição, tem aprimorado sua sistemática de recepcionar e apurar os votos dos brasileiros, e sempre o fazendo de maneira justa e isenta. Receba, Ministro Carlos Velloso, a homenagem desta humilde Deputada que, em nome de Minas Gerais, expressa o reconhecimento do povo mineiro e do povo brasileiro. Parabéns!

O SR. MARCELO BARBIERI – Obrigado, Deputada Maria Lúcia Cardoso. Incorporo seu aparte em nome da mulher brasileira, da mulher eleitora e da mulher Parlamentar, neste momento representadas por V.Exa., e também em nome de Minas Gerais, de onde veio o ilustre Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Parabéns a todos! (*Palmas.*)

O SR. JEFFERSON CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JEFFERSON CAMPOS (PMDB – SP. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presi-

dente, Sras. e Srs. Deputados, qualquer País precisa ter instrumentos para projetar metas básicas sobre as quais será apoiado o progresso nacional. Assim, a democracia é fundamental, pois é mister para o pleno exercício da cidadania.

Dessa forma, com vistas ao desenvolvimento do Brasil, em 28 de maio de 1945, por determinação da Presidência, o Tribunal Superior Eleitoral foi estabelecido para exercer atividades como órgão excelso da Justiça Eleitoral. Ressalto que, desde sua criação, o TSE vem valorizando a integridade da ação eleitoral, ordenando e promovendo eleições, agindo para coibir fraudes e otimizando o sistema de votação.

Registro que o Tribunal Superior Eleitoral tem suas principais competências fixadas pela Constituição Federal e pelo Código Eleitoral e tem como responsabilidade primeira coordenar trabalhos eleitorais em toda a Nação.

Neste ano, seis décadas após sua fundação, rendo minhas sinceras homenagens a esse importante órgão, que está celebrando 60 anos de excelente labor em benefício da população brasileira, por isso é considerado o instituto público mais confiável desta Nação, que enaltece incondicionalmente a democracia.

Quero parabenizar a todos os juizes e profissionais desse esplendoroso Tribunal, que luta por igualdade e justiça política em nossos municípios e em todo o Brasil.

Parabéns, Tribunal Superior Eleitoral! Parabéns, Brasil! (*Palmas.*)

O Sr. Severino Cavalcanti, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Chaves, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves) – Registro a presença dos Deputados Jairo Carneiro, da Bahia, Inaldo Leitão, da Paraíba, Luiz Piauhyllino, de Pernambuco; do Dr. Anderson Silvino de Sousa, Desembargador Presidente do TRE, do Rio Grande do Norte; do Dr. Alexandre Naralov, 1º Secretário da Embaixada da Rússia; do Dr. José Manuel Correia Pinto, Conselheiro da Embaixada de Portugal; do Sr. Ângelo Almeida, representante dos suplentes de Vereador da região de Irecê, Itororó, Itapetinga, Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves) – Concedo a palavra ao nobre Deputado André de Paula, para falar em nome do Partido da Frente Liberal.

O SR. ANDRÉ DE PAULA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Sras. e Srs. Deputados; Exmo. Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro Presidente do TSE, Carlos Mário da Silva Velloso; senhores convidados,

ocupo a tribuna nesta manhã para, em nome do Partido da Frente Liberal, associar-me à iniciativa desta Casa de prestar justa homenagem ao aniversário de 60 anos do Tribunal Superior Eleitoral.

É com grande satisfação que presto esta homenagem, na condição de homem público e, em especial, como agente político, considero um privilégio saudar essa importante instituição.

Sras. e Srs. Deputados, no tempo do Império, o voto não era universal: votavam apenas os cidadãos com abastada renda, e os escravos, como sabemos, eram excluídos. Nas freguesias imperiais, o voto era a descoberto e as mulheres não votavam.

Acertos político-eleitorais de grupos dominantes e conveniências de ocasião eram o que decidia a vitória eleitoral, pelo monitoramento cabal da administração dos pleitos. O voto era simples exibição de uma fachada pseudodemocrática, sem quaisquer preocupações de disfarçar-lhe o efeito.

O advento da República não veio modificar substancialmente esta situação. A Primeira República continuou a trajetória do voto de cabresto e da alternância no poder da chamada oligarquia “café com leite”. Somente na década de 30, com a Revolução, é que começaríamos a eliminar os arremedos eleitorais. A Justiça Eleitoral foi criada pelo Código Eleitoral, quando o nosso homenageado Tribunal Superior Eleitoral chamava-se Tribunal Superior da Justiça Eleitoral. O voto passa, então, a ser secreto e a mulher passa a votar.

A tradição de glória do TSE, portanto, não tem apenas 60 anos, senão mais de 70!

Foi fechado, em 1937, mas refundado em 1945. Foi emblemático o seu fechamento por 7 anos, durante o período da ditadura de Vargas, sob a égide da Constituição outorgada de 1937, que traiu os ideais democráticos revolucionários originais.

O TSE não se compadeceu com a ausência do Estado de direito. Fecharam-no, senhores, mas não conseguiram arrancá-lo da memória da sociedade civil organizada, que por 7 anos lutou, e venceu, pela volta da democracia plena e, portanto, pela volta do TSE.

Celso Bastos ensina haver 3 conhecidos sistemas de controle eleitoral: o parlamentar, em que o Parlamento exerce provisoriamente o poder jurisdicional; o misto, com mescla de juízes togados e de representantes do Legislativo, e o da Justiça Eleitoral, com órgãos inteiramente jurisdicionais, totalmente desvinculados de interesses político-partidários e de questões econômico-financeiras.

É o caso do Brasil, que desponta com o que há de mais moderno em termos de justiça eleitoral.

Contra fatos não há argumentos. A modernidade do sistema que o TSE comanda é um exemplo aqui e

em qualquer lugar do mundo. Para prová-lo trazemos à baila, nos últimos anos, os irretocáveis planejamentos eleitorais, elaborados pela Justiça Eleitoral brasileira e que culminam, para honra da Nação, com a completa informatização dos pleitos, de resultados acima de qualquer suspeita.

Mas não é só informática, decerto. Segundo Jean Cruet, as leis são obras toscas, que aos intérpretes cabe aprimorar. Boas leis não nascem feitas: fazem-se com o tempo. E bem interpretar é a maior láurea do Tribunal Superior Eleitoral, que há décadas interpreta a legislação sem qualquer viés de injustiça, e mais, de modo célere, como lhe exige a natureza dos feitos, o que torna tal tarefa bem mais difícil.

Com razão, segundo o Instituto Nexus, após as eleições municipais, 64,3% dos entrevistados salientaram a credibilidade absoluta do Tribunal aniversariante – talvez a instituição pública mais confiável do País!

Ao concluir, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, devo registrar meu testemunho pessoal. Como eleitor participei de mais de uma dezenas de eleições. Como candidato, em 6 oportunidades disputei um mandato.

Não me lembro, Sras. e Srs. Deputados, de máculas, de manchas que tivessem comprometido a legitimidade de qualquer desses pleitos. Ao contrário, o sistema eleitoral brasileiro, de credibilidade inabalável, respeitado além de nossas fronteiras, sempre foi guardião incansável do sufrágio, mesmo nos momentos mais difíceis, quando o arbítrio solapava a liberdade.

Daí a justeza desta homenagem ao nosso Tribunal Superior Eleitoral no momento em que completa 6 décadas de dedicação à causa da plena democracia no nosso País.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves) – Concedo a palavra, para falar em nome do Partido Liberal, ao Deputado Inaldo Leitão.

O SR. INALDO LEITÃO (Bloco/PL – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Pedro Chaves, com quem me congratulo pela iniciativa de propor esta justa homenagem ao egrégio Tribunal Superior Eleitoral; Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim, Presidente de nossa Corte Suprema; Exmo. Sr. Ministro Carlos Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; demais autoridades que compõem a Mesa; Sras. e Srs. Parlamentares; senhoras e senhores, neste ano, ao celebrarmos 20 anos de democracia, podemos, felizmente, constatar o amadurecimento institucional e político no Brasil, com significativa evolução acerca da consciência e prática dos direitos da cidadania. E quando nos reportamos às conquistas desse período, identificamos necessariamente a atuação do Tribunal

Superior Eleitoral como uma das principais forças presentes no esforço pela consolidação da ordem democrática.

Portanto, cumpre-nos prestar especial homenagem ao TSE, que completa 60 anos de atividades, distinguindo-se, ao longo de sua trajetória, como um fator fundamental para a defesa, a garantia e a afirmação da democracia em sua plenitude.

Esteve, com efeito, o TSE à frente de momentos cruciais da história brasileira, como nas eleições que marcaram o restabelecimento do regime democrático do País, após o fim do Estado Novo, em 1945, e sobretudo nos últimos 20 anos, com a instituição de eleições diretas para a Presidência da República, os Governos Estaduais e algumas Prefeituras.

Em decorrência também do aumento do eleitorado – outra causa do maior e sempre crescente volume de trabalho –, a Justiça Eleitoral tem sido obrigada, então, a empreender um grande esforço para modernizar e melhorar a estrutura disponível para o atendimento de suas relevantes atribuições. Registre-se como um dos avanços mais expressivos a implementação e o aperfeiçoamento do sistema eletrônico de votação, que fez dos procedimentos eleitorais brasileiros objeto de interesse até de entidades técnicas e de especialistas de outros países.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ainda nesse aspecto, cumpre ressaltar que mais de uma dezena de países já mantiveram contatos e presenciaram todas as etapas do nosso processo eletrônico de votação. Muitas dessas nações, em função do aprendizado obtido, já implantaram sistema semelhante em seus países. A eficiência e a repercussão desse inovador mecanismo tem sido cada vez mais ressaltado, inclusive em nível internacional, sobretudo se comparado a sistemas tradicionais de votação, que ainda se utilizam na maioria dos países democráticos, inclusive naqueles que são considerados de Primeiro Mundo.

A informatização de nossas eleições é veículo, portanto, de exportação de nossa capacidade de superar desafios. Tanto que já participa de feiras e eventos em diversos países como genuíno produto *made in Brazil*. Um outro exemplo desse produto *top* de linha encontramos na Câmara dos Deputados. As urnas eletrônicas do TSE são uma das principais atrações da Semana de Inclusão Digital, que hora se realiza nas dependências da Casa.

Sr. Presidente, ao Tribunal Superior Eleitoral compete, entre outras relevantes atribuições, a coordenação dos trabalhos eleitorais em todo o País, o julgamento dos recursos interpostos das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais e a resposta às consultas sobre matéria eleitoral.

Além da dimensão das responsabilidades a cargo do TSE, ressalte-se o preparo e a competência dos magistrados e do corpo de servidores que com seu trabalho honram e dignificam a história da Corte Eleitoral.

A esse concurso positivo de fatores que permitiu sucessivas e comprovadas vitórias no combate às fraudes eleitorais – além da celeridade – deve-se também o elevado grau de credibilidade conquistado pelo órgão máximo da Justiça Eleitoral junto à opinião pública brasileira.

Em meu nome e em nome do PL, congratulo-me, pois, com o Presidente do TSE, Ministro Carlos Velloso, com os demais Ministros da Corte e com os dedicados servidores do Tribunal, cujo contributo material e ético para a democracia, a cidadania e a nacionalidade tem sido notável e digno do maior reconhecimento e respeito. De modo que aproveitamos esta ocasião do aniversário do TSE também para reiterar o apoio às lutas, aos projetos e às reivindicações que visam o correto, bom e perfeito exercício das competências da Justiça Eleitoral.

A Justiça Eleitoral é sinônimo de lisura e de cidadania.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves) – Concedo a palavra, para falar em nome do PP, ao Deputado Agnaldo Muniz.

O SR. AGNALDO MUNIZ (PP – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados; Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro Carlos Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Sr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, Vice-Procurador-Geral Eleitoral da Procuradoria-Geral Eleitoral; Marcelo Mello Martins, Procurador do Estado do Rio de Janeiro, nesta solenidade representando a Governadora do Estado; Sras. e Srs. Parlamentares; senhoras e senhores, é tempo de celebrar os 60 anos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Criado em fevereiro de 1932 – originalmente com o nome de Tribunal Superior da Justiça Eleitoral –, foi vítima da política do Estado Novo, que extinguiu a Justiça Eleitoral em 1937. Somente em 1945 foi novamente criado, com a denominação que mantém até os dias atuais. O Tribunal vem crescendo em importância, especialmente na condução dos pleitos eleitorais realizados no País.

Instância capitã do processo eleitoral, alma mesmo do ambiente democrático com que todos nós certamente concordamos e, mais, que defendemos, o TSE vem destacando-se como um dos órgãos públicos de maior credibilidade junto à população.

A incessante busca da modernização dos serviços prestados, ao lado da profunda consciência da seriedade implicada, traduz-se na superveniência dos recursos tecnológicos empregados com louvor na realização dos pleitos eleitorais. Tanto assim que observadores estrangeiros vêm ao Brasil acompanhar tais processos não somente para testemunhar acerca da sua lisura, mas também para verificar a votação e a contagem eletrônicas dos votos, cuja eficiência permite apuração no mesmo dia. Como contraponto, basta lembrar o vexame ocorrido em países do Primeiro Mundo, que ainda parecem engatinhar nessas questões.

O TSE transferiu-se para a Esplanada dos Ministérios, em Brasília, em 1960 e, evidentemente, faz parte da história desta cidade que também ajudou a consolidar. Em 1972, deu-se a mudança para a sede na Praça dos Tribunais Superiores.

Neste sexagésimo aniversário, entre as muitas celebrações organizadas, o TSE fez o anúncio de que ganhará uma nova sede, cujo projeto arquitetônico está nas mãos de ninguém menos do que Oscar Niemeyer. Protocolo de intenções já assinado, o projeto deverá estar pronto em 6 meses.

Estima-se que a obra estará pronta em 5 anos e será localizada nos arredores das também novas sedes do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Como dissemos no início deste pronunciamento, senhoras e senhores, o Tribunal Superior Eleitoral comanda a Justiça Eleitoral, que também engloba os Tribunais Regionais Eleitorais, os juízes eleitorais de primeira instância e as juntas eleitorais, além de um Ministério Público próprio – comandado por um procurador-geral junto ao TSE e por procuradores regionais junto a cada um dos tribunais regionais.

São alguns milhares de brasileiros comprometidos com o serviço público a serviço de toda a Nação, trabalhando todos os dias para que os procedimentos pertinentes a questões eleitorais estejam sempre de acordo com o ordenamento jurídico maior e com os anseios da população.

A culminância de todo esse grandioso e detalhado esforço: as eleições. Periodicamente a Justiça Eleitoral ocupa os noticiários, atrai os holofotes, expõe seu trabalho. Ao término dos pleitos, não mais despertando o interesse da mídia, volta à rotina de preparação dos próximos eventos com a mesma seriedade e dedicação.

Receba o Tribunal Superior Eleitoral, bem como todo o seu corpo de funcionários, nossas sinceras congratulações pelo transcurso de mais um aniversário. E esse cumprimento segue reforçado pela consciência que todos temos, nesta Câmara dos Deputados, de que

o TSE constitui-se em um importante e muito confiável parceiro nosso na defesa dos direitos e garantias de cada cidadão brasileiro.

Estendo essas congratulações ao meu querido Estado de Rondônia. A Justiça Eleitoral no meu Estado tem sido um exemplo de trabalho, de esforço e de dedicação.

Encerro este pronunciamento rogando a Deus que continue abençoando o trabalho de todo esse arcabouço de pessoas que trabalham para que a vontade popular de nosso eleitor seja cumprida a cada eleição, que sejam representantes dignos e venham a corresponder aos anseios e às expectativas da população brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves) – Concedo a palavra ao Deputado Paes Landim, pelo PTB.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO PAES LANDIM QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Rogério Teófilo, pelo PPS.

O SR. ROGÉRIO TEÓFILO (PPS – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Pedro Chaves; Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro Carlos Mário Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Exmo. Sr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, Vice-Procurador-Geral Eleitoral; Exmo. Sr. Marcelo Mello Martins, Procurador do Estado do Rio de Janeiro, Sras. e Srs. Deputados, autoridades presentes, eu havia redigido um discurso para proferir nesta oportunidade, mas faço questão de deixá-lo de lado e falar com a emoção de alguém que acredita na Justiça Eleitoral do Brasil.

Falar da Justiça Eleitoral é falar da democracia no Brasil. Eu poderia falar dos apenas 4% de eleitores brasileiros que votaram no ano de 1902; eu poderia falar dos 53 milhões eleitores que levaram o Presidente Lula ao Palácio do Planalto ou da história dessa grande instituição da democracia brasileira, mas faço questão de falar de democracia, de liberdade e de política. E sempre que falamos em democracia, liberdade e política, aparece o Tribunal Superior Eleitoral.

Nós, políticos, queremos transparência e agilidade na votação e que a sociedade tome ciência do seu voto com a maior brevidade possível. A urna eletrônica é exemplo para todas as democracias do mundo.

Sr. Ministro, sou alagoano. Orgulho-me de ter no Tribunal Superior Eleitoral um membro da Academia

Alagoana de Letras, o Ministro Humberto Gomes de Barros, em nome de quem saúdo os Ministros e Juizes Eleitorais. É com pessoas como V.Exa. e como os juizes aqui presentes, que acreditam na democracia, que estamos crescendo e que processo democrático se apresenta firme e forte.

Em nome da democracia, do povo brasileiro, dos jovens e do PPS, agradeço ao Tribunal Superior Eleitoral a presença nesta sessão e o parabenizo pela passagem desta data.

Hoje, nesta Casa de Leis, o esteio do processo democrático, recebemos o Tribunal Superior Eleitoral para comemorar os seus 60 anos de decência, de honradez e de equilíbrio na distribuição da Justiça. Não se faz democracia sem liberdade. Não se faz democracia sem a participação ativa de uma Justiça Eleitoral ética e equilibrada.

Parabenizo o Tribunal Superior Eleitoral não apenas pelos 60 anos da Justiça Eleitoral, mas pela elite intelectual que está à sua frente em cada Estado deste País.

Em nome do Estado de Alagoas, cujo povo represento nesta Casa, do meu partido e da democracia, parabenizo o TSE pelos 60 anos de participação ativa, transparente e honesta na política brasileira.

Parabéns ao Brasil por ter uma Justiça Eleitoral desse quilate.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves) – Concedo a palavra ao Deputado Luiz Piauhyllino, que falará em nome do PDT.

O SR. LUIZ PIAUHYLLINO (PDT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Deputado Pedro Chaves, autor do requerimento, a quem cumprimento pela iniciativa; Sr. Presidente do TSE, Ministro Carlos Velloso, que preside com zelo, talento e dedicação a Casa hoje homenageada nesta sessão; demais autoridades; Srs. Ministros; Srs. Procuradores; Sras. e Srs. Deputados, constitui-se indeclinável dever do Partido Democrático Trabalhista participar da homenagem que esta Casa presta ao Tribunal Superior Eleitoral, na oportunidade em que comemora 60 anos de sua criação – o Ministro Velloso disse que preside uma Casa sexagenária, mas S.Exa. é jovem e firme na defesa da democracia brasileira.

Para a agremiação política que ora tenho a honra de representar e para o Líder do meu partido, Deputado Severiano Alves, que me concedeu a oportunidade de falar, este dever indeclinável não é mera figura de retórica, porque o compromisso com a democracia e com a verdade eleitoral é marca registrada do PDT na política brasileira.

Por mais que se procure tangenciar dolosamente os acontecimentos, não se pode desconhecer o papel desempenhado pela vertente ideológica e moral do trabalhismo na formação histórica da Nação. E a melhor ilustração do que acabo de afirmar é o vigor e a presença do Tribunal Superior Eleitoral na vida nacional, uma instituição inspirada no sonho de estadistas que, no passado, fundaram e constituíram a agremiação política que represento.

Ao fazer essas declarações, não pretendo diminuir os demais partidos e lideranças políticas que podem ter contribuído mais do que nós para o amadurecimento e a consolidação da Justiça Eleitoral no País.

Nunca é demais, entretanto, lembrar que combater os vícios que desfiguravam a expressão eleitoral foi um dos principais fatores que desencadearam a Revolução de 30, cujas lideranças e propósitos estiveram nas origens do trabalhismo.

Por sinal, o olhar atento sobre nossa história levar-nos-á a concluir que desde o período colonial o Brasil sempre se preocupou em criar mecanismos de escolha livre de seus dirigentes locais.

As primeiras cidades criadas pelo colonizador ou pelo bandeirante paulista eram precedidas por eleições que legitimassem o governo ou a administração instituída. Por força dessa tradição, Conselhos Municipais das primeiras vilas e guarda-mor regente das primeiras cidades no interior do Brasil foram livremente eleitos pelas comunidades que participaram de sua fundação.

No alvorecer de nossa independência no século XIX, o estabelecimento de um Poder Central exigiu a constituição de representações centrais legislativas. Essas representações iriam ser eleitas por um complicado processo eleitoral que se iniciava nas Províncias através de escolhas diretas de um primeiro Colégio Eleitoral.

O processo de eleições indiretas foi constituído antes da Independência, na primeira década, com a chegada de D. João VI ao Brasil. Na época, foram criadas quatro instâncias: as Províncias elegiam diretamente um Colégio Eleitoral, que elegiam os eleitores das Paróquias, que, por sua vez, elegiam os eleitores das Comarcas, que, afinal, eram os eleitores dos Deputados.

As eleições diretas nas Províncias, entretanto, já eram desvirtuadas pela intervenção dos potentados locais, que, muitas vezes, pela violência determinavam o candidato escolhido. Não existiam partidos políticos que só viriam ter existência a partir da campanha republicana e eram organizados como expressão das forças políticas dos Estados.

Apenas em 1881, o voto direto seria estabelecido com a aprovação da Lei nº 3.029, cujo projeto foi elaborado por Rui Barbosa. Conhecida como Lei Saraiva, nossa primeira lei que instituiu a eleição direta delegava o alistamento eleitoral à Magistratura e abolia as juntas paroquiais de qualificação dos eleitores.

A Proclamação da República iria acomodar e organizar as instituições representativas com base em um mecanismo eleitoral que ficou conhecido como Política dos Governadores. O seu funcionamento era, de fato, um pacto entre as representações políticas estabelecidas para manter o controle do poder político em todo o território nacional.

Por força desse pacto, o Presidente da República apoiava o candidato indicado nas eleições estaduais pelo Presidente das Províncias. Por sua vez, os Presidentes das Províncias retribuía o favor apoiando a vontade do Presidente da República, expresso na indicação de seu substituto.

Esse processo não admitia a oposição política, que era destruída em seu nascedouro pela força dos coronéis locais e nos Estados. Foi esse fator que determinou o desencadeamento da Revolução de 30, quando a crise mundial inviabilizou a sistema econômico que sustentava o sistema político.

A República que emergiu da Revolução de 30 teve como uma das suas principais tarefas moralizar o processo eleitoral, criando pela primeira vez partidos políticos nacionais com eixos ideológicos claros. Criava-se, a partir de então, um projeto nacional alimentado pelas forças políticas que se congregaram em torno da Aliança Libertadora Nacional, que tinham entre os seus principais opositores o Integralismo.

É desse processo de organização política e econômica que iria surgir a Justiça Eleitoral, cujos desdobramentos iriam culminar com a criação do Tribunal Superior Eleitoral, instituição que sintetizaria os objetivos de moralização do processo eleitoral. Seu principal instrumento seria formulado por intermédio da Lei nº 2.250, de 1955, que cria a folha individual de votação, estabelece a cédula única de votação, fixa o eleitor em uma seção eleitoral e elimina a segunda via do Título Eleitoral, obtida muito freqüentemente de modo fraudulento.

Estava desencadeado, Sr. Presidente Pedro Chaves, o processo que iria desembocar no processo eletrônico de votação brasileiro, considerado hoje um dos mais modernos do mundo.

A pretexto disso, lembro aos senhores que a Câmara dos Deputados sediará a III Assembléia Internacional da Associação Internacional de Parlamentares para a Tecnologia da Informação, que acontecerá entre os dias 6 e 8 deste mês, quando se discutirá todo

o moderno sistema de comunicação e de tecnologia digital. E um dos temas eleitos pelos 20 países que estarão presentes é a urna eletrônica.

Está confirmada a presença do Ministro Carlos Velloso, Presidente do TSE. Tenho certeza de que este será o ponto maior desse encontro, ou seja, mostrar ao mundo a revolução que o Tribunal Superior Eleitoral fez no Brasil com a urna eletrônica, que trouxe resultados imediatos e deu força à democracia.

Desejo, na oportunidade em que finalizo meu pronunciamento, homenagear, nesses 60 anos de existência do Tribunal Superior Eleitoral, todo o seu corpo de profissionais e servidores da melhor categoria. De forma especial, gostaria de manifestar reconhecimento a todos aqueles que, nas mais remotas regiões do País, garantem o funcionamento da democracia brasileira.

Aproveito para cumprimentar o Tribunal Eleitoral do meu Estado, Pernambuco, que também colabora com a administração do Ministro Carlos Velloso. E, entre esses, o anônimo transportador de urnas em barcos na região amazônica e em outros meios de transporte precários, para que cada cidadão brasileiro expresse sua vontade política.

Sr. Presidente Pedro Chaves, mais uma vez agradeço a V.Exa. a tolerância para que eu pudesse concluir meu discurso. Cumprimento-o pela iniciativa desta sessão.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves) – Tem a palavra o nobre Deputado Vicente Arruda, pelo PSDB.

O SR. VICENTE ARRUDA (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Exmo. Sr. Ministro Carlos Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Sras. e Srs. Deputados, demais presentes, é com muita satisfação, orgulho e alegria que, em nome do PSDB e em meu nome pessoal, presto nossa justa homenagem ao Tribunal Superior Eleitoral, que completa 60 anos de existência.

As instituições são criações do espírito humano, e o que lhes dão vida, corpo e alma são os homens que atuam na concretização das ambições e das finalidades das instituições. O TSE é um exemplo de dignidade, de sustentáculo da democracia e do Estado Democrático de Direito no Brasil, porque ali sempre estiveram homens públicos com rara sabedoria e imparcialidade. Por isso, hoje – graças a Deus –, o processo eleitoral brasileiro está saneado, escoimado de vícios e dá legitimidade à representação política.

É difícil a missão da Justiça Eleitoral porque intimamente imbricada com o processo político. Portanto, é preciso muita serenidade e espírito público para que ela não se deixe contaminar pela sedução do poder.

Hoje, a Justiça Eleitoral brasileira não tem par no mundo inteiro. Ela obteve tanto sucesso, caminhou com tanta segurança no regramento da vida política brasileira, que eu poderia dizer até uma heresia: ela se tornou desnecessária, porque resolveu todos os problemas que vitimavam a vida política brasileira no sentido da representação popular, mas precisa continuar seu caminho para que, no futuro, o Brasil não se desvie dos caminhos por ela traçados.

Vejo nesta solenidade duas figuras ímpares: os Ministros Nelson Jobim e Carlos Velloso, homens que representam o que há de melhor na Justiça Eleitoral pela sua integridade, inteligência e sentido de justiça.

É merecida, pois, a homenagem que nós, desta Casa, rendemos ao Superior Tribunal Eleitoral.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

Durante o discurso do Sr. Vicente Arruda, o Sr. Pedro Chaves, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Campos, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Campos) – Concedo a palavra ao Deputado Elimar Máximo Damasceno, que falará pelo PRONA.

O SR. ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO (PRONA – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres componentes da Mesa, Sras. e Srs. Deputados, demais autoridades presentes, senhoras e senhores, em nome do PRONA e do nosso Presidente, Dr. Enéas, saudamos o Superior Tribunal Eleitoral pelo transcurso dos 60 anos de sua criação por meio de decreto presidencial do Presidente Getúlio Vargas.

Indubitavelmente, a Corte eleitoral tem o reconhecimento público como instituição confiável e importante para a consolidação da democracia brasileira.

A credibilidade do Tribunal é aferida pela seriedade com que organiza e realiza eleições, atualiza legislações de forma a coibir abusos e fraudes, moderniza o sistema de votação e até exporta tecnologia para vários países do mundo.

A Justiça Eleitoral como instituição judiciária independente, responsável pelo alistamento eleitoral, apuração dos votos, diplomação e proclamação dos eleitos, foi criada em 1932, quando da edição do Código Eleitoral.

Extinta em 1937 com o Estado Novo de Getúlio Vargas, a Justiça Eleitoral foi recriada definitivamente

com o fim do Estado Novo. Daí a contagem oficial de seu tempo de criação começar em 1945.

A Constituição de 1937, outorgada pelo Presidente Getúlio Vargas, criou o Estado Novo, extinguiu a Justiça Eleitoral e transferiu para a União o poder de legislar privativamente sobre matéria eleitoral da União, dos Estados e dos Municípios. A Justiça Eleitoral só voltou a funcionar 7 anos mais tarde, graças ao Decreto-Lei nº 7.586, e coube a ela dirigir as eleições que marcariam o restabelecimento do regime democrático no País, uma vez que durante o Estado Novo – de 1937 a 1945 – não houve eleições no Brasil, as Casas Legislativas foram dissolvidas e a ditadura governou com interventores nos Estados e nos Municípios.

Com a mudança da Capital Federal, em 1960, a Justiça Eleitoral foi abrigada em Brasília e, nesse interregno, vem atuando na fiscalização e lisura do pleito eleitoral.

Esperamos que o Congresso aprove medidas no sentido de modernizar cada vez mais a Justiça Eleitoral, principalmente o sistema digital de identificação dos eleitores.

Cumprimentamos os membros do TSE, os servidores da Justiça e os membros do Ministério Público que atuam na esfera eleitoral, bem como os advogados militantes, desejando um futuro promissor a toda a Justiça Eleitoral.

Que Deus os abençoe e ilumine a todos.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Campos) – Concedo a palavra ao Deputado Jovino Cândido, que falará pelo Partido Verde.

Convido o Deputado Pedro Chaves para assumir a Presidência.

O SR. JOVINO CÂNDIDO (PV – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Sras. e Srs. Deputados; Exmo. Sr. Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Carlos Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Sr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, Vice-Procurador-Geral Eleitoral; Sr. Marcelo Mello Martins, Procurador do Estado do Rio de Janeiro, representando a Sra. Governadora; Sras. e Srs. Deputados; senhoras e senhores, peço desculpas pela repetição, mas trata-se do registro da história nos Anais desta Casa, e todos querem render homenagens ao Tribunal Superior Eleitoral.

É com muito prazer que, em nome da bancada do Partido Verde, venho a este plenário falar sobre os 60 anos de criação do TSE.

O Tribunal Superior Eleitoral foi instituído em 28 de maio de 1945, com o propósito de atuar como a mais alta Corte da Justiça Eleitoral. Hoje, passados 60 anos de sua criação, constatamos que a idéia está totalmente concretizada, a partir do momento em que

essa Corte obtém o reconhecimento da sociedade brasileira como a instituição pública mais confiável do Brasil, revelando sua importância para a democracia brasileira.

Esse reconhecimento foi constatado após a realização das eleições do ano passado, quando 64,3% ou mais das pessoas entrevistadas destacaram a importância e a credibilidade do TSE.

Desde que foi criado, o TSE vem zelando pela seriedade do processo eleitoral, organizando e realizando eleições, atualizando legislações para coibir abusos e fraudes e modernizando o sistema de votação, hoje totalmente informatizado com a utilização da urna eletrônica.

O Tribunal Superior Eleitoral, com essa denominação, está completando 60 anos, mas a Justiça Eleitoral, como instituição judiciária independente, responsável pelo alistamento eleitoral, apuração dos votos, diplomação e proclamação dos eleitos, é um pouco mais antiga. Foi criada pelo Código Eleitoral de fevereiro de 1932, com o nome de Tribunal Superior da Justiça Eleitoral, extinta em 1937 e recriada definitivamente com o fim do Estado Novo. Daí a contagem oficial de seu tempo de criação começar em 1945.

A Constituição outorgada em 1937 pelo Presidente Getúlio Vargas criou o Estado Novo, extinguiu a Justiça Eleitoral e transferiu para a União, privativamente, o poder de legislar sobre matéria eleitoral da União, dos Estados e dos Municípios. A Justiça Eleitoral só voltou a funcionar 7 anos mais tarde, graças ao Decreto-Lei nº 7.586, e coube a ela dirigir as eleições que marcariam o restabelecimento do regime democrático no País, uma vez que, durante o Estado Novo, não houve eleições no Brasil, as Casas Legislativas foram dissolvidas, e a ditadura governou com interventores nos Estados.

Com o fim do Estado Novo, em 1945, a Justiça Eleitoral voltou a exercer suas funções, e o extinto Tribunal Superior da Justiça Eleitoral foi recriado, já com a denominação de Tribunal Superior Eleitoral e instalado no Palácio Monroe, no Rio de Janeiro, onde funcionou até 1946, quando foi transferido para a sede da Rua 1º de Março.

No dia 22 de abril de 1960, a sede do TSE foi transferida para Brasília, em virtude da mudança da Capital Federal. Até 1971, o Tribunal funcionou na Esplanada dos Ministérios e, em 1972, sua sede foi transferida para a Praça dos Tribunais Superiores, onde permanece até hoje.

A Justiça Eleitoral é composta pelo TSE, pelos Tribunais Regionais Eleitorais, pelos juizes eleitorais de primeira instância e pelas juntas eleitorais. Possui ainda um Ministério Público próprio, exercido por um Procurador-Geral junto ao TSE, e procuradores regionais que atuam em cada um dos 26 TRES.

Órgão máximo da Justiça Eleitoral, o TSE tem suas principais competências fixadas pela Constituição Federal e pelo Código Eleitoral. É de sua responsabili-

dade, entre outras atribuições, coordenar os trabalhos eleitorais em todo o País, julgar recursos interpostos das decisões dos TREs e responder às consultas sobre matéria eleitoral.

O Plenário do TSE é formado por 7 Ministros, sendo 3 Ministros do Supremo Tribunal Federal, 2 Ministros do Superior Tribunal de Justiça e 2 juristas escolhidos pelo Presidente da República, a partir de listas tríplices elaboradas pelo Supremo Tribunal Federal. Para cada Ministro efetivo, é eleito um substituto, escolhido pelo mesmo processo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, agradeço a todos, em nome de todos os colegas do Partido Verde e, mais uma vez, peço desculpas pela repetição das mensagens. Foi com muito prazer e muito orgulho, repito, que aqui vim para representar o meu partido. Agradeço de coração a contribuição magistral do Tribunal Superior Eleitoral.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Durante o discurso do Sr. Jovino Cândido, o Sr. Jefferson Campos, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Chaves, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Marcelo Barbieri.

O SR. MARCELO BARBIERI (PMDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, cumprimento V.Exa. pela iniciativa de requerer esta sessão de homenagem.

Segundo, informo que sou Relator de projeto de lei em tramitação na Casa que estabelece o teto do serviço público federal brasileiro com base nos vencimentos do Ministro do Supremo Tribunal Federal; conseqüentemente, é um projeto de autoria do TSE e do STF.

Esse projeto é de grande interesse para o País. Aproveito esta oportunidade para pedir o apoio de todos os partidos para a aprovação célere do projeto, porque também dele depende o bom funcionamento do Serviço Público Federal, da Justiça Eleitoral e Federal em todo o País.

Nobre Deputado Pedro Chaves, parabéns pela iniciativa de nos reunir aqui nesta sessão de homenagem! A aprovação desse projeto também seria uma forma de homenagear o Tribunal Superior Eleitoral e o Supremo Tribunal Federal do País.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves) – Deputado Marcelo Barbieri, a intervenção de V.Exa. é muito oportuna.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves) – Convido todos a ouvirem as músicas *Aquarela do Brasil*, de Ary Barroso, e *Homenagem a Cinco Regiões do Brasil*, executadas pela banda de música do Batalhão da Polícia

do Exército de Brasília, sob a regência do Mestre de Música, Primeiro-Sargento Nilton Faria de Sousa.

(*São executadas as músicas Aquarela do Brasil e Homenagem a Cinco Regiões do Brasil.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves) – Agradecemos aos integrantes da Banda de Música do Batalhão da Polícia do Exército de Brasília pela belíssima homenagem que presta ao Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves) – Passamos a palavra ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Carlos Velloso.

O SR. MINISTRO CARLOS VELLOSO – Exmo. Presidente desta sessão, eminente Deputado Pedro Chaves, autoridades que compõem a Mesa, Sras. e Srs. Deputados, Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, servidores da Justiça Eleitoral, minhas senhoras e meus senhores, esta é uma grande homenagem que recebe não só o Tribunal Superior Eleitoral, mas toda a Justiça Eleitoral brasileira.

Srs. Presidentes de Tribunais Eleitorais, senhores juízes eleitorais, caros servidores da Justiça Eleitoral, 60 anos depois da instalação do Tribunal Superior Eleitoral, recebemos nesta sessão uma homenagem que considero a mais significativa porque feita pelos representantes do povo brasileiro, os homens que realizam a vontade geral, considerada esta a vontade do titular do poder, que é o povo.

Ouvir o que aqui foi dito pelos lídimos representantes da sociedade brasileira, meus companheiros da Justiça Eleitoral, há de nos encher o coração de orgulho e há, sobretudo, de determinar na nossa consciência a vontade de melhor servir à sociedade brasileira na Justiça Eleitoral.

A democracia requer certos pressupostos e certas condições. Um desses pressupostos, ao lado do pressuposto econômico e do pressuposto social, é de que exista um mecanismo impermeável à corrupção capaz de receber a vontade do titular do poder e retransmiti-la com perfeição. Em muitos países, esse mecanismo constitui-se no próprio Parlamento. No Brasil, por vontade dos representantes do povo, esse mecanismo é a Justiça Eleitoral. É bem por isso que afirmo que uma homenagem como esta há de determinar que continuemos aperfeiçoando sempre mais esse processo de captar a vontade do titular do poder, investindo, pois, os representantes desse poder de mandatos legítimos.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, a Justiça Eleitoral, criada em 1932 pelo Código Eleitoral, extinta pela ditadura e reinaugurada em 1945, tem realmente tentado aperfeiçoar o processo eleitoral. E tem conseqüido.

Como aqui foi dito, e há de ser confirmado com muito orgulho pelos juízes eleitorais brasileiros e pelos servidores da Justiça Eleitoral, conseguimos realizar um mecanismo de captação do voto – a urna eletrônica – que tem sido motivo de orgulho para o povo brasileiro. Este ano mesmo estive em companhia do

grande servidor da Justiça Federal, Dr. Paulo César Camarão, em Atlanta, Estados Unidos, a convite do Carter Center, fundação do ex-Presidente Jimmy Carter que se preocupa com a legitimidade das eleições no mundo inteiro. Nossa urna foi submetida à apreciação daqueles que participavam do encontro, entre eles 3 grandes professores de informática da Universidade Johns Hopkins, do MIT, e da Universidade de Berkeley, na Califórnia. Foi com grande alegria que saímos daquele encontro sabendo que nenhum defeito pôde ser apontado que pusesse em dúvida a nossa máquina eletrônica de votar. Num determinado momento, a Diretora de Programas do Carter Center me perguntou se nós queríamos vender nossa urna. Eu lhe respondi que não estávamos ali como vendedores de urnas, e, tal qual a sua fundação, nós nos interessávamos pela legitimidade dos regimes democráticos, por acreditar que esse é o melhor dos regimes – ou, para usar a ironia dos homens das Ilhas Britânicas, no dizer de Churchill, por acreditar que esse é o pior dos regimes políticos, com exceção de todos os outros já praticados! E justamente por que acreditamos que a democracia é o melhor dos regimes, queremos que nossos vizinhos, que todo o mundo disponha de mecanismos que tornem cada vez mais limpas as eleições. Por fim, eu disse à Sra. Diretora que o Tribunal Superior Eleitoral colocava a urna eletrônica à disposição de todos os povos que assim o desejassem.

Eles foram convidados, e virão ao Brasil.

Estive também recentemente na Ucrânia, onde também expusemos nossa urna, nosso sistema eleitoral, de um modo geral.

Enfim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, pretendemos e desejamos, não só para o povo brasi-

leiro, mas para nossos irmãos latino-americanos, para toda a humanidade, uma democracia cada vez mais legítima. Tenho certeza de que, quanto mais legítima, mais felizes ela fará as pessoas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em nome do Tribunal Superior Eleitoral, em nome dos Tribunais Regionais Eleitorais aqui muito bem representados por eminentes Desembargadores, dos quais destaco Honildo Amaral de Mello Castro, Presidente do Colégio de Presidentes dos TREs, e em nome dos juizes eleitorais e dos servidores da Justiça Eleitoral, agradeço-lhes esta homenagem marcante que há de determinar que fixemos na consciência a vontade de melhor servir à sociedade brasileira.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves) – Mais uma vez parabenizamos o Tribunal Superior Eleitoral pelos 60 anos de excelentes serviços prestados à Nação brasileira.

Antes de encerrar os trabalhos, agradeço a presença ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Carlos Velloso; aos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, na pessoa do Desembargador Elcy Santos de Melo, do TRE de Goiás; aos serventuários da Justiça; às Sras. Deputadas e aos Srs. Deputados que falaram em nome de seus partidos políticos.

V – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves) – Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 12 horas e 35 minutos.)

Ata da 117ª Sessão, em 2 de junho de 2005

Presidência dos Srs. Severino Cavalcanti, Presidente. José Thomaz Nonô, 1º Vice-Presidente. Inocêncio Oliveira, 1º Secretário. Jorge VI e Colombo; § 2º do artigo 18 do Regimento Interno

ÀS 14 HORAS COMPARECEM À CASA OS SRS.:

Severino Cavalcanti
José Thomaz Nonô
Inocêncio Oliveira
Nilton Capixaba
Eduardo Gomes
Givaldo Carimbão
Jorge Alberto
Geraldo Resende
Mário Heringer

RORAIMA

ALCESTE ALMEIDA PMDB
FRANCISCO RODRIGUES PFL

LUCIANO CASTRO PL PL/PSL
MARIA HELENA PPS
PASTOR FRANKEMBERGEN PTB
Total de Roraima: 5

AMAPÁ

CORONEL ALVES PL PL/PSL
DR. BENEDITO DIAS PP
EDUARDO SEABRA PTB
GERVÁSIO OLIVEIRA PMDB
Total de Amapá: 4

PARÁ

ANIVALDO VALE PSDB
ASDRUBAL BENTES PMDB

JOSÉ PRIANTE PMDB
 JOSUÉ BENGTON PTB
 PAULO ROCHA PT
 ZÉ GERALDO PT
 ZÉ LIMA PP

Total de Pará: 7

AMAZONAS

FRANCISCO GARCIA PP
 VANESSA GRAZZIOTIN PCdoB

Total de Amazonas: 2

RONDONIA

AGNALDO MUNIZ PP
 ANSELMO PT
 EDUARDO VALVERDE PT
 HAMILTON CASARA PL PL/PSL
 MARINHA RAUPP PMDB
 MIGUEL DE SOUZA PL PL/PSL

Total de Rondonia: 6

ACRE

HENRIQUE AFONSO PT
 JOÃO TOTA PP
 JÚNIOR BETÃO PL PL/PSL
 PERPÉTUA ALMEIDA PCdoB
 RONIVON SANTIAGO PP
 ZICO BRONZEADO PT

Total de Acre: 6

TOCANTINS

ANA ALENCAR PL PL/PSL
 DARCI COELHO PP
 OSVALDO REIS PMDB

Total de Tocantins: 3

MARANHÃO

ANTONIO JOAQUIM PTB
 CÉSAR BANDEIRA PFL
 LUCIANO LEITOA PSB
 NEIVA MOREIRA PDT
 PEDRO FERNANDES PTB
 PEDRO NOVAIS PMDB
 SEBASTIÃO MADEIRA PSDB
 TEREZINHA FERNANDES PT

Total de Maranhão: 8

CEARÁ

ANDRÉ FIGUEIREDO PDT
 ANÍBAL GOMES PMDB
 ANTENOR NASPOLINI PSDB
 ANTONIO CAMBRAIA PSDB
 ARIOSTO HOLANDA S.PART.
 BISMARCK MAIA PSDB

GORETE PEREIRA PL PL/PSL
 JOÃO ALFREDO PT
 JOSÉ LINHARES PP
 JOSÉ PIMENTEL PT
 LÉO ALCÂNTARA PSDB
 MANOEL SALVIANO PSDB
 MARCELO TEIXEIRA PMDB
 MAURO BENEVIDES PMDB
 VICENTE ARRUDA PSDB
 ZÉ GERARDO PMDB

Total de Ceará: 16

PIAUI

B. SÁ PPS
 JÚLIO CESAR PFL
 MORAES SOUZA PMDB
 NAZARENO FONTELES PT
 PAES LANDIM PTB

Total de Piauí: 5

RIO GRANDE DO NORTE

ÁLVARO DIAS PDT
 BETINHO ROSADO PFL
 FÁTIMA BEZERRA PT
 NÉLIO DIAS PP
 SANDRA ROSADO PSB

Total de Rio Grande do Norte: 5

PARAÍBA

ENIVALDO RIBEIRO PP
 INALDO LEITÃO PL PL/PSL
 PHILEMON RODRIGUES PTB
 WILSON SANTIAGO PMDB

Total de Paraíba: 4

PERNAMBUCO

ANDRÉ DE PAULA PFL
 CARLOS EDUARDO CADOCA PMDB
 FERNANDO FERRO PT
 GONZAGA PATRIOTA PSB
 JORGE GOMES PSB
 LUIZ PIAUHYLINO PDT
 MARCOS DE JESUS PL PL/PSL
 PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO PSB
 PAULO RUBEM SANTIAGO PT
 PEDRO CORRÊA PP
 ROBERTO FREIRE PPS
 ROBERTO MAGALHÃES PFL

Total de Pernambuco: 12

ALAGOAS

BENEDITO DE LIRA PP
 JURANDIR BOIA PDT
 OLAVO CALHEIROS PMDB
 ROGÉRIO TEÓFILO PPS

Total de Alagoas: 4

SERGIPE

BOSCO COSTA PSDB
CLEONÂNCIO FONSECA PP
HELENO SILVA PL PL/PSL
IVAN PAIXÃO PPS
JACKSON BARRETO PTB
JOSÉ CARLOS MACHADO PFL

Total de Sergipe: 6

BAHIA

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO PFL
COLBERT MARTINS PPS
CORIOLANO SALES PFL
DANIEL ALMEIDA PCdoB
FÁBIO SOUTO PFL
FÉLIX MENDONÇA PFL
FERNANDO DE FABINHO PFL
GEDDEL VIEIRA LIMA PMDB
GERSON GABRIELLI PFL
GUILHERME MENEZES PT
JAIRO CARNEIRO PFL
JOÃO CARLOS BACELAR PFL
JONIVAL LUCAS JUNIOR PTB
JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL
JOSÉ ROCHA PFL
JOSIAS GOMES PT
LUIZ ALBERTO PT
LUIZ BASSUMA PT
MARCELO GUIMARÃES FILHO PL PL/PSL
MÁRIO NEGROMONTE PP
MILTON BARBOSA PFL
NELSON PELLEGRINO PT
PEDRO IRUJO PL PL/PSL
ROBÉRIO NUNES PFL
WALTER PINHEIRO PT
ZELINDA NOVAES PFL
ZEZÉU RIBEIRO PT

Total de Bahia: 27

MINAS GERAIS

ADEMIR CAMILO PL PL/PSL
ANA GUERRA PT
ARACELY DE PAULA PL PL/PSL
CABO JÚLIO PMDB
CARLOS WILLIAN PMDB
CÉSAR MEDEIROS PT
CUSTÓDIO MATTOS PSDB
EDUARDO BARBOSA PSDB
ELISEU RESENDE PFL
JOÃO MAGALHÃES PMDB
JOÃO PAULO GOMES DA SILVA PL PL/PSL
JOSÉ MILITÃO PTB
JÚLIO DELGADO PPS

LEONARDO MATTOS PV
LEONARDO MONTEIRO PT
LINCOLN PORTELA PL PL/PSL
MARCELLO SIQUEIRA PMDB
MARIA LÚCIA CARDOSO PMDB
MAURO LOPES PMDB
ODAIR CUNHA PT
OSMÂNIO PEREIRA PTB
PAULO DELGADO PT
RAFAEL GUERRA PSDB
ROMEU QUEIROZ PTB
SARAIVA FELIPE PMDB
VADINHO BAIÃO PT
VIRGÍLIO GUIMARÃES PT
VITTORIO MEDIOLI PV

Total de Minas Gerais: 28

ESPÍRITO SANTO

FEU ROSA PP
IRINY LOPES PT
MANATO PDT
MARCELINO FRAGA PMDB
MARCUS VICENTE PTB
NILTON BAIANO PP
RENATO CASAGRANDE PSB

Total de Espírito Santo: 7

RIO DE JANEIRO

ALDIR CABRAL PFL
ALEXANDRE CARDOSO PSB
ALMERINDA DE CARVALHO PMDB
ALMIR MOURA S.PART.
CARLOS NADER PL PL/PSL
CARLOS SANTANA PT
CHICO ALENCAR PT
DR. HELENO PMDB
EDSON EZEQUIEL PMDB
EDUARDO CUNHA PMDB
EDUARDO PAES PSDB
ELAINE COSTA PTB
FRANCISCO DORNELLES PP
ITAMAR SERPA PSDB
JAIR BOLSONARO PP
JOÃO MENDES DE JESUS PSL PL/PSL
JORGE BITTAR PT
JOSÉ DIVINO PMDB
JOSIAS QUINTAL PMDB
JULIO LOPES PP
LEONARDO PICCIANI PMDB
MOREIRA FRANCO PMDB
NELSON BORNIER PMDB
PAULO FEIJÓ PSDB
REINALDO BETÃO PL PL/PSL

RENATO COZZOLINO S.PART.
RODRIGO MAIA PFL
SIMÃO SESSIM PP
VIEIRA REIS PMDB

Total de Rio de Janeiro: 29

SÃO PAULO

ALBERTO GOLDMAN PSDB
ARLINDO CHINAGLIA PT
ARNALDO FARIA DE SÁ PTB
ARY KARA PTB
CHICO SARDELLI PFL
CLÁUDIO MAGRÃO PPS
CORAUCI SOBRINHO PFL
DEVANIR RIBEIRO PT
DIMAS RAMALHO PPS
ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO PRONA
ENÉAS PRONA
GILBERTO NASCIMENTO PMDB
IARA BERNARDI PT
IVAN VALENTE PT
JAMIL MURAD PCdoB
JOÃO PAULO CUNHA PT
JOSÉ EDUARDO CARDOZO PT
JOSÉ MENTOR PT
JOVINO CÂNDIDO PV
LOBBE NETO PSDB
LUCIANO ZICA PT
LUIZ ANTONIO FLEURY PTB
LUIZ CARLOS SANTOS PFL
LUIZ EDUARDO GREENHALGH PT
MARCELO BARBIERI PMDB
MARCELO ORTIZ PV
MARCOS ABRAMO PFL
MEDEIROS PL PL/PSL
MILTON MONTI PL PL/PSL
NELSON MARQUEZELLI PTB
PROFESSOR IRAPUAN TEIXEIRA PP
PROFESSOR LUIZINHO PT
ROBERTO GOUVEIA PT
RUBINELLI PT
SALVADOR ZIMBALDI PTB
VADÃO GOMES PP
VANDERLEI ASSIS PP
VICENTINHO PT
WANDERVAL SANTOS PL PL/PSL
ZARATTINI PT
ZULAIÊ COBRA PSDB

Total de São Paulo: 41

MATO GROSSO

CARLOS ABICALIL PT
CELCITA PINHEIRO PFL

Total de Mato Grosso: 2

DISTRITO FEDERAL

ALBERTO FRAGA S.PART.
JOSÉ ROBERTO ARRUDA PFL
WASNY DE ROURE PT

Total de Distrito Federal: 3

GOIÁS

CAPITÃO WAYNE PSDB
CARLOS ALBERTO LERÉIA PSDB
PEDRO CANEDO PP
PEDRO CHAVES PMDB
RUBENS OTONI PT
SANDES JÚNIOR PP
SANDRO MABEL PL PL/PSL
SÉRGIO CAIADO PP

Total de Goiás: 8

MATO GROSSO DO SUL

ANTÔNIO CARLOS BIFFI PT
ANTONIO CRUZ PP
JOÃO GRANDÃO PT
MURILO ZAUIH PFL
NELSON TRAD PMDB
VANDER LOUBET PT

Total de Mato Grosso do Sul: 6

PARANÁ

AFFONSO CAMARGO PSDB
ALEX CANZIANI PTB
ANDRÉ ZACHAROW PSB
ASSIS MIGUEL DO COUTO PT
CHICO DA PRINCESA PL PL/PSL
DILCEU SPERAFICO PP
DRA. CLAIR PT
EDUARDO SCIARRA PFL
GUSTAVO FRUET PSDB
IRIS SIMÕES PTB
JOSÉ JANENE PP
LUIZ CARLOS HAULY PSDB
MAX ROSENMANN PMDB
MOACIR MICHELETTO PMDB
NELSON MEURER PP
OLIVEIRA FILHO PL PL/PSL

Total de Paraná: 16

SANTA CATARINA

CARLITO MERSS PT
EDISON ANDRINO PMDB
FERNANDO CORUJA PPS
IVAN RANZOLIN PP
JORGE BOEIRA PT
LEODEGAR TISCOSKI PP
MAURO PASSOS PT

PAULO AFONSO PMDB
PAULO BAUER PFL
ZONTA PP

Total de Santa Catarina: 10

RIO GRANDE DO SUL

ADÃO PRETTO PT
ALCEU COLLARES PDT
BETO ALBUQUERQUE PSB
ELISEU PADILHA PMDB
ÉRICO RIBEIRO PP
FRANCISCO TURRA PP
HENRIQUE FONTANA PT
LUCIANA GENRO S.PART.
LUIS CARLOS HEINZE PP
MARCO MAIA PT
MARIA DO ROSÁRIO PT
MENDES RIBEIRO FILHO PMDB
ORLANDO DESCONSI PT
PASTOR REINALDO PTB
TARCÍSIO ZIMMERMANN PT
WILSON CIGNACHI PMDB
YEDA CRUSIUS PSDB

Total de Rio Grande do Sul: 17

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – A lista de presença registra na Casa o comparecimento de 296 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. GERALDO RESENDE, 3º Suplente de Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Passa-se à leitura do expediente.

III – EXPEDIENTE

Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Passa-se ao

IV – PEQUENO EXPEDIENTE

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Osmânio Pereira.

O SR. OSMÂNIO PEREIRA (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de registrar aqui a minha perple-

xidade com a decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal a respeito do aborto.

Trata-se, a meu ver, de uma decisão muito perigosa, não só pelo teor polêmico da questão, mas também pelo precedente que abre, uma vez que aquele Tribunal tomou a si a função de legislar, que é de competência exclusiva do Congresso Nacional.

Como foi muito bem argumentado pelo Prof. Ives Gandra Martins, o art. 49, inciso XI da Constituição Federal determina que cabe ao Congresso Nacional “*zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes*”, o que significa que o Legislativo não deve permitir que o Executivo e o Judiciário legislem em seu lugar.

No dia 27 de abril, o Supremo decidiu que cabe Ação Direta de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF quando se trata de discutir a permissão para o aborto em caso de fetos anencéfalos. Ora, tal decisão ocorre num momento em que estão tramitando no Congresso 7 projetos tratando de aborto, inclusive sobre os casos de anencefalia. Ao se antecipar à decisão, o STF deu um passo que caracteriza uma clara invasão da competência de legislar do Congresso Nacional.

Dos 11 Ministros do Supremo, os 7 que acataram a ADPF aceitaram o argumento de que não deveriam esperar pela discussão dos projetos de lei porque haveria um preceito fundamental que não estaria sendo cumprido. Ora, é de tal forma clara a invasão do direito de legislar que os Presidentes da Câmara e do Senado poderiam muito bem decidir pela anulação da decisão do STF. A Constituição é clara e confere ao Congresso Nacional a iniciativa de zelar por sua competência exclusiva. Se a decisão prevalecer como está, abre-se o precedente para que o Supremo Tribunal Federal passe a legislar, a partir de novas ações com base no ainda vago “preceito fundamental descumprido”.

Trata-se de uma situação incompatível com a democracia, pois os 11 Ministros do STF não foram eleitos pelo povo, mas sim indicados pelo Presidente da República. Por maior que sejam a competência e a sabedoria desses juristas, eles não podem assumir funções que cabem exclusivamente aos Parlamentares, aos 513 Deputados e 81 Senadores consagrados nas urnas.

O art. 2º da Constituição afirma que “*são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário*”. É fundamental que esse preceito seja observado com todo o rigor, pois é nele que se assentam as bases da democracia. Desrespeitá-lo significa lançar por terra tudo que foi construído desde a promulgação da Constituição de 1988. Por isso, não podemos aceitar que o Poder

Judiciário decida legislar, quando essa atribuição não lhe pertence.

O aborto é um problema muito sério, que tem sido discutido exaustivamente em todo o mundo. Neste momento, observa-se um recuo das posições liberais em relação ao aborto, com o avanço das posições que colocam a vida em primeiro lugar e consideram que não cabe ao homem, em nenhuma circunstância, agir como se pudesse assumir o papel do Criador. Da mesma forma que não pode criar a vida, o homem não pode tirá-la.

Temos, portanto, no caso da decisão do Supremo, um duplo erro. Em primeiro lugar, erraram os eminentes juízes ao chamar para si a decisão de legislar, que só cabe ao Congresso Nacional. Em segundo lugar, repetem o erro daqueles que admitem haver casos em que um homem poder tirar a vida de outro ser humano.

Cabe agora ao Congresso Nacional posicionar-se diante da questão para fazer valer suas atribuições exclusivas, conforme estabelecido na Constituição Federal. O que está em jogo é o equilíbrio entre os Poderes, sem o qual não há democracia possível.

Sr. Presidente, deixo aqui o meu protesto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Considerando que temos de encerrar, impreterivelmente, o Pequeno Expediente às 15h, esta Presidência pede àqueles que desejam dar seus pronunciamentos como lidos que usem da palavra, no máximo, pelo tempo de 1 minuto.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Concedo a palavra ao Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, chamo a atenção de todos, com este pronunciamento. Na semana que vem, devemos votar a medida provisória sobre o salário mínimo e as emendas que apresentamos para estender o mesmo percentual aos aposentados e pensionistas, que já começaram a receber e estão muito decepcionados não apenas com o Executivo, mas também com esta Casa, que tem responsabilidade solidária.

Ao votarmos essa medida provisória, vamos pressionar, para que possamos aprovar as emendas que garantem o mesmo percentual de reajuste aos aposentados e pensionistas, que não podem ser abandonados, largados à própria sorte, o que é culpa também desta Casa. Contudo, pode, ao alterar a medida provisória, atender o pleito dos vários aposentados e pensionistas, que estarão em grande número em Brasília na semana que vem, acompanhando a apreensão dessa matéria.

Tomara que esta Casa tome vergonha e assuma a sua parcela de responsabilidade e resgate o grande anseio de aposentados e pensionistas, que é ter o mesmo aumento conferido ao salário mínimo e não ficar abandonados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO RESENDE (PPS – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o dia 28 de maio é marcado como o Dia Internacional da Redução da Mortalidade Materna e Neonatal. Estamos longe do coeficiente de mortalidade materna e neonatal das grandes nações, mas muito tem sido feito, com a participação do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

Levanto esta preocupação neste Plenário porque no meu Estado, Mato Grosso do Sul, obtivemos vários avanços, mas infelizmente temos sofrido nos últimos tempos um gritante retrocesso, tanto que na minha cidade, Dourados, somente em 2004 11 mulheres vieram a falecer no ciclo gravídico/puerperal, o que a torna talvez a campeã nacional de mortalidade materna.

Trago esse tema à discussão hoje para que possamos fazer todo o esforço para combater a mortalidade materna e a mortalidade neonatal no País, para pelo menos nos aproximarmos dos índices de algumas nações da América Latina, quiçá até dos índices das nações mais desenvolvidas.

Desde o ano passado, o Ministério da Saúde propôs um Pacto Nacional que seria assumido pelas 3 esferas de gestão do Sistema Único de Saúde, em conjunto com entidades da sociedade civil.

Foram pactuados o direito a acompanhante e a alojamento conjunto na internação de mulher grávida, a garantia do acolhimento nos serviços de parto, a promoção da qualidade e da humanização do atendimento materno-infantil e a expansão da atenção básica e da vigilância do óbito materno.

Além de não se cumprir esse pacto, em Mato Grosso do Sul essas conquistas esvaem-se.

Quando eu fui Secretário de Saúde do Estado, implantamos Comitês de Estudos da Mortalidade Materna em vários Municípios e reativamos o Comitê de Mortalidade Materna Estadual, que passara 5 anos desativado.

Ora, os Comitês de Estudos da Mortalidade Materna nos Estados e Municípios são ferramentas poderosas de redução do óbito materno. Eles identificam os coeficientes de mortalidade e suas causas e propõem medidas para a redução do problema, respeitando a realidade e as circunstâncias locais. Agora estão desestruturados em nosso Estado, e o resultado é novamente o aumento das taxas de mortalidade materna, sobretudo no Município de Dourados, jus-

tamente onde está o primeiro Hospital da Mulher de Mato Grosso do Sul.

As mortes por complicações na gestação, no parto e no puerpério são em 90% dos casos um desperdício de vidas. Atingem mulheres saudáveis, no auge de sua vitalidade, com um potencial de vida que é subitamente perdido em decorrência de uma morte prematura quase sempre evitável.

Esse problema reflete a desarticulação, a desorganização e a falta de qualidade da assistência à saúde no ciclo gravídico/puerperal, assistência essa que, feita de maneira pronta, oportuna e adequada, poderia evitar a maioria dessas mortes.

A Secretaria de Saúde alega que aumentou o número de atendimentos pré-natais; contudo, não isso basta. É preciso melhorar a qualidade da assistência prestada. No Brasil, entre os óbitos por causas obstétricas diretas, 64,3% das mulheres haviam feito o pré-natal e apenas 7,1% não o realizaram. Dentre os óbitos por causas obstétricas indiretas, 57,1% realizaram o acompanhamento, contra 14,3% que não o fizeram. Das mulheres que faleceram até 42 dias após o parto – morte materna tardia –, nenhuma havia realizado o pré-natal. Considerando todos os óbitos por causas maternas, 56,5% das falecidas fizeram o exame, contra 17,4% que não fizeram. Sobre as demais não há informação.

A qualidade da assistência ao pré-natal e ao parto depende das instituições de saúde e dos profissionais que prestam o atendimento. Durante a minha gestão na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, investimos maciçamente na qualidade da atenção, adquirindo equipamentos de ponta para estruturar as UTIs neonatais, ampliando o Projeto Mãe-Canguru e fortalecendo as medidas de prevenção ao câncer de mama e de colo de útero.

Mas embora busquemos o rastreamento contínuo ao invés de campanhas isoladas de prevenção ao câncer, nossa luta não ocorre de forma adequada. Faltam profissionais para operar mamógrafos, densitômetros, Dopplers coloridos e colposcópios. Também os Centros de Referência da Saúde da Mulher, implantados em Municípios como Três Lagoas, Nova Andradina, Naviraí, Ponta Porã, Coxim, Corumbá, Aquidauana e Paranaíba, não funcionam plenamente.

As mulheres não são as únicas vítimas das precárias condições de assistência à saúde no nosso Estado. As diferenças regionais do coeficiente de mortalidade infantil acompanham os indicadores de mortalidade materna.

A descontinuidade dos programas é um retrocesso na luta contra a morbimortalidade materna e infantil, uma grande injustiça social, enfim, uma discriminação

praticada contra a mulher usuária do SUS, violando seu direito à saúde, à previdência e à assistência social, à vida, à liberdade, à segurança e à proteção da vida privada e familiar, além de outros direitos humanos garantidos na nossa Constituição Federal e nos tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

O direito de viver livre do espectro da morte materna inclui o direito de acesso universal e gratuito das mulheres à saúde e de ser atendida sem preconceito, discriminação ou menosprezo.

Aproveitamos a passagem deste dia para fazer este tipo de ponderação, para que possamos em breve inverter o triste quadro em que nos encontramos.

Muito obrigado.

O SR. DR. HELENO (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, resultado de um processo gradual e indolor, o glaucoma é a segunda causa de cegueira mundial, atingindo 2% da população.

A doença é resultante do aumento da pressão ocular, que lesa o nervo óptico, implicando a perda de fibras nervosas e provocando uma sensível redução do campo visual da periferia para o centro.

Por não causar qualquer dor, a limitação do campo visual só é percebida pelo paciente numa fase mais avançada da doença.

Estão sujeitos ao glaucoma pessoas acima de 40 anos, diabéticos, míopes e portadores de hipertensão arterial, bem como de doenças reumatológicas, como a artrite reumatóide; no entanto, o maior fator de risco, na realidade, é a história familiar.

Sensibilidade à luz, dor de cabeça e lacrimejamento são os principais sintomas de um paciente portador de glaucoma, que também poderá sofrer de dor aguda, náuseas e visão borrada. Por essa razão, é importante que se vá ao oftalmologista periodicamente para aferir a pressão ocular e realizar o exame de fundo de olho.

Detectada a doença, o tratamento poderá ser feito com o uso diário de colírio, recomendando-se a cirurgia quando essa medida não surtir qualquer efeito.

Sr. Presidente, faz-se necessário que o Governo do Presidente Lula, por intermédio do Ministério da Saúde, declare uma verdadeira guerra contra o glaucoma, promovendo um gigantesco esforço de atendimento oftalmológico para que as pessoas até então excluídas desse serviço tenham acesso ao exame específico para a detecção da doença. Essa campanha teria um grande alcance social, uma vez que muitas pessoas que não têm a facilidade de acesso à rede de saúde pública seriam beneficiadas, numa verdadeira demonstração de responsabilidade social por parte do Governo Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. SIMÃO SESSIM (PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, o Estado brasileiro vem testando a paciência de seu contribuinte, perigosamente, nas últimas décadas.

Os governos se sucedem, os anos se sucedem, as “reformas tributárias” se sucedem, e a carga fiscal sempre em trajetória ascendente, o ônus imposto ao contribuinte elevando-se a patamares inimagináveis e a desigualdade na sua distribuição agravando-se a cada dia: a classe trabalhadora, os assalariados, os que vivem do próprio trabalho, que já pagam muito, são sempre chamados a contribuir ainda com um pouco mais.

Sr. Presidente, estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, publicado recentemente, demonstra que o trabalhador brasileiro hoje gasta quase 40% dos seus rendimentos com pagamento de tributos: 38,35%. Isso significa que, a cada 5 horas de trabalho, o trabalhador brasileiro se vê forçado a ceder o produto obtido em duas horas de trabalho para os cofres públicos. Dezesesseis horas por semana, 12 dias por mês, 4 meses e 20 dias por ano é o que nossos cidadãos trabalham apenas para recolher impostos.

Acrescente-se a isso o fato de que, devido ao baixo nível de qualidade e à verdadeira insuficiência dos serviços públicos oferecidos pelo Estado brasileiro, na verdade, o nosso contribuinte trabalha literalmente de graça. Nada recebe em troca: nem segurança pública, nem saúde, nem educação, nem infra-estrutura. O resultado da “contribuição” é, no Brasil, simplesmente nulo, nenhum, inexistente.

Premido pelas necessidades ditadas por uma política econômica monocórdia, com efeito, também este Governo, como todos os seus antecessores, só trata de aumentar a arrecadação por meio de elevação de alíquotas e criação de novos tributos.

Todas as medidas cogitadas, todas as propostas de reforma do sistema tributário, mesmo quando principiam como idéias tecnicamente ousadas e inovadoras, acabam sempre retornando à vala comum da mesmice e do simplismo, que se contenta com o caminho mais fácil e barato de aumentar a carga que pesa sempre sobre os mesmos contribuintes.

Quantos não foram os tributos introduzidos de maneira sub-reptícia no indigesto cardápio da espoliação do trabalhador? Quantas vezes não foi empregado o discurso falso e vazio da emergência? Quantos tributos não foram criados como transitórios, provisórios, para logo adiante se transformarem em permanentes e definitivos? E as alíquotas, que principiam toda vez bem reduzidas, quase imperceptíveis mesmo, para em pouco tempo incharem, crescerem, avolumarem-se e

espalharem tentáculos por sobre operações e produtos em número cada vez maior?

Não é por outro motivo que, como apontado no estudo do IBPT, nas duas últimas décadas apurou-se uma elevação perene e consistente da carga tributária, resultando na sua quase duplicação, entre 1986 e 2005. Isso mesmo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados! Em menos de 20 anos, o volume de tributos pagos pelo trabalhador brasileiro cresceu duas vezes mais do que o PIB.

Não é de estranhar, portanto, as reações que já despontam no seio da sociedade contra novas ameaças de aumento de tributos, surgidas com essa versão mais recente de reforma tributária.

Esse é o sinal, claro e audível, de que o limite da “paciência fiscal” do contribuinte está perigosamente próximo. Para o seu próprio bem este Governo precisa entender logo a mensagem.

A hora é de buscar outros caminhos. Usam a competência e a imaginação que os técnicos da área tributária têm demonstrado, quando se trata de criar novos tributos e elevar as alíquotas dos antigos, para compensar a falta de criatividade e a insipiência da condução da política econômica, buscando desta vez mecanismos que aumentem a arrecadação sem elevar a carga tributária total sobre a economia.

E isso se faz por meio da desoneração da atividade produtiva, já que o crescimento econômico traz necessariamente, consecutivamente, o crescimento da arrecadação. E isso se faz com a ampliação da base de contribuintes, com a redução da carga individual. E isso se faz pelo aperfeiçoamento técnico dos mecanismos de combate à elisão e à evasão.

A história da sociedade ocidental está repleta de episódios em que elites governantes, por desconsiderarem os sinais dos tempos, por desrespeitarem os humores de seu povo e desafiarem a placidez dos contribuintes, acabaram varridas, tragicamente, para o rol dos rejeitados. O Estado brasileiro vem trilhando esse mesmo caminho há muito tempo. Não parece prudente insistir ainda mais, neste momento.

Era o que tinha a dizer.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Inocêncio Oliveira, não vamos deixar o Hospital do Câncer de Pernambuco fechar. V.Exa., que é médico, sabe que o povo de Serra Talhada e de Salgueiro é atendido naquele hospital, que deve R\$20 milhões de reais.

O Governo, o Presidente Lula, o Parlamento, todos nós precisamos ajudar aquele hospital.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a única urgência oncológica em funcionamento no Estado de Pernambuco corre o risco de fechar as portas, deixan-

do sem atendimento os cerca de 1,2 mil pacientes de câncer que a cada mês recorrem ao serviço.

Instalado no Hospital do Câncer de Pernambuco – HCP, o setor acumula um prejuízo mensal de R\$166 mil, montante considerado elevado, diante da crise que enfrenta o HCP. De acordo com a direção do Hospital, as dívidas atingem cerca de R\$20 milhões.

Já houve inclusive tentativas de solucionar o problema junto à Secretaria Estadual de Saúde e ao Ministério da Saúde. Nesse caso, a solicitação resultou em um adiantamento do faturamento mensal do Hospital, no valor de R\$1,2 milhão, dividido em parcelas mensais. No entanto, Sr. Presidente, o empréstimo resolve apenas o problema imediato, com o pagamento da folha de funcionários atrasada, mas a situação deve manter-se crítica nos próximos meses.

O setor de urgência oncológica é o primeiro a estar ameaçado, segundo a direção do HCP, devido ao grande volume de recursos que demanda por mês para garantir o atendimento dos usuários. Esses valores correspondem à boa parcela de déficit mensal do Hospital, de cerca de R\$400 mil a R\$600 mil. A unidade recebe usuários de várias localidades do Estado, sendo cerca de 30% dos pacientes oriundos do Recife, 15% de Olinda, 9% de Jaboatão dos Guararapes e o restante de outros Municípios.

Estamos na expectativa, Sr. Presidente, de uma solução, já que na última semana aconteceu a primeira reunião do comitê de co-gestão da unidade oncológica, quando estiveram reunidos representantes da área de saúde das esferas municipal, estadual e federal.

Diante da gravidade do quadro e da importância do setor de urgência oncológica para o nosso Estado, é preciso que essas autoridades cheguem a um bom termo, para dotar o HCP de condições para continuar desenvolvendo suas benéficas ações em prol da população pernambucana.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Deputado Gonzaga Patriota, Serra Talhada é o terceiro pólo médico do Estado de Pernambuco, maior que o de Petrolina, com mais de 100 médicos, onde são realizadas até neurocirurgias.

Serra Talhada é uma cidade com uma boa assistência médica.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na Comissão Especial destinada a apreciar a Proposta de Emenda à Constituição nº 548-A, do Senado Federal, definir-se-ão os critérios que disciplinarão as coligações partidárias na próxima eleição e nas subseqüentes, como marca que aponta

para o fim da verticalização que prevaleceu no pleito anterior por decisão do Tribunal Superior Eleitoral, adotada através de resolução, quando ainda era dirigente daquela Corte especializada o Ministro Nelson Azevedo Jobim.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania já se manifestou quase que unanimemente pelo fim daquela diretriz processual. Agora serão fixadas as normas que tornarão flexíveis tais coligações, não mais necessariamente obrigadas a respeitar os acordos perdurantes em âmbito nacional.

Em cada Estado poderão prevalecer entendimentos formais diversos dos que foram pactuados no plano federal, o que torna bem mais fácil a composição de forças na disputa pelos Governos Estaduais.

É indispensável, porém, que a aprovação dos nossos princípios ocorra com a maior celeridade, a fim de que possam os mesmo prevalecer na próxima competição, respeitando o imperativo de anterioridade de um ano, sem cujo decurso as modificações não poderão vigorar em 2006.

Todos os membros desta Casa acham-se convictos do dever de se votar tal proposta sem maiores delongas, respeitando-se o texto original, sem o que a matéria terá que retornar ao Senado, o que pode inviabilizar o procedimento que agora se deseja atingir.

Recorde-se que o primeiro signatário da aludida PEC foi ainda o ex-Senador Bernardo Cabral, na Sessão Legislativa de 2002, quando o mesmo ainda desempenhava brilhantemente o seu mandato como representante do Estado do Amazonas.

A revogação da verticalização necessita agora da fixação de dispositivos que venham a garantir amplos entendimentos políticos na disputa do ano entrante.

Mesmo em meio à intensa movimentação vivenciada pela Câmara dos Deputados, a nossa deliberação em torno da PEC nº 548-A reveste-se da maior relevância, sobretudo pela exigüidade do prazo de que dispomos para fazer valer, já na eleição que se avizinha, a nova preceituação, que propiciará maior facilidade para o encontro de pontos convergentes entre as forças políticas estaduais.

Daí o apelo que faço, desde já, às Lideranças partidárias para que, em sintonia com o Presidente Severino Cavalcanti, conjuguem esforços para que, antes do recesso de julho, tenhamos decidido o rumo de uma iniciativa que tramita há 3 anos sem que haja um deslinde satisfatório pela inação de nossas facções.

Qualquer procrastinação seria prejudicial aos interesses da nossa vida eleitoral e partidária, daí a solicitação empenhada, que ora retransmito às agremiações que se representam neste plenário soberano.

O SR. ANTONIO CAMBRAIA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no dia 2 de junho de 1914, há 91 anos, foi fundado o Ceará Sporting Club no meu Estado do Ceará, a decantada “Terra da Luz”, cuja história é repleta de acontecimentos que ilustram a vida de um povo dinâmico, trabalhador e determinado, tantas vezes penalizado pelas adversidades da natureza, mas que entretanto não se abate, lutando sempre com talento e ousadia para vencer e progredir.

Esse time de futebol a que nos referimos é, no campo esportivo, um exemplo desses atributos do povo cearense. Aproximando-se de um século de existência, ele constitui um marco da história social daquela terra, assinalando o idealismo, o apego às causas que assume, dentre elas a prática esportiva, em que se cultua a diversão com a vontade de competir, de viver bem, de vencer e ter objetivos saudáveis de amizade e solidariedade.

O Ceará Sporting Club, em suas atividades sociais, cívicas e esportivas, nesses 91 anos tem tido uma existência de vitórias e glórias, que assinalam páginas indelévels na história do futebol brasileiro. Reúne a maior parcela da população do Estado, como simpatizantes e torcedores pelas suas cores – o preto e o branco –, ostentadas em seu uniforme, sua bandeira e seu brasão. As pesquisas mais acreditadas, divulgadas sem contestação, assinalam que, da população cearense que é aficionada pelo futebol, 2/3 torcem e aplaudem as cores alvinegras e cantam com vibração o seu hino, uma peça musical inspirada com talento e amor. É a maior torcida do Estado, imbatível no seu entusiasmo, mesmo nas derrotas como a de ontem, de 4 a 1, para o Fluminense. Propaga-se que é a segunda maior torcida do Nordeste brasileiro.

O patrimônio de vitórias e conquistas do Ceará Sporting Club é algo apreciável, bastando referir aqui que em disputas oficiais no Estado conta com 38 campeonatos. É o único pentacampeão do futebol cearense, já conquistou o vice-campeonato brasileiro e disputará agora, no dia 15, o terceiro lugar desse mesmo campeonato.

O dia 2 de junho é, por assim dizer, um dia de festa no Estado do Ceará. É o dia dedicado à saudade dos alvinegros que já se foram, e também o dia de congratamento e alegria dos que vivem e ainda enchem os estádios, assim como de esperança das novas gerações, que com o mesmo idealismo e sacrifício até ao infinito seguem a trajetória de lutas e de glórias do clube mais querido da terra que é berço de Iracema.

Requeremos à Mesa a inserção deste pronunciamento nos Anais desta Casa, bem como um voto de aplausos ao clube do povo da minha terra, e outro de

congratulações, com protestos de respeito e amizade, aos dirigentes, jogadores e torcedores dessa entidade que completa hoje 91 anos de existência.

Sr. Presidente, o Ceará Sporting Club é a expressão reconhecida do poder associativo, um exemplo de determinação e até mesmo de boa formação de um povo esclarecido como o cearense.

Solicito ainda que este pronunciamento seja divulgado pelos órgãos de comunicação da Casa.

Muito obrigado.

O SR. JAIR BOLSONARO (PP – RJ. Sem revisão do orador.) – Prezado Deputado Inocêncio Oliveira, meu companheiro de Pernambuco, em qualquer país sério do mundo as Forças Armadas são tratadas com o devido respeito. No Brasil, surpreende-me o Governo Lula sacrificar-se tanto para conseguir uma cadeira do Conselho de Segurança da ONU, inclusive sem direito a veto. E até vou mais longe: mesmo quem tem direito a veto, como é o caso da França, por exemplo, sequer conseguiu impedir a evasão dos americanos no Iraque.

Nosso Presidente tem tratado com desconsideração nossas Forças Armadas. Num país sério, isso não pode acontecer. Afinal de contas, as Forças Armadas são de responsabilidade de S.Exa., que é o seu Chefe supremo. Sua palavra será ouvida por outros países se tiver as Forças Armadas na sua retaguarda, mas não se tiver um “bando” – como se referiu há pouco tempo aos generais.

Se o que quer é continuar a desprestigiar as Forças Armadas brasileiras, o Governo Lula está no caminho certo. E esse Governo anda tão esculachado, tão de braços dados com a corrupção que até FHC faz chacota dos petistas. É realmente lamentável! Tenho aqui dados do Governo de Fernando Henrique Cardoso sobre a evasão de oficiais e praças das Forças Armadas nos últimos 5 anos. Eu havia feito um pedido de informações ao Exército nesse sentido, mas infelizmente não houve resposta. Meu pedido foi bem claro: solicitei informações sobre a quantidade de praças demitidos ano a ano. Talvez eu tenha cometido um erro; deveria ter usado o termo “licenciado”. Talvez por isso eu não tenha obtido resposta.

Contudo, a Aeronáutica respondeu na íntegra, sem qualquer problema.

Já a Marinha, com respeito aos oficiais, em vez de especificar ano a ano, o que nos possibilitaria comprovar o aumento da evasão, informou a quantidade total de 2000 a 2005.

Ainda quanto ao Exército, houve mais um agravante: ao informar os processos em andamento, em resposta ao requerimento, assinada pelo próprio Exército em 25 do mês próximo passado, acabou omitindo um

dado que, por coincidência, li no *Diário Oficial da União* de hoje: o Tenente Hygson Assef Pereira da Rocha, do quadro de engenheiros militares, foi demitido naquele dia. Mas já reiteramos o pedido de informações.

Vale lembrar que nesses 5 anos só no Exército brasileiro 244 oficiais pediram demissão ou foram demitidos *ex-officio*. É um número assustador, principalmente quando se constata que mais da metade desses oficiais ou são do quadro de engenheiros militares, ou são do serviço de saúde. Ou seja, quem possui qualificação está sendo mandado embora; quem não possui infelizmente é obrigado a ficar e agüentar as mazelas desse Governo.

Na Aeronáutica, cujo efetivo é menor, é a metade do Exército brasileiro, 224 oficiais foram desligados dos quadros. Os números são muito próximos um do outro.

No tocante aos oficiais da Aeronáutica, estão sendo mandados embora aviadores, profissionais de saúde, engenheiros e os oficiais do quadro complementar. Mas o número de praças, suboficiais e sargentos desligados também é assustador: 460 foram demitidos *ex-officio* ou pediram demissão para tomar posse em cargo público.

Por isso, temos de fazer o devido reparo, já que o efetivo da Aeronáutica, quanto ao preparo intelectual, é um pouco diferente do Exército. São homens que não estão preparados para voltar diretamente ao corpo da tropa. Mesmo assim, a evasão não é menor do que no Exército.

Na Marinha, pediram demissão para tomar posse na iniciativa privada ou cuidar de suas vidas 211 oficiais e 1.419 praças; certamente, a maioria é da Escola de Aprendizes de Marinheiros, mas o número é muito alto.

Esses números não são maiores porque existe uma lei que obriga o militar a indenizar as Forças Armadas ao pedir demissão. Se um tenente das Forças Armadas pedir demissão terá de pagar hoje até R\$200 mil para ir embora e ficar livre dessa escravidão.

Sr. Presidente Inocêncio Oliveira, nobres Deputados, vamos divulgar esses dados coletados, inclusive com a tabela salarial, para o Plenário desta Casa e para a mídia, a fim de mostrar que só pensa em ser militar hoje em dia quem é maluco ou quem tem vocação para o sacerdócio. Acho até que estou errado: nem esses! No ano passado, Deputado Chico Alencar, um capelão pediu demissão do Exército brasileiro pois não agüentou exercer o sacerdócio lá dentro.

Espero que esse fanfarrão chamado Lula, se é que tem palavra, que a honre e conceda aos militares os 23% de aumento, como havia prometido no ano passado, senão as demissões aumentarão. E quem

perderá não será esse Governo Lula incompetente e voltado para a corrupção, mas o Brasil e o povo brasileiro.

O SR. CHICO ALENCAR (PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, já que estamos aproximando-nos da terça-feira, quando a Comissão de Constituição e Justiça deliberará sobre a constitucionalidade da proposta de instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades nos Correios, faço um apelo no sentido de que as partes procedam ao diálogo em um nível elevado e entrem em acordo. É prerrogativa deste Congresso investigar alguns fatos. Certamente a Polícia Federal tem atuado com muita eficiência, mas devemos denunciar tanto o comportamento eleitoreiro quanto qualquer tentativa de encobrir uma investigação séria, e entendo que é possível e seria produtivo para a Casa, para o Congresso e para a sociedade esse acordo, escoimando-se qualquer excesso da proposta, mantendo-se a sua essência e dando-se andamento à CPI sem atrapalhar a rotina da Casa, sem dramatização, sem exploração baixa nem disputa eleitoreira, práticas que não atendem aos interesses da sociedade brasileira.

É claro que nunca o Brasil combateu tanto a corrupção, que aqui é larvar, sistêmica, crônica, pois há personalidades públicas que não têm compromisso com o preceito constitucional da moralidade. Mas esse combate é um processo que avança e pelo qual se luta não se encobrendo nada nem fazendo duelo político trocado.

Estamos apelando, juntamente com o Senador Suplicy, para que na CCJ haja um entendimento e a Comissão Parlamentar de Inquérito seja instalada serenamente, com objetividade e funcionalidade, sem palanquismo e sem encobrir o que quer que seja. Esse é o dever deste Congresso perante a Nação.

De fato, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a corrupção no Brasil é sistêmica, subproduto da ideologia mercantil que entende governar como “facilitar negócios”. E secular, aprofundada com o privatismo da era FHC. E neste momento ela aparece muito, em todos os níveis, em razão dos avanços na democratização e no controle social, o que é positivo.

Também é verdade que a Polícia Federal e o Ministério Público nunca atuaram tanto como agora. O Procurador-Geral da República não é, como no Governo anterior, um engavetador.

É saudável o clamor nacional contra a corrupção. Quem está na vida pública tem que dar conseqüência a ele. O Presidente Lula, lá no Oriente, tocou com sabedoria no ponto central: “*uma cidadania ativa e participante é a melhor maneira de garantir a transparência*”

do Estado, de combater a corrupção, de assegurar o bom uso dos recursos públicos”. Tanto para o combate sem tréguas à corrupção quanto para a execução das políticas públicas de redução da desigualdade social, essa base cidadã é decisiva. Organizada e mobilizada, ela garante a governabilidade mudancista, livrando-nos da dependência de setores fisiológicos e requalificando nossa sustentação parlamentar.

Identificados com essa visão, estamos propondo um conjunto de medidas concretas, derivadas de sugestões de muitos segmentos da sociedade, que conformariam uma espécie de choque ético-político que só o nosso Governo tem condições de dar, no que lhe cabe, e as forças partidárias progressistas têm o dever de implementar:

- no Executivo, o afastamento dos Ministros Romero Jucá e Henrique Meirelles, enquanto durarem as investigações que sofrem, a continuidade das ações anticorrupção da Polícia Federal, a ampliação de quadros e meios da Controladoria Geral da União para que ela também supervisione, no detalhe, as grandes licitações, a rejeição de qualquer indicação para cargos em comissão por critérios de barganha política, priorizando-se servidores de carreira e reputação ilibada, e o apelo para que o Dr. Claudio Fonteles continue na Procuradoria-Geral da República. É de se aplaudir a adoção do pregão eletrônico nas compras governamentais, recém-decretado;

- no Legislativo, com o apoio das Lideranças do Governo, a retomada do projeto de reforma política, com ênfase para o financiamento exclusivamente público de campanhas eleitorais, a definição legal da abertura dos sigilos fiscal e bancário de todos os que estiverem em exercício de cargo público nos 3 Poderes e em todas as instâncias, o fim das emendas parlamentares individuais e a atuação serena, objetiva e firme das Comissões Parlamentares de Inquérito, denunciando qualquer comportamento eleitoreiro, demagógico ou protecionista;

- no Judiciário, a introdução de ritos para agilização processual dos casos de corrupção, com reformas que reduzam os recursos protelatórios e agravem as penas, inclusive com a rápida reposição aos cofres públicos do que foi subtraído.

Estamos seguros de que essas iniciativas de interesse coletivo, ao lado de outras, têm forte respaldo popular e mobilizarão a cidadania ativa. Os herdeiros do coronelismo e do elitismo, por mais demagogia que

façam agora, nunca enfrentaram a corrupção como fazemos, apesar de nossas fragilidades e de certos aliados de ocasião que parecem não ter compromisso radical com a moralidade pública.

Que os neo-éticos se somem a nós nesta cruzada!

A SRA. ANA ALENCAR (Bloco/PL – TO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, estou dando entrada hoje, nesta Casa, no Projeto de Lei nº 5.355, que dispõe sobre a criação do Cartão Odontológico Preventivo – COP e sua obrigatoriedade de apresentação no ato da matrícula de crianças com idade entre 6 e 12 anos nas redes públicas municipal e estadual de ensino.

Chamo a atenção dos colegas para a importância desse projeto e para que consigamos aprová-lo o mais rápido possível. Entre as inúmeras mazelas que penalizam a população mais pobre do nosso País, registram-se as ligadas à saúde bucal. São milhões de desdentados e quase 30 milhões de famintos que necessitam de ações do Estado, a fim de que seja corrigida, pelo menos em futuro próximo, tal situação.

Pesquisa recente sobre saúde bucal, realizada em 2004, revelou que 8 milhões de brasileiros não têm um dente sequer na boca; outros 30 milhões jamais foram ao dentista; e 45% dos brasileiros não têm acesso regular sequer à escova de dente, instrumento primordial no combate à cárie.

Tenho em mãos um projeto que coloca em ação um plano nacional preventivo e consistente. Trata-se de uma ação contínua e planejada de saúde bucal.

Rogo aos meus pares a aprovação desse projeto, pelas nossas crianças de hoje, para possibilitar-lhes melhor qualidade de vida; pelos adolescentes de amanhã, para dar-lhes maior auto-estima; e, por fim, pelos adultos do futuro, para que se sintam incluídos socialmente.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO BARBIERI (PMDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no último dia 20 de maio, faleceu um grande brasileiro, o jornalista Cláudio Campos, principal dirigente do Movimento Revolucionário 8 de Outubro, destacado militante do PMDB e fundador do jornal *Hora do Povo*.

Meu amigo pessoal e companheiro de lutas, tive a oportunidade de conviver com ele em inúmeros episódios, quando pude perceber um compromisso sem limites com a defesa do Brasil e de seu povo.

Sua luta ultrapassava as fronteiras de sua Pátria, que ele amava tanto. Dedicou-se incansavelmente às causas justas de outros povos e nações, sempre

defendendo os princípios da soberania nacional e da autodeterminação dos povos.

Ele tinha uma profunda identificação com os seres humanos, razão pela qual identificava-se com as dificuldades e os sofrimentos dos seus semelhantes, não poupando qualquer gesto de solidariedade. Seu humor e sua alegria eram transparentes, pois sua felicidade concentrava-se na inabalável vontade de lutar pela justiça e pela liberdade e, principalmente, pela sua capacidade de ver cada ato humano como parte da grande coletividade humana.

A luta de Cláudio Campos começou muito cedo, Sr. Presidente.

Já militante do MR-8, participou ativamente da luta armada contra a ditadura, sendo preso e torturado.

Após esse período, já como um dos principais dirigentes daquela organização, teve atuação destacada na organização da Semana dos Direitos Humanos, primeira manifestação de peso dos estudantes desde 1968; no movimento comunitário, onde atuou na mobilização dos favelados do Rio de Janeiro; e no movimento sindical, defendeu a participação ativa nos sindicatos, numa época em que esta era difícil e desprezada por setores que se rendiam a esses obstáculos.

Foi nesse período também que ele formulou documentos importantes para combater equívocos, como o doutrinarianismo, que atingia a maior parte da esquerda brasileira e, com o pseudônimo de Daniel Terra, escreveu 2 trabalhos que norteariam a luta contra a ditadura até o seu vitorioso final: em 1974 e 1975, publicados clandestinamente, saem *Contra o Doutrinarianismo e o Economicismo* e *Socialismo e Liberdades Democráticas*.

Essas formulações teóricas foram de grande valor para os desafios que enfrentávamos àquela época e para a própria valorização do então MDB, como principal instrumento de luta do povo brasileiro pela democracia.

A partir daí, desenvolveu intensa participação no MDB e no PMDB – no qual era delegado à Convenção Nacional –, buscando sempre valorizar as lideranças mais destacadas do nosso partido, como Ulysses Guimarães, Tancredo Neves, Orestes Quércia, Teotônio Vilela, Itamar Franco, entre tantos outros.

Cláudio Campos lutou também desde as primeiras horas contra o entreguismo e o neoliberalismo, estando na linha de frente contra as privatizações promovidas pelo Governo anterior, que empobreceram o País e comprometeram a nossa soberania.

Já em 82, Cláudio Campos formularia textos ainda mais precisos sobre os rumos da revolução nacional e democrática em nosso País, cuja estratégia consistia em definir como prioridade número um, sem a qual as

outras conquistas, como a própria democracia, seriam impraticáveis, a superação de um modelo econômico dependente como principal entrave ao desenvolvimento do Brasil.

Esses textos tiveram, da mesma forma, pela sua consistência e precisão, grande repercussão em todos os segmentos militantes da sociedade brasileira.

Nos anos seguintes, o jornalista Cláudio Campos dedicou-se a outras não menos importantes questões teóricas, desde o resgate do papel do grande Presidente Getúlio Vargas na história brasileira até problemas da construção da sociedade socialista, que ele acreditava e pela qual tanto lutava, o que resultou no livro *A História Continua*, publicado em 1992. Nos últimos anos, Cláudio voltou a esse tema e estava preparando um novo trabalho, mais desenvolvido, sobre a história do socialismo na União Soviética. O trabalho já feito por ele, completado de acordo com suas indicações, será em breve publicado.

Em todos esses trabalhos a que ele se dedicou, a marca registrada foi sempre o compromisso com a verdade.

Em 1979, ainda sob a ditadura, fundou a *Hora do Povo*, considerado uma revolução para a imprensa da época, tendo sido preso com base na execrável Lei de Segurança Nacional. Desde essa época, sua participação foi diária num trabalho jornalístico que tinha um grande compromisso com o Brasil e as principais causas da humanidade, onde quer que ela se manifestasse.

Nas últimas eleições, Cláudio Campos, como todo o PMDB de São Paulo, apoiou o Presidente Lula, esforçando-se, desde o início do novo governo, para fornecer subsídios e demonstrar a possibilidade de mudança na atual política econômica, para que o País retomasse o seu crescimento econômico, com justiça e soberania.

Cláudio, que teve uma passagem em sua infância em minha cidade natal, Araraquara, esteve lá em nosso último pleito municipal, o que para mim foi uma honra tê-lo em meu palanque, como sempre, defendendo aquilo que acreditava com muita determinação.

Por todos esses motivos, Sr. Presidente, deixo registrado nos Anais desta Casa o falecimento do nosso companheiro Cláudio Campos, que, embora tenha ido muito cedo, apenas aos 58 anos de idade, deixando sua companheira Rosanita e duas filhas, deixou também um grande legado e exemplo para o Brasil e os brasileiros, razão pela qual, certamente, não faltarão aqueles que darão prosseguimento à sua luta e ao seu compromisso.

Registro também a presença neste plenário, no dia de hoje, do Sérgio Rubens, que sucede o Cláudio no Movimento Revolucionário 8 de Outubro.

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que autorize a divulgação deste pronunciamento nos órgãos de comunicação da Casa.

Muito obrigado.

O SR. PAULO RUBEM SANTIAGO (PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trago ao conhecimento desta Casa, especialmente dos professores, servidores e estudantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina, que a Procuradoria da República do Município de Petrolina, por intermédio da Dra. Nara Soares Dantas, encaminhou representação acerca de irregularidades supostamente praticadas na construção de alojamento de estudantes naquela instituição federal.

A obra teria sido contratada diretamente, sem que se fizesse licitação, sob a alegação de exigüidade do tempo, mesmo sendo perfeitamente viável a competição, uma vez que o objeto pretendido poderia ser executado por várias empresas existentes no Município.

Na representação, a Procuradora da República aponta que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Reformas teria atestado todas as notas fiscais apresentadas pela empresa contratada sem mencionar quaisquer infrações contratuais, compactuando, por omissão, com a produção da obra inacabada, após o aporte de R\$170 mil.

De início, segundo a Procuradora da República, a análise dos autos revela que o Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET, por intermédio de sua então Unidade de Ensino Descentralizada de Petrolina, elaborou um projeto arquitetônico para a construção de alojamento com capacidade para 80 alunos carentes. O orçamento detalhado em planilha de custos aponta para procedimento de tomada de preços de uma obra no valor de R\$200 mil, e foram confrontadas, Sr. Presidente, as alterações, que atingem mais de 10 itens, que diferem do que fora previsto no projeto original.

Queremos também ressaltar que, agindo negligentemente, a administração daquela unidade atropelou todos os procedimentos obrigatórios de licitação, bem como os princípios de legalidade, isonomia e publicidade prescritos no art. 5º, *caput*, e no art. 37 da Constituição Federal.

A esse respeito, o Presidente da Comissão de Fiscalização, Sr. Artidônio Araújo Filho, alegou que o pagamento dos serviços não executados se justificava pela compensação de serviços necessários e não previstos, pré-requisitos para o andamento da obra. De acordo com a Procuradora, na representação ao

Tribunal de Contas da União, eis aí a própria Comissão de Fiscalização confessando que as medidas e faturas apresentadas pela Construtora Venâncio não reproduziam com fidelidade os serviços de engenharia efetivamente executados, e ainda assim atestou falsamente a prestação desses serviços sob a justificativa de que teriam sido compensados pela execução de outros não previstos originalmente.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, a responsabilidade pelo prejuízo ocasionado aos cofres públicos é imputada solidariamente ao Sr. Jairson Marcos Batista dos Santos, à Sra. Elizabeth Carvalho Fernandes, Diretora e Coordenadora de Administração Financeira da Unidade de Ensino Centralizada, e ao Sr. José Valdery de Oliveira, e ainda à Construtora Venâncio, pela atuação já apontada.

Queremos demonstrar aqui a indignação dos professores, estudantes e funcionários do Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina frente aos graves indícios de irregularidade. E agora, mediante representação da Procuradora da República Dra. Nara Dantas, no Município de Petrolina são transformadas essas apurações em procedimento de investigação próprio do Tribunal de Contas da União. Ressaltamos a indignação e a apreensão de todo o corpo funcional, professores, servidores, estudantes e seus familiares, porque aquela unidade do Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina representa a possibilidade de educação profissional para famílias pobres e carentes do Município e de diversos outros Municípios, não só do sertão do São Francisco, de Pernambuco, mas também do Estado da Bahia e do Estado do Piauí.

Por isso, deixamos esta nossa denúncia acerca dos indícios de irregularidade numa obra de uma instituição federal de excelência como é o CEFET na cidade de Petrolina, no Estado de Pernambuco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ADELOR VIEIRA (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o tema da reforma política tem freqüentado o noticiário brasileiro, sai ano, entra ano. Nesta Casa e no Senado, a preocupação com essa reforma tem-se traduzido não só em numerosas propostas de iniciativa individual dos parlamentares, como também em proposições vindas de comissões especialmente criadas para debater e deliberar sobre o assunto.

Assim, na presente legislatura, tivemos a Comissão Especial da Reforma Política, a qual, entre outras proposições, elaborou o PL nº 2.679, de 2003, com relatoria do nobre colega, o Deputado Ronaldo Caiado. Esse projeto de lei recebeu, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, substitutivo do nobre colega relator, o Deputado Rubens Otoni, o

qual aguarda deliberação final. Usarei meu tempo hoje para expor meus temores com respeito ao conteúdo dessas proposições.

Apesar dos inúmeros progressos na consolidação de nossa democracia, falta-nos ainda um bom caminho a percorrer no aperfeiçoamento institucional.

Contudo, não podemos agir com açodamento. Temos de ver se os problemas apontados receberam um bom diagnóstico, se suas causas foram bem identificadas e se as mudanças propostas serão remédio, em vez de veneno.

Não quero desmerecer o trabalho feito pela Comissão Especial da Reforma Política, mas não posso deixar de expor, aos colegas, preocupações com o que foi recomendado.

Chamo atenção, primeiramente, para um aspecto que talvez esteja passando despercebido. Como tanto o PL nº 2.679 quanto o Substitutivo apresentado na CCJC não implicam mudanças constitucionais, podemos pensar que o que propõem são retoques de superfície, consertos de emergência.

Longe disso, porém. O que se propõe altera substancialmente nosso sistema eleitoral e, em consequência, o sistema partidário nacional. Ora, a prudência recomenda cautela com reformas tão profundas.

Vamos por partes. Tomemos a idéia da lista fechada ou preordenada, um dos núcleos do projeto. Aparentemente, um instrumento para reforçar os partidos, livrar nossas eleições do que se diz ser seu excessivo individualismo, por serem centradas no candidato, não na legenda.

Em verdade, é uma proposta problemática. Desde o aparecimento do sistema proporcional e sua adoção nas democracias européias, entre o final do século XIX e começo do século XX, já se tem chamado a atenção para o fato de as listas fechadas enrijecerem as organizações partidárias. Ou seja, dão força demasiada aos dirigentes, às cúpulas. Os primeiros lugares das listas vão-se perpetuando com as mesmas pessoas, sem o teste das urnas.

Tal dispositivo piora as coisas, com relação ao que temos hoje. Tal como está organizado nosso sistema eleitoral, as lideranças que despontam podem disputar, mediante seu esforço pessoal, o volume de votos suficiente para se eleger. Vale o empenho pessoal e a capacidade de o candidato encontrar eco no eleitorado para o que propõe e promete fazer.

Com as listas fechadas, as novas lideranças não terão vez. E o aparecimento de novas lideranças é um fenômeno que não podemos ignorar, sob pena de transformarmos a classe política num clube fechado, incapaz de lidar com a inovação, com os novos reclamos da sociedade. Os partidos políticos têm de dar oportuni-

dades a essas pessoas, pois são elas os porta-vozes das forças emergentes da sociedade.

Se adotarmos a sistemática do projeto em exame, antevejo a permanente discriminação contra as minorias – as mulheres, os negros, os pobres e, por que não, os evangélicos! Afinal, têm sido grupos tradicionalmente ausentes dos quadros partidários. Não podemos permitir que essa discriminação aconteça.

O sistema eleitoral brasileiro em vigor não peca sob esse aspecto, pois não fecha a porta às pessoas com potencial de liderança nos vários setores da sociedade. Numa lista partidária preordenada, esses novos líderes ficariam relegados aos últimos lugares.

Reclamamos, atualmente, das oligarquias que, em muitos pontos de nosso território, têm dominado a vida política; em alguns casos, durante décadas. Pois bem. Meditemos sobre a instituição da lista fechada. Que reforço extraordinário vamos dar de bandeja aos caciques regionais! No momento em que muitos deles já estão em declínio eleitoral, estaremos lhes proporcionando uma sobrevivência que pode ser muito longa.

Os nobres colegas defensores da proposta em apreço dizem que as listas serão feitas democraticamente nas convenções e que, portanto, darão chances não apenas aos caciques, mas a todos. Não nos esqueçamos, porém, de que as convenções são um restrito colégio eleitoral. A democracia na escolha da lista partidária não deveria limitar-se aos delegados, deveria incluir todos os filiados, porque só assim ampliaríamos as oportunidades de líderes emergentes poderem disputar as posições melhores da lista. Mas, mesmo que a lista fosse feita mais democraticamente, com voto de todos os filiados ao partido, ainda assim não se contornaria um problema grave: a eliminação dos vínculos entre o eleitorado e a pessoa do candidato.

Votar apenas no partido pode ter suas virtudes, mas não deve prejudicar algo crucial na vida política, que é o vínculo de confiança pessoal, intransferível, entre representante e representado. A lista fechada privará o eleitorado desse instrumento de controle do desempenho da pessoa, do líder. Passaremos a nos relacionar com entidades distantes e impessoais, que serão as organizações partidárias, caso o projeto em discussão se torne lei.

Poder-se-ia, pelo menos, atenuar essas consequências se o projeto, em vez de fincar pé na lista rígida, permitisse, a molde do que fazem as democracias consolidadas da Europa, as listas partidárias flexíveis. Ou seja, o eleitor teria o direito de discordar da ordem prefixada pelo partido e, com seu voto, poderia tentar mudar a colocação na lista de um candidato de sua preferência. Caso um suficiente número de eleitores seguisse o mesmo caminho – conhecido como “voto

preferencial” –, a ordem partidária prefixada pela convenção poderia ser modificada. Sem dúvida, essa seria uma prática mais democrática do que a que se está propondo.

Outro aspecto das propostas em tramitação que suscita muitas dúvidas é o financiamento público exclusivo das campanhas. De novo, parece-me que os proponentes dessa radical reforma vão com muita sede ao pote, ignorando problemas intrincados que sua aplicação vai enfrentar.

Longe de mim pensar na situação presente como exemplar. Nossas campanhas políticas estão ficando muito caras, enquanto cada vez mais se eleva o patamar mínimo de gastos necessários para eleger um representante ao Parlamento. Lembro apenas ser este um problema geral das democracias no mundo de hoje. Há 50 anos, por exemplo, as campanhas nos Estados Unidos se faziam com grande mobilização dos militantes partidários, que iam de casa em casa levando a propaganda dos candidatos, distribuindo seus folhetos nas estações de metrô, em pontos de ônibus e nas esquinas. Hoje produzem-se caríssimos programas de televisão e o esforço da militância passou a ficar em segundo plano. Entre nós, também, vão longe os tempos dos comícios concorridos dos candidatos majoritários e proporcionais. Temos, sim, os showmícios, mas a eles as pessoas acorrem menos para ouvir os discursos de campanha e mais para ver seus ídolos em apresentações ao vivo.

Também não podemos ignorar a tendência da entrada de dinheiro escuso nas campanhas, inclusive o proveniente do crime organizado. Entretanto, o que se propõe no PL nº 2.679 peca por ir ao outro extremo, com radicalismo.

Permito-me aqui reproduzir os argumentos de um especialista no assunto, o Prof. Bruno Speck, da Unicamp, em matéria publicada na *Folha de S. Paulo*, faz um ano (24/3/2004). Para ele, a vedação completa de qualquer outra fonte de financiamento poderá resultar numa legislação de fachada. O financiamento público exclusivo não muda nada em relação à prática do caixa 2 em campanhas. Há muitos indícios de que essas doações ou vêm do caixa 2 da empresa, ou são provenientes de atividades criminosas, ou representam investimentos cujos dividendos serão cobrados após a eleição. Essa constelação permanecerá inalterada em um sistema de financiamento público exclusivo.

Ademais, ao receber recursos do Orçamento, o partido perde o incentivo de aumentar a sua base e buscar apoio entre os cidadãos. Com o financiamento público, os partidos tenderão a definir ou redefinir os valores e não prestarão mais contas a filiados ou simpatizantes das suas propostas políticas.

Em qualquer sistema que aloca recursos públicos surge automaticamente a possibilidade de usar a punição do partido por meio de corte dessas verbas, em função de problemas na correta alocação de recursos. O poder conferido à Justiça Eleitoral seria enorme. Não precisamos de muita imaginação para construir cenários em que o possível corte de recursos decidiria sobre o sucesso eleitoral de partidos ou candidatos. Conseqüentemente, a Justiça Eleitoral sofreria pressões políticas para implementar punições financeiras.

Por outra parte, o financiamento público exclusivo da competição eleitoral na proposta em questão é combinado com o financiamento privado dos partidos políticos. Na prática, a divisão entre o financiamento da competição eleitoral e o custeio permanente da máquina partidária se torna difícil. Há muitos vasos circulantes entre esses dois orçamentos. Manter dois sistemas com lógicas de financiamento tão diferentes um ao lado do outro pode ser um convite para achar soluções alternativas.

Acrescento às dúvidas levantadas pelo Prof. Speck a minha discordância quanto ao fato de que, no projeto, os recursos públicos sejam encaminhados apenas aos partidos, não aos candidatos. Posso imaginar as campanhas chochas que teremos, por faltar precisamente o estímulo ao trabalho pessoal do candidato. No sistema atual, o candidato que quer eleger-se não descansa na busca de votos, pois precisa de conquistar uma boa posição e não ficar de fora das vagas que o partido conquistar. Ao acumular seus votos pessoais, o candidato beneficia também o partido e, portanto, os demais candidatos desse partido.

Não, senhoras e senhores. Não estamos aperfeiçoando o sistema eleitoral e partidário com as propostas em exame. Estamos, sim, levantando futuros problemas que ainda há tempo de evitar. Repito: no assunto engenharia política não podemos ser açados. Temos de pesar muito nas conseqüências do que projetamos e perguntar-nos se, de fato, vamos resolver os problemas do presente. Minha opinião é: não vamos melhorar e corremos sério risco de piorar o funcionamento de nossa política.

Antes de terminar, quero chamar a atenção para um aspecto fundamental deixado de lado nas propostas de reforma política. Trata-se do voto obrigatório. A democracia depende de uma cidadania consciente, cujo interesse na coisa pública cresce à medida que, pela participação voluntária, passa a entender o papel decisivo da política na construção do destino de todos. Pois o voto obrigatório vai na contramão dessa pedagogia da participação voluntária. Vota-se mecanicamente, sem se captar o sentido e a importância maior do pleito. Nós precisamos, ao contrário, de eleitores que votem

com consciência e cobrem dos eleitos o cumprimento do prometido; não de gente que vota para evitar punição e, depois, se esquece da política.

Ao terminar, conclamo os nobres pares a examinar, com cuidado, o que está em tramitação na Casa, pois não é possível embarcamos com ligeireza em modificações tão radicais, sem discutirmos em profundidade seu alcance e riscos.

Gostaria também de dar ciência a esta Casa de que estou dando entrada a projeto de lei que estabelece o pagamento do benefício do seguro-desemprego também para o trabalhador rural, nas condições que especifica. Entendemos que o trabalhador rural ficou à margem dessa legislação, e nosso projeto de lei visa a corrigir essa injustiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ZÉ LIMA (PP – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, lamentavelmente tem sido rotina os bloqueios de estradas no Estado do Pará em sinal de protesto contra atos do Governo Federal. Recentemente, tal ação coube aos produtores rurais de Paragominas, que, exaltados com o descaso do Governo, lançaram mão desse mecanismo de protesto e interditaram a rodovia BR-01, a Belém–Brasília, na altura do Município, impedindo a livre circulação de veículos e pessoas.

Pasmem, Sras. e Srs. Deputados, mas o que exige tal segmento não passa do mínimo necessário em termos de condições para produzir e comercializar, já que o Município em questão apresenta-se como um verdadeiro pólo agrícola.

Como amplamente divulgado, os organismos governamentais incumbidos de incentivar e viabilizar o incremento à produção no Estado pouco, ou quase nada, têm feito para amenizar a situação de descaso, agravada pelo estado precário das rodovias.

Assim, manifestações idênticas têm ocorrido em inúmeras regiões do Pará, como reflexo da reação da população ante a inércia do Governo Federal no tocante à reforma agrária, à intrafegabilidade das estradas e vias públicas e a problemas outros ocasionados pelos órgãos governamentais.

O IBAMA, por exemplo, merece ter sua gerência-executiva repensada, pois atualmente vem sendo gerido de forma a incitar conflitos agrários.

O gerente estadual da entidade, que, aliás, aparece na mídia com frequência, nada tem feito para contornar os problemas existentes, ao contrário, tem tomado decisões atabalhoadas que impedem a expansão do setor produtivo.

Também tenho estado atento às instituições financeiras, especialmente ao BASA, que ultimamente não tem disponibilizado, em tempo hábil, os recursos

existentes para incentivo à produção, sob a alegação de que a morosidade é culpa do Governo Federal.

Por outro lado, os empresários que investiram e cresceram a despeito dos obstáculos naturais característicos da própria região, ao buscar apoio junto às entidades financeiras não têm obtido o êxito esperado, pois, mesmo demonstrando todas as condições para continuar expandindo os negócios, têm seus créditos limitados ao que foi estabelecido na implantação do empreendimento.

Ora, Sras. e Srs. Deputados, já é hora de o Governo Federal entender que os números positivos do superávit não podem continuar sendo exclusivamente destinados à amortização da dívida externa, pois necessitamos desenvolver o País, sendo verdadeiro imperativo o descontinenciamento dos recursos orçamentários.

E digo mais, o Brasil jamais terá o desenvolvimento apregoado pela equipe econômica se não forem criadas condições de trabalho e para escoamento da produção.

Não é mais admissível, portanto, que assistamos passivamente aos desmandos relacionados à má conservação de nossas rodovias e à falta de investimentos nos portos. E apenas porque os recursos arrecadados são prioritariamente direcionados ao pagamento da dívida brasileira.

Como sabemos, a população brasileira tem dado sua contribuição, e disso o Governo não pode queixar-se, pois a arrecadação de impostos bate recorde mês a mês, da mesma forma que o superávit comercial.

Contudo, assistimos passivamente ao nosso povo morrendo em filas de hospitais, em busca de atendimento médico e à espera de medidas que, quando adotadas pelo Governo, só o são em caráter paliativo.

Exemplo recente é o caso de Anapú, a repercussão do assassinato da irmã Dorothy Stang. Enquanto a mídia ficou atenta, todas as iniciativas foram adotadas, mas, afastados os refletores do foco dos acontecimentos, toda a estrutura de segurança para lá deslocada foi desmontada. E o que é mais incrível, segundo fontes seguras, isso se deu em função da falta de recursos para a garantia da segurança na região.

Da mesma forma, o recente episódio ocorrido na cidade de Marabá, com a morte de 3 bebês prematuros, o que levou o Governo Federal a deslocar uma aeronave da Força Aérea Brasileira para transportar até Belém outro paciente que também estava em estado grave. E o que mais, Senhoras e Senhores? Nada, nós bem sabemos a resposta.

Esses são apenas alguns exemplos pinçados aleatoriamente que demonstram o descaso do Go-

verno Federal para com as necessidades mínimas da população paraense.

Espero, todavia, Sr. Presidente, que o surto de escândalos que assola o Brasil não seja suficiente para encobrir fatos como os que acabei de narrar, pois a população espera que tudo aquilo que recolhe em tributos lhe seja devolvido em serviços.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB – AC. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, subo à tribuna hoje com a mesma alegria que de certa forma toma conta do povo do meu Estado, o Acre, por ter recebido o certificado de área livre de febre aftosa.

O Acre, Estado tão pequeno, foi o único da Federação este ano a conseguir tal atestado. Esta conquista se deu graças a um grande esforço do Governo da Floresta e dos empresários pecuaristas daquele Estado.

Lembro que atualmente o Acre possui rebanho com mais de 2 milhões de cabeças de gado e população com pouco mais de 650 mil habitantes. Mas o esforço que fizemos sequer é percebido nos últimos anos por parcela dos opositores.

Há 6 anos, quando o Governo da Floresta assumiu a administração do Acre, começou do zero, devido ao desmonte deixado pelo Governo anterior. Acusavam a Frente Popular do Acre de não permitir sequer a retirada de uma vara de mosquiteiro da floresta; de não aceitar nenhum tipo de desmatamento; que não seria possível criar nenhuma cabeça de gado para tirar o leite das crianças. Eram essas as acusações feitas contra o Governo da Floresta.

Hoje observa-se o fruto, o resultado da unidade entre o trabalho do Governo, dos Parlamentares e dos empresários pecuaristas daquele Estado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, conseguimos essa conquista exatamente no momento em que parcela dos Estados da Amazônia é manchete policial e política dos jornais do Brasil e dos países estrangeiros, devido ao desmatamento na Amazônia.

O Acre foi um dos poucos Estados que conseguiu reduzir, no último ano, 18% do desmatamento e, nos últimos 5 anos do Governo da Floresta, 40%. Isso prova que é possível aumentar o nosso rebanho e conquistar a carta de alforria, como conseguimos agora, para implementar o desenvolvimento da pecuária naquele Estado, protegendo o meio ambiente e respeitando a sua população, sem colocar em risco as populações futuras.

Por isso, o povo do Acre é um dos mais importantes defensores da atualidade no que se refere a esse assunto. Precisamos aproveitar este momento para questionar os Governos dos outros Estados que

acham que desenvolvimento equivale a desmatamento e ao escândalo que aconteceu no Brasil com relação à floresta amazônica.

Nós, do Acre, que temos a preocupação de cuidar de nossas florestas, damos o exemplo de que é possível ter o boi verde, como o temos, com novas tecnologias, com esforço e com a unidade do Governo do Estado, dos empresários e das bancadas federal e estadual. Um dos mais importantes presentes que recebemos, juntamente com nossos empresários, em Paris, na última terça-feira, foi exatamente o nosso certificado de área livre da febre aftosa, concedido pela Organização Internacional de Saúde Animal – OIE.

Aproveito este momento para parabenizar o Governo do Estado, o Governo da Floresta, com todos os seus secretários, pelo esforço realizado; o Paulinho, do IDAF, que teve papel fundamental nesses acontecimentos; e os empresários do Acre, por meio do Sr. Assueiro Veronês.

Quando a população está unida na compreensão da importância da preservação, embora usufruindo com sabedoria e inteligência o que a floresta pode oferecer, é possível encontrar desenvolvimento sem devastação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB – BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no dia de hoje servidores públicos federais levantam-se por todo o País para reivindicar reajuste salarial de acordo com as suas necessidades e, principalmente, em função de parte de suas perdas salariais.

Destaco a luta dos previdenciários, dos servidores públicos federais como um todo e dos servidores das universidades federais: professores e servidores técnicos administrativos. Os servidores da Secretaria de Fazenda do Estado da Bahia hoje reclamam um reajuste de 18%. Na verdade, as especificidades de cada carreira levam a batalhas que circundam os seus planos de carreira, as vantagens específicas e, sem dúvida, melhores condições de trabalho em todo o serviço público federal.

Saúdo esse contingente por meio do qual o Estado chega à sociedade. É exatamente o contingente que precisa ser fortalecido e respeitado. É preciso ter olhos para ver a realidade do serviço público federal, lamentavelmente traduzida de maneira deformada durante muito tempo. Porém, a ampla maioria dos servidores produzem um trabalho árduo cotidiano, atrás dos balcões da Previdência, na ponta do sistema, atendem à sociedade com precárias condições de trabalho e com salários que conhecemos e que podem ser aumentados se o nosso Governo tiver a sensibilidade e a flexibilidade de diminuir a feitura do superávit pri-

mário para garantir investimento. Sem dúvida, investir em recursos humanos é investir em um Estado que chegue à sociedade.

Ainda aproveitando o meu tempo no Pequeno Expediente, gostaria de dizer que, na Bahia, as greves também efervescem. Na semana passada fiz um pronunciamento saudando esses movimentos.

Ontem, o Prefeito de Salvador, João Henrique, deu um grande exemplo ao setor público brasileiro, garantindo uma negociação democrática e aberta com todos os servidores municipais e com os professores da rede municipais, que terão 15% de aumento e ainda terão uma mesa permanente de negociações acerca de suas reivindicações basilares.

Parabéns ao Prefeito e aos servidores do Município de Salvador.

Quanto ao Estado – e ontem aqui teceu-se loas sobre a moralidade; moralidade não tem idade – vamos precisar debater. Vou trazer à tribuna desta Casa uma lista com dezenas de CPis que o Governo do Estado da Bahia não instalou na Assembléia Legislativa.

Primeiramente, citarei a do Sistema Único de Saúde. Durante o Governo Carlista, mais de mil homens “deram à luz”, pois os responsáveis pelas fraudes não se preocuparam nem em trocar os nomes dos homens, que estavam nas autorizações das internações hospitalares, por nomes de mulheres.

É preciso ter a devida responsabilidade. Para isso não tem idade. Por isso mesmo, traremos aqui os fatos. Assinei a lista para criação da CPI dos Correios e não retirei minha assinatura porque considero melhor para o Governo esclarecer os fatos. No entanto, não podemos aceitar colocações falaciosas, demagógicas e gritarias, porque a prática é o espelho da verdade. E o que foi aqui ontem vociferado de maneira pueril não quer dizer que seja verdade.

Sr. Presidente, finalizo trazendo meu apoio aos servidores da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, que há 11 dias estão em greve. A tropa de choque está à porta da Secretaria, e os grevistas são perseguidos. Reivindicam 18% de aumento salarial, mas o Governo do Estado da Bahia pretende rendê-los, rendê-los de forma humilhante.

Deixo meu abraço ao SINDSEFAZ e aos fazendários. O que está ocorrendo é mais uma comprovação de como age o Governo naquele Estado.

Muito obrigado.

O SR. NILTON CAPIXABA (PTB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Senhores Deputados, o Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado todos os anos no dia 5 de junho, é um dos principais meios pelo qual as Nações Unidas estimulam a consciência mundial sobre o meio ambiente,

para que aumente a atenção, a ação política. A data foi estabelecida pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 1972 para marcar a abertura da Conferência de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano.

Com a aproximação do Dia Mundial do Meio Ambiente, a ser celebrado no próximo dia 5 de junho, domingo, ocorreu-me fazer um discurso com base no texto introdutório do Relatório Brundtland, publicado no livro *Nosso Futuro Comum*, documento básico de referência da Rio-92. É a primeira expressão veemente dos riscos de que o modo de vida dos povos ricos acabe com a vida na Terra.

Os que buscam o êxito e sinais de esperança podem encontrar muitos: a mortalidade infantil está em queda; a expectativa de vida humana vem aumentando; o percentual de adultos no mundo que sabem ler e escrever está em ascensão; o percentual de crianças que ingressam na escola está subindo, e a produção global de alimentos aumenta mais depressa que a população. Mas, no tocante ao desenvolvimento, há, em termos absolutos, mais famintos no mundo do que nunca, e seu número vem aumentando. O mesmo ocorre com o número de analfabetos, com o número dos que não dispõem de água e moradia de boa qualidade nem de lenha e carvão para cozinhar e aquecer-se.

Amplia-se – em vez de diminuir – o fosso entre as nações ricas e pobres.

Os governos e as instituições multilaterais tornaram-se cada vez mais conscientes da impossibilidade de separar as questões relativas ao desenvolvimento econômico das relativas ao meio ambiente. Muitas formas de desenvolvimento desgastam os recursos ambientais nos quais deviam fundamentar-se, e a deterioração do meio ambiente pode prejudicar o desenvolvimento. A pobreza é uma das principais causas e um dos principais efeitos dos problemas ambientais no mundo.

O planeta está atravessando um período de crescimento drástico e mudanças fundamentais. Nosso mundo de 5 bilhões de seres humanos tem de encontrar espaço, num contexto de efeito finito, para um outro mundo de seres humanos. Segundo projeções da Organização das Nações Unidas, em algum momento do atual século a população poderá estabilizar-se entre 8 bilhões e 14 bilhões de pessoas. Em sua maior parte, esse aumento ocorrerá nos países mais pobres e em cidades já superpovoadas.

A crise ambiental que se aprofunda e se amplia representa para a segurança nacional – e até para a sobrevivência – uma ameaça talvez mais séria do que os vizinhos bem armados e mal-intencionados, ou alianças hostis. Em certas áreas da América Latina, da Ásia, do Oriente Médio e da África, a deterioração do

meio ambiente está tornando-se fonte de inquietação política e tensão internacional. A recente destruição, na África, de grande parte da produção agrícola de terras áridas foi mais grave do que uma eventual invasão de um exército estrangeiro para devastar essas terras. No entanto, a maioria dos governos dos países afetados ainda gasta muito mais para proteger seus povos de exércitos invasores do que de desertos em expansão.

Dentro da conceituação dada pelo Relatório da Ministra Gro Brundland ao desenvolvimento sustentável, a humanidade é capaz de tornar esse desenvolvimento eficaz para garantir que ele atenda às necessidades presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem também às suas.

Para que haja o desenvolvimento global sustentável, é necessário que os mais ricos adotem estilos de vida compatíveis com os recursos ecológicos do planeta quanto ao consumo de energia, por exemplo. Além disso, o rápido aumento populacional pode intensificar a pressão sobre os recursos e retardar qualquer elevação dos padrões de vida; portanto, só se pode buscar o desenvolvimento sustentável se o tamanho e o aumento da população estiverem em harmonia com o potencial produtivo cambiante do ecossistema.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a agricultura e a sustentabilidade caminham juntas. Produzir numa base sustentável é como andar de bicicleta. Para andar de bicicleta tem-se de pedalar sempre, e depois que se aprende, nunca mais se esquece.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o setor produtivo do Paraná, representado pelos Presidentes da Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP, Sr. Ágide Meneguette; da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná – OCEPAR, Sr. João Paulo Koslovski; e do Conselho das Sociedades Rurais do Paraná, Sr. Edson Neme Ruiz, encaminha ao Congresso Nacional a “*Carta do Paraná*”, lida e aprovada no último dia 31, durante a grande concentração de produtores rurais em Londrina, cidade onde resido. O setor pede o apoio de todos os Congressistas e do Governo Federal.

“Carta do Paraná
Mobilização do Campo pela Produção e pelo Emprego

Representantes do setor produtivo do Paraná, reunidos em Londrina no dia 31 de maio, querem o apoio da sociedade e do Governo para continuarem produzindo e gerando empregos e riquezas.

Os produtores rurais do Estado estão enfrentando uma grave crise. Plantaram sua

safr a 1 dólar de R\$3,10, com um custo de produção 25,5% maior. Ao colher, os preços internacionais haviam despencado e o dólar baixado para menos de R\$2,50 e ainda caindo. Para culminar, uma das maiores secas já registradas no Estado roubou pelo menos 20% da colheita.

Esse quadro indica grandes prejuízos para os agropecuaristas e um problema sério de inadimplência junto a fornecedores de insumos, fora o que foi perdido com a aplicação de recursos próprios.

Os financiamentos oficiais estão sendo alongados – não como seria desejável e necessário, mas pelo menos ajudam a desafogar em parte a situação.

Contudo, há anos, o crédito rural oficial é insuficiente, com limitações por tomador. Desta forma, produtores rurais são obrigados a recorrer a financiamento junto aos fornecedores de insumos e cooperativas a juros de mercado. Com a quebra de safra e a queda de preços, os produtores não têm como saldar esses débitos e estão sendo pressionados.

Assim, é preciso mais. Neste momento, a saída é a obtenção urgente de novos recursos do Governo Federal para que esses débitos junto a fornecedores de insumos possam ser refinanciados. Se esses recursos não forem colocados à disposição da agropecuária, os produtores ficarão inadimplentes e não terão condições de plantar a próxima safra com o nível tecnológico necessário. Os fornecedores de insumos, por sua vez, não terão condições de financiar a sua parte, complementando o escasso crédito rural.

Como se vê, desenha-se não apenas uma crise passageira, mas um problema de longo prazo que vai afetar – como já está – não apenas os produtores rurais, mas toda a sociedade brasileira, principalmente a do interior, pelo desemprego no campo e nas cidades.

Já que é o campo o responsável pelo grande sucesso do agronegócio, que gera divisas e saldos líquidos gigantescos na balança comercial externa, que gera empregos, e a riqueza do interior do País, os produtores querem o pronto atendimento a essa demanda justa por uma linha de crédito que venha evitar um colapso da agropecuária do Paraná.

Os produtores rurais querem continuar produzindo e criando empregos no campo e na cidade.

O Governo Federal, sensibilizado com a situação, tomou algumas medidas de apoio ao setor, porém ainda insuficientes para resolver a situação no campo.

Considerando que o Paraná já está sentindo os reflexos negativos dessa situação, os agricultores presentes a este Ato Público solicitam apoio do Governo Federal para a efetiva e urgente implementação das propostas apresentadas a seguir:

- Liberar recursos para prorrogação dos financiamentos obtidos pelos produtores junto às cooperativas e demais fornecedores, originários da aquisição de insumos agrícolas para o plantio da safra 2004/2005 e plantio de safrinha de 2005;

- Desconsiderar os débitos prorrogados para efeito de cômputo dos limites de crédito para as cooperativas e produtores junto aos agentes financeiros.

- Agilizar a liberação de recursos para operações de pré-custeio da safra 2005/2006.

- Implementar, imediatamente, as medidas aprovadas pelo Governo para prorrogação dos débitos de custeio e investimentos.

- Restabelecer a Política de Garantia do Preço Mínimo, cumprindo o mecanismo de Aquisição do Governo Federal (AGF) e Empréstimo do Governo Federal (EGF).

- Renegociar as dívidas de produtores e cooperativas referentes ao PESA, RECOOP e Securitização.

- Permitir a prorrogação automática dos financiamentos de repasse feito pelas cooperativas agropecuárias aos seus associados conforme previsto no MCR 6.2 e MCR 6.4, bem como a prorrogação dos financiamentos obtidos pelas cooperativas junto aos fornecedores de insumos em regiões afetadas pela estiagem.

- Aprovar rapidamente os processos de reconhecimento de Estado de Emergência em Municípios afetados pela seca.

- Agilizar a aprovação dos recursos advindos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que se encontram em negociação junto ao Governo Federal, para viabilizar a renegociação das dívidas dos agricultores.

- Suplementar o orçamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em pelo menos 1 bilhão de reais no ano de 2005. Ainda são necessários, adicionalmente, mais de 60 milhões de reais para apoio aos

programas de sanidade agropecuária e 100 milhões de reais para subvenção ao prêmio do seguro rural.

Assim, contamos com o apoio de toda a opinião pública e das autoridades a estas importantes reivindicações de um setor que muito tem contribuído para o desenvolvimento do País, através de consecutivos recordes na Balança Comercial.

É dada a hora do Brasil ajudar a Agricultura!

Londrina, 31 de maio de 2005”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JORGE GOMES (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente, Deputado Inocêncio Oliveira, ocupo a tribuna para fazer um rápido registro e solicitar a V.Exa. que o divulgue nos meios de comunicação da Casa.

O Grito Terra Brasil 2005, com milhares de trabalhadores rurais, está em Brasília, e sua manifestação já surte algum efeito. Eles foram recebidos por membros da equipe econômica e do núcleo do Governo, e logo mais à tarde serão recebidos pelo Presidente Lula. Querem uma vida digna no campo e na cidade.

Aproveito a oportunidade para me congratular com a Câmara de Vereadores de Caruaru e com o povo de nossa terra pelo título de Cidadão Caruaruense que será entregue a V.Exa. A modéstia de V.Exa. me impede de participar dessa homenagem, pois só fiquei sabendo do convite oficial na terça-feira passada e já tinha 2 compromissos agendados. Tentei adiá-los, mas não consegui.

Independente de divergências que possam existir do ponto de vista ideológico e político, mas no campo pessoal, V.Exa. tem em mim e no povo de Caruaru um grande amigo.

Portanto, saúdo V.Exa., o povo de Caruaru e a Câmara Municipal de Caruaru pela justa homenagem que irá prestar a V.Exa.

Um grande abraço e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Agradeço ao nobre Deputado Jorge Gomes as referências. É uma honra para mim ser Cidadão de Caruaru, terra de V.Exa. e de tantas figuras ilustres da vida pública do País.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Com a palavra a nobre Deputada Fátima Bezerra.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (PT – RN. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, amanhã, na cidade de Santa Cruz, na região do Trairi, no Rio Grande do Norte, estaremos realizando uma importante reunião para discutir a questão do soerguimento do campus avançado da Universidade

Federal do Rio Grande do Norte, que já prestou relevantes serviços ao Estado. Em função da política de desmonte da universidade pública, implementada pelo Governo passado, o campus fechou suas portas. Nossa expectativa é retomar as atividades do Campus Universitário de Santa Cruz.

Quero aqui, mais uma vez, reforçar o convite feito aos diversos segmentos da região, ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação, aos professores, aos estudantes, aos Prefeitos Municipais, ao Secretário Estadual de Educação, à bancada federal, para participarem dessa importante reunião. Claro que, para discutir assunto dessa natureza, contaremos com a participação do Reitor da UFRN, Prof. Ivonildo Rêgo, que já confirmou presença. Portanto, a reunião será realizada amanhã, às 15h, na cidade de Santa Cruz.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, como muita alegria quero anunciar a presença, em Natal, no próximo sábado, do Ministro Olívio Dutra, da Pasta das Cidades. A ida do Ministro a Natal, que muito nos honra, se dá em atendimento ao convite da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica de Natal, através de sua Secretária, a economista Virgínia Ferreira, para apresentar à população natalense o orçamento participativo.

Sr. Presidente, neste momento estamos politicamente aliados ao PSB, portanto temos participação na gestão do Estado, através do Dr. Rui Pereira, na Secretaria da Saúde e na administração da Prefeitura da capital, e através da economista Virgínia Ferreira, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica.

E essas gestões vêm sendo motivo de satisfação para nós petistas. Na saúde, Dr. Rui Pereira vem conseguindo imprimir uma nova dinâmica ao quadro de saúde do Estado. Já são visíveis as mudanças nos hospitais, no trato da saúde mental, na relação com as cidades do interior do Estado etc.

No Planejamento, Virgínia Ferreira vem imprimindo à sua gestão a marca da participação popular. O Plano Plurianual 2006-2009 de Natal foi formulado através da Secretaria de Planejamento a partir do art. 44 da Lei nº 10.257, de 2001, do Estatuto das Cidades. Atendendo aos critérios e definições ali inscritos, o PPA é resultado de processo de consulta à sociedade natalense, através da realização de duas audiências públicas que reuniram gestores, movimentos comunitários, e entidades governamentais e não-governamentais.

Esse ato marcará o início de uma nova etapa na gestão da cidade, com mais democracia e participação popular, único caminho para a inclusão política e social

da maioria da população no que se refere às políticas públicas, obras e serviços municipais.

A experiência exitosa do orçamento participativo é o mais significativo avanço que se conseguiu na gestão compartilhada de Municípios.

Tenho muito orgulho de dizer que esse novo modo de gerir tem a marca do PT, apesar de já estar incorporada à cultura administrativa de várias cidades, sendo adotada por gestões que vão além do PT, chegando a ser exportada até para países desenvolvidos.

No ato de lançamento do orçamento participativo de Natal, o Ministro Olívio Dutra fará uma exposição sobre a experiência da gestão de Porto Alegre e a importância da participação popular na atualização do Plano Diretor, que será feita até julho de 2006, na construção da Conferência da Cidade de Natal, que ocorrerá dias 21 e 22 de julho do corrente ano.

Portanto, Sr. Presidente, parabéns ao Prefeito Carlos Eduardo Alves por tomar uma importante decisão política e estratégica para Natal, adotando o orçamento participativo como mecanismo de participação popular.

Felicito também toda a equipe da Secretaria do Planejamento que vai coordenar essa empreitada, que tem à frente a Secretária Virgínia Pereira e o Coordenador de Orçamento Participativo, Joscelito Costa Martins, e toda a população de Natal que saberá avançar com o orçamento participativo no seu processo de gestão, para construir uma cidade cada vez mais bela, agradável e boa de se viver.

Por fim, Sr. Presidente, afirmo que o nosso mandato será um parceiro na construção do orçamento participativo de Natal, porque acreditamos que só é possível democratizar o Estado quando democratizarmos as decisões sobre o uso dos recursos públicos, até porque a centralização é inimiga da democracia.

Como diz Barbosa Lima Sobrinho, na apresentação da cartilha *De olho no Orçamento*, do Fórum Popular de Orçamento do Rio de Janeiro:

“Um orçamento participativo é um orçamento democrático. Sem a participação do povo, do contribuinte, do eleitor, o dinheiro público será aplicado segundo critérios que nem sempre representam as melhores soluções para os problemas da comunidade. Participar é tão importante quanto votar. E é com a participação ativa que se constrói a verdadeira democracia social”.

Sr. Presidente, quero ressaltar esses fatos com alegria. O Partido dos Trabalhadores, hoje, está participando da administração, tendo à frente o Prefeito Carlos Eduardo, do PSB. O meu partido está dando

essa contribuição, que é exatamente a da participação popular.

Muito obrigada.

O SR. GUILHERME MENEZES (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero parabenizar a EMBRAPA, seus técnicos e todos os seus servidores, em particular o Dr. Silvio Crestana, pelo lançamento, ontem, de uma minibiблиотеca sobre o semi-árido, a qual reúne 100 títulos e 37 fitas de vídeo.

Com certeza, essa minibiблиотеca vai favorecer muito as populações do Nordeste, principalmente famílias de pequenos agricultores assentados após processo de reforma agrária. Não se pode pensar em cidadão sem acesso a informações, para que melhore seus conhecimentos, principalmente no que se refere à agricultura e à pecuária no Nordeste brasileiro.

O SR. ANDRÉ DE PAULA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no último dia 22 de maio, a **Folha de Pernambuco**, um dos jornais de maior circulação do Estado, destacou em um dos seus principais cadernos a triste realidade das mais de 3.700 pessoas que aguardam na fila de transplante de órgãos em Pernambuco.

Em nosso Estado, como de resto em todo o País, o processo de transplante e doação de órgãos se depara com entraves crônicos. O diagnóstico de morte cerebral, por exemplo, pré-requisito para que o paciente se torne um possível doador, não ocorre de forma sistêmica, o que muitas vezes inviabiliza a utilização do órgão. Esse diagnóstico ou, melhor, a notificação de morte cerebral precisa ser feita com mais rapidez.

A ineficiência na etapa de captação, que implica a imediata retirada e conservação do órgão, é apenas uma das dificuldades que nosso sistema de transplantes enfrenta, para não nos referirmos à longa *via crucis* percorrida pelo órgão doado desde o momento de sua captação até seu aproveitamento pelo paciente que aguarda na fila.

A reportagem da **Folha de Pernambuco**, embora dando maior enfoque ao sofrimento dos que dependem de um órgão para continuar vivendo, destacou o número de doações, que cresceu cerca de 70% nos últimos 5 anos.

Sr. Presidente, o crescimento do número de transplantes no Brasil é realidade e se deve especialmente ao fortalecimento de uma consciência cidadã, que tem resultado no aumento crescente da quantidade de órgãos doados em todo o território nacional.

Igualmente inestimável é a contribuição da legislação brasileira no esforço de tornar as políticas públicas de doação de órgãos cada vez mais presente – como esperam os milhares de brasileiros que necessitam do transplante. Esses indicativos, porém, estão longe de

representar uma solução a curto prazo para a problemática dos transplantes no Brasil.

É forçoso reconhecer que muito há por ser feito. A própria legislação deve ser aprimorada. Além disso, o número de doações pode ser, em muito, ampliado, e a gestão pública da saúde pode e deve avançar nessa área.

O Sistema Nacional de Transplantes do Brasil – SNT é tido como um dos mais seguros e o maior do setor público no mundo. Nossa legislação é moderna e acerta ao atribuir à família o direito de promover a doação de órgãos. Por isso, nos últimos anos temos assistido a expressivo crescimento do número de transplantes.

Mas, em contraste com esse relativo avanço, cerca de 56 mil pessoas aguardam na longa fila de espera para receber tecidos e órgãos, como pulmão, rim, fígado, coração e córnea.

Essa realidade impõe permanente preocupação ao gestor público. O Ministério da Saúde, maior responsável pelo Sistema Nacional de Transplantes, é quem deve estimular e capitanear as iniciativas que tenham como propósito melhorar o sistema.

Medidas pontuais são necessárias e, por vezes, bastante eficazes. Cito o exemplo das mudanças que estão por ocorrer em relação à lista de pacientes à espera de transplante de fígado. Com alegria, recebi a notícia de que o Brasil está prestes a adotar critérios mais justos para a formação dessa fila.

A Câmara Técnica do Fígado, do Ministério da Saúde, em deliberação recente, substituiu o critério cronológico – tempo na lista – pelo de gravidade do caso.

Sras. e Srs. Deputados, em 2003, por solicitação de pacientes e profissionais de saúde de todo o País, apresentei projeto de lei dispendo sobre a elaboração da lista nacional de receptores de fígado do Sistema Nacional de Transplante. Para minha satisfação, os critérios que em breve serão estabelecidos pela Câmara Técnica do Ministério são os mesmos apontados no PL nº 2.745, de 2003.

Na época em que apresentei a referida proposição, existiam na fila de espera de fígado 4.287 pessoas, e, segundo as previsões mais otimistas, somente 525 pacientes seriam transplantados naquele ano. Agora a situação é ainda pior: o número de óbitos na fila de espera beira os 50%. Como a atual lista de transplantes não é humanizada e a ela não se aplica o critério gravidade do caso, o número de mortes é crescente.

Os novos critérios para a formação da lista atendem a princípio basilar utilizado em qualquer pronto-socorro do mundo: casos mais urgentes têm prioridade sobre outras enfermidades de menor gravidade.

No que diz respeito ao transplante de fígado, a mudança de critério terá ainda o salutar efeito de eliminar demanda artificial. Como a demora para obter um órgão é grande, muitos médicos inscrevem seus pacientes com doenças hepáticas crônicas na fila muito antes de, de fato, virem a ter necessidade do transplante.

Só para se ter uma idéia, pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde mostra que 61% dos inscritos na lista ainda não têm indicação para realizar a cirurgia.

A exemplo do que indica o projeto que apresentei, a gravidade para inclusão na lista será avaliada com base no método Meld, modelo matemático que se vale de 3 exames laboratoriais simples. Esse método, que é acessível a qualquer um, em qualquer lugar e estabelece uma pontuação para cada paciente, é utilizado com sucesso desde de 2001 nos Estados Unidos e na Comunidade Européia.

A existência de uma forma objetiva de determinar o estado de cada paciente é garantia de transparência e lisura no processo de seleção de pacientes. Por isso, é fundamental que o Ministério da Saúde implante rapidamente o novo sistema.

Causa preocupação o fato de que, passados 2 meses da decisão da Câmara Técnica, as mudanças ainda não tenham sido implementadas. E não é sem razão a nossa preocupação. Estamos tratando com Governo que tem dificuldades de decidir e de tocar a máquina pública, que peca pela indefinição e, sobretudo, pela leniência nas suas ações. Na área da saúde, são ainda mais sentidas a falta de consistência das iniciativas e a politização das ações, marcas registradas do atual Governo.

Para comprovar essa afirmação, estão aí os exemplos da intervenção nos hospitais do Rio de Janeiro, a inação da FUNASA no caso dos índios mortos, o desabastecimento dos medicamentos de combate à AIDS e a medida que pretendia selecionar pacientes que teriam ou não acesso às UTIs hospitalares.

Sr. Presidente, causa-nos grande preocupação também a redução dos gastos federais com a saúde, anunciada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA nos últimos dias.

Em sua edição de 22 de maio, um domingo, o jornal **Folha de S.Paulo** mostrou que os gastos em saúde nos 2 primeiros anos do Governo do PT tiveram os piores desempenhos desde 1995.

Essa pesquisa ajuda a explicar a dura realidade de quem busca o Sistema Público de Saúde brasileiro. De acordo com o estudo, em 2004, o Governo Federal gastou, com ações e serviços do setor, cerca de R\$189,00 por cidadão, uma queda de 11% em re-

lação ao valor de 1995, primeiro ano da consolidação do SUS.

Nestes 2 anos de Governo Lula, os valores gastos com cada brasileiro em saúde foram menores do que em todos os 8 anos do Governo Fernando Henrique, que sempre foi acusado, pelos que hoje são governistas, de ser conservador e de não priorizar as questões sociais.

Os dados ainda serão publicados, mas já justificam por que só aumentam as filas nos centros de saúde de todo o Brasil, por que só piora o atendimento na rede pública, por que não há leitos suficientes nos hospitais e por que, a cada dia, somos surpreendidos com notícias lamentáveis sobre escassez de remédios e de insumos hospitalares.

Somar a inação do Governo e a escassez de recursos à inconsistência das decisões, em se tratando de saúde pública, é lançar à própria sorte a vida de milhões de brasileiros. E, no caso dos pacientes que aguardam nas filas de transplante, os reflexos dessa política são ainda mais perversos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, faço votos de que o Ministério da Saúde saia da inércia e implemente, o mais rápido possível, os novos critérios da fila única dos transplantes de fígado. Registro, no entanto, que continuaremos lutando pela aprovação do PL nº 2.745, de 2003, como forma de assegurar aos pacientes de fígado o lastro legal necessário para exigir a adoção desses novos critérios.

Ao concluir este pronunciamento, renovo a esperança de que a sociedade brasileira continue dando sua valiosa contribuição nessa luta, afinal só a doação de órgãos é capaz de transformar a vida de milhares de pessoas.

Por fim, Sr. Presidente, deixo meu abraço a V.Exa., que, muito merecidamente, receberá amanhã, em Caruaru, onde fazemos política em conjunto, o título de Cidadão de Caruaru, principalmente por sua folha de serviços prestados àquele Município, que é o coração do nosso Estado.

Vou fazer enorme esforço para estar presente e prestigiar V.Exa., mas quero antecipar o meu fraterno abraço e meus cumprimentos por essa merecida homenagem, que se somará à longa fila de títulos de cidadania que V.Exa. já detém no nosso Estado.

Um grande abraço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Agradeço ao amigo e colega Deputado André de Paula a referência elogiosa, fruto de longa amizade e de reconhecimento mútuo.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Lincoln Portela.

O SR. LINCOLN PORTELA (Bloco/PL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, justa e merecida é a homenagem que V.Exa. recebe neste momento.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, comemo-ramos neste último dia 31 de maio o Dia Mundial sem Tabaco – denominação mais abrangente que substituiu a palavra “fumo”, pois aquela engloba todas as derivações artesanais ou industriais da erva chamada tabaco: cigarro, cachimbo, rapé, charuto, fumo de rolo etc.

É importantíssima a designação de um dia específico para se combater os males propagados pelo tabaco. Nunca é demasiado lembrar que mais de 400 mil brasileiros morrem, de forma direta, por doenças provocadas pelo hábito de fumar. Não se contabilizam aí os que falecem de forma indireta, os chamados fumantes passivos. E pior: a ciência paulatinamente está comprovando que os não-fumantes que convivem sistematicamente com os que fumam são os mais atingidos pelos males do tabaco. Lamentavelmente, ainda temos no símbolo da República brasileira o fumo estampado de forma bem clara. Aliás, quero registrar o meu protesto contrário a isso. Esperamos que o Brasil continue tomando medidas enérgicas para que essa maldição saia de vez da vida do nosso povo.

Sr. Presidente, nesse Dia Mundial sem Tabaco parabenizo a Direção-Geral desta Casa, por intermédio do Núcleo de Gestão Ambiental, o EcoCâmara, pelas excelentes iniciativas que vêm tomando na disseminação da importância de se trabalhar em um ambiente saudável, livre, entre outras coisas, dos malefícios do hábito de fumar. Se, apesar de todos os alertas, ainda há quem persista no abominável vício, a iniciativa da EcoCâmara em estabelecer locais apropriados para os fumantes – conhecidos como Fumódromos – também merece nossos aplausos.

Muito obrigado.

O SR. TARCISIO ZIMMERMANN (PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT deverá manifestar-se nos próximos dias sobre a efetivação do Pólo Rodoviário Metropolitano, que prevê, fundamentalmente, a implantação de 4 praças de pedágio na Região Metropolitana de Porto Alegre, aí incluída a BR 116, com o que seriam gerados recursos para implantar as melhorias rodoviárias previstas no projeto. Estamos, portanto, muito próximos de uma decisão que poderá ter impactos decisivos para a nossa região, o que aponta a urgente necessidade de ampla mobilização frente ao tema. Não por outro motivo estamos procurando os Poderes Executivo e Legislativo dos nossos Municípios, solicitando manifestações imediatas contrárias à implantação do chamado “Polão”.

Os veículos do Grupo Editorial Sinos vêm noticiando o tema com destaque e alertando a população sobre os efeitos danosos à economia popular e ao desenvolvimento regional decorrentes da eventual efetivação dessa proposta.

Vale destacar que o “Polão” é um projeto licitado ainda em 1997, que permaneceu longos anos virtualmente congelado, primeiro no Governo do Estado e, depois, no Ministério dos Transportes, e que foi novamente colocado em pauta pelo próprio Ministério em dezembro de 2002, no apagar das luzes do Governo FHC. A imprensa também tem noticiado que os principais interessados no projeto não são os usuários ou as comunidades regionais, mas, sim, o consórcio das empresas vencedoras da licitação, que nele vê n uma enorme oportunidade de lucros.

Podemos trazer à tona inúmeras razões contrárias ao “Polão”. Em primeiro lugar, a nossa oposição à cobrança de pedágios, sobretudo na região metropolitana, onde o trânsito é fundamentalmente urbano. Vale ressaltar que nós pagamos impostos e que, portanto, é mais do que justo que tenhamos investimentos do Estado e da União nessa região que concentra grande parcela da população do Rio Grande do Sul. Aliás, sempre é bom lembrar que os bilhões de reais que estão sendo investidos na duplicação da BR-101, trecho Santa Catarina – Rio Grande do Sul, são resultado da pressão popular, que também poderá ser eficaz para que tenhamos os investimentos necessários para desafogar o trânsito na nossa região e gerar mais desenvolvimento.

Em segundo lugar, a natureza do projeto. O “Polão” não é a única e muito menos a melhor solução para o problema viário da região. A rigor, o “Polão” nos oferece, como contrapartida a um pedágio muito caro, apenas uma maquiagem na BR-116 e uma pequena ampliação nas opções de trânsito na região metropolitana. De outra parte, o projeto do Anel Viário, que contou com o apoio do Governo Olívio Dutra e também tem o aval do atual Governo do Estado, é uma alternativa muito mais abrangente, porque integra a busca de soluções para o trânsito com a abertura de novos eixos para o desenvolvimento econômico e urbano dos Municípios da região. No entanto, a eventual efetivação do “Polão” acabará por inviabilizar por um longo período as soluções propostas no projeto do Anel, aí incluída a Rodovia do Progresso.

Além desses 2 argumentos contundentes contra o “Polão”, podemos invocar as irregularidades no processo de licitação, as contestações judiciais propostas pelo Ministério Público Federal e a evidente oposição ao projeto, já manifestada por inúmeras lideranças políticas e comunitárias, bem como pela população da

região. Destacamos que as contestações ao projeto se iniciaram ainda nos anos de 1997 e 1998, quando o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER, órgão por ele responsável, encaminhou pedido no sentido de que fosse anulado o processo licitatório, para que outras opções pudessem ser examinadas e, também, para que irregularidades já constatadas pudessem ser sanadas. Infelizmente, as pressões políticas das empresas interessadas no projeto acabaram por determinar que o processo continuasse sua tramitação, estando neste momento sob a responsabilidade da ANTT a decisão sobre sua efetivação ou não.

Por isso, é fundamental e urgente que façamos chegar à ANTT e ao Ministério dos Transportes manifestações contrárias ao “Polão”. Afinal, trata-se, mais uma vez, de defender os legítimos anseios de considerável parcela da população do nosso Estado, que não pode ser penalizada e vitimada pelos interesses de um pequeno grupo de empresas movidas apenas pelo lucro.

Nesse sentido, quero convocar as forças políticas do Estado e, sobretudo, da região para uma mobilização urgente contra esse projeto. A anulação do processo licitatório do Pólo Rodoviário Metropolitano é o primeiro passo para que possamos discutir e encaminhar soluções mais abrangentes para a questão viária metropolitana, soluções que, além de assegurarem novas ligações rodoviárias na região, oportunizem novos eixos de desenvolvimento urbano e econômico para a região.

Obrigado a todos pela atenção.

A SRA. ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos vivendo um momento muito difícil no País. O povo está desesperado com a fome, com problemas na saúde pública, desemprego, e tudo mais que tem acontecido. Estamos vivendo um processo de carência total do povo brasileiro com o Governo Lula.

Surgem agora muitas denúncias e escândalos. Mas eles são contra a investigação. O povo está bravo; o povo está nervoso. Nas ruas, as pessoas estão preocupadas com a situação.

Ouvimos ontem, na Câmara dos Deputados, discursos de Parlamentares da Oposição e também da Situação. A Situação está desesperada.

Nunca, em toda minha vida, vi o Deputado Professor Luizinho tão bravo como ontem. O homem se desesperou. O homem perdeu a cabeça. Por quê?

Porque nem mesmo para sua própria base, que é formada por vários partidos, o Governo explica o que está acontecendo em relação a todas essas denúncias. O povo não mais suporta essa situação.

Nós, Congresso Nacional, principalmente Câmara Federal, temos a obrigação de ver o resultado do nosso trabalho. O resultado é, sim, a CPI, que vai investigar os fatos.

Não dá para acreditar que eles ficam olhando para trás, para o Governo Fernando Henrique à procura de algo que não os autorize a instalar a CPI. É uma vergonha, Sr. Presidente! Vamos olhar o presente, esqueçamos o passado. Eles foram eleitos para fazer diferente, melhor, e estão fazendo pior.

O pior de tudo é o escândalo ser escondido embaixo do tapete. Há partidos e presidentes de partidos envolvidos, e não existe uma resposta.

Sr. Presidente, declaro meu total constrangimento a essa situação: Parlamentares reunidos sem esperança de ver instalada a CPMI.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. REGINALDO LOPES (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, comunico à Casa que, na manhã de hoje, instalamos Comissão Especial que vai emitir parecer ao PL nº 4.530, de 2004, sobre a criação do Plano Nacional da Juventude.

Temos promovido grande debate sobre essa temática com uma pauta positiva. Muitas vezes, a mídia nacional não tem dado espaço às pautas positivas. Então, é importante falar dessa pauta, que nasceu na Câmara Federal.

Vamos elaborar, a partir da Comissão, documento no qual deverá constar um conjunto de ações para os próximos 10 anos. E o Estado brasileiro vai ser responsável pelos nossos jovens.

Agradeço a todos as Deputadas e Deputados que fazem parte da Comissão. Parabênizo o Deputado Lobbe Neto, eleito Presidente. Agradeço ainda aos colegas a indicação de meu nome para Relator da Comissão. E parabênizo o orador do Grande Expediente, Deputado Wasny de Roure, que integra a Comissão Especial que vai tratar do Plano Nacional da Juventude.

Muito obrigado.

O SR. GIVALDO CARIMBÃO (PSB – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, “*Cada homem tem direito a estar errado em suas opiniões, mas homem algum tem direito de estar errado a respeito dos fatos.*” (Bernard Baruch)

A atividade política exige de todos nós o compromisso com a verdade. Divergências políticas não podem se sobrepujar a ela. Isso distorce os fatos e produz, conseqüentemente, a injustiça. A crítica é um legítimo instrumento político, e deve ser utilizada sempre que necessária, sobretudo porque sem ela ficamos tolhidos em nossa missão. Acredito, no entanto, que ela nunca

deve ser gratuita e desacompanhada de provas que possam atestar sua veracidade.

Quero, portanto, distender as críticas proferidas neste plenário contra o Governo Ronaldo Lessa. Não tenho procuração do Governador para defendê-lo, mas não posso calar-me diante da inexata avaliação feita contra uma administração que tem primado por conferir ao Estado de Alagoas a necessária modernidade.

É inconcebível, Sras. e Srs. Deputados, não se reconhecer que os avanços sociais e econômicos alcançados por Alagoas foram conquistados exatamente por obra de Ronaldo Lessa, e após a sua posse em 1999. É óbvio que comparar nossos índices sociais com os do Sul do País é um artifício ilegítimo, que tenta enganar a população. Toda a Região Nordeste padece dessas desigualdades, mas nosso Estado está avançando consideravelmente no combate ao analfabetismo, à fome e à mortalidade infantil.

A mortalidade infantil foi reduzida, no período de 1999, quando Ronaldo Lessa tomou posse em seu primeiro mandato, até os dias de hoje, de 68 mortos para cada grupo de 1.000 crianças nascidas, para 29,3.

Com relação ao analfabetismo, o Governo do Estado busca combater sem tréguas essa mácula social. E para isso promoveu concurso público, contratou milhares de professores, construiu e reformou mais de 300 escolas, implantou a gestão democrática, com eleição direta para dirigentes escolares. O próprio censo do IBGE de 2002, que não pode ser contestado por ninguém, acusa uma redução do nível de analfabetos de 53% para 31%. O IDH – Índice de Desenvolvimento Humano de nosso Estado é hoje o segundo melhor em todo o País.

Alagoas, que estava há 20 anos sem receber investimentos, encontra-se hoje em circunstâncias diametralmente oposta. Graças a investimentos na ordem de R\$200 milhões feitos pela BRASKEM, somos, hoje, o maior produtor de PVC da América Latina. Com a instalação do Pólo Químico, já foram instaladas 5 indústrias de segunda e terceira geração.

Na área de turismo, o Projeto Onda Azul, com investimentos na ordem de R\$170 milhões, no Morro de Camaragibe, comporta o maior complexo turístico do Governo Lula, ocupando o terceira colocação no aporte de turistas de toda a Região Nordeste. Vale ressaltar que Maragogy é hoje a primeira cidade do Nordeste totalmente saneada e estruturada.

Quando assumiu seu primeiro mandato, em janeiro de 1999, Sr. Presidente, o Governador Ronaldo Lessa encontrou o Estado totalmente dilacerado pelas dívidas acumuladas. Isolado, política e economicamente, encontrava-se inadimplente e sem condições de receber um centavo sequer do Governo Federal. O

Governador conseguiu, em 6 anos, alterar esse quadro, graças a uma política de aproximação, tanto com o Governo Federal, quanto com os Deputados Federais e Senadores.

Alagoas é hoje, Sras. e Srs. Deputados, um dos mais promissores Estados brasileiros para quem deseja investir. A nossa infra-estrutura encontra-se em constante processo de modernização.

Como exemplo podemos citar o Aeroporto Zumbi dos Palmares, que, com reinauguração prevista para 29 de julho próximo, se transformará em um verdadeiro equipamento turístico e, com *status* de aeroporto internacional, receberá a princípio 5 vôos *charters* por semana, vindos de Portugal e Itália, além de 2 vôos regulares para os mesmos destinos. O Centro de Convenções, o Sistema Pratygy e as dezenas de adutoras já em operação, no agreste e no sertão, são outros avanços que não podem ser ignorados.

Administrar um Estado como Alagoas requer muito mais criatividade, transparência e lisura do que nos Estados do Sul e Sudeste. O Governador Ronaldo Lessa tem conseguido, com muito sacrifício e sobriedade, direcionar nosso Estado para seu verdadeiro destino: um dos maiores pólos turísticos do Brasil.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

A SRA. DRA. CLAIR (PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a sociedade está preocupada com os números divulgados ontem pelo IBGE e pelo IPEA, relativos ao crescimento do País, ao nível de pobreza e concentração de renda e também ao acentuado superávit primário até o mês de abril.

Os números do IBGE demonstraram um crescimento do PIB de apenas 0,3%, no primeiro trimestre deste ano, e revisou o crescimento da economia de 2004, que antes foi calculado em 5,2% e, agora, está em 4,9%. Neste primeiro trimestre, nossa economia apresentou retração na indústria, no setor de serviços, no consumo das famílias e nos investimentos, tudo isso reflexo da política econômica que vem sendo praticada pelo Governo. Política ortodoxa do controle da inflação mediante juros altos – os maiores do mundo, diga-se – e com um superávit primário que consome todos os recursos, dificultando a execução dos programas sociais e os investimentos em infra-estrutura.

Enquanto o crescimento da nossa economia vai mal, o Banco Central divulgou, nesta segunda-feira, que economizamos 16 bilhões de reais apenas no mês de abril, para fazer o superávit primário. Com isso, já chegamos a mais de 44 bilhões de reais de economia, apenas esse ano, destinados ao pagamento dos juros da dívida pública.

E como se não bastasse, o estudo do IPEA, divulgado hoje, traz os números da pobreza no nosso País, indicando que 53,9 milhões, ou 31,7% da população é pobre, vivendo com renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo; 21,9 milhões são indigentes, que recebem até um quarto de salário mínimo; enquanto 1% dos brasileiros mais ricos, ou seja, 1,7 milhões de pessoas apropriam-se de 13% do total da renda domiciliar. Esses números colocam o Brasil na triste posição do segundo lugar numa lista de 130 países com a pior distribuição de renda, perdendo apenas para Serra Leoa.

Enfim, os dados indicam que está na hora de mudanças no modelo econômico implementado. Além do desenvolvimento ser reduzido, ele não contribui para a distribuição da renda, beneficiando principalmente o setor financeiro.

Gostaria de pedir aos senhores Líderes que a Medida Provisória nº 246, que extingue a Rede Ferroviária Federal S/A, e a de nº 245, relacionada a essa matéria, não fossem votadas essa semana, já que entendemos que há necessidade de mais debate sobre a questão nesta Casa, com o Governo e também com o Relator. Apesar de diversos Deputados terem insistido para evitar essa medida provisória, não houve abertura do Governo para realizar a necessária discussão sobre o assunto.

A Rede Ferroviária Federal deveria ser preservada, já que tem um patrimônio físico, técnico, científico, cultural que deveria ser aproveitado para revitalizar o setor ferroviário. Antes de extinguir a Rede, deveríamos discutir uma política nacional de transporte em que se insere o modal ferroviário. De 1997 para cá, perdemos 10 mil quilômetros de malha ferroviária, um prejuízo estimado em 8 bilhões de dólares. Esse dado demonstra que o modelo que está sendo implementado não é o melhor para o País.

Por isso, entendemos que a Câmara dos Deputados, a sociedade e o Governo têm que discutir essa matéria e rejeitar essa medida provisória.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Concedo a palavra ao Deputado Luiz Bassuma.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO LUIZ BASSUMA QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. FEU ROSA (PP – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é com justificada satisfação e orgulho que uso essa tribuna para fazer dois importantes registros para nós espírito-santenses: o transcurso do aniversário de fun-

dação do Município de Vila Velha, onde nosso Estado nasceu; e da Igreja Santa Rita de Cássia, que está contemplando 70 anos de conquistas na condução do povo de Deus, em Vitória.

Em trabalho bem fundamentado, publicado no nº 109, do jornal **Espírito Santo Hoje**, a jornalista Danieleh Coutinho, mostrou o transcurso do importante evento comemorado principalmente pelos fiéis da Praia do Canto, São Benedito, Alto Itararé e Bairro da Penha criados pela paróquia.

Segundo frei Nicolas Perez Aradros, que está à frente da Santa Rita de Cássia desde 1996, esses 70 anos representam muita coisa para os fiéis comemorarem, principalmente o “dom de Deus na comunidade”, a vida de uma comunidade de fé, a expressão na dimensão social. Desde sua fundação, a igreja se fez presente no dia-a-dia das pessoas, vivendo os valores do Evangelho e promovendo a solidariedade e a paz entre as pessoas.

A Igreja de Santa Rita de Cássia é patrimônio do povo da Praia do Canto e comunidades adjacentes. Ali batizaram seus filhos, subiram ao altar quando se casaram, choraram amargas lágrimas quando seus avós e pais faleceram.

A catequese de crianças, o trabalho junto aos jovens e aos adolescentes, o encontro de casais e o trabalho social, através da oficina e lar Santa Rita, se estendem durante todo o ano.

Frei Nicolas Perez Aradros está de parabéns, junto com seus auxiliares, pelo belo e importante trabalho que vêm realizando na Igreja Santa Rita de Cássia.

Faço esse registro com muita alegria espiritual, abraçando indistintamente o que, unidos, comungamos com muita fé: os 70 anos de fundação dessa igreja que tão profundamente fala a nossa alma de cristãos.

Orgulha-me também abraçar, nessa oportunidade, o Prefeito de Vila Velha, Max Filho, e toda a comunidade Canela Verde, pelas comemorações de mais um aniversário dessa notável cidade, onde aportaram o donatário da capitania, Vasco Fernandes Coutinho e o inesquecível Frei Pedro Palácios, fundador do culto Nossa Senhora da Penha, protetora do Município e padroeira do Espírito Santo.

Toda a grandeza do Espírito Santo foi alicerçada em Vila Velha, onde os pioneiros tiveram que redobrar sua coragem no enfrentamento dos aborígenes, donos daquelas terras, registrando-se, então, de lado a lado, gestos de heroísmos imortais.

Os cidadãos vila-velhenses herdaram o espírito indomável dos pioneiros e desbravadores do solo espírito-santense. É uma gente humilde, valorosa, simples e realizadora. Durante todos esses anos eles souberam

construir o progresso e manter a beleza indescritível daquele Município que extasia turistas e visitantes.

Não posso omitir também o influente trabalho dos políticos, que, durante tantas gerações, engrandeceram Vila Velha, contribuindo com seus esforços para que chegasse a ser o que é hoje: a 64ª cidade do País em melhoria de qualidade de vida, com excelentes condições para investimentos, conforme destacou o jornal **Gazeta Mercantil**. Vila Velha inaugurou, na sua nova e grandiosa fase, uma importante fábrica da Pirelli, para produção de cabos técnicos usados na exploração de petróleo, que começa a concretizar-se no Espírito Santo.

A revista *Exame* também destacou Vila Velha como própria para investimentos, tendo a melhor infraestrutura portuária, além de realizar grandes progressos nas áreas da educação e da saúde.

Reconhecendo em Max Filho, cuja reeleição foi apoiada por nós, do Partido Progressista, capacidade para conduzir os destinos do Município, o povo vilavelhense tem confiado na sua administração séria e construtiva, e o progresso vem sendo sustentado por trabalho acima de qualquer expectativa.

Transmito ao povo de Vila Velha, ao Prefeito Max Filho, as alegrias nascidas em meu coração, de regozijo sincero por mais esse aniversário do Município e pelo transcurso da data magna, que marca simbolicamente o início da colonização do solo espírito-santense.

Que as bênçãos de Nossa Senhora da Penha se derramem continuamente sobre esse Município honroso e sobre seu povo trabalhador, para que todas as metas de paz e de prosperidade sejam alcançadas com amor e segurança.

Muito obrigado.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, recebi com verdadeira indignação informações sobre o sucateamento das 64 escolas fundamentais do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico – PROTEC, criado em 1986.

Escolas que serviriam para o desenvolvimento de ensino rural estão totalmente destruídas, e um levantamento concluído pelo Ministério da Educação e Cultura e realizado em 21 Estados mostrou que apenas 77 das 150 escolas estavam funcionando.

Pelo balanço feito pelo MEC, pelo menos 18 estabelecimentos permanecem inacabados e outros 15 ficaram prontos, mas não estavam funcionando quando inspecionados, enquanto 31 eram usados para outros fins.

A irresponsabilidade é tanta que em Alexânia, no Estado de Goiás, foram construídos 12 prédios com salas de aula, refeitório, alojamentos, garagens e gal-

pões, totalizando 2 mil metros quadrados. E, pasmem, Sras. e Srs. Deputados, nunca foram utilizados.

Em Alcântara, no Estado do Maranhão, tudo o que foi construído está depredado. Parece mais um prédio bombardeado no Iraque do que um escola construída para formar jovens nas áreas rurais.

No mesmo Estado do Maranhão, na cidade de Presidente Sarney, os inspetores do MEC não encontraram nada, literalmente nada, no local onde deveria estar funcionando uma escola do PROTEC, apesar do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ter liberado recursos para a obra de outra escola.

Sr. Presidente, estarei apresentando uma proposta de fiscalização e controle, para apurar, em profundidade, os crimes que forma cometidos na implantação do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico e responsabilizar, civil e criminalmente, os autores de tamanho descalabro com os recursos públicos.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. MAX ROSENMANN (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o mundo enfrenta o desafio histórico de garantir a manutenção e ampliação de suas fontes de energia, produção de alimentos e água potável, do qual depende o futuro de toda a humanidade.

As estimativas dos especialistas apontam que com o atual crescimento demográfico e a produtividade, dentro de apenas 25 anos teremos um déficit de 10 milhões de hectares de terras necessárias para atender a demanda da população mundial por alimentos.

Esse desafio é agravado pelo fato de que somente 11% das terras do globo têm potencial ilimitado de exploração agrícola. As demais áreas têm limitações, seja pela falta de água, seja por problemas químicos, seja por solos rasos ou permanentemente gelados e/ou úmidos.

Diante desse cenário, é indispensável que se busquem soluções através do desenvolvimento de novas tecnologias e capacitação dos produtores rurais para o correto uso e manejo do solo, que ao lado das reservas de água potável se configura no maior patrimônio da humanidade.

Por essa razão, não poderia deixar de registrar nesta Casa nossa homenagem a um brasileiro que vem travando há décadas, a partir de sua experiência no Paraná, uma batalha para difundir, em todo o País, novas técnicas de plantio e uso correto do solo, que garantem não só ganhos de produtividade, mas principalmente os meios para que nossos recursos naturais possam ser preservados e bem aproveitados pelas atuais e futuras gerações.

Refiro-me ao Dr. Franke Dijkstra, Diretor-Presidente da Cooperativa Agropecuária Batavo, com sede no Município paranaense de Carambeí.

Um dos pioneiros e idealizador do plantio direto na palha em nosso País, técnica introduzida a partir de meados da década de 1970 no Brasil, Franke foi responsável por uma verdadeira revolução de todo o sistema agrícola nacional.

Foi ainda idealizador da Fundação ABC – entidade de pesquisa e desenvolvimento agropecuário –, exercendo o cargo de Diretor-Presidente desde a sua instituição, em 1983, até 1995.

Na Cooperativa Central de Laticínios do Paraná, exerce o cargo de delegado na pecuária de leite desde 1996.

Foi também Diretor-Vice-Presidente do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná –OCEPAR entre 1996 e 2003.

Com a autoridade de um dos pioneiros da área, ajudou a organizar o 1º Encontro Nacional do Plantio Direto na Palha, em 1981.

Sua luta incansável pela melhoria das condições de produção agrícola no País fez com que ele fosse reconhecido pelo Ministério da Agricultura, por 3 anos, como produtor rural modelo.

Por tudo isso, não foi mais do que uma questão de absoluta justiça a condecoração do Dr. Franke Dijkstra como comendador da Ordem Nacional do Mérito Científico pela Presidência da República, no último mês de março.

Essa condecoração representa justa homenagem e reconhecimento pelos inestimáveis serviços prestados por ele ao desenvolvimento técnico e científico da atividade agrícola no País.

E mais ainda por sua visão humanista aplicada à atividade de extensão rural que leva em conta as questões sociais e os interesses das comunidades envolvidas.

Queremos, portanto, deixar nossos votos de congratulações ao Dr. Franke Dijkstra, bem como a sua família, amigos, diretores, trabalhadores e colaboradores da Cooperativa Agropecuária Batavo, que merecem todas as homenagens possíveis, bem como a atenção das autoridades e instituições e da comunidade científica nacional para a importância da batalha travada por esse homem para que o Brasil saiba explorar e preservar para o futuro o seu maior patrimônio – a terra de onde tiramos o nosso sustento e onde lutamos para construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Sr. Presidente, peço a V.Exa. que autorize a divulgação do meu pronunciamento no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigado.

O SR. SANDES JÚNIOR (PP – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna hoje para tranquilizar os membros desta ilustre Casa a respeito do desaparecimento de 2 jovens em Goiás, após terem sido abordados por viatura policial. É importante ressaltar que, desde que o fato chegou ao conhecimento das autoridades do Governo de Goiás, o Governador Marconi Perillo determinou pessoalmente ao Secretário de Segurança Pública, Jônathas Silva, que tomasse todas as medidas para elucidar os fatos e punir exemplarmente os culpados.

Cinco policiais militares já estão em prisão preventiva, recolhidos em quartéis diferentes, para que não haja nenhuma comunicação entre eles. O Comando Geral da Polícia Militar nomeou o tenente-coronel José da Rocha Coelho para conduzir as investigações.

Como bem disse o tenente-coronel, hoje ouvido pela Comissão de Direitos Humanos desta Casa, a investigação será profunda, e os culpados serão punidos. Goiás, Sr. Presidente, é hoje um dos Estados mais vigilantes em relação ao desvio de conduta de policiais militares e agentes. Sob o comando do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, Jônathas Silva, nada menos de 4.403 policiais foram afastados, demitidos por abuso do poder de autoridade ou desvio de conduta.

Durante a audiência pública de hoje, o representante da Secretaria de Segurança Pública de Goiás, Oto Glória Filemon, disse que o Governo do Estado está acompanhando o inquérito com atenção, para que a punição dos culpados seja exemplar. *“Estamos acompanhando o caso com olhar não só fiscalizador, mas também orientador”*, disse.

Lembrando que os policiais que presidem inquéritos contra os próprios colegas muitas vezes são estigmatizados quando retornam à corporação, o representante da Secretaria de Segurança Pública de Goiás defendeu a aprovação de proposta de emenda à Constituição que cria um órgão independente de investigação nas polícias militares.

Os jovens Murilo Soares Rodrigues, de 12 anos, e Paulo Sérgio Rodrigues, de 21, foram vistos pela última vez no dia 22 de abril, quando foram abordados por policiais militares de Goiás dentro do carro. Uma semana depois, o veículo foi encontrado carbonizado e sem o seu sofisticado aparelho de som, de valor estimado em R\$9 mil. Os 2 continuam desaparecidos.

Esta Casa pode estar certa, Sr. Presidente, de que em breve o Brasil conhecerá a verdade dos fatos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. SANDRO MABEL (Bloco/PL – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em 2 de junho de 1946 o povo italiano foi às urnas para refundar aquela nação de tradições milenares, arrasada após a experiência fascista e os horrores da guerra. Homens e mulheres – estas votando pela primeira vez na história da Itália – escolheram a forma republicana de Estado e elegeram os membros da assembléia encarregada de redigir nova Constituição.

Esse nascimento da República coroa um processo longo e penoso de luta pelos ideais de paz, unidade e liberdade, tão caros aos italianos. Por isso, o 2 de junho, data nacional, é carregado de significado, tanto para os que vivem na pátria italiana quanto para os que, com muito orgulho, carregam o sangue e o nome da Itália em todo o mundo.

Dizia um antigo poeta que *“partir é morrer um pouco”*. Mas os italianos que deixaram o solo natal para ajudar a construir outras nações, trazendo no coração as sementes da alegria de viver, da capacidade de trabalho, da profunda humanidade, esses renasceram.

Hoje, aqui no Brasil, eles e seus descendentes somam aproximadamente 28 milhões de pessoas, contingente que equivale à quase metade da população da Itália. E suficientemente expressivo para colorir o perfil da gente brasileira, formando uma mescla de qualidades, capaz de honrar e de irmanar ambos os países.

No pós-guerra, os italianos demonstraram formidável energia para reconstruir seu país, aniquilado pela conflagração. Não só energia, mas também criatividade, talento para manter unida a multiplicidade de culturas e de origens étnicas, bem como respeito pela tradição de milhares de anos. Assim, em pouco tempo, desenvolveram belo mosaico social e fizeram dele, na atualidade, dos mais pujantes da Europa.

Semelhante energia, entre nós, enriqueceu a cultura, modificou a paisagem, consolidou um modelo de luta contra as dificuldades e de determinação para realizar sonhos, que deixaram marcas em diversas de nossas localidades, em nosso modo de ser, em nossa culinária, em nossa própria identidade.

Fratelli d’Italia, brasileiros e italianos temos muito em comum. A festa da República, neste 2 de junho, é excelente oportunidade para lembrarmos que, do lado de cá do Atlântico, bate um coração brasileiro carregado de italianidade. O verde-amarelo misturou-se ao **tricolori** verde-branco-vermelho, contribuindo para fazer de nós, com nossas virtudes e defeitos, aquilo que hoje somos.

Assim, descendentes ou não dos imigrantes italianos, todos nos orgulhamos dessa inestimável con-

tribuição, todos compartilhamos dos ideais de paz, de unidade e de liberdade que forjaram a República na Itália e que, em nosso País, apontam para um futuro de maior solidariedade e maior justiça social.

Com um abraço afetuoso, quero unir essas duas Itálias, trazendo-as sempre em meu coração e em minha mente.

Passo a abordar outro assunto. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Ministro da Educação, Tarso Genro, anunciou os principais pontos da tão esperada reforma universitária. A proposta apresentada, segundo o Ministro, não é definitiva. *“Começamos agora uma nova fase de debates antes de enviar o projeto ao Congresso em julho”*, disse Tarso Genro.

Sras. e Srs. Deputados, o projeto prevê a troca de dívidas dos Estados com a União por investimentos no ensino superior. Isso é tudo o que mais poderíamos esperar de concreto, por parte do Governo Federal, no sentido de proporcionar aos Estados, condições mínimas de gerenciar um ensino superior de qualidade. Eu, particularmente, tenho segurança em afirmar que, havendo interesse político por parte do gestor, está aí a oportunidade de solução para uma situação de extrema importância. Em Goiás, o Governador Marconi Perillo, de posse de um incentivo dessa natureza, com certeza erradicaria a falta de vagas no ensino superior do Estado.

No entanto, Sras e Srs. Deputados, apesar da disposição do MEC e da simpatia que a proposta desperta em diversos segmentos da sociedade, o projeto ainda não tem o aval da equipe econômica do Governo.

Essa é uma bandeira que carrego com muito gosto. Tenho feito muito na busca de alternativas para o custeio universitário dos estudantes de baixa renda. Com essa possibilidade aberta pelo MEC, temos mais é que somar esforços, para não deixar apagar a chama do que vem a ser, a porta principal para o desenvolvimento do País: o conhecimento. Acredito que só através da educação e da qualificação profissional, vamos equiparar a renda dos brasileiros com a dos trabalhadores dos países mais desenvolvidos do mundo, proporcionando qualidade de vida para nossas famílias e vida digna para os aposentados.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, o texto da reforma universitária prevê ainda o prazo de 10 anos para que todas as instituições federais tenham 50% das vagas ocupadas por alunos da rede pública, inclusive cotas para afro-descendentes e índios.

E 2011 é o prazo máximo para que 40% do total de vagas no ensino superior brasileiro estejam em instituições públicas.

Mais uma alternativa acertada em busca da educação que os brasileiros merecem.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ao passo que políticas ditas sociais, no Governo Lula, vêm amargando um desastroso insucesso como no caso do Fome Zero, que não passou de *marketing* político – sem contar com os supostos programas elaborados no decorrer dos longos anos de oposição –, venho a esta tribuna para mostrar aos meus pares e à sociedade brasileira que é possível, sim, prestar assistência social aliada a políticas setoriais onde há escassez de recursos. Imaginem o que seria capaz de realizar o Presidente Lula se não estivesse viajando a maior parte do tempo ou congratulando-se com seus “companheiros”! Devemos levar em conta, também, que o Orçamento da União aumentou, e muito, nos últimos anos, às custas da elevação de impostos, que ocasionaram, como bem se sabe, diminuição nos postos de trabalho. Lembrem-se que a promessa de 20 anos do Presidente era aumentar, mas essa já é uma outra história...

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje, gostaria de parabenizar a Primeira-Dama de Posse, Estado de Goiás, a Sra. Margarete Gomes Valente, pois, mesmo contando com o orçamento limitado da Prefeitura, vem realizando um trabalho importantíssimo na área de assistência social. De forma integrada com as políticas setoriais, implantou e desenvolveu no Município programas voltados à população menos favorecida, buscando priorizar o atendimento às crianças, aos adolescentes, às gestantes, aos deficientes físicos, idosos e desempregados. Devo dizer que suas ações frente à Secretaria foram bem-sucedidas e são dignas elogios.

Venho aqui, em nome da população de Posse, parabenizar e agradecer à Primeira-Dama pelo esforço empreendido em prol da população da cidade, que sabe não mais se encontrar desamparada em momentos de necessidade. Desejamos também muito sucesso neste ano à frente Secretaria de Ação Social do Município de Posse.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS NADER (Bloco/PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Brasil tem sido, nas últimas décadas, rota obrigatória das drogas que saem da América do Sul rumo à Europa e América do Norte. Nunca foram feitas tantas apreensões em território brasileiro como nos últimos 5 anos, mas nem assim a ofensiva dos traficantes tem sido contida.

A vigilância em nossas fronteiras deixa muito a desejar, embora seja esta, reconhecidamente, a forma mais comum de entrada de drogas no Brasil. No início desta semana, conversando com um patrulheiro

rodoviário baseado no sul do Estado do Rio de Janeiro, ouvi dele a declaração de que na Via Dutra, uma das rodovias mais movimentadas do País, a apreensão de entorpecentes vem ocorrendo num volume jamais registrado, conforme tem noticiado freqüentemente a imprensa regional.

As drogas, principalmente maconha e cocaína, chegam de todos os lados. Vêm do Paraguai, passam por Foz do Iguaçu e outras cidades paranaenses e chegam ao Rio de Janeiro. Dali são distribuídas dentro da própria cidade ou tomam o caminho dos Estados Unidos ou Europa.

Mas o próprio policial rodoviário reconhece: os flagrantes no tráfico não têm diminuído o movimento. As freqüentes apreensões fizeram os traficantes mudar um pouco a forma de atuação, segundo avaliação do policial. Antes, as drogas eram enviadas em grandes carregamentos. Agora, boa parte é destinada ao Rio ou a São Paulo em quantidades menores, para evitar grandes prejuízos com as apreensões.

É preciso, Sr. Presidente, que o Governo estabeleça planos mais amplos de combate ao tráfico. O contingente da Polícia Federal não é suficiente para exercer um controle seguro de nossas extensas fronteiras. E enquanto esta realidade não for mudada, as drogas continuarão chegando em grandes quantidades, trazendo junto todas as maléficas conseqüências, como o fortalecimento do crime organizado.

Muito obrigado.

O SR. REINALDO BETÃO (Bloco/PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou ontem o Projeto de Lei nº 23, de 2003, que proíbe o registro de patentes de medicamentos destinados ao tratamento da AIDS. A aprovação é em caráter conclusivo, o que dispensa sua apreciação pelo Plenário desta Casa. Deve ser remetido diretamente ao Senado Federal.

Sr. Presidente, a aprovação da medida permite que os laboratórios farmacêuticos produzam medicamentos genéricos com a mesma composição do invento obtido, possibilitando, assim, o combate, a um custo muito menos oneroso, a essa verdadeira “peste negra” da modernidade.

A proibição do registro industrial de remédios que combatam a AIDS encontra respaldo no princípio constitucional que condiciona o registro de patentes ao interesse social. Havendo inegável clamor público pela disseminação dos conhecimentos científicos a toda a sociedade – como é o presente caso –, está mais do que justificada a sua liberação para aqueles que desejam difundi-los.

A corajosa e sensível atitude da CCJC, sem dúvida, em breve possibilitará a venda de medicamentos a preços mais acessíveis, beneficiando os 600 mil brasileiros portadores do vírus HIV.

Passo a abordar outro assunto. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é com satisfação que anuncio que a PETROBRAS está fechando seu primeiro contrato para exportação de álcool. Segundo nota divulgada pela estatal, os Governos do Brasil e da Venezuela fecharam um acordo que prevê a cooperação na área de álcool combustível e cria grupo técnico-comercial para desenvolver um plano de trabalho.

O projeto inclui contrato de suprimento de álcool pela empresa brasileira para uma estatal venezuelana, além do desenvolvimento da indústria de álcool local na Venezuela.

É a primeira vez que a PETROBRAS atuará como intermediária entre produtores locais e empresas estrangeiras no setor de álcool.

O acordo, Sr. Presidente, é reflexo de uma nova lei venezuelana, que determina que até agosto de 2005 seja eliminado o uso de chumbo tetraetila na gasolina. A estatal daquele país deseja substituir o produto pelo álcool, como ocorre no Brasil, onde são adicionados 25% de álcool à gasolina. Na Venezuela, a mistura deverá ter até 10% de álcool.

As exportações, objeto desse acordo, deverão somar 25 mil metros cúbicos por mês. A previsão é de que a primeira carga seja embarcada em 2 meses. A PETROBRAS também fornecerá assistência técnica para as áreas de recebimento, transporte, distribuição, marco regulatório e mistura do álcool à gasolina no país vizinho.

O documento ainda prevê o estímulo à cooperação bilateral nos setores de petróleo, gás natural, eletricidade, mineração e combustíveis renováveis.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a cada dia a PETROBRAS se reafirma como uma das maiores companhias de petróleo do mundo, fato que nos orgulha sobremaneira. Não é uma companhia de retórica e sim de ações concretas, que, juntas, fazem do Brasil uma potência no setor petrolífero, haja vista que participa como patrocinadora de relevantes programas em diversos segmentos da sociedade.

Ampliar horizontes de forma responsável é o lema da já grandiosa PETROBRAS, que, felizmente, tem como presidente o Dr. José Eduardo de Barros Dutra, a quem parabeno pela nova conquista. Estreitar laços comerciais com a Venezuela aproxima mais ainda os 2 povos.

Muito obrigado.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e

Srs. Deputados, tão rumorosos vem sendo os acontecimentos políticos, a partir da segunda quinzena de maio, que quase passou despercebida a decisão tomada, no mesmo período, pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central, elevando, pela nona vez consecutiva, a taxa básica de juros da economia.

O Governo brasileiro ficou recentemente encantado com elogios recebidos do G-7, grupo dos países mais ricos, pelo grau de correção com que se tem conduzido os compromissos com o Fundo Monetário Internacional. Por conta disso, não dá ouvidos ao clamor uníssono do empresariado e da área política, inclusive de membros do próprio Governo, contra a alta de juros, que vem sendo praticada, sem interrupção, desde setembro de 2004, e que, com as últimas decisões do COPOM, alcançou a mais alta taxa nominal e real do mundo.

Na opinião dos estrategistas da área de finanças e investimentos, o principal motivo de os diretores do Banco Central estarem fazendo a SELIC subir a tão altos patamares seria o temor de que as taxas ainda elevadas da inflação corrente cheguem a contaminar a inflação de médio prazo. Assim, a condução da economia parece ficar reduzida a manter a credibilidade externa, conter a demanda e segurar as altas de preços.

Essa política de elevação dos juros, reafirmada mês a mês, em sua versão mais recente, além de não conseguir reduzir a inflação, que acumulou nos últimos 12 meses, um índice em torno de 8%, tem reflexos negativos muito claros sobre a economia como um todo. Ela não só impede a economia de crescer, ao afugentar investimentos públicos e privados e criar desemprego e achatamento de salários, mas também está criando obstáculos consideráveis à justa redistribuição dos ganhos e das riquezas produzidos no País. E a cada semana as expectativas dos bancos para a inflação do ano sobem mais um pouco.

É preciso levar em conta que a economia de uma nação não vive só da sua credibilidade externa, especialmente se seu passivo social for tão grande como é o nosso caso, a começar pelo desemprego, que, a despeito de algum crescimento do PIB em 2004, fechou o ano em torno de 11% da população economicamente ativa. Credibilidade, no caso, é um valor que somente ganha significado em termos práticos se efetivamente convertido em trunfo para a melhoria das condições de vida da população, a perenização do crescimento e a geração de empregos de forma paulatina e em escala.

No universo das nações emergentes, o Brasil foi a que menos cresceu em 2004, numa conjuntura mundial altamente favorável. E é pertinente questionar o

quanto mais poderíamos ter crescido com menos impostos, juros menores, câmbio mais realista e maior disponibilidade de crédito nas pontas do consumo e da produção. Também é oportuno ponderar até quando o País conseguirá manter curva ascendente na *performance* da economia se não for revista e atenuada sua pesadíssima política monetária e fiscal.

O que, na verdade, se vê é o setor produtivo mais uma vez reprovando a insistência na utilização de um único instrumento para controle da inflação, a taxa de juros, bem como o abuso na intensidade dessa forma de tratamento, sem, ao menos, esperar o tempo necessário para que o mesmo apresente seus efeitos. A classe trabalhadora, por outro lado, através das centrais sindicais, pede urgência na interrupção dos aumentos de juros, acentuando os reflexos negativos da elevação da taxa sobre o ritmo da produção e a geração de empregos, além de sugerir ao Governo que, em lugar de recorrer apenas à contenção da demanda através dos juros como ferramenta de combate à inflação, opte pela adoção de um choque de produção, como alternativa para combinar controle inflacionário e crescimento sustentável.

O PT sempre acreditou, quando oposição, que era possível combater a inflação através de pactos do Governo com empresários e câmaras setoriais. Até hoje não tentou pôr em prática suas velhas crenças, porque, certamente, se deu conta de que, na prática, nada disso funciona, como não funcionaram, em conjuntas diversas, congelamento, controle de preços e outras pajelanças.

É que a saúde econômica do País sempre reage a condutas unilaterais e à rigidez estrutural no combate da inflação, postulando sempre esforços conjugados, mediante um complexo de medidas que os economistas do Governo ainda não conseguiram compor e aplicar.

Assim, à míngua de uma mescla bem temperada de alternativas de solução, a economia, que no ano passado estava aquecendo, começou a desaquecer-se este ano e, no ritmo do aumento da taxa de juros, as atividades produtivas tendem a continuar esfriando nos próximos meses.

A política econômica vigente contribui para assegurar taxa de lucro elevada ao capital especulativo e mantém baixa a produção, em decorrência da insuficiência do consumo global.

Ademais, o atual Governo, totalmente desarticulado no aspecto político, mostrou, nas últimas semanas, encontrar-se diante de 2 fenômenos simultâneos e conflitantes, que tendem a gerar impasses para a administração petista: a economia esfria e a política esquenta. Trata-se de uma combinação de efeitos per-

versos para o ambicioso projeto de poder do Partido dos Trabalhadores, sobretudo se levarmos em conta que o Governo Lula tem pouco mais de um ano e meio para se recompor dos estragos e desgastes que vem enfrentando, melhorar o desempenho administrativo e acertar o passo. É imenso seu atual desafio, que a mídia, por sinal, já batizou como sendo “a batalha de desconstrução do Governo”, ao qual somente resta superá-lo com coragem e firmeza, até mesmo para acabar com tanta reversão de expectativas.

O SR. PAULO FEIJÓ (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tenho afirmado, no transcurso dos meus 3 mandatos nesta honrada Casa de Leis, que a recuperação das economias brasileira e fluminense passa, principalmente, pela admissão, por seus respectivos Governos, de que somente investimentos nos Municípios do interior é que podem fazer frente a esse enorme desafio, com políticas integradas e estratégias comuns de desenvolvimento.

Nesse sentido, Sr. Presidente, tenho exposto que a imensa dívida contraída pelos diferentes Governos que se sucederam, seja na gestão pública federal, seja na estadual, aprofundou-se, na medida em que os investimentos necessários, em saúde, em geração de empregos, não aconteceram, não se materializaram. Falo de uma realidade sentida pelo povo em seu cotidiano e a nós apresentada regularmente.

Como Parlamentar eleito pelo interior fluminense, acompanhando de perto os dramas dos Municípios de pequeno e médio porte, posso registrar as carências, notadamente na área social, que se avolumam, se acumulam, com o passar de décadas, e que são atendidas muito aquém da velocidade com a qual os novos problemas se apresentam. Entendo, portanto, que a recuperação da economia do interior do Estado do Rio de Janeiro passa por uma questão de reconhecimento de nossas principais atividades, em que podemos destacar o papel da agricultura, o do pólo de prestação de serviços e comércio, mas também o de preservação de nossas reservas naturais.

Entendemos que muito é preciso para fazer pela preservação do meio ambiente, e entendemos que várias têm sido as conquistas obtidas nesses últimos tempos, sejam por força do trabalho de instituições governamentais, seja pelo esforço de entidades da sociedade civil organizada. Conseguimos avançar muito, e podemos registrar isso pelo que observamos nos ecossistemas nativos do interior do Estado do Rio de Janeiro. Mas ainda é possível fazer mais se forem oferecidas as condições que viabilizem novos investimentos e participações.

Por isso é que, conhecendo o enorme potencial de preservação do meio ambiente de Municípios no norte, noroeste e centro-norte do Estado do Rio de Janeiro, este Parlamentar apresentou projeto de lei visando à implementação de mecanismos de incentivo fiscal à preservação, tendo como base o mesmo princípio de dedução de contribuições e impostos aplicado ao desenvolvimento da cultura.

Assim nos comportamos, na elaboração dessa proposta, nobres colegas de Parlamento, porque entendemos que com os mecanismos de apoio que se fazem preciso hoje é possível instalar em todo o interior fluminense uma nova realidade a partir do fomento de programas de preservação do meio ambiente, com desenvolvimento auto-sustentável.

Contamos com um ecossistema variado que pode ser racionalmente preservado se for possível a ocorrência de apoio, e compreendendo que somente com ações do Governo Federal esse completo aproveitamento se torna inócuo é que optamos pela apresentação de um projeto que tem a determinada orientação de criar condições para a conservação do meio ambiente e sua exploração não predatória, não apenas no Estado do Rio de Janeiro, mas em todo o Brasil.

Como Parlamentar, entendo que cabe ao legislador atuar na proposição de leis que possam trazer benefícios diretos ao cidadão brasileiro. Ao mesmo tempo, sabemos das dificuldades, nesta Casa de Leis, de se apreciar qualquer tipo de matéria que não seja, ao longo desses últimos anos, fruto de proposição do Executivo, ou mesmo suas medidas provisórias editadas regularmente, o que muito nos impede de operar no sentido mais produtivo de nossos mandatos, no tocante ao aspecto legislativo, por assim dizer, de elaboração de leis.

Tenho dito isso aos moradores dos Municípios de minha região, tenho apontado a eles as dificuldades que nos impedem de debater e encaminhar propostas legislativas. Mas é por eles, e por todo cidadão brasileiro que enxerga a importância da preservação ambiental, e de projetos de inserção social e econômica que se integre aos nossos recursos naturais sem depredá-los, que insisto na tramitação desse projeto de lei de incentivo fiscal ao meio ambiente.

Temos a confiança de que tal matéria irá encontrar, por parte de nossos colegas do Congresso Nacional, o respeito devido, pela relevância do objetivo a que se propõe, esperando ainda este Parlamentar que possa reunir os subsídios necessários para convencer o Governo Federal da viabilidade da proposta e dos imensos benefícios que ela pretende trazer para o Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. NELSON BORNIER (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não podemos desejar viver em um mundo rico, capitaneado por meia dúzia de dirigentes, rodeados de miséria por todos os lados, como acontecia antigamente. As dinastias faraônicas, apesar do seu significado histórico, não passam hoje de figuras de retórica.

A globalização mundial ainda está longe de ser alcançada, na medida em que não se tem conhecimento de programas governamentais voltados para a pessoa humana em especial, para a infância e a juventude, também globalizados.

O Brasil possui, atualmente, 53 milhões de pobres, ocupando, dessa forma, o penúltimo em distribuição de renda entre 130 países. Esse número significa 31,7% da população brasileira. Esses são dados divulgados através de estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Foi necessário que povos remanescentes da 2ª Guerra Mundial se reunissem em torno de uma instituição que congregasse os anseios da humanidade em dimensão maior, no caso, a Organização das Nações Unidas, para que o mundo começasse a caminhar rumo a dias melhores. E nessas assertivas, optou a ONU pela criação de setores especializados, encarregados de tratar de problemas como saúde, educação, agricultura e tantos outros de interesse da humanidade.

Segundo relatório divulgado recentemente pelo ONU, Sr. Presidente, o Brasil é o décimo oitavo na lista de pobreza das nações em desenvolvimento e o nono com maior desigualdade de renda no mundo.

O Índice de Pobreza Humana (IPH) das Nações Unidas, calculado com base na proporção de habitantes que não completa 40 anos de vida, no acesso à rede de água potável, no percentual de crianças desnutridas e na taxa de analfabetismo dos adultos, mostra que o Brasil é menos pobre que o Peru que está em décimo nono, mas passa mais privações que a República de Maurício, que está em décimo sétimo no **ranking**.

Ainda, segundo o UNICEF, o Brasil vai muito mal na classificação mundial de mortalidade infantil, empatando com o Vietnã e perdendo para os vizinhos Paraguai, Colômbia e Argentina. Em 1999, o País ocupava o octogésimo quinto lugar no **ranking** mundial de mortalidade infantil, com 42 óbitos para cada grupo de mil nascidos vivos. Este ano, ocupa o octogésimo nono lugar, com a média de mais de 40 mortos.

As causas são sempre as mesmas: desnutrição, falta de saneamento básico, ausência de campanhas de profilaxia de doenças endêmicas e parasitárias direcionadas exclusivamente para a infância. Nem mesmo o Programa Comunidade Solidária alcançou seus

objetivos, pois não basta distribuir cestas de alimentos à população faminta, como acontece em algumas regiões da África.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não há novidade no fato de que o Governo Lula tem dado total apoio e prioridade à agricultura brasileira. Seja no âmbito do agronegócio, seja na produção da agricultura familiar, o Governo Federal tem na sua política agrícola um dos pontos de maior destaque. Mas o que queremos realçar aqui é a dimensão da atual política de microcrédito para trabalhadores rurais.

As medidas do Governo Federal para simplificar o acesso ao crédito já beneficiaram mais de 155 mil trabalhadores com o microcrédito rural. A redução da burocracia e a ampliação do alcance e do limite dos empréstimos para agricultores com renda familiar anual de até R\$2 mil praticamente dobraram o número de contratos dessa modalidade do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

O resultado não poderia ser mais promissor. Com mais facilidade de obtenção do crédito, o número de contratos pelo chamado PRONAF B passou de 168.910, em 2002, para 324.275, no ano passado. Com isso, os recursos destinados para essa linha de financiamento subiram de R\$84,3 milhões, no final de 2002, para R\$322 milhões, em 2004, o que representa um aumento de 282%. Para este ano, estão previstos R\$410 milhões. A previsão para o ano-safra 2004/2005 é de se atingir 410 mil contratos, atingindo R\$7 bilhões, com extensão de benefício para 1,8 milhão de famílias. Essa é a maior quantia já investida na pequena agricultura na história do Brasil.

Não por acaso, o Ministério do Desenvolvimento Agrário dobrou o limite de crédito do PRONAF B, que subiu de R\$500 para R\$1 mil. A linha também foi ampliada para todo o País, permitindo que agricultores das regiões mais carentes, como a Norte e o Vale do Jequitinhonha, acessem o crédito para fomentar a sua produção. Até 2002, o PRONAF B era destinado apenas a agricultores da Região Nordeste. Além disso, o aumento da participação dos bancos públicos facilitou o acesso ao financiamento. Em 2003, o PRONAF B estava disponível apenas pelo Banco do Nordeste e hoje os Bancos da Amazônia e do Brasil também participam desse grupo de empréstimo.

A estatística do PRONAF fala por si. Para se ter uma idéia, entre 2003 e 2004, 600 mil pessoas acessaram o crédito por meio das várias linhas do programa. No ano passado, foram 1,57 milhão de contratos firmados pelo programa, 547 mil a mais que os assinados em 2002. O volume de recursos investidos passou de

R\$2,4 bilhões para R\$5,6 bilhões em 2004, um crescimento de R\$134,2%. Este ano, serão R\$7 bilhões destinados para as linhas de crédito do PRONAF. A expectativa é de que neste ano-safra – julho de 2004 a junho de 2005 – sejam fechados 1,8 milhão de contratos com os agricultores familiares.

Como não poderia ser diferente, a taxa de juros de 1% ao ano é a mais atrativa do mercado, ficando inclusive bem abaixo da inflação. O prazo de pagamento dos empréstimos do PRONAF B é de 2 anos, com 1 de carência. Além disso, o agricultor que quitar o financiamento em dia ainda recebe um desconto de 25% sobre o principal da dívida.

O Presidente Lula tem a dimensão clara da importância do papel da agricultura familiar no Brasil. Os números são eloqüentes: de cada 10 empregos localizados na agricultura, 7 são ofertados pela agricultura familiar, que é responsável por 40% de toda a produção agropecuária nacional, responde ainda por mais de 10% do PIB brasileiro e representa também fator de equilíbrio social, pois sem os 4,1 milhões de estabelecimentos agrícolas, a migração campo-cidade seria ainda muito mais expressiva e aumentaria exponencialmente os problemas acumulados em nossas cidades ao longo de décadas, por ausência de uma política social responsável e consistente para a agricultura e pecuária brasileiras.

Somente os frutos sociais seriam suficientes para justificar a ação protetiva do Governo Lula para esse setor. Mas, como visto, a ação do Governo para a agricultura familiar agrega 2 elementos de extrema importância numa política governamental séria: a sustentabilidade social e a viabilidade econômica.

Os empréstimos buscam permitir que os agricultores possam expandir suas atividades, modernizar os processos de cultivo e extração ou mesmo iniciar novos negócios em suas propriedades. Com o investimento, os beneficiários do PRONAF B aumentam a produtividade, ganham tempo e, com isso, geram mais renda.

Na região do semi-árido, por exemplo, os trabalhadores rurais utilizam o PRONAF B principalmente para construção de pequenos currais, compra de cabras e de outros animais e perfuração de poços artesianos. Já no Norte do País, grande parte dos contratos é destinada à compra de materiais de pesca e extração. Aliás, os agricultores extrativistas também estão acionando o programa para melhorar sua produção. Eles utilizam os recursos na aquisição de máquinas para beneficiar açaí, castanha, cupuaçu e outras frutas tradicionais da região.

Está constatado que com o financiamento, o agricultor passa a ter condições de ampliar a atividade agrícola, impulsionar novas atividades e acessar insumos

que antes não conseguia por falta de recursos. Enfim, esse crédito dá condições para que o trabalhador ganhe em escala dentro de sua própria unidade de produção, mantém as pessoas ocupadas, gera emprego e dá condições para que a família permaneça no meio rural. Tudo isso aliado a outras iniciativas como as linhas de financiamento habitacional para agricultores familiares – e o Governo Lula é o primeiro a oferecer esse tipo de contrato – se soma na promoção do crescimento econômico brasileiro e no desenvolvimento humano do homem do campo. Em outras palavras, contribui para a redenção do trabalhador rural, assegurando-lhe condições de vida digna e conquista de sua cidadania.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ BITTENCOURT (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é com muito pesar que cumpro o dever de registrar o falecimento da escritora e musicista Lygia de Moura Rassi, ocorrido semana passada em Goiânia. Membro da Academia Goiana de Letras e da Academia Feminina de Letras e Artes de Goiás, era poeta e historiadora, atuante colaboradora de movimentos comunitários da minha cidade e respeitável dama da sociedade, que sempre emprestava todo o apoio e prestígio às suas humanitárias iniciativas.

Filha do notável cirurgião Pedro de Moura, mestre de ilustrada docência da tradicional Faculdade de Medicina da Praia Vermelha, era carioca de nascimento, mas goiana de adoção. Casada com o médico Luiz Rassi, um dos fundadores da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás e da Academia Goiana de Medicina, da qual foi o primeiro presidente, foi uma mulher de edificante postura moral, culta, mãe exemplar de uma família constituída à base da observância dos valores éticos e cristãos, voltada para causas de elevado alcance social e uma das expressões da intelectualidade de Goiás.

Seu esposo, Dr. Luiz Rassi, é professor emérito da Faculdade de Medicina da UFG e ainda hoje, aos 85 anos de idade, atende no seu consultório do Hospital São Salvador e está sempre à frente dos que mais têm contribuído para o alto conceito de sua classe em Goiás. Com a sua mulher, participou de atividades filantrópicas na qualidade de rotariano, inclusive idealizando e fazendo construir, na Praça Cívica, principal logradouro de Goiânia, um monumento em homenagem às 3 raças que se desdobraram na formação política, social e econômica da nova Capital do meu Estado, transferida da antiga Vila Boa por ato de Pedro Ludovico Teixeira.

A escritora Lygia de Moura Rassi publicou vários livros de poesia, alguns deles traduzidos para espa-

nhol e mercedores de prêmios literários promovidos por instituições acadêmicas nacionais e do exterior. Recentemente, deu o lume a *Dos Cedros às Palmeiras*, no qual conta a história e levanta a genealogia de imigrantes libaneses e seus descendentes, que se radicaram em Goiás nas décadas de 20 e 30. Para tanto aprendeu a ler e a falar árabe, tendo feito pesquisas no Líbano, na Síria e em outros países do Oriente Médio, como também nos situados na zona do Caribe.

Em 1978, lançou seu primeiro livro, *A Prosódia: suas conotações histórico-didáticas*, que mereceu elogiosas referências da crítica literária. Depois dele, seguiram-se *Vozes no Tempo*, *Encontros em Cantos*, *Revertere* e *Momentos Plurais*, todos apresentando sua poesia vivenciada no amor e no sentido da vida, com sintonias e lamentos emergindo de uma arte poética do melhor estilo lírico. Em 1998, publicou uma antologia dos seus melhores poemas e, em 2004, apareceu *Silêncios de Viento y Mar*, que foi editado no Uruguai, em parceria com a também poeta Lêda Selma, companheira e amiga pertencente à Academia Goiana de Letras.

Quero salientar que Lygia de Moura Rassi deixa uma lacuna de difícil preenchimento na literatura que se cultiva em Goiás. Poeta, musicista, historiadora e genealogista, amava a nossa Goiânia e a homenageou com o livro *Conheça sua Cidade*, contendo informações sobre o que representa a Capital de Goiás para os brasileiros e ensinando às novas gerações a cultuar a memória de quantos se esforçaram para torná-la a metrópole de hoje. Foi um dos vultos de maior realce do talento feminino de Goiás e por isso mesmo há de ser lembrada pelo tempo afora por seus predicados morais e intelectuais.

Desta tribuna, para que conste nos Anais da Câmara Federal, presto o meu preito de saudade a Lygia de Moura Rassi e apresento à família enlutada, na pessoa do seu marido e meu querido amigo, Dr. Luiz Rassi, as minhas sentidas condolências. Posso afirmar, sem nenhum receio, que a figura humana dessa mulher entrou nas páginas da história goiana como uma das suas maiores expressões de talento poético e da inteligência feminina.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SIGMARINGA SEIXAS (PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é importante que a Câmara dos Deputados dê destaque, hoje, ao término da participação do Exército brasileiro na missão de paz no Timor Leste.

As Nações Unidas foram chamadas a intervir no Timor Leste, ex-colônia portuguesa, no final do ano de 1999, para auxiliar nos esforços do povo timorense

para conter a violência e a devastação que se seguiu ao plebiscito, convocado pela ONU, com o objetivo de consultar a população do país sobre o seu desejo de independência ou anexação à Indonésia.

A intervenção inicial no Timor Leste foi autorizada para uma Força Multinacional, que contou com a participação do Exército brasileiro e foi chefiada pelo inesquecível Embaixador Sérgio Vieira de Mello, vítima de atentado no Iraque, no ano de 2003.

Essa missão Internacional estabeleceu uma efetiva administração no Timor; tornou possível o retorno de refugiados; auxiliou no estabelecimento dos serviços civis e sociais; assegurou a assistência humanitária, auxiliou na construção de uma capacidade de autogoverno; e cooperou para o estabelecimento das condições de desenvolvimento sustentável.

Desde então, o Exército brasileiro participou de operações de manutenção da paz no País, sob a coordenação do Ministério da Defesa e com o apoio da Força Aérea Brasileira, realizando, principalmente, escolta de comboios, controle de trânsito, formação de quadros, investigações e perícias em acidentes envolvendo militares, segurança de autoridades, inclusive a segurança pessoal do Presidente timorense Xanana Gusmão e revistas nos postos de controle da fronteira.

O contingente brasileiro apoiou, ainda, durante sua permanência no Timor Leste, o esforço de reconstrução nacional, com a mão amiga que caracteriza a Força verde-oliva. Prova disso é a recuperação de uma escola em Dili, depredada e parcialmente destruída. O estabelecimento foi rebatizado com o nome de Escola Duque de Caxias, uma justa homenagem ao patrono do Exército brasileiro, e que voltou a funcionar graças ao trabalho de nossos boinas azuis.

O último contingente brasileiro, que retornou há poucos dias do Timor Leste, contava com cerca de 125 militares do Exército brasileiro. Um efetivo pequeno, mas que muito significou para a jovem nação asiática.

O Brasil, há muito tempo, vem contribuindo com o esforço de organismos internacionais de paz, quer pelo envio de observadores militares desarmados, quer pela inserção de tropas levemente armadas nas áreas conflagradas. Os objetivos têm sido monitorar o cessar-fogo entre as partes envolvidas e desenvolver as melhores condições para o pleno restabelecimento da paz regional. Assim, a primeira participação do Exército brasileiro ocorreu em 1947, quando observadores militares foram enviados para os Balcãs. Durante as décadas de 50 e 60, integrou forças internacionais de paz, sob a égide da ONU, no Oriente Médio, e da OEA, na República Dominicana.

Nas décadas seguintes, foram bastante reduzidas as missões, até reiniciarem em 1989, quando inúmeras foram abertas. Em 1994, foram enviadas tropas para auxiliar a manutenção da paz em Moçambique. Em 1995, o Exército enviou para Angola um contingente composto por mais de mil homens. Nos últimos anos, militares brasileiros vêm prestando serviços às Nações Unidas, como observadores, na África, na América Central e na Europa.

Atualmente, o Exército brasileiro participa de 8 Operações de Manutenção da Paz ao redor do mundo, em países como Peru, Nicarágua, Guatemala, Honduras, Costa Rica, Haiti, Costa do Marfim, Libéria, Chipre, Sudão e Guiné-Bissau.

A participação em missões de paz vem trazendo crescente prestígio à política externa e ao Exército brasileiro, aumentando a projeção nacional no cenário mundial.

O destaque do País no âmbito internacional pode ser verificado pela nomeação de diversos oficiais-generais brasileiros para a direção de Operações de Manutenção de Paz. São exemplos o atual Comando das Tropas da ONU no Haiti, pelo General-de-Divisão Augusto Heleno Ribeiro Pereira; a Coordenação-Geral da Missão de Observadores Militares no Equador e no Peru, entre 1995 e 1999, por diversos oficiais-generais brasileiros, entre os quais o então General-de-Divisão Francisco Roberto de Albuquerque, atual Comandante do Exército; e a chefia dos observadores militares no Timor Leste, pelo General-de-Brigada Sérgio Lineu Vasconcelos Rosário, no período de 2001 a 2002.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Brasil pode se orgulhar de sua participação nas operações internacionais, particularmente no Timor Leste. Essa missão projetou favoravelmente a imagem do País, produziu significativos dividendos internos e externos, ratificou sua posição de importante ator no cenário mundial e conquistou o espaço que lhe é devido no âmbito das relações exteriores.

Nossos parabéns ao soldado brasileiro e à Força Terrestre Brasileira.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Estado da Bahia já teve sediados em seu território 13 bancos. Alguns deles, como o Econômico, o da Bahia e o do Estado, de projeção nacional.

Hoje, apenas um resiste com bravura, o Capital, com uma agência no centro histórico de Salvador, cerca de mil clientes, 28 dedicados servidores e um patrimônio líquido de cerca de 25 milhões de reais.

O BRADESCO adquiriu, sozinho, os maiores, a partir do Econômico, e hoje, na prática, impera na praça. É o maior banco privado do País, podendo isso ser

até motivo de orgulho. Mas é bom examinar a situação com mais cuidado.

No setor industrial, quando uma empresa adquire outra, está, na verdade, querendo se livrar de um produto concorrente e não apenas de um concorrente. Assim, há alguns anos, a Volkswagen comprou a VEMAG apenas para tirar de circulação o modelo de carro que aquela empresa fabricava.

No caso do sistema financeiro, a coisa é diferente. Um banco compra outro, mas mantém suas agências e, no mais das vezes, parte de seus funcionários. Assim, examinada a situação do Estado da Bahia, a redução de agências, com a alienação de nossos bancos, não chega a ser expressiva. O desemprego é grande na área, mas, aí, ainda entra a tecnologia também como vilã.

Então, de que estaríamos reclamando? De algo que reputamos grave. Nosso Estado necessita com sofreguidão de capitais que nos permitam levar adiante um processo de industrialização do qual o pólo de Camaçari é o melhor exemplo. A acumulação local de capitais não é suficiente para enfrentar novos desafios, razão por que se buscam, aqui e no exterior, fontes de financiamentos.

E onde mora o perigo? No fato de que os grandes bancos privados nacionais têm sede, quase sempre, em São Paulo ou em outros Estados tão ricos quanto aquele. De forma usual, suas agências são fonte de captação de recursos, porque, ao fim e ao cabo, um banco existe, desde tempos históricos, para captar e emprestar. E as agências, por exemplo, do BRADESCO e do Itaú, apenas para citar os maiores bancos nacionais, captam a poupança de nossa gente, emprestam-lhe apenas uma parte pouco significativa dessa captação e remetem a parte do leão para suas sedes, situadas ali onde a carência de capitais não tem o aspecto vital que tem em nossa Bahia, ou melhor, no Nordeste, em geral, onde esses bancos, aliás, agem da mesma maneira.

A redação original do art. 192 da Constituição, o que cuidava da regulamentação do sistema financeiro nacional, exigia que da lei complementar que definisse essa regulamentação constasse dispositivo proibindo expressamente a transferência de capitais das regiões mais pobres para as mais ricas do País. Infelizmente, esse artigo constitucional foi praticamente liquidado, deixando-se tudo para ser tratado na legislação ordinária, de forma fatiada, difusa e, por isso mesmo, incapaz de atender, por exemplo, a essa justa reivindicação dos nordestinos. E isso é lamentável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. OSVALDO REIS (PMDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs.

Deputados, partindo do princípio de que agricultura é um negócio – em se falando de agronegócio –, não podemos encarar a agricultura brasileira como qualquer tipo de negócio. Há que se considerar os riscos e peculiaridades desse negócio que vive da lucratividade para sua perenização.

O Brasil, para ser competitivo, precisa competir, e uma vez competindo, tem que oferecer baixo custo, alta qualidade, abertura de mercado, credibilidade, tecnologia, condição sanitária, requisitos sociais e ambientais, entre outros.

Em 31 de maio último, no Município de Guarai, em Tocantins, aconteceu uma manifestação dos produtores rurais que gerou a “*Carta do Tocantins*”, cuja maior reivindicação é exigir do Governo Federal a definição de ações concretas e exclusivas para melhorar a situação da agropecuária brasileira.

Empresários do setor reclamam que o comércio está vivendo momentos difíceis em função da acentuada quebra no setor rural. Queda nas vendas, lucros em baixa e demissões em massa.

Da parte dos pecuaristas, as reclamações giram em torno da carne bovina e do arroz – há mais de 3 anos não recebem qualquer tipo de reajuste e, em contrapartida, os insumos para a criação subiram cerca de 100% neste período.

Apresentei o Requerimento nº 2.868, de 2005, encaminhado ao Ministro do Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, onde solicito informações sobre o veto à exportação de carne do Estado do Tocantins para a Rússia.

“A agricultura e a pecuária são a base da economia no Brasil. São a sustentação do País financeiramente e, no sentido bem literal, é o que põe comida na mesa dos brasileiros – Carta do Tocantins”.

Concluindo: se o Governo Federal continuar com esta política agrícola, com as importações em virtude dos acordos com o MERCOSUL e com a imposição de barreiras econômicas, o Brasil vai quebrar! A reivindicação dos produtores rurais é bastante procedente. O que eles e todos nós queremos é entender por que o Governo Federal vem dando esse tratamento à classe. Há, no mínimo, um certo menosprezo que representa um grande prejuízo para o País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. VANDER LOUBET (PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Conferência Internacional da OIT, realizada em junho de 2004, aprovou a Recomendação nº 195, que trata do desenvolvimento dos recursos humanos por meio da educação, da formação e da aprendizagem.

O Diretor-Geral da Organização Internacional do Trabalho, Dr. Juan Somavia, enfatizou que essa Recomendação é *“instrumento orientado para o futuro, que define pautas em matéria de políticas e aborda os enormes problemas com que nos defrontamos para desenvolver os conhecimentos, as qualificações e a empregabilidade de todas as pessoas no século XXI”*.

De acordo com a visão da OIT, *“a educação e as qualificações facilitam a aplicação de novas tecnologias, aumentam a empregabilidade dos indivíduos e a produtividade e competitividade das empresas. Não obstante, a educação e a formação não bastam por si sós. Para que sejam plenamente eficazes, têm que fazer parte de políticas integradas, destinadas ao crescimento econômico e do emprego”*.

De fato, Sr. Presidente, educar o povo e qualificar permanentemente a sua força de trabalho são políticas fundamentais para o País, sob duplo ponto de vista.

Em primeiro lugar, a educação e a formação profissional são condições necessárias para se alcançar o desenvolvimento econômico e social, como bem atestam os exemplos da Coréia do Sul e de outros Tigres Asiáticos, que há 40 anos eram mais pobres do que o Brasil e hoje já fazem parte do rol dos países desenvolvidos.

Em segundo lugar, a educação de qualidade e a formação profissional focalizadas nas camadas mais necessitadas da população contribuem para aprofundar a democracia e expandir a cidadania, à medida que promovem a igualdade de oportunidades de acesso a postos de trabalho decentes e, por via de consequência, asseguram maior mobilidade social.

Se ainda estamos muito atrás no que tange à universalização e à qualidade da educação formal, possuímos no Brasil longa tradição de excelência na formação profissional, concentrada nas entidades vinculadas ao sistema de representação sindical, a exemplo de SENAI, SENAC, SENAR e, mais recentemente, SENAT. Essas instituições – especialmente aquelas criadas na década de 50 – exerceram papel importantíssimo para impulsionar o modelo de crescimento econômico baseado na substituição de importações.

A industrialização do Sudeste do País, a criação de segmento formal do mercado de trabalho e até mesmo os avanços do movimento sindical não poderiam ser implementados sem o treinamento de nossa força de trabalho, a cargo de entidades como o SENAI. Assim, ao longo do processo de industrialização acelerada, nossa mão-de-obra, que era oriunda principalmente do setor rural, contou com essas instituições de formação profissional para desenvolver habilidades e competências específicas de que não dispunha anteriormente.

Esgotado esse modelo de crescimento, podemos ver que o desenvolvimento econômico dele resultante foi incompleto, desequilibrado e excludente. Os frutos do crescimento foram mal distribuídos entre as regiões, entre as pessoas e no próprio âmbito da força de trabalho.

O novo modelo de desenvolvimento que almejamos para o Brasil, Sras. e Srs. Deputados, precisa alcançar maior equilíbrio entre o crescimento econômico e a justiça social. Nesse contexto, quais deverão ser o papel e o formato das políticas de qualificação profissional? Antes de mais nada, como recomenda a OIT, as políticas de qualificação profissional precisarão estar cada vez mais integradas às estratégias mais amplas de crescimento econômico e geração de empregos.

Do ponto de vista da legislação, já se assegura no Brasil integração programática das ações de qualificação profissional com outras políticas ativas e passivas para o mercado de trabalho brasileiro.

Nesse sentido, a própria Lei do Seguro-Desemprego estabelece como um de seus objetivos “auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional”.

Não obstante esses avanços conceituais, Sr. Presidente, há ainda em nosso País enorme distância entre intenção e gesto. Apesar dos esforços para descentralizar a execução da política de qualificação profissional para as demais esferas de governo, assim como para entidades de empresários, trabalhadores e organizações não-governamentais, os recursos continuam escassos e a política tem demonstrado baixa eficácia, em termos de aumento da empregabilidade dos trabalhadores.

Exemplo típico da inadequação dessa política, Sras. e Srs. Deputados, vem de meu Estado. O Governo de Mato Grosso do Sul lutou muito para atrair uma empresa que opera com tecnologia de ponta. No entanto, os empregos diretos gerados por esse novo empreendimento não beneficiaram os trabalhadores locais. A empresa não encontrou trabalhadores com habilidades e competências requeridas e preferiu recrutar mão-de-obra qualificada nos Estados mais desenvolvidos.

É preciso, portanto, focalizar melhor as ações de formação profissional e ampliar os recursos do FAT destinados ao Plano Nacional de Qualificação. Somente assim começaremos a reduzir os hiatos interno – entre regiões mais e menos desenvolvidas de nosso País – e externo, em relação aos países do Primeiro Mundo.

Muito obrigado.

O SR. MAURO PASSOS (PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o resultado dos últimos referendos na França e na Holanda sobre a Constituição da União Européia demonstra que as instituições políticas desses países não estão mortas, como preconizaram muitos dos idealizadores da Constituição.

A União Européia, que inicialmente se estruturou com os valores republicanos, consolidou sua integração econômica e financeira ao final de 50 anos com a instituição do euro como moeda única. Segundo analistas, o que seria uma instituição para fazer avançar o processo de democratização das nações européias tornou-se uma instância política avançada dos oligopólios empresariais e financeiros.

A partir de meados dos anos 80 e ao longo dos anos 90, os fóruns de decisão da União Européia receberam novos atores, na sua maioria alinhados com o ideário neoliberal. A ex-Primeira-Ministra britânica, Margareth Thatcher, o ex-Chanceler alemão Helmut Kohl e o Presidente francês, Jacques Chirac, foram personalidades políticas fundamentais no processo de consolidação da União Européia, mas muito distante das aspirações dos trabalhadores e dos movimentos sociais europeus.

A rejeição do texto constitucional pelos franceses e pelos holandeses está sendo interpretada por muitos analistas como uma resposta aos patrocinadores do processo constituinte. Os movimentos dos trabalhadores e dos setores organizados da sociedade denunciam a forma “cupulista” do processo constituinte. Chamam a atenção para o tratamento inadequado ao problema ambiental, para o privilégio às relações comerciais e para a militarização do continente.

Portanto, nós, que estamos inseridos num processo de integração semelhante, precisamos observar com atenção as manifestações do povo europeu nos referendos.

A SRA. GORETE PEREIRA (Bloco/PL – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a imprensa cearense registrou, com merecido destaque, a auspiciosa notícia de haver o Prefeito Municipal Roberto Pessoa, de Maracanaú, Região Metropolitana de Fortaleza, decidido promover, com recursos próprios, a execução do projeto de restauração da casa situada na localidade Alto da Balança, no Distrito de Pajuçara, onde viveu, por muitos anos, o escritor e famoso farmacêutico Rodolpho Theóphilo, descobridor da vacina contra a varíola.

Roberto Pessoa, nosso colega por vários anos na Câmara dos Deputados, onde sempre se posicionou na defesa dos interesses maiores do povo brasileiro, como um dos mais atuantes líderes nacionalistas, atendeu

postulação sustentada há vários anos pela Sociedade de Poetas e Escritores de Maracanaú – SOPOEMA.

As providências nesse sentido já estão em curso, tendo a Superintendência Regional do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, constituído equipe de técnicos para a elaboração do projeto de restauração que, além da preservação das linhas originais da casa onde viveu o consagrado escritor, abrangerá área de cerca de 8 mil metros quadrados, para evitar a sua degradação por predadores do meio ambiente.

O projeto restaurador, que obedecerá às normas estabelecidas pelo IPHAN, reveste-se da maior importância, não só por evitar o desmoronamento iminente da casa, como por representar contribuição valiosa ao turismo no Município de Maracanaú. Em futuro próximo funcionará como museu, certamente, sobre a vida do consagrado autor de *A Fome*, documentário impressionante sobre a seca devastadora de 1877, que custou a vida de milhares e milhares de nordestinos.

Rodolpho Theóphilo é autor de vários outros livros, alguns deles polêmicos pelo seu cunho naturalista e regionalista, e da novela *Violação*, considerada sua obra-prima pelo Mestre Fialho de Almeida, que a reconheceu como “*uma das melhores novelas escritas em Língua Portuguesa*”. Ainda sobre ela Herculano da Fonseca escreveu, na revista *Mala da Europa*, publicada em Lisboa, com repercussão nos meios literários da Europa, o seguinte: “*É uma obra valiosa. A linguagem correta e simples dá-nos a medida exata da consciência estética do escritor, que sabe utilizar comedidamente a beleza plástica de seu idioma*”.

Farias Brito, nosso maior filósofo, também consagrou Rodolpho Theóphilo como “*o mais original de todos os romancistas brasileiros*”. Mas ele não foi só um grande escritor: foi também farmacêutico famoso e descobridor da vacina contra a varíola. Em 1900, encontrando-se ele em Salvador, Capital da Bahia, veio a saber que o Ceará era castigado por epidemia de varíola, mais nefasta do que o flagelo climático, com milhares e milhares de vítimas indefesas. A peste causava mais mortes do que a fome. Em Fortaleza, os bexigosos – como eram chamados – “*apodreciam em redes armadas nas praças da cidade, num espetáculo impressionante de degradação humana*”, conforme registro dos jornais da época. A tragédia foi tão nefasta que em um só dia, do mês de dezembro de 1877, morreram no Estado 1.004 pessoas.

Diante desse quadro sinistro, Rodolpho Theóphilo voltou de imediato ao Ceará, passando a aplicar a vacina que descobrira contra a varíola, logo reconhecida pelo Instituto Oswaldo Cruz do Rio de Janeiro como de grande importância. Com o apoio inestimável dessa

respeitada instituição de pesquisa científica, de credibilidade internacional, iniciou memorável cruzada contra a varíola, indo aos bairros e subúrbios de Fortaleza e aos Municípios do sertão cearense, na companhia de voluntários, para vacinar o maior número possível de pessoas. Sua obstinação nessa luta foi maior ainda por enfrentar a resistência do Governo do Comendador Nogueira Acioly, que se opunha a reconhecê-la como eficaz até ser esta atestada pelo Instituto Oswaldo Cruz. Ressalte-se que Rodolpho Theóphilo fez toda a campanha de vacinação com recursos próprios e de alguns colaboradores espontâneos.

Em 1905 publicou seu livro *Varíola e Vacinação no Ceará*, que mereceu de *O País*, principal jornal do Rio de Janeiro na época, no qual Ruy Barbosa escrevia crônicas antológicas, editorial de primeira página. Dizia o editorial em um de seus trechos:

“O Dr. Noberto Bachmann, em sua tese apresentada à Academia de Medicina do Rio de Janeiro – Varíola e Estreptococo, depois de fazer diversas observações sobre Rodolpho Theóphilo, assim se exprime:

‘Nas grandes calamidades se apuram os caracteres e ressaltam os grandes e bons. Um homem só de encontro às formidáveis barreiras da ignorância do povo e da rotina dos governantes, pedindo, exortando, convencendo, inabalável com sua fé de cientista e de crente, conseguiu eliminar a varíola no Ceará. É de esperar, agora, que nesta terra formosíssima e boa, terra de fortes e de heróis, nunca se olvide o nome puro de Rodolpho Theóphilo, o mais benemérito de seus filhos. A este cientista proficiente, cuja vida é exemplo acrisolado do valor, da virtude e do saber, a nossa saudação reverente”.

Deve-se reconhecer mais: Rodolpho Theóphilo, além de escritor e cientista, foi um dos maiores abolicionistas brasileiros, com marcante liderança na Sociedade Libertadora Cearense, ao lado de José do Patrocínio, o tribuno genial que redimiu a raça negra da ignomínia da escravidão. A ele coube a glória de promover a emancipação dos escravos no Município cearense de Pacatuba, o segundo a libertar seus escravos no Brasil, o que fez no histórico dia 2 de fevereiro de 1883. O primeiro foi Redenção, em 1º de janeiro de 1883, considerado por Joaquim Nabuco o maior feito da história do Ceará.

A campanha redentora de Rodolpho Theóphilo contra o opróbrio escravagista lhe valeu o reconhecimento do Imperador D. Pedro II, que o condecorou com

a Grã-Cruz de Oficialato da Imperial Ordem da Rosa, comenda do Governo Imperial a poucos conferida.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, muito justa e louvável, portanto, a decisão do nosso eminente ex-colega Roberto Pessoa, ao promover a restauração da casa onde Rodolpho Theóphilo viveu a maior parte de sua vida. Com este ato, evitou seu desmoroamento, pela ausência de conservação adequada, e garantiu o conseqüente tombamento pelo IPHAN. A casa histórica será, certamente, transformada em museu, atraindo o interesse de visitantes não só do Ceará, como também de outros Estados. A execução do projeto restaurador só engrandece a administração do Município de Maracanaú.

Ao registrar nos Anais da Câmara dos Deputados a feliz iniciativa de Roberto Pessoa, com S.Exa. me congratulo e parabeno o povo de Maracanaú pelo privilégio de ter à frente de sua administração municipal um homem da maior sensibilidade cultural.

Muito obrigada.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BIFFI (PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, como sindicalista, sempre apoiei a luta contra a extinção da Rede Ferroviária Federal – RFFSA e contra o tratamento irresponsável e traumático a que foram submetidos milhares de servidores públicos e suas famílias pelo aventureiro Fernando Collor de Mello. Entre eles, os ferroviários da Novoeste do Brasil – NOB, que atendia meu Estado, Mato Grosso do Sul. São mais de 100 funcionários, só desta empresa, que estão em situação indefinida. Mesmo com o decreto de reintegração publicado, até o momento não foram convocados, e esperam ser chamados para voltar ao trabalho, ainda que lotados em outros órgãos do Governo.

Sendo assim, gostaria de me solidarizar com a categoria, que está mobilizada contra as Medidas Provisórias nºs 245 e 246, de 2005, que extinguem e estatizam as concessionárias.

Ressalto que, após 8 anos de desestatização da RFFSA, pouco fizeram para a melhoria do setor. Sendo assim, solidarizo-me, nessa luta, ao companheiro Deputado Carlos Santana e à categoria, que apresentou ao Presidente desta Casa, Severino Cavalcanti, do PP, carta com 100 mil assinaturas contrárias à extinção da Rede Ferroviária Federal.

Argumenta-se que a empresa deve ser extinta por causa de uma dívida trabalhista de 6,5 bilhões de reais, mas não se considera o que a empresa tem a receber. A RFFSA tem a receber 3 bilhões de reais da Ferroviária Paulista – FEPASA, além do repasse de 1,5 bilhão de reais da CBTU. A Vale do Rio Doce deve à Rede mais de 1 bilhão de reais. Além disso, as con-

cessionárias deveriam repassar à Rede 380 milhões de reais por ano, a título de concessão onerosa, o que não vem acontecendo.

Por isso, defendo a idéia de que sejam retiradas as medidas provisórias e debatido o tema por meio de projeto de lei, bem como a proposta da categoria de revitalização da rede ferroviária, fiscalização das empresas que foram privatizadas e recuperação do transporte ferroviário de passageiros. A proposta também vem dentro do caráter regulador que o Estado deve exercer em setor estratégico para o desenvolvimento do País. O que verificamos nos últimos anos vem sendo a substituição do monopólio estatal pelo privado, com a Vale do Rio Doce detendo hoje o controle de 70% do transporte de carga no País.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, entendendo que a luta dos companheiros ferroviários de Mato Grosso do Sul e do Brasil é legítima e penso que devemos discutir com acuidade e responsabilidade o destino da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima – RFFSA.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Passa-se ao

V – GRANDE EXPEDIENTE

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a iminente instalação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito poderá contribuir para reduzir o ritmo do funcionamento dos demais órgãos da Casa, especialmente as Comissões Permanentes, nesta fase que antecede o próximo processo de julho vindouro.

Diante disso, permito-me chamar a atenção dos Líderes de bancada para a imediata inclusão da reforma política na lista de prioridades, sem o que as suas inovações, caso acolhida, não poderão ser aplicadas no pleito de 2006.

Nós, Congressistas, situar-nos-íamos numa linha de indesculpável omissão caso viéssemos a protelar aquela ansiada deliberação, através da qual se modificaria a atual sistemática eleitoral e partidária.

Recorde-se que o relatório do Deputado Rubens Otoni ainda aguarda definição por parte da Comissão de Constituição e Justiça, numa derradeira etapa que antecede o envio da matéria à decisão soberana deste agosto Plenário.

Mencione-se que a alteração sugerida importaria na adoção de 3 itens fundamentais, a seguir alinhados:

– financiamento público de campanha, como instrumento capaz de inibir a ação nefasta do poder econômico, maculando a manifestação das urnas;

– coligações partidárias, tendo como paradigma o modelo implantado, com êxito, no Direito uruguaio, o que ensejaria a sobrevivência das facções “nanicas”;

– listas preordenadas, priorizando, hierarquicamente, os que disputaram a última competição, classificando os demais dentro de critérios estabelecidos pelas respectivas convenções.

É comum apontar-se o indispensável apoio das maiores bancadas ao Projeto Ronaldo Caiado, embora se exija apenas votação por maioria simples, o que tornaria mais viável o acolhimento de tal proposição.

Se outros entraves vierem a obstaculizar a respectiva tramitação, nós nos distanciamos do deslinde pretendido, frustrando aqueles que, ardorosamente, passaram a defender a reforma política como exigência impostergável da conjuntura vivenciada pelo País.

Sendo assim, entendi de meu dever, uma vez mais, alertar o Presidente Severino Cavalcanti para que – ele próprio – assuma a inclusão do projeto na pauta dos nossos trabalhos, pondo fim a descaso que nos classificaria, no mínimo, como desidiosos ou negligentes no cumprimento de nossos encargos congressuais.

E a opinião pública costuma ser implacável na condenação dos que se afastam de deveres funcionais intransferíveis, como é o caso dessa polêmica temática que interessa de perto aos partidos e aos eleitores.

Que se discuta a reforma política, sem mais quaisquer adiamentos injustificáveis, como tem ocorrido até agora!

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Wasny de Roure, que disporá de 25 minutos na tribuna.

O SR. WASNY DE ROURE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, têm sido absolutamente inexplicáveis e descontextualizadas, sem nenhuma perspectiva histórica, algumas intervenções neste plenário, sobretudo em matéria de política econômica. Não há dúvida de que o Brasil, em se tratando de coeficiente de Gini, índice que mede a concentração de renda, superou-se, o que coloca o País na vanguarda da concentração de renda. Mas esse resultado não foi obtido da noite para o dia, mas sim ao longo dos anos.

Esta Casa foi uma das principais responsáveis pela construção de políticas que geraram esse grave quadro em que vive o País. Lamentavelmente, alguns escondem a sua trajetória política, numa tentativa de polarização e desconhecem aquilo que hoje se tenta construir neste País.

O Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva vem sofrendo ataques constantes da Oposição e de parcela dos meios de comunicação, que procuram criar uma crise artificial de governabilidade, como se o País estivesse completamente à deriva.

Gostaria de ressaltar que muitos da Oposição que fazem esses ataques ficaram décadas e décadas à frente do poder neste País. Sempre se adaptaram ao poder.

Aspectos do quadro econômico têm sido criticados, alguns até com fundamento, a que temos que dar ouvidos, especialmente no tocante aos impactos da política monetária e fiscal sobre o nível de emprego e renda do País, no que vou deter-me nestes poucos minutos que foram a mim destinados. Ou seja, pretendo utilizar o tempo de que disponho nesta tribuna para analisar, de forma serena e desapaixonada, o desempenho do Governo Lula na área econômica.

Procurarei demonstrar, com dados e estatísticas, que as críticas feitas à condução da economia centradas exclusivamente na fixação da taxa de juros pelo Banco Central e no superávit primário apresentam um viés míope e unilateral, na medida em que não os relacionam com o que efetivamente vem acontecendo no chamado lado real da economia, que envolve a produção, o emprego e a renda. Essas 2 variáveis são as únicas que têm os adversários da política econômica apontado como instrumento de avaliação dessa política do Governo Lula. É lamentável essa miopia com que se tenta avaliar a atual gestão.

A meu ver, Sr. Presidente, essa visão estreita da Oposição concernente às realizações do atual Governo no campo econômico se explica, em parte, por uma análise centrada exclusivamente na conjuntura, quando sabemos que os instrumentos de política econômica só produzem impactos a médio e longo prazos.

Agora, transcorridos mais de 2 anos de mandato do Presidente Lula, será útil fazermos uma retrospectiva do quanto já conseguimos avançar em termos de crescimento econômico, criação de empregos e geração de renda, os verdadeiros objetivos de qualquer governante efetivamente comprometido com os interesses populares.

Todos sabemos que, ao assumir o Governo, o Presidente Lula deparou-se com situação econômica profundamente delicada, que alguns, rasteiramente,

alegam ter decorrido da apresentação de sua candidatura à Presidência da República.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Deputado Wasny de Roure, permita-me um aparte. Farei uma breve intervenção no brilhante e abalizado pronunciamento de V.Exa. Ontem, durante o café da manhã da banca nordestina com o Ministro Ciro Gomes, S.Exa. fez realce significativo em relação a nossa região no que tange a geração de emprego e renda, por meio do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, conseqüência de um dos raros momentos de boa inspiração que tivemos e que inserimos na Carta Magna de 5 de outubro de 1988. Alegava S.Exa. que esses recursos não são mais desviados para a aquisição de títulos públicos, mas sim para a geração de emprego e renda, como V.Exa. acentua nesse trecho do seu pronunciamento.

O SR. WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, àquela ocasião, no início de 2003, a inflação anualizada já havia alcançado os 2 dígitos e ameaçava disparar ainda mais. Nossa moeda havia atingido nível recorde de desvalorização. O Risco País havia alcançado patamares elevadíssimos e existia genuíno risco de desorganização da economia. Isso foi amplamente usado na campanha, inclusive se utilizando o termo “argentinização” do Brasil.

Para controlar essa situação e recolocar a economia do País nos trilhos, foram necessárias medidas de ajuste drásticas, que, devemos reconhecer, no primeiro momento não foram compreendidas nem apoiadas, inclusive por grande parte da própria base de sustentação política do Governo do Presidente Lula. A meta de superávit fiscal foi ampliada e a taxa SELIC foi elevada para 26,5% ao ano.

Não sei, Sras. e Srs. Deputados, se conseguimos nos lembrar dos índices da taxa SELIC em 1997, quando o mundo assistiu a várias quebraadeiras de países importantes no mercado capitalista. A taxa SELIC ultrapassava os patamares de 45%, sobre a gestão. Hoje, os 19,75%, naturalmente em outro cenário, trazem absoluto incômodo e centralização na área da análise da política econômica do Governo. Com o objetivo de controlar, portanto, foram essas medidas que conduziram a patamares elevados tanto a taxa SELIC quanto o superávit fiscal, há pouco mencionado pela nobre Deputada Dra. Clair.

Havia o temor de que essas medidas levassem o País a profunda recessão, frustrando as expectativas, em relação ao Governo do Presidente Lula, de início de um círculo virtuoso de crescimento econômico com justiça social.

Como veremos a seguir, a recessão não ocorreu, a inflação caiu, o Risco País despencou, a eco-

nomia voltou a crescer de forma acelerada a partir do segundo semestre de 2003 e registrou-se, desde o início do Governo Lula, não só uma expansão recorde do nível de emprego, como também uma melhora nítida na qualidade dos postos de trabalho gerados pela economia.

Hoje, da mesma forma, a Oposição volta a criticar a política econômica do Governo, em função das recentes elevações da taxa de juros, com o mesmo argumento de que o crescimento econômico sustentado está comprometido.

Em minha concepção, Sras. e Srs. Deputados, os números provam que essa crítica não se sustenta. Em 2003, apesar do forte ajuste que já mencionei, o Produto Interno Bruto do Brasil cresceu 0,5%. Esse crescimento aparentemente baixo esconde o fato de que, a partir de meados daquele ano, a atividade econômica registrou forte aceleração.

Esse ritmo vigoroso de crescimento acarretou uma variação positiva de 4,9% no Produto Interno Bruto de 2004 – já corrigido pelo IBGE, era originalmente de 5,2%. Pela primeira vez após muitos anos, todos os grandes setores produtivos encerraram o ano com resultados positivos. Além disso, se em 2003 o crescimento foi puxado exclusivamente pelas exportações, em 2004 o incremento da demanda doméstica foi o principal responsável pela expansão da economia, apesar da manutenção de sucessivos saldos positivos na balança comercial.

Mais importante ainda, Sr. Presidente, o impulso dado à demanda doméstica veio principalmente de expressivos crescimentos de quase 11% na taxa de investimento e de 4,1% no consumo privado.

Essa recuperação generalizada e equilibrada da economia brasileira não poderia deixar de ter repercussão altamente favorável no mercado de trabalho, que se traduziu em queda do desemprego, aumento do nível de emprego e redução da informalidade.

O produto do setor industrial, por exemplo, registrou o maior progresso dos últimos 10 anos, até porque o País não tinha política industrial, e passou a tê-la nesta gestão, depois de alguns bons anos. O Produto Interno Bruto industrial, por exemplo, ampliou-se 6,2% em 2004, puxado pelos crescimentos de 7,7% na indústria de transformação e de 5,7% na construção civil, esta última após 3 anos de retração.

Todas as fontes de informação sobre emprego e salários na indústria mostram que o desempenho excepcional no lado da produção se refletiu em mais empregos e melhores salários em 2004 – inclusive para os servidores públicos. Representantes do setor, digase de passagem, participaram hoje de reunião com o Ministro do Planejamento para rediscutir o reajuste de

0,1%, em razão das greves que começaram a ser deflagradas nesta semana no País. Existe diálogo, ainda que haja dificuldades orçamentárias.

De acordo com a Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário – PIMES, do IBGE, o número médio de pessoas ocupadas no setor em 2004 cresceu 1,9%, após 14 anos em queda, exceção feita ao ano de 2000, em que houve pequeno crescimento, 0,6%. Já a folha de pagamento subiu 9% em termos reais, após ter registrado retração durante 8 anos seguidos, ressaltado novamente o ano de 2000, em que ficou praticamente constante.

Segundo a Confederação Nacional da Indústria, houve acréscimo de 3,5% no total de pessoas empregadas na indústria em 2004. Da mesma forma, os salários reais pagos também subiram 9%.

O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, do Ministério do Trabalho e Emprego, corrobora o bom desempenho do emprego no setor industrial apontado pelo IBGE e pela CNI. Desde o início do Governo Lula, o número de empregos formais, com carteira assinada, cresceu nada menos do que 15% na indústria extrativa mineral, 14,5% na indústria de transformação e 3,2% na construção civil.

Esses números sobre o emprego e a massa salarial na indústria são realmente alvissareiros, na medida em que os postos de trabalho gerados nesse setor são geralmente formalizados e com nível de salário médio superior ao dos demais setores da economia.

A agropecuária, o setor que mais cresceu em 2003, continuou sua trajetória ascendente em 2004 e 2005. O PIB agrícola evoluiu 5,3% em 2004, apesar da queda na safra de soja, pois se beneficiou dos bons preços no mercado internacional para vários produtos que exportamos, além de responder ao dinamismo da demanda interna.

Aqui abro parêntese, Sr. Presidente, até porque Deputado por quem tenho grande apreço, o Deputado Luiz Carlos Haully, há pouco relatou a preocupante situação da economia agrícola do Estado do Paraná. S.Exa. falou sobre a política de preço mínimo, que na gestão anterior foi exterminada. Inclusive, trabalhei durante longos anos na formulação de propostas de preços mínimos. Hoje, a própria Oposição, que à época exterminou a política de garantia de preço mínimo, pede o restabelecimento dessa proposta como meio de assegurar renda na vida rural brasileira.

As informações sobre o nível de ocupação na agricultura não são tão abundantes quanto na indústria, mas o número de empregos com carteira assinada no setor cresceu, segundo o CAGED, 16,2% desde o início do Governo Lula. Essa expansão surpreendente do emprego formal, em um setor em que as relações

informais tradicionalmente imperam, é um subproduto importante do avanço do chamado **agribusiness** ou agronegócio. Por outro lado, o aumento significativo do crédito para a agricultura familiar deve ter tido impacto relevante sobre o crescimento do nível de ocupação nas pequenas propriedades rurais.

Na esteira do processo de acumulação da indústria e da agropecuária, o comércio expandiu-se 7,9% em 2004, impulsionado por uma recuperação surpreendente do volume de vendas no varejo, que cresce de forma praticamente ininterrupta desde maio de 2003.

Esse crescimento das vendas do comércio varejista foi causado por 3 fatores básicos: a recuperação da massa salarial, o crescimento das transferências de renda para os brasileiros mais pobres por meio dos programas sociais e a melhora ocorrida nas condições de crédito ao consumidor, tanto do ponto de vista do volume ofertado quanto da redução das taxas de juros praticadas, mesmo em face de aumentos na taxa SELIC.

Permitir-me-ei, neste momento, fazer breve e necessária digressão sobre o aumento das transferências de renda para as camadas menos favorecidas da população e a expansão do crédito ao consumidor.

Um dos pontos que mais vêm sendo criticados pela Oposição em relação à política fiscal diz respeito à ampliação da meta de superávit primário. O que os detratores da política econômica do nosso Governo falam em perceber, no entanto, é que, paralelamente ao aprofundamento do compromisso de responsabilidade fiscal – que, diga-se de passagem, sempre foi característico de todas as administrações do PT –, houve profunda mudança na composição do gasto público, que passou a favorecer cada vez mais as parcelas carentes da população.

Prova disso foi o aumento real de 10%, em 2004, dos pagamentos de benefícios previdenciários e da assistência social, que continuarão crescendo em 2005, em função do aumento real do salário mínimo. Além disso, as despesas com programas de transferência de renda às famílias mais pobres, especialmente o Bolsa-Família, mais do que quintuplicaram no ano passado.

A expansão do crédito ao consumidor ocorreu, por sua vez, devido à criação do empréstimo consignado. Outra revolução silenciosa do Governo do Presidente Lula, que permitiu a milhões de brasileiros, especialmente aposentados, sair da agiotagem e entrar no mercado, o que antes lhes era virtualmente negado. Em abril deste ano, o volume de empréstimos consignados em folha de pagamento já totalizava em 16,5 bilhões de reais, o equivalente a nada menos do que 31,6% do total de crédito pessoal do mercado.

Com a renda pessoal crescendo e o crédito ao consumidor em franca expansão, todos os itens do comércio varejista tiveram resultados positivos em 2004. A consequência lógica desse bom desempenho foi a expansão do emprego no setor.

Nas 6 regiões metropolitanas que fazem parte da Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE, o nível médio de ocupação anual no comércio ampliou-se 1,8% em 2004. Já o crescimento do emprego formal no comércio varejista em todo o País foi de 7,5% em 2004, segundo dados do CAGED. O setor atacadista ampliou seu estoque de empregos em 9%, segundo a mesma fonte de dados.

Além disso, tanto o IBGE quanto o Ministério do Trabalho confirmam a continuidade do crescimento do emprego no comércio no primeiro quadrimestre de 2005, resultado extremamente positivo, tendo em vista o fato de que há normalmente destruição de postos de trabalho no início do ano, após as vendas de Natal e Ano Novo.

Para finalizar essa análise setorial, Sr. Presidente, não poderia deixar de mencionar o setor de serviços. Embora seja bastante heterogêneo, pois abrange ramos de atividade tão díspares quanto o transporte de cargas e passageiros, as instituições financeiras, os estabelecimentos de ensino, os serviços de comunicação, é importante ressaltar que todos os grandes ramos componentes do setor, com exceção dos serviços de comunicação, também apresentaram crescimento do produto em 2004, resultando em expansão agregada de 3,3%. O nível de ocupação do setor, como não poderia deixar de ser, também teve desempenho favorável, com aumento médio de 4,4% em relação ao ano anterior.

Assim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, por tudo que já expus até agora, espero ter deixado evidente que a política econômica adotada pelo Presidente Lula, que tem problemas e dificuldades, possibilitou, apesar de todas as turbulências enfrentadas no início de seu mandato, um crescimento econômico positivo, equilibrado e firme, para não dizer vitorioso, em todos os setores, baseado na aliança virtuosa da expansão da demanda doméstica com saldos comerciais crescentes com o exterior. Haja vista os resultados da nossa balança de pagamentos, a despeito do dólar, a despeito das dificuldades políticas. É um resultado inequívoco de um Governo que tem compromisso com a expansão do setor externo da nossa economia.

Ouçó, com prazer, o aparte de V.Exa., Deputado Vicentino.

O Sr. Vicentino – Deputado Wasny de Roure, ouço atentamente seu pronunciamento e parabênizo V.Exa. pela postura no desempenho de tão importan-

te mandato nesta Casa. Estou morando em Brasília e, nesses últimos dias, tenho-me encontrado com a comunidade desta Capital. Mesmo em tão curto espaço de tempo, pude constatar que V.Exa. é uma pessoa muito querida. E agora comprova com suas palavras a seriedade de um Parlamentar que sabe o que quer, um Parlamentar da base do Governo, mas que não abre mão dos seus princípios, de maneira construtiva e elevada. Gostaria muito que outros Parlamentares tivessem a mesma postura de V.Exa.. É um homem cristão que tem merecido o apoio que o Distrito Federal vem demonstrando. Registro publicamente esses agradecimentos, em razão do comportamento de V.Exa. na bancada do meu partido, coerente com a história de vida de que todos somos testemunhas. Devo dizer, por fim, que o discurso de V.Exa. serve de orientação para Parlamentares sérios que, cientes das dificuldades por que passa um país como o nosso, são capazes de fazer tão importante e construtivo diagnóstico. Parabéns, Deputado Wasny de Roure!

O SR. WASNY DE ROURE – Esse estilo de crescimento foi, ao contrário do que observamos em anos anteriores, pródigo na geração de empregos, uma vez que a ocupação cresceu intensamente em todos os setores, inclusive naqueles que, como na indústria de transformação, há mais de 1 década reduziam o número de empregados.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de usar o tempo que ainda me resta para abordar o impacto da política econômica do Governo sobre 2 variáveis importantes do mercado de trabalho: o desemprego e o grau de informalidade.

A taxa de desemprego, como sabemos, não depende apenas das variações do nível de ocupação, mas também do ritmo de crescimento da População Economicamente Ativa. Há situações em que a taxa de desemprego pode subir mesmo quando há crescimento do emprego, porque o número de pessoas que ingressam ou voltam ao mercado de trabalho excede o montante de ocupações geradas.

Nas 6 regiões metropolitanas pesquisadas pelo IBGE, contudo, a taxa média de desemprego caiu de 12,3% em 2003 para 11,5% em 2004, evidenciando que a geração de empregos foi capaz de absorver não apenas os novos trabalhadores que ingressam no mercado, como também uma parcela dos que já estavam desempregados.

Nos primeiros 4 meses de 2005, verificou-se aumento sazonal da proporção de desempregados no total da População Economicamente Ativa, fato absolutamente normal nessa época do ano. O importante a notar, entretanto, é que a taxa de desocupação em abril de 2005 foi 2 pontos percentuais menor do que a

verificada no mesmo mês do ano passado, indicando que o ritmo de geração de novos empregos continua sendo superior ao crescimento da PEA.

Finalmente, quero fazer uma menção sobre a qualidade dos empregos gerados ao longo do Governo do Presidente Lula.

Sabe-se que, ao longo de praticamente toda a década passada e no início da atual, todos os novos empregos gerados pela economia brasileira eram informais. As novas ocupações, por conseguinte, surgiam então basicamente nos serviços domésticos, em empreendimentos que contratavam empregados sem carteira de trabalho assinada, ou ainda no chamado trabalho por conta própria.

Em 2004, no entanto, quando os efeitos do novo modelo de crescimento implantado pelo atual Governo começaram a se fazer sentir, houve uma inversão importante dessa tendência. O aumento nos empregos com carteira assinada nas regiões metropolitanas pesquisadas pelo IBGE foi cerca de 27,5% superior à soma das novas ocupações geradas no âmbito da economia informal.

Creio que as informações e estatísticas que apresentei nesta tribuna são suficientemente consistentes para que se faça uma nova leitura, mais isenta e menos eivada de partidarismo, dos impactos positivos que a política macroeconômica do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem trazido para os trabalhadores.

Fica patente que a economia brasileira agora está assentada sobre bases mais sólidas, que permitirão, uma vez reiniciada a trajetória de redução da taxa real de juros, um ciclo de crescimento sustentado da produção, do emprego e da renda.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO GOMES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. EDUARDO GOMES (PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Inocêncio Oliveira, inicialmente, peço o apoio da Mesa Diretora da Casa a solicitação feita pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins ao Superintendente da Polícia Federal, Paulo Lacerda, assinada por 15 Deputados Estaduais, para que proceda à revisão, varredura e fiscalização nos equipamentos de inteligência a serviço do Estado.

Os Deputados Estaduais, políticos e demais autoridades do nosso Estado têm sido vítimas de escutas telefônicas ilegais. É preciso que se tome alguma providência para evitar tais atos, afinal de contas, em Tocantins instalaram a chamada SPP – “Secretaria de

Perseguição Política”. Não podemos deixar que essa situação se perpetue.

Dirigimos esse apelo à Mesa Diretora desta Casa para que práticas dessa natureza, de cerceamento da atividade democrática, não mais se repitam, principalmente no Governo que se diz democrata. Não se pode, de maneira alguma, permitir o uso de escuta telefônica para fins ilícitos, principalmente se há suspeita de uso de equipamentos do Estado.

Esperamos que a Superintendência Regional da Polícia Federal naquele Estado tome as medidas necessárias. Amanhã nos encontraremos com o Sr. Paulo Lacerda para fazer formalmente a queixa.

Sr. Presidente, registro também a presença, no plenário desta Casa, do suplente de Deputado Estadual Sérgio Soró, da nossa querida cidade de Gurupi.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ocupo esta tribuna mais uma vez para prestigiar e parabenizar as cidades aniversariantes do meu querido Estado.

Com a função de auxiliarem na descentralização político-administrativa do então recém-criado Tocantins, por obra do grande estadista Siqueira Campos, foram instaladas, em 1º de junho de 1989, 16 promissoras cidades.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar os moradores dos Municípios de Sampaio, Praia Norte, Aparecida do Rio Negro, Caseara, Divinópolis do Tocantins, Pequizeiro, Combinado, Buriti do Tocantins, Bernardo Sayão, Goianorte, Barrolândia, Marianópolis do Tocantins, Nova Rosalândia, Santa Tereza do Tocantins e Porto Alegre do Tocantins, que, com muita dedicação, fazem de suas atividades diárias motivo de orgulho para o engrandecimento de suas respectivas cidades e para a nossa região.

Quero, ao final, destinar menção especial ao município de Santa Rosa do Tocantins. Situada a 200 quilômetros da Capital Palmas, a cidade possui pouco mais de 4 mil habitantes e completa, como as demais citadas, 16 anos de fundação, fato que muito orgulha o nosso povo. Aproveito a oportunidade para cumprimentar o Prefeito Ailton Araújo, do PL, que, com muito esforço e trabalho, tem desenvolvido a economia da soja na região, bem como propiciado grandes eventos para a cidade, como a Festa de São Sebastião, a Festa do Divino Espírito Santo e o Festival de Música Folclórica, que se realiza de 1º a 5 de junho e completa, no presente ano, a sua quinta edição.

Muito obrigado.

O SR. MURILO ZAUITH – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MURILO ZAUITH (PFL – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Governo brasileiro agora está com mais um problema para minimizar: a retração do crescimento econômico.

Todos os jornais trazem hoje em suas manchetes o baixo desempenho da economia brasileira apresentado neste trimestre, quando o PIB teve crescimento de apenas 0,3%, mais uma vez, graças ao bom desempenho da agropecuária, que cresceu 2,6%. Não fosse o agronegócio, teríamos um PIB negativo para o trimestre.

Ao saber desse péssimo resultado, o Governo colocou sua tropa de choque para minimizar o impacto negativo da notícia.

O bom desempenho da economia demonstrado nos últimos meses começou a apresentar uma curva decrescente, é isso que pensam os analistas econômicos.

Com a política de juros cada vez mais altos e o arrocho fiscal, o País está criando condições para atrair capital especulativo em detrimento de uma política capaz de trazer investimentos não voláteis.

A situação começa a ficar preocupante. O PIB industrial caiu 1%, o dos serviços, 0,2%. As nossas exportações, que davam fôlego adicional para nossa frágil economia, começam também a apresentar uma diminuição em seu superávit, fruto de um real supervalorizado frente ao dólar, em consequência, justamente, da entrada do capital especulativo, que encontra no País uma remuneração das maiores do mundo.

Mesmo assim, o Presidente Lula promete que o crescimento econômico “vai surpreender mais uma vez”. Esse não foi o mesmo comportamento do Ministro Palocci, que, perguntado se o Governo manteria a meta de crescimento do PIB em 2005 na casa dos 4%, respondeu: “Não gosto de falar em números, porque há elementos que estão fora do alcance da nossa ação. Não fazemos metas de crescimento”.

Esperamos que desta vez o Presidente Lula acerte em suas previsões. Em 2003, o Presidente prometeu que a partir de julho daquele ano o País veria o “*espetáculo do crescimento*”. O que vimos ao final do ano foi o aumento do desemprego, a retração dos mais diversos setores da economia e o PIB com fechamento negativo em 0,2%.

Infelizmente, Sr. Presidente, o nosso País não está sabendo aproveitar a calma que estamos vivendo na economia mundial. Imaginem se a atual equipe econômica tivesse de enfrentar crises vividas há alguns anos, como a da Rússia, da Argentina, a do aumento do petróleo, com a Guerra do Golfo? Nem

dá para imaginar qual seria a nossa situação diante de tais fatos.

Trata-se de um panorama que requer bastante cuidado e pulso firme. É hora de o País ter um comandante. O Presidente não pode mais viver como se estivesse em um palanque eleitoral. O discurso de S.Exa. é inteiramente voltado para as eleições do ano que vem. Quem diz isto é ele próprio, em todas as manifestações que faz: no ano que vem teremos eleições para Presidente, e não quer fazer pirotecnia, não quer fazer mágica. É hora, mais do que nunca, de governar. Foi para isso que foi eleito, e é isso que o povo espera.

O retrato do Governo do PT está estampado na capa da revista **Veja**. A economia do País está em declínio – o que é muito ruim –, e a base do Governo no Congresso Nacional, totalmente fragmentada.

Vamos valorizar os setores produtivos. Vamos apoiar aqueles que geram emprego e renda. Chega de trabalhar para o sistema financeiro nacional e internacional. É hora de pensarmos no Brasil.

Sr. Presidente, peço a V.Exa. que o meu pronunciamento seja divulgado nos meios de comunicação da Casa e no Programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – V.Exa. será atendido.

O SR. JOSUÉ BENGTON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSUÉ BENGTON (PTB – PA. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna na condição de alvissareiro, para anunciar os bons ventos que movem o turismo brasileiro, que registrou no ano passado o melhor desempenho da história.

Desde 1947, o Banco Central acompanha as contas do setor. Em mais de 50 anos, o volume de dinheiro apurado nunca atingiu a cifra de 2004: US\$3,22 bilhões. Com esse resultado, 30% superior ao alcançado em 2003, o segmento foi o sexto principal produto da pauta de exportações, perdendo somente para soja em grão, minério de ferro, carros, farelo de soja e aviões.

Nos últimos 2 anos, o superávit acumulado de mais de R\$500 milhões, ou seja, os estrangeiros estão deixando mais dinheiro no Brasil do que os brasileiros no exterior.

Esses resultados, Sr. Presidente, tornam-se ainda mais auspiciosos quando analisamos os períodos anteriores. Por exemplo: entre 1990 e 2002, o Brasil teve sucessivos resultados negativos, produzindo déficit de US\$22 bilhões em pouco mais de uma década.

Recentemente, o Presidente da EMBRATUR, Eduardo Sanovicz, comemorou: *“Pela primeira vez crescemos acima da média mundial. Agora é que o jogo começou. Saímos da segunda divisão!”*

Como disse S.Sa., saímos da segunda divisão, mas isso não significa já ter vencido o campeonato. O jogo apenas começou. Se, por um lado, estamos radiantes com os resultados alcançados, não podemos perder de vista a necessidade de continuar jogando para vencer nesse mercado altamente competitivo.

Tudo indica que a tática montada tem dado certo. Com o Plano Nacional do Turismo, o Governo traçou as diretrizes para o setor até 2007. Trata-se, na verdade, do planejamento estratégico para o turismo brasileiro, que orienta o Governo, o setor produtivo e a sociedade nas ações necessárias para o desenvolvimento da atividade turística.

Com a implantação do PNT, o Governo vem aumentando os investimentos no setor. No exercício de 2003, o Ministério do Turismo teve dotação orçamentária superior a R\$377 milhões. Em 2004, esse número subiu para R\$532 milhões e, para este ano, a previsão é de que o investimento chegue a R\$1 bilhão.

Graças ao esforço conjunto dos empresários do setor, da EMBRATUR, do Ministério do Turismo, acima de tudo graças ao cidadão comum e à dedicação de pessoas que enxergaram a importância deste segmento de tamanha envergadura econômica e social, os resultados têm sido estupendos, Sr. Presidente, e podem ser muito melhores.

O Brasil tem vocação turística, não há dúvida. Trazer o turista estrangeiro para aumentar nossas divisas é fundamental. A tarefa não é difícil porque nosso potencial é incomensurável: temos florestas, praias, montanhas, rios, cachoeiras, grutas, parques, cidades históricas, festivais, festas populares, vasto litoral de belas praias e ainda a tradicional hospitalidade do nosso povo, que a todos recebe com a mesma alegria, com a mesma solidariedade.

Precisamos intensificar a cultura do turismo, nobres colegas. Notícias como as que trouxe hoje a esta tribuna devem ser propagadas aos 4 cantos, para que cada brasileira e cada brasileiro se conscientizem de que a atividade turística pode elevar o nível de geração de renda e de empregabilidade, fatores esses tão importantes para a promoção da dignidade social.

É preciso que cada um se sinta responsável pela promoção dessa “indústria”, movida pela força de todos, desde o jornaleiro, o engraxate, o cozinheiro, o camareiro até o mais alto empresário. Essa é uma das poucas atividades em que o peso é só um: receber bem.

Entretanto, receber bem não depende só da capacidade inegável de nossa gente, mas também de

infra-estrutura capaz de atender aos anseios daqueles que nos procuram. Cada vez mais sabemos que, para promover o turismo, é preciso planejar, prover os incentivos necessários para estimular a implementação de equipamentos e serviços turísticos, preservar os nossos atrativos, capacitar os vários serviços públicos para a atividade, preservar a cultura e estimular a participação de todos.

Tudo indica que, em 2005, haverá muito mais a comemorar. Pesquisa realizada pelo Ministério do Turismo e pela Fundação Getúlio Vargas estima que os investimentos dos empresários do setor devem chegar a 25% neste ano, e isso significa aumento do número de empregos e da renda.

A expectativa é de que 2005 seja um novo marco histórico. Esperamos que ela se concretize, pois o nosso potencial é para muito mais do que isso, com toda a certeza.

O SR. CARLITO MERSS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. CARLITO MERSS (PT – SC. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, telespectadores da *TV Câmara* que prestigiam esta sessão, gostaria de parabenizar os Gerentes Regionais da Caixa Econômica Federal e do Ministério do Desenvolvimento Agrário de Joinville, situado no norte de Santa Catarina, com os quais discuti propostas, em duas audiências realizadas em maio, para obter recursos federais mediante a apresentação de projetos para os Municípios das regiões norte, nordeste, do Contestado e do planalto norte de Santa Catarina.

O evento, realizado em Joinville e em Canoinhas, foi direcionado aos Prefeitos e Secretários Municipais da região, que puderam conhecer todos os programas sociais que estão dando resultado em nosso País, como o Morar Melhor do Ministério das Cidades; o PRONAF do Ministério do Desenvolvimento Agrário; o PROINTUR – Programa Nacional de Infra-Estrutura Turística, da EMBRATUR; o Esporte Solidário, do Ministério do Esporte, entre outros.

Vale lembrar que no ano passado foram disponibilizados R\$8 bilhões em financiamento às Prefeituras do Brasil, pela Caixa Econômica Federal, para habitação, mas apenas R\$5 bilhões foram usados, devido à falta de documentos necessários ou a outros problemas de acompanhamento.

É preciso criar canal direto entre Município e Governo Federal. A nossa região, por exemplo, tem grande potencial rural, mas precisamos saber como aportar recursos para desenvolvê-lo. Por isso, a explanação dos

técnicos da Caixa Econômica Federal diretamente aos Municípios desta região é muito importante para que os projetos tenham o resultado esperado. O Governo Lula dá exemplo de parceria com os Municípios mediante a competência de profissionais da nossa CEF, que agora realmente assume o papel de banco público que cuida com apreço dos interesses da população e do desenvolvimento social do nosso País.

O SR. LUIZ BITTENCOURT – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUIZ BITTENCOURT (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desta tribuna quero cumprimentar o Governador de Goiás, Marconi Perillo, a Direção da Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira e o Prefeito da cidade de Goiás pela realização do VII FICA – Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental, atualmente um dos grandes fóruns de debate do Cinema brasileiro e mundial.

Inúmeras equipes de outros Estados e países participam do evento e têm fortalecido o debate sobre o setor cultural de Goiás.

Parabenizo a população do Município de Goiás, considerado patrimônio histórico da humanidade, pela UNESCO, atualmente grande centro de divulgação da cultura, das tradições, da força de trabalho, acima de tudo da sensibilidade do povo goiano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO FERRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos informações da ocorrência de intensas chuvas em nosso Estado. Várias comunidades estão ilhadas. O Município de Vitória de Santo Antão foi profundamente atingido. Num acidente na BR-232 morreram 15 pessoas.

Há pouco conversamos com representante da Secretaria de Defesa Civil, que aguarda o relatório do Governo do Estado para tomar as providências. A ajuda governamental deve chegar a essa população prejudicada.

As chuvas na região são das mais intensas de que se tem notícia. A preocupação das autoridades é com o grande volume de água da conhecida Barragem de Tapacurá, que se estende até a região metropolitana. É necessário o monitoramento nessa área.

Solidarizo-me com as vítimas, ao tempo em que apelo para o Governo no sentido de que ofereça suporte à região neste momento difícil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Nobre Deputado Fernando Ferro, faço minhas as palavras de V.Exa.

Há poucos instantes o Prefeito de Pombos informou-nos, ao Deputado Carlos Eduardo Cadoca e a mim, que a cidade está inundada. O Rio Ipojuca está numa de suas maiores cheias. Os Municípios de Chã Grande, Vitória do Santo Antão e Recife estão inundados.

Trata-se de problema muito sério. Peço à Secretaria de Estado da Defesa Civil que tome as providências para minimizar o sofrimento da população do nosso Estado.

V.Exa. tem razão, Deputado Fernando Ferro: a Barragem de Tapacurá é de contenção, e seu volume de água precisa ser devidamente acompanhado, bem como os outros reservatórios de contenção das cheias em Recife.

Precisamos, nesta hora, pelo menos diminuir o sofrimento do nosso querido povo de Pernambuco.

O SR. HAMILTON CASARA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) O Tem V.Exa. a palavra.

O SR. HAMILTON CASARA (Bloco/PL – RO. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, o assunto que trago para apresentar ao plenário da Câmara dos Deputados é o Programa de Plantio Comercial e Recuperação de Florestas – PROPFLORA.

O PROPFLORA apóia a implantação e manutenção de florestas destinadas ao uso industrial; a recomposição e manutenção de áreas de preservação e reserva florestal legal; e a implantação e manutenção de espécies florestais para produção de madeira destinada à queima no processo de secagem de produtos agrícolas.

Objetiva, também, contribuir para a redução do déficit existente no plantio de árvores utilizadas como matéria-prima pelas indústrias; incrementar a diversificação das atividades produtivas no meio rural; gerar emprego e renda de forma descentralizada; e alavancar o desenvolvimento tecnológico e comercial do setor.

Dos pontos de vista social e ambiental, visa fixar o homem no meio rural e reduzir sua migração para as cidades, por meio da viabilização econômica de pequenas e médias propriedades e contribuir para a preservação das florestas nativas e ecossistemas remanescentes.

No PROPFLORA, as operações poderão ser protocoladas no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para aprovação, até o dia 15 de junho 2005, com o objetivo de possibilitar a contratação do crédito entre a instituição financeira

credenciada e os clientes até o dia 30 de junho 2005, respeitados, naturalmente, os limites orçamentários.

As empresas de qualquer porte, as associações e as cooperativas de produtores rurais e as pessoas físicas podem se habilitar ao financiamento, por cliente, de até 150 mil reais; taxa de juros de 8,75% a. a., incluída a renumeração da instituição financeira credenciada; prazo de financiamento de até 144 meses, incluída a carência até a data do primeiro corte, acrescida de 6 meses e limitada a 96 meses, nos projetos de implantação e manutenção de florestas destinadas ao uso industrial.

Isto posto, quero chamar a atenção dos nobres pares, das senhoras e senhores telespectadores da *TV Câmara* e dos futuros clientes do Programa de Plantio Comercial e Recuperação de Florestas – PROPFLORA para alguns aspectos necessários à sua transformação em um grande programa de reflorestamento, fortalecido e capaz de gerar uma agenda positiva. E que dê exemplo claro de que a questão do desmatamento não é apenas um trabalho com instrumentos de comando e controle, mas um caminho para manter o homem no campo, com trabalho e renda para mudar o eixo dessa equação. E também que se deixe de falar só em taxas de desmatamento, mas se procure fazer a grande construção de florestas plantadas para a produção de matéria-prima para a indústria, fortalecendo o setor florestal brasileiro.

Há necessidade de olhar para as espécies florestais com tecnologias comprovadas, mas, acima de tudo, de criar as condições reais de prazos, carência, taxas de juros e encargos compatíveis com a realidade que se apresenta.

Há igualmente necessidade de se ampliar as perspectivas, de modo a transformar esse programa num verdadeiro vetor de desenvolvimento do setor florestal.

Outra condição para alavancar o programa é o reforço ao trabalho da assistência técnica e extensão florestal no País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. REINALDO BETÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. REINALDO BETÃO (Bloco/PL-RJ. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em 5 de junho próximo comemora-se o Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia.

Não quero me estender em comentários adicionais, pois muito já foi dito sobre o tema, tanto pelos oradores que me antecederam quanto por represen-

tantes de partidos políticos na sessão solene alusiva à data, ocorrida na manhã deste 1º de junho. Quero falar especificamente, como melhor forma de homenagear esse importante dia para toda a humanidade, de órgão ligado à estrutura administrativa da Direção-Geral desta Casa que cuida de desenvolver a educação ambiental em nosso meio. Refiro-me ao Núcleo de Gestão Ambiental, mais conhecido pela sigla ECOCÂMARA.

Sr. Presidente, o embrião do atual ECOCÂMARA foi grupo de trabalho formado em 2002 com o objetivo de propor formas de gestão e reaproveitamento do material reciclável produzido nas dependências da Câmara dos Deputados. Com o êxito das primeiras atividades sugeridas por aquele grupo, foi natural que se quisesse dar a elas coordenação mais orgânica e racional. Daí o surgimento do Núcleo de Gestão Ambiental.

Ilustres Parlamentares, o ECOCÂMARA é o braço direito da Administração da Casa no estabelecimento da política ambiental em todas as atividades administrativas e legislativas aqui desenvolvidas. Isso inclui, entre outras atribuições, a aplicação no âmbito da Câmara de leis e regulamentos ambientais (como é o caso dos Fumódromos); a disseminação de informações ambientais a servidores, Parlamentares, visitantes e colaboradores; a instituição de eventos como a recente 1ª Jornada de Práticas Ambientais; e concursos, a exemplo do Setembro Verde, todos ligados à área da educação ambiental.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na Semana do Meio Ambiente e da Ecologia, saúdo todos aqueles que se dedicam a essa nobre causa, muito bem representados neste Parlamento pela valorosa equipe do ECOCÂMARA, nas figuras das dedicadas e batalhadoras de Rachel e Jacimara.

Sr. Presidente, o outro tema que vou abordar diz respeito à abertura, na tarde de ontem, dia 1º de junho, no Auditório Nereu Ramos, Anexo II desta Casa, do Seminário Internacional Legislação e Gestão Urbana, importante acontecimento que visa garantir o direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito de todos à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, para a presente e futuras gerações.

O evento surgiu da necessidade de se implementar ações ágeis e concretas com vistas à resolução de inúmeros problemas surgidos nas cidades em decorrência do crescimento populacional e da dinâmica que seus habitantes precisam ter, face aos avanços tecnológicos e às modernizações cotidianas.

No processo constituinte de 1988 (quando, pela primeira vez na história, a Constituição Federal passou a tratar da questão urbana), inaugurou-se nova ordem jurídico-urbanística no Brasil, baseada no princípio da

função social da propriedade e da cidade, complementada em 2001 com o Estatuto das Cidades.

Com base nos instrumentos jurídicos, administrativos ou urbanísticos incorporados pela nova legislação – como a obrigatoriedade do plano diretor, a gestão democrática, a regularização fundiária, a obrigação de parcelar ou construir, a tributação progressiva, as operações urbanas consorciadas, entre outros –, os Governos e a sociedade podem adotar estratégias para o enfrentamento do processo de desqualificação do ambiente urbano, presente em quase todas as cidades brasileiras.

O seminário, Sr. Presidente, permite traçar estratégias para as cidades brasileiras, com foco na gestão contextualizada e participativa, haja vista que cada Município possui peculiaridades e não se admite mais a gestão linear, universal e de cima para baixo. É necessária, sem dúvida alguma, a prática da gestão participativa, pois o Brasil começa e termina nos Municípios, e essa questão é indiscutível, Sr. Presidente.

Desta forma, o grande sucesso desse seminário é a possibilidade que dará a milhares de Municípios brasileiros, por intermédio dos diferentes entes da sociedade e suas representações, como é o caso de Parlamentares das 3 esferas de governo, assessores legislativos, autoridades e técnicos, de conhecer e debater a aplicação da legislação brasileira sobre questão urbana, bem como compartilhar relevantes experiências internacionais nesse campo das políticas públicas.

Assim sendo, parabenizo o Presidente desta Casa, Deputado Severino Cavalcante, e os organizadores do Seminário Internacional Legislação e Gestão Urbana, pela iniciativa.

Sr. Presidente, por último, farei referência a reportagem publicada pela revista *Época* desta semana, em que traça surpreendente retrato do novo brasileiro que reside nos 12 maiores centros urbanos do País.

Entre outras revelações captadas por pesquisas realizadas por diversos institutos sobre os mais variados assuntos, está a de que o cidadão de classe média das metrópoles é caseiro, solidário com seus semelhantes, menos machista do que o dos demais povos latino-americanos e freqüenta pelo menos uma vez por semana algum templo religioso.

Sr. Presidente, algumas conclusões podem ser tiradas das constatações acima. A primeira – a de que o brasileiro gosta mais de ficar em casa do que de sair para as baladas ou outra forma de lazer – surpreende pelo fato de se imaginar que o brasileiro comum gosta é de farra, de boa-vida, de curtir a exuberante natureza de que é dotado. Mas a maioria dos patriotas gosta mesmo é de curtir sua família, assistir a um bom vídeo.

Ilustres Parlamentares, a outra comprovação, a de que somos solidários, ratifica o que vemos em nosso dia-a-dia. O povo se comove com a dor alheia. E, mais do que isso, é um dos que mais participa de trabalhos voluntários.

Somos, também, os menos machistas dos latino-americanos, apesar de ainda convivermos com elevados índices de violência de homens contra mulheres, sobretudo no ambiente doméstico.

Por último, mas não menos importante, cito a nossa extrema religiosidade, comprovada pelo fato de que somos o povo que mais freqüenta templos religiosos, atrás apenas dos norte-americanos. A mesma pesquisa ainda reforça a atual tendência de crescimento do rebanho evangélico, que contabiliza 20% da população, contra 65% dos católicos.

Sr. Presidente, apesar da violência urbana e rural, do desemprego, da fome e da miséria, a reportagem da revista *Época*, ao traçar o retrato de um brasileiro humanista que ainda acredita nos valores da família, da religião e da honestidade, é uma injeção de ânimo em quem desconfiava das imensas potencialidades do brasileiro. Este, felizmente, apesar dos citados pesares, milagrosamente ainda encontra forças para extrair, às vezes do nada, a alegria de viver que nos diferencia dos demais povos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Abicalil. V.Exa. dispõe de 25 minutos na tribuna.

O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, neste cenário que estamos vivendo nessas últimas semanas no Parlamento e no seio da sociedade brasileira, sem qualquer sombra de dúvida, podemos afirmar que, durante a gestão do Presidente Lula, com a participação da bancada do PT e dos partidos que compõem a base aliada do Governo, a República brasileira amadureceu, em que pesem alguns setores da sociedade, feridos em seus interesses e, quem sabe, decepcionados em seus projetos, teimarem em antecipar a disputa eleitoral e em proclamar – para usar uma expressão já mencionada neste plenário, inclusive por um Senador recém-licenciado do meu Estado – a vitória do medo.

Tenho, caros colegas, todas as razões para afirmar que conseguimos um avanço republicano, com a afirmação da autonomia e da harmonia entre os poderes, com a participação popular, a ampliação dos espaços de controle público democrático e a aplicação de recursos nas 3 esferas de Governo.

O Governo tem feito o combate sistemático à corrupção. Inclusive, dias antes do Dia Internacional

do Meio Ambiente e da Ecologia, como foi lembrado há pouco, ocorreu a Operação Curupira em 4 Estados, durante a noite e a madrugada de hoje. Foram feitas mais de 80 das 130 prisões preventivas determinadas pela Justiça Federal, em decorrência de processos no IBAMA e em outros órgãos ambientais.

Essa operação envolve 431 empresas fraudulentas, que negociavam autorizações para transporte de produtos florestais, as famosas ATPFs. Isso demonstra claramente que o Governo não se restringe a se entristecer com os dados divulgados na semana passada sobre a devastação na Amazônia, em particular no Estado de Mato Grosso, mas realiza a maior operação de controle e combate ao crime organizado e à corrupção ambiental, inclusive, cortando na carne, prendendo servidores públicos que ocupam cargos de confiança.

Qual é a estratégia? Que cenário temos neste Parlamento, que repercute a vida cotidiana da sociedade brasileira? Há pouco meu companheiro de bancada, Deputado Wasny de Roure, fez um diagnóstico positivo da evolução da economia nacional. Em que pesem alguns extratos da sociedade, a mídia e alguns setores econômicos quererem fazer o recorte do primeiro trimestre de 2005, ao longo desses 2 anos, tivemos os melhores resultados da década nas áreas econômicas e social, como foi aqui relatado, com a recuperação do emprego e da renda.

Isso indica que o rumo traçado, as políticas articuladas para tirar o País do atoleiro e afastar a ameaça de “argentinizar” o Brasil foram muito bem conduzidas pelo Presidente Lula e decepcionou aqueles interesses que, do outro lado da linha, preparavam armadilhas para impedir que encontrássemos a saída.

Sabemos quais são os alvos. Sabemos que o objetivo fundamental é enfraquecer um governo que acerta no rumo, estabelece políticas decisivas de largo alcance social, reparte responsabilidades harmoniosas entre as 3 esferas de governo, que fez e continuará fazendo reformas importantes.

O alvo principal da Oposição é travar a esperança, é antecipar a disputa pelas eleições de 2006. Quero dizer que estamos preparados e legitimados para enfrentar essa situação. Mas queremos que a disputa transcorra de forma leal e legítima, como acontece a cada período eleitoral no País.

Precisamos compreender que é legítima a decisão daqueles que são da Oposição de assinar o requerimento de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Porque quem é do Governo tem às suas mãos outros instrumentos de combate: a demissão, a determinação de se apurarem as responsabilidades, o envio do processo à Polícia Federal, ao Ministério

Público e à Justiça, que se tem pronunciado reiteradamente, em particular a Justiça Federal, em defesa da conduta pública legal.

Há neste momento, portanto, uma tentativa de distorcer os fatos. Acusam-nos, caro companheiro Vicentinho, de sermos condescendentes com a corrupção. Não existe, na história recente do País, registro de atividade tão intensa do Ministério Público, da Justiça Federal e da Polícia Federal. Apenas nos últimos 2 anos, fizeram 926 apreensões, prisões e mandados de busca. Além disso, 231 servidores públicos foram presos, indiciados e processados, dos quais 48 são policiais federais. Isso sem falar da Operação Curupira, com 130 mandados de busca, apreensões e prisões, incluindo a de servidores públicos.

Em meu Estado, meu caro companheiro Vicentinho, foi realizada, a título de exemplo, a Operação Mamoré, em 20 de abril de 2004, para combater a lavagem de dinheiro, algo até hoje inexplicado, por exemplo, em operações que no meu Estado ganharam, no Governo do PSDB, o apelido de Secomgate. Por conta de lavagem de dinheiro no meu Estado, por ação da Justiça e da Polícia Federal, houve o indiciamento do João Arcanjo Ribeiro, um dos maiores lavadores de dinheiro do País, que era financiador de campanha daqueles que hoje parecem ser paladinos da Justiça, do Direito e da seriedade.

Foi realizada também a Operação Pindorama, que combateu, na área da FUNAI, as ONGs que se estavam desviando de suas finalidades de defesa e de organização livre da sociedade civil.

A Operação Vampiro desmontou um esquema no Ministério da Saúde que funcionava há 9 anos consecutivos. A decisão de apurar os fatos foi do nosso Ministro, tomada em abril de 2003, 3 meses depois de ele ter assumido o cargo.

A Operação Midas, desencadeada em 10 de novembro do ano passado, desbaratou, na Previdência Social, quadrilhas que operavam em São Paulo, Mato Grosso, Goiás, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul.

A Operação Saia Justa, realizada no último dia 13 de dezembro, agiu também no INSS, no meu Estado de Mato Grosso e em outros Estados. Há também a força-tarefa da Operação Mar Azul.

E poderíamos citar inúmeros exemplos neste Plenário. A grande diferença, meus caros amigos, colegas, cidadãos brasileiros, é que neste Governo não tem operação que leve para a gaveta ações que pertencem à Procuradoria-Geral da República. Neste Governo não há 671 denúncias, das quais 271 foram engavetadas por Geraldo Brindeiro e 242 foram arquivadas, apesar do envolvimento de altos expoentes

da República, sem se dar o passo seguinte, de encaminhar aos órgãos da Polícia e da Justiça, para que fossem apurados os fatos.

Neste Governo, as operações são de domínio público, alcançam, inclusive, o noticiário livre da imprensa. São consequência do trabalho de um Presidente, de um Ministério e de partidos da base do Governo, composta por Parlamentares da Câmara e do Senado que não coadunam com a prática da corrupção e não passam borracha naquilo que é malfeito. E, doa a quem doer, custe o que custar, prossegue na direção segura de fazer com que os dados econômicos melhorem, que a inclusão social se consolide, que o desenvolvimento se espalhe pelo País inteiro e que a corrupção, plantada no Brasil pela herança colonial que temos, ganhe cada vez menos espaço até a sua erradicação por meio de instrumentos de política pública de todo o País.

Ouçõ, com prazer, o nobre Deputado Vicentinho.

O Sr. Vicentinho – Nobre Deputado Carlos Abicalil, V.Exa., que foi meu colega de luta e esperança na qualidade de dirigente, primeiro, estadual, depois, nacional, dos educadores deste País, meu companheiro na CUT, sabe o quanto é séria a valorização da ética na nossa vida e na história de cada um de nós. Quando falo nós, falo da minha, da sua, da vida do Presidente Lula, que sempre combateu qualquer tipo de corrupção. Na verdade, V.Exa. acaba de prestar uma homenagem extraordinária à Polícia Federal, que, com o apoio do Governo Federal, tem obtido tanto sucesso nessas operações, e mais coisas ainda vão acontecer. Quando se tenta instalar uma CPI, é porque o Governo não está operando. Todos sabem que, em ano eleitoral, o palanque se arma, e de maneira desastrosa, porque se atua também valendo-se de desinformações muito grandes. O Presidente Lula está, efetivamente, fazendo as apurações, como bem mencionou V.Exa. Quero congratular-me com V.Exa. pela postura, por sua história de vida e dizer, meus companheiros, que neste Brasil o corrupto que está com medo vai dançar. Aquele que for corrupto, no nosso Governo, não precisará fazer o palanque eleitoral que a Oposição pretende fazer, porque, como não tem alternativa nem proposta, eles procuram o palanque do não, o palanque da retórica, para fazer com que se coloque em dúvida a história de pessoas como V.Exa., do nosso partido e do nosso Governo. Por isso, quero parabenizá-lo pela sua atuação. Parabéns por V.Exa. representar com tanta dignidade o seu povo, não apenas do seu Estado, mas também do Brasil, neste momento em que se manifesta.

O SR. CARLOS ABICALIL – Muito obrigado, meu caro Deputado e colega de bancada Vicentino.

Ouçó, com prazer, o nobre Deputado Marco Maia.

O Sr. Marco Maia – Deputado Carlos Abicalil, muito obrigado pela oportunidade. Quero parabenizá-lo por sua competência como orador e quero congratular-me com V.Exa. e com o Deputado Vicentino pelas afirmações e pelo debate. Nós 3, que temos origem no movimento sindical, sabemos o quanto nos é caro discutir e debater o tema ética. Assim como nosso companheiro e Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, estamos dando exemplo não só para o Brasil, mas também para o mundo, de como se enfrenta e se combate a corrupção neste País. V.Exa. já mostrou que foram desenvolvidas 75 ações pela Polícia Federal nesses últimos 18 meses, o que demonstra o papel do Governo no combate à corrupção. Mais do que isso, temos afirmado, em todos os momentos, que, hoje, a CPI é mais um instrumento de investigação, mas não o único. E isso não acontecia no passado, quando os órgãos públicos não cumpriam o papel que hoje cumprem no combate à corrupção. Tive o cuidado de pesquisar, na biblioteca do Congresso Nacional, para ver o que havia registrado sobre o trabalho desenvolvido pela Corregedoria, Procuradoria-Geral da República e Polícia Federal durante os 8 anos no Governo Fernando Henrique Cardoso – o Líder do Governo, Deputado Arlindo Chinaglia, falou sobre o assunto –, e vejamos o que encontrei: no caso do Banco Central e do Chico Lopes, hoje condenado pela Justiça, o Governo Federal, em 1999, por meio do Presidente Fernando Henrique Cardoso, já tentava tolher e impedir o trabalho da Receita Federal. Na realidade, ele conseguiu. Afastou o Superintendente da Polícia Federal do Rio de Janeiro, logo após a determinação para entrarem no apartamento do Chico Lopes, ex-presidente do Banco Central, em busca de informações. Aliás, informações que já haviam sido repassadas para os bancos, em função da valorização do dólar no País, em 1999. Fernando Henrique Cardoso, do PSDB, um dos partidos da base de sustentação da Oposição, de Londres, mandou demitir o Superintendente da Polícia Federal e recriminou o órgão pela tentativa de encontrar no apartamento do Sr. Chico Lopes indícios dos esquemas montados pelo Banco Central para favorecer alguns setores econômicos deste País. Isso serve de exemplo, para que saibamos entender o que acontece neste momento na Casa. Aqueles que são do PSDB e do PFL e que aqui cobram lisura e ética não têm moral para isso, porque, quando Governo, não foram capazes de imprimir eficiência ao trabalho desenvolvido pela Polícia Federal, pela Corregedoria e pelo Ministério Público

Federal, considerado na época, pela grande imprensa, o grande engavetador deste País. Companheiro Carlos Abicalil, quero solidarizar-me com V.Exa. Nós, da bancada de sustentação, vamos exigir em todos os fóruns que nosso Governo continue com o belíssimo trabalho que vem realizando de combate à corrupção, aos esquemas e às máfias que dilapidam o patrimônio público do País. Deputado Carlos Abicalil, que V.Exa. prossiga o belo discurso que profere neste momento na Câmara Federal.

O SR. CARLOS ABICALIL – Muito obrigado, meu caro colega Marco Maia.

A corrupção, de fato, é praga que infesta o Estado brasileiro. Por essa razão, um Governo que se distingue no combate decidido à corrupção enfrenta, no cenário das disputas políticas, a adversidade daqueles setores que, à custa da corrupção, direta ou indiretamente, sobrevivem sugando as oportunidades do povo brasileiro e a capacidade do Estado brasileiro de responder às demandas por infra-estrutura, por desenvolvimento social, por emprego, por operações de altos investimentos públicos.

As operações comandadas pela Polícia Federal já levaram à prisão 1.234 pessoas, das quais 819 eram autoridades políticas, empresários, juizes, policiais ou servidores públicos. Como mencionei, o antigo Procurador, na égide do Governo passado, engavetou 242 processos e arquivou outros 217. Trinta e três desses processos se referiam a Senadores, 11 a Ministros e ex-Ministros e 4 diretamente ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A Controladoria-Geral da União fiscalizou, já neste Governo, 681 áreas municipais, isso desde 2003, realizou 6 mil auditorias em órgãos federais, que resultaram em 2.461 encaminhamentos ao Tribunal de Contas da União, recomendando a reparação de fundos que tiveram sua finalidade desviada.

Neste momento, estão em curso 70 apurações de casos de servidores públicos que apresentaram sinais de riqueza incompatíveis com a renda declarada.

A idéia de sindicância patrimonial surgiu no 1º Encontro Nacional sobre o Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, a que fiz referência há pouco, promovido pelo Ministério da Justiça no fim de 2003.

O Governo criou, para controle da sociedade, o Portal da Transparência, por meio do qual todo cidadão têm pode ser acesso aos programas e ações do Governo Federal.

A polícia abriu inquérito para investigar a denúncia de corrupção nos Correios. Em 24 de maio, indiciou o ex-funcionário Maurício Marinho.

O 4º Fórum Global de Combate à Corrupção, que será realizado de 7 a 10 de junho, na próxima sema-

na, em Brasília, terá como tema *Das Palavras à Ação*. Mais de 100 países participarão do evento, organizado pela Controladoria-Geral da União, comandada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Agora, não se pode deixar ao lado, sob uma cortina de fumaça, os interesses que podem permear as iniciativas de todos aqueles que legitimamente desejam fazer a apuração e, no exercício parlamentar, participar de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas não daqueles que, interessados noutros tipos de procedimento, possam proceder – e aqui, Deputado Carlito, vai uma grande diferença do Governo Lula – da mesma forma como se procedeu na Operação Pandora, no Estado de São Paulo, que apurou fraude que estava sendo praticada em nome do Senador Antero Paes de Barros e do Deputado José Mentor, com a extorsão de possíveis envolvidos na CPI do BANESTADO. A Polícia Federal não apenas desbaratou a quadrilha, mas colocou na cadeia os culpados e isentou de responsabilidade tanto o Presidente daquela Comissão, Senador do PSDB, como o Relator, Deputado do Partido dos Trabalhadores.

Isso é isenção, é legitimidade de um Estado que age acima dos partidos, independentemente de quem esteja no Governo em determinado momento e que deve conduzir, e conduz, a ação de uma polícia que é valorizada, que não é podada em sua capacidade de representar o Estado brasileiro na repressão a crime de qualquer natureza, inclusive aquele praticado em nome de autoridades, de Parlamentares, para extorquir fundos, para fraudar Comissão Parlamentar de Inquérito, para negociar requerimentos e indiciamentos, que são, evidentemente, como ouvimos aqui na semana passada, neste plenário, palco de um balcão de negócios sujos.

Quero dizer, ao final, meus caros amigos, senhoras e senhores brasileiros, em menos de 3 anos, o desempenho do Governo Lula tem sido incomparavelmente superior ao dos governos do passado. Se o embate neste momento for pautado por comparativo eleitoral, nós, do PT, do Governo Lula, não tememos a comparação, não tememos o recorte de qualquer que seja a área e o tempo desse embate e debate.

O que não desejamos e não permitiremos é que, em nome da ética, por intermédio da mentira e da difamação, por debaixo do pano, tentem retirar deste Governo e do nosso partido a bandeira da ética, da legitimidade e da representatividade que logramos ao longo de 25 anos à frente do movimento civil da sociedade brasileira, à frente dos movimentos populares, solidarizando-nos com demandas que são nossas apenas nossas, mas do mundo, de promoção da cidadania, de uma vida digna, com a repartição da riqueza,

a superação das desigualdades, a fim de conquistar a soberania no cenário internacional.

Sabemos que interesses econômicos importantes, estrangeiros e empresariais, que pretendem, inclusive, a quebra do monopólio dos Correios e Telégrafos, estão presentes nesse cenário de disputa.

Não nos é permitido, Sras. e Srs. Parlamentares, que o pensamento e a conduta ética responsáveis, dirigidos a apurar inquéritos, voltados a estabelecer a legitimidade do mandato parlamentar, confundam-nos. Quem é governo tem seus instrumentos. E nós, do Governo, os utilizamos com decência, com ética e transparência. Demitimos, processamos, encaminhamos ao Ministério Público Federal, às Supremas Cortes do País, sejam quais sejam os elementos envolvidos, as pessoas, as autoridades, os partidos políticos ou os órgãos públicos.

Ao pensar nas próximas semanas de trabalho do nosso Parlamento, e em particular naqueles que decidirão, em nome do povo brasileiro, a composição de processo de investigação, tenhamos atenção estritamente não apenas para aquilo que faz no momento o Governo se posicionar de um jeito e a Oposição de outro.

Para felicidade do povo brasileiro, existe alternância no poder: um grupo de partidos aliados exerce o poder e o outro, derrotado na eleição, exerce o papel de oposição. Sendo assim, que cada um de nós saiba a intensidade e a responsabilidade pelo seu papel.

Ninguém quer calar a Oposição, mas ninguém também vai permitir que ela, sob uma cortina de fumaça, iniba e esconda as realizações de um governo de mudança, de esperança, de transparência, de ética, de responsabilidade, que não se esconde e não esconde a corrupção que ainda grassa no Estado brasileiro.

Por essa razão, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, formulo voto de irrestrita confiança na decisão que os Parlamentares tomarão a respeito desse tema.

Tenho absoluta convicção de que o relatório apresentado na CCJ se pautará pelos princípios constitucionais e regimentais e que cada Parlamentar tomará sua decisão levando em conta o critério de desenvolver para o povo brasileiro uma República que esteja à altura deste País e que sustentaremos, desejando que seja digna, feliz, soberana e altiva.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Abicalil, o Sr. Inocêncio Oliveira, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Severino Cavalcanti, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Apresentação de proposições.

Os Senhores Deputados que tenham proposições a apresentar queiram fazê-lo.

APRESENTAM PROPOSIÇÕES OS SRS.:

Autor	Proposição	Ementa
Ana Alencar	PL 5355/2005	Dispõe sobre a criação do Cartão Odontológico Preventivo - COP e sua obrigatoriedade de apresentação no ato de matrícula de criança com idade entre 6 e 12 anos na rede pública municipal e estadual de ensino.
Roberto Gouveia	PL 5356/2005	Dispõe sobre embalagem de medicamentos genéricos isentos de prescrição médica.
Francisco Garcia	RIC 2914/2005	Solicita ao Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações sobre proposta de permuta para uso do porto de Manta, no Equador, por exportadores brasileiros.
Luciano Zica	RIC 2915/2005	Solicita a Excelentíssima Senhora Ministra de Estado das Minas e Energia informações sobre as tratativas, premissas e definições estabelecidas entre a Eletrobrás/Eletronorte e os Grupos EL PASO e CS PARTICIPAÇÕES para o estabelecimento do contrato de geração de energia elétrica, com instalação de UTE's em Porto Velho-Rondônia, no patamar de capacidade instalada ao redor dos 400 MW, e explicitar qual a participação de equipes de profissionais da Petrobras para a definição de tal parâmetro, uma vez que tais térmicas estariam sendo construídas dentro de uma concepção de projeto mais ampla, que incorporaria o consumo do gás natural de URUCU, a ser escoado por uma estrutura de GASODUTO, também por construir e que necessitaria ser economicamente viabilizada.
Mendes Ribeiro Filho	RIC 2916/2005	Solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda sobre a arrecadação da CPMF, prevista nos artigos 84, 85 e 90 do ADCT da Constituição Federal e Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, alterada pela MP nº 179, de 1º de abril de 2004.
Comissão de Constituição e de Cidadania e de Justiça	REQ 2926/2005	Requer a apensação do PL 4.521/2001 ao PL 1292/1995.
Gorete Pereira	INC 5313/2005	Sugere ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a adoção de providências visando a isonomia entre o valor do auxílio-alimentação pago aos servidores do Poder Executivo e o dos demais Poderes da União.
Gorete Pereira	INC 5314/2005	Sugere à Presidência da República a adoção de providências relativas à renegociação de dívidas das entidades filantrópicas do setor de saúde.
Fernando de Fabinho	PEC 406/2005	Altera o inciso III do parágrafo único do art. 175 da Constituição Federal, proibindo o reajuste de tarifas de serviços públicos essenciais acima da taxa de inflação.
Luiz Carlos Hauly Marcos Abramo	PL 5358/2005 REQ 2927/2005	Cria o Parque Nacional " Ângelo Kretan" no Estado do Paraná. Requer a constituição de Comissão Especial para dar parecer ao Projeto de Lei nº 203, de 1991, e seus apensos.
Nilton Baiano	PLP 261/2005	Altera a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, para permitir créditos de complementos de atualização monetária nas condições que especifica.
Anselmo	REQ 2928/2005	Requer a constituição de Comissão Externa para acompanhar a apuração das denúncias contra parlamentares da Assembléia Legislativa de Rondônia, veiculadas pelo Programa Fantástico da Rede Globo de Televisão.
Capitão Wayne	PL 5359/2005	Altera a tabela de taxas constante do anexo à Lei nº 10.826 de

Júnior Betão	PL 5360/2005	22 de dezembro de 2003, sobre o registro de arma de fogo. Obriga a reserva de assentos para obesos nos transportes interestaduais de passageiros.
Francisco Garcia	REQ 2929/2005	Requer a retirada do Requerimento de Informação n.º 2.862/05, por consequência da apresentação do Requerimento de Informação, sob o código de barras número E4767F5A41, com a devida substituição de versão.
Vicentinho	PRC 243/2005	Altera o inciso II do art. 68, do Regimento Interno, para permitir o uso da palavra pelo representante de órgão ou instituição ou personalidade homenageada em sessão solene.
Eduardo Valverde	PL 5361/2005	Altera os artigos 3, 24, 26 e 36 da Lei n.º 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, instituindo nos currículos escolares do ensino fundamental, conhecimento sobre a língua, usos, costumes e a cultura dos povos tradicionais e minorias étnicas formadores dos povo brasileiro.
Pastor Olímpio	Francisco PL 5362/2005	Altera o artigo 6º da lei n.º 9.424 de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.
Eduardo Valverde	PL 5363/2005	Inclui os Art. 312 - A e altera o Art. 327, no Decreto - Lei n.º 2.848 de 7 de setembro de 1940, Código Penal Brasileiro, incluindo o tipo penal do enriquecimento ilícito.
Luiz Bassuma	PL 5364/2005	Dispõe sobre a punibilidade do aborto no caso de gravidez resultante de estupro.
Luiz Bassuma	PRC 244/2005	Altera o inciso II do art. 68 do Regimento Interno para permitir o direito do uso da palavra a convidados nas sessões solenes.
Teté Bezerra	REQ 2930/2005	Requer a apensação dos Pls. 3597/04, 2941/04, 2579/03, 2841/03, 1645/03, 890/03, 6376/02 ao PL 1.756, de 2003, que "Dispõe sobre a Lei Nacional de Adoção e dá outras providências".
Lobbe Neto	PLP 262/2005	Altera a Lei Complementar n.º 26, de 11 de setembro de 1975.
Cabo Júlio	REQ 2931/2005	Requer providências no sentido de que se determine auditoria nos concursos públicos da Câmara dos Deputados, realizados pelo CESPE-UNB.
Lobbe Neto	INC 5315/2005	Sugere ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego quanto a inclusão do Gás Butano(GNV) e do Gás Metano, na legislação da Portaria MTb n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, que aprovou as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, relativa a Segurança e Saúde do Trabalho.
Gastão Vieira	RIC 2917/2005	Solicita ao Ministro da Educação, informações referentes ao projeto "ALVORADA", no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.
Rodrigo Maia	REQ 2932/2005	Solicita a convocação do Sr. Henrique de Campos Meireles, Presidente do Banco Central, a fim de prestar esclarecimentos sobre declarações de diretor do Banco Central.
Mauro Benevides	REQ 2933/2005	Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n.º 5.185/05.
Kátia Abreu	RIC 2918/2005	Solicita informações junto ao Ministro de Estado das Relações Exteriores Celso Amorim, sobre o porque ainda não esta sendo cumprida a decisão contida no Laudo do Tribunal Arbitral "Ad Hoc" do MERCOSUL, de 19 de abril de 2002.
Inácio Arruda	PL 5365/2005	Dá nova redação aos incisos III e IV, § 8º do art. 6º da Lei n.º 10.999, de 15 de dezembro de 2004.
Kátia Abreu	RIC 2919/2005	Solicita informações junto ao Ministro de Estado da

		Agricultura, Pecuária e Abastecimento Roberto Rodrigues, sobre o porquê ainda não está sendo cumprida a decisão contida no Laudo do Tribunal Arbitral "Ad Hoc" do MERCOSUL, de 19 de abril de 2002.
Eduardo Gomes	PL 5366/2005	Dispõe sobre a contagem do prazo nos casos de intimação pessoal do Ministério Público e da Defensoria Pública.
Júlio Redecker	REQ 2934/2005	Requer a realização de Sessão Solene em homenagem aos 110 anos de existência do Jornal Correio do Povo, de Porto Alegre-RS.
Celso Russomanno	PL 5367/2005	Dispõe sobre requisitos e condições para realização de concursos ou promoções com finalidade social realizados por quaisquer meios de comunicação.
Celso Russomanno	INC 5316/2005	Sugere que o Ministério da Educação adote medidas voltadas para o fornecimento de alimentação diferenciada para crianças e adolescentes portadores de diabetes, nas escolas públicas brasileiras.
Ivo José	PL 5368/2005	Dispõe sobre a criação do Cadastro Nacional de Bicicletas, e dá outras providências.
Ivo José	PL 5369/2005	Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Microdestilarias de Alcool - Pronamicra - para promoção de desenvolvimento rural e dá outras providências
Ivo José	PL 5370/2005	Altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, para criar mecanismos para evitar o endividamento de idosos e pensionistas.
Ivo José	PL 5371/2005	Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para incentivar a formação em nível superior de pessoas de baixa renda.
Ivo José	PL 5372/2005	Dispõe sobre os direitos do consumidor em caso de oferta, venda ou atendimento por telefone, determinando que sejam gravadas as conversas para servirem de prova, entre outras providências.
Ivo José	PEC 407/2005	Atribui à Justiça Federal o processamento de crimes praticados no âmbito da Internet ou em ambientes similares, disseminados em escala mundial.
Ivo José	RIC 2920/2005	Requer informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o impacto na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas com as alterações aventadas nas deduções de despesas, nas graduações de alíquotas e com a concessão do abono abaixo-mencionado.

VI – ORDEM DO DIA

*PRESENTES OS SEGUINTE SRS.
DEPUTADOS:*

RORAIMA

Alceste Almeida PMDB
Almir Sá PL PL/PSL
Dr. Rodolfo Pereira PDT
Luciano Castro PL PL/PSL
Total de Roraima: 4

AMAPÁ

Dr. Benedito Dias PP
Eduardo Seabra PTB
Janete Capiberibe PSB
Total de Amapá: 3

PARÁ

Anivaldo Vale PSDB
Ann Pontes PMDB
Josué Bengtson PTB
Nilson Pinto PSDB
Raimundo Santos PL PL/PSL
Zé Geraldo PT
Zé Lima PP
Total de Pará: 7

AMAZONAS

Vanessa Grazziotin PCdoB
Total de Amazonas: 1

RONDÔNIA

Anselmo PT
Hamilton Casara PL PL/PSL
Marinha Raupp PMDB
Nilton Capixaba PTB
Total de Rondônia: 4

ACRE

Henrique Afonso PT
João Tota PP
Júnior Betão PL PL/PSL
Perpétua Almeida PCdoB
Ronivon Santiago PP
Total de Acre: 5

TOCANTINS

Ana Alencar PL PL/PSL
Darci Coelho PP
Eduardo Gomes PSDB
Oswaldo Reis PMDB
Pastor Amarildo PMDB
Ronaldo Dimas PSDB
Total de TOCANTINS 6

MARANHÃO

Antonio Joaquim PTB
Gastão Vieira PMDB
Nice Lobão PFL
Pedro Fernandes PTB
Sarney Filho PV
Sebastião Madeira PSDB
Wagner Lago PP
Total de Maranhão: 7

CEARÁ

André Figueiredo PDT
Antenor Napolini PSDB
Antonio Cambraia PSDB
Ariosto Holanda S.Part.
Gorete Pereira PL PL/PSL
José Linhares PP
José Pimentel PT
Léo Alcântara PSDB
Mauro Benevides PMDB
Pastor Pedro Ribeiro PMDB
Vicente Arruda PSDB
Zé Gerardo PMDB
Total de Ceará: 12

PIAUI

Átila Lira PSDB
B. Sá PPS
Júlio Cesar PFL
Marcelo Castro PMDB
Moraes Souza PMDB
Nazareno Fonteles PT
Simplício Mário PT
Total de Piauí: 7

RIO GRANDE DO NORTE

Fátima Bezerra PT
Total de Rio Grande do Norte: 1

PARAÍBA

Benjamin Maranhão PMDB
Enivaldo Ribeiro PP
Marcondes Gadelha PTB
Philemon Rodrigues PTB
Total de Paraíba: 4

PERNAMBUCO

André de Paula PFL
Carlos Eduardo Cadoca PMDB
Fernando Ferro PT
Gonzaga Patriota PSB
Inocêncio Oliveira PMDB
Joaquim Francisco PTB
Jorge Gomes PSB

José Chaves PTB
José Múcio Monteiro PTB
Luiz Piauhyllino PDT
Marcos de Jesus PL PL/PSL
Pastor Francisco Olímpio PSB
Paulo Rubem Santiago PT
Raul Jungmann PPS
Roberto Freire PPS
Severino Cavalcanti PP

Total de Pernambuco: 16

ALAGOAS

Benedito de Lira PP
Givaldo Carimbão PSB
Jorge VI PSDB
Jurandir Boia PDT
Olavo Calheiros PMDB

Total de Alagoas: 5

SERGIPE

Bosco Costa PSDB
Cleonâncio Fonseca PP
Ivan Paixão PPS
Jorge Alberto PMDB

Total de Sergipe: 4

BAHIA

Alice Portugal PCdoB
Antonio Carlos Magalhães Neto PFL
Colbert Martins PPS
Coriolano Sales PFL
Daniel Almeida PCdoB
Fábio Souto PFL
Félix Mendonça PFL
Guilherme Menezes PT
Jairo Carneiro PFL
João Almeida PSDB
Jonival Lucas Junior PTB
José Rocha PFL
Josias Gomes PT
Jutahy Junior PSDB
Luiz Alberto PT
Luiz Bassuma PT
Milton Barbosa PFL
Severiano Alves PDT
Walter Pinheiro PT
Zezéu Ribeiro PT

Total de Bahia: 20

MINAS GERAIS

Ana Guerra PT
Aracely de Paula PL PL/PSL
Cabo Júlio PMDB
Carlos Melles PFL

Carlos Willian PMDB
César Medeiros PT
Custódio Mattos PSDB
Eduardo Barbosa PSDB
Eliseu Resende PFL
Geraldo Thadeu PPS
Ibrahim Abi-Ackel PP
Ivo José PT
João Magalhães PMDB
João Magno PT
João Paulo Gomes da Silva PL PL/PSL
José Militão PTB
Júlio Delgado PPS
Leonardo Monteiro PT
Lincoln Portela PL PL/PSL
Marcello Siqueira PMDB
Maria do Carmo Lara PT
Maria Lúcia Cardoso PMDB
Mário Assad Júnior PL PL/PSL
Mário Heringer PDT
Mauro Lopes PMDB
Osmânio Pereira PTB
Reginaldo Lopes PT
Romeu Queiroz PTB
Saraiva Felipe PMDB
Sérgio Miranda PCdoB
Vadinho Baião PT
Virgílio Guimarães PT

Total de Minas Gerais: 32

ESPÍRITO SANTO

Manato PDT
Marcelino Fraga PMDB
Rose de Freitas PMDB

Total de Espírito Santo: 3

RIO DE JANEIRO

Aldir Cabral PFL
Alexandre Santos PMDB
Almerinda de Carvalho PMDB
Almir Moura S.Part.
Antonio Carlos Biscaia PT
Carlos Nader PL PL/PSL
Carlos Santana PT
Chico Alencar PT
Deley PMDB
Dr. Heleno PMDB
Edson Ezequiel PMDB
Eduardo Cunha PMDB
Elaine Costa PTB
Fernando Lopes PMDB
Itamar Serpa PSDB
Jair Bolsonaro PP

Jorge Bittar PT
 José Divino PMDB
 Josias Quintal PMDB
 Leonardo Picciani PMDB
 Luiz Sérgio PT
 Miro Teixeira PT
 Nelson Bornier PMDB
 Paulo Feijó PSDB
 Reinaldo Betão PL PL/PSL
 Renato Cozzolino S.Part.
 Simão Sessim PP
 Vieira Reis PMDB
Total de Rio de Janeiro: 28

SÃO PAULO

Arnaldo Faria de Sá PTB
 Ary Kara PTB
 Celso Russomanno PP
 Cláudio Magrão PPS
 Corauci Sobrinho PFL
 Delfim Netto PP
 Durval Orlato PT
 Iara Bernardi PT
 Ildeu Araujo PP
 Ivan Valente PT
 Jamil Murad PCdoB
 Jefferson Campos PMDB
 João Batista PFL
 José Eduardo Cardozo PT
 Lobbe Neto PSDB
 Luciano Zica PT
 Luiz Antonio Fleury PTB
 Luiz Carlos Santos PFL
 Marcelo Barbieri PMDB
 Marcos Abramo PFL
 Mariângela Duarte PT
 Medeiros PL PL/PSL
 Michel Temer PMDB
 Milton Monti PL PL/PSL
 Nelson Marquezelli PTB
 Paulo Lima PMDB
 Professor Irapuan Teixeira PP
 Ricardo Izar PTB
 Roberto Gouveia PT
 Robson Tuma PFL
 Rubinelli PT
 Salvador Zimbaldi PTB
 Silvio Torres PSDB
 Vanderlei Assis PP
 Vicentinho PT
 Wanderval Santos PL PL/PSL
 Zarattini PT
 Zulaiê Cobra PSDB
Total de São Paulo: 38

MATO GROSSO

Carlos Abicalil PT
 Teté Bezerra PMDB
Total de Mato Grosso: 2

DISTRITO FEDERAL

Alberto Fraga S.Part.
 José Roberto Arruda PFL
 Maninha PT
 Sigmaringa Seixas PT
 Tatico PL PL/PSL
 Wasny de Roure PT
Total de Distrito Federal: 6

GOIÁS

Capitão Wayne PSDB
 Carlos Alberto Leréia PSDB
 João Campos PSDB
 Leandro Vilela PMDB
 Luiz Bittencourt PMDB
 Pedro Canedo PP
 Pedro Chaves PMDB
 Rubens Otoni PT
 Sandes Júnior PP
 Sandro Mabel PL PL/PSL
 Sergio Caiado PP
Total de Goiás: 11

MATO GROSSO DO SUL

Antônio Carlos Biffi PT
 Antonio Cruz PP
 Geraldo Resende PPS
 João Grandão PT
 Murilo Zauith PFL
 Nelson Trad PMDB
 Vander Loubet PT
Total de Mato Grosso do Sul: 7

PARANÁ

Abelardo Lupion PFL
 Affonso Camargo PSDB
 Alex Canziani PTB
 André Zacharow PSB
 Assis Miguel do Couto PT
 Cezar Silvestri PPS
 Chico da Princesa PL PL/PSL
 Dilceu Sperafico PP
 Dra. Clair PT
 Giacobbo PL PL/PSL
 Gustavo Fruet PSDB
 Hermes Parcianello PMDB
 Iris Simões PTB
 Luiz Carlos Haully PSDB

Nelson Meurer PP
 Osmar Serraglio PMDB
 Ricardo Barros PP
 Vitorassi PT

Total de Paraná: 18

SANTA CATARINA

Carlito Merss PT
 Edinho Bez PMDB
 Edison Andrino PMDB
 Fernando Coruja PPS
 Jorge Boeira PT
 Leodegar Tiscoski PP
 Luci Choinacki PT
 Paulo Afonso PMDB
 Paulo Bauer PFL
 Zonta PP

Total de Santa Catarina: 10

RIO GRANDE DO SUL

Beto Albuquerque PSB
 Érico Ribeiro PP
 Francisco Turra PP
 Henrique Fontana PT
 Júlio Redecker PSDB
 Luis Carlos Heinze PP
 Marco Maia PT
 Mendes Ribeiro Filho PMDB
 Nelson Proença PPS
 Orlando Desconsi PT
 Tarcísio Zimmermann PT

Total de Rio Grande do Sul: 11

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – A lista de presença registra o comparecimento de 272 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Passa-se à apreciação da matéria que está sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Item 1.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 242, DE 2005 (Do Poder Executivo)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 242, de 2005, que altera dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Pendente de parecer da Comissão Mista.

PRAZO NA COMISSÃO MISTA: 10-4-05

PRAZO NA CÂMARA: 24-4-05

SOBRESTA A PAUTA EM: 12-5-05

(46º DIA)

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Concedo a palavra, para oferecer parecer à me-

da provisória e às emendas a ela apresentas, em substituição à Comissão Mista, ao Sr. Deputado Henrique Fontana.

O SR. LUIZ SÉRGIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já tendo concluído o parecer, o Deputado Henrique Fontana pediu-me para informar que está a caminho do plenário para proceder à sua leitura.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – O Deputado Henrique Fontana sempre chega no horário.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Concedo a palavra, para oferecer parecer à medida provisória e às emendas a ela apresentas, em pela Comissão Mista, ao Sr. Deputado Henrique Fontana.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, peço desculpas pelo atraso, mas todos sabem que temos múltiplas atividades na Casa. Demorei-me a chegar porque estava envolvido com outro trabalho e também concluindo os últimos detalhes do parecer que passo a apresentar para discussão e votação deste Plenário.

A Medida Provisória nº 242 nasceu sob a égide de problema com causas bem mais complexas do que as contidas nela própria, ou seja, o crescimento do número e dos valores de benefícios concedidos, especialmente auxílio-doença, pelo INSS.

Em 2001, o INSS concedeu auxílio-doença no valor de 2 bilhões e 500 milhões de reais. Em 2004, esse montante passou para 9 bilhões de reais, o que representou um aumento de 4 vezes em relação ao valor daquele ano.

Para melhor ilustrar, passo a ler alguns dados aos senhores: em 2001, o número de auxílio-doença correspondeu a 793.825; em 2003, chegou a 1.371.221. Evidentemente, chama-nos a atenção o fato de o crescimento, entre 2001 e 2002, ter saltado de 793.000 para 1.288.000.

Com a Medida Provisória nº 242, foram feitas algumas modificações no texto legal, justamente visando ao combate das fraudes que pudessem estar sendo cometidas contra a previdência pública. Nesse caso específico, insisto, estamos tratando de Estado e não de Governo A ou B.

A Previdência é patrimônio do trabalhador brasileiro. Por isso, devemos ter o maior cuidado e zelo possíveis na defesa desse patrimônio. Qualquer medida que ajude a combater possíveis fraudes é bem-vinda.

A visão que compartilho com os colegas Parlamentares é a de que devemos criar legislação que garanta a todos o direito de acesso a benefícios e a de que, evidentemente, no limite ideal, nenhum tipo de fraude possa ser cometido contra a Previdência Social.

No arcabouço da medida provisória original, havia algumas propostas de combate a fraudes, mas durante o debate ocorrido nas últimas 3 ou 4 semanas foi possível convencer os setores envolvidos de que aquelas não eram as melhores providências para tal e para melhorar a gestão da previdência pública no País.

Na MP em referência, um conjunto de medidas se voltava para alterar regras do cálculo de benefícios a que têm direito os trabalhadores que contribuem para tanto. Todavia, elaboramos um outro que pode ser mais eficaz, e sem alterar as regras de cálculos do benefício a que terão acesso os trabalhadores, seja no que tange a auxílio-doença ou auxílio-acidente, seja no que tange a aposentadoria por invalidez.

Sem dúvida alguma, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, uma das causas que tem contribuído para o aumento dos gastos públicos da Previdência com auxílio-doença e auxílio-acidente foi a terceirização da perícia médica. Existem no INSS em torno de 2.100 peritos de carreira e 3.500 terceirizados. Do meu ponto de vista, essa foi uma escolha errada para a gestão da Previdência Social. O perito é o servidor do Estado que, entre outras funções, atesta se um trabalhador deve ou não se aposentar por invalidez. Portanto, o seu laudo quanto à saúde do trabalhador pode garantir um benefício que, muitas vezes, representará 400 mil, 500 mil ou 600 mil reais ao longo da vida futura do trabalhador aposentado por invalidez. Por isso, a terceirização não me parece boa escolha nessa área.

O atual Governo já tomou medidas nesse sentido: realizou concurso público. Neste momento, 1.500 novos médicos peritos passam por período de treinamento; se não me falha a memória, no prazo máximo de um mês, eles começaram a substituir os médicos peritos terceirizados. Mais 750 candidatos aprovados estão sendo chamados para treinamento e, provavelmente, dentro de 5 ou 6 meses, deverá ser aberto novo concurso público para possibilitar a substituição de mais 1.500 médicos peritos terceirizados.

Na oportunidade, Sr. Presidente, peço a V.Exa. que mais uma cópia do parecer seja entregue aos Srs. Líderes. Ontem, aliás, na presença de V.Exa., durante a reunião de Líderes, já tínhamos distribuído a todos cópia dele. Nas últimas 24 horas, porém, após inúmeras reuniões com Deputados designados pelos Líderes dos partidos – logo, o parecer não é somente da minha lavra –, foram feitos alguns ajustes visando ao aperfeiçoamento do texto, atendendo a legítimas

reivindicações de Parlamentares tanto da base do Governo quanto da Oposição.

Em primeiro lugar, restabelecemos as regras anteriores para cálculo de benefícios. Em segundo lugar, restabelecemos as regras relativas as carências para o segurado que perde sua condição e retorna para o regime da Previdência – um terço da primeira carência tem de se estabelecer na entrada no sistema.

A única alteração que fizemos – e abro parêntese para explicar a importância dessa modificação – foi no cálculo do auxílio-doença, porque sua concepção é a de um direito para o atual momento da vida do trabalhador. O auxílio-doença é diferente, por exemplo, de uma aposentadoria por invalidez, por tempo de serviço ou por idade. Não é um benefício perene. Os benefícios perenes devem ter uma relação com a história contributiva do trabalhador. Daí a regra de aproveitar, de cada 100 contribuições, as 80 melhores. No auxílio-doença, porém, a relação deve ser com a realidade atual do trabalhador. Ao contrário da regra constante da medida provisória, que limitava o auxílio-doença à última remuneração, entendemos que a média das últimas 12 remunerações corrigidas torna mais justo o cálculo do auxílio-doença relativamente à situação atual do trabalhador.

Chamo a atenção dos colegas Parlamentares: o raciocínio vale para os 2 lados. Por exemplo: se o trabalhador percebeu um salário de 500 reais durante 5 anos, conseguiu uma melhoria de emprego e teve 1.500 reais de salário durante os últimos 12 meses, seu auxílio-doença não será de 1.500 reais, mas uma média ponderada entre os 500 e 1.500 reais. O contrário também é válido. Se o trabalhador ganhava 1.500 reais durante 2 anos e teve o salário foi diminuído, evidentemente no cálculo do auxílio-doença será levado em conta o salário inicial e o decorrente da diminuição.

Se um trabalhador em atividade recebe mil reais, não é razoável que, tendo um infortúnio e precisando receber o auxílio-doença da Previdência Social, receba, por exemplo, 1.300 reais. Se continuasse trabalhando, ganharia mil reais. Essa é a única alteração de cálculo de benefício que me parece justa e corrige distorções na Previdência.

Também incluímos um artigo que consideramos muito importante, pois garante que o INSS, retroativamente e sem a solicitação do trabalhador, corrija os benefícios concedidos ao longo da vigência da medida provisória. Então, se algum trabalhador foi prejudicado com a redução do benefício recebido no período de vigência da medida provisória, tal cálculo será refeito pelo INSS imediatamente, e o trabalhador receberá corrigido o valor correspondente ao auxílio-doença, à aposentadoria por invalidez etc.

Introduzimos outro importante mecanismo visando coibir as fraudes contra a Previdência. Como a Previdência não garante só a aposentadoria, mas é uma espécie de seguro do trabalhador, com a sua morte, por exemplo, ele deixa uma pensão para os familiares. Se um trabalhador nunca contribuiu para a Previdência, mas teve sua carteira registrada – começou a trabalhar no dia 10 de abril de determinado ano e faleceu no dia seguinte –, sua família receberá uma pensão durante 20, 30 ou 40 anos – e é correto que assim o seja, porque a Previdência existe para proteção social.

Há ainda uma situação que precisa ser corrigida, para o que peço apoio ao Plenário. Alguns trabalhadores são mantidos no emprego, sem carteira assinada, durante 2, 3, 6 meses e até 1 ano. Se, durante o período em que a carteira não foi assinada, o trabalhador vier a morrer, ele nada deixa para seus familiares. Então, em muitos casos, diante da crise gerada, a família procura o empregador, e este assina a carteira retroativamente, 1 ou 2 dias antes do ocorrido.

Como a comunicação é realizada uma vez por mês, talvez a previdência pública brasileira seja uma das únicas no mundo que permite o registro da apólice de seguro depois da ocorrência do evento que será segurado. É como se, depois de um acidente com um carro, fizéssemos o seguro a partir do dia anterior, para que as despesas com o conserto sejam cobertas pelo seguro que não havia sido feito até então.

Introduzimos, por meio do art. 23-A, a exigência de que todo empregador deverá comunicar à Previdência Social, no máximo até o dia do início do trabalho do empregado, sua contratação. E isso será feito de maneira muito simples: por meio eletrônico, ele informará o nome do trabalhador e o número da Carteira de Trabalho. Caso não tenha o número da Carteira de Trabalho, poderá substituí-lo pela Carteira de Identidade, pelo CPF ou, caso ainda não tenha nenhum documento, pela data de nascimento e o nome da mãe. Com isso, a empresa assumirá que assinou a carteira do trabalhador a partir de determinado momento. E, então, se acontecer algum problema, o trabalhador terá a cobertura do sistema previdenciário. Assim, incentivaremos a formalização de contratos de trabalho, objetivo de todos nós neste Plenário.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quando votamos a reforma da Previdência, um conjunto de brasileiros ficou sem nenhuma proteção previdenciária.

Segundo dados do PNAD, 18 milhões e 800 mil trabalhadores brasileiros, em idade economicamente ativa, envolvidos em atividades informais ou autônomas, não têm nenhuma proteção previdenciária.

Estamos pedindo o apoio dos nobres pares para iniciar um processo de inclusão previdenciária. Se o trabalhador autônomo, aquele que não está ligado a nenhuma empresa, quiser ingressar no regime de previdência com a cobertura de todos os benefícios, menos a aposentadoria por tempo de contribuição, poderá contribuir não com 20% sobre um salário mínimo – o que hoje representa 60 reais – mas com 11%, ou seja, 33 reais.

Nossa expectativa, Presidente Severino Cavalcanti, é de que, com essa medida e conforme o nível de adesão e de esclarecimento da população, garantiremos o ingresso na previdência pública do País de 3 milhões ou 4 milhões de brasileiros que hoje não têm nenhuma proteção previdenciária. Agora, eles passarão a ter todas as proteções que a Previdência garante aos trabalhadores que estão a ela filiados.

Considero essa conquista importantíssima, fruto de longa e paciente negociação do Governo e das bancadas com assento nesta Casa. Em última instância, houve a corajosa decisão do Presidente Lula, que disse: *"Vamos iniciar o processo de inclusão previdenciária"*.

Trata-se de medida positiva e necessária para o Brasil e que encontra apoio em todos os Líderes nesta Casa. Nenhum dos Parlamentares com quem falei se mostrou contrário a esse artigo, que representa o primeiro passo do processo de inclusão previdenciária em nosso País. Aliás, muitos contribuíram para o aperfeiçoamento de sua redação.

Sr. Presidente Severino Cavalcanti, Srs. Líderes, Sras. e Srs. Deputados, incluímos ainda regra para coibir outro tipo de fraude contra a Previdência. Em alguns casos, alguns cartórios não comunicam com a rapidez e a exatidão necessárias os óbitos ocorridos no mês – muitas vezes, óbitos de pessoas que recebem altos benefícios da Previdência.

Se aprovarmos essa modificação, o sistema de multas será aperfeiçoado. No sistema atual, o valor das multas corresponde a um montante infinitamente menor ao prejuízo causado à Previdência. Portanto, em muitos momentos, a omissão funciona como um incentivo à fraude contra a Previdência. Por exemplo, paga-se 20 mil reais de multa, mas os benefícios que continuaram sendo pagos por 6 meses pela não-comunicação do óbito podem ter somado até 200 mil reais.

Propomos aos ilustres colegas a alteração do sistema de multas, para incluir multa por óbito não informado ou informado equivocadamente e tornar o cartório também responsável pelo prejuízo causado à Previdência. Assim, a Previdência poderá responsabilizar o cartório para ressarcir-se do prejuízo sofrido por informação não fornecida ou informação equivocada.

Atendendo a pedido de diversos Líderes, alteramos o processo de multa pelo não-cumprimento do quesito de registro eletrônico dos trabalhadores no dia em que começam a trabalhar e tornamos as multas progressivas, para que a sociedade possa ambientar-se com as novas regras e não sofrer multa exageradamente alta, o que, evidentemente, pode provocar situações de todo indesejáveis.

Essas, Sr. Presidente, são as linhas gerais do parecer que os Líderes têm em mão. Naturalmente, coloco-me à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários e para contribuir com o debate.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA*

Parecer apresentado em Plenário pelo relator designado para manifestar-se pela Comissão Mista Destinada a examinar a apreciação da matéria

**MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 242, DE 24 DE MARÇO DE 2005**

“Altera dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **Henrique Fontana**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 169, de 2005, a Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005, que altera dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

A referida Medida Provisória tem por objetivo promover alterações na legislação para reduzir a prática e fraudes e sonegação contra as instituições públicas responsáveis pela Previdência Social em nosso País.

Dessa maneira, a MP nº 242 promove mudanças em 4 dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme exposto a seguir.

No art. 29, passam a receber tratamento diferenciado os benefícios de que tratam as alíneas *e* e *h* do inc. I do art. 18 da referida lei, ou seja, o auxílio-doença e o auxílio-acidente passam a ser calculadas pela média aritmética simples dos últimos 36 meses de contribuição, em substituição à média aritmética simples de 80% do período de contribuição. Além dis-

so, a introdução do § 10 no mesmo artigo, define que a renda mensal do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez não podem exceder a remuneração do trabalhador.

No art. 59 é promovida alteração em seu Parágrafo Único, de maneira a que seja cumprida carência para o direito ao auxílio-doença ao segurado que se filiar ao RGPS já portador de doença ou lesão, quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento da mesma.

O art. 103-A recebe alterações com o objetivo de assegurar à Administração Pública meios de recuperar recursos originados de atos comprovadamente fraudulentos, mesmo após o prazo decadencial de 10 anos.

O Parágrafo Único do art. 24 é revogado. Esse dispositivo confere tratamento diferenciado para o prazo de carência para participantes que tenham perdido sua condição de segurado e que tenham retornado ao sistema.

No decorrer do prazo regimental, foram apresentadas 43 emendas à proposição perante a Comissão Mista encarregada de apreciar a matéria, de autoria dos seguintes parlamentares: Dep. Perpétua Almeida, Dep. Jandira Feghali, Dep. Vanessa Grazziotin, Dep. Pauderney Avelino, Dep. Thelma de Oliveira, Dep. Eduardo Barbosa, Dep. Eduardo Paes, Dep. Fernando Coruja, Dep. Ana Alencar, Dep. Edinho Montemor, Dep. José Carlos Aleluia, Dep. Thelma de Oliveira, Sen. Arthur Virgílio e Sen. Paulo Paim.

Assim sendo, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria. É o Relatório.

II – Voto do Relator

Da Admissibilidade.

O art. 62 da Constituição Federal dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. O § 1º do art. 2º da Resolução nº 01, de 2002, do Congresso Nacional, determina que, na data da publicação da medida provisória no *Diário Oficial da União*, será enviado ao Congresso Nacional o seu texto, acompanhado da respectiva mensagem e documentos que revelem a motivação do ato.

Conforme a Exposição de Motivos nº 07/2005, justifica-se a edição da medida provisória na forma proposta em face da necessidade de que, prontamente, sejam asseguradas à Previdência Social condições para implementar as medidas de racionalização na concessão de benefícios e combater as fraudes e irregularidades, mas também para permitir que se possa

assegurar a quem de direito a garantia aos benefícios, por meio da equalização de regras e procedimentos que requerem base legal.

A admissibilidade depende, dessa forma, da obediência aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, bem como do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

A medida é oportuna justamente por atender a tais requisitos de equilíbrio nas contas da Previdência Social, que sofre uma série de impactos negativos resultantes da ausência de instrumento jurídicos para atuar contra a fraude e a sonegação. Por outro lado, tais alterações na legislação atual permitirá oferecer melhores condições atuariais no próprio Regime Geral da Previdência Social para a geração e as futuras, garantindo ao conjunto da sociedade o cumprimento dos dispositivos constitucionais.

Com base no exposto e tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Constituição Federal e o que dispõe o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, somos pela admissibilidade da matéria.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.

Sob o prisma da constitucionalidade formal, a matéria objeto da proposição em análise se insere no âmbito da competência legislativa privativa da União (art. 22 da CF). É, também, legítima a iniciativa do Presidente da República por meio de Medida Provisória, vez que não envolve matéria vedada pelo texto constitucional, no § 1º de seu art. 62.

No que tange à juridicidade, não se constata na Medida Provisória nº 242, de 2005, qualquer violação ao ordenamento jurídico-constitucional vigente.

Com relação à técnica legislativa, a referida Medida Provisória atende aos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

No que se refere às 43 emendas apresentadas, não vislumbramos qualquer obstáculo em relação aos aspectos abordados nesta seção, pois que nenhuma delas se insere na vedação do art. 63 do texto constitucional.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 242, de 2005, bem como das emendas que lhe foram apresentadas.

Da Adequação Financeira e Orçamentária.

A análise de adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 242, de 2005, deve seguir as disposições da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional. O § 1º do art. 5º dessa Resolução define que

o exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

A avaliação da referida MP nos leva à conclusão de seu perfeito enquadramento na legislação que rege a adequação orçamentária e financeira. No tocante às 43 emendas, consideramos todas adequadas financeiramente e não geradoras de impacto orçamentário.

Diante do exposto, consideramos que a Medida Provisória nº 242, de 2005, nos termos da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, adequada orçamentária e financeiramente.

Por outro lado, no que se refere ao mérito das 43 emendas apresentadas: **a)** acolhemos na integralidade as de nºs 2, 3, 9, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34 e 35; **b)** acolhemos parcialmente as de nºs 1, 4, 5, 7, 8, 14, 19, 28, 29 e 30; **c)** rejeitamos as de nº 6, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43.

Com base no exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 242, de 2005, na forma do projeto de lei de conversão anexo.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2005. _ Deputado **Henrique Fontana**.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 21.

.....

§ 2º É de onze por cento sobre o valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário-de-contribuição a alíquota de contribuição do segurado contribuinte individual, que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado, e do segurado facultativo que optarem pela exclusão do direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição. (AC)

§ 3º O segurado que tenha contribuído na forma do § 2º e pretenda contar o tempo de contribuição correspondente para fins de obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição ou da contagem recíproca do tempo de contribuição a que se refere o art. 94 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ou para a concessão das prestações decorrentes de acordos internacionais, deverá complementar a contribuição mensal mediante o recolhimento de mais nove por cento, acrescido dos juros moratórios de que trata o disposto no art. 34.” (AC)

Art. 45.

§ 2º Para apuração e constituição dos créditos a que se refere o § 1º, a Seguridade Social utilizará como base de incidência o valor da média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, reajustados, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo decorrido desde a competência julho de 1994.

§ 4º Sobre os valores apurados na forma dos §§ 2º e 3º incidirão juros moratórios de zero vírgula cinco por cento ao mês, limitados ao percentual máximo de cinqüenta por cento, e multa de dez por cento.” (AC)

“Art. 68.

§ 2º A falta de comunicação na época própria, bem como o envio de informações inexatas, sujeitará o titular de Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais à penalidade prevista no art. 92 desta lei, aplicada por óbito não informado ou informado com inexatidão. (NR)

§ 5º O titular de Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais responderá com O beneficiário, perante o regime geral de previdência social, pelo ressarcimento dos benefícios pagos indevidamente em razão da falta ou inexatidão de comunicação do óbito do segurado, especialmente quanto ao ressarcimento dos valores pagos.” (AC)

Art. 2º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

§ 1º O Regime Geral de Previdência Social – RGPS garante a cobertura de todas as situações expressas no art. 1º desta Lei, exceto

as de desemprego involuntário, objeto de lei específica, e de aposentadoria por tempo de contribuição para o trabalhador de que trata o § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.”

“Art. 18.

§ 3º O segurado contribuinte individual que trabalha por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado, e o segurado facultativo que contribuem na forma do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 1991, não farão jus à aposentadoria por tempo de contribuição”. (NR)

“Art. 23-A. Caberá à empresa enviar à Previdência Social, até o dia da contratação, na forma a ser disciplinada pelo Ministério da Previdência Social, o nome completo do trabalhador que pretende contratar como empregado, além de um dos seguintes elementos a ele correspondentes:

I – do Número de Inscrição do Trabalhador – NIT;

II – do número da Cadeira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

III – do número da identidade e do respectivo órgão emissor;

IV – do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

V – da data de nascimento e do nome da mãe.

§ 1º Ocorrendo acidente de qualquer natureza ou causa com empregado, cuja contratação não tenha sido informada à Previdência Social na forma do **caput**, ou que não conste de documento de apresentação obrigatória entregue ao órgão competente, na forma do § 2º, fica a empresa sujeita ao pagamento de multa equivalente a até quarenta e oito vezes a remuneração mensal do empregado correspondente ao mês do acidente, limitada ao limite máximo do salário-de-contribuição, na forma a ser disciplinada pelo Ministério da Previdência Social.

§ 2º A multa de que trata o § 1º será aplicada da seguinte forma:

I – até doze vezes a remuneração mensal, no primeiro ano de vigência do citado artigo;

II – até vinte quatro vezes, no segundo ano;

III – até trinta e seis vezes, no terceiro ano; e

IV – até quarenta e oito vezes, a partir do quarto ano.

§ 3º O disposto no § 1º não se aplica ao acidente que ocorrer em data posterior à da efetiva entrega, por parte da empresa, da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações à Previdência Social – GFIP ou do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, onde o nome do trabalhador acidentado esteja consignado como empregado.

§ 4º A informação de que trata o *caput* deverá ser enviada por meio eletrônico e, excepcionalmente por outra forma disciplinada pelo Ministério da Previdência Social.

§ 5º O disposto neste artigo não prejudica a aplicação do art. 120.

“Art. 26.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso II ao segurado que optar por contribuir na forma do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 1991, aplicando-se, na hipótese, a carência prevista no inciso I do art. 25.” (NR)

“Art. 29.

§ 10. A renda mensal do auxílio-doença não poderá exceder a média aritmética simples dos doze últimos salários-de-contribuição, inclusive no caso de remuneração variável, ou, se não alcançado o número de doze, a média aritmética simples dos salários-de-contribuição existentes.” (AC)

“Art. 55.

§ 4º Não será computado como tempo de contribuição, para efeito de concessão do benefício de que trata esta subseção, o período em que o segurado contribuinte individual ou facultativo tiver contribuído na forma do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 1991, salvo se tiver complementado as contribuições na forma do § 3º do citado artigo.” (NR)

“Art. 74.

Parágrafo único. Não fará jus à pensão o beneficiário condenado, com trânsito em julgado, por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado”. (AC)

“Art. 103-A. O direito de a Previdência Social anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em dez anos, contados da data

em que foram praticados, exceto nos casos de fraude ou comprovada má-fé do beneficiário, hipóteses em que o referido prazo será contado a partir do conhecimento do fato pela Previdência Social.

.....
§ 2º Qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato considera-se exercício do direito de anular e suspende, de imediato, o decurso do prazo decadencial.

§ 3º A partir da impugnação da validade do ato administrativo, a Previdência Social terá o prazo de três anos para decidir sobre sua manutenção ou revisão.

§ 4º A percepção cumulativa de benefícios vedada por lei acarretará a penalização do beneficiário, na forma da lei, salvo se constatada a sua boa-fé, devendo, em qualquer caso ou época, ser cancelado o benefício mantido indevidamente.” (NR)

Art. 3º O Instituto Nacional do Seguro Social revisará, de ofício, os benefícios concedidos de acordo com a Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005, de modo a ajustá-los ao disposto nesta lei.

Art. 4º Passa a vigorar como § 1º o parágrafo único do art. 21 da Lei nº 8.212, de 1991.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto ao art. 23-A da Lei nº 8.213, de 1991, que entrará em vigor sessenta dias após a sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Em discussão.

Com a palavra o nobre Deputado Sérgio Miranda.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar o Relator, Deputado Henrique Fontana, pelo seu esforço na busca do acordo sobre matéria tão difícil. Ainda não existe, evidentemente, o acordo, mas sentimos que é isso que o Plenário quer. Diria que precisamos ainda avançar mais.

Em nome do PMDB, assumo o ônus desta atitude, solicito aos demais Líderes que examinem a hipótese de adiarmos a discussão da matéria. Não tenho dúvida de que o relatório poderá sofrer modificações, e a época oportuna para isso é a da discussão.

Encaminho à Mesa, em nome do PMDB, o adiamento da discussão da matéria, para amadurecermos

os assuntos pertinentes a esta medida provisória e ganharmos com isso tempo extremamente importante, a fim de que o Deputado Henrique Fontana continue seu périplo da Casa para o Ministério em busca do acordo, extremamente importante, para a votação da MP.

Era isso, Sr. Presidente. Já consultei alguns Líderes e acho que o momento é propício.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Já havia concedido a palavra ao nobre Deputado Sérgio Miranda.

O requerimento é intempestivo.

A palavra está assegurada ao nobre Deputado Sérgio Miranda.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO – Nem por acordo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – A não ser que haja unanimidade dos Líderes.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO – Mas é o que estou propondo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Deve também concordar o Deputado Sérgio Miranda, a quem já havia concedido a palavra anteriormente.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO – Sr. Presidente, acho que se está tentando construir um acordo, o que é importante.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – A palavra está assegurada ao nobre Deputado Sérgio Miranda.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO – Então, peço a V.Exa. que ouça o Deputado Sérgio Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Eu estou tentando.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aceito a ponderação. Minha intervenção de abertura da discussão pode ficar para a próxima semana, quando os Líderes quiserem.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho conveniente a proposta do PMDB, porque até agora não recebi cópia do texto definitivo, que foi lido – aliás, não foi lido, apenas citado. Tenho uma cópia de algumas horas antes e não sei se é exatamente a que foi apresentada.

Agora, vejo um senhor levantar o braço e dizer: “*Olha, a cópia está aqui*”. Mas como não sou um gênio, para saber tudo que está escrito nessa cópia, acho conveniente, de fato, que façamos esse adiamento.

Desde o começo, não retiramos da Mesa nossos requerimentos de retirada porque não queremos fazer obstrução, mas andar. É preciso que os Relatores apresentem os textos formalmente, com antecedência, a todas as Lideranças, a todas as bancadas, para que possam ler. E nesse caso é muito mais grave. Que fez o Relator? Rejeitou a MP nº 242, de fato acabou com ela, extinguiu-a, e introduziu um novo projeto de lei, que não passou por nenhuma Comissão. No caso da medida provisória, já é difícil analisarmos, mas temos pelo menos uma Comissão Especial constituída e um prazo de 45 dias até que a pauta seja bloqueada – no mínimo, temos 45 dias para analisar. Nesse caso, há um projeto de lei **sui generis**. Não é urgência urgentíssima, não. Não são 45 dias, mas 45 segundos para votar uma nova lei. Trata-se de um novo projeto de lei, não é mais nenhuma medida provisória.

Não é possível aceitar essa forma. Não queremos obstruir, não vamos obstruir, vamos votar a favor de que volte na semana que vem. Mas com essa forma de conduta não nos restará outra coisa a não ser de fato obstruir. Não vamos aceitar um processo legislativo feito dessa forma, em que se introduz um projeto de lei no momento da leitura do Relatório. Não é aceitável. Não dá para pensar que somos Deputados com toda a responsabilidade se tivermos que votar um projeto absolutamente novo, que não tramitou por nada, não foi publicado. Um assessor levantou a mão e disse: “*Olha, está aqui*”. E querem que votemos isso.

Então, Sr. Presidente, acho que a coisa mais correta, de fato, é adiarmos. Concordamos com a posição do Líder do PMDB e votaremos favoravelmente ao adiamento.

O SR. LUIZ SÉRGIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Sérgio Miranda, que havia sido chamado à tribuna, aceita o adiamento, desde que haja concordância dos Líderes. O Líder do PSDB, Deputado Alberto Goldman, manifestou a sua posição de concordância com o adiamento do processo de debate para a próxima semana.

O relatório foi lido. Evidentemente, há vários Deputados buscando informações, porque indiscutivelmente se trata de matéria polêmica, que levará a muitos debates e discussões.

Então, da parte bancada do Partido dos Trabalhadores, há concordância em adiar a apreciação da matéria para a próxima semana, até porque, se prosseguirmos com o processo de votação, indiscutivel-

mente haverá obstruções, o que nos forçará a adiar a deliberação para a próxima semana.

O adiamento dará condições de todos terem maiores informações, tanto para os que vão posicionar-se contra, quanto para os que vão posicionar-se a favor da matéria. Debateremos com mais profundidade na próxima semana.

Então, por parte do Partido dos Trabalhadores, aceito a questão de ordem levantada pelo Deputado Mendes Ribeiro Filho, do PMDB, com a concordância do PSDB. Gostaríamos de ver os outros Líderes se posicionarem. Entendo que o adiamento para a próxima semana é uma medida ponderada, que merece reflexão deste Plenário.

O SR. JOVINO CÂNDIDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOVINO CÂNDIDO (PV – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da bancada do Partido Verde, também concordamos com o adiamento, pela importância da matéria e pelo curtíssimo tempo que tivemos para analisá-la, infelizmente. Pedimos o adiamento.

O SR. ROGÉRIO TEÓFILO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ROGÉRIO TEÓFILO (PPS – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS acompanha o mesmo raciocínio, haja vista o parecer que acabamos de receber. Acho prudente, para todas as agremiações partidárias e para a própria Casa, o adiamento da apreciação da matéria para a próxima semana. Portanto, o PPS comunga com a posição dos demais Líderes.

O SR. JORGE GOMES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JORGE GOMES (PSB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB, ouvindo o posicionamento das Lideranças, concorda com o adiamento da discussão e votação da matéria para a próxima semana.

O SR. JOÃO PAULO GOMES DA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOÃO PAULO GOMES DA SILVA (Bloco/PL-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PL/PSL também concorda com esse entendimento. Achamos que o melhor é mesmo

deixar para a próxima terça-feira a discussão e votação da matéria.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT concorda com o adiamento, levando-se em consideração que se trata de importante projeto, que precisa ser mais bem analisado.

O SR. JOSUÉ BENGTON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSUÉ BENGTON (PTB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB, sabendo que a matéria é controversa, acha de bom alvitre discuti-la na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Sobre a mesa requerimento no seguinte teor:

“Sr. Presidente, *requeremos, nos termos regimentais, o adiamento da discussão da Medida Provisória nº 242/05, constante da pauta da presente sessão, por 2 sessões.*”

Sala das Sessões, **Luiz Sérgio**, Vice-Líder do PT”.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por 2 sessões? Desculpe-me, claro, amanhã e segunda-feira. Contam as sessões deliberativas e não-deliberativas. O.k.

O SR. RODRIGO MAIA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para eu entender...

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Eu quero fazer um apelo aos Srs. Líderes. É mais obstrução que vamos ter, e obstrução por unanimidade. É realmente lamentável, mas, diante do fato de o parecer não ter sido estudado pelos Srs. Deputados, nós...

O SR. RODRIGO MAIA – Sr. Presidente, eu preciso consultar V.Exa. Este é um requerimento para adiar, por 2 sessões, a votação da Medida Provisória nº 242?

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Medida Provisória nº 242.

O SR. RODRIGO MAIA – Quem assina?

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Deputado Luiz Sérgio, do PT.

O SR. RODRIGO MAIA – O Partido dos Trabalhadores pede o adiamento, por 2 sessões, da discussão da MP 242?

O SR. LUIZ SÉRGIO – Sr. Presidente...

O SR. RODRIGO MAIA – Estamos de acordo. Nós estamos de acordo, até porque não recebemos o relatório até agora. Eu não tenho conhecimento dele.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Todos os Líderes concordaram. Estou esperando...

O SR. RODRIGO MAIA – Eu só estou perguntando se é isso, porque eu concordo. Eu não tive condição ainda de analisar o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Exato.

O SR. LUIZ SÉRGIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento está assinado por mim porque, no exato momento em que o Deputado Mendes Ribeiro Filho levantou a questão de ordem, V.Exa. disse que era intempestivo. Assim mesmo, S.Exa. argumentou e pediu que eu fizesse o requerimento. Como S.Exa. estava usando da palavra, eu assinei, mas compreendo que todos os Líderes que se manifestaram neste momento o fizeram de forma favorável a que pudéssemos transferir para a próxima semana o debate. Eu só materializei num requerimento aquilo que é a vontade soberana de todos os Líderes, que acabaram de aprová-lo, Sr. Presidente.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, deixo claro que o PSDB não assinou o requerimento, mas o aprova. Achamos que deve ser adiado. S.Exa. tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Em votação o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO POR UNANIMIDADE.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Trancada a pauta, lamentavelmente temos de encerrar a Ordem do Dia.

Espero a compreensão dos Srs. Deputados para, na próxima terça-feira, desobstruirmos a pauta. A Câmara não pode continuar parada. É realmente lamentável que a Câmara dos Deputados fique dias e dias sem trabalhar na sua plenitude.

O SR. LUIZ SÉRGIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero comunicar que o Governo desmantelou uma quadrilha que atuava há mais de 14 anos em Mato Grosso.

Diz matéria originária do Ministério do Meio Ambiente:

“As ações de combate ao desmatamento da Amazônia desmontaram uma quadrilha que atuava há 14 anos no Mato Grosso fraudando autorizações para exploração de madeira. Desenvolvidas desde setembro de 2004 pelo IBAMA, Polícia Federal e Ministério Público Federal, as investigações levaram a Justiça a decretar 168 mandados de busca e a prisão preventiva de 124 envolvidos, responsáveis pela exploração ilegal de 1,9 milhão de metros cúbicos de madeira, suficientes para carregar 76 mil caminhões. Se enfileirados, cobririam a distância entre o Rio de Janeiro e Brasília.

O anúncio foi feito hoje pelos ministros do Meio Ambiente, Marina Silva, e Márcio Thomaz Bastos, da Justiça, pelo Subprocurador da República, Antônio Fernando, pelo Diretor da Polícia Federal, Paulo Lacerda, e pelo Vice-Presidente do IBAMA, Luís Fernando Merico. O Presidente do IBAMA, Marcus Barro, está no Mato Grosso acompanhando as operações”.

Queremos manifestar o nosso apoio à ação dos Ministérios do Meio Ambiente e da Justiça, do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, que acabam de desmantelar mais essa quadrilha que vinha fraudando guias, contribuindo de forma acentuada para o vergonhoso desmatamento da Amazônia.

Estamos diante da demonstração de ações firmes do Governo, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Justiça, para estagnarmos e revertermos esse quadro, que, infelizmente, entristece a todos nós brasileiros.

Durante o discurso do Sr. Luiz Sérgio, assumem sucessivamente a Presidência os Srs. Inocêncio Oliveira, 1º Secretário, e José Thomaz Nonô, 1º Vice-Presidente.

O SR. JEFFERSON CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JEFFERSON CAMPOS (PMDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, volto a esta tribuna para parabenizar o Tribunal Superior Eleitoral pela comemoração dos seus 60 anos. Hoje pela manhã, houve nesta Casa sessão solene em homenagem ao TSE, à qual estiveram presentes o seu Presidente, Ministro Carlos Mário Velloso, e o Ministro Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Eu fiz questão de ressaltar, hoje de manhã, que eu mesmo fui vítima de uma ação que me tirou o mandato em 2000, situação que foi corrigida pelo Tribunal Superior Eleitoral. Era inconveniente, esdrúxula.

Essa alta Corte da Justiça Eleitoral tem tomado medidas que primam pela ética, sempre dentro da moral eleitoral e jurídica.

Portanto, mais uma vez, quero parabenizar o TSE, na pessoa do Ministro Carlos Velloso, e todos os juízes que, nessa instância e nos Tribunais Regionais Eleitorais, têm zelado pela ordem pública e pela justiça.

O Tribunal Superior Eleitoral tem engrandecido o País e merece nosso reconhecimento. Hoje, pela manhã, somei-me a todos os Deputados que se pronunciaram. E o faço mais uma vez.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PMDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, as últimas chuvas caídas na Região Metropolitana do Recife e na Zona da Mata trazem graves preocupações à população.

Nobre Presidente, Deputado José Thomaz Nonô, V.Exa., há 15 ou 20 dias, narrou o drama do seu querido Estado de Alagoas. Acabei de falar com o Chefe da Defesa Civil de Pernambuco, coronel Marco Antônio. As cidades de Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Pombos, Escada, enfim, todas as cidades da Zona da Mata Sul estão praticamente inundadas. Os rios transbordaram. Um bombeiro que havia tentando socorrer uma senhora em Santo Aleixo morreu. Há desmoronamento de morros e queda de barreiras. A situação é muito difícil. Graças a Deus, ainda existem 2 reservatórios de contenção, as Barragens de Tapacurá e Caripina, que podem conter grande volume de água, fazendo com que a possibilidade de grandes inundações em Recife praticamente seja afastada.

Peço à Defesa Civil, ao Ministério da Integração Nacional, por meio do Ministro Ciro Gomes, e ao

Governador Jarbas Vasconcelos providências. Tenho certeza de que o nosso Governador haverá de tomar todas as providências necessárias para minimizar esse drama.

Sobretudo às populações das cidades atingidas, quero deixar meu mais profundo apoio e minha total solidariedade neste momento de grandes dificuldades.

Vou dirigir-me a Recife à noite, com vários Parlamentares. Posso dizer de nosso sentimento de envidar os maiores esforços junto às autoridades competentes. O Deputado Fernando Ferro já se manifestou sobre esse problema, assim como os Deputados Paulo Rubem Santiago, Jorge Gomes e tantos outros.

Agradeço às autoridades todas as providências visando diminuir os graves prejuízos, bem como minimizar o sofrimento do nosso povo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) – Esta Presidência solidariza-se com V.Exa., augurando boa sorte ao bravo povo pernambucano.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) – Comunico à Casa que às 17h iniciaremos as Comunicações Parlamentares.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PMDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um rápido registro, até porque tentei fazê-lo durante a semana, mas, infelizmente, não foi possível.

Na última quinta-feira da semana passada, no feriado, São Paulo teve um espetáculo fantástico: a Marcha para Jesus 2005, organizada pela Fundação Renascer. Dois milhões de pessoas de várias igrejas ali se reuniram. Esta foi a 13ª Marcha para Jesus, que une todas as igrejas. A marcha saiu da frente do Hospital das Clínicas e se dirigiu à Avenida Paulista, onde houve a grande concentração. As pessoas estavam nas ruas declarando o poderio do Nosso Senhor Jesus Cristo.

Parabenizo o apóstolo Estêvão, a Bispa Sônia e os pastores de todas as igrejas que estiveram envolvidas nessa marcha.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ADÃO PRETTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ADÃO PRETTO (PT – RS. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, já em 1987, na condição de Depu-

tado Estadual, apresentei à Assembléia Legislativa um projeto de seguro agrícola, que foi votado e aprovado. Porém, foi vetado pelo então Governador, Pedro Simon. Em 1989, o mesmo processo se repetiu: o projeto foi reapresentado e aprovado pela Assembléia Legislativa, porém, o Governador Guazzelli vetou. Antônio Britto seguiu a tradição de seus correligionários, vetando e engavetando o mesmo projeto.

Sr. Presidente, nossa luta não cessou. Juntamente com os movimentos do campo, continuamos lutando para a concretização e efetivação da proposta. Em 1997 e 1998, o projeto foi reapresentado. Na primeira discussão, a bancada governista da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul retirou o projeto de pauta e na segunda votação o derrotou. Somente no Governo do companheiro Olívio Dutra o projeto foi aprovado e colocado em funcionamento. No entanto, para não romper com a tradição, o atual Governador, Rigotto, do PMDB, que tem em mãos a ferramenta do seguro agrícola, não a coloca em funcionamento. Como não tem poderes para reverter sua aprovação pela Assembléia Legislativa, veta sua execução e aplicação.

Felizmente, o Governo Lula, no dia 10 de setembro de 2004, demonstrou o seu compromisso com esta classe tão esquecida em nosso País, os camponeses, lançando oficialmente o projeto de seguro agrícola.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, comecem a ser liberados amanhã, 3 de junho, os primeiros recursos do seguro agrícola, e estarei acompanhando o Ministro Miguel Rossetto, nos Municípios de Horizontina e Panambi, no Rio Grande do Sul. Este é o momento de colher os frutos de uma luta histórica, realizando um sonho dos pequenos agricultores, que agora podem ter a certeza de que seu trabalho e esforço não será perdido. Porém, esta luta continua, pois precisamos estender o benefício do seguro para todos os camponeses, independentemente de terem financiado sua safra.

Sr. Presidente, solicito que este discurso seja divulgado nos meios de comunicação.

Muito obrigado.

O SR. VICENTINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. VICENTINHO (PT – SP. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta Casa hoje lembrar do dia 13 de Maio – o Dia da Abolição da Escravatura. Exatamente em 13 de maio de 1888, o Governo Imperial rende-se às pressões da Inglaterra e dos abolicionistas e a Princesa Isabel assina a Lei Áurea, que extingue a escravidão no Brasil. O Brasil comemorou o fim da

escravatura, mas não a melhora das condições sociais e econômicas dos ex-escravos.

A condição subalterna dos negros no Brasil perpetua-se por muitos anos. Pois os ex-escravos não tinham formação escolar nem profissão definida, uma situação que levou a grande maioria a aumentar o contingente da população de rua. E muitos deles continuaram à subsistência. A abolição não significa grande mudança para os escravos. Eles continuam marginalizados na sociedade.

Esta história, não tão distante, deve servir como exemplo para nós abolirmos de vez a discriminação racial. Foram mais de 3 séculos e meio de escravatura em nosso País. Entre as conseqüências dos séculos de escravidão no Brasil, desenvolveu-se um quadro de exclusão da população negra. Com a abolição, imigrantes chegavam ao País para trabalhar em funções de baixa remuneração.

Enfim, hoje, o racismo ainda perpetua em nossa sociedade. Vivemos em nosso país o que chamamos de “racismo cordial”, ou seja, muitos brasileiros não assumem o racismo, mas o praticam cotidianamente. Segundo dados da Fundação Perseu Abramo, 74% dos brasileiros entrevistados manifestam preconceito indiretamente e somente 4% dos entrevistados respondem ter preconceito assumido. Devemos abolir frases como “o passado negro da história”; “negro de alma branca”; “ovelha negra da família”. Dentre muitas outras.

Sr. Presidente, é por isso que eu parableno a iniciativa do Governo Lula de promover, pela primeira vez na história do País, a Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Este ano de 2005 foi instituído pelo Governo, através da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), como o Ano Nacional de Igualdade Racial. Vários eventos estão programados. Além da Conferência, que envolve um amplo debate nas esferas municipal, regional, estadual e nacional, também teremos a Marcha Zumbi + 10, prevista para o mês de novembro.

Precisamos mobilizar a sociedade para uma profunda reflexão a fim de construirmos conceitos mais humanos, mais fraternos e mais justos. Por isso, peço que todos participem, em suas cidades, regiões, Municípios ou Estados, das Conferências de Promoção da Igualdade Racial, que desenvolvem debates e propostas de políticas de igualdade racial para afro-descendentes, indígenas, judeus, ciganos, árabes e palestinos, que se unificarão em propostas de políticas públicas da 1ª Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Escreveremos uma nova história, com uma sociedade mais justa e igualitária.

Passo a outro assunto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas. Quero manifestar minha preocupação para a situação da Comunidade Quilombola de Caçandoca, que fica lá na querida cidade praiana de Ubatuba, em São Paulo. O fato é grave e merece destaque aqui na Casa.

A Universidade de Brasília (UnB) divulgou no começo do mês o número atualizado de comunidades quilombolas no Brasil. De acordo com o Segundo Cadastro Municipal dos Territórios Quilombolas, produzido pelo Centro de Cartografia Aplicada e Informação Geográfica da UnB, existem hoje 2.228 comunidades remanescentes de quilombos no País. Deste total, apenas 70 estão com a situação fundiária regularizada. Isso prova as dificuldades dos territórios quilombolas em serem reconhecidos e titulados, Sr. Presidente.

No caso da Comunidade Caçandoca, Srs. Deputados, apesar de o Instituto de Terras de São Paulo (ITESP) ter reconhecido a área como território quilombola, no ano de 2000, as 60 famílias que ali vivem – são descendentes dos antigos trabalhadores de uma fazenda de café que havia na região, e a ocupação da terra remete às últimas décadas do século XIX – podem ser despejadas a qualquer momento de suas casas. Isso porque um juiz da Comarca de Ubatuba, Antonio Mansur Filho, decidiu em abril passado revellar uma liminar concedida em 1998 à Urbanizadora Continental, que reivindica a propriedade da terra. Sr. Presidente e nobres pares, Caçandoca é uma praia localizada em um dos trechos mais valorizados no litoral norte de São Paulo, cercada de casas de veraneio e condomínios de luxo.

No mês de maio, Sr. Presidente, a situação dos quilombolas de Caçandoca foi denunciada em protesto no centro de São Paulo que reuniu cerca de 300 pessoas. Na ocasião, organizações e representantes do movimento quilombola entregaram ao Secretário de Justiça do Estado, então o Sr. Alexandre de Moraes, uma carta reivindicando a titulação da terra. O que peço, nobres Deputados, é que, diante da possibilidade de despejo das famílias, o território seja desapropriado pelo INCRA.

Vejam, Srs. Deputados: essa batalha jurídica se arrasta há 7 anos. As terras onde se encontram o quilombo são devolutas. Pergunto: como pode um empreendimento imobiliário reivindicar sua posse? E veja, Sr. Presidente, o Quilombo de Caçandoca já reivindica a titulação das terras desde 1891 e tem seus documentos para provar. Mas, devido ao descaso e à inoperância dos diversos governos, está agora sob risco iminente de ser despejado pela especulação imobili-

ária e pela exploração degradante do meio ambiente. Por isso, pedimos que seja feita justiça para a Comunidade Quilombo na Caçandoca, sejam suspensos esta reintegração de posse e o conseqüente despejo, e seja dada a titulação definitiva daquelas terras aos seus verdadeiros donos: os remanescentes do Quilombo na Caçandoca.

Segundo informações que obtive, ainda hoje, da assessoria do Deputado Estadual Simão Pedro, do PT de São Paulo, Sr. Presidente, o INCRA deve publicar a desapropriação, em 10 dias, para o reconhecimento da área de remanescente de quilombo. Meu apelo aqui, Sr. Deputados, é no sentido de manter a posse das terras para a Comunidade de Caçandoca de Ubatuba.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) – Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Aleluia, para uma Comunicação de Liderança, pela Minoria.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos na Câmara dos Deputados numa grande expectativa pelo relatório do Deputado Inaldo Leitão sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito Mista que vai analisar as denúncias de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Há pouco, encontrei-me no plenário com o Deputado Inaldo Leitão e fiz um apelo a S.Exa., assim como vários companheiros seus do Partido dos Trabalhadores, inclusive o Senador Eduardo Suplicy, no sentido de que, se for encontrada alguma imperfeição no requerimento de instalação da CPI, em vez de simplesmente rejeitá-lo, faça os devidos ajustes, em entendimento com as Lideranças, de modo que o parecer possa ser aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Assim, teríamos uma Comissão Parlamentar Mista, que não tem, como disse ontem, o objetivo de atingir ninguém especificamente, e sim de investigar as graves denúncias, que não podem deixar de ser investigadas.

Se não encontrarmos uma solução inteligente na Câmara, estaremos diante de mais um episódio em que o poder político da Câmara dos Deputados é reduzido a um escalão inferior em relação ao poder político do Senado Federal. Teremos instalada uma Comissão Parlamentar de Inquérito exclusiva do Senado Federal para analisar denúncias que envolvem ações de funcionários e diretores da ECT.

Portanto, apelo a todos os Líderes, ao Líder Arlindo Chinaglia, ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Antonio Carlos Biscaia, a quem rendo as minhas homenagens, no sentido de que encontrem um texto que seja capaz de permitir a investigação sem agressões, com a inclusão da Câ-

mara dos Deputados, sem, evidentemente, prejudicar, abusar ou condenar ninguém **a priori** ou muito menos insinuar o envolvimento de Ministros ou do Presidente da República.

Queremos uma investigação pacífica, tranqüila. E que não transformem esse episódio em uma guerra parlamentar. Não há necessidade disso. Tive oportunidade de dizer da tribuna que a corrupção não foi inventada neste Governo e certamente não será extinta neste Governo. Não podemos deixar de combatê-la, senão ela pode transformar-se em algo disseminado em todo o tecido social e da estrutura do Governo, federal, estadual ou municipal.

Sr. Presidente, faço um apelo a todos os Deputados, Deputado Miro Teixeira, um dos mais experientes e competentes desta Casa e que hoje integra a bancada do Partido dos Trabalhadores. O Deputado Chico Alencar também fez um apelo ao Relator Inaldo Leitão para que buscasse uma solução. Devemos buscar uma solução, para que a Câmara não fique impedida de participar dessa investigação. Ninguém pretende que se exceda em relação a esse assunto.

Quero aproveitar estes minutos finais para falar da economia brasileira. Ao voltar do Oriente Médio, o Presidente da República disse que traria boas notícias para a economia. Entendendo que existiam más notícias no que se refere à questão ética do seu Governo – está sendo questionado nos Correios, no Instituto de Resseguros do Brasil, na PETROBRAS Distribuidora, no setor elétrico, particularmente na ELETRONORTE –, afirmou que daria boas notícias à sociedade brasileira.

Que boas notícias foram essas? Pelo terceiro trimestre consecutivo, a economia brasileira está estagnada. Ou seja: crescemos praticamente zero enquanto cresce a população e o desemprego.

O que fazem os gestores da política macroeconômica? Aplicam uma terapia apenas para reduzir os defeitos estruturais da economia brasileira. Aumentam os juros e paralisam a economia.

Diz o Presidente que todos vão se surpreender com os resultados obtidos durante o ano de 2005. Se S.Exa. tentar promover mudanças que, através de mágicas, consigam fazer com que o Brasil cresça mais do que a média de 3%, certamente vamos pagar preços mais altos. Ficaria satisfeito se o Presidente conseguisse ainda um crescimento de 3%.

Como se pode crescer num país onde se comemora um superávit que foi conseguido diante de uma péssima qualidade? O superávit fiscal brasileiro foi conseguido graças não só à ausência de investimentos, mas também com a presença de desinvestimentos.

Há pouco, falei com o nobre Deputado Félix Mendonça, que representa a região de Irecê. S.Exa. disse que todos os projetos de irrigação da Bahia estão paralisados. Também os projetos de irrigação de Pernambuco, Minas Gerais e Alagoas estão paralisados. As estradas estão intransitáveis. Isso significa que as estradas estão se decompondo. Quando não se faz manutenção, se faz desinvestimento.

O Governo Lula, além de não investir está desinvestindo, desconstituindo a estrutura produtiva brasileira. Dessa forma, S.Exa. não vai conseguir o milagre anunciado e vai ter de se explicar à Nação colocando a culpa em alguém.

Como o cenário internacional é extremamente favorável, tudo que ocorrer de desagradável na economia brasileira é de responsabilidade do Presidente Lula e de sua equipe econômica.

Nós, Parlamentares da Oposição, desejamos que o Brasil cresça, mas as condições criadas pelo Governo não vão permitir.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) – Vai-se passar ao horário de

VII – COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Valverde, pelo PT.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero elogiar a firme atuação da Polícia Federal ao desbaratar uma quadrilha em que estavam envolvidos servidores públicos do IBAMA, madeireiros e pessoas que utilizavam do cargo público para cometer irregularidades.

A ação do IBAMA, no meio de tantas outras que ocorrem durante esses 2 anos e 5 meses, denota a liberdade que a Polícia Federal está tendo de exercer seu papel de polícia investigativa.

O Superintendente da Polícia Federal, Dr. Paulo Lacerda, tem toda a liberdade, concedida pelo Ministro da Justiça, para cumprir seu papel de polícia e, com isso, fortalecer uma das ações do Estado republicano, que é a manutenção da ordem no Estado Democrático de Direito. Isso só ocorre em regime de Governo em que a democracia e o republicanismo são implementados. Em regime de Governo em que o poder político obstaculiza a República e os interesses político-eleitorais impedem que as instituições republicanas funcionem, não vamos ter a polícia judiciária funcionando corretamente. Teríamos se tivessem seu papel impedido, barrado, dificultado ou desviado para atender aos interesses de quem governa, de quem manda e tem o poder político.

O poder político não pode estar acima das instituições republicanas, já que o Estado é instituição essencial à democracia, ao Estado Democrático de Direito.

Sr. Presidente, essa diferença de quem está governando neste momento contrasta com um largo tempo em que o Brasil foi governado por uma elite dirigente, por sinal, muito bem avaliada por Raymundo Faoro em seu livro *Os Donos do Poder*, uma elite dirigente patrimonialista e corporativista que vê o Estado não como espaço de convivência e civilizatório, mas como instrumento de acumulação, de privilégios e de manutenção no poder político.

Quero louvar essa iniciativa porque um IBAMA forte, com um serviço público republicano composto de servidores motivados, organizados em carreira, voltados tão-somente para o cumprimento da lei é essencial para a democracia e para um Estado efetivo.

Quero também avaliar um personagem que andou circulando recentemente por esta Casa: o Sr. Eduardo Jorge. Todo mundo conhece o ex-Chefe da Casa Civil do Governo passado. À época, foi-lhe imputada acusação de má conduta, como escuta clandestina. E hoje, com toda a desenvoltura, circula pelo Parlamento brasileiro.

Aqueles que muitas vezes abusam do discurso, talvez na emoção de criar fatos inexistentes, esquecem-se dessa figura “ministeriosa”, que, durante bom tempo – 8 anos – foi o principal mentor e articulador do Governo passado com o Congresso Nacional.

Fala-se muitas vezes em ética e moralidade no serviço público. Quem deve falar sobre isso é quem tem esses requisitos como meta e conduta partidárias e não simplesmente quem os usa como discurso fácil em palanque, para fazer propaganda ou para aparecer nos jornais ou sob os holofotes.

É óbvio que hoje a sociedade brasileira está muito mais madura, sabe diferenciar o que é sofisma e embuste do que é conduta e postura cotidiana e correta.

Sr. Presidente, temos claro que, no Governo Lula, todos os casos de má conduta administrativa, de corrupção e de suborno serão devidamente investigados. Estamos sob a égide de uma concepção republicana de Estado, concepção essa que a nossa elite dirigente nunca construiu no Brasil. Essa instituição foi maquiada em muitas das vezes.

O lacerdismo, conduta política em voga nas décadas de 40 e 50, volta e meia se revigora no Brasil, porque a direita reacionária nunca se conformou em compartilhar o poder. Entendo que o lacerdismo é uma conduta moral e política já enterrada, e o povo brasileiro não pode permitir seja ressuscitada em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) – Concedo a palavra ao Deputado Luiz Bassuma, pelo PT.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO LUIZ BASSUMA QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) – Concedo a palavra à nobre Deputada Kátia Abreu, dividindo o tempo com o Deputado Félix Mendonça, por 5 minutos, pelo PFL.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, assistimos, no dia 31 de maio, a uma grande mobilização nacional dos produtores rurais em relação à comercialização da safra 2004/2005. Ela participaram agricultores dos Estados do Rio Grande do Sul, de Mato Grosso do Sul, do Paraná, de Santa Catarina, de Goiás, de Rondônia, do Tocantins, de Mato Grosso e de todos os rincões do Brasil afora onde se produzem grãos, especialmente as 5 *commodities* mais importantes.

Houve reclamações e protestos contra o alto custo da produção de grãos e a redução brutal dos preços dos nossos produtos.

Um dos produtos com maior custo na produção brasileira são os defensivos agrícolas: herbicidas e inseticidas. Somente para a produção de soja eles significam 30%; para a de algodão, 50%. Os herbicidas, na Argentina, são 41% mais baratos do que no Brasil, e os inseticidas, 25%. Apenas com essa diferença de preços, há um acréscimo no custo das lavouras brasileiras de 642 milhões de reais.

Sr. Presidente, encaminho à Mesa pedido de informações aos Ministros das Relações Exteriores e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre tema da maior importância para o agronegócio nacional, que poderá, se o Governo agir rapidamente, aliviar enormemente os custos da produção das principais **commodities** brasileiras.

No tratado do MERCOSUL assinado em Ouro Preto, os países membros decidiram que 27 substâncias ativas e suas formulações poderiam ser comercializadas intrabloco, com condição simplificada no que se refere ao licenciamento de uso.

Mas isso não ocorreu. Esses produtos, que podemos importar da Argentina 40%, 35% mais baratos, como permite o acordo do MERCOSUL, passam por grande burocracia nos Ministérios do Meio Ambiente, da Saúde e da Agricultura. Essas 27 substâncias têm o mesmo princípio ativo das produzidas no Brasil, e a maioria delas foi produzida por empresas argentinas e brasileiras. Não se justifica não cumprir esse tratado.

Mesmo na crise em que se encontra o arroz nacional, com custo de produção 50% inferior ao preço de mercado, o Governo não impediu que as importações do MERCOSUL fossem efetivadas. Recebemos mais de 1 milhão e 200 mil toneladas de arroz do Uruguai e da Argentina. Se isso é possível pelo acordo, por que não podemos simplificar a legalização dos genéricos dessas substâncias?

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no meu pedido de informações, requeiro aos Srs. Ministros explicações para saber por que o Brasil ainda não cumpriu o tratado. Segundo o laudo do Tribunal Arbitral Ad Hoc do MERCOSUL, a República Federativa do Brasil está em situação de descumprimento com relação à obrigação imposta pelos arts. 38 e 40 do Protocolo de Ouro Preto e à incorporação em seu ordenamento jurídico interno das disposições contidas nas Resoluções GMC nºs 48, 87, 149, 156 e 171.

Basta que haja boa vontade do Governo brasileiro em simplificar as importações dessas 27 substâncias que estaremos de acordo com o Tratado do MERCOSUL, cumprindo nossa responsabilidade nesse acordo bilateral tão importante. Assim, faremos economia na agricultura brasileira, neste momento de crise por que passamos, de mais de 600 milhões de reais.

Peço ao Ministro Roberto Rodrigues, que tanta sensibilidade tem com o setor, e ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, que tomem providências imediatas para cumprir o laudo do Tribunal Arbitral Ad Hoc do MERCOSUL, favorecendo os produtores rurais brasileiros.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcelo Ortiz, para uma Comunicação de Liderança, pelo PV.

O SR. MARCELO ORTIZ (PV – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico a esta Casa que ontem realizamos uma manifestação, no Município de Piquete, pela IMBEL, indústria nacional e governamental. Estivemos agora com o Vice-Presidente da República, o Ministro da Defesa, Sr. José Alencar, extremamente solícito ao nos explicar por completo a situação da empresa. Afinal, disse-nos – e com muito pesar até – que infelizmente não há recursos para o pagamento dos funcionários da IMBEL, os quais ganham, em média, 350 reais por mês. Estava há pouco com um holerite em mão no valor de 327 reais, o vencimento de um cidadão neste País que trabalha numa empresa que fabrica explosivos, da mais alta periculosidade. E eu o alertei sobre o perigo que corre. Na cidade de Piquete, os funcionários estão em greve e não vão suspendê-la.

Reitero o fato de que não pretendo ter a infelicidade de dizer que avisamos várias vezes. Não sabemos o que vai ocorrer. Esses empregados tiveram a energia elétrica cortada e poderão também ter a água, além de não terem comida em casa. É uma situação de calamidade e estamos alertando o Governo sobre ela.

Como disse, estivemos com o Ministro da Defesa, que, apesar de todo empenho para resolver o problema, falou da realidade crua, que nos dói muito: a falta de dinheiro.

Então, da mesma forma que votamos ontem aportes para atender aos nossos soldados que estão no Haiti, para atender a um posicionamento humanitário em relação às vítimas do tsunami, esperamos que o Governo tome providências para mandar a esta Casa autorização para um aporte que utilize a reserva orçamentária, a fim de que esses funcionários possam receber o que lhes é devido.

Não podemos admitir que no nosso País continue a ocorrer o que está acontecendo, primordialmente, porque soubemos agora – vou ler a matéria completa para depois reafirmá-la – que ainda que tenhamos as senhoras dos militares aqui fora a pedir aumento, o Governo vai gastar 3 milhões para levar um contingente para desfilar na França. Temos de tomar cuidado com esses fatos. Temos de lembrar que, em primeiro lugar, temos de cuidar da nossa gente, da nossa terra.

Vou inverter um posicionamento bíblico: “*Mateus, primeiro os meus, depois, os teus*”.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) – Concedo a palavra ao Deputado Félix Mendonça, pelo PFL.

O SR. FÉLIX MENDONÇA (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Deus, quando limitou a inteligência dos homens, podia por certo limitar também a insensatez. Eu não vejo obra que ofenda mais a sensibilidade daqueles que convivem com esse projeto insensato e desastrado e que contribui tanto para que possamos dizer que o Erário nunca foi tão ofendido. Refiro-me à transposição de águas do Rio São Francisco.

Existe um rio que sai da Serra da Canastra, no Estado de Minas Gerais, atravessa os Estados da Bahia, de Pernambuco, de Alagoas e de Sergipe, cuja calha já existe, é natural e tem seus afluentes. Pois é, o Governo agora se dispõe a fazer um novo afluente, uma nova calha. Às margens do Rio São Francisco e de seus afluentes, há projetos não executados, e o Governo quer fazer uma nova calha e um novo afluente do Rio São Francisco.

Vejam, senhoras e senhores, para quê? Já existem às margens esquerda e direita terras fertilíssimas

que podem ser aproveitadas e irrigadas. Vai-se fazer o que com essa nova calha? Não há recurso algum, dos 4,5 bilhões destinados à irrigação, para atender àquelas terras calcinadas, porém fertilíssimas. Recurso é condição básica para fazermos, aí, sim, a irrigação das suas margens.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o pior, e é por isso que venho a esta tribuna, é que o Governo paralisou as obras de irrigação que estão à margem do rio. No Estado da Bahia, temos o Baixio de Irecê, com a previsão de que sejam irrigados 60 mil hectares, e o projeto nos custou 80 milhões de reais. Está lá o projeto e parte dele foi executada. Fizeram 13 quilômetros. Bastava prosseguir com um décimo dos recursos que seriam direcionados a esse desastre que chamam transposição, para que irrigássemos os 60 mil hectares na região. E mais: esse não é um sistema produtivo eficiente, independente das chuvas no Nordeste. Com a finalização daquele projeto, haveria a geração de 200 mil empregos nas regiões de Irecê e Xique-Xique. Toda a margem do São Francisco e os Municípios que sofreriam influência dessa obra seriam beneficiados. Mas o Governo não a faz porque insiste em fazer a desastrada obra de transposição.

Sr. Presidente, o Rio São Francisco existe, vamos irrigar suas margens! Não vamos jogar esse dinheiro ao longo do rio, que já dorme na noite dos milênios à espera de que façamos algo que não ofenda o bom senso. A lógica não indica a transposição de águas do São Francisco para outra calha, mas para irrigar suas margens e atender a suas populações.

A única lógica desse projeto é servir às aspirações políticas do Ministro Ciro Gomes, que quer fazer dele sua plataforma em seu Estado.

O Presidente Lula tem feito tudo o que não disse quando em campanha política. Devo lembrar que S.Exa. disse – e está gravado – que a transposição seria uma obra para atender empreiteiros. Mas hoje o Presidente faz exatamente o contrário: tenta construir essa obra debaixo de pau e pedra, contra tudo o que o bom senso indica, na contramão de um trabalho hercúleo que tem sido feito há vinte anos para se ter no baixio de Irecê o plantio de grãos, tornando-a uma das mais prósperas e felizes da Bahia.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Félix Mendonça, o Sr. José Thomaz Nonô, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge VI, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. JOÃO MAGNO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOÃO MAGNO (PT – MG. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Município de Gonzaga, na região do Vale do Rio Doce de Minas Gerais, pode ser tomado como um bom exemplo de administração voltada para o bem-estar social e construção de novas alternativas para o desenvolvimento econômico e social da população, sem deixar de lado a preocupação com a questão ambiental.

Com 43 anos de emancipação política e administrativa, completados no último mês de março, Gonzaga está localizado a 300 quilômetros da Capital, Belo Horizonte. Na última década, a cidade vem experimentando um avanço significativo nos níveis de saúde, educação e desenvolvimento humano da sua comunidade, formada por cerca de 5 mil e 800 habitantes, sendo pouco mais de 3 mil residentes na área rural.

A gestão do Prefeito Júlio Maria de Souza, o meu amigo Julinho, que inicia o seu segundo mandato consecutivo à frente da Prefeitura, vem contribuindo com destaque para esse avanço econômico e social de Gonzaga. Hoje a cidade, apesar da sua característica rural, vem-se constituindo numa referência importante para as demais cidades circunvizinhas da região, em especial Santa Efigênia de Minas, Sardoá, Divinolândia de Minas, Açucena, Guanhanes e Virgínia.

Gonzaga tem sua economia baseada na agricultura de subsistência – destacando-se o cultivo de milho, feijão e café – e na pecuária, com enfoque maior na criação de gado de leite e corte. Aliado a isso, o Governo Municipal vem-se dedicando a elevar a consciência ambiental da população, além de apoiar iniciativas que representem mais educação e saúde.

No último levantamento da Fundação João Pinheiro, realizado em 2000, constatou-se uma elevação de cerca de 16% no Índice de Desenvolvimento Humano – IDH de Gonzaga, se comparado com o levantamento anterior, em 1991. Certamente, nestes 5 primeiros anos do século XXI, esta progressão continuou e até se intensificou, consolidando o Município na zona de médio desenvolvimento humano.

A área que mais contribuiu para este crescimento foi a educação, que vem avançando na ordem de 40%. Com isso, a distância entre o IDH do Município e o limite máximo do IDH nacional, ou seja, 1, foi reduzida em 20,6%. Isso significa dizer que, se mantivesse esta taxa de crescimento do IDH, Gonzaga levaria mais 20 anos para alcançar São Caetano do Sul, na Grande São Paulo, o Município com o melhor IDH do Brasil (0,919), e 15 anos para alcançar Poços de Caldas, o Município com melhor IDH de Minas Gerais (0,841).

Hoje, Gonzaga possui ruas calçadas, água tratada, esgoto sanitário, atendimento médico, telefonia, ensino de boa qualidade no 1º e no 2º graus, eletrificação rural em 96% das residências e uma atividade comercial em franca expansão. A taxa de mortalidade infantil vem caindo anualmente, ao passo que vem aumentando a expectativa de vida da população e decrescendo a taxa de analfabetismo.

São conquistas que determinam a evolução na qualidade de vida da comunidade do Município e acabam por influenciar os vizinhos da região.

Portanto, quero fazer uma saudação especial ao Prefeito Julinho, pois o conhecimento perfeito bem para saber que a sua liderança e o seu compromisso político e social têm sido fundamental para que a cidade possa continuar seguindo firme, superando as dificuldades comuns a todas as cidades brasileiras, mas sem deixar de acreditar e contribuir positivamente com a construção de um Brasil melhor e mais justo para todos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, também venho destacar na tribuna desta Casa a realização da 1ª Jornada de Estudos do Turismo na Estrada Real, que irá realizar-se no período de 7 a 11 de junho próximo, na cidade mineira de Guanhães. O tema do debate já demonstra a sua relevância para o contexto regional: *Incremento da arrecadação dos Municípios via Estrada Real*.

O objetivo é aprofundar e consolidar a participação dos Municípios no Projeto Estrada Real, que visa valorizar a atividade turística ao longo do antigo Caminho do Ouro, constituído ainda no período do Brasil Colônia, interligando Minas Gerais e Parati, no Rio de Janeiro.

A promoção deste importante evento é da Fundação de Ecoturismo do Vale do Aço – FUNDEVALE, com apoio da Associação Microrregional de Municípios, da Mitra Diocesana e de diversas entidades e órgãos públicos.

Minas Gerais vem-se empenhando na valorização da atividade turística, em especial o turismo histórico e ambiental, como forma de geração de emprego e renda.

O evento em Guanhães, neste sentido, é dirigido aos empresários de turismo, representantes do Poder Público, professores, estudantes, ambientalistas, representantes de ONGs, membros de Conselhos Municipais de Turismo da região, gestores de programas de turismo, gerentes de unidades de conservação, entre outros representantes de áreas afins. Ao todo, estima-se a participação de um público de 1.200 pessoas durante os 5 dias dos debates.

Durante a jornada de estudos serão apresentados trabalhos técnicos de tema livre, conferências, palestras, cursos, apresentação de casos com renomados especialistas na área e exposição de produtos, projetos e serviços desenvolvidos por empresas e instituições.

A idéia é exatamente traçar uma panorama abrangente sobre a importância do Projeto Estrada Real para o desenvolvimento de uma grande região de Minas Gerais. Vale dizer que o projeto não tem uma patente ideológica ou partidária, mas sim envolve toda a sociedade interessada em preservar a história do Brasil e valorizar a nossa cultura.

O evento em Guanhães terá a missão primordial de estimular o desenvolvimento de projetos de turismo coerentes de acordo com a realidade das comunidades envolvidas no Projeto Estrada Real, devendo contar, inclusive, com a participação do ilustre Ministro do Turismo, Walfrido dos Mares Guia.

Sr. Presidente, agradeço a oportunidade e solicito a divulgação deste pronunciamento nos órgãos de comunicação da Casa e no programa *A Voz do Brasil*.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Jovino Cândido, que falará pelo PV.

O SR. JOVINO CÂNDIDO (PV – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de tecer desta tribuna, em nome do Partido Verde, alguns comentários em relação a uma situação muito pontual e específica do nosso programa de Governo para o País.

O grande filósofo Voltaire, morto em 30 de maio de 1778, disse: *“Posso não concordar com uma só palavra do que dizes, mas lutarei até a morte pelo seu direito de o dizeres”*.

A nossa Constituição, promulgada em 1988, no seu Título II, Capítulo I, art. 5º, inciso IV, nos diz: *“É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”*.

O Ministro Gilberto Gil, no dia de 30 de maio passado, em uma sabatina promovida pelo jornal *Folha de S. Paulo* e respondendo a uma pergunta sobre maconha, disse: *“Sou a favor da transformação de um problema de polícia em um problema de saúde”*, (pois dessa forma) *“o Governo poderia promover políticas de desestímulo ao uso, como é feito com o fumo”*.

Gostaria de fazer a diferenciação entre 2 termos que causam muita confusão: legalizar e descriminalizar.

Legalizar significa tornar legal, isto é, liberar o uso de drogas proibidas. Descriminalizar quer dizer tornar o uso de drogas um comportamento não criminoso,

ou seja, continua sendo uma conduta ilegal, mas não criminosa, e por continuar sendo uma conduta ilegal, o usuário de drogas continua sujeito a intervenções administrativas do Estado, de forma que tais substâncias podem ser apreendidas e destruídas.

Para reforçar o entendimento: não se trata de descriminalizar a maconha ou outra droga, até porque objetos e coisas não podem ser criminalizados, mas sim a conduta de pessoas. Assim, não é possível declarar a maconha como criminosa, portanto, não podemos descriminalizá-la, mas sim a conduta de alguém que a utiliza.

Outro aspecto bastante interessante é o do papel das leis. Será que elas servem apenas para que a sociedade puna e, portanto, se vingue de um elemento que a ofendeu? Ou devem, acima de tudo, visar à recuperação do ofensor, no caso, o que fumou maconha?

O que é mais danoso? Dizer que alguém que fuma é criminoso, já que esse é o tipo de tratamento que cria a marginalidade, o gueto; ou a impossibilidade de esse usuário procurar ajuda porque estaria praticando um crime?

O Dr. Elisaldo Carlini (que é contra o uso e a legalização, mas favorável à descriminalização da maconha) é médico psicofarmacologista, trabalha no Centro Brasileiro de Informação Sobre Drogas – CEBRID e é professor da Escola de Medicina da Universidade Federal de São Paulo. Em entrevista ao Dr. Drauzio Varella, disse:

“O problema é criminalizar seu uso e assumir as conseqüências da aplicação dessa lei. Nos Estados Unidos, num único ano, 600 mil pessoas foram detidas e processadas por posse de maconha, e o sistema de Justiça americano acabou não fazendo outra coisa do que julgar jovens que, na maioria das vezes, não haviam cometido nenhum outro deslize e ficavam marcados por uma ficha criminal que os prejudicava na hora de conseguir um emprego, por exemplo, e de tocar a vida. Diante disso, vários Estados americanos optaram por descriminalizar o uso da maconha. O mesmo fizeram o Canadá e alguns países da Europa, entre eles Portugal. O importante não é punir um comportamento; é corrigi-lo. Para tanto, deve existir um programa eficiente de prevenção e de educação, para que a pessoa evite consumir essa ou qualquer outra droga”.

Bem, fica fácil notar, apenas por esse depoimento, que as declarações do Ministro Gilberto Gil não foram empregadas no sentido de incentivar o uso da maco-

na, muito pelo contrário, são pela possibilidade de o Estado promover campanhas de esclarecimento e incentivo à criação de regras legais para seu uso, tais como: limitação de idade, restrição de lugares, coibir a atuação do crime organizado e diminuir a violência causada pela criminalização do uso da maconha.

Um fato que seria cômico, se não fosse trágico, é que, na verdade, pouco se sabe sobre a *cannabis*. Há mais de 400 substâncias na folha da erva e os estudos sobre seus efeitos colaterais e benefícios ainda são inconclusivos. No entanto, seu uso é ilegal. Já o uso dos transgênicos foi aprovado por esta Casa, por meio da Lei de Biossegurança, mesmo se sabendo que os resultados da sua utilização para os seres humanos são imprevisíveis, incontroláveis, desnecessários e que não há conhecimento certo sobre suas conseqüências. Não foram feitos estudos suficientes que comprovem a sua segurança, atitudes que não obedecem ao princípio da precaução.

Para finalizar, Sr. Presidente, há um outro comentário que necessita ser feito aqui, em nome da justiça e da verdade. Quem conhece o Ministro Gilberto Gil – e eu conheço – sabe que ele não carrega nenhum ódio no coração, diferentemente de alguns outros Ministros do atual Governo. Por tudo o que já fez, principalmente pela cultura do nosso País, ele pode, sim, servir de exemplo, tanto para a juventude brasileira, quanto para alguns mais velhos, que tal qual aquele macaco, nunca olham para o seu próprio rabo.

Muito obrigado.

O SR. LÉO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Tem a palavra o Sr. Deputado Léo Alcântara.

O SR. LÉO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – O Brasil, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é um país que prima pela falta de políticas públicas de longo alcance. E essa faceta lamentável da nossa cultura política, particularmente presente na esfera social, frustra a vontade desta Nação de dar soluções definitivas aos seus problemas seculares.

Com o passar do tempo, é de se esperar que as crises nos cenários sociais se agravem e fiquem mais complexas e freqüentes. Quando a situação fica insustentável, a resposta governamental é sempre a mesma: soluções meramente emergenciais, por meio de políticas públicas fragmentadas, sempre oportunistas e demagógicas.

E é a isso, exatamente, o que se assiste agora no plano da educação pública. Analogamente aos vales-isso-aquilo (como o vale-transporte, o vale-refeição e o vale-gás, para citar alguns), que não resolvem, pela

raiz, o problema da crônica falta de renda digna de grande parcela da população, vemos hoje o Governo do PT propor políticas de “vales” educacionais, as chamadas “cotas”, para negros, pardos, índios, egressos da educação pública em geral e assim por diante; ou seja, uma política educacional permeada por uma nítida filosofia da sociedade aos pedaços, ainda que tenha como finalidade declarada uma causa justa: resolver desigualdades sociais, em particular no tocante ao acesso ao ensino universitário.

O cerne desse política está hoje centrado num projeto de lei do Poder Executivo, recentemente enviado ao Congresso Nacional e que já se encontra na Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados para receber parecer quanto ao mérito. Trata-se do Projeto de Lei nº 3.627, de 2004, que *“institui o Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior e dá outras providências”*.

A proposta governamental afirma, no seu art. 1º, que as instituições públicas federais de educação superior reservarão, em cada concurso vestibular aos cursos de graduação, no mínimo 50% de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Afirma, ainda, no seu art. 2º, que o percentual de 50% de vagas será preenchido por uma proporção mínima de autodeclarados negros e indígenas igual à proporção de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição pública federal de educação superior, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Faço sérias objeções à política de cotas educacionais do referido projeto de lei, o que me leva a vê-lo com desconfiança. Afinal, a proposta do Governo reflete um modo simplista, imediatista, populista e, por isso, perigoso, de tentar resolver problemas sociais graves, como o da desigualdade de oportunidades no acesso à educação superior. Cortes percentuais e proporções baseadas em censo, como reza na proposição em apreço, é uma forma cartesiana de tratar a questão e ainda esconde suas raízes históricas e suas causas.

As disposições – arts. 1º e 2º – que acabo de mencionar são o “core” da iniciativa legislativa do Governo. Além de inconstitucionais, no meu entendimento, estão eivadas de arbitrariedades, distorções e equívocos, para não falar dos riscos inerentes ao que uma política de cotas pode despertar na sociedade, a saber, a intolerância e a discriminação social.

Vejamos, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a título de ilustração, alguns pontos que embasam o meu questionamento.

Em primeiro lugar, cabe lembrar que a proposta de cotas educacionais encaminhada pelo Governo fere, obviamente, a autonomia universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal. Fere, ainda, quanto à Carta Magna, o sagrado princípio de que todos são iguais perante a lei (**caput** do art. 5º).

Além disso, o Projeto de Lei nº 3.627, de 2004, atinge a alma do princípio do mérito intelectual, mundialmente reconhecido e respeitado por ser essencial à sobrevivência das comunidades universitárias – professores, alunos e técnicos que praticam o ensino, a pesquisa e a extensão no seu mais elevado grau de excelência acadêmica.

É claro que o sistema de ingresso às escolas e aos cursos superiores, o concurso vestibular, deve ser democrático, aberto igualmente a todos, mas não deve, por isso, escapar de um procedimento baseado exclusivamente no mérito intelectual dos vestibulandos.

Pode-se ver a proposta governamental de cotas para a educação superior como uma tentativa de corrigir distorções e injustiças sociais, uma vez que os estudantes do ensino médio público, como se sabe, vêm de famílias que têm poder aquisitivo mais baixo do que as dos alunos das escolas privadas.

Mesmo assim, aproximadamente 42% dos estudantes que ingressam na educação superior vêm de escolas públicas. Contudo, há dados que mostram baixa competitividade dos alunos egressos do ensino médio em escola pública, quando comparados aos que cursaram o mesmo nível de ensino na escola privada, sobretudo quanto a certos cursos considerados de difícil entrada no concurso vestibular, por exemplo, medicina, direito e os de engenharia.

Mas numa análise mais apurada do problema, no entanto, vê-se logo a falácia: a causa da baixa competitividade no concurso vestibular entre um e outro grupo estudantil reside na falta de qualidade da educação pública no níveis fundamental e médio. E deve ser acrescentado que reside também, e muito, na total falta de políticas públicas de promoção social da família de baixa renda.

De fato, dos cerca de 40% da população estudantil do ensino fundamental que não conseguem concluir os seus estudos e do contingente na mesma situação, mas no nível médio, que chega quase à casa dos 50% – uma enorme evasão! –, a grande maioria é pobre, tanto brancos como negros, e também indígenas, em geral oriundos de famílias com baixa renda e, por isso, com baixo potencial de estimulação intelectual de suas crianças e jovens. Além disso, em especial nas zonas

urbanas, há grande número dessas famílias pobres que são também fragmentadas, sem a estrutura psicossocial e cultural de uma família nuclear típica, seja pela ausência de um dos genitores, em geral o pai, seja pela falta de condições socioeconômicas para manter a dignidade da vida familiar, quadro esse agravado pelo ainda elevado número de filhos, quando comparado à média populacional.

Nesse cenário perverso há que se assinalar duas condições concorrentes: a pobreza intelectual e cultural da família, que tem forte ligação com a pobreza socioeconômica e com a falta de base institucional do núcleo familiar; e a falta generalizada de qualidade da educação básica pública, com as suas várias facetas: a pedagógica (formação precária do professor, deficiências curriculares), a material (escassez de meios, instalações precárias e falta de infra-estrutura) e a humana (salários baixos dos profissionais da educação, pouco ou nenhum incentivo à carreira docente, baixa motivação para o magistério, violência estudantil) etc.

Por que, então, criar a cota obrigatória de reserva de 50% das vagas nas instituições públicas de educação superior para estudantes egressos do ensino médio público?

Além de absolutamente desnecessária, pelos dados percentuais que temos sobre a origem dos estudantes universitários (ensino público *versus* privado), a medida proposta é inconstitucional, imediatista, populista e falaciosa, pelas razões que acabo de apresentar.

Posto isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, fica-se com a nítida impressão de que o projeto de sistema de cotas para a educação superior, enviado ao Congresso Nacional pelo Governo, nada mais é do que mais uma tentativa espúria de burlar a solução definitiva dos nossos problemas sociais, no caso, o de desigualdade de acesso ao nível superior de educação.

Não é de admirar, portanto, que o Projeto de Lei nº 3.627, de 2004, venha causando celeuma não apenas entre os especialistas no assunto, como também entre os políticos, até mesmo entre aqueles aliados à base de apoio do Governo.

Isso tem ficado patente em artigos e manifestações na mídia e outros fóruns. Por exemplo, numa audiência pública realizada nesta Casa na semana passada, promovida pela Comissão de Educação e Cultura, ficou claro o clima de discórdia reinante entre a Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação, o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior e os especia-

listas e Deputados presentes em torno dos pontos da mencionada iniciativa legislativa.

A solução, a meu ver, para um acesso à educação superior baseado no mérito intelectual mas que também vise a eliminar desigualdades sociais reside em 2 pontos que exigem políticas públicas de amplo escopo, com investimentos humanos, materiais e financeiros de grande porte, a saber: melhoria qualitativa e quantitativa da educação básica e superior; formulação e perseguição de políticas de promoção social da família de baixa renda, com ênfase naquelas que demandam reestruturação completa do núcleo familiar.

É evidente que essas vertentes não darão frutos da noite para o dia. Enquanto isso, contudo, é possível buscar soluções criativas, de curto prazo, como as que vêm sendo encetadas pela Universidade de São Paulo: isenção da taxa de inscrição no concurso vestibular, criação de curso pré-vestibular gratuito para estudantes de escolas públicas e criação de campus na zona leste de São Paulo, uma das mais carentes da cidade.

Vê-se, portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que a proposta governamental de cotas para a universidade cria mais problemas do que oferece soluções. Pior ainda: esconde as causas do quadro de desigualdades que simula resolver e, assim, atrasa ainda mais a inserção do País numa autêntica via de desenvolvimento, com oportunidades iguais para todos.

Muito obrigado.

O SR. DR. BENEDITO DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Nobre Deputado, cada partido tem direito a 10 minutos. O Deputado Jovino Cândido, único inscrito do PV, utilizou todo o tempo.

Tem V.Exa. a palavra, para dar seu discurso como lido.

O SR. DR. BENEDITO DIAS (PP – AP. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no ano de 1500, ocasião da descoberta do Brasil, havia moradores indígenas na Região Norte, os nauruaques, origem etimológica da palavra Amapá – árvore da família das apocináceas, que produz um líquido leitoso e um fruto saboroso, também utilizado na farmacopéia.

Registrava-se, nessa época, as presenças de europeus: holandeses, irlandeses, franceses e espanhóis. O descobridor Américo Vespúcio caminhou pelas terras amapaenses, atendendo a ordens dos reis da Espanha; e, em seguida, o navegador Vicente Pizón também percorreu o Rio Oiapoque. Ambos vieram verificar de perto nossas potencialidades e riquezas, e reconheceram-nas em suas cartas.

Essa nobre área fazia parte do Estado do Pará, e era conhecida como Araguari.

Em 13 de setembro de 1943, foi criado o Território Federal do Amapá e, com a promulgação da Constituição Federal, em 5 de outubro de 1988, foi conduzido à categoria de Estado do Amapá, fruto de incansáveis trabalhos de Parlamentares, empresários e da população em geral, pessoas que sempre sonharam com a autonomia político-administrativa e a independência financeira dessa próspera área geográfica.

Ressalto que nosso País tem 8,5 milhões de quilômetros quadrados, apresentando um solo e um subsolo extremamente ricos em matéria orgânica, minérios e minerais de todos os tipos; concentra 12% da água doce do planeta; possui a maior floresta tropical; tem biodiversidade estimada em mais de US\$1 trilhão, utilizada na manipulação de fármacos, medicamentos, corantes, tintas, cosméticos e matéria-prima para a produção industrial de centenas de produtos e subprodutos originários da exploração florestal de plantas, árvores e arbustos de diferentes portes.

Com superfície superior a 140 mil quilômetros quadrados, área superior à da Bélgica (30.528 Km²), da Hungria (93.030 Km²) e à da Bulgária (110.912 Km²), o Amapá é maior que os Estados de Sergipe (22.050,4 Km²), Espírito Santo (46.184,1 Km²), Santa Catarina (95.442,9 Km²), Pernambuco (98.938 Km²), dentre outros. É parte integrante desse gigantesco continente antigamente denominado Terra de Santa Cruz, hoje, República Federativa do Brasil.

O Amapá apresenta 5 pólos de elevadas potencialidades, os quais precisam ser mais bem conhecidos por investidores internos e estrangeiros – do setor agropecuário, mineral, madeireiro, pesqueiro e do turismo.

O pólo agropecuário vem se desenvolvendo de forma gradual, contando com valiosos instrumentos de pesquisa, de crédito agrícola e de extensão rural. Tem produção de arroz, feijão, mandioca, milho, frutas e outras espécies; e tem a exploração de bovinos, bubalinos, suínos, caprinos e de aves. Mas com a introdução de instrumentos científicos e novas tecnologias poderá, com certeza, avançar significativamente nesse setor, deixando de possuir a agricultura de subsistência.

O pólo mineral participa com 9% do valor da produção mineral da Amazônia Legal, com produção de caulim (56%), ouro (20%) e cromita (9%). Mas existe, certamente, um enorme potencial ainda não avaliado.

O pólo madeireiro tem destacada evolução, contando com uma densa floresta de 9 milhões de hectares, com reserva de madeira superior a 1,5 milhão de metros cúbicos, de inigualável aceitação comer-

cial nos mercados interno e externo. Suas espécies: acapu, cedro, sucupira, macacaúba, andiroba, angelina, maçaranduba, dentre outras. Em 2002, exportou madeiras e subprodutos no valor de US\$214 mil e em 2003, de US\$340 mil.

O pólo pesqueiro apresenta-se com expressão econômica na pesca de piramutaba, gurijuba, filhote, pescada, dourado, pirarucu, tambaqui, tucunaré, dentre outras espécies encontradas no Porto de Santana, Arquipélago do Bailique, Vila do Sucurijo, Ilha de Maracá, Foz do Cassiporé, Costa do Amapá e em inúmeros rios piscosos. É conduzido artesanalmente, usando processos simples de captura, conservação e comercialização. Com tecnologia moderna e injeção de recursos financeiros, poderá tornar-se um importante centro de pescados para abastecimento doméstico e para exportação.

O pólo turístico tem sido pouco explorado pela falta de infra-estrutura de rodovias asfaltadas e conservadas, de hotéis de melhor categoria, de restaurantes de fina apresentação e de pontos de entretenimento. Mas vale ressaltar o fenômeno da pororoca, no Rio Amapari; a Fortaleza de São José; a Cachoeira de Santo Antônio; Cabo Orange, Marco Zero do Equador; Teatro das Bacabeiras; Museu Sacaca, encontrados na nossa querida Macapá e em outros importantes Municípios amapaenses, como Serra do Navio, Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e outros que merecem a visita de brasileiros e de turistas estrangeiros.

Confesso que acredito no nosso Amapá e, sobretudo, no povo amapaense, simples, hospitaleiro e trabalhador, que não esmorece diante de dificuldades, não teme obstáculos e, com a bênção de Deus, constrói o seu futuro de prosperidade a ser compartilhada por todos os seus filhos em favor da grandeza do Brasil.

Para finalizar, enalteço a máxima do pensador Frank Tyger, que sentenciou: *“O progresso é o resultado da perseverança”*. Registro que tenho plena consciência da potencialidade amapaense, e por isso persistirei no meu labor em benefício do Amapá. Acredito que somente com maiores investimentos em educação, saúde, infra-estrutura, saneamento ambiental, segurança pública, habitação, tecnologia e, sobretudo, na economia local, poder-se-á obter progresso, priorizando a igualdade de oportunidades, emprego, distribuição de renda e, especialmente, a valorização das virtudes humanas, para juntos proporcionarmos o bem-estar a toda a humanidade.

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que meu pronunciamento seja divulgado pelos órgãos de comunicação desta Casa legislativa.

Muito obrigado.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PMDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero deixar clara minha posição, e vou encaminhar discurso escrito em relação ao que foi dito neste plenário sobre o Ministro Gilberto Gil.

S.Exa., como foi dito anteriormente, pode não ter nenhuma maldade no coração, mas prestou um grande desserviço à Nação brasileira.

Um Ministro da Cultura que faz apologia ao uso da maconha, dizendo que a fumou até os 50 anos, demorou muito para ter juízo e não pode ser um referencial para o Brasil.

Lamentamos profundamente que S.Exa. vá a televisão mostrar que é um homem bem-sucedido e que fumou maconha.

Como Delegado de Polícia, sei o que isso representa. Quando se detém um jovem de 13 ou 14 anos fumando maconha, sabemos que, infelizmente, alguns anos depois, ele vai se envolver com cocaína, *crack* e outras drogas.

Portanto, nota zero ao Ministro da Cultura de um país chamado Brasil, que vai à televisão fazer apologia ao uso da maconha. Peço ao Presidente da República que repense a sua permanência naquele Ministério.

O SR. JOVINO CÂNDIDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOVINO CÂNDIDO (PV – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma reclamação.

Fazemos parte de um partido político que tem, em seus programas e estatutos, a liberdade de expressão. Respeitamos a posição do colega Deputado Gilberto Nascimento, e temos certeza de que S.Exa. entendeu a mensagem.

Evidentemente, não estamos autorizados a fazer este debate no momento, mas pedimos ao nobre Deputado que saia daqui com o seu coração maior e pronto para a busca da verdade. Buscar a verdade é perdoar 70 vezes 7, 200 vezes, mil vezes, e compreender que temos o livre arbítrio. Somos responsáveis por nossos atos, mas, é claro, a sociedade impõe condutas.

Gostaria de deixar registrado, em nome da bancada, que respeitamos a opinião de S.Exa. e de todos os colegas que se manifestaram, mas somos jovens ainda, tanto quanto o Deputado. E não tenho dúvida de que haverá tempo para S.Exa. compreender a

mensagem que deixamos nos Anais da Câmara dos Deputados nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Concedo a palavra ao Deputado Leonardo Picciani, pelo PMDB.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero falar hoje sobre o Poder Legislativo e sua importância para as instituições democráticas do País.

Não há dúvida de que no Estado de Direito em que vivemos o Parlamento é a grande esteira motriz, a legítima representação da sociedade brasileira. No entanto, Sras. e Srs. Deputados, o papel do Legislativo brasileiro tem sido aviltado e colocado em xeque. Em boa parte, isso tem ocorrido por erros desta Casa, os quais, não tenho dúvida, está na hora de serem corrigidos.

Quero falar a respeito de um tema que fere a democracia e põe em xeque a atuação de cada Deputado e Deputada que compõe esta Casa: o número aviltante de cargos comissionados na Administração Pública.

Nos Estados Unidos, País com economia, extensão territorial e população maiores que as do Brasil, quando se muda o Governo, o número de cargos de livre nomeação não chega a 5 mil. Na França, berço da democracia, uma das mais avançadas do mundo e uma economia maior que a nossa, não chega a 3 mil. Na Inglaterra, País parlamentarista e com tradição democrática, não chega a 100 cargos comissionados. O Brasil possui mais de 20 mil cargos de confiança e mais de 600 mil servidores públicos de carreira. Então, não há falta de pessoas capacitadas. Tenho certeza de que, entre esses 600 mil servidores, há pessoas qualificadas para desempenhar funções em benefício do País.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Deputada Almerinda de Carvalho, hoje os cargos se tornaram mais importantes do que a política e ferem a democracia. As relações entre o Executivo e o Legislativo hoje se dão com base no fisiologismo e no clientelismo, e não, como deveria ser, em projetos estruturantes e em políticas públicas.

Na tarde de ontem, apresentei à Casa o Projeto de Lei nº 5.354, de 2005, propondo que os cargos em comissão da Administração Pública Federal sejam preenchidos apenas por aqueles que fazem parte do quadro de servidores da União, e que, num prazo de 180 dias, a partir da data da entrada em vigor dessa lei, sejam extintos 50% dos cargos em comissão.

Precisamos fortalecer o Parlamento e fazer com que ele contribua para o engrandecimento do Brasil e para o fortalecimento das instituições democráticas. Não podemos mais ter esta Casa posta em xeque pela

opinião pública. Hoje as relações se dão nas bases promíscuas do clientelismo e do fisiologismo, e não são pautadas por políticas públicas.

Por isso, pelo bem da democracia e pelo fortalecimento do Parlamento brasileiro, faço essa proposta, para que possamos dar uma resposta à sociedade brasileira. E ela só se dará com a extinção do número aviltante de cargos em comissão, que só servem a indicações políticas e comprometem esta Casa, a democracia e o crescimento do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Osmar Serraglio, para uma reclamação.

O SR. OSMAR SERRAGLIO (PMDB – PR. Reclamação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma reclamação e, desde já, peço seu encaminhamento para apreciação do Sr. Presidente da Casa, Deputado Severino Cavalcanti.

No mês de abril, o PMDB encaminhou à Mesa um pedido de providências pelo fato de o Deputado Chicão Brígido, do nosso partido, ter sido diplomado – inclusive a Justiça Eleitoral já determinou que S.Exa. tomasse posse – e, passados mais de 40 dias, não ter sido tomada nenhuma providência nesse sentido. Ainda não recebemos nenhuma notícia a respeito do assunto. À época, até os jornais de grande circulação nacional estamparam esse quadro teratológico em que alguém ocupa cargo indevidamente sem qualquer preservação judicial, porque não há nenhum recurso com efeito suspensivo.

Enquanto isso, o titular da vaga, que já deveria ter tomado posse, está afastado desta Casa. Na verdade, muito brevemente, poderá até ocorrer um incidente em função do descumprimento dessa ordem judicial.

Portanto, Sr. Presidente, formulo essa reclamação por escrito e a submeto a V.Exa., para que seja dada, em tempo regimental, resposta ao meu partido, o PMDB, e ao Deputado Chicão Brígido, que há muito tempo aguarda providências.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – A reclamação de V.Exa. será acolhida para posterior análise.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Luiz Alberto.

O SR. LUIZ ALBERTO (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assim como fez o Deputado Vicentinho, quero registrar a escalada de ações do Judiciário de alguns Estados contra as comunidades remanescentes de quilombo, reconhecidas pelo Governo Federal por meio de dispositivo constitucional.

Os Judiciários Estaduais estão dando reintegração de posse de forma ilegal, tentando expulsar as comunidades das terras que legalmente lhes pertencem. Esse fato ocorreu em Ubatuba, São Paulo, e no Rio Grande do Sul, com uma comunidade chamada Família Silva, no centro de Porto Alegre. Neste momento, há uma espécie de barricada de vários movimentos para garantir que a comunidade não seja expulsa de uma terra em que vive há mais de 200 anos.

Por fim, quero dizer que ouvi a entrevista do Ministro Gilberto Gil. S.Exa. relatou um fato que ocorreu na década de 70, quando foi preso em Florianópolis, portando maconha, e disse não ter feito apologia do uso da droga. Ao contrário, afirmou que defendia a descriminalização, e que o caso específico de usuários de maconha e de outras drogas deveria ser tratado como problema de saúde pública.

Dessa forma, exigir que o Presidente Lula reveja a permanência do Ministro no Governo é uma atitude extremamente fora de propósito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilton Baiano, pelo PP.

O SR. NILTON BAIANO (PP – ES. Pronuncia o seguinte discurso:) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, semanas atrás estive na tribuna desta Casa para exaltar, com muito orgulho, o aniversário de 470 anos do Município de Vila Velha, onde fui acolhido com todo carinho, quando emigrei do meu Estado natal, e onde ainda residio com minha família.

Hoje, volto a esta tribuna para falar de Vila Velha, mas desta vez, infelizmente, para tratar de um assunto que nos últimos anos vem tirando o sono de milhares de trabalhadores, das autoridades e de toda a comunidade desse progressista Município capixaba.

Estou me referindo, Sr. Presidente, à situação da Chocolates Garoto, um patrimônio de Vila Velha e do Espírito Santo, cujo futuro hoje é incerto e, por que não dizer, ameaçador.

Fundada quase 80 anos atrás por uma família de imigrantes alemães, a Garoto faz parte da história de grande parte da população de Vila Velha e contribuiu para tornar o Espírito Santo conhecido além das fronteiras brasileiras, graças à qualidade dos seus produtos e à extraordinária força de sua marca.

Por problemas internos, a empresa entrou em crise no início desta década, gerando clima de incerteza quanto ao seu futuro. A solução, após demoradas tratativas, foi a sua venda para uma empresa concorrente. Como se tratava de negociação envolvendo concorrentes, o processo de aquisição teve de ser submetido à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Ocorre que somente depois de transcor-

ridos 2 anos é que o CADE tomou uma decisão. Para surpresa geral, naquele momento, tal decisão foi no sentido de vetar a aquisição – que parecia consumada –, sob a alegação de que provocaria concentração no mercado de chocolates.

Muito se poderia debater aqui sobre o papel do CADE, os mecanismos de preservação da livre concorrência e as necessidades de se modernizar esse sistema no Brasil. Não pode o Estado brasileiro abrir mão de tratar com independência e soberania a complexa questão do direito concorrencial. É dever dos governantes assegurar que o desenvolvimento econômico ocorra de forma equilibrada, seja estimulando o investimento empresarial, seja criando condições para a competição saudável em benefício dos consumidores. Com certeza, meus ilustres pares nesta Casa têm muita contribuição a oferecer para aprimorar essa questão.

Mas o que me traz à tribuna neste momento não são as discussões conceituais e filosóficas a respeito do tema, nem minha opinião pessoal sobre a decisão do CADE. Meu objetivo é lembrar que esse processo já se arrasta por mais de 3 anos. Segundo a conceituada revista *Exame*, em recente reportagem sobre o assunto, considerando-se a peculiar morosidade da Justiça brasileira, a disputa ainda poderá durar 12 anos. Repito: 12 anos.

Sabem o que isso significa, Sras. e Srs. Deputados? Isso pode até representar o fim de um patrimônio empresarial que pertence não apenas ao Espírito Santo, mas a todo o Brasil.

Por melhores que sejam as intenções de quem comprou a Garoto 3 anos atrás, quem garante que eles vão passar 12 anos investindo numa marca sob disputa judicial?

Não seria mais provável – e empresarialmente aconselhável – investir mais na sua própria marca?

Conforme publicado recentemente pelo jornal *Meio & Mensagem*, especializado em marketing, a marca de bombons da Garoto “sumiu da mídia desde que o CADE reprovou a compra da empresa pela multinacional suíça”. Diz ainda a reportagem: “Para o futuro comprador, será imperativo iniciar um processo de recuperação da marca, que já figurou em gloriosas campanhas publicitárias, mas anda um tanto abandonada”.

Ou seja, em menos de 3 anos, os prejuízos para a marca Garoto já são visíveis, na opinião dos especialistas.

E se o problema se arrastar por mais 12 anos? O que será da Garoto? Esse receio hoje toma conta de mais de 3 mil trabalhadores da Garoto e suas famí-

lias. Como pensar no futuro e na educação dos filhos numa situação dessas?

Ao contrário do que podem supor alguns, as autoridades e as lideranças de Vila Velha não estão preocupadas em defender esse ou aquele grupo empresarial.

O que todos querem é a certeza de que a Garoto vai continuar existindo, gerando milhares de empregos para a comunidade, promovendo o progresso no Espírito Santo e, ainda por cima, adoçando a boca de milhões de consumidores com seus produtos deliciosos.

O povo de Vila Velha está cansado dessa indefinição. Ninguém agüenta mais o clima de incerteza, de insegurança e de medo. Aqueles que dizem se preocupar com a comunidade, que não desdenham os sentimentos dos trabalhadores e suas famílias, precisam saber disso. E devem saber que enquanto alimentam essa disputa estão prolongando a angústia de milhares e milhares de famílias.

O povo de Vila Velha quer dormir e acordar em paz, quer voltar a sonhar com um futuro melhor e ter a certeza de que, tal qual o Convento da Penha, a Garoto continuará sendo um símbolo e um motivo de muito orgulho para todos os capixabas.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Feu Rosa, pelo PP.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO FEU ROSA QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. INÁCIO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a greve dos servidores da Cultura completa 2 meses nesta semana sem que nenhum acordo definitivo com o Governo Federal tenha sido firmado, apesar de negociações que se estendem há um ano com a Mesa Setorial de Negociação Permanente do Ministério da Cultura. Trata-se de uma herança perversa iniciada no Governo Collor e aprofundada na gestão neoliberal de Fernando Henrique Cardoso, que agora explode nas mãos do Governo Lula.

A responsabilidade pela manutenção do movimento grevista não cabe aos servidores, que já tentaram diversas formas de negociação, mas vêm encontrando resistências na área econômica.

A paralisação é nacional e envolve os servidores de todos os órgãos e institutos do Ministério da Cultura,

que reivindicam correção salarial de emergência para reposição de perdas acumuladas desde 1995, implantação de um plano especial de carreira e realização de concurso público para preenchimento de vagas abertas ao longo dos últimos 26 anos.

Essa pauta deveria ter sido atendida pelo Ministério do Planejamento em 2004, mas nada foi feito. Alegando falta de recursos, o Governo propõe implantar o plano de carreira somente a partir de 2006. É importante ressaltar que a implantação desse plano, além de significar um acréscimo de apenas 0,1% na folha de pagamentos do Ministério, foi um compromisso assumido pelo Ministro Gilberto Gil em seu discurso de posse.

Desde o início do movimento grevista, as negociações têm entrado em choque com a rigidez da atual política fiscal no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Os servidores reconhecem a necessidade de um acordo com o Governo, no qual os 2 lados possam chegar a um consenso. Entre as propostas aprovadas na última assembléia do Distrito Federal, estão as seguintes: a exigência de clareza nas regras de paridade entre ativos, aposentados e pensionistas; vinculação ao Plano de Carreira; retorno ao trabalho somente após a formalização do acordo; realização de amplo concurso público; descontingenciamento do orçamento do MinC, situado na faixa dos 57%. Uma nova assembléia está marcada para hoje.

Os servidores aceitam os valores da gratificação específica de atividade cultural, destinada aos titulares de cargos efetivos, mas reivindicam o pagamento imediato, a título de antecipação do Plano Especial de Cargos, protocolado no Ministério do Planejamento, em 3 de maio de 2005; reivindicam, ainda, que o Plano Especial de Cultura seja enviado ao Congresso Nacional a tempo de possibilitar sua implantação a partir de 10 de janeiro de 2006.

Essa pauta foi entregue ao Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, no dia 25 de maio de 2005, com o propósito de buscar a rápida aprovação de tais reivindicações pelo Ministério do Planejamento.

A gravidade da situação reflete-se nas condições em que hoje se encontra o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Embora reconhecido pelo próprio Ministro da Cultura como órgão estratégico por exercer funções típicas de Estado, cujas atribuições estão previstas na Carta Magna, o IPHAN encontra-se no limiar da extinção, sem renovação de quadros, sem verbas e sem ocupar o lugar que merece no Governo.

Os servidores do IPHAN no Ceará estão em greve desde o dia 12 de abril e realizaram audiência

pública na Câmara Municipal de Fortaleza para debater a situação do órgão. A paralisação representa o desdobramento do movimento iniciado em novembro e dezembro do ano passado, que reivindicava a realização de concurso público e a implantação do Plano de Cargos e Carreiras no órgão. Quanto ao concurso, as 148 vagas oferecidas para concurso público em todo o território nacional não atendem à demanda gerada nos últimos 5 anos, de 1.200 funcionários. No Brasil, existem 1.193 servidores. O IPHAN do Ceará conta com somente 19 funcionários, sendo 5 técnicos (3 arquitetos e 2 restauradores de papel). Apesar da equipe reduzida, as responsabilidades são muitas.

O Ceará dispõe de 4 sítios históricos – em Icó, Aracati, Viçosa do Ceará e Sobral – e 15 bens tombados individualmente.

Essa situação abrange todo o panorama de investimento público na cultura brasileira. Com 57% (R\$289 milhões) de seu orçamento para este ano contingenciado pelo Governo, o MinC não dispõe de recursos sequer para investir em projetos culturais. O Ministro Gilberto Gil já encaminhou apelo ao Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, no sentido da liberação das verbas indispensáveis às ações ministeriais, sem uma resposta satisfatória até o momento.

Fica patente que, sem mudança nos fundamentos econômicos que travam a adoção de um novo projeto de desenvolvimento para o Brasil, a cultura não poderá assumir plenamente o seu papel estratégico de indutora da construção de um projeto de nação no qual a preservação e o incentivo às manifestações que constituem a identidade de nosso povo são pontos fundamentais. Somente a partir dessa mudança a cultura receberá o tratamento que lhe é devido, com o pleno atendimento das demandas apresentadas.

Assim, consideramos indispensável que os trabalhadores da cultura sejam atendidos em suas reivindicações quanto à tabela de gratificação antecipada, plano de carreira especial, concurso público, melhores condições de trabalho e mais investimentos em políticas públicas.

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que autorize a transcrição nos Anais da Casa da decisão do Comitê das Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana de Fortaleza em defesa da interligação da bacia hidrográfica do Rio São Francisco com as do Nordeste Setentrional.

Registro ainda que pesquisa da CNT/Sensus indica que 72% dos brasileiros aprovam essa interligação e consideram a obra uma das mais importantes nos últimos 50 anos nessa região do Nordeste.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR

DOC. DETAB n.º 02, p.ºs. 1 a 4.

**COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE FORTALEZA - CBH - RMF**

**POSICIONAMENTO SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO
FRANCISCO**

O Comitê das Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana de Fortaleza (CBH - RMF) após apresentação do Projeto de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Sotentrional, no dia 20/04/2005 pelo representante do Ministério da Integração Nacional e debates pelos membros deste Comitê, vem emitir seu posicionamento sobre o referido Projeto.

Considerando que, a água é um fator limitante para a vida e que esta política de transferência de água entre bacias deveria ser ampliada para todo o País e transformada em uma Política permanente de recursos hídricos.

Considerando, também, a importância da água para a sustentabilidade econômica e social do semi-árido nordestino e diante da fundamentação e viabilidade técnica do Projeto demonstradas por estudos já realizados e de amplo conhecimento pela sociedade.

Considerando ainda, que a vazão do projeto (26m³/s), embora insuficiente para os diversos usos, foi definida no Plano de Bacia elaborado pelo Comitê do São Francisco e outorgada pela ANA - Agência Nacional de Águas, não causará impacto prejudicial à oferta atualmente disponível no Rio São Francisco.

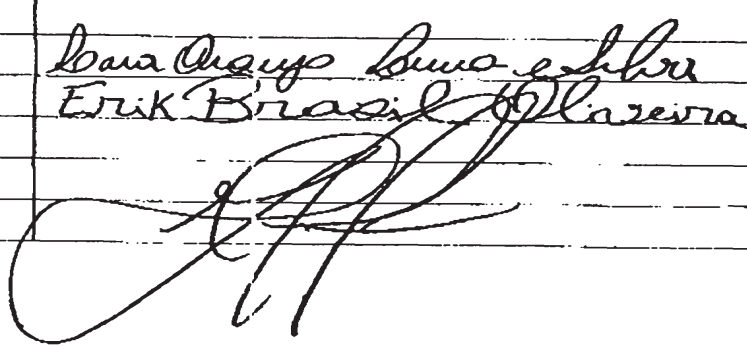
**DEFINE, ENTÃO, SUA POSIÇÃO EM FAVOR DA IMPLANTAÇÃO
IMEDIATA DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO,**
enquanto sugere que, para a execução do Projeto seja enfatizada as questões referentes ao desenvolvimento sustentável e as ações que resguardem a revitalização de áreas por onde passe o Projeto e, principalmente, ao longo do curso do Rio São Francisco, nos segmentos de meio ambiente, saneamento básico e ambiental, reflorestamento e recuperação de áreas degradadas, educação ambiental e gestão dos recursos hídricos.

Handwritten signatures and initials, including "Erik Brasil" and "203".

LISTA DOS MEMBROS DO CBH-RMF:

INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
PODER PÚBLICO ESTADUAL / FEDERAL	
Centro Vocacional Tecnológico de Beberibe	<i>Celso Ribeiro</i>
Fundação Nacional do Índio - FUNAI - Escritório de Caucaia	
Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará - SEMACE	<i>Rosa de Fátima Mano de Carvalho Pereira</i>
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM - Residência Fortaleza	<i>Prodiopff</i>
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE	<i>Wagner Gomes Amegão</i>
Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME	<i>Jose Luiz G. d. ...</i>
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	<i>Helena ...</i>
Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará	
DNOCS - Departamento Nacional de Obras contra as Secas	<i>Renata Rita Timbo ...</i>
Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Ceará	
Banco do Nordeste - BN - Agência Fortaleza Centro	
SEAGRI - Secretaria de Agricultura	
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Aquiraz	<i>...</i>
Secretaria de Agricultura de Beberibe	
Prefeitura Municipal de Cascavel	<i>...</i>
Secretaria de Saúde de Caucaia	<i>...</i>
Prefeitura Municipal de Chorozinho	<i>...</i>
Pref. Municipal de Fortaleza - Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos	<i>...</i>
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - Horizonte	<i>...</i>
Prefeitura Municipal de Itapiúna - Secretaria de Saúde - SDR - Fone 3431 12. 11	<i>Elvira B. CHERNOVIZ CASTRO</i>
Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Maracanaú	<i>...</i>

SOCIEDADE CIVIL	
Associação dos Moradores de Choró - Lagoinha	Francisco Azevêdo T. de Sousa
FAEC - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará	Charge de Serviço
Associação para o Desenvolvimento da Agropecuária Orgânica - ADAO	Bruno Magalhães
Federação de Bairros e Favelas de Fortaleza - FBIF	Antonio Pereira Costa
Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS	Jader Augusto Filho
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará - CREA	Paulo Paulo do Lago
SINDIAGUA	
Associação Comunitária da Igreja de Jesus Cristo (Associação dos Idosos)	Maria da Assunção Barbosa
Associação Comunitária Outeiro de Diamante	José de Moura da Cunha
GIA - Grupo de Interesse Ambiental	Amélia
SINPRECE - Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência no Estado do Ceará	Maria de Salina Maria Chaves
Fundação CEPEMA - Fundação Cultural Educacional Popular em Defesa do Meio Ambiente	
Centro de Aprendizado Agroecológico (CAA)	
USUARIOS	
Associação Comunitária Buenos Aires - Pedreira	Helena Maria de Luciana Silva
Aguardente Ypióca	Suzi Alves de Lima
Companhia Brasileira de Bebidas - AMBEV	Adriana
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Fortaleza	
CAGECE - Maranguape (Região Metropolitana)	Roberto
Celiba Cia. Agroindustrial Ltda - Cascavel	
Assoc. dos Irrigantes do Vale do Acaraú	ALBERTO Pereira
Associação Comunitária para o Novo Desenvolvimento de Buenos Aires	
Associação Comunitária da Agrovila do Castro	Antônio Carlos dos Santos
ITAPIUNA	Francisco Tomaz de Aquino
Associação Comunitária de Fazenda Velha	Presidente
Associação dos Usuários de Água do Açude Castro - ASSUSA ITAPIUNA	

ACEAQ – Associação Cearense de Aquicultura	
Corvejanias Kaiser S.A.	
SAAE – Pindoretama	
COOPER NÉCTAR - Cooperativa dos Apicultores da Região do Semi-Árido Ltda. Conselho Indígena	
FIEC – Federação das Indústrias do Estado do Ceará	

O SR. PASTOR FRANKEMBERGEN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PASTOR FRANKEMBERGEN (PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço alguns comentários, neste breve tempo que me é concedido, a respeito de fato que me deixou, de certa forma, indignado.

A Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros conseguiu, por emendas, recursos no valor de 1 milhão e meio de reais para desenvolver trabalho próprio, por intermédio do Programa Brasil sem Homofobia, criado pelo Governo Federal no ano passado.

Na época, vim aqui denunciar a criação desse programa. Infelizmente, esse montante de recursos é liberado para um movimento de pessoas que vivem uma anomalia, enquanto crianças morrem de fome e por falta de assistência médica. Não há remédios nos hospitais, e se gasta dinheiro dessa forma absurda.

Sr. Presidente, vivemos no Brasil da incoerência. Devemos voltar à realidade e derrubar essa cortina para que possamos ver o País crescer com dignidade, não dessa maneira. Chamo isso de discriminação, e fere a Constituição brasileira destinar recursos dessa magnitude para um programa sem nexos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Concedo a palavra ao Deputado Júnior Betão, pelo Bloco Parlamentar PL/PSL.

O SR. JÚNIOR BETÃO (Bloco/PL – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, informo que, nesta tarde, apresentei projeto de lei com o objetivo de proporcionar melhores condições aos viajantes obesos em transportes coletivos interestaduais.

As pessoas obesas não têm o devido conforto nos transportes coletivos de nosso País. Falta-lhes espaço. Eu mesmo dou este testemunho: em uma viagem

de avião, vi um rapaz obeso, de 29 anos, passar por terrível constrangimento. Não só ele, mas também as pessoas que estavam ao seu lado. O comissário chegou a dizer que ele teria de comprar 2 assentos, em vez de um. É uma vergonha!

Peço o apoio de todos os colegas Parlamentares ao projeto.

Passo a abordar outro assunto.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, como todos sabem, estamos comemorando a Semana do Meio Ambiente. Muitos já falaram sobre esse tema, que, embora muitas vezes pareça – e alguns pretendam –, não é monopólio de setores da Esquerda ou de organizações não-governamentais. A temática diz respeito à humanidade, à produção e ao consumo de bens e serviços. Portanto, é do interesse das empresas e deve ser prioritariamente tratada na agenda dos Governos.

Aliás, ousa dizer que é por meio de inversões e interesse do capital e de ações de governo que se poderá, um dia, equacionar a questão ambiental.

Sou da Amazônia, do Estado do Acre. Portanto, estou acostumado a ouvir, a ler e a presenciar debates a respeito da importância de nossos recursos, da biodiversidade, da água de que dispomos, enfim, das riquezas da Amazônia. Mas não estou acostumado a ouvir debates a respeito da pobreza de nosso povo e da ineficácia das políticas de desenvolvimento implementadas até agora.

Depois de mais de um século de ocupação econômica, o resultado é uma macabra combinação de pobreza e devastação, como se uma reproduzisse a outra.

Mesmo no Acre, onde se implanta projeto alternativo direcionado a atividades não impactantes, o quadro é grave. Nossos indicadores sociais e econômicos continuam entre os mais baixos do País.

Recentemente, com a divulgação do desastre do desflorestamento de mais de 26 mil quilômetros quadrados na Amazônia – a maior parte nos Estados de

Mato Grosso e Rondônia –, a sociedade ficou perplexa. Ora, como pode ser isso? O arsenal de programas e normas criados para impedir o desmatamento não funcionou? Tenho impressão de que não. Mais ainda, tenho certeza de que, mesmo funcionando, não será suficiente. É preciso ter alternativas econômicas. É preciso substituir as atividades predatórias por outras de menor impacto, ou de nenhum. O capital – e sem ele não há solução – segue principalmente os sinais da lucratividade, os mecanismos de financiamento, a tecnologia disponível e a infra-estrutura capaz de viabilizá-lo.

Na quarta-feira, na Comissão Especial, foi votado o projeto que parece coerente com esses princípios. O PL nº 4.776, sobre gestão de florestas públicas, ao promover a exploração sustentável de bens e serviços florestais, estabelece nova perspectiva. Profissionaliza a exploração, atrai capital sadio, dinamiza a economia, institui a formalidade, gera empregos, distribui renda.

Estou inclinado a dizer que esse fato, coincidente com a Semana Mundial do Meio Ambiente, talvez seja motivo para comemoração.

Talvez ainda mereça aperfeiçoamento, o que ainda poderá ocorrer na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, mas se trata, seguramente, de proposta altamente significativa. Ela é preservacionista sem ser engessante, ecológica sem ser paralisante e pública sem ser estatizante. Esperamos que signifique real alternativa ao capital e diminua a pressão sobre a floresta, mediante conversão de áreas para outros fins.

Aproveito a oportunidade para lamentar que até o momento tão poucos recursos tenham sido liberados para as ações do Ministério do Meio Ambiente. Não é justo com a Ministra Marina Silva, que empresta à causa ecológica seus melhores anos; não é saudável para a imagem do Brasil e do próprio Governo; e não é coerente com os compromissos firmados. Apelo para que a equipe econômica seja mais sensível e menos avarenta com os programas ambientais e libere os recursos necessários, já que eles existem.

Por fim, desejo mandar uma mensagem de otimismo e esperança a todos os que, como eu, sonham com uma equilibrada solução entre a preservação e a exploração e trabalhem nesse sentido, visando principalmente à promoção das condições de vida do nosso povo.

Definitivamente, preservação não rima com pobreza!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Concedo a palavra ao Deputado Raul Jungmann, pelo PPS.

O SR. RAUL JUNGMMANN (PPS – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho à tribuna nesta tarde, em primeiro lugar,

por um dever de lealdade. O Ministro Ciro Gomes, nos jornais de hoje, faz sérias acusações ao Governo de Fernando Henrique Cardoso, do qual fui Ministro, e também ao ex-Presidente da República.

Ressalto que conheço o Ministro há longo tempo e até o presente momento comungamos do mesmo partido: o Partido Popular Socialista. Mas não concordo com os juízos de valor que S.Exa. atribuiu ao Governo FHC. Não participei de um Governo corrupto. O ex-Presidente foi incentivador de todo tipo de preocupação com valores éticos, de cuidado com a probidade pública, em particular com o devido processo punitivo e legal com os que desviaram recursos públicos, incidiram ou propiciaram o processo de corrupção.

Deixo isso bem claro porque tive companheiros de governo da dimensão de José Serra, Paulo Renato, Pedro Malan, Zenildo Zoroastro, General Cardoso, Gilmar Mendes, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, e de tantos outros.

Ao repelir as acusações, não quero dizer, desta tribuna, que o Governo do Presidente Lula, ao qual o Sr. Ministro Ciro Gomes serve, seja conivente com a ladroeira, acoberte a corrupção ou esteja eivado de tenebrosos casos de desvio de recursos públicos. Não faço essas afirmações porque tenho responsabilidade. Penso que toda generalização, além de injusta, é uma forma de encobrir responsabilidades, sobretudo de diluir os fatos. Obviamente, propicia um clima que, alcançando a todos, nivela por baixo o Governo. Certamente, isso não pode ser feito no momento.

Faço oposição a este Governo. Assinei a CPMI dos Correios e lutarei para que ela seja instalada. Mas não aceito, de forma alguma, indevida generalização ao Governo – tanto o que eu apóio como o que eu faço oposição a ele.

Na verdade, o Sr. Ministro, talvez querendo prestar serviços, desserve o País, porque, ao radicalizar, ao ser injusto, ao difamar o Governo anterior, leva combustível e água para o moinho daqueles que agora também pretendem lucrar com a radicalização. E a esses, Sr. Presidente – não há que se conceder desculpa –, interessa qualquer tribuna que leve à radicalização, à desestabilização e a outro movimento que desemboque em crise institucional. É ruptura que não interessa a nenhum democrata.

Portanto, venho a este plenário repelir as insinuações feitas pelo Ministro e reafirmar que tanto o Presidente Fernando Henrique quanto o seu Governo foram honestos. Como ocorre em qualquer Governo – inclusive no atual –, pode haver denúncias de corrupção, de desvios de recursos. Mas acredito que seja interesse do Presidente Lula, assim como foi do seu

antecessor, julgar os responsáveis por tais irregularidades e fazê-los responder por seus atos ilegais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Álvaro Dias, pelo PDT.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO ÁLVARO DIAS QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. ZICO BRONZEADO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ZICO BRONZEADO (PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro com alegria a aprovação, ontem, pela Comissão Especial, da Lei nº 4.776, sobre gestão de florestas públicas.

Agradeço ao Relator Beto Albuquerque por ter deixado um inciso que permite, no futuro, com legislação específica, o manejo da fauna. No meu Estado, o Acre, já existe esse manejo, principalmente pelas comunidades tradicionais. Isso faz com que nos entusiasmemos mais com a possibilidade de manejar as florestas, os seus recursos e a fauna como um todo.

Sr. Presidente, a Lei de Florestas Públicas possibilitará a inclusão social dos povos das florestas. Quando o projeto chegar a esta Casa e ao Senado, com certeza será tratado com o mesmo respeito. Ele é de grande importância para a Nação brasileira e visa corrigir aqueles números anunciados de desmatamento em alguns Estados onde os Governos não contribuíram para a diminuição do desmatamento, como Rondônia e Mato Grosso.

Registro a dedicação do Presidente Miguel de Souza e do Relator Beto Albuquerque, além das audiências públicas realizadas nos Estados do Acre, de Rondônia, do Pará e de Roraima. Esse foi um dos projetos mais debatidos com a comunidade.

Mais uma vez, esta Casa ganhou muito com a aprovação dessa matéria na Comissão Especial. Se Deus quiser, ela será aprovada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

O SR. ZÉ GERALDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ZÉ GERALDO (PT – PA. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a segunda versão do anteprojeto de reforma universitária, que foi apresentado pelo Ministério da Educação na última segunda-feira, deixou clara a preocupação do Governo Federal em recupera-

o papel da universidade pública como instrumento de educação gratuita e ao alcance da maior parte da população.

Para atingir tais objetivos, o referido anteprojeto destaca a importância da reforma para o fortalecimento da universidade pública, impedindo a mercantilização do ensino superior, democratizando o acesso, garantindo qualidade e construindo uma gestão democrática.

No texto da segunda versão da proposta de reforma universitária, o Governo Federal procurou contemplar as sugestões propostas por órgãos, instituições e entidades que, durante o debate, buscaram estabelecer melhor entendimento e execução do projeto e que foram peças fundamentais para a interlocução do Governo com a sociedade.

Um dos motivos pelo quais apóio a reforma universitária é o entendimento que tenho de que é necessário reverter a condição de acesso ao ensino superior no País. De acordo com dados do Ministério da Educação, apenas 9% dos jovens brasileiros entre 18 e 24 anos estão cursando o ensino superior, número inferior ao de países como a Argentina, onde 32% dos jovens nessa faixa etária estão na universidade; os Estados Unidos, que têm 50% desses jovens matriculados no ensino superior, e o Canadá, com 62% desse grupo etário cursando a universidade.

O Plano Nacional de Educação 2001/2010 prevê uma taxa de escolarização de 30% da população. Nesse particular, o Estado brasileiro precisa promover políticas efetivas que garantam o acesso de jovens de baixa renda ao ensino superior.

Além dessas razões, a proposta está ligada diretamente à transformação do FUNDEF em FUNDEB para atender às necessidades não só dos alunos do ensino fundamental, mas também dos ensinos infantil e médio, aumentando a possibilidade de captação de recursos.

A educação no Pará, como em todo o País, precisa de projetos que potencializem o desenvolvimento e a formação de jovens e adultos. Esse processo foi iniciado com diversos avanços já aplicados nas cidades e regiões do Brasil.

O aumento do orçamento da educação considerando o reajuste aos servidores e técnicos administrativos e o custeio das universidades, a contratação de novos professores, a criação de universidades e outros itens integram a política do Governo Lula, claramente voltada para um projeto de nação democrática, autônoma, soberana e solidária.

Esperamos que os recursos sejam disponibilizados para amenizar as deficiências encontradas no nosso Estado, que, como tantos outros, necessita de apoio para melhorar a estrutura universitária – caso

da Escola Agrotécnica de Castanhal – e ampliar a oferta de vagas no ensino superior, o que poderá ser solucionado por meio da criação da Universidade Federal do Oeste do Pará, projeto de minha sugestão já entregue ao executivo.

Para concluir, Sr. Presidente, solicito a V.Exa. a divulgação deste pronunciamento nos meios de comunicação da Casa.

O SR. EDINHO BEZ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. EDINHO BEZ (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Santa Catarina abriga 4 portos: São Francisco do Sul, Itajaí, Imbituba e Laguna.

Com a alta das exportações, realizadas principalmente por meio dos Portos de Itajaí, São Francisco do Sul e Imbituba, com destaque para os setores agroindustrial, eletro-metal-mecânico, têxtil, moveleiro, cerâmico, surgiu a necessidade, devido à demanda, da modernização dos portos.

Para tanto, há inúmeras exigências a serem cumpridas.

No Estado de Santa Catarina, o aporte de recursos federais destinados à modernização dos portos esbarra na legislação ambiental, pois a cada investimento é preciso uma nova licença, atrasando as reformas estruturais necessárias ao crescimento econômico sustentável, como bem sabemos e a própria imprensa tem divulgado.

A licença ambiental consiste na prévia autorização e declaração de viabilidade de projetos, quanto aos aspectos de impacto ambiental e diretrizes de uso do solo. Todavia, a instalação, a expansão e a operação de equipamentos ou atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços dependem dessa licença – e de suas várias fases – e da inscrição em registro cadastral, desde que inseridas na listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental.

Em cada projeto específico, os portos precisam se submeter a Estudos de Impacto Ambiental (EIA), que fazem um diagnóstico detalhado das condições ambientais da área de influência do projeto antes de sua implantação, e a Relatórios de Impacto no Meio Ambiente (RIMA), que refletem as conclusões apresentadas no Estudo de Impacto Ambiental. Tais estudos podem demorar até 1 ano para serem realizados, atrasando, desse modo, os investimentos.

É imprescindível, sabemos, a exigência da licença ambiental, pois é ela que vai garantir a conformidade das obras com as legislações ambientais federal, es-

taadal e municipal, afastar os riscos a diversos ecossistemas e a degradação dos sistemas ecológicos.

Indubitavelmente, o meio ambiente deve ser defendido.

Srs. Deputados, o que está ocorrendo é que investimentos de extrema relevância, que representariam bilhões de reais para a economia do Estado e do País, lamentavelmente não se concretizam em função dos entraves ambientais.

Segundo noticiado na imprensa catarinense, 104 milhões de reais foram destinados aos portos catarinenses, e a maior parte desses recursos ainda não pôde ser investida por causa da ausência de licenças ambientais.

Com as obras realizadas nos berços onde atracam os navios, os portos aumentarão suas capacidades de escoamento. Portanto, as leis ambientais estão obstando o crescimento de Santa Catarina, já que cada projeto tem de ser submetido a estudos de impacto ambiental, gerando entraves burocráticos que, conseqüentemente, retardam o desenvolvimento. Não somos contra. O que realmente esperamos é mais velocidade por parte da área ambiental responsável.

É importante salientar que ficam engessados os investimentos e a geração de empregos, enquanto existem empecilhos em função da legislação ambiental.

Bem sabemos que o atual modelo de crescimento econômico tem gerado desequilíbrios. Para evitá-los, precisamos conciliar, de um lado, o desenvolvimento econômico e, de outro, a preservação ambiental. Em princípio, pode parecer antagônico, mas certamente chegaremos ao ponto de equilíbrio, convivendo harmonicamente com o progresso e com um ambiente saudável.

Sr. Presidente, a lentidão na concessão das licenças ambientais é uma realidade em todos os segmentos da economia. Precisamos identificar os reais motivos que levam a essa falta de dinamismo por parte dos órgãos responsáveis, gerando, dessa forma, sérios prejuízos ao desenvolvimento da economia do Estado de Santa Catarina e do País.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar os representantes dos portos catarinenses, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e os órgãos ambientais. No âmbito estadual, a FATMA (Fundação do Meio Ambiente), o IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente), os Municípios portuários, a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura. Tenho certeza de que poderemos contar com as suas valiosas contribuições e o bom senso coletivo, vislumbrando o melhor para Santa Catarina e para o Brasil.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que não somos contra a licença ambiental. O que é preciso é

evitar a demora na concessão. E esta Casa deverá colaborar bastante, em prol da infra-estrutura do País,.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Alberto Fraga, pela ordem.

O SR. ALBERTO FRAGA (Sem Partido – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em virtude da grande insensatez do Governo Federal em não destinar verbas para a segurança pública, e até mesmo diante do corte de 58% do Fundo Nacional de Segurança Pública, fiquei muito sensibilizado ao ler uma carta escrita por um capitão do Corpo de Bombeiros de Alagoas – da terra de V.Exa. –, que chegou por e-mail ao meu gabinete.

Diz ela:

“Jamais conseguirei explicar a sensação de ser acordado a qualquer hora, tempo ou em qualquer local para cumprir o meu juramento, o meu dever e pedir para Deus que, caso venha morrer, que seja salvando uma vida!

Jamais conseguirei entender por que tenho que passar, nesses 7 anos de profissão, pela frustração de não conseguir explicar aos meus homens o motivo pelo qual em um investimento de R\$10 milhões em viaturas não virá nada para o Corpo de Bombeiros!

Jamais conseguirei explicar para o meu soldado o porquê que no incêndio ele deve rezevar o capacete e respirar fumaça ao invés de ter o seu próprio equipamento de segurança e quando passa mal é atendido nos corredores lotados de um hospital onde só o que é belo é a propaganda paga pela Secom às empresas e que com certeza pagaria equipamento de segurança do bombeiro!

Jamais conseguirei explicar para meus homens o motivo pelo qual, em uma noite de futebol, onde a milionária CBF apresenta seus milionários craques, o estádio Rei Pelé passa por uma reforma de R\$500 mil para um dia de apresentação enquanto o sargento Everaldo começa a enfrentar o câncer de pele adquirido nos 29 anos salvando vidas nas praias e sabendo que com muito menos que R\$500 mil eu construo postos cobertos e protejo aqueles que se orgulham de enfrentar a natureza para salvar vidas.

Jamais conseguirei explicar para meus homens o porquê de um caminhão de incêndio de R\$450 mil pago pelo povo ter que abastecer a caixa de água do Palácio, enquanto um caminhão com 10.000 litros de água potável custará para os cofres públicos míseros R\$60!

Jamais conseguirei explicar para meus homens que não posso transmitir para o mundo isso que escrevo e é o sentimento deles e de todo o Corpo de Bombeiros porque serei preso por pensar na segurança da comunidade sem ter cometido nenhum crime!

Agora conseguirei com certeza explicar para meus homens que a população não tem culpa disso e que se orgulha deles, e que seus filhos com certeza aumentam o brilho dos olhos ao falar para colegas que seu pai é bombeiro, que visitas como a daquele garoto de 14 anos que teve problemas no parto e que vive numa cadeira de rodas adaptada e que disse para o CMT geral que iria ser bombeiro porque Deus podia tudo e queria salvar vidas são tudo aquilo que eles precisam para seguir em frente e que essa politicagem e poder jamais nos contaminarão porque iremos optar por ficarmos pobres, mas limpinhos!

Obrigado por lerem o desabafo e autorizo comentários porque dez dias de prisão são dez dias de serviço fazendo o que mais amo!”

Sr. Presidente, trata-se do desabafo de um capitão do Corpo de Bombeiros. Vejam, nobres colegas, que esse capitão ficou preso por 10 dias simplesmente porque apresentou uma grande verdade.

Aproveito a ocasião para fazer um apelo ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros de Alagoas, que é meu amigo: reveja a punição desse capitão. Ela não é justa – a não ser que ele esteja mentindo, a não ser que tenha denegrido a imagem do Corpo de Bombeiros. Mas não, ele buscou apenas e tão-somente recursos para que aqueles que se dedicam à defesa de vidas alheias possam continuar defendendo e salvando o que há de mais valioso no nosso mundo: a vida.

Sr. Presidente, solicito, mais uma vez, ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros que suspenda a punição do Capitão Carlos Buriti. A propósito, tive a grata satisfação de saber que V.Exa. conhece esse capitão.

Peço, mais uma vez, que seja relevada a punição desse capitão. É de coisas simples, como essa carta, que surgem o mártir e o verdadeiro líder de uma corporação, que precisa de defensores – o que, infelizmente, parece não haver.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Concedo a palavra ao Deputado Colbert Martins, pelo PPS.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de iniciar meu pronunciamento, gostaria de cumprimentar o Deputado

Alberto Fraga por seu aniversário. Exteriorizo a S.Exa. votos de saúde, força e felicidade.

Sr. Presidente, há duas semanas fiz pronunciamento desta tribuna sobre a rodovia BR-110, que corta o Estado da Bahia, indo de Simões Filho até a cidade de Paulo Afonso.

Ontem, aconteceu uma tragédia naquela rodovia. Um ônibus, saído de Caruaru, perdeu a direção e o freio, e como não havia ponte nesse trecho – ela caiu há exatamente 1 ano e 3 meses – 29 pessoas ficaram feridas; algumas se encontram internadas e precisam de atendimento especializado.

Isso reforça nossa solicitação de urgência na recuperação da BR-110 ao Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento. As informações que recebemos do DNIT da Bahia é de que as obras nesse trecho específico deverão se iniciar dia 10 de junho.

Sr. Presidente, é absolutamente necessário que esses reparos sejam feitos rapidamente. O órgão informa que, à época, foi solicitado caráter de emergência para a obra, o que aceleraria o processo, mas a Procuradoria-Geral da República não teve a devida sensibilidade para resolver o problema. Atrasos desse tipo podem tirar vidas humanas.

É nosso dever informar que a rodovia BR-110, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, passou a ser de responsabilidade do Governo do Estado da Bahia. A rodovia tem mais de 300 quilômetros. Oitenta, entre Jeremoabo e Juazeiro, permanecem sob a responsabilidade federal, e mais de 200 foram repassados, juntamente com 130 mil reais por quilômetro, para o Governo do Estado. No final do Governo Fernando Henrique, foram concedidos 130 mil reais como um grande presente, que o Governador da Bahia aceitou. O resultado é que hoje essa rodovia encontra-se em precaríssimo estado de conservação, apesar de haver 2 responsáveis: Governo Federal – não no trecho onde ocorreu o acidente – e Governo do Estado da Bahia.

O DNIT é responsável pela recuperação da ponte. Aliás, Sr. Presidente, não há só uma ponte caída – há mais de um ano existe essa rodovia –, mas duas: uma no trecho entre Jeremoabo e Paulo Afonso; e outra no trecho próximo a Alagoinhas, na Bahia. Como o Estado é ineficiente nesse aspecto, a Prefeitura de Alagoinhas teve de fazer nova sinalização, para que se evitem possíveis acidentes, como aconteceram e podem voltar a acontecer a qualquer momento.

Houve grande manifestação na cidade de Ribeira do Pombal devido a essa situação. Há aproximadamente 10 dias, a população interditou por algumas horas a BR-110, para que esses serviços possam ser o mais rapidamente executados.

Reitero que a população de Paulo Afonso, de Jeremoabo, de Ribeira do Pombal, de Caldas de Cipó e todos aqueles que transitam pela BR-110 esperam que o Governo Federal e o Governo do Estado da Bahia recuperem não apenas o trecho de Jeremoabo a Paulo Afonso – são 83 quilômetros, nos quais gastei quase 2 horas de carro, porque não há asfalto ou, quando há, praticamente são só buracos –, mas toda a extensão da estrada.

Para os outros mais de 200 quilômetros, de responsabilidade do Governo do Estado da Bahia, é necessário que o Governador determine as medidas necessárias para a conservação da estrada, até porque recebeu, repito, mais de 130 mil reais do Governo Fernando Henrique. E não só as estradas federais, mas também várias estaduais estão em precaríssimo estado de conservação.

Sr. Presidente, concluo dizendo que é absolutamente indispensável a pressa na recuperação de estradas como essa. Afinal de contas, pagamos impostos destinados a esse tipo de atividade.

Portanto, faço desta tribuna uma cobrança ao Governo Federal, no que é de sua responsabilidade, e ao Governo da Bahia, o grande responsável pela falta de manutenção da estrada no que se refere à maioria dos trechos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Convido a ocupar a tribuna o Deputado Paes Landim, pelo PTB.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO PAES LANDIM QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Convido o Deputado Colombo para presidir os trabalhos, para que eu também possa fazer meu pronunciamento.

Estão inscritos para falar os Deputados Colombo, Jovino Cândido, Roberto Gouveia, Fátima Bezerra, Luiz Carlos, Terezinha Fernandes e Dr. Ribamar Alves.

O Sr. Jorge VI, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Colombo, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Colombo) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge VI, pelo PSDB.

O SR. JORGE VI (PSDB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ocupo a tribuna para tratar de um problema que considerava raro no Brasil. Mas vejo que é muito comum e afeta bastante o Município atingido.

O IBGE faz a sua estimativa populacional de 10 em 10 anos; e de 5 em 5 anos faz uma estimati-

va parcial. Sei que é possível haver erros. Em muitos Municípios a contagem da população não foi feita de forma correta.

Gostaria que o Município de Novo Lino, em Alagoas, servisse de exemplo para tantos outros que tiveram esse mesmo problema.

Segundo o IBGE, Novo Lino tem 8.231 habitantes. Documentos de que disponho provam que o Município atende, pelo Programa Saúde da Família, 11.664 pessoas. Portanto, é impossível que ele tenha 8 mil habitantes e atenda 11 mil pessoas – cadastro atualizado. Há 5.266 alunos matriculados, e a população é de 8 mil habitantes. Então, só pode estar havendo algum engano. Tenho em mão declaração do TRE de Alagoas de que o Município tem 7.011 eleitores. Portanto, é impossível que tenha 8 mil habitantes e 7.011 eleitores – cadastramento de 2002.

O que está havendo? Em conseqüência desse erro, o Município tem cortados pela metade os recursos do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), do FUNDEF, do PSF e outros.

Tudo isso prejudica Novo Lino. Existem centenas de Municípios brasileiros na mesma situação. O Prefeito Vasco pediu ao IBGE que fizesse uma nova contagem da população.

Aliás, quero ressaltar que os funcionários e a Presidência do IBGE são muito solícitos, atenciosos e educados com quem os procura.

Tenho em mão a resposta da instituição, que resumirei. Diz que não será possível atender ao pleito da Prefeitura para a realização de um novo Censo. Pasmem V.Exas. com esta frase: “No entanto, informo que o IBGE continua atento a essa questão, realizando esforços no sentido de pleitear recursos junto ao Governo Federal para a realização da contagem populacional, ainda ao longo desta década”. Ou seja, a administração do Prefeito Vasco, a exemplo de outras, está totalmente prejudicada pelo corte de 50% dos recursos, em conseqüência de uma contagem que não retrata a realidade do Município.

Faço um apelo à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal no sentido de que incluam no Orçamento do ano que vem recursos suficientes para que o IBGE, em casos de erros gritantes, possa refazer a contagem populacional, já que a alegação daquele instituto é de falta de condições financeiras.

Encerro meu pronunciamento, Sr. Presidente, agradecendo a todos a atenção. Tenho esperanças de que esse erro seja corrigido o mais rápido possível. O Prefeito de Novo Lino já decidiu, diante da resposta do IBGE, que impetrará ação na Justiça Federal, visando à correção desse equívoco. Do contrário, terá de demitir funcionários e cortar pela metade o atendimento

médico e odontológico e o número de vagas nas escolas, causando grande prejuízo principalmente às pessoas pobres do Município. Infelizmente, a Prefeitura não está conseguindo bancar as despesas, pois os recursos foram cortadas pela metade, em decorrência desse grosseiro erro.

Muito obrigado.

O Sr. Colombo, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge VI, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. ORLANDO DESCONSI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ORLANDO DESCONSI (PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, farei 2 rápidos registros.

Amanhã, nas cidades de Horizontina e Panambi, no Estado do Rio Grande do Sul, o Ministro Miguel Rossetto estará dando início ao pagamento do seguro agrícola aos pequenos agricultores atingidos pela maior seca dos últimos 60 anos.

Dessa forma, inicia-se o pagamento das indenizações aos agricultores beneficiados por essa política pública, o que nunca tivemos no País, em 505 anos. Os agricultores começarão a receber num processo escalonado, que se inicia amanhã em Horizontina, às 9h, e em Panambi, às 15h.

O Ministro Miguel Rossetto vai estar presente naqueles Municípios. Vamos participar de sua comitiva.

Aproveito também para registrar o belo trabalho do nosso Governo, realizado pelo Ministério do Meio Ambiente, pelo IBAMA e pela Polícia Federal.

Foi desbaratada a maior quadrilha na área de madeira, em Mato Grosso, com o anúncio da prisão de 78 pessoas, das 89 com ordem de prisão. Numa bela operação, sob o comando da Polícia Federal, as investigações foram feitas. Há 14 anos pelo menos essa quadrilha fraudava madeira.

Sr. Presidente, solicito que matéria a respeito do assunto, publicada na **Folha Online**, seja transcrito nos Anais da Casa.

Parabéns ao Presidente Lula, à Ministra Marina Silva, à Polícia Federal e a todos aqueles que estão agindo para acabar com a corrupção no País.

MATÉRIA A QUE SE REFERE O ORADOR

PF PRENDE 78 PESSOAS SUSPEITAS DE EXTRAÇÃO ILEGAL DE MADEIRA

da Folha On-line

A Polícia Federal no Mato Grosso já prendeu nesta quinta-feira 78 pessoas suspeitas de extração e transporte ilegal de madeira. Após nove meses de investigação, a PF deflagrou hoje a Operação Curupira, para desarticular a organização, composta por madeireiros e despachantes.

Segundo a PF, o esquema contava com a ajuda de servidores públicos do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e da FEMA (Fundação Estadual do Meio Ambiente).

Entre os presos estão o gerente-executivo do Ibama em Cuiabá, Hugo José Scheuer Werle, e o seu substituto Marcos Pinto Gomes – policial rodoviário federal cedido ao Ibama -, acusados de corrupção passiva e enriquecimento ilícito.

Segundo as investigações, nos últimos dois anos à frente da gerência do órgão no Estado, Werle teria aumentado seu patrimônio em R\$426 mil. Também foram interditadas três madeireiras que atuavam na região – Sulmap, Ancacil e Madeplacas.

Os policiais estão cumprindo mandados de prisão e de busca e apreensão nos Estados de Mato Grosso, Pará, Rondônia e Paraná. Os mandados foram expedidos pela 1ª Vara Federal de Cuiabá.

De acordo com levantamentos dos analistas ambientais do Ibama, que acompanharam as investigações realizando auditorias nos postos do órgão, o volume de madeira ilegal transportado pelos integrantes da quadrilha, avaliado em R\$890 milhões, daria para encher 66 mil caminhões, que enfileirados atingiriam a distância entre Salvador (BA) e Curitiba (PR).

Ainda segundo o estudo, a União terá que arcar com R\$108 milhões para promover a recomposição da área devastada. Parte desse dinheiro sairá do bolso dos próprios investigados, que terão seus bens seqüestrados a pedido da Polícia Federal. O destino da madeira era a comercialização no país e no exterior, para onde era enviada através do Porto de Paranaguá (PR).

Investigações

Segundo as investigações, o núcleo da fraude consistia no fornecimento ilícito, pelos servidores corruptos, de ATPF (Autorização para Transporte de Produtos Florestais), como forma de “esquentar” estoque ilegal de madeira existente nos pátios das grandes madeireiras.

Isto porque o documento, fabricado pela Casa da Moeda e controlado pelo Ibama, serve para lastrear não só o transporte, mas também a origem do produto

florestal. No mercado negro, cada ATPF em branco é comercializada ao custo de R\$2 mil.

As ATPF's são fornecidas a quem tem o direito de extrair madeira, ou seja, detentores de plano de manejo ambiental, autorização de desmate, comprador de outra empresa ou de créditos de reflorestamento. Madeireiros e despachantes criavam empresas fantasmas para obter um maior número de ATPF's e corrompiam servidores públicos para fornecer irregularmente o documento, além de facilitar a fiscalização quando os documentos eram falsificados.

Os envolvidos devem ser indiciados pelos crimes de corrupção ativa e passiva, inserção de dados falsos em sistema de informações, prevaricação, advocacia administrativa, falsidade ideológica, autorização indevida de desmate, extravio de documento público, formação de quadrilha e estelionato contra a administração pública.

O SR. COLOMBO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. COLOMBO (PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, quero comemorar a boa notícia divulgada pelo Deputado Orlando Desconsi. Por determinação do Presidente Lula, o Ministro Miguel Rossetto tem efetuado o pagamento do seguro agrícola aos produtores atingidos pela seca, sobretudo nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Mas há um pequeno problema: os Municípios paranaenses não tomaram as providências exigidas pela legislação para decretar o estado de calamidade.

Saúdo o Governo que, pela primeira vez, libera recursos para compensar os agricultores com o seguro agrícola. Essa é uma novidade muito importante.

Quero também saudar o Presidente Lula, o Ministro da Justiça e os demais Ministros, que estão fazendo com que a Polícia Federal combata a corrupção no País.

Em tempos passados, procediam-se a muitas investigações, o inquérito avançava, apuravam-se nomes, mas, quando havia pessoas importantes em jogo, as ações eram politicamente barradas.

Neste Governo, isso não existe, como demonstram o desbaratamento da Máfia dos Vampiros, a prisão de Prefeitos que fraudaram o FUNDEF e várias e várias operações da Polícia Federal executadas por determinação do Governo Lula. Não há mais abafo político. E o mesmo está acontecendo agora nos episódio dos Correios: a polícia está agindo corretamente e, em breve, teremos novidades em relação ao possível desmando lá havido.

Sr. Presidente, temos também boas notícias. Além do pagamento do seguro agrícola devido à seca nos Estados do Sul do País, temos também a boa informação de que foram mais de 4 milhões os estudantes do ensino médio inscritos para as provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

É uma grande novidade. No Governo passado, eram pouco mais de 1 milhão os estudantes que se inscreviam para esse exame. Em nosso Governo, são mais de 4 milhões, segundo informações extra-oficiais.

O ENEM será realizado no dia 28 de agosto. Portanto, os estudantes terão todo o mês de julho para rever o conteúdo escolar. A prova será realizada num domingo, às 13h, o que facilita a participação daqueles que trabalham ou levantam tarde. Serão 5 horas de prova, com 63 questões objetivas que não medem o varejo do conhecimento, mas o conhecimento global, e uma redação.

A nota do ENEM vai servir para os estudantes se credenciarem a uma bolsa do PROUNI. E não tem malandragem: foi feito convite em massa para os estudantes fazerem o ENEM. Portanto, Sr. Presidente, o Governo teve a capacidade de mobilizar os estudantes para se inscreverem nesse exame e, depois, no PROUNI.

No próximo ano, segundo a nossa previsão, haverá mais de 125 mil novas vagas no PROUNI. Somadas às 108 mil deste ano, serão muito mais de 200 mil os estudantes beneficiados por esse programa de ensino superior gratuito do Governo Lula.

A propósito, ressalto que os cursos do PROUNI mais procurados são: Administração, Direito, Pedagogia, Comunicação Social, Enfermagem, Ciências Contábeis, Engenharia, Fisioterapia, Letras, Turismo, Normal Superior, Educação Física, Psicologia, Sistema de Informação, Ciências Biológicas, Ciências da Computação, Medicina, Farmácia, Nutrição e Serviço Social. Vamos ver se o perfil muda no próximo ano.

É igualmente importante destacar que os estudantes que estão fazendo Direito, Medicina, Farmácia e outros cursos de ponta não mais precisam pedir bolsas de estudo para o Prefeito, porque a bolsa é concedida por meio de critério republicano. O candidato se inscreve, faz a prova do ENEM e concorre com quem tem a mesma renda. Aquele cuja renda familiar é de até 1,5 salário mínimo *per capita* disputa bolsa integral; quem está na faixa de 1,5 a 3 salários mínimos disputa bolsa parcial correspondente a 50% da mensalidade universitária.

Portanto, o critério é socioeconômico e a aprovação do candidato depende do mérito de cada estudante, medido pelo ENEM. Não é o ensino superior que escolhe o estudante, mas o MEC. O critério é absolutamente legítimo, uniforme e republicano.

A partir do próximo ano, mais de 220 mil alunos vão estudar gratuitamente em cursos superiores de escolas privadas do País, graças ao Presidente Lula, a quem parabenizamos por mais essa boa novidade para o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Como todos os partidos já utilizaram o tempo regimental, informo aos Srs. Deputados inscritos que será permitido a cada Deputado fazer uso da tribuna pelo prazo de apenas 3 minutos. Já passamos 7 minutos do horário previsto para o término da sessão. Portanto, peço a compreensão de todos.

O SR. JOVINO CÂNDIDO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOVINO CÂNDIDO (PV – SP. Reclamação. Sem revisão do orador.) – Com certeza, trata-se de causa justa, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, assomo novamente à tribuna para, mais uma vez, cobrar uma decisão da Mesa sobre o espaço físico para funcionamento da Liderança do Partido Verde, instalada de forma acanhada no 23º andar do Anexo I.

As Lideranças devem estar o mais próximo possível do plenário e das Comissões, o que facilita o trabalho do Parlamentar e dos funcionários envolvidos no mister de nos assessorar.

Somos o único partido que não tem essa premissa atendida. E isso dificulta a salutar prática do debate entre os membros da bancada, que se sentem desestimulados em freqüentar a Sala da Liderança não apenas pela distância, mas também pelo grande tempo que se perde à espera dos elevadores.

Acrescente-se a isso o fato de a nossa bancada contar com um Deputado portador de necessidades especiais. E pasmem: naquele andar não há banheiro adaptado para portadores de deficiência. Caso haja necessidade de fazer uso de um banheiro, o Parlamentar tem de se deslocar para o térreo, enfrentando novamente a demora dos elevadores.

Nosso Líder Marcelo Ortiz tem feito gestões junto ao Presidente Severino Cavalcanti, que ficou de resolver o problema.

Fica o nosso apelo para que o Partido Verde, que aliás é um partido planetário e recebe visitas de militantes do mundo todo, tenha um espaço digno e em local adequado, como merecidamente têm os demais partidos com representação nesta Casa.

Espero que nosso querido Presidente, Deputado Severino Cavalcanti, e a Mesa tomem providências urgentes para vermos atendida esta nossa reivindicação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Acolhido o pronunciamento de V.Exa. para posterior análise. Tenho certeza de que é uma causa justa e de que a Mesa vai entender o problema.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (PT – RN. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, venho à tribuna para fazer um registro a partir de um ofício que me foi enviado pelo Sindicato da Indústria de Extração de Sal do Estado do Rio Grande do Norte, que trata de tema muito importante não só para a indústria de sal do meu Estado, mas também para o País.

Em 8 de janeiro de 1997, o Governo Federal editou a Lei nº 9.432, cujo art. 17 dispensava as companhias marítimas, pelo espaço de 10 anos, do pagamento do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM incidente sobre o frete marítimo com origem e destino nos portos das Regiões Norte e Nordeste.

Essa medida faz com que os produtores de sal do nosso Estado disputem em condições de igualdade com seus congêneres chilenos o mercado de sal no centro-sul do País. Contudo, essa situação perdurará apenas até 8 de janeiro de 2007, quando, por força legal, finda a dispensa citada. O pleito dos salineiros nos parece que se situa no contexto de redução das desigualdades regionais. Portanto, em nome da defesa e do compromisso para com a indústria nacional, estamos dando ciência a esta Casa deste problema.

Além disso, Sr. Presidente, enviamos ofício sobre o tema para os Srs. Ministros Antonio Palocci, da Fazenda; Alfredo Nascimento, dos Transportes; Ricardo Berzoini, do Trabalho e Emprego; Jacques Wagner, do

Conselho de Desenvolvimento Social; Paulo Bernardo, do Planejamento e Luiz Fernando Furlan, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no sentido de obter empenho do Governo Federal para que prorogue a dispensa de pagamento da AFRMM.

Na hipótese de não renovação da citada dispensa, a indústria salineira do Rio Grande do Norte passará a ter um encargo que o sal chileno não terá, desaparecendo assim o tratamento isonômico, significando uma flagrante perda de competitividade do sal potiguar, atingindo toda a economia do Estado e, mais fortemente, o setor portuário. Tudo isso poderá gerar uma grave crise na oferta de empregos, de conseqüências desastrosas para o Estado e para o Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, apresentarei um projeto de lei que propõe a prorrogação da dispensa dessa taxa por mais 10 anos, o que beneficiará os portos, a indústria e o comércio do Norte e Nordeste do País.

Por outro lado, procurarei outros Parlamentares do Norte e Nordeste em busca de apoio e já na próxima reunião da bancada do Nordeste pautearei o assunto ao Deputado B. Sá, coordenador da bancada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, destaco o trabalho desenvolvido por entidades representantes de produtores rurais junto ao Ministro do Trabalho e Emprego, Ricardo Berzoini, ao Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, Alencar Rodrigues Ferreira Júnior, e ao Secretário-Executivo do CODEFAT, Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, com a aprovação, hoje à tarde, de linha de crédito na ordem de 1 bilhão de reais para socorrer os produtores rurais dos Municípios brasileiros atingidos pela estiagem.

Nos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso, em mais de 700 Municípios, seguramente milhares de agricultores, por meio dessa linha, vão poder saudar seus débitos junto a cooperativas, a cerealistas e a representantes comerciais de defensivos, fertilizantes, máquinas, corretivos, sementes. Os débitos foram contraídos com esses fornecedores porque o crédito oficial representou em média 50% da demanda dos produtores. Esse

gargalo sempre existiu, mas, pela primeira vez, essa linha de crédito foi aprovada.

Cumprimento o Ministro Ricardo Berzoini, o Dr. Alencar e o Dr. Carlos Augusto pela presteza com que, tendo recebido essa demanda, levaram-na adiante, aprovando hoje esse recurso. Talvez não seja suficiente, mas é uma luz para milhares de produtores, representantes comerciais, cooperativas e indústrias que rolam seus débitos, quando vencidos, na faixa de 3%, 4% ao mês.

A linha de crédito aprovada vai ter taxa mais acessível, mais moderada para os produtores rurais. Estamos tentando fazer com que não paguem mais do que 8,75% ao ano. A iniciativa privada, as indústrias, as cooperativas, os cerealistas, os representantes comerciais vão partilhar esses juros.

O recurso será conduzido aos beneficiários produtores pelo Banco do Brasil. Estamos tentando fazer com que os sistemas SICREDI e SICOOB e outros agentes financeiros também repassem essa verba via BNDES.

Essa é a boa nova para os produtores rurais dos 5 Estados que tiveram suas lavouras atingidas pela seca, principalmente o Rio Grande do Sul, onde a demanda é muito grande e os produtores estavam ansiosos pelo anúncio dessa medida.

Mais uma vez, meus cumprimentos ao Ministro Ricardo Berzoini, ao Dr. Alencar e ao Dr. Carlos Augusto.

Sr. Presidente, existe também outra demanda, a dos produtores de arroz do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e de outros Estados. Eles continuam aguardando uma linha de crédito que, de certa forma, alivie suas demandas. O preço do produto caiu em torno de 50%. Milhares de produtores gaúchos e catarinenses estão mobilizados nas estradas, nas fronteiras do Uruguai e da Argentina, ansiosos pelo anúncio de que esse recurso venha para resolver seu problema. Hoje têm safra, produção, mas não têm preço para comercializar o arroz.

É extremamente importante também o atendimento a essa reivindicação dos orizicultores brasileiros, especialmente os gaúchos e catarinenses.

A SRA. TEREZINHA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. TEREZINHA FERNANDES (PT – MA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trago a esta tribuna o resultado de nova ação do Governo no combate à corrupção: foi desmantelada mais uma quadrilha. Na operação, foram presas até o momento 74 pessoas e decretada a prisão preventiva de outras 168. Essa quadrilha, que atuava na Amazônia há 14 anos, especificamente em Mato Grosso, fraudando autorizações para exploração de madeira, pôde ser desmontada graças às ações de combate ao desmatamento na região.

Desenvolvidas desde setembro de 2004 pelo IBAMA, Polícia Federal e Ministério Público, as investigações levaram a Justiça a decretar 168 mandados de busca e a prisão preventiva de 124 acusados da exploração

ilegal de 1,9 milhão de metros cúbicos de madeira. Para que V.Exas. tenham idéia do prejuízo que essa quadrilha vinha causando ao País, cito o fato de que essa madeira é suficiente para carregar 76 mil caminhões, que, enfileirados, cobririam a distância Rio-Brasília.

O anúncio foi feito hoje pelos Ministros do Meio Ambiente, Marina Silva, e da Justiça, Márcio Thomaz Bastos; pelo Subprocurador da República Antônio Fernando; pelo Diretor-Geral da Polícia Federal, Paulo Lacerda, e pelo Vice-Presidente do IBAMA, Luiz Fernando Merico. O Presidente do IBAMA, Marcos Barros, está em Mato Grosso acompanhando as operações.

Como disse, até o momento, foram efetuadas 74 prisões pela Polícia Federal em Mato Grosso e no Distrito Federal, incluindo servidores do IBAMA, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e empresários.

Do total de envolvidos na investigação policial, 42 são empresários e 47 são servidores do IBAMA – 39 de carreira e 8 de cargos comissionados. Desses 39, 21 ocuparam cargos de confiança na instituição antes de janeiro de 2003, e todos já respondem a processo administrativo disciplinar. O **Diário Oficial da União** de hoje publica a exoneração dos 8 que ocupavam cargos em comissão.

Sr. Presidente, anexo ao meu pronunciamento, para que conste dos Anais da Casa, documento relativo ao resultado dessa operação, que envolveu 450 policiais e 31 funcionários do IBAMA e conseguiu acabar com uma quadrilha que atuava na Amazônia desde 1990.

De fato, o Governo Lula vem dando condições para que a Polícia Federal atue no combate à corrupção. E esse exemplo nos dá a tranquilidade de saber que a corrupção denunciada nos Correios alcançará bom resultado, como tantas outras operações da Polícia Federal e do Ministério Público realizadas de 2003 para cá.

A sociedade pode se orgulhar do Governo que tem e das ações das instituições que hoje trabalham nesses casos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
ORADORA*

GOVERNO DESMANTELA QUADRILHA QUE ATUAVA HÁ 14 ANOS NO MATO GROSSO

2-6-2005

Brasília (DF) – As ações de combate ao desmatamento na Amazônia desmontaram uma quadrilha que atuava há 14 anos no Mato Grosso fraudando autorizações para exploração de madeira. Desenvolvidas desde setembro de 2004 pelo Ibama, Polícia Federal e Ministério Público Federal, as investigações levaram a Justiça a decretar 168 mandados de busca e a prisão preventiva de 124 envolvidos, responsáveis pela exploração ilegal de 1,9 milhão de metros cúbicos de madeira, suficientes para carregar 76 mil caminhões. Se enfileirados, cobririam a distância entre o Rio de Janeiro e Brasília.

O anúncio foi feito hoje pelos ministros do Meio Ambiente, Marina Silva, e Márcio Thomaz Bastos, da Justiça, pelo sub-procurador da República, Antônio Fernando, pelo diretor-geral da Polícia Federal, Paulo Lacerda, e pelo vice-presidente do Ibama, Luiz Fernando Merico. O presidente do Ibama, Marcus Barros, está no Mato Grosso acompanhando as operações.

Segundo Marina Silva, as denúncias enviadas à Polícia Federal não protegem ninguém, e procuram quebrar um ciclo de investigações pontuais. Desbaratar uma quadrilha que operava há décadas, reduzir o desmatamento em cinco estados na Amazônia frente a um processo histórico de destruição não é sinal de descontrole. É resultado um esforço que nunca foi feito na história do setor ambiental brasileiro, ressaltou.

Até o momento, 74 prisões já foram feitas pela Polícia Federal, no Mato Grosso e no Distrito Federal, incluindo servidores do Ibama e da Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEMA) e empresários. Também foram apreendidos R\$140 mil na residência de um servidor do Ibama, dois carros importados com outro servidor do órgão e uma aeronave. De acordo com Marina Silva, o processo não se encerra com as prisões, e ajudará a combater a corrupção e também a reduzir os índices de desmatamento ilegal.

Do total de envolvidos na investigação policial, 42 são empresários e 47 são servidores do Ibama – 39 de carreira e oito de cargos comissionados. Desses 39 servidores, 21 já haviam ocupado cargos de confiança na instituição antes de janeiro de 2003. Todos já respondem a processo administrativo disciplinar, e o **Diário Oficial** da União de hoje publica a exoneração dos oito que ocupavam cargos em comissão, dentre eles o gerente-executivo do Ibama no Mato Grosso. Os servidores de carreira só poderão ser demitidos após a conclusão do processo.

Além da decretação da prisão dos envolvidos e dos processos administrativos, novas medidas estão sendo tomadas imediatamente, começando pela chamada Operação Arribação. Com isso, fica firmado um convênio permanente do Ibama com a Polícia Federal para apuração e denúncias na Amazônia. Conforme Thomaz Bastos, aparentemente a corrupção tem crescido no País. Mas isso, segundo ele, se deve às ações que o governo Lula vem desenvolvendo, que não permitem que a ilegalidade seja jogada para baixo do tapete. Pior do que a corrupção é a corrupção impune, disse.

Outras medidas anunciadas hoje são a da intervenção por 60 dias do Ibama do Mato Grosso. O órgão já conta com uma equipe substituta. O interventor é o procurador que liderou as investigações, Elielson Ayres de Souza. O fornecimento de novas Autorizações de Transporte de Produtos Florestais (ATPFs) está suspenso por 30 dias, e todos os servidores que operavam sistemas de controle estão descredenciados. A partir desta data, nenhum dos servidores que atuavam no setor terão acesso aos sistemas de Fluxo de Produtos e Subprodutos da Floresta (Sismad), Integrado de Con-

trole e Monitoramento dos Recursos Florestais (Sisprof) e Integrado de Cadastro e Fiscalização (Sicaf).

Ao mesmo tempo, foi ajuizada uma ação civil pública contra a Fema, para que deixe de autorizar desmatamentos considerando uma reserva legal de apenas 50% em propriedades rurais situadas em áreas de transição entre Cerrado e Amazônia ou de florestas. Além disso, a Justiça Federal no Estado entendeu como necessária a busca e apreensão de processos de autorização de desmatamento expedidos pela Fundação.

O Ibama também ajuizou ações civis públicas por danos ambientais contra empresas e sócios envolvidos nas irregularidades. Em até 60 dias, será realizada uma inspeção industrial nas empresas do setor florestal do Estado para averiguar a autenticidade das informações do cadastramento, cujo prazo expirou em 30 de abril de 2005. Também será realizada, em até 90 dias, uma auditoria em todos os planos de manejo florestal em vigor nas autorizações para desmatamento concedidas pelo Ibama no Mato Grosso.

Durante as investigações, foram suspensos, por tempo indeterminado, 283 planos de manejo florestal e cancelados outros 36, ainda em junho de 2004. Também foram demitidos três servidores de carreira do Ibama e um Procurador Federal da Advocacia Geral da União, entre janeiro e maio de 2005. Além disso, em fevereiro de 2005, houve a exoneração do gerente-executivo e do chefe de serviço do Ibama em Sinop e do chefe de serviço do Ibama em Rondonópolis.

Iniciada em setembro de 2003, a pedido do Ibama, a investigação no Mato Grosso contribuiu com os esforços de combate à impunidade no âmbito do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia. O trabalho durou 20 meses, constatando que o esquema de fraude vinha desde 1990, um ano após a criação do Ibama. O alvo das investigações da Operação Curupira foram as gerências de Cuiabá e de Sinop e os escritórios regionais de Pontes e Lacerda, Cáceres, Alta Floresta, Aripuanã e Juara.

Falsificação de Autorizações de Transporte de Produtos da Floresta (ATPFs), autorizações preenchidas que passaram por processo de lavagem química para serem novamente utilizadas e fraude em fiscalizações, entre outros ilícitos, foram descobertas nas investigações. Também houve vistorias com relatórios falsos ou vistorias não realizadas e corrupção de fiscais. Foram descobertas, ainda 431 empresas fantasmas em todo o Estado.

A Operação Curupira foi a segunda grande ação do Ibama contra o desmatamento e a maior operação da Polícia Federal já realizada na Amazônia. A operação contou com 450 agentes da Polícia Federal e 31 do Ibama. Entre as outras ações realizadas pelo Ibama em parceria com a Polícia Federal, estão a Setembro Negro, realizada em Rondônia em julho de 2003, que levou à prisão de 4 servidores e 13 madeireiros, e a Faroeste, no Pará, realizada em dezembro de 2004, que levou à detenção de 18 pessoas, entre elas oito servidores do Incra.

COMBATE AO DESMATAMENTO DA AMAZÔNIA

Operação Conjunta IBAMA/Polícia Federal/Ministério Público Federal

“Operação Curupira”

OBJETIVO DA OPERAÇÃO:

- Combater o desmatamento ilegal e a exploração florestal ilegal na Amazônia, por meio do desmonte do esquema de fraude e corrupção que foi instalado no IBAMA/MT desde o início da década de 90.
- Essa ação é parte da implementação do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia lançado pelo Presidente Lula em 15/03/2004.

ALVO DAS INVESTIGAÇÕES:

- 2 Gerências Executivas: Cuiabá e Sinop
- 5 Escritórios Regionais: Pontes e Lacerda, Cáceres, Alta Floresta, Aripuanã e Juara

DURAÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES NO MT:

- 20 meses (desde a instalação da Correição Extraordinária na Gerência Executiva em Sinop, em 18/09/2003, até a execução da Operação Curupira, em 02/06/2005).

EFETIVO MOBILIZADO NA OPERAÇÃO

31 Agentes do IBAMA

450 agentes da Polícia Federal

- A Operação Curupira é a maior da história da PF e a maior já realizada na Amazônia.

ILÍCITOS APURADOS

Servidores:

- Inserção de créditos irregulares no SISMAAD.
- Entrega de Autorização para Transporte de Produtos Florestais (ATPF) a empresas que sequer prestavam contas.
- Concessão de crédito ilegal a reflorestadoras.
- Emissão de laudos de vistorias falsos.
- Advocacia administrativa, utilizando contas pessoais para pagamento de ATPFs das empresas, algumas "FANTASMAS".
- Exigência de dinheiro para liberação de caminhões no Trevo do Lagarto.
- Recebimento de valores em dinheiro para liberação de ATPF, momento, para empresas "FANTASMAS".
- Liberação de Autorização de Exploração de planos de manejo em áreas indígenas.
- Termo de compromisso de averbação de reserva legal em área de floresta, com percentual em vinte por cento.
- Cancelamento da averbação do plano manejo no cartório de registro de imóvel, sem o devido processo.

Empresários:

- Pagamento de propina para aprovações de projetos irregulares.
- Aquisição de ATPF de empresas "FANTASMAS", visando gerar crédito no SISMAAD.
- Compra de reposição florestal incompatível com o consumo anual.
- Exploração de planos de manejo em área indígena.
- Extração de madeiras de áreas proibidas.

Procuradores dos Empresários (Despachantes):

- Uso de procurações falsas para representar firmas perante o IBAMA.
- Introdução de dados na primeira via da ATPF não condizentes com a segunda (ATPF calçada).
- Criação e utilização de empresas "FANTASMAS".
- Pagamento de propinas a servidores do IBAMA/MT.
- Adulteração e falsificação de Autorização de Transporte – ATPF.

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA:

- Emissão de licenças de desmatamento ao arrepio da Medida Provisória 2.166-67 .

HISTÓRICO DAS INVESTIGAÇÕES E AÇÕES DO IBAMA**18/09/2003**

- Procurador do IBAMA expede Ordem de Serviço Nº 19, designando o **Procurador Federal Kurt Trennephol** e outros servidores para realizar investigação na Gerência Executiva de SINOP/MT.

30/06/2004

- Presidente do IBAMA e Procuradora Geral Federal - AGU emitem a Portaria Conjunta nº 838 compondo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos apontados pelo Relatório da investigação na Gerência Executiva de Sinop.
- **Resultado:** demissão de 3 servidores de carreira do IBAMA e 1 Procurador Federal da AGU

Junho/2004

- Suspensão por tempo indeterminado de 283 Planos de Manejo Florestal e cancelamento de outros 36 Planos.

HISTÓRICO DAS INVESTIGAÇÕES E AÇÕES DO IBAMA

05/08/2004

- Com base no apurado pelo PAD da Gerência de SINOP/MT e nas denúncias não investigadas até 2002 e nas novas denúncias surgidas em 2003 e 2004, a Procuradoria Geral do IBAMA expede a Ordem de Serviço nº 10, criando o Grupo de Trabalho Especial para realizar investigação em toda a estrutura do IBAMA/MT.

13/09/2004

- Presidente do IBAMA baixa a Portaria 1.316 em substituição à Ordem de Serviço nº 10, conferindo maior abrangência à apuração das irregularidades no IBAMA/MT.

Setembro/2004

Delegacia da Polícia Federal e Ministério Público Federal no Mato Grosso iniciam investigação conjunta com o IBAMA

07/01/2005

- Demissão de 3 servidores de carreira do IBAMA (referente ao Processo de Sinop)

HISTÓRICO DAS INVESTIGAÇÕES E AÇÕES DO IBAMA

Fevereiro de 2005

- Exoneração de Gerente Executivo e chefe de serviço de Sinop e Chefe de Escritório de Rondonópolis.

31/03/2005

Edição da Instrução Normativa Nº 64, determinando o Recadastramento da Indústria Madeireira em toda a Amazônia até 30/04/2005 e a suspensão da emissão de ATPFs para as empresas não recadastradas

18/05/2005

- Demissão do Procurador Federal da AGU, Dr. Russel Alexandre Barbosa Maia (referente ao Processo de Sinop)

RESULTADOS DA INVESTIGAÇÃO:

- **89** prisões decretadas, sendo:
 - **42** Empresários e respectivos procuradores (despachantes)
 - **47** Servidores do IBAMA, sendo **39** servidores de carreira e **8** cargos comissionados – todos exonerados

Paralelamente às investigações desenvolvidas em conjunto com o IBAMA/MMA e a Polícia Federal, o Ministério Público Federal no Mato Grosso desenvolveu uma outra investigação que resultou na expedição de mais 40 mandados de prisão contra outros servidores do IBAMA, FEMA/MT e outros.

- Foi descoberta uma quantidade inicial de **431** empresas fantasmas cadastradas no IBAMA.
- Volume estimado de madeira serrada (m3) fraudada: **1,98 milhões de m3** (Equivale a uma fila de **76 mil** caminhões que enfileirados cobririam a distância Brasília – Rio de Janeiro)

ANÚNCIO DE NOVAS MEDIDAS DE IMPLEMENTAÇÃO IMEDIATA

- Criação da Operação Arribação, através da assinatura de Convênio Permanente com a Polícia Federal, para apuração de denúncias junto ao IBAMA em todo o Brasil, mas com foco inicial na Amazônia.
- **PORTARIA Nº 856** - Intervenção no IBAMA do Mato Grosso pelo período de 60 dias, por meio da nomeação do interventor, Procurador Elielson Ayres, que liderou, pelo IBAMA, as investigações com a Polícia Federal.
- **PORTARIAS Nº 858 e 859** - Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra todos os **47** Servidores envolvidos.
- Ajuizamento de Ações de Improbidade Administrativa contra **47** servidores

- Exoneração dos 8 Cargos de Confiança envolvidos:
 - Portaria MMA nº 155 (Gerente Executivo MT)
 - Portaria IBAMA nº 847 (Chefe Escritório Regional de Aripuanã)
 - Portaria IBAMA nº 848 (Chefe Escritório Regional de Brasnorte)
 - Portaria IBAMA nº 851 (Chefe Escritório Regional de Pontes e Lacerda)
 - Portaria IBAMA nº 852 (Chefe da Escritório Regional de Poconé)
 - Portaria IBAMA nº 853 (Chefe de Divisão do Gerência Exexutiva de Mato Grosso)
 - Portaria IBAMA nº 854 (Chefe de Divisão do Gerência Exexutiva de Mato Grosso)
 - Portaria IBAMA nº 855 (Chefe de Divisão do Gerência Exexutiva de Mato Grosso)
- Ajuizamento de Ações Civas Públicas de responsabilidade por danos ambientais contra empresas e sócios envolvidos nos ilícitos
- **PORTARIAS Nº 857** de 02/05/2005
 - Suspensão do fornecimento de ATPFs no MT, pelo prazo de 30 dias
 - Descrnedenciamento de todos os servidores que operam sistemas de controle do IBAMA/MT:
 - Sistema de Fluxo de Produtos e Subprodutos da Floresta – **SISMAD**
 - Sistema Integrado de Controle e Monitoramento dos Recursos Florestais – **SISPROF**
 - Sistema Integrado de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização - **SICAF** no Estado do Mato Grosso

Realização, no prazo de 90 dias, de Auditoria em todos os Planos de Manejo Florestal em vigor e nas Autorizações para Desmatamento concedidas

- Realização, no prazo de 60 dias, de Inspeção Industrial nas empresas do Setor Florestal do Estado para averiguar a autenticidade das informações do Cadastramento
- Ajuizamento de Ação Civil Pública contra a FEMA/MT para que seja suspensa a emissão de autorização para desmatamento, tendo como referência área de Reserva Legal de 50%, nas propriedades rurais situadas em áreas de transição ou de floresta.

COMBATE À CORRUPÇÃO BREVE HISTÓRICO DAS DEMISSÕES DE SERVIDORES DO IBAMA

- 2001: nenhum
- 2002: 3 demissões
- 2003: 4 demissões
- 2004: 5 demissões
- 2005 (até maio): 4 demissões
- Total 2003-2005: 13 demissões

- Comparando-se os dois últimos anos da administração passada (2000-2001) com os dois primeiros anos de nossa gestão (2003-2004) observa-se que houve um aumento de 200%, passando-se de 3 para 9 demissões.

“OPERAÇÃO FAROESTE”

Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia

07/12/2004:

Realização da Operação Faroeste pela Polícia Federal cuja finalidade foi a desarticulação de uma quadrilha especializada em **Grilagem de Terras Públicas** no oeste do Pará, especialmente na cidade de Santarém.

Foram cumpridos 18 mandados de prisão temporária. Dos presos, oito eram servidores do Incra no Pará, inclusive o superintendente do órgão no estado, José Roberto de Oliveira Faro, e o superintendente adjunto, Pedro Paulo Peloso da Silva.

Os presos foram acusados de crimes contra a ordem tributária, corrupção ativa e passiva, grilagem de terras (Lei 4947/66) e formação de quadrilha.

Participaram da ação cerca de 70 policiais federais.

Essa ação integra o Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia

DADOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA IMPETRADA PELO IBAMA CONTRA A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMAMT

Data da Ação: **01/06/2005**

A Ação pede a decretação da Inconstitucionalidade da Lei Estadual (Lei Complementar nº 38/95), que estabelece 50%, como percentual mínimo, para a Reserva Legal nas propriedades rurais situadas em áreas de florestas de transição.

O fundamento da ação é que a legislação federal (Lei nº 4.771/65 – Código Florestal e a MP 2166), estabelece que o percentual mínimo, no caso em questão, é de 80%.

Pede-se, ainda, que seja determinada a não expedição de documentos que se refiram a averbação de reserva legal em áreas de florestas de transição com percentual inferior a 80%, sob pena de multa.

DESMATAMENTO DA AMAZÔNIA

TAXAS

ago/2001 – jul/2002:	18.165 km ²	
ago/2002 – jul/2003:	23.143 km ²	- crescimento de 27%
ago/2003 – jul/2004:	24.597 km ²	- crescimento de 6%
ago/2004 – jul/2005:	26.130 km ²	- crescimento de 6%

- Período de apuração da Taxa de Desmatamento: **agosto a julho**
- Data do lançamento do Plano de Controle Prevenção do Desmatamento da Amazônia: **15 de março de 2004**
- Taxa de Desmatamento anunciada em maio/2005 só teve o efeito do “Plano Desmate” no período de abril a julho (4 meses).

Em 2002 a situação do desmatamento da Amazônia era a seguinte:

- Havia crescido 27%, passando de 18.184 km² em 2001 para 23.143 km².
- Os Estados do Pará, Mato Grosso e Rondônia eram responsáveis por cerca de 90% do desmatamento total, sendo que:
 - Pará era o líder, responsável por 36,1%
 - Mato Grosso responsável por 35,6%
 - Rondônia por 15,6%

Em 2003:

- Havia crescido 6%, passando de 23.143 km² em 2002 para 24.597 km².
- O Estado do Pará teve uma diminuição de 17%, passando de 8.288 km² para 6.880 km² e perdeu a liderança do desmatamento passando a ser responsável por 28% do total.
- O Estado do Mato Grosso aumentou o desmatamento em 20%, passando de 8.177 km² em 2002 para 10.458 km², assumindo a liderança do desmatamento na região, passando de 35,6% para 42,5%.
- O Estado de Rondônia teve uma redução de 17%, passando de 3.586 km² em 2002 para 3.369 km².

- No geral, dos 9 estados da Amazônia legal:
 - 5 tiveram redução: MA, PA, RO, RR, TO
 - 3 tiveram aumento: MT, AC, AM
 - 1 estabilizou em nível baixo: AP

- Mesmo com todas as dificuldades estruturais do IBAMA, intensificamos o trabalho de fiscalização em 2003 e obtivemos os seguintes resultados:
 - Aumento de **68%** no total de grandes operações: **19** para **32**
 - Aumento de **54%** no total de infrações cadastradas: **3.558** para **5.741**
 - Apreensão de **70 mil m3** de madeira em tora

Em 2004 a situação foi a seguinte:

- Havia crescido 6%, passando de 24.597 km² em 2003 para 261.30 km².
- O Estado do Pará teve uma redução de 2% e ficou responsável por 25,7% do desmatamento total.
- O Estado do Mato Grosso teve aumento de 20%, passando de 10.458 km² em 2003 para 12.586 km² e consolidou a liderança do desmatamento com 48,1% do total.
- No geral, dos 9 estados da Amazônia legal:
 - 5 tiveram redução: AC, MA, PA, AM, TO
 - 2 tiveram aumento: MT, RO
 - 2 estabilizaram em nível baixo: AP, RR

- Nesse ano, fortalecemos as ações de fiscalização com o início da realização das Operações Integradas com a participação da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Ministério do Trabalho e Emprego e Exército (apoio logístico), com isso alcançamos os seguintes resultados:
 - Aumento de 83% no total de infrações cadastradas: 3.558 para 6.500
 - Apreensão de 60 mil m³ de madeira em tora e 13 mil m³ de madeira serrada
 - Libertação de cerca de 200 pessoas mantidas em regime de escravidão
 - Investimento de R\$ 40 milhões
 - Instalação de 6 das 19 bases operativas

Em 2005, nos primeiros 4 meses, já apreendemos 52 mil m³ de madeira em tora na Amazônia.

Balanco Geral

Comparando-se o desmatamento ocorrido em 2004 com o ano de 2002, podemos observar os resultados que o governo do Presidente Lula tem obtido na luta contra o desmatamento da Amazônia:

Focamos nossas ações nos principais estados (PA, MT, RO) responsáveis por 90% do desmatamento da Amazônia.

O Estado do Pará era o líder em 2002 com 36,1% do total. Em 2004, o desmatamento no Estado baixou em 19% e o estado deixou de ser o líder no desmatamento, passando a ser responsável por 25,7% do desmatamento total da Amazônia.

Por outro lado, o estado do Mato Grosso teve um aumento de 54% com relação a 2002, assumindo a liderança do desmatamento da Amazônia.

Nesses 2 anos, além das ações de combate à impunidade, várias outras ações extremamente importantes foram desenvolvidas, com a finalidade de combater as condições estruturais que promovem o desmatamento, como por exemplo:

- **Mudança na estrutura fundiária da Amazônia:**

- Criamos 8,3 milhões de hectares de unidades de conservação exatamente nas regiões de maior expansão do desmatamento e da grilagem de terras
- Baixamos a Portaria 010 que alterou significativamente o mercado de grilagem de terras na Amazônia. Foram afetados 352 municípios nas regiões de maior pressão, nos 9 estados da região.
- Criamos a limitação administrativa em 8 milhões de hectares ao longo da BR-163 no Estado do Pará para fins de criação de unidades de conservação de uso sustentável.
- Homologação de 46 Terras Indígenas na Amazônia num total de 9,3 milhões hectares de Terras Indígenas
- Criação de 376 mil hectares de Projetos de Assentamentos Sustentáveis (Assentamentos Extrativistas, Projeto de Desenvolvimento Sustentável – como o da irmã Dorothy e Assentamentos Florestais)
- Iniciado o processo de desmonte das máfias de grilagem de terras

- **Promoção do uso sustentável das florestas**

- Elaboração e envio do PL de Florestas Públicas
- Elaboração do Plano Br-163 Sustentável
- Reposicionamento de diversas obras de infraestrutura previstas para a Amazônia, como é o caso da hidrelétrica de Belo Monte e da própria Br-163, dentre outras.

Perspectiva:

Assim como o Plano de Combate consegui iniciar o processo de redução do desmatamento no Pará, que foi considerado como prioridade para as ações no primeiro ano de implementação do Plano (2004), vamos agora dirigir nosso foco para o Mato Grosso e Rondônia sem deixar de aprofundar as ações nos demais estados, especialmente o Pará.

DADOS SOBRE O SETOR FLORESTAL NO MATO GROSSO

Em 1998	Em 2004
23 pólos madeireiros	26 pólos madeireiros
740 empresas	872 empresas
10,7 milhões de m3 de toras exploradas	8,01 milhões de m3

A Atividade florestal está em expansão no Estado, como pode ser observado no aumento de 10% no número de pólos madeireiros e no aumento de 18% de empresas instaladas.

O consumo de madeira em tora caiu 25%, em decorrência do aumento na eficiência nas indústrias, que passaram a reduzir desperdícios e agregar maior valor ao produto.

CASO RONDÔNIA

OPERAÇÃO SETEMBRO NEGRO

Em Julho/2003 IBAMA recebe várias denúncias de casos de corrupção contra servidores do órgão e madeireiros da região.

Havia, inclusive, algumas denúncias contra servidores paradas desde 2001.

O procurador Elielson Ayres, o mesmo das investigações em Mato Grosso, e a Polícia Federal realizaram ampla investigação que culminou com a realização da operação Setembro Negro que:

- Efetou 17 prisões, sendo 4 servidores do órgão e 13 madeireiros.
- Todos os 4 servidores foram demitidos
- 8 madeireiros confessaram o crime, respondem a processo criminal e findaram abandonando o setor.
- 5 madeireiros estão respondendo processos.
- Expectativa é de condenação com pena de 3-5 anos para madeireiros.

O SR. DR. RIBAMAR ALVES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DR. RIBAMAR ALVES (PSB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ouvimos vários depoimentos sobre prisões de Prefeitos, ex-Prefeitos, funcionários do IBAMA, pequenos empresários, e também sobre a CPMI dos Correios, mas até agora falou-se apenas de “bagrinhos”. A respeito dos grandes, aqueles que desviaram enormes quantias do Erário, nada ouvimos. Seus nomes ainda não desfilaram por aqui.

Não é disso, porém, que vim falar.

Hoje, Sr. Presidente, tive o prazer de conhecer pessoalmente o Dr. Moacir Leão, Corregedor da Receita Federal, que, após os pronunciamentos feitos por mim desta tribuna, denunciando o caso da AmBev, empresa que vinha sendo protegida pela Receita Federal, investigou e constatou a veracidade dos fatos. Estou falando especificamente de fatos ocorridos na gestão de pessoa que era intocável, o Sr. Everardo Maciel. Aqui denunciei que achava estranha a concessão de tantos benefícios para a AmBev, que paga pauta fiscal no mesmo valor cobrado das empresas cervejeiras pequenas. Por exemplo, se as pequenas cervejeiras vendem uma caixa de seu produto, digamos, a 18 reais, pagam pauta fiscal igual à da AmBev, que vende a caixa a 30 reais.

E, quanto a essa pauta fiscal, que é corrigida anualmente, nunca se atentou para o fato de que para cerveja o valor é igual. Já bebida quente, não. Se uma bebida custa 10 reais a caixa, paga-se “x” de pauta; se é vendida a 20, paga-se “2x”. É o famoso *ad valorem*: paga-se de acordo com o valor.

Agora, estamos vendo nosso trabalho alcançar suas metas: estão sendo corrigidos os problemas. O Procurador da República Lauro Cardoso Neto deu entrada a ação civil pública relativamente à questão da Fiat, beneficiada com 1,3 bilhão de reais por meio de leis elaboradas por órgãos públicos e pessoas que deveriam proteger os interesses desta Nação. No entanto, encaminham para a Casa Civil medidas provisórias como a do PIS/COFINS, votada por nós no final de 2003, no apagar das luzes. Ou, melhor, por nós, não, porque eu não votei a favor da medida provisória, transformada na Lei nº 10.833, que beneficiava notadamente a AmBev em relação às outras cervejarias.

A respeito da AmBev, fiz inúmeras denúncias desta tribuna e até apresentei pedido de abertura CPI, protocolado nesta Casa em maio de 2004 e até hoje aguardando sua vez.

Sr. Presidente, como se está findando o mandato do Corregedor da Receita Federal, Dr. Moacir Leão, e pelos brilhantes serviços que S.Sa. vem prestando à Nação, com sua correção, dedicação, honradez e lisura de conduta, solicito à Mesa desta Casa que encaminhe ao Sr. Presidente da República, que tão bem vem fazendo ao mandar apurar os desmandos denunciados, pedido de recondução desse cidadão de bem ao cargo de Chefe da Corregedoria da Receita Federal.

Peço também à Mesa que encaminhe ao Ministro da Fazenda e ao Chefe da Casa Civil o mesmo pleito, para que possamos ter à frente das investigações pessoa de conduta ilibada, que tem prestado serviços relevantes à Nação.

Faço votos de que as investigações da Receita Federal e da Procuradoria da República continuem assim, porque, com certeza, o Brasil será outro ao capturar não só os bagrinhos, como estamos fazendo agora, mas também os grandes tubarões.

Tenho certeza de que esta Casa instalará logo a CPI da AmBev, para aprofundarmos a investigação das denúncias, corrigirmos as distorções sociais neste País e, assim, beneficiamos a Receita Federal e o contribuinte brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ZÉ GERALDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Tem a palavra V.Exa.

O SR. ZÉ GERALDO (PT – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é lamentável que tenhamos de ler nos jornais ou ver na televisão prisões de empresários e funcionários do IBAMA. A operação já prendeu em torno de 80 pessoas – metade, empresários; metade, funcionários. A grande maioria é do Estado de Mato Grosso. Com certeza, outras prisões serão realizadas.

Eu estava agora à tarde no Ministério de Minas e Energia, em audiência com a Ministra Dilma Rousseff, com a Rede CELPA, concessionária do Estado do Pará, e com integrantes da Comissão da Amazônia, comemorando o sucesso do Programa Luz para Todos. Vamos, nos próximos 4 anos, só no Pará, oferecer energia para 240 mil famílias no interior do Estado. Este ano, 40 mil famílias serão beneficiadas. No ano passado, 6 mil famílias já o foram.

Infelizmente, em Roraima e no Amapá, as duas concessionárias juntas têm uma dívida de 260 milhões. Em Roraima, 60 milhões; no Amapá, 200 milhões. Mesmo assim, o Governo está buscando formas de levar energia àqueles Estados, mas os 2 Governadores não querem. Eles querem o dinheiro – um quer 200 milhões e o outro, 60 milhões. Não vão tê-lo.

Acabou o tempo de dinheiro fácil. Acabou a farrá. Em Mato Grosso, com certeza, há muito mais a ser investigado, como disse meu colega. É preciso pegar gente grande. É preciso investigar os Governadores. Se os Governadores de Rondônia ou de Mato Grosso estiverem envolvidos, precisam ser presos, sim, infelizmente.

Essas ações são ruins para os Estados. Quando se começa a trabalhar, quando a economia começa a ser ativada, ocorre uma operação policial dessa grandeza, que traz como consequência, naturalmente, o cancelamento ou a suspensão, por 2 meses ou mais, dos planos de manejo em desenvolvimento. Mas é preciso que seja dessa forma.

No Brasil estava tudo muito bagunçado, principalmente nos últimos 8 anos, e a corrupção foi se alastrando de tal forma que as pessoas passaram a agir com a plena consciência da impunidade.

Na verdade, na Região Norte a presença do Estado sempre foi muito tênue. Poucas foram as ações promotoras de desenvolvimento, a exemplo do fornecimento de energia e da pavimentação de estradas. No Governo Lula, porém, o Estado começa a se fazer presente, levando energia para milhões de famílias e recuperando as estradas do Norte do País.

Ainda esta semana trafeguei pela Belém–Brasília. Trechos em que se levavam 12 horas de viagem foram vencidos em apenas 5 horas. Infelizmente, a Cuiabá–Santarém e a Transamazônica continuam intransitáveis no período das chuvas.

Estou propondo ao Poder Executivo que envie a esta Casa medida provisória com o fim de destinar recursos para a recuperação das rodovias não pavimentadas na Amazônia. Só no Pará são 2 mil quilômetros. E por que medida provisória? Porque começou o período de sol na Amazônia. Se essa matéria vier ao Congresso Nacional via projeto de lei, apenas em dezembro será aprovada. Portanto, a medida provisória é o instrumento indicado para que Rondônia, Acre, Amapá, Pará e Amazônia consigam lançar mão desse dinheiro no interregno dos meses de junho a dezembro. Se chegarem a esses Estados em janeiro ou fevereiro, esses recursos irão para o ralo. Não há como recuperar as estradas não pavimentadas de baixo de chuva.

Estou há 24 anos naquela região, assistindo a essa novela. E o fato se repete também agora, apesar de notarmos maior sensibilização da bancada da Amazônia na Câmara dos Deputados e do Governo Lula.

Tenho certeza de que, ainda este ano, o Poder Executivo enviará a esta Casa medida provisória que irá garantir ao menos 60 milhões para a Região Norte,

20 milhões para a Transamazônica e 20 milhões para a Cuiabá–Santarém, enquanto não chega o asfalto.

Lamentavelmente, tenho de vir a esta tribuna para falar sobre fatos que a população brasileira ficará sabendo por meio da imprensa: empresários são presos pela Polícia Federal e funcionários do IBAMA são demitidos. Não há outra saída. Precisamos colocar o Brasil nos trilhos. É isso que o povo brasileiro quer e é assim que se combate a corrupção. Não se combate corrupção com CPIs políticas, que apenas têm como escopo denegrir a imagem do Governo.

VIII – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, lembrando que amanhã, sexta-feira, dia 3 de junho, às 15h, haverá sessão solene em homenagem aos 91 anos de luta do glorioso Ceará Sporting Club.

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – *COMPARECEM MAIS À SESSÃO OS SRS.:*

RORAIMA

Maria Helena PPS
Pastor Frankembergen PTB
Suely Campos PP
Total de Roraima: 3

AMAPÁ

Coronel Alves PL PL/PSL
Gervásio Oliveira PMDB
Hélio Esteves PT
Total de Amapá: 3

PARÁ

Asdrubal Bentes PMDB
José Priante PMDB
Nicias Ribeiro PSDB
Paulo Rocha PT
Total de Pará: 4

AMAZONAS

Pauderney Avelino PFL
Total de Amazonas: 1

RONDÔNIA

Agnaldo Muniz PP
Eduardo Valverde PT
Miguel de Souza PL PL/PSL
Total de Rondônia: 3

ACRE

Zico Bronzeado PT
Total de Acre: 1

TOCANTINS

Kátia Abreu PFL

Total de Tocantins: 1**MARANHÃO**

Dr. Ribamar Alves PSB

Luciano Leitoa PSB

Pedro Novais PMDB

Terezinha Fernandes PT

Total de Maranhão: 4**CEARÁ**

Aníbal Gomes PMDB

Arnon Bezerra PTB

Bismarck Maia PSDB

Inácio Arruda PCdoB

João Alfredo PT

Total de Ceará: 5**PIAUÍ**

Ciro Nogueira PP

Paes Landim PTB

Total de Piauí: 2**RIO GRANDE DO NORTE**

Álvaro Dias PDT

Betinho Rosado PFL

Nélio Dias PP

Total de Rio Grande do Norte: 3**PARAÍBA**

Inaldo Leitão PL PL/PSL

Wilson Santiago PMDB

Total de Paraíba: 2**PERNAMBUCO**

Roberto Magalhães PFL

Total de Pernambuco: 1**ALAGOAS**

José Thomaz Nonô PFL

Rogério Teófilo PPS

Total de Alagoas: 2**BAHIA**

José Carlos Aleluia PFL

Total de Bahia: 1**MINAS GERAIS**

Fernando Diniz PMDB

Gilmar Machado PT

Odair Cunha PT

Paulo Delgado PT

Rafael Guerra PSDB

Total de Minas Gerais: 5**ESPÍRITO SANTO**

Feu Rosa PP

Irieny Lopes PT

Nilton Baiano PP

Renato Casagrande PSB

Total de Espírito Santo: 4**RIO DE JANEIRO**

Alexandre Cardoso PSB

João Mendes de Jesus PSL PL/PSL

Julio Lopes PP

Rodrigo Maia PFL

Total de Rio de Janeiro: 4**SÃO PAULO**

Alberto Goldman PSDB

Devanir Ribeiro PT

Elimar Máximo Damasceno PRONA

Enéas PRONA

Gilberto Nascimento PMDB

José Mentor PT

Jovino Cândido PV

Marcelo Ortiz PV

Professor Luizinho PT

Walter Barelli PSDB

Total de São Paulo: 10**DISTRITO FEDERAL**

Jorge Pinheiro PL PL/PSL

Osório Adriano PFL

Total de Distrito Federal: 2**GOIÁS**

Neyde Aparecida PT

Total de Goiás: 1**PARANÁ**

Colombo PT

José Borba PMDB

Max Rosenmann PMDB

Oliveira Filho PL PL/PSL

Total de Paraná: 4**SANTA CATARINA**

Adelor Vieira PMDB

Mauro Passos PT

Total de Santa Catarina: 2**RIO GRANDE DO SUL**

Adão Pretto PT

Alceu Collares PDT

Pastor Reinaldo PTB

Yeda Crusius PSDB

Total de Rio Grande do Sul: 4

*DEIXAM DE COMPARECER À SESSÃO
OS SRS.:*

RORAIMA

Francisco Rodrigues PFL

Total de Roraima: 1**AMAPÁ**

Badu Picanço PL PL/PSL

Davi Alcolumbre PFL

Total de Amapá: 2**PARÁ**

Babá S.Part.

Jader Barbalho PMDB

Vic Pires Franco PFL

Wladimir Costa PMDB

Zenaldo Coutinho PSDB

Zequinha Marinho PSC

Total de Pará: 6**AMAZONAS**

Átila Lins PPS

Carlos Souza PP

Francisco Garcia PP

Humberto Michiles PL PL/PSL

Lupércio Ramos PMDB

Silas Câmara PTB

Total de Amazonas: 6 **Rondônia**

Natan Donadon PMDB

Total de Rondônia: 1**ACRE**

João Correia PMDB

Nilson Mourão PT

Total de Acre: 2**TOCANTINS**

Homero Barreto PTB

Total de Tocantins: 1**MARANHÃO**

César Bandeira PFL

Clóvis Fecury PFL

Costa Ferreira PSC

João Castelo PSDB

Neiva Moreira PDT

Paulo Marinho PL PL/PSL

Remi Trinta PL PL/PSL

Total de Maranhão: 7**CEARÁ**

Almeida de Jesus PL PL/PSL

Gonzaga Mota PSDB

Manoel Salviano PSDB

Marcelo Teixeira PMDB

Moroni Torgan PFL

Total de Ceará: 5**PIAUI**

Mussa Demes PFL

Total de Piauí: 1**RIO GRANDE DO NORTE**

Henrique Eduardo Alves PMDB

Iberê Ferreira PTB

Ney Lopes PFL

Sandra Rosado PSB

Total de Rio Grande do Norte: 4**PARAÍBA**

Carlos Dunga PTB

Domiciano Cabral PSDB

Lúcia Braga PMDB

Luiz Couto PT

Ricardo Rique PL PL/PSL

Wellington Roberto PL PL/PSL

Total de Paraíba: 6**PERNAMBUCO**

Armando Monteiro PTB

José Mendonça Bezerra PFL

Maurício Rands PT

Miguel Arraes PSB

Osvaldo Coelho PFL

Pedro Corrêa PP

Renildo Calheiros PCdoB

Ricardo Fiuza PP

Total de Pernambuco: 8**ALAGOAS**

João Caldas PL PL/PSL

João Lyra PTB

Total de Alagoas: 2**SERGIPE**

Helena Silva PL PL/PSL

Jackson Barreto PTB

João Fontes PDT

José Carlos Machado PFL

Total de Sergipe: 4**BAHIA**

Aroldo Cedraz PFL

Claudio Cajado PFL

Edson Duarte PV

Fernando de Fabinho PFL
 Geddel Vieira Lima PMDB
 Gerson Gabrielli PFL
 João Carlos Bacelar PFL
 João Leão PL PL/PSL
 José Carlos Araújo PL PL/PSL
 Luiz Carreira PFL
 Marcelo Guimarães Filho PL PL/PSL
 Mário Negromonte PP
 Nelson Pellegrino PT
 Paulo Magalhães PFL
 Pedro Irujo PL PL/PSL
 Reginaldo Germano PP
 Robério Nunes PFL
 Zelinda Novaes PFL
Total de Bahia: 18

MINAS GERAIS

Ademir Camilo PL PL/PSL
 Bonifácio de Andrada PSDB
 Carlos Mota PL PL/PSL
 Cleuber Carneiro PTB
 Dr. Francisco Gonçalves PTB
 Edmar Moreira PL PL/PSL
 Isaías Silvestre PSB
 Jaime Martins PL PL/PSL
 José Santana de Vasconcellos PL PL/PSL
 Lael Varella PFL
 Leonardo Mattos PV
 Márcio Reinaldo Moreira PP
 Narcio Rodrigues PSDB
 Roberto Brant PFL
 Romel Anizio PP
 Vittorio Medioli PV
Total de Minas Gerais: 16

ESPÍRITO SANTO

Jair de Oliveira PMDB
 Marcus Vicente PTB
 Neucimar Fraga PL PL/PSL
Total de Espírito Santo: 3

RIO DE JANEIRO

André Costa PT
 Bernardo Ariston PMDB
 Carlos Rodrigues PL PL/PSL
 Eduardo Paes PSDB
 Fernando Gabeira PV
 Francisco Dornelles PP
 Jandira Feghali PCdoB
 Juíza Denise Frossard PPS
 Laura Carneiro PFL
 Márcio Fortes PSDB
 Moreira Franco PMDB

Paulo Baltazar PSB
 Roberto Jefferson PTB
 Sandro Matos PTB
Total de Rio de Janeiro: 14

SÃO PAULO

Amauri Gasques PL PL/PSL
 Angela Guadagnin PT
 Antonio Carlos Mendes Thame PSDB
 Antonio Carlos Pannunzio PSDB
 Arlindo Chinaglia PT
 Carlos Sampaio PSDB
 Chico Sardelli PFL
 Dimas Ramalho PPS
 Edinho Montemor PL PL/PSL
 Edna Macedo PTB
 João Herrmann Neto PDT
 João Paulo Cunha PT
 Julio Semeghini PSDB
 Luiz Eduardo Greenhalgh PT
 Luiza Erundina PSB
 Neuton Lima PTB
 Orlando Fantazzini PT
 Telma de Souza PT
 Vadão Gomes PP
 Valdemar Costa Neto PL PL/PSL
 Vicente Cascione PTB
 Xico Graziano PSDB
Total de São Paulo: 22

MATO GROSSO

Celcita Pinheiro PFL
 Pedro Henry PP
 Ricarte de Freitas PTB
 Thaís Barbosa PMDB
 Thelma de Oliveira PSDB
 Welinton Fagundes PL PL/PSL
Total de Mato Grosso: 6

GOIÁS

Barbosa Neto PSB
 Enio Tatico PL PL/PSL
 Jovair Arantes PTB
 Ronaldo Caiado PFL
 Vilmar Rocha PFL
Total de Goiás: 5

MATO GROSSO DO SUL

Waldemir Moka PMDB
Total de Mato Grosso do Sul: 1

PARANÁ

Airton Roveda PTB
 Dr. Rosinha PT
 Eduardo Sciarra PFL

José Janene PP
 Moacir Micheletto PMDB
 Odílio Balbinotti PMDB
 Selma Schons PT
 Takayama PMDB

Total de Paraná: 8

SANTA CATARINA

Gervásio Silva PFL
 Ivan Ranzolin PP
 João Pizzolatti PP
 Vignatti PT

Total de Santa Catarina: 4

RIO GRANDE DO SUL

Augusto Nardes PP
 Cezar Schirmer PMDB
 Darcísio Perondi PMDB
 Eliseu Padilha PMDB
 Enio Bacci PDT
 Francisco Appio PP
 Kelly Moraes PTB
 Luciana Genro S.Part.
 Maria do Rosário PT
 Milton Cardias PTB
 Onyx Lorenzoni PFL
 Osvaldo Biolchi PMDB
 Paulo Gouvêa PL PL/PSL
 Paulo Pimenta PT
 Pompeo de Mattos PDT
 Wilson Cignachi PMDB

Total de Rio Grande do Sul: 16

O SR. PRESIDENTE (Jorge VI) – Encerro a sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, sexta-feira, dia 3 de junho, às 9h.

AVISOS

PROPOSIÇÃO EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS OU RECURSOS

EMENDAS

1. PROJETO COM URGÊNCIA (Art. 64, § 1º da Constituição Federal)
 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 5 Sessões (Ato da Mesa nº 177, de 1989)

PROJETO DE LEI

Nº 1.144/2003 (MARIA DO CARMO LARA)- Institui a Política Nacional de Saneamento Ambiental, define diretrizes para a prestação dos serviços públicos de água e esgoto, e dá outras providências. (**Apensados:** Projetos de Lei nºs 1.772/03, 2.627/03, 4.092/04

e **5.296/05**, este último de autoria do Poder Executivo tramitando em regime de urgência segundo o art. 64, da Constituição Federal).

SOBRESTA A PAUTA EM:8-8-05 (46º dia)

DECURSO:6ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO:7-6-05

(Prazo prorrogado até 7-6-05, por Ato da Presidência)

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 5 Sessões (Art. 216 § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados)

Nº 239/2005 (ANTÔNIO CARLOS BISCAIA) – Acrescenta inciso ao art. 8º e altera os artigos 25, 26, 27, 28 e 232 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, determinando que o número de vagas dos partidos e blocos parlamentares na Mesa e nas Comissões seja calculado com base no número de representantes eleitos por cada agremiação no último pleito.

ÚLTIMA SESSÃO:3-6-05

RECURSOS

1. CONTRA APRECIÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO – ART. 24, II, DO RI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 3º, combinado com ART. 132, § 2º, DO RI

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 1º, DO RI

1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 24-B/2003 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Verdes Mares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 1.435-A/2004 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Araucária de Comunicação a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 1.501-A/2004 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 1.512-A/2004 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária “Semente de Amor e Fé” a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 1.575-A/2005 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Volta Redonda a executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 1.576-A/2005 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema – “ACEC” a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capanema, Estado do Paraná.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 1.584-A/2005 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação dos Produtores Rurais de Campo Verde II a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serraria, Estado da Paraíba.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 1.589-A/2005 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Maria Mãe de Deus a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 1.608-A/2005 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio Cravinhos Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 1.609-A/2005 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que

outorga concessão à Fundação Rádio e TV Educativa COC para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 1.614-A/2005 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Salto do Jacuí FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

PROJETOS DE LEI:

Nº 3.661-C/1997 (RICARDO IZAR) – Altera o § 1º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 841-C/1999 (ROBSON TUMA) – Dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 3.588-B/2000 (BISPO WANDERVAL) – Dispõe sobre a colocação de placas informativas nas rodovias que forem objeto de delegação ou concessão e dá outras providências.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 432-B/2003 (MARIÂNGELA DUARTE) – Define as diretrizes da Política de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Hepatite, em todas as suas formas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 1.792-B/2003 (ROBERTO BALESTRA) – Dá nova redação aos incisos I e III do art. 5º e aos incisos I e III do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, alterados pela Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 1.906-B/2003 (HUMBERTO MICHILES) – Institui o Dia Da Amazônia

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 4.727-A/2004 (PODER EXECUTIVO) – Dá nova redação aos arts. 523 e 527 da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos ao agravo de instrumento e ao agravo retido.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

3. CONTRA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE
– ART. 164, § 1º, DO RI

(SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, APÓS OUVIDA A CCJR, NOS TERMOS DO ART. 164, § 2º E § 3º, DO RI)

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 164, § 2º, DO RI

PROJETOS DE LEI

Nº 2.134/1996 (ILDEMAR KUSSLER) – Dispõe sobre a classificação indicativa de programas de rádio e televisão, horários para a sua veiculação e defesa da pessoa e da família em relação a programas que contrariem valores éticos e sociais, e dá outras providências. **(E seus apensados:** PLs nºs /1996, do Dep. Silas Brasileiro; 3046/1997, do Dep. Gilney Viana; 3422/1997, do Dep. Hermes Parcianello; 4360/1998, do Dep. Max Rosenmann; 1568/1999, do Dep. Costa Ferreira; 2029/1999, do Dep. Lincoln Portela; 2507/2000, do Dep. Enio Bacci e 3573/2000, do Dep. Neuton Lima).

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 1.568/1999 (COSTA FERREIRA) – Dispõe sobre a transmissão, pelas emissoras de radiodifusão de sons e imagens, de programas e filmes com cenas de sexo e violência. **(E seu apensado:** PL nº 7249/2002, do Dep. Paulo Lima).

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 6.333/2002 (JOSÉ CARLOS COUTINHO) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivos de bloqueio da recepção temporária de programação nos aparelhos de televisão produzidos, montados e comercializados no País, e dá outras providências.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 1.622/2003 (ALMEIDA DE JESUS) – Dispõe sobre a regulamentação das propagandas de televisão, proibindo a exibição de cenas que estimulem o abuso e a liberdade da sexualidade no horário das cinco horas e vinte e quatro horas.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 2.125/2003 (GILBERTO KASSAB) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de proporcionar aos consumidores a

possibilidade de bloquear, temporariamente, a recepção de programação inadequada.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Nº 3.726/2004 (ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO)
– Dispõe sobre a obrigatoriedade de veiculação pelas emissoras de televisão de anúncio indicativo de classificação etária e de conteúdo de sexo e violência.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

4. DEVOLVIDO (S) AO (S) AUTOR (ES), nos termos do artigo 137, § 1º, do RI.

Prazo para apresentação de recurso artigo 137, § 2º (05 sessões)

PROJETO DE LEI

Nº 5.213/2005 (LOBBE NETO) – Altera a redação do § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: -6-05

Oradores Sorteados para o Grande Expediente do mês de junho de 2005

Dia 3, 6ª-feira

10:00 LUIZ PIAUHYLINO (PDT – PE)
10:25 ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT – CE)
10:50 JOÃO MAGNO (PT – MG)
11:15 LUCIANO CASTRO (PL – RR)
11:40 MARIA DO CARMO LARA (PT – MG)
12:05 NILSON PINTO (PSDB – PA)
12:30 JOÃO GRANDÃO (PT – MS)
12:55 MOACIR MICHELETTO (PMDB – PR)
13:20 LUCI CHOINACKI (PT – SC)

Dia 6, 2ª-feira

15:00 FRANCISCO APPIO (PP – RS)
15:25 ANA GUERRA (PT – MG)
15:50 SANDRO MABEL (PL – GO)
16:15 NEYDE APARECIDA (PT – GO)
16:40 PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB – AC)
17:05 MÁRCIO REINALDO MOREIRA (PP – MG)
17:30 MARCOS DE JESUS (PL – PE)
17:55 ALCEU COLLARES (PDT – RS)
18:20 RENILDO CALHEIROS (PCdoB – PE)

Dia 7, 3ª-feira

15:00 GERALDO RESENDE (PPS – MS)
15:25 GIACOBO (PL – PR)

Dia 8, 4ª-feira

15:00 DOMICIANO CABRAL (PSDB – PB)
15:25 ITAMAR SERPA (PSDB – RJ)

Dia 9, 5ª-feira

15:00 CARLOS MOTA (PL – MG)
15:25 RAUL JUNGMANN (PPS – PE)

Dia 10, 6ª-feira

10:00 JACKSON BARRETO (PTB – SE)
10:25 WILSON SANTIAGO (PMDB – PB)
10:50 JANETE CAPIBERIBE (PSB – AP)
11:15 OSÓRIO ADRIANO (PFL – DF)
11:40 SARNEY FILHO (PV – MA)
12:05 NICIAS RIBEIRO (PSDB – PA)
12:30 LUIZ ALBERTO (PT – BA)
12:55 WALTER BARELLI (PSDB – SP)
13:20 ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)

Dia 13, 2ª-feira

15:00 REMI TRINTA (PL – MA)
15:25 ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)
15:50 NILTON CAPIXABA (PTB – RO)
16:15 SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG)
16:40 ZELINDA NOVAES (PFL – BA)
17:05 CARLOS ABICALIL (PT – MT)
17:30 ASSIS MIGUEL DO COUTO (PT – PR)
17:55 SALVADOR ZIMBALDI (PTB – SP)
18:20 ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP)

Dia 14, 3ª-feira

15:00 MARCELO GUIMARÃES FILHO (PL – BA)
15:25 ZENALDO COUTINHO (PSDB – PA)

Dia 15, 4ª-feira

15:00 COSTA FERREIRA (PSC – MA)
15:25 EDUARDO SCIARRA (PFL – PR)

Dia 16, 5ª-feira

15:00 JOSIAS QUINTAL (PMDB – RJ)
15:25 CUSTÓDIO MATTOS (PSDB – MG)

Dia 17, 6ª-feira

10:00 MARCONDES GADELHA (PTB – PB)
10:25 ZONTA (PP – SC)
10:50 JOÃO MENDES DE JESUS (PSL – RJ)
11:15 CÉSAR MEDEIROS (PT – MG)
11:40 ANTONIO JOAQUIM (PTB – MA)
12:05 SANDRA ROSADO (PSB – RN)
12:30 JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ)
12:55 LEODEGAR TISCOSKI (PP – SC)
13:20 HÉLIO ESTEVES (PT – AP)

Dia 20, 2ª-feira

15:00 THAÍS BARBOSA (PMDB – MT)
15:25 MANATO (PDT – ES)
15:50 BERNARDO ARISTON (PMDB – RJ)

16:15 GUILHERME MENEZES (PT – BA)
16:40 ARIOSTO HOLANDA (S.PART. – CE)
17:05 JOÃO ALFREDO (PT – CE)
17:30 DARCI COELHO (PP – TO)
17:55 INALDO LEITÃO (PL – PB)
18:20 VIEIRA REIS (PMDB – RJ)

Dia 21, 3ª-feira

15:00 RAFAEL GUERRA (PSDB – MG)
15:25 ÁLVARO DIAS (PDT – RN)

Dia 22, 4ª-feira

15:00 CARLITO MERSS (PT – SC)
15:25 BETINHO ROSADO (PFL – RN)

Dia 23, 5ª-feira

15:00 LUPÉRCIO RAMOS (PMDB – AM)
15:25 TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT – RS)

Dia 24, 6ª-feira

10:00 LAURA CARNEIRO (PFL – RJ)
10:25 JOSÉ MENTOR (PT – SP)
10:50 MARCELLO SIQUEIRA (PMDB – MG)
11:15 JOSÉ DIVINO (PMDB – RJ)
11:40 PAULO LIMA (PMDB – SP)
12:05 TELMA DE SOUZA (PT – SP)
12:30 SANDRO MATOS (PTB – RJ)
12:55 MILTON CARDIAS (PTB – RS)
13:20 ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP)

Dia 27, 2ª-feira

15:00 ANDRÉ ZACHAROW (PSB – PR)
15:25 HUMBERTO MICHILES (PL – AM)
15:50 PASTOR AMARILDO (PMDB – TO)
16:15 ENÉAS (PRONA – SP)
16:40 JAIME MARTINS (PL – MG)
17:05 NELSON MARQUEZELLI (PTB – SP)
17:30 NÉLIO DIAS (PP – RN)
17:55 PAULO AFONSO (PMDB – SC)
18:20 FRANCISCO TURRA (PP – RS)

Dia 28, 3ª-feira

15:00 CORONEL ALVES (PL – AP)
15:25 AFFONSO CAMARGO (PSDB – PR)

Dia 29, 4ª-feira

15:00 ROSE DE FREITAS (PMDB – ES)
15:25 LEONARDO MATTOS (PV – MG)

Dia 30, 5ª-feira

15:00 CABO JÚLIO (PMDB – MG)
15:25 ANDRÉ COSTA (PT – RJ)

ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES**I – COMISSÕES PERMANENTES****COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****AVISOS****PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO
DE EMENDAS (5 SESSÕES)****DECURSO:** 1ª SESSÃO**ÚLTIMA SESSÃO:** 9-6-05**Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)**

PROJETO DE LEI Nº 3.142/04 – da Sra. Laura Carneiro – que “assegura à mulher, na condição de chefe de família, o direito de aquisição de terras públicas”.

RELATORA: Deputada KÁTIA ABREU.

PROJETO DE LEI Nº 5.124/05 – do Sr. Devanir Ribeiro – que “acresce dispositivos à Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que “institui a Cédula de Produto Rural e dá outras providências””.

RELATOR: Deputado ZONTA.

PROJETO DE LEI Nº 5.130/05 – do Sr. Lobbe Neto – que “altera a Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, fixando novo desconto e prazo para liquidação antecipada e total das dívidas rurais que especifica”.

RELATOR: Deputado ANIVALDO VALE.

PROJETO DE LEI Nº 5.146/05 – do Sr. Sandes Júnior – que “concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos veículos utilitários adquiridos por feirantes, nas condições que estabelece”.

RELATOR: Deputado JOÃO GRANDÃO.

PROJETO DE LEI Nº 5.191/05 – do Sr. Moacir Micheletto – que “da nova redação ao artigo 96 da Lei Nº 4.504 (Estatuto da Terra) de 30 de novembro de 1964”.

RELATOR: Deputado CEZAR SILVESTRI.

PROJETO DE LEI Nº 5.194/05 – do Sr. Ronaldo Caiado – que “determina que frigoríficos com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) informem, diariamente, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento os preços, quantidades e outras características dos bovinos adquiridos para abate”.

RELATOR: Deputado WALDEMIR MOKA.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMU-
NICAÇÃO E INFORMÁTICA****AVISOS****PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO
DE EMENDAS (5 SESSÕES)****DECURSO:** 2ª SESSÃO**ÚLTIMA SESSÃO:** 08-06-05**Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)**

PROJETO DE LEI Nº 581/03 – do Sr. Neuton Lima – que “acrescenta o parágrafo único ao artigo 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, prevendo o direito do assinante do serviço de telefonia fixa à instalação de um medidor do consumo dos pulsos ou minutos locais junto ao seu telefone”. (Apensados: PL 651/2003 e PL 3206/2004)

RELATOR: Deputado WALTER PINHEIRO.

PROJETO DE LEI Nº 513/03 – do Sr. Custódio Mattos – que “dispõe sobre a gratuidade dos custos da interceptação de comunicações telefônicas, para prova em investigação criminal e em instrução processual penal relacionadas às organizações criminosas e aos crimes tipificados como hediondos, e dá outras providências”.

RELATORA: Deputada MARIÂNGELA DUARTE.

PROJETO DE LEI Nº 568/03 – do Sr. Rogério Silva – que “estabelece a modalidade de técnica na licitação para outorga de concessão ou permissão para exploração de serviços de radiodifusão”.

RELATORA: Deputada LUIZA ERUNDINA.

PROJETO DE LEI Nº 768/03 – do Sr. Luiz Bittencourt – que “modifica a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), obrigando as operadoras de telefonia fixa comutada a divulgar a legislação de defesa do consumidor nas listas telefônicas de distribuição obrigatória”.

RELATOR: Deputado ADELOR VIEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 960/03 – do Sr. Rogério Teófilo – que “revoga o parágrafo único do art. 13 do Decreto – Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967”. (Apensado: PL 991/2003)

RELATOR: Deputado HERMES PARCIANELLO.

PROJETO DE LEI Nº 1.469/03 – do Sr. Ronaldo Vasconcellos – que “dispõe sobre a suspensão dos serviços de telefonia móvel por falta de pagamento da conta dos serviços”.

RELATOR: Deputado JOÃO BATISTA.

PROJETO DE LEI Nº 2.035/03 – do Sr. Bernardo Ariston – que “altera a redação do art. 211, e seu parágrafo

fo único, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicação, a criação e o funcionamento de um órgão regulador, outros aspectos institucionais, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado ARIOSTO HOLANDA.

PROJETO DE LEI Nº 2.436/03 – do Sr. Elimar Máximo Damasceno – que “modifica a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, determinando a criação de serviço que informe o número de pulsos de ligações de longa distância”.

RELATOR: Deputado CARLOS NADER.

PROJETO DE LEI Nº 2.838/03 – do Sr. Eduardo Paes – que “dá nova redação ao art. 8º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, transferindo a sede da Agência Nacional de Telecomunicações para o Rio de Janeiro”.

RELATOR: Deputado PEDRO CANEDO.

PROJETO DE LEI Nº 3.101/04 – do Sr. Jefferson Campos – que “assegura ao usuário do Serviço de Telefonia Fixa Comutada o direito de bloquear a discagem para chamadas de longa distância ou para serviços de valor adicionado”.

RELATOR: Deputado IRIS SIMÕES.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA (DIA 6-6-05)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 5.159/05 – do Sr. Gerson Gabrielli – que “altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), para que o exercício de atividade incompatível com a advocacia não impeça a inscrição na OAB, determinando o licenciamento do advogado, enquanto perdurar a incompatibilidade”.

RELATOR: Deputado VICENTE CASCIONE.

PROJETO DE LEI Nº 5.185/05 – do Sr. Mauro Benevides – que “altera disposições da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997”.

RELATOR: Deputado VICENTE ARRUDA.

B – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 6.413/02 – do Sr. Alberto Fraga – que “determina que as lotéricas e agências dos Correios sejam atendidas por serviços de transportes de valores”.

RELATOR: Deputado VICENTE ARRUDA.

PROJETO DE LEI Nº 7.393/02 – do Sr. Luiz Antonio Fleury – que “altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre a obrigatoriedade de os planos e seguros privados incluírem a vacinação nos planos ou seguros-referência”.

RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.

PROJETO DE LEI Nº 1.200/03 – do Sr. Ivan Valente – que “altera os artigos 9º e 45 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996”.

RELATOR: Deputado LUIZ ALBERTO.

PROJETO DE LEI Nº 1.487/03 – do Sr. Carlos Nader – que “Dispõe sobre a inclusão, nas cédulas utilizadas em circulação nacional, de elementos que possibilitem sua identificação por pessoas portadoras de deficiência visual.” (Apensados: PL 2191/2003 e PL 3336/2004)

RELATOR: Deputado JOÃO ALMEIDA.

PROJETO DE LEI Nº 1.696/03 – do Sr. Geraldo Resende – que “altera o parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, a qual dispõe sobre os Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde”.

RELATOR: Deputado JOSÉ DIVINO.

PROJETO DE LEI Nº 1.912/03 – do Senado Federal – Ademir Andrade – que “determina que as Assembleias Legislativas dos Estados, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para as respectivas unidades da Federação e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado MAURÍCIO RANDS.

PROJETO DE LEI Nº 2.574/03 – do Sr. Pastor Reinaldo – que “dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado CORIOLANO SALES.

PROJETO DE LEI Nº 2.657/03 – do Sr. Ronaldo Vasconcellos – que “institui a obrigatoriedade de identificação de aparelhos reprodutores de discos compactos, para uso em veículos automotores, e dá outras providências”.

RELATORA: Deputada EDNA MACEDO.

PROJETO DE LEI Nº 3.435/04 – do Sr. Eduardo Paes – que “institui Programa Nacional de Fortalecimento Econômico da Sociedade Civil e dispõe sobre a criação de incentivo fiscal para a compra e doação de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna de

Responsabilidade do Tesouro Nacional, para substituição por Certificados Qualificados emitidos com a finalidade específica de financiar as ações de pessoas jurídicas de direito privado, qualificadas como OSCIP, OS, cooperativas de crédito especificadas, ou sociedades de crédito ao microempreendedor, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 09-06-05

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 1.210/03 – do Sr. Pastor Francisco Olímpio – que “acrescenta a redação da alínea “b” do art. 2º da Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984”.

RELATOR: Deputado ZENALDO COUTINHO.

PROJETO DE LEI Nº 1.607/03 – do Sr. Rogério Silva – que “proíbe a fabricação e comercialização de produtos de qualquer natureza, destinados ao público infantil, reproduzindo a forma de cigarro e similares”.

RELATORA: Deputada ANN PONTES.

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 8-6-05

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 7.371/02 – do Sr. Narcio Rodrigues – que “denomina “Rodovia Chico Xavier” o trecho da Rodovia BR-050 / MG, que vai da divisa de Minas Gerais com São Paulo até a divisa de Minas Gerais com Goiás”.

RELATOR: Deputado VILMAR ROCHA.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 7.337/02 – do Sr. João Magno – que “altera a redação do inciso I do art. 218 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

RELATOR: Deputado JOSÉ DIVINO.

PROJETO DE LEI Nº 508/03 – do Sr. Carlos Sampaio – que “altera o artigo 2º da Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, que estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado ANTONIO CARLOS PANNUNZIO.

PROJETO DE LEI Nº 2.318/03 – do Sr. Maurício Rands – que “proclama Olinda a Capital Simbólica do Brasil e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado ANDRÉ DE PAULA.

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 6-6-05

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 3.840/04 – do Sr. Mendes Ribeiro Filho – que “dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos”.

RELATOR: Deputado PAULO AFONSO.

DECURSO: 5ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-6-05

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 4.203/98 – do Sr. Paulo Rocha – que “acrescenta inciso ao Art. 40 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro”. (Apensados: PL 638/1999 e PL 4270/1998)

RELATOR: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO.

PROJETO DE LEI Nº 95/03 – do Sr. Paulo Rocha – que “acrescenta artigo à Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de determinar que a dispensa por justa causa da empregada gestante ocorra após a respectiva apuração em inquérito”.

RELATOR: Deputado MAURÍCIO RANDS.

PROJETO DE LEI Nº 483/03 – do Sr. Carlos Nader – que “altera o art. 588 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT”.

RELATOR: Deputado MAURÍCIO RANDS.

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA (DIA 06/06/2005)

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.701/04 – do Senado Federal – Almeida Lima – (OF 2527/2004) – que “dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual das faturas pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos”. (Apensado: PL 4106/2001)

RELATOR: Deputado LUIZ BASSUMA.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 6-6-05

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.867/05 – do Sr. Carlos Nader – (PL 4454/1998) – que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos de defesa do consumidor dar publicidade, anualmente, ao cadastro dos fornecedores e prestadores de serviços cujas atuações sejam, comprovadamente, lesivas aos consumidores.”

RELATOR: Deputado NEUTON LIMA.

DECURSO: 5ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 3-6-05

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.213/00 – do Sr. Bispo Rodrigues – que “acrescenta o art. 109-A à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997”. (Apensados: PL 4003/2001, PL 4027/2001, PL 4032/2001, PL 4069/2001, PL 4239/2001, PL 4272/2001, PL 4444/2001, PL 4638/2001,

PL 4779/2001, PL 5415/2001, PL 6293/2002, PL 6375/2002, PL 6532/2002, PL 272/2003, PL 642/2003, PL 1177/2003, PL 2767/2003, PL 3400/2004, PL 3830/2004, PL 4312/2004, PL 4434/2004, PL 4756/2005 e PL 4861/2005)

RELATOR: Deputado LUIZ BITTENCOURT.

PROJETO DE LEI Nº 665/03 – do Sr. Rogério Silva – que “altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que “Dispõe sobre o regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências”, prevendo o ressarcimento dos usuários que realizarem investimentos visando a expansão da rede de serviços públicos, na forma que determina”.

RELATOR: Deputado RICARDO IZAR.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA (DIA 06/06/2005)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.288/05 – do Sr. Francisco Rodrigues – que “dispõe sobre a desburocratização, agilização e simplificação dos processos de abertura e fechamento de sociedades empresárias”.

RELATOR: Deputado GERSON GABRIELLI.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 8-6-05

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.239/05 – do Sr. Henrique Afonso – que “dispõe sobre obrigatoriedade de dispositivo de identificação tátil em cartões plásticos para todos os fins”.

RELATOR: Deputado REINALDO BETÃO.

PROJETO DE LEI Nº 5.269/05 – do Sr. Almir Moura – que “cria a obrigação de utilização de método “braille” pelo comércio varejista e prestadores de serviços”. (Apensado: PL 5308/2005)

RELATOR: Deputado ILDEU ARAUJO.

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 6-6-05

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.165/05 – da Sra. Alice Portugal – que “acrescenta §§ 3.º e 4.º ao art. 4.º da Medida

Provisória n.º 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, para impedir a renovação dos contratos firmados entre instituições financeiras privadas e Estados e Municípios com base no § 1.º do art. 4.º da mencionada Medida Provisória”.

RELATOR: Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO.

PROJETO DE LEI Nº 5.204/05 – do Sr. Eduardo Paes – que “institui na Cidade do Rio de Janeiro / RJ, o Pólo Internacional Rio de Seguros e Resseguros e cria incentivos para as empresas do mercado de seguros e resseguros com sede no estado do Rio de Janeiro”.

RELATOR: Deputado NELSON MARQUEZELLI.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 06-06-05

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBE-RÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 207/99 – do Sr. Alberto Fraga – que “estabelece as condições de quitação do financiamento da casa própria ao término do contrato”. (Apensados: PL 2172/1999 (Apensado: PL 2475/2000 (Apensado: PL 4531/2004)), PL 2764/2000 e PL 3735/2004)

RELATORA: Deputada MARIA DO CARMO LARA.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCAL: Auditório da Faculdade de Educação da UFRGS – Rua Paulo Gama, 12.201 – centro – Porto Alegre/RS

HORÁRIO: 09h

SEMINÁRIO

A – Seminário:

Seminário sobre o “Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica”

Dia 03/06/2005

Porto Alegre – RS

9h

Abertura

Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado sede do Seminário

Representante do Governo do Estado anfitrião

Representante do Prefeito do Município anfitrião

Secretário de Educação do Estado Anfitrião

Secretário de Educação do Município Anfitrião

9h30 às 10h30 – 1ª mesa

- Coordenação do Evento – parlamentar da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados

- Representante do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica

- Representante do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica

- Prof. Dr. João Monlevade (Especialista convidado)

10h30 – intervalo

11h às 12h30 – 2ª mesa

- Representante da UNESCO

- Representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED

- Representante da União Nacional de Dirigentes Municipais – UNDIME

- Representante da Confederação Nacional de Trabalhadores da Educação – CNTE

12h30 – apresentação da dinâmica de trabalho da tarde, pelo Relator do evento (parlamentar da Comissão de Educação e Cultura):

- eleger uma coordenação e uma relatoria, por grupo (a dinâmica dos debates será determinada pelo grupo);

- fazer a leitura de um texto sintético básico para subsidiar o debate;

- fechar o debate com um relatório por grupo;

- após os debates dos grupos, haverá uma reunião plenária, onde cada relator deverá ler seu relatório, de forma que possibilite socializar as discussões ocorridas nos grupos e neste momento possa ser feita alguma complementação que a plenária considerar importante;

- a conclusão da plenária virá como subsídios de cada Região para o seminário nacional

13h – almoço

14h às 16h

Trabalho em grupo:

- Grupo de nº 01 – dificuldades na execução do FUNDEF na região, e que deverão ser superadas com o FUNDEB.

- Grupo de nº 2 – subsídios para a Proposta de Projeto de Lei, visando a qualidade da educação, a partir da PEC encaminhada.

- Grupo de nº 3 – como o FUNDEB deve abordar a formação e valorização do magistério.

16h – intervalo

16h30 às 18h

- Leitura e debates, a partir do material discutido nos grupos.

18h – encerramento

AVISOS**PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO
DE EMENDAS (5 SESSÕES)****DECURSO:** 2ª SESSÃO**ÚLTIMA SESSÃO:** 8-6-05**Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)**

PROJETO DE LEI Nº 6.782/02 – do Sr. Luiz Carlos Haully – que “autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Norte do Paraná, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado CHICO ALENCAR.

PROJETO DE LEI Nº 906/03 – do Sr. Lincoln Portela – que “institui a “Semana de Orientação quanto às doenças sexualmente transmissíveis – DST’s””.

RELATOR: Deputado ÁTILA LIRA.

PROJETO DE LEI Nº 1.249/03 – do Sr. Carlos Nader – que “torna obrigatório a construção de prédios destinados ao ensino fundamental e de praças de esporte nos conjuntos habitacionais construídos para população de baixa renda”. (Apensados: PL 1466/2003 (Apensado: PL 4930/2005) e PL 4216/2004)

RELATORA: Deputada FÁTIMA BEZERRA.

PROJETO DE LEI Nº 1.456/03 – do Sr. Carlos Abicalil – que “dispõe sobre a criação da Fundação Universidade Federal Autônoma dos Povos Indígenas”.

RELATOR: Deputado GASTÃO VIEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 1.543/03 – do Sr. Leonardo Mattos – que “acrescenta parágrafo ao art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com relação aos processos de inclusão de educandos com necessidades especiais na rede regular de ensino”.

RELATORA: Deputada NEYDE APARECIDA.

PROJETO DE LEI Nº 2.082/03 – do Sr. Paes Landim – que “altera a redação dos dispositivos que menciona da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta outros”. (Apensado: PL 3366/2004)

RELATORA: Deputada NEYDE APARECIDA.

PROJETO DE LEI Nº 2.419/03 – do Sr. João Lyra – que “autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal Tecnológica do Baixo São Francisco, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado CARLOS ABICALIL.

PROJETO DE LEI Nº 2.525/03 – do Sr. Cabo Júlio – que “altera o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, exigindo a necessidade do estabelecimento, no município, de uma coordenadoria de defesa civil e

de uma tropa do corpo de bombeiros militar para efetivação do tombamento de bens imóveis”.

RELATOR: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO.

PROJETO DE LEI Nº 2.792/03 – do Sr. Giacombo – que “institui o ano de 2005 como o “Ano da Pessoa Portadora de Deficiência Física””.

RELATOR: Deputado JOÃO CORREIA.

PROJETO DE LEI Nº 2.924/04 – do Sr. Lincoln Portela – que “institui o Dia Nacional do Sono e dá outras providências”.

RELATORA: Deputada CELCITA PINHEIRO.

PROJETO DE LEI Nº 3.312/04 – do Sr. Renato Casagrande – que “dispõe sobre a criação de uma Universidade Federal no Município de Alegre, Região do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI.

PROJETO DE LEI Nº 3.350/04 – do Sr. Augusto Nardes – que “declara Sant’Ana do Livramento – RS – cidade símbolo da integração brasileira com os países membros do Mercosul”.

RELATORA: Deputada MARIA DO ROSÁRIO.

PROJETO DE LEI Nº 3.572/04 – do Sr. Carlos Nader – que “Obriga as instituições de ensino públicas e privadas de todos os níveis a ministrar treinamento adequado de evacuação em caso de incêndio ao seu corpo docente, discente e de funcionários.””

RELATOR: Deputado COLOMBO.

PROJETO DE LEI Nº 3.898/04 – do Sr. Julio Lopes – que “altera dispositivos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades e semestralidades escolares”.

RELATOR: Deputado GILMAR MACHADO.

PROJETO DE LEI Nº 4.022/04 – do Senado Federal – Maguito Vilela – (PLS 493/2003) – que “autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Sudoeste Goiano (UFSOG), por desmembramento do Campus Avançado da Universidade Federal de Goiás (UFG) em Jataí, e dá outras providências”. (Apensados: PL 2611/2003 e PL 4663/2004)

RELATOR: Deputado LUIZ BITTENCOURT.

PROJETO DE LEI Nº 4.037/04 – do Sr. Marcelo Ortiz – que “autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade do Vale do Paraíba, por desmembramento da Universidade Federal de São Paulo (UFSP), e dá outras providências”. (Apensado: PL 4761/2005)

RELATOR: Deputado LOBBE NETO.

PROJETO DE LEI Nº 4.070/04 – do Sr. Ivan Paixão – que “denomina o trecho da BR – 235 entre Aracaju e a divisa SE / BA “Rodovia Padre Pedro””.

RELATOR: Deputado ROGÉRIO TEÓFILO.

PROJETO DE LEI Nº 4.404/04 – do Sr. Fernando de Fabinho – que “autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal da Região de Feira de Santana”.

RELATORA: Deputada ALICE PORTUGAL.

PROJETO DE LEI Nº 4.646/04 – do Senado Federal – José Jorge – (PLS 147/2004) – que “altera o art. 56 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”.

RELATORA: Deputada FÁTIMA BEZERRA.

PROJETO DE LEI Nº 4.898/05 – do Sr. Carlos Nader – que “institui condições para a realização, de eventos expositivos de qualquer natureza, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado IVAN VALENTE.

PROJETO DE LEI Nº 4.952/05 – do Sr. Carlos Nader – que “Dispõe sobre a criação do Programa de Complementação Sócio-Educacional para os alunos da rede de ensino público e dá outras providências”.

RELATORA: Deputada NEYDE APARECIDA.

PROJETO DE LEI Nº 4.956/05 – do Sr. Luciano Castro – que “dispõe sobre a criação da Universidade Federal Rural do Estado de Roraima – UFRURural e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado ANTENOR NASPOLINI.

PROJETO DE LEI Nº 4.976/05 – do Sr. Mário Heringer – que “determina a regionalização do livro didático e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado ROGÉRIO TEÓFILO.

PROJETO DE LEI Nº 4.981/05 – do Sr. Osvaldo Biolchi – que “altera o art. 3º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que “institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado CARLOS ABICALIL.

PROJETO DE LEI Nº 5.012/05 – do Sr. Léo Alcântara – que “define prazo para a emissão de diplomas pelas Instituições de Ensino Superior e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado CARLOS ABICALIL.

PROJETO DE LEI Nº 5.015/05 – do Sr. Fernando Ferro – que “institui o dia 7 de abril como o “Dia Nacional do Jornalista”.

RELATOR: Deputado PROFESSOR IRAPUAN TEIXEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 5.020/05 – do Sr. Manato – que “institui o dia 9 de dezembro como Dia Nacional Contra a Corrupção”.

RELATOR: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO.

PROJETO DE LEI Nº 5.031/05 – do Sr. Carlos Nader – que “Dispõe sobre a substituição de quadros com uso de giz por quadros brancos com uso de pincéis, nas salas de aula das escolas públicas e dá outras providências”.

RELATORA: Deputada NEYDE APARECIDA.

PROJETO DE LEI Nº 5.035/05 – do Sr. Marcelo Ortiz – que “denomina a Praça do Cruzeiro, localizada no Eixo Monumental de Brasília, no Distrito Federal, como “Praça do Cruzeiro – Papa João Paulo II”.

RELATORA: Deputada IARA BERNARDI.

PROJETO DE LEI Nº 5.042/05 – do Sr. Badu Picanço – que “dispõe sobre a veiculação de programas voltados à valorização da cultura afrobrasileira”.

RELATOR: Deputado WALTER PINHEIRO.

PROJETO DE LEI Nº 5.046/05 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que “altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que “Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado CHICO ALENCAR.

PROJETO DE LEI Nº 5.050/05 – do Sr. Dr. Heleno – que “dispõe sobre a criação da Universidade da Região dos Lagos, com sede na cidade de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado GASTÃO VIEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 5.072/05 – do Sr. Carlos Nader – que “dispõe sobre a inclusão das disciplinas de Informática, Educação para a Saúde, Educação Moral e Cívica e Educação Ambiental na grade curricular das escolas de ensino fundamental e médio”.

RELATOR: Deputado ÁTILA LIRA.

PROJETO DE LEI Nº 5.087/05 – do Sr. Roberto Gouveia – que “institui o Dia da loga”.

RELATOR: Deputado CHICO ALENCAR.

PROJETO DE LEI Nº 5.091/05 – do Sr. Moacir Micheletto – que “institui o Dia Nacional do Engenheiro Industrial Madeireiro”.

RELATOR: Deputado COLOMBO.

PROJETO DE LEI Nº 5.092/05 – do Sr. Carlos Nader – que “inclui como atividade extracurricular obrigatória dos cursos de ensino fundamental e médio oferecidos pela rede pública e privada de ensino, a visita a museus, centros culturais e instituições congêneres, e dá providências”.

RELATORA: Deputada CELCITA PINHEIRO.

PROJETO DE LEI Nº 5.093/05 – do Sr. Carlos Nader – que “institui o Programa Lixo Reciclado na Escola, na rede pública de ensino”.

RELATOR: Deputado PROFESSOR IRAPUAN TEIXEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 5.109/05 – do Sr. Carlos Nader – que “dispõe sobre a realização de testes vocacionais para alunos das escolas públicas e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado ROGÉRIO TEÓFILO.

PROJETO DE LEI Nº 5.122/05 – do Sr. Jorge Alberto – que “acrescenta artigo à Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que “dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências”

RELATOR: Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI.

PROJETO DE LEI Nº 5.126/05 – do Sr. Jefferson Campos – que “institui o dia 10 de março como data histórica no calendário das efemérides nacionais”.

RELATOR: Deputado COLOMBO.

PROJETO DE LEI Nº 5.136/05 – da Sra. Selma Schons – que “acrescenta parágrafo único ao art. 79 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990”.

RELATOR: Deputado HUMBERTO MICHILES.

PROJETO DE LEI Nº 5.139/05 – do Sr. Marcello Siqueira – que “institui o Dia Nacional da Eficiência Energética”.

RELATORA: Deputada IARA BERNARDI.

PROJETO DE LEI Nº 5.145/05 – do Sr. Sandes Júnior – que “modifica dispositivo da Lei nº 4.881- A, de 6 de dezembro de 1965, que “dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior”

RELATOR: Deputado CARLOS ABICALIL.

PROJETO DE LEI Nº 5.154/05 – do Sr. João Herrmann Neto – que “extingue o emprego do acento grave indicativo da ocorrência da crase da preposição a com outros vocábulos”.

RELATOR: Deputado ÁTILA LIRA.

PROJETO DE LEI Nº 5.161/05 – do Sr. Inácio Arruda – que “institui o ano de 2006 como “Ano Nacional Santos – Dumont”, em comemoração ao Centenário do Vão do 14 – Bis, em 23 de outubro de 1906”.

RELATOR: Deputado GERALDO RESENDE.

PROJETO DE LEI Nº 5.172/05 – do Sr. Celso Russomanno – que “estabelece que as instituições de ensino superior podem ser autorizadas a executar serviço de radiodifusão comunitária”.

RELATOR: Deputado WALTER PINHEIRO.

PROJETO DE LEI Nº 5.180/05 – do Sr. Celso Russomanno – que “declara o sociólogo Florestan Fernandes patrono da Sociologia Brasileira”

RELATOR: Deputado ANTENOR NASPOLINI.

PROJETO DE LEI Nº 5.198/05 – do Sr. Professor Iraupuan Teixeira – que “dispõe sobre a obrigatoriedade

da adoção da Bíblia Sagrada como livro didático na disciplina de história nas escolas do ensino médio”.

RELATOR: Deputado CHICO ALENCAR.

PROJETO DE LEI Nº 5.205/05 – do Sr. Eduardo Paes – que “dispõe sobre a comprovação da situação acadêmica do estudante para obtenção do benefício da meia – entrada e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado ROGÉRIO TEÓFILO.

PROJETO DE LEI Nº 5.207/05 – do Sr. Paulo Afonso – que “dá nova denominação à Escola Agrotécnica Federal de Sombrio em Santa Rosa do Sul – Santa Catarina”. (Apensado: PL 5227/2005)

RELATOR: Deputado IVAN PAIXÃO.

PROJETO DE LEI Nº 5.212/05 – do Sr. Lobbe Neto – que “altera a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005”.

RELATORA: Deputada FÁTIMA BEZERRA.

DECURSO: 5ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 03-06-05

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.021/03 – do Sr. Carlos Abicalil – que “dispõe sobre o conteúdo de filmes exibidos pelas empresas de transporte coletivo público”.

RELATORA: Deputada FÁTIMA BEZERRA.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA (DIA 6-6-2005)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 6.615/02 – do Sr. Roberto Pessoa – que “acrescenta inciso ao art. 20 da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada, a cada dois anos, nos casos que especifica”.

RELATOR: Deputado VIGNATTI.

PROJETO DE LEI Nº 2.003/03 – do Sr. Ricarte de Freitas – que “estabelece critérios para exploração de áreas de Reserva Legal e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES.

PROJETO DE LEI Nº 2.764/03 – do Sr. Milton Monti – que “autoriza a movimentação do saldo das contas

vinculadas ao FGTS para pagamento de prestações habitacionais em atraso”

RELATOR: Deputado JOSÉ PIMENTEL.

PROJETO DE LEI Nº 2.809/03 – do Sr. João Paulo Gomes da Silva – que “dispõe sobre o perdimento em favor da União, de recursos ilegalmente depositados em instituições financeiras no exterior, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado SILVIO TORRES.

PROJETO DE LEI Nº 3.552/04 – do Sr. Eduardo Paes – que “dispõe sobre a organização e regulação do mercado de Carbono na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro através da geração de Redução Certificada de Emissão – RCE em projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL”.

RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY.

PROJETO DE LEI Nº 3.691/04 – do Sr. Ildeu Araujo – que “acrescenta inciso ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensando de licitação as autorizações e permissões de uso de pequenas áreas públicas, para os fins que especifica”.

RELATOR: Deputado ENIVALDO RIBEIRO.

PROJETO DE LEI Nº 5.114/05 – do Sr. Eduardo Paes – que “inclui a “Meta de Nível de Emprego” como um dos parâmetros para definir a taxa de juros a ser fixado pelo Banco Central do Brasil”.

RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA.

PROJETO DE LEI Nº 5.128/05 – do Sr. Bernardo Ariston – que “permite à pessoa física deduzir da base de cálculo do Imposto de Renda, até o limite de dois mil reais, as despesas com aquisição de computador, destinado à utilização pelo declarante ou seu dependente, desde que aluno regularmente matriculado em curso fundamental, médio ou superior, acrescentando alínea “h” ao inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995”.

RELATOR: Deputado SILVIO TORRES.

PROJETO DE LEI Nº 5.175/05 – do Sr. Celso Rusomanno – que “revoga disposição da Lei nº 9.514, de 1997”.

RELATOR: Deputado VIGNATTI.

PROJETO DE LEI Nº 5.228/05 – do Sr. José Mentor – que “institui anistia fiscal sobre a legalização ou o repatriamento de recursos mantidos no exterior não declarados e extingue a punibilidade dos delitos a eles relativos”.

RELATOR: Deputado SILVIO TORRES.

PROJETO DE LEI Nº 5.279/05 – do Sr. Eduardo Paes – que “estabelece prazo para o refinanciamento de dívidas de responsabilidade dos Municípios”.

RELATOR: Deputado MOREIRA FRANCO.

B – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária (art. 54):

PROJETO DE LEI Nº 2.053/03 – do Sr. Gastão Vieira – que “dá nova redação ao inciso I do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para manter como dependente do segurado do Regime Geral de Previdência Social o filho de até 24 anos, se estudante”.

RELATOR: Deputado SILVIO TORRES.

PROJETO DE LEI Nº 4.245/04 – do Sr. Fernando de Fabinho – que “altera o art. 2º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para estender aos alunos do ensino fundamental público residentes em áreas urbanas localizadas a mais de dez quilômetros do estabelecimento de ensino, o atendimento pelo Programa Nacional de Transporte do Escolar – PNATE”.

RELATOR: Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 6-6-05

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 1.194/03 – do Sr. Bispo Wanderval – que “altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o depósito do saldo das contas vinculadas em fundos de pensão”.

RELATOR: Deputado JOSÉ MILITÃO.

PROJETO DE LEI Nº 3.792/04 – da Sra. Laura Carneiro – que “dispõe sobre a concessão de empréstimo financeiro a pessoas que queiram empreender e gerar emprego e renda, criando o programa “Talento Empreendedor””.

RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA.

PROJETO DE LEI Nº 3.820/04 – do Sr. Rubinelli – que “acrescenta o inciso III, ao art. 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências”. (Apensado: PL 3887/2004)

RELATOR: Deputado JOSÉ MILITÃO.

PROJETO DE LEI Nº 4.264/04 – do Sr. Julio Lopes – que “institui isenção de tributos federais para defensivos agrícolas”.

RELATOR: Deputado ZONTA.

PROJETO DE LEI Nº 4.420/04 – da Sra. Ann Pontes – que “altera a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para reduzir as alíquotas da contribuição para o PIS/

PASEP e da COFINS, incidentes nas operações de importação e de comercialização no mercado interno de produtos derivados do milho”.

RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA.

PROJETO DE LEI Nº 5.195/05 – da Sra. Laura Carneiro – que “determina a obrigatoriedade da participação do Ministério Público nos processos envolvendo execuções judiciais e extrajudiciais de mutuários da casa própria por parte dos Agentes Financeiros operadores do Sistema Financeiro da Habitação”.

RELATOR: Deputado VIGNATTI.

B – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária (art. 54):

PROJETO DE LEI Nº 3.477/00 – do Sr. Ronaldo Vasconcellos – que “especifica que os programas de incentivo ao turismo financiados, no todo ou em parte, por instituições financeiras oficiais deverão considerar normas e padrões de qualidade e de responsabilidade ambiental comprovados e reconhecidos”.

RELATOR: Deputado JOSÉ MILITÃO.

PROJETO DE LEI Nº 4.282/04 – do Poder Executivo – (MSC 680/2004) – que “altera o valor da pensão especial concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003”.

RELATOR: Deputado ENIVALDO RIBEIRO.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 6-6-05

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.162/05 – do Sr. Paulo Feijó – que “dispõe sobre mecanismos de incentivo a projetos de proteção ao meio ambiente e doações ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.797, de 1989”.

RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN.

PROJETO DE LEI Nº 5.183/05 – da Sra. Laura Carneiro – que “obriga as empresas concessionárias dos serviços de distribuição de água e energia elétrica a incluírem, em suas faturas mensais, mensagens de esclarecimento sobre racionalização de consumo”

RELATORA: Deputada KELLY MORAES.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 07-06-05

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.339/03 – do Sr. Sandro Mabel – que “Determina a inclusão de procedimentos de primeiros socorros na grade curricular dos cursos de formação de soldados das polícias militares”.

RELATOR: Deputado RAUL JUNGMANN.

PROJETO DE LEI Nº 3.719/04 – do Sr. Welinton Fagundes – que “Estabelece a criação de delegacias de polícia especializadas no atendimento às pessoas idosas, nas cidades com população superior a cento e cinquenta mil habitantes”.

RELATORA: Deputada ZULAIÊ COBRA.

PROJETO DE LEI Nº 5.168/05 – do Sr. Capitão Wayne – que “Dispõe sobre o comércio de tintas armazenadas em embalagem tipo aerosol ou similar”.

RELATOR: Deputado GILBERTO NASCIMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 5.189/05 – do Sr. Carlos Nader – que “Determina a implantação de sistema de escola virtual nos presídios e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA.

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA (DIA 06/06/2005)

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.372/04 – do Sr. Carlos Nader – que “Dispõe sobre a reserva de vagas para gestantes nos estacionamentos, e dá outras providências.”

RELATORA: Deputada MANINHA.

**PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO
DE EMENDAS (5 SESSÕES)****DECURSO:** 2ª SESSÃO**ÚLTIMA SESSÃO:** 08-06-05**Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)**

PROJETO DE LEI Nº 5.157/05 – do Sr. Ary Kara – que “institui a Semana de Mobilização Nacional pela Erradicação do Trabalho Infantil”

RELATORA: Deputada GORETE PEREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 1.212/03 – do Sr. Luiz Bittencourt – que “dispõe sobre o tratamento preferencial aos idosos, portadores de deficiência e gestantes em eventos culturais, artístico, desportivo e similares”.

RELATORA: Deputada SUELY CAMPOS.

PROJETO DE LEI Nº 3.117/04 – do Sr. Ricardo Barros – (PL 1666/2003) – que “altera dispositivo da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências, alterada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 agosto de 2001”.

RELATORA: Deputada SUELY CAMPOS.

PROJETO DE LEI Nº 3.686/04 – do Sr. Roberto Gouveia – que “estabelece o Código Nacional de Direitos dos Usuários das Ações e dos Serviços de Saúde e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado DR. ROSINHA.

PROJETO DE LEI Nº 4.332/04 – do Sr. Adelor Vieira – que “institui o “Tíquete Saúde” em todo o Território Nacional”.

RELATOR: Deputado BENJAMIN MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 4.508/04 – da Sra. Kelly Moraes – (PL 6379/2002) – que “acrescenta dispositivo ao Estatuto do Idoso, para assegurar, às pessoas com sessenta anos ou mais, a gratuidade da utilização das rodovias e obras-de-arte especiais, integrantes do Sistema Rodoviário Federal, exploradas mediante a cobrança de pedágio”.

RELATORA: Deputada ZELINDA NOVAES.

PROJETO DE LEI Nº 5.085/05 – do Sr. Jackson Barreto – que “institui o Vale-Transporte Social e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado GUILHERME MENEZES.

PROJETO DE LEI Nº 5.110/05 – do Sr. Carlos Nader – que “dispõe sobre a responsabilidade pela substituição, pelo recolhimento e pela destinação final de medicamentos com prazo de validade vencido e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado ANTONIO JOAQUIM.

PROJETO DE LEI Nº 5.119/05 – do Sr. Dr. Heleno – que “institui o direito de opção de tratamento de saúde alternativo a todos os pacientes passíveis do uso de transfusão sanguínea”.

RELATOR: Deputado AMAURI GASQUES.

PROJETO DE LEI Nº 5.133/05 – do Sr. José Militão – que “altera o art. 6º e acrescenta o §10 ao art.1º da Lei nº 9.506, de 1997, que extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC”.

RELATOR: Deputado GERALDO THADEU.

PROJETO DE LEI Nº 5.177/05 – do Sr. Celso Russomanno – que “acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir seguro de vida aos jornalistas profissionais”.

RELATOR: Deputado EDUARDO BARBOSA.

PROJETO DE LEI Nº 5.179/05 – do Sr. Celso Russomanno – que “acrescenta dispositivo à Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 – Lei de Execução Penal – dispondo sobre o tratamento hormonal aos presos por Crime contra os Costumes”.

RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI.

PROJETO DE LEI Nº 5.188/05 – do Sr. Carlos Nader – que “cria campanha de cuidados e prevenção contra as doenças causadas por enchentes, e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado REMI TRINTA.

PROJETO DE LEI Nº 5.193/05 – do Sr. Ronaldo Caiaido – que “altera as Leis nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, tornando obrigatória a renovação semestral do registro de inspeção sanitária de estabelecimentos industriais e nº 8.212, de 24 de julho de 1991, tornando obrigatória a apresentação de Certidão Negativa de Débito, para renovação do registro”.

RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI.

PROJETO DE LEI Nº 5.196/05 – da Sra. Laura Carneiro – que “introduz alteração no artigo 396 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT”.

RELATORA: Deputada CELCITA PINHEIRO.

PROJETO DE LEI Nº 5.230/05 – da Sra. Angela Guagnin – que “dá nova redação ao parágrafo único do art. 6º e ao parágrafo único do art. 9º, ambos da Lei nº 9.263, de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal”.

RELATORA: Deputada TETÉ BEZERRA.

PROJETO DE LEI Nº 2.460/00 – do Sr. Luiz Bittencourt – que “proíbe o uso de aparelhos telefônicos celulares em hospitais e clínicas médicas públicas e privadas do País”.

RELATOR: Deputado GERALDO RESENDE.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.383/04 – da Sra. Celcita Pinheiro – que “dispõe sobre o transporte por ambulância a cargo do Sistema Único de Saúde – SUS”.
RELATOR: Deputado RAFAEL GUERRA.

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**AVISOS****PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)**

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 9-6-05

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.035/04 – do Sr. Adelor Vieira – que “altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para dispor sobre a habilitação do pescador artesanal ao benefício do seguro desemprego durante o período de defeso”. (Apensados: PL 4812/2005 e PL 5098/2005)
RELATOR: Deputado PEDRO CORRÊA.

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO**AVISOS****PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)**

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 06-06-05

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.644/04 – do Senado Federal – Cesar Borges – (PLS 230/2003) – que “altera os arts. 75 e 76 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, para regular o prazo de admissão temporária de embarcação estrangeira”.
RELATOR: Deputado JOSÉ ROCHA.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**AVISOS****PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)**

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 06-06-05

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.709/03 – do Sr. Milton Monti – que “dispõe sobre a renovação e reciclagem da frota nacional de veículos automotores”. (Apensado: PL 2796/2003)
RELATOR: Deputado HUMBERTO MICHILES.
DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 03-06-05

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.086/04 – do Sr. Luis Carlos Heinze – que “determina a inclusão de dado referente à capacidade máxima de tração do veículo em seu Certificado de Licenciamento Anual”.
RELATOR: Deputado FRANCISCO APPIO.

II – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 106-A, DE 1999, DO SENHOR LEUR LOMANTO, QUE “SUPRIME O § 7º DO ART. 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL” (SUPRIMINDO O DISPOSITIVO QUE TORNA INELEGÍVEL, NO TERRITÓRIO DE JURISDIÇÃO DO TITULAR, CÔNJUGE E OS PARENTES CONSANGÜÍNEOS OU AFINS, DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DE GOVERNADOR E DE PREFEITO).

AVISOS**PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)**

DECURSO: 8ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 07-06-05

Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 106/99 – do Sr. Leur Lomanto – que “suprime o parágrafo 7º, do art. 14 da Constituição Federal”. (Apensados: PEC 138/1999 e PEC 147/1999)
RELATOR: Deputado ANDRÉ DE PAULA.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 199-A, DE 2003, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “B” E ACRESCENTA ALÍNEA “C” AO INCISO XXIII DO ART. 21, E ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V DO ART. 177 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA EXCLUIR DO MONOPÓLIO DA UNIÃO A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RADIOISÓTOPOS DE MEIA-VIDA CURTA, PARA USOS MÉDICOS, AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS”.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)

DECURSO: 8ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 7-6-05

Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 199/03 – do Senado Federal – Jorge Bornhausen – que “altera a redação da alínea “b” e acrescenta alínea “c” ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal, para excluir do monopólio da União a produção, comercialização e utilização de radioisótopos de meia-vida curta, para usos médicos, agrícolas e industriais”.

RELATORA: Deputada KÁTIA ABREU.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 200-A, DE 2003, QUE “ALTERA O ART. 89 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INCORPORANDO OS SERVIDORES DO EXTINTO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA AOS QUADROS DA UNIÃO”.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)

DECURSO: 8ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 7-6-05

Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 200/03 – do Sr. Nilton Capixaba e outros – que “altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os servidores do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União”.

RELATOR: Deputado AGNALDO MUNIZ.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 334-A, DE 1996, “QUE VEDA A NOMEAÇÃO DE PARENTES DE AUTORIDADES PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA”.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-6-05

Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 334/96 – do Sr. Aldo Arantes – (PEC 128/2003) – que “veda a nomeação de parentes de autoridades para cargos em comissão e funções de confiança”. (Apensados: PEC 101/1999, PEC 558/1997 (Apensado: PEC 193/2003), PEC 549/2002 e PEC 128/2003)

RELATOR: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 548-A, DE 2002, DO SENADO FEDERAL, QUE “DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ART. 17 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA DISCIPLINAR AS COLIGAÇÕES ELEITORAIS”.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 16-6-05

Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 548/02 – do Senado Federal – BERNARDO CABRAL – (PEC 4/2002) – que “dá nova redação ao § 1º do art. 17 da Constituição Federal, para disciplinar as coligações eleitorais”.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DO TRÁFICO DE ARMAS.

LOCAL: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Praça Marechal Deodoro 101, 2º Andar, Porto Alegre – RS.

HORÁRIO: 09h

REUNIÃO ORDINÁRIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A – Audiência Pública com a presença dos Senhores:

LUCIANO FERNANDES MENEZES, Delegado da Polícia Civil de Santa Cruz do Sul.;

CARLOS HENRIQUE GROSS, médico indiciado no inquérito da polícia civil de Santa Cruz do Sul.

PAULO CÉSAR GROSS, médico indiciado no inquérito da polícia civil de Santa Cruz do Sul.

EDSON GARRASTAZU, Presidente do Tiro 4 Clube Gaúcho de Caça e Pesca;

JOSÉ CARLOS DUARTE, Presidente da Federação Gaúcha de Tiro Prático do Estado do Rio Grande do Sul; e

CARLOS ROBERTO PACHECO DE MELO, Oficial responsável pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da Terceira Região Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

III – COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIA ÀS COMISSÕES

EM 2-6-2005:

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.494/2004

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.577/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.604/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.606/2005

PROJETO DE LEI Nº 3.367/2004

PROJETO DE LEI Nº 3.584/2004

PROJETO DE LEI Nº 4.333/2004

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 398/2005

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:

PROJETO DE LEI Nº 5.238/2005

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 548-A, de 2002, do Senado Federal, que “dá nova redação ao § 1º do art. 17 da Constituição Federal, para disciplinar as coligações eleitorais”.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 548/2002

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 203, de 1991, que “dispõe sobre o acondicionamento, a coleta, o tratamento, o transporte e a destinação final dos resíduos de serviços de saúde”.

PROJETO DE LEI Nº 5.231/2005

(Encerra-se a sessão às 19 horas e 34 minutos.)

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Encontram-se em tramitação nesta Casa os Projetos de Lei nº 1.144, de 2003, que Institui a Política Nacional de Saneamento Ambiental, define diretri-

zes para a prestação dos serviços públicos de água e esgoto, e dá outras providências; o Projeto de Lei nº 1.772, de 2003 que Institui a Política Nacional de Água e Esgoto e diretrizes nacionais para a prestação, a regulação e a fiscalização do serviço público de água e esgoto, e dá outras providências; o Projeto de Lei nº 2.627, de 2003 que Institui diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências; o Projeto de Lei nº 4.092, de 2004, que Dispõe sobre a política nacional tarifária a ser aplicada por todas as empresas concessionárias/permissionárias dos serviços públicos dos sistemas de água e esgotamento sanitário e o Projeto de Lei nº 5.296, de 2005 que Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico – PNS.

Tendo em vista o deferimento da Mensagem nº 298, de 2005, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 4.147, de 2001, revejo os despachos apostos aos Projetos de Lei nº 1.772, de 2003, 2.627, de 2003 e 4.092, de 2004, para determinar suas apensações ao Projeto de Lei nº 1.144, de 2003 que deverá ser submetido à apreciação de Comissão Especial, conforme determina o art. 34, II, do **RICD**, tendo em vista a competência das seguintes Comissões: Direitos Humanos e Minorias; Trabalho, de Administração e Serviço Público; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Desenvolvimento Urbano; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, **RICD**) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, **RICD**).

Por oportuno, em face à existência de conexão existente entre as matérias dos projetos de lei acima descritos e do Projeto de Lei nº 5.296, de 2005, revejo o despacho inicial apostado a este, para determinar sua apensação ao Projeto de Lei nº 1.144, de 2003, que deverá tramitar sujeito à apreciação do Plenário e nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal.

Em: 2-6-05. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA EM QUESTÃO DE ORDEM

O ilustre Deputado DIMAS RAMALHO, na Sessão Plenária de 3 de março do corrente ano, levantou questão de ordem acerca da composição da Comissão Mista criada para apresentar projetos reestruturando os orçamentos e sua tramitação.

Argumenta Sua Excelência que a Comissão foi criada tendo por fundamento os artigos 135 (leia-se artigo 75) do Regimento Interno do Senado Federal e 17, Inciso I, alínea **m**, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, quando a criação deveria apoiar-se

no artigo 10 do Regimento Comum, que disciplina a composição da Comissão Mista.

Entende, ainda, o Ilustre Autor da Questão de Ordem que a Comissão Mista deverá ser composta nos termos do artigo 10 do Regimento Comum, ou seja, por 11 Senadores e 11 Deputados, e não por 8 Senadores e 8 Deputados, conforme determinado pelo Ato de Criação da referida Comissão.

É o Relatório.

Decido.

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados estabelece em seu artigo 17, Inciso I, alínea **m**, **in verbis**:

Art. 17. São atribuições do Presidente, além das que estão expressas neste regimento ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

I – quanto às sessões da Câmara:

.....

m) nomear comissão especial, ouvido o Colégio de Líderes.

Assim também o Regimento Interno do Senado Federal dispõe em seu artigo 75, **in litteris**:

Art. 75. As comissões externas serão criadas por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou comissão, ou por proposta do Presidente.

Parágrafo único. O requerimento ou a proposta deverá indicar o objetivo da comissão e o número dos respectivos membros.

Logo, deduz-se que os dispositivos supracitados referem-se à criação de Comissão de estudos, porquanto não conferem competência àquelas comissões para exame de proposições. Esse entendimento tem prevalecido no âmbito da Câmara dos Deputados e a Presidência tem criado, ouvido o Colégio de Líderes, comissões especiais para examinar assuntos relevantes, verdadeiras comissões de estudos. Trata-se de Comissão atípica, porquanto não tem competência para deliberar sobre qualquer proposição.

Já o Regimento Comum dispõe sobre as Comissões Mistas em seus artigos 9º a 21. Não trata em seu estatuto de Comissões de estudos, apenas das comissões destinadas a deliberar sobre proposições. Nesse sentido, estarei o artigo 17 que a Comissão, **litteris**, deverá sempre se pronunciar sobre o mérito da proposição principal e das emendas, ainda quando decidir pela inconstitucionalidade daquela.

Na esteira desse entendimento, verifica-se que não há previsão no Regimento Comum de criação de comissão mista de estudos. No entanto, o referido Estatuto estabelece em seu artigo 151 que “nos casos omissos neste Regimento aplicar-se-ão as disposições do Regimento do Senado e, se este ainda for omissivo, as do da Câmara dos Deputados”. In casu, é possível aplicar, subsidiariamente, as regras regimentais contidas nos artigos 75 do Regimento Interno do Senado Federal e 17, Inciso I, alínea **m** do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, nada obsta a criação de Comissão Mista destinada a apresentar projetos reestruturando os orçamentos e sua tramitação. A título de ilustração, esclareço que esta não é a primeira vez que essa espécie de comissão é criada. Em 2 de julho de 2003, os então Presidentes do Senado Federal, Senador José Sarney, e da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, por meio do Ato Conjunto nº 1, de 2003, criaram Comissão Mista, tendo por fundamento os mesmos dispositivos aqui utilizados, “para consolidar os projetos de lei em tramitação em ambas as Casas que tratem da questão de porte de Armas”.

Por último, resta examinar questão que ainda se coloca a respeito da composição da referida Comissão, menor se comparada à composição das Comissões Mistas previstas no Art. 10 do Regimento Comum. Aduz o Autor que “a discussão de tema tão importante seria ampliada com a participação de outros partidos”.

É preciso atentar aqui para o fato de que por se tratar a presente Comissão de uma comissão atípica, que refoge àquela prevista no art. 10 do Regimento Comum (Comissão Mista destinada a deliberar sobre matéria em tramitação), não se aplica ao caso o referido dispositivo regimental. Assim, não há amparo a que se imponha à composição da presente Comissão a regra prevista para a constituição de Comissão Mista, qual seja, 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados.

Nesse sentido, a composição de Comissão Mista de estudos poderá ser indicada no respectivo Ato de constituição pelos Presidentes das duas Casas, conforme entendimentos mantidos entre as duas Presidências, já que não há regra regimental específica aplicável ao caso. A título de exemplo, esclareço que a Comissão criada por meio do Ato Conjunto nº 1, de 2003 contemplava em sua composição tão-somente 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, número ainda inferior ao determinado no presente Ato.

Posto isso, recebo a presente Questão de Ordem, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, para, no mérito, indeferi-la, por ausência de amparo regimental.

Dê-se ciência ao Autor do teor da presente Decisão e, após, publique-se.

Em: 2 de junho de 2005. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 612-A, DE 1995 (DO SR. JORGE ANDERS)

Altera dispositivo da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que “dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências”; tendo parecer da Comissão de Defesa do Consumidor pela aprovação deste, com emendas, e pela rejeição do PL 3.217/1997, apensado (relator: DEP. LUIZ BITTENCOURT).

Despacho: Às Comissões de Defesa do Consumidor e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – art. 24, II

Publicação do Parecer da Comissão de Defesa do Consumidor

I – Relatório

O Deputado Jorge Antunes propõe o PL nº 612/95, que altera a redação do caput do art. 18 e acrescenta-lhe três parágrafos, de modo a obrigar o fornecedor imediato, inclusive o comerciante, a substituir prontamente os produtos que apresentarem vício no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega. No caso de o vício manifestar-se após 30 dias da entrega, fica o fornecedor imediato obrigado a encaminhar os produtos em garantia à assistência técnica para que sejam reparados no prazo máximo de 15 dias. Adicionalmente estabelece que, dentro do prazo de garantia, o frete dos produtos de difícil transporte são de responsabilidade dos fornecedores, bem como estabelece multa a quem se recusar a trocar o produto.

Justifica a proposição pelo fato de o art. 18 do Código de Defesa do Consumidor não ter alcançado a contento o objetivo de promover o equilíbrio nas relações de consumo, haja vista a flagrante injustiça de obrigar o consumidor que adquira produto novo, e constata defeito em curto espaço de tempo, a submeter-se à desgastante tarefa de procurar assistência

técnica, que, em muitos casos, não resolve o problema a contento.

Apensado encontra-se o PL nº 3.217/97, que pretende alterar o art. 18 da Lei nº 8.078/90, igualmente no sentido de permitir que o consumidor adquirente de produto defeituoso tenha o direito de trocá-lo por outro, ou ter restituída a quantia paga, ou receber um abatimento proporcional do preço, sem ter de submeter-se à inconveniência de remeter o produto para a assistência técnica.

Justifica a proposição o art. 18 privar o consumidor da fruição do bem, deixando-o à mercê de oficinas, o que constitui um inominável desrespeito aos direitos do consumidor.

Dentro do prazo regimental, não foram apresentadas emendas às proposições.

II – Voto do Relator

As alterações à Lei nº 8.078/90, ora em análise, são de extrema relevância e significam uma verdadeira reviravolta a favor do consumidor brasileiro.

A redação atual do art. 18 do Código de Defesa do Consumidor estabelece o que se convencionou chamar de garantia legal de qualquer produto, a qual tem prazo de trinta dias, independe de termo expresso e da qual o fornecedor não pode exonerar-se. Em nosso entendimento, de acordo com o citado artigo, os termos gerais em vigor dessa garantia legal são:

1 – se o produto apresentar vício no prazo de trinta dias, o consumidor pode dirigir-se ao fabricante ou ao comerciante e exigir que o vício seja sanado, no prazo máximo de trinta dias (esse prazo pode ser dilatado até 180 dias por convenção entre as partes);

2 – Se o vício não for sanado no prazo máximo de trinta dias, o consumidor pode exigir, alternativamente:

a – a substituição do produto por outro de mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

b – a restituição imediata da quantia paga;

c – o abatimento proporcional do preço.

Ainda em nosso entendimento, se incorporadas ao Código de Defesa do Consumidor as alterações constantes do PL nº 612/95, passaremos a ter a seguinte situação de garantia legal:

– se o produto apresentar vício no prazo de trinta dias, o consumidor poderá dirigir-se a quem o vendeu e exigir a substituição imediata por outro de mesma espécie, marca e qualidade.

Como podemos constatar, a proposição sob comento vem aprimorar de modo importante a proteção e a defesa do consumidor. Se aprovada, o consumidor não mais será obrigado a permanecer com o produto defeituoso e depender da assistência técnica, mas passará a ter o direito de exigir a troca imediata por um produto novo, acionando diretamente o comerciante, sem necessidade de recorrer ao fabricante, que pode estar estabelecido em outra cidade, outro estado ou outro país.

O Código de Defesa do Consumidor, além de tratar da supracitada garantia legal, prevê a possibilidade de o fornecedor conceder garantia contratual, a qual ultrapassa os trinta dias de prazo da garantia legal e depende de termo escrito. De acordo com a matéria em apreciação, será incorporada a seguinte regulamentação à garantia contratual de produtos:

– se o produto apresentar vício em prazo superior a trinta dias, o consumidor poderá dirigir-se ao fornecedor e exigir o encaminhamento do produto em garantia à assistência técnica, devendo o vício ser sanado no prazo máximo de quinze dias;

– se o vício não for sanado no prazo máximo de quinze dias, o consumidor poderá exigir, alternativamente:

a – a substituição do produto por outro de mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

b – a restituição imediata da quantia paga;

c – o abatimento proporcional do preço.

A matéria ainda disciplina a responsabilidade pelo pagamento de frete de produto encaminhado ao atendimento de garantia, atribuindo-a ao fornecedor, nos casos de produto de difícil transporte. Igualmente neste particular estamos de acordo com o nobre Autor, já que o defeito de fabricação do produto, que dá causa à necessidade de pagamento de frete, é de responsabilidade do fornecedor.

Julgamos oportuno acrescentar que a garantia de qualquer produto é diretamente ligada à sua qualidade, que é responsabilidade de toda a cadeia de fornecimento, formada por indústrias de matérias-primas e insumos, fabricantes dos produtos propriamente ditos, atacadistas e varejistas. Ao criarmos um dispositivo legal que obrigue o comerciante a trocar imediatamente qualquer produto que apresentar vício, dentro do prazo de trinta dias, estaremos, concomitantemente, reconhecendo a vulnerabilidade do consumidor e dando-lhe proteção adequada contra produtos de má qualidade. Estaremos também estimulando os comer-

ciantes a selecionarem com prudência os produtos que oferecem ao consumo, bem como impondo aos fabricantes o objetivo de produzir bens de qualidade elevada, em benefício do mercado consumidor e da indústria nacional.

Reconhecendo o elevado mérito do PL nº 3.217/97, nossa conclusão é que atinge o objetivo da defesa do consumidor de forma menos eficaz do que o PL 612/95.

Diante das razões expostas, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 612, de 1995, e pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.217, de 1997.

Sala da Comissão, 8 de março de 2005. – Deputado **Luiz Bittencourt**, Relator.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

I – Relatório

O PL nº 612/95 e o PL nº 3.217/97 pretendem alterar o texto do art. 18 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor de modo a retirar do fornecedor o prazo de trinta dias que o Código lhe concede para sanar o vício de produto, antes que seja obrigado a trocá-lo por um novo. Conforme as propostas em análise, que alteram o art. 18 da Lei nº 8.078/90 também em outros aspectos, o fornecedor ficaria obrigado a substituir, de imediato, o produto vendido com defeito por um produto novo.

A fase de discussão da matéria neste órgão técnico foi bastante profícua, ensejando o surgimento de vários novos elementos acerca do mérito da proposição em causa. Destaca-se, entre eles, a manifestação escrita de voto do nobre Deputado Celso Russomanno. O Autor de tal voto concorda com o primeiro parecer apresentado, no que concerne à aprovação do PL nº 612/95 e rejeição do PL nº 3.217/97, mas propõe 3 emendas ao PL nº 612/95, visando a seu aperfeiçoamento, havendo, na forma regimental, pedido vista do processo.

A primeira emenda oferecida suprime o § 2º do texto proposto, pelo PL nº 612/95, ao art. 18 da Lei nº 8.078/90. O referido parágrafo estabelece multa pelo descumprimento do comando contido no § 1º do art. 18.

A segunda emenda torna mais conciso o texto do § 3º proposto, pelo PL 612/95, ao art. 18 da Lei nº 8.078/90.

A terceira emenda substitui a expressão “prazo de validade dos termos de garantia” por “prazo de validade de garantia”, no texto proposto, pelo PL 612/95, ao § 5º do art. 18 da supracitada lei.

II – Voto do Relator

Os novos elementos ora disponíveis justificam uma revisão de nosso posicionamento inicialmente

assumido. Procedendo, então, ao reexame da matéria, decidimos reformular o nosso parecer.

Assim, consideramos que a emenda sob análise, que suprime o § 2º do texto proposto ao art. 18 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tem fundamento. Entendemos que o dispositivo em questão, que estabelece multa ao fornecedor que se recusar a substituir o produto com defeito, é prescindível, pois o art. 56, do citado Código, já estabelece a multa como sanção à infração de norma de defesa do consumidor.

As outras duas emendas em apreciação, em nossa opinião, aprimoram efetivamente a redação do PL nº 612/95 e, por esta razão, devem ser acatadas.

Com base no exposto, nosso voto é pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.217, de 1997, e pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 612, de 1995, com as três emendas anexas.

Sala da Comissão, 13 de abril de 2005. – Deputado **Luiz Bittencourt**, Relator.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o § 2º do novo art. 18 da Lei nº 8.078/90, conforme proposto no art. 1º do Projeto de Lei nº 612, de 1995.

Sala da Comissão, 13 de abril de 2005. – Deputado **Luiz Bittencourt**.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao § 3º do projeto a seguinte redação:

“Decorrido o prazo previsto no § 1º, poderá o consumidor exigir que seja o produto em garantia encaminhado à assistência técnica para substituição ou reparo das partes viciadas, no prazo de 15 (quinze) dias.”

Sala da Comissão, 13 de abril de 2005. – Deputado **Luiz Bittencourt**.

EMENDA Nº 3

Dê-se ao § 5º do projeto a seguinte redação:

“É de responsabilidade do fornecedor o frete dos produtos de difícil transporte, observado o prazo de validade da garantia.”

Sala da Comissão, 13 de abril de 2005. – Deputado **Luiz Bittencourt**.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Defesa do Consumidor, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, com emendas, o PL nº 612/1995, e rejeitou o PL nº 3.217/1997, apensado, nos termos do Parecer do

Relator, Deputado Luiz Bittencourt, com complementação de voto.

O Deputado Celso Russomanno apresentou voto em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Luiz Antonio Fleury – Presidente, Eduardo Seabra – Vice-Presidente, Almeida de Jesus, Ana Guerra, Celso Russomanno, Jonival Lucas Junior, José Carlos Araújo, Luiz Bittencourt, Marcelo Guimarães Filho, Paulo Lima, Renato Cozzolino, Selma Schons, Simplício Mário, Wladimir Costa, Alex Canziani, Fernando de Fabinho e Zelinda Novaes.

Sala da Comissão, 13 de abril de 2005. – Deputado **Luiz Antonio Fleury**, Presidente.

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO

Não restam dúvidas que a intenção do ilustre Deputado Jorge Anders foi de alçar o equilíbrio nas relações de consumo não ter alcançado o objetivo.

O nobre Deputado Luiz Bittencourt, relator da matéria nesta Comissão de Defesa do Consumidor, posicionou-se pela aprovação do projeto de lei em comento, e pela rejeição do Projeto de Lei 3217, de 1997.

Concordamos com a forma adotada pelo Relator, pois julgamos fundamental a aprovação do Projeto de Lei principal que irá também disciplinar a responsabilidade de pagamento de frete de produto encaminhando ao atendimento de garantia, atribuindo-a ao fornecedor, nos casos de produtos de difícil transporte.

No entanto, discordamos da redação proposta no Projeto de Lei 612 de 1995, onde sugerimos a supressão do § 2º do artigo 18 por ser irrelevante.

Sugerimos a Modificação do § 3º do art. 18 do Projeto de Lei.

§3º Decorrido o prazo previsto no § 1º, poderá o consumidor exigir que seja o produto em garantia encaminhado à assistência técnica autorizada para substituição ou reparo das partes viciadas, devendo a assistência sanar o vício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a entrega do produto acompanhado da respectiva nota fiscal.

A redação proposta pelo autor deveria ser:

§3º Decorrido o prazo previsto no § 1º, poderá o consumidor exigir que seja o produto em garantia encaminhado à assistência técnica para substituição do produto ou repare as partes viciadas, no prazo 15 (quinze) dias.

Entendemos também, que o § 5º do inciso 3º do artigo 18 necessita ser modificado.

§5º São de responsabilidade dos fornecedores o frete dos produtos de difícil transporte, observando o prazo de validade dos termos de garantia.

Salvo melhor juízo, para que a intenção inicial do Autor da proposição seja preservada, a redação proposta no **Projeto de Lei deveria ser:**

§5º São de responsabilidade dos fornecedores o frete dos produtos de difícil transporte, observando o prazo de validade de garantia.

Não é outra a razão da apresentação do voto em Separado, senão a de colaborar com o ilustre Relator para o aperfeiçoamento do texto legal.

Pelo acima exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei 612, de 1995, com emendas, e pela rejeição do Projeto de Lei 3.217, de 1997.

Sala da Comissão, 13 de abril de 2005. – Deputado **Celso Russomanno**.

PROJETO DE LEI Nº 2.669-A, DE 2003

(Do Sr. Alberto Fraga)

Altera a Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002; tendo parecer da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, pela aprovação (relator: DEP. CABO JÚLIO).

Despacho: Às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 2.669 de 2003, do nobre Deputado Alberto Fraga altera o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, de modo a possibilitar que os dependentes dos Policiais e Bombeiros Militares possam perceber a pensão militar corresponsável em caso de licenciamento do militar.

Em sua justificação, o ilustre Parlamentar cita a periculosidade do trabalho policial e de bombeiro e toda sorte de mazelas com que são obrigados a conviver, o que classifica a profissão como a de maior estresse, a que gera mais mortes e deficiências no seu exercício.

Em vista dessa situação, o autor justifica que a pensão militar tem a função de amparar as famílias, nos casos em que o militar se envolve em razão da função, mas acaba sendo penalizado com o licenciamento.

Inicialmente esta proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, para elaboração do Parecer de Mérito, entretanto, através de requerimento da comissão, foi revisto o despacho apostado no projeto, excluindo-a e incluindo a

Comissão de Segurança Pública, Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico.

Na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico, decorrido o novo prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei nº 2.669 de 2003, foi distribuído a esta Comissão por tratar de matéria de segurança pública, contida no seu campo temático, conforme o art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno. Em vista disso, não nos ateremos a aspectos de constitucionalidade, que, por cedo, serão considerados na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

No que se refere à segurança pública, o projeto demonstra grande relevância, pois restabelece uma condição retirada pela edição da recente Lei 10.486/2002.

Como é de conhecimento mais que público, as atividades dos militares estaduais ultrapassa em alguns momentos a própria capacidade humana. Como também são humanos, não conseguem permanecer inertes a tantas e tantas ocorrências, acabando por se envolver em alguns casos de invencível coação moral a qualquer pessoa, mesmo que formada e lapidada para esse mister.

Com essa interpretação sistemática das condições de trabalho dos militares da Segurança Pública é que existia a pensão militar, com a finalidade de amparar as famílias desses trabalhadores na sua falta ou impedimento.

Com a nova interpretação da pensão militar, erigida do parágrafo único do art. 38 da Lei 10.486/2002, o recebimento desse benefício pelos dependentes legais, somente restou possível com a morte do militar, uma vez que a herança é instituto que surge apenas na sucessão.

Para os policiais e bombeiros militares do Distrito Federal, não existe FGTS, não existe hora-extra, não existe seguro desemprego, não existe aviso prévio, não existem verbas rescisórias e sequer o risco de vida que muitas categorias recebem ainda é uma realidade distante para policiais e bombeiros militares do DF.

A proposta do ilustre Deputado Alberto Fraga, é portanto uma conveniente e justa medida para dar paz a esses trabalhadores, preteridos em tantos outros simples direitos e que agora vêm a própria família ser atingida pela discriminação e desprestígio com que muitas vezes são tratados.

A necessária correção, regula a concessão da pensão somente aos militares que tenham prestado serviços por mais de dez anos às respectivas corpo-

ração, exigindo assim dedicação muito trabalho em prol da sociedade.

A proposição do Deputado Alberto Fraga, registra o grande mérito de atender, uma das classes que contribuem muito no equilíbrio da paz, da justiça e do Estado de Direito de nossa sociedade, mas raramente obtém as mesmas prerrogativas comuns às outras.

Em vista destas considerações, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.669 de 2003 de autoria do Senhor Deputado Alberto Fraga

Sala da Comissão, 6 de abril de 2005. – Deputado **Cabo Júlio**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 2.669/03, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cabo Júlio.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Enio Bacci – Presidente, João Campos – Vice-Presidente, Capitão Wayne, Gilberto Nascimento, Josias Quintal, Moroni Torgan, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Perpétua Almeida, Raul Jungmann e Wanderval Santos – titulares; Laura Carneiro, Ricardo Barros e Zulaiê Cobra – suplentes.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2005. – Deputado **Enio Bacci**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 2.809-A, DE 2003

(Do Sr. João Paulo Gomes da Silva)

Dispõe sobre o perdimento em favor da União, de recursos ilegalmente depositados em instituições financeiras no exterior, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, pela aprovação (relator: DEP. LUIZ COUTO).

Despacho: Às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

I – Relatório

O Projeto de Lei nº. 2.809/2003 determina o bloqueio, o confisco e a repatriação à conta do Tesouro Nacional dos recursos financeiros remetidos ilegalmente para o exterior. Descreve os procedimentos processuais, que tramitarão em rito sumaríssimo. Estabelece

que os recursos repatriados serão aplicados exclusivamente no interesse da segurança pública.

Em sua justificativa, o Autor remete à divulgação de notícias a respeito da remessa ilegal de vultosos recursos financeiros para o exterior, atribuindo-os, em sua maioria, a ações criminosas e ilícitas que se evadem da persecução criminal pela falta de previsão legal no sentido de repatriá-los com presteza e alocá-los em proveito da sociedade e do Estado brasileiros. Conclui pela necessidade urgente de uma legislação eficiente no combate à impunidade que acoberta esta modalidade criminosa sofisticada e extremamente perniciosa aos interesses do País.

Em despacho datado de 23/01/2004, a proposição foi distribuída à apreciação da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, da Comissão de Finanças e Tributação e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos em que dispõem os arts. 24, inciso II, e 54, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Esgotado o prazo regimental, a proposição não recebeu emendas nesta Comissão Permanente.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei nº. 2.809/2003 foi distribuído a esta Comissão Permanente por tratar de assunto atinente à segurança pública, nos termos em que dispõem o art. 32, do RICD.

Concordamos inteiramente com os argumentos apresentados pelo ilustre Autor em defesa de sua proposição.

Os recursos financeiros ilegalmente remetidos ao exterior para “lavagem” em paraísos fiscais, são, em sua maioria esmagadora, o resultado de atividades criminosas praticadas em prejuízo da nação brasileira em todos os seus aspectos: sonegação fiscal, desvio de recursos públicos, exploração do narcotráfico, exploração de jogos de azar e as muitas outras modalidades de crimes engendrados pela criatividade das mentes criminosas de colarinho branco. Nada mais justo, portanto, que o resultado do confisco e da repatriação desses recursos auferidos de forma ilícita, ao custo de incalculáveis prejuízos causados à sociedade e ao Estado, sejam aplicados no aperfeiçoamento dos instrumentos institucionais necessários à segurança e à tranquilidade da população, direitos que nos vêm sendo sistematicamente subtraídos pela atividade criminosa organizada.

Embora as disposições da proposição não se reportem a esta questão em especial, aplaudimos também a lembrança do Autor ao apontar a necessidade imperiosa de que o Poder Executivo se empenhe em formalizar acordos e tratados com os países que sediam os tais paraísos fiscais, pavimentando com normas le-

gais eficazes o caminho a ser palmilhado pelo Poder Público em sua perseguição aos recursos financeiros ilegalmente desviados do esforço nacional no sentido de criar as condições necessárias para a construção de uma sociedade mais justa.

Do exposto e por entendermos que a proposição se constitui em aperfeiçoamento oportuno e conveniente para o ordenamento jurídico federal, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 2.809/2003, na forma em que foi originalmente redigido, sugerindo a CCJC em sua análise da técnica legislativa, observação aos parágrafos 4º e 5º do Art. 4º, de má técnica legislativa e a cláusula de revogação genérica no Art. 9º, assegurada sua extinção na Lei Complementar 95/98.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2005. – Deputado **Luiz Couto**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 2.809/03, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Couto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Enio Bacci – Presidente, João Campos – Vice-Presidente, Capitão Wayne, Gilberto Nascimento, Josias Quintal, Moroni Torgan, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Perpétua Almeida, Raul Jungmann e Wanderval Santos – titulares; Laura Carneiro, Ricardo Barros e Zulaiê Cobra – suplentes.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2005. – Deputado **Enio Bacci**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 3.974-A, DE 2004

(Do Sr. Carlos Nader)

Institui Programa “Paz na Escola”, de Ação Interdisciplinar e de Participação Comunitária para Prevenção e Controle da Violência nas Escolas da Rede Pública de Ensino e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. GILBERTO NASCIMENTO).

Despacho: Às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Educação e Cultura; Finanças e Tributação (Art. 54 Ricd) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

I – Relatório

O Projeto de Lei em tela tem por objetivo instituir o programa “Paz na Escola”. Em sua justificação, o Nobre Autor, Deputado CARLOS NADER, afirma que a

escola deve ser uma extensão do lar, proporcionando um modelo de procedimento ético e de cultura e que a ocorrência de ilícitos no ambiente escolar denigre a sua imagem e compromete o seu desempenho.

Argumenta que o projeto “Paz na Escola” visa a criar mecanismos para enfrentar o grave problema da insegurança e da violência que cresce de forma assustadora no âmbito escolar. Conclui, ressaltando que o projeto abre a possibilidade para a articulação entre o Poder Público e as entidades sociais e comunitárias, o que poderá contribuir para a garantia do respeito aos direitos humanos e à cidadania plena.

O projeto em análise introduz, de forma geral, o seguinte:

- define o estabelecimento de uma equipe de trabalho e sua constituição;
- define os objetivos do programa Paz na Escola;
- determina a criação de núcleos para a coordenação do programa; e
- estabelece que a implantação do programa se dê, preferencialmente, nas escolas localizadas em áreas consideradas mais violentas.

A proposição foi distribuída para a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, para a Comissão de Educação e Cultura e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos em que determinam os arts. 24, inciso II, e 54, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Esgotado o prazo regimental, a proposição não recebeu emendas nesta Comissão Permanente.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei nº. 3.974/2004 foi distribuído a esta Comissão Permanente por tratar de assunto relacionado com as políticas de segurança pública, nos termos em que dispõe a alínea “g” do inciso XVI do artigo 32, do RICD.

O aumento da violência nas escolas é uma das maiores preocupações da sociedade brasileira. O Legislador não pode ficar inerte diante do agravamento de tal quadro que requer a ação do Poder Público, seja do Legislativo, seja do Executivo. Estas ações, preventivas, educativas e, por vezes, repressivas devem considerar que o ambiente escolar não está isolado do seu contexto social e mesmo do geográfico.

Em 1999, a Universidade de Brasília e a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE, realizaram uma pesquisa em 1.440 escolas

estaduais de todo o país, que revelou serem mais de 55% as que sofrem com as ações de vandalismo. Além dessa, diversas outras pesquisas vêm indicando que o diagnóstico sobre a violência no ambiente escolar não é promissor.

A desagregação da família, a violência doméstica, a exclusão social, o predomínio de valores culturais da sociedade de consumo, como o individualismo exacerbado e a banalização da violência difundida pelos meios de comunicação são fatores levantados por essas pesquisas e que, presentes não somente na escola, mas em todos os ambientes sociais, acabam por contribuir para o agravamento desse quadro de insegurança pública e de violência.

Louvamos a iniciativa do Nobre Autor em apresentar tal proposição, pois acreditamos que ainda há espaço para que o legislador aprimore os instrumentos, dos quais o Poder Executivo se valerá, para reduzir a ocorrência de violência nas escolas. A situação que por hora se nos apresenta é insustentável e deixar as nossas crianças, adolescentes e jovens expostos a todo tipo de violência, quando deveriam estar aprendendo cidadania, não é uma opção para os Membros desta Casa.

No entanto, não obstante a grandeza do mérito a ser analisado, existe um aspecto que nos permitimos sugerir para dar maior clareza técnica ao projeto. Trata-se da troca da expressão “órgãos de segurança” por “órgãos de segurança pública e guardas municipais”, no inciso II do art. 2º. Essa alteração deixa o texto preciso em relação aos órgãos de segurança a que se refere, remetendo àqueles previstos no art. 144 da Constituição Federal e às guardas municipais que também podem auxiliar na execução desse projeto.

Além disso, em matéria a ser posteriormente analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, parece haver indício de inconstitucionalidade, pois o PL 3.974/2004 pode estar detalhando demasiadamente a estrutura do programa nas esferas estadual e municipal, incluindo a criação de órgãos ligados à administração estadual, o que pode estar em desacordo com o princípio federativo, excedendo a condição de norma geral e criando novos ônus financeiros para os entes federados.

Não obstante, atendo-nos ao mérito que nos compete analisar e sob o ponto de vista da segurança pública, consideramos que a proposição se constitui em aperfeiçoamento oportuno e conveniente ao ordenamento jurídico nacional. Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº. 3.974/2004, considerada a emenda aditiva que apresentamos.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2004. – Deputado **Gilberto Nascimento**, Relator.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 3.974, DE 2004

Institui o Programa “Paz na Escola”, de ação interdisciplinar e de participação comunitária para a prevenção e controle da violência nas escolas da rede pública de ensino no país e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 1

Acrescente-se à parte final do inciso II do art. 2º do projeto a seguinte expressão:

“Art. 2º pública e guardas municipais;”

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2004. – Deputado **Gilberto Nascimento**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, com emenda, o Projeto de Lei nº 3.974/04, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Gilberto Nascimento.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Enio Bacci – Presidente, João Campos – Vice-Presidente, Capitão Wayne, Gilberto Nascimento, Josias Quintal, Moroni Torgan, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Perpétua Almeida, Raul Jungmann e Wanderval Santos – titulares; Laura Carneiro, Ricardo Barros e Zulaiê Cobra – suplentes.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2005. – Deputado **Enio Bacci**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 4.642-A, DE 2004

(Do Sr. Alex Canziani)

Altera o art.1º da Lei 8989, de 1995, com a redação dada pela Lei nº 10.690, de 2003; tendo parecer da Comissão de Turismo e Desporto, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. BISMARCK MAIA).

Despacho: Às Comissões de Turismo e Desporto; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, Ricd) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 Ricd)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Turismo e Desporto

I – Relatório

Objetiva o Projeto de Lei nº 4.642, de 2004, de autoria do deputado Alex Canziani, alterar o inciso I

do art. 1º da Lei 8.989, de 1995, com a redação dada pela lei nº 10.690, de 2003.

Trata o art. 1º acima citado, da isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI dos veículos de passageiros de fabricação nacional, equipados como motor de cilindrada não superior a quatro mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão.

Conforme prevê o inciso I do referido artigo, somente poderão ser beneficiados com esta isenção, motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículos de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular da autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinam o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi).

O autor propõe a inserção da seguinte expressão, no inciso I do art. 1º da lei 8.989, de 1995, com a redação dada pela lei nº 10.690, "... aí incluídas as atividades de transporte turístico, desde que comprovadas por certificação emitida pela Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR".

Na justificação ao projeto, o autor afirma que, o fomento nas vendas de veículos, assim como o aumento dos ingressos e da circulação de moeda decorrentes das atividades turísticas, compensarão as renúncias de receitas derivadas da isenção.

Esta Comissão de Turismo e Desporto é o primeiro órgão técnico da Câmara dos Deputados a proceder à apreciação do Projeto de Lei nº 4.642, de 2004 quanto ao mérito. De acordo o despacho da Mesa, a proposição também será examinada pela Comissão de Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e Cidadania.

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente da Comissão de Turismo e Desporto determinou a abertura e divulgação, na Ordem do Dia das Comissões, de prazo para recebimento de emendas (5 sessões), no período de 11/03/2005 a 17/03/2005.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

A medida proposta pelo presente projeto de lei é indiscutivelmente oportuna. Em especial, por estar isentando do pagamento de IPI na aquisição de veículos, os motoristas profissionais que exercem a atividade de transporte turístico, o que poderá acarretar na abertura de novas vagas de emprego no setor, principalmente no turismo receptivo.

Conforme Boletim de Desempenho Econômico do Turismo – relatório – turismo receptivo, realizado pelo Núcleo de Estudos Avançados em Turismo e Hotelaria – NEATH/EBAPE-FGV e publicado pela EMBRATUR em janeiro de 2005, os responsáveis por 85% do faturamento do setor programam certamente realizar investimentos na melhoria da qualidade dos serviços a serem prestados na primeira metade de 2005, enquanto que 15% informaram que provavelmente disponibilizarão recursos com tal propósito.

Além disso, a previsão de 97% dos entrevistados é de que irá ocorrer expansão do mercado para o 2º semestre de 2005.

Portanto, como podemos verificar, as perspectivas para os trabalhadores do setor turístico são excelentes, com a possibilidade de geração de novos empregos, principalmente para os motoristas profissionais que poderão adquirir veículos isentos do pagamento de IPI, a serem utilizados no transporte de turistas.

Atualmente os incentivos do governo para o desenvolvimento da atividade turística são ínfimos, quase inexistentes, o que torna iniciativas como a proposta pelo autor do Projeto de Lei nº 4.642, de 2004, de fundamental importância na melhoria dos serviços prestados pelo setor tornando-o competitivo a nível internacional.

Além da geração de emprego e melhoria dos serviços prestados pelo setor turístico, a entrada em vigor deste projeto de lei, poderá viabilizar o aumento da receita de impostos com a venda de veículos o que acabará compensando as perdas porventura existentes com a isenção do IPI.

No projeto de lei nº 4.642, de 2004, ficou estabelecido pelo autor, que a comprovação da atividade de transporte turístico será efetuada por certificação emitida pela Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR.

Ocorre que, o art. 1º do Decreto nº 4.898, de 26 de novembro de 2003, assim determina: "Ficam transferidas as competências da EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo para o Ministério do Turismo relativas ao cadastramento de empresas, à classificação de empreendimentos dedicados às atividades turísticas e ao exercício da função fiscalizadora, estabelecidas no art. 3º, inciso X, da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991.

Desta forma, com o objetivo de adequarmos o Projeto de Lei nº 4.642, de 2004 a legislação atualmente em vigor, elaboramos um Substitutivo, onde a comprovação da atividade de transporte turístico passa a ser efetuada por certificação emitida pelo Ministério do Turismo.

Isto posto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.642, de 2004, nos termos do Substitutivo, que ora apresento, em anexo.

Sala da Comissão, 25. de abril de 2005. – Deputado **Bismarck Maia**, Relator.

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
Nº 4.642, DE 2004**
(Do Sr. Alex Canziani)

**Altera o art. 1º da Lei 8989, de 1995, com
a redação dada pela Lei nº 10.690, de 2003.**

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º. O art. 1º e o inciso I da Lei n.º 8.989, de 1995, modificado pela Lei n.º 10.690, de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os veículos de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a quatro mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquiridos por:

I – motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinam o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi), aí incluídas as atividades de transporte turístico, desde que comprovadas por certificação emitida pelo Ministério do Turismo;

.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25. de abril de 2005. – Deputado **Bismarck Maia**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Turismo e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 4.642/04, com Substitutivo, nos termos do parecer do relator, Deputado Bismarck Maia.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Cambraia, Presidente; André Figueiredo, Marcelo Teixeira e Márcio Reinaldo Moreira, Vice-Presidentes; Alceste Almeida, Bismarck Maia, Deley, Josué Bengtson, Ricarte de Freitas, Ildeu Araujo, Mariângela Duarte e Silvio Torres.

Sala da Comissão, 1º de junho de 2005. – Deputado **Antonio Cambraia**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 4.699-A, DE 2004
(Do Sr. Ivan Paixão)

Dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de violência por toda a rede de serviços de saúde existente no Brasil; tendo parecer da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. RAUL JUNGSMANN).

Despacho: Às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e De Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

I – Relatório

O Projeto de Lei nº. 4.699/2004, de autoria do Deputado Ivan Paixão, torna compulsória a notificação de casos de violência pela rede de serviços de saúde.

Em sua Justificação, o Autor reconhece que a violência se configura em desafio para os profissionais e serviços de saúde. Neste sentido, aponta iniciativas de organizações multilaterais, como a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e Organização Mundial de Saúde (OMS), que já se movimentam para abordar a matéria, sobretudo a de natureza doméstica, dentro do atendimento clínico normal. Ressalta que, em 1992, a Comissão Conjunta dos Estados Unidos para o Credenciamento de Organizações de Saúde (JCAHO) incluiu em seus processos de credenciamento uma avaliação das diretrizes e procedimentos adotados pelos prontos-socorros para tratar com as vítimas de abusos. Conclui esclarecendo que, mais recentemente, tanto o Brasil, quanto as Filipinas, a Irlanda, a Malásia, o México e a Nicarágua, criaram programas piloto para treinar profissionais e auxiliares de saúde com vistas à identificação e notificação dos casos em que são evidentes os sinais de agressão. Finaliza afirmando esperar que, da simples apresentação da sua iniciativa, resultem a discussão e a abertura dos caminhos para o enfrentamento desta grave situação.

Em Despacho datado de 23/12/2004, a proposição foi distribuída à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, à Comissão de Se-

gurança Social e Família e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos dos arts. 24, inciso II, e 54, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Esgotado o prazo regimental, a proposição não recebeu Emendas nesta Comissão Permanente.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei nº. 4.699/2004 foi distribuído a esta Comissão Permanente por tratar de assunto atinente à proteção de vítimas de atos criminosos, nos termos constantes do art. 32, do RICD.

Concordamos e aplaudimos a iniciativa do ilustre Autor. Os crimes que envolvem violência contra a pessoa, tal como as agressões físicas e os de natureza sexual, praticados, em sua maioria esmagadora, às escondidas e contra pessoas indefesas – idosos, mulheres, crianças e adolescentes -, resultam em enorme sofrimento físico e sobretudo emocional, com efeitos devastadores pelo resto da vida da vítima.

É sabido que, em face do preconceito dominante na sociedade brasileira, as instituições policiais e até mesmo os tribunais, são omissos na repressão aos agressores, não sendo raras as cenas de vexame e constrangimento a que são submetidas as vítimas que se dispõem a levar suas queixas ao conhecimento das autoridades policiais.

Em que pese, portanto, as numerosas iniciativas legislativas que pretendem abordar o problema pelo ponto de vista da segurança pública, entendemos como adequado o enfoque que privilegia as ações de saúde pública. Neste sentido, o Projeto de Lei sob análise pretende tornar compulsória a notificação de casos atendidos em estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, em que sejam evidentes os sinais de agressão física ou de natureza sexual.

Entendemos que a medida proposta se mostrará eficaz na fundamentação de políticas públicas específicas de apoio para a multidão de mulheres, crianças e adolescentes que sofrem anonimamente as consequências de uma modalidade criminosa que, via de regra, acontece entre quatro paredes e que envergonha a vítima a ponto de restringir a sua liberdade de pedir socorro ou de recorrer à assistência dos órgãos policiais.

Sabemos que os profissionais de saúde, integrantes de órgãos públicos ou privados, não se deixam contaminar pelos mesmos preconceitos que prevalecem nos profissionais de segurança pública. Pacientes que ingressam em hospitais e postos de saúde não

são discriminados por distinções de sexo, cor, idade ou aparência.

A par da óbvia preocupação com o ser humano, entendemos que os efeitos da proposição vão mais além. É reconhecido que os traumas decorrentes das agressões sofridas na infância, aí incluídas as de natureza sexual e as cometidas em sua presença contra familiares, se projetam no tempo, criando futuros agressores e criaturas emocionalmente abaladas, presas preferenciais do vício e das drogas. Tratar adequadamente as vítimas de violência contribui significativamente para romper esta abominável correia de transmissão que liga o crime no presente à atividade criminosa no futuro, a curto, médio e longo prazos.

É a nossa convicção de que o registro criterioso das ocorrências permitirá a formulação de políticas públicas mais eficientes e eficazes para evitar a perpetuação desses crimes, cuja impunidade, como já apontamos, se serve da obscuridade e do anonimato que envolve agressores e vítimas.

Em que pese a nossa concordância com o mérito da proposição, consideramos adequado que se explicita na norma a forma como serão feitas as notificações e, principalmente, a quem elas serão dirigidas. Hesitamos, no entanto, em emendar a proposição com a previsão de procedimentos normativos que são próprios da Administração Pública. Optamos por remeter tais disposições para a regulamentação da Lei, a ser providenciada oportunamente pelo Poder Executivo.

Do exposto, e por entendermos que a proposição se constitui em aperfeiçoamento oportuno e conveniente para o ordenamento jurídico federal, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 4.699/2004, na forma do Substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, 30 de março de 2005. – Deputado **Raul Jungmann**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.699, DE 2004

Dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de violência por toda a rede de serviços de saúde existente no Brasil.

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos da rede de serviços de saúde, públicos ou privados, obrigados a notificar compulsoriamente, na forma prevista em regulamento, os casos em que o atendimento às vítimas evidencie a prática de crimes de violência contra a pessoa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de março de 2005. – Deputado **Raul Jungmann**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, com substitutivo, o Projeto de Lei nº 4.699/04, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Raul Jungmann.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Enio Bacci – Presidente, João Campos – Vice-Presidente, Capitão Wayne, Gilberto Nascimento, Josias Quintal, Moroni Torgan, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Perpétua Almeida, Raul Jungmann e Wanderval Santos – titulares; Laura Carneiro, Ricardo Barros e Zulaiê Cobra – suplentes.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2005. – Deputado **Enio Bacci**, Presidente.

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de violência por toda a rede de serviços de saúde existente no Brasil.

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos da rede de serviços de saúde, públicos ou privados, obrigados a notificar compulsoriamente, na forma prevista em regulamento, os casos em que o atendimento às vítimas evidencie a prática de crimes de violência contra a pessoa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2005. – Deputado **Enio Bacci**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 829-A, DE 2003

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR 1692/2002

MENSAGEM Nº 120/2002

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vale do Tietê de Salto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local, na cidade de Salto, Estado de São Paulo; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. NEY LOPES).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comu-

nicação e Informática, que aprova o ato a que se refere a Portaria nº 71, de 29 de janeiro de 2002, que renova, a partir de 15 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Vale do Tietê de Salto Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Salto, Estado de São Paulo.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 829, de 2003.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2005. – Deputado **Ney Lopes**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 829/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Ney Lopes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Biscaia – Presidente, José Mentor, Wilson Santiago e Roberto Magalhães – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Antonio Cruz, Bosco Costa, Carlos Mota, Carlos Rodrigues, Cezar Schirmer, Darci Coelho, Edmar Moreira, Ibrahim Abi-Ackel, Inaldo Leitão, Ivan Ranzolin, Jamil Murad, Jefferson Campos, João Paulo Cunha, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Jutahy Junior, Luiz Carlos Santos, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luiz Piauhyllino, Marcelo Ortiz, Mendes Ribeiro Filho, Nelson Trad, Odair Cunha, Osmar Serraglio, Paes Landim, Paulo Afonso, Paulo Magalhães, Professor Luizinho, Reginaldo Germano, Roberto Freire, Robson Tuma, Rubinelli, Sandra Rosado, Sérgio Miranda, Sigmaringa Seixas, Vicente Arruda, Vicente Cascione, Vilmar Rocha, Wagner Lago, Zenaldo Coutinho, Zulaiê Cobra, Alexandre Cardoso, Almeida de Jesus, André de Paula, Ann Pontes, João Fontes, José Pimentel, Luiz Couto, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Pauderney Avelino e Ricardo Barros.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2005. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.431-A, DE 2004

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR 260/2004

MENSAGEM Nº 508/2004

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária para o Progresso de Triunfo a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. PAULO MAGALHÃES).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato a que se refere a Portaria nº 2.844, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela nº 614, de 9 de dezembro de 2003, que

autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária para o Progresso de Triunfo a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, *a*), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.431, de 2004.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2005. – Deputado **Paulo Magalhães**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.431/2004, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paulo Magalhães.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Biscaia – Presidente, José Mentor, Wilson Santiago e Roberto Magalhães – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Antonio Cruz, Bosco Costa, Carlos Mota, Carlos Rodrigues, Cezar Schirmer, Darci Coelho, Edmar Moreira, Ibrahim Abi-Ackel, Inaldo Leitão, Ivan Ranzolin, Jamil Murad, Jefferson Campos, João Paulo Cunha, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Jutahy Junior, Luiz Carlos Santos, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luiz Piauhyllino, Marcelo Ortiz, Mendes Ribeiro Filho, Nelson Trad, Odair Cunha, Osmar Serraglio, Paes Landim, Paulo Afonso, Paulo Magalhães, Professor Luizinho, Reginaldo Germano, Roberto Freire, Robson Tuma, Rubinelli, Sandra Rosado, Sérgio Miranda, Sigmaringa Seixas, Vicente Arruda, Vicente Cascione, Vilmar Rocha, Wagner Lago, Zenaldo Coutinho, Zulaiê Cobra, Alexandre Cardoso, Almeida de Jesus, André de Paula, Ann Pontes, João Fontes, José Pimentel, Luiz Couto, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Pauderney Avelino e Ricardo Barros.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2005. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.439-A, DE 2004**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR 220/2004

MENSAGEM Nº 500/2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Raposos, Estado de Minas Gerais; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. VICENTE ARRUDA).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato a que se refere a Portaria nº 327, de 27 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de

exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Raposos, Estado de Minas Gerais.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1439, de 2004.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2005. – Deputado **Vicente Arruda**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.439/2004, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Vicente Arruda.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Biscaia – Presidente, José Mentor, Wilson Santiago e Roberto Magalhães – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Antonio Cruz, Bosco Costa, Carlos Mota, Carlos Rodrigues,

Cezar Schirmer, Darci Coelho, Edmar Moreira, Ibrahim Abi-Ackel, Inaldo Leitão, Ivan Ranzolin, Jamil Murad, Jefferson Campos, João Paulo Cunha, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Jutahy Junior, Luiz Carlos Santos, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luiz Piauhyllino, Marcelo Ortiz, Mendes Ribeiro Filho, Nelson Trad, Odair Cunha, Osmar Serraglio, Paes Landim, Paulo Afonso, Paulo Magalhães, Professor Luizinho, Reginaldo Germano, Roberto Freire, Robson Tuma, Rubinelli, Sandra Rosado, Sérgio Miranda, Sigmaringa Seixas, Vicente Arruda, Vicente Cascione, Vilmar Rocha, Wagner Lago, Zenaldo Coutinho, Zulaiê Cobra, Alexandre Cardoso, Almeida de Jesus, André de Paula, Ann Pontes, João Fontes, José Pimentel, Luiz Couto, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Pauderney Avelino e Ricardo Barros.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2005. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.513-A, DE 2004

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR 316/2004

MENSAGEM Nº 565/2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Tombos Sonora a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tombos, Estado de Minas Gerais; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. VICENTE ARRUDA).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato a que se refere a Portaria nº 531, de 8 de outubro de 2003, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Tombos Sonora a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tombos, Estado de Minas Gerais.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado,

primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1513, de 2004.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2005. – Deputado **Vicente Arruda**, Relator

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.513/2004, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Vicente Arruda.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Biscaia – Presidente, José Mentor, Wilson Santiago e Roberto Magalhães – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Antonio Cruz, Bosco Costa, Carlos Mota, Carlos Rodrigues, Cezar Schirmer, Darci Coelho, Edmar Moreira, Ibrahim Abi-Ackel, Inaldo Leitão, Ivan Ranzolin, Jamil Murad, Jefferson Campos, João Paulo Cunha, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza

Denise Frossard, Jutahy Junior, Luiz Carlos Santos, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luiz Piauhyllino, Marcelo Ortiz, Mendes Ribeiro Filho, Nelson Trad, Odair Cunha, Osmar Serraglio, Paes Landim, Paulo Afonso, Paulo Magalhães, Professor Luizinho, Reginaldo Germano, Roberto Freire, Robson Tuma, Rubinelli, Sandra Rosado, Sérgio Miranda, Sigmaringa Seixas, Vicente Arruda, Vicente Cascione, Vilmar Rocha, Wagner Lago, Zenaldo Coutinho, Zulaiê Cobra, Alexandre Cardoso, Almeida de Jesus, André de Paula, Ann Pontes, João Fontes, José Pimentel, Luiz Couto, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Pauderney Avelino e Ricardo Barros.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2005. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.601-A, DE 2005

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

TVR 3244/2002

MENSAGEM Nº 1155/2002

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Nilson de Oliveira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. INALDO LEITÃO).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de **Projeto de Decreto Legislativo**, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato a que se refere a **Portaria nº 1.1778, de 10 de setembro de 2002**, que renova a partir de **20 de março de 1996**, a permissão outorgada à **Rádio Nacional de Oliveira Ltda.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de **Ponta Grossa, Estado do Paraná**.

De competência conclusiva das Comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou

parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.601, de 2005.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2005. – Deputado **Inaldo Leitão**, Relator

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.601/2005, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Inaldo Leitão.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Biscaia – Presidente, José Mentor, Wilson Santiago e Roberto Magalhães – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Antonio Cruz, Bosco Costa, Carlos Mota, Carlos Rodrigues, Cezar Schirmer, Darci Coelho, Edmar Moreira, Ibrahim Abi-Ackel, Inaldo Leitão, Ivan Ranzolin, Jamil Murad, Jefferson Campos, João Paulo Cunha, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Jutahy Junior, Luiz Carlos Santos,

Luiz Eduardo Greenhalgh, Luiz Piauhyllino, Marcelo Ortiz, Mendes Ribeiro Filho, Nelson Trad, Odair Cunha, Osmar Serraglio, Paes Landim, Paulo Afonso, Paulo Magalhães, Professor Luizinho, Reginaldo Germano, Roberto Freire, Robson Tuma, Rubinelli, Sandra Rosado, Sérgio Miranda, Sigmaringa Seixas, Vicente Arruda, Vicente Cascione, Vilmar Rocha, Wagner Lago, Zenaldo Coutinho, Zulaiê Cobra, Alexandre Cardoso, Almeida de Jesus, André de Paula, Ann Pontes, João Fontes, José Pimentel, Luiz Couto, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Pauderney Avelino e Ricardo Barros.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2005. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 117-A, DE 2003

(Da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados)

Modifica os arts. 7º e 188 do Regimento Interno, estabelecendo a obrigatoriedade de votação pelo sistema eletrônico para escolha dos membros da Mesa Diretora, e demais eleições; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. INALDO LEITÃO); e da Mesa, pela aprovação, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (relator: DEP. JOSÉ THOMAZ NONÔ).

Despacho: Decorrido O Prazo Regimental Previsto no Artigo 216, § 1º do RICD, Encaminhe-se À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e À Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário.

Publicação dos Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania; e da Mesa Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Relatório

Vem à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania o presente projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, que, ao propor alterações nos Arts. 7º e 188 do Regimento interno, busca estabelecer obrigatoriedade de votação pelo sistema eletrônico para a escolha dos membros da Mesa diretora, do Presidentes e Vice-Presidentes de Comissões Permanentes e Temporárias, dos membros da comissão representativa do congresso Nacional e dos dois cidadãos que irão integrar o Conselho da República.

É o relatório.

Voto do Relator

Compete a esta Comissão apreciar o projeto de resolução quanto à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

Examinando-a, verifica-se que trata de assunto pertinente à organização interna da Casa, afeto à sua competência normativa privativa, prevista no art. 51, incisos III e IV, da Constituição Federal.

O projeto de resolução é a proposição adequada a dispor sobre a matéria, abrigando-se no art. 59, inciso VII, do texto constitucional, bem como na previsão do art. 109, inciso III, do Regimento Interno.

Quanto à constitucionalidade formal e material, nada há a obstar ao prosseguimento da matéria, não ocorrendo, tampouco, qualquer ofensa a preceito material.

No que tange à juridicidade, também, não vislumbramos qualquer impedimento.

Relativamente à técnica, o projeto respeita às regras de elaboração legislativa ditadas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, merecendo, no entanto, reparos para tornar claro seus objetivos, razão pela qual apresentamos substitutivo à proposta da Mesa Diretora.

Ao alterar os Arts. 7º e 188 do RI, o autor pretende tornar regra para todas as eleições, previstas no regimento, o uso do sistema eletrônico de votação, tanto para a Mesa Diretora como também para as Comissões permanentes e temporárias, para os membros da Comissão Representativa e para o Conselho da República, como prevê a nova redação proposta para os incisos III e VI do Art. 188 do Regimento interno.

No caso da alteração proposta para o Inciso III, do Art. 7º, se aprovado nos termos do projeto, a redação do Artigo ficaria confusa e poderia ensejar interpretações equivocadas ao misturar as regras de votação por cédulas, previstos nos Incisos VI a XIV, com a nova regra do Inciso III. Optamos por estabelecer no Caput do Art. 7º a regra de votação pelo sistema eletrônico e acrescentar parágrafo único, ao mesmo Artigo, com as formalidades da votação por cédulas, no caso de avaria ou qualquer outra impossibilidade de uso do sistema eletrônico.

Presentes estas considerações, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 117, de 2003, na forma do Substitutivo anexo.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2004.
– Deputado **Inaldo Leitão**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO**Nº 117, DE 2003**

(Da Mesa Diretora)

Modifica os arts. 7º e 188 do Regimento Interno, estabelecendo a obrigatoriedade de votação pelo sistema eletrônico para escolha dos membros da Mesa Diretora, e demais eleições.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Os arts. 7º e 188 do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A eleição dos membros da Mesa far-se-á em votação por escrutínio secreto e pelo sistema eletrônico, exigida maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Deputados, observadas as seguintes exigências e formalidades:

I – registro, junto à Mesa, individualmente ou por chapa, de candidatos previamente escolhidos pelas bancadas dos Partidos ou Blocos Parlamentares aos cargos que, de acordo com o princípio da representação proporcional, tenham sido distribuídos a esses Partidos ou Blocos Parlamentares;

II – chamada dos Deputados para a votação.

III – realização de segundo escrutínio, com os dois mais votados para cada cargo, quando, no primeiro, não se alcançar maioria absoluta;

IV – eleição do candidato mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas, em caso de empate;

V – proclamação, pelo Presidente, do resultado final e posse imediata dos eleitos.

Parágrafo único. No caso de avaria do sistema eletrônico de votação, far-se-á a eleição por cédulas observados os incisos II a V do Caput e as seguintes exigências;

I – cédulas impressas ou datilografadas, contendo cada uma somente o nome do votado e o cargo a que concorre, embora seja um só o ato de votação para todos os cargos, ou chapa completa desde que decorrente de acordo partidário;

II – colocação, em cabina indevassável, das cédulas em sobrecartas que resguardem o sigilo do voto;

III – colocação das sobrecartas em quatro urnas, à vista do Plenário, duas destinadas à

eleição do Presidente e as outras duas à eleição dos demais membros da Mesa;

IV – acompanhamento dos trabalhos de apuração, junto à Mesa, por dois ou mais Deputados indicados à Presidência por Partidos ou Blocos Parlamentares diferentes e por candidatos avulsos;

V – o Secretário designado pelo Presidente retirará as sobrecartas das urnas, em primeiro lugar as destinadas à eleição do Presidente; contá-las-á e, verificada a coincidência do seu número com o dos votantes, do que será cientificado o Plenário, abri-las-á e separará as cédulas pelos cargos a preencher;

VI – leitura, pelo Presidente, dos nomes dos votados;

VII – proclamação dos votos, em voz alta, por um Secretário e sua anotação por dois outros, à medida que apurados;

VIII – invalidação da cédula que não atenda ao disposto no inciso III;

IX – redação, pelo Secretário, e leitura, pelo Presidente, do resultado de cada eleição, na ordem decrescente dos votados.(NR)

.....

.....

“Art. 188.

I

II

III – para eleição do Presidente e demais membros da Mesa Diretora, do Presidente e Vice-Prezidentes de Comissões Permanentes e Temporárias, dos membros da Câmara que irão compor a Comissão Representativa do Congresso Nacional e dos dois cidadãos que irão integrar o Conselho da República;(AC)

IV – no caso de pronunciamento sobre a perda de mandato de Deputado ou suspensão das imunidades constitucionais dos membros da Casa durante o estado de sítio.(AC)

§ 1º A votação por escrutínio secreto far-se-á mediante cédula, impressa ou datilografada, recolhida em urna à vista do Plenário, quando o sistema eletrônico de votação não estiver funcionando;(NR)

I – Revogado;

II – Revogado;

III – Revogado;

§ 2º

I –

II –

III

IV

Art. 2º Enquanto não houver condições técnicas para a eleição do Presidente e Vice- Presidentes de Comissões Permanentes e Temporárias, pelo sistema eletrônico, aplicar-se-á o disposto no § 1º do art. 188.

Art. 3º Revogam-se os incisos I,II e III do § 1º do art. 188.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2004. – Deputado **Inaldo Leitão**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo, do Projeto de Resolução nº 117/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Inaldo Leitão.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maurício Rands – Presidente, Antonio Carlos Biscaia e Nelson Trad – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Magalhães Neto, Bosco Costa, Carlos Mota, Carlos Rodrigues, Darci Coelho, Dimas Ramalho, Edna Macedo, Ildeu Araujo, Jefferson Campos, João Almeida, João Paulo Gomes da Silva, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcelo Ortiz, Odair, Osmar Serraglio, Reginaldo Germano, Vicente Arruda, Vilmar Rocha, Wagner Lago, André de Paula, Colbert Martins, Coriolano Sales, Dra. Clair, Fernando Coruja, Isaías Silvestre, José Pimentel, Luiz Couto, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Ronaldo Caiado e Sandra Rosado.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2004. Deputado **Maurício Rands**, Presidente.

SUBSTITUTIVO ADOTADO – CCJC

Modifica os arts. 7º e 188 do Regimento Interno, estabelecendo a obrigatoriedade de votação pelo sistema eletrônico para escolha dos membros da Mesa Diretora, e demais eleições.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Os arts. 7º e 188 do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A eleição dos membros da Mesa far-se-á em votação por escrutínio secreto e pelo sistema eletrônico, exigida maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio, presente a

maioria absoluta dos Deputados, observadas as seguintes exigências e formalidades:

I – registro, junto à Mesa, individualmente ou por chapa, de candidatos previamente escolhidos pelas bancadas dos Partidos ou Blocos Parlamentares aos cargos que, de acordo com o princípio da representação proporcional, tenham sido distribuídos a esses Partidos ou Blocos Parlamentares;

II – chamada dos Deputados para a votação.

III – realização de segundo escrutínio, com os dois mais votados para cada cargo, quando, no primeiro, não se alcançar maioria absoluta; IV- eleição do candidato mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas, em caso de empate;

V – proclamação, pelo Presidente, do resultado final e posse imediata dos eleitos.

Parágrafo único. No caso de avaria do sistema eletrônico de votação, far-se-á a eleição por cédulas observados os incisos II a V do Caput e as seguintes exigências;

I – cédulas impressas ou datilografadas, contendo cada uma somente o nome do votado e o cargo a que concorre, embora seja um só o ato de votação para todos os cargos, ou chapa completa desde que decorrente de acordo partidário;

II – colocação, em cabina indevassável, das cédulas em sobrecartas que resguardem o sigilo do voto;

III – colocação das sobrecartas em quatro urnas, à vista do Plenário, duas destinadas à eleição do Presidente e as outras duas à eleição dos demais membros da Mesa;

IV – acompanhamento dos trabalhos de apuração, junto à Mesa, por dois ou mais Deputados indicados à Presidência por Partidos ou Blocos Parlamentares diferentes e por candidatos avulsos;

V – o Secretário designado pelo Presidente retirará as sobrecartas das urnas, em primeiro lugar as destinadas à eleição do Presidente; contá-las-á e, verificada a coincidência do seu número com o dos votantes, do que será cientificado o Plenário, abri-las-á e separará as cédulas pelos cargos a preencher;

VI – leitura, pelo Presidente, dos nomes dos votados;

VII – proclamação dos votos, em voz alta, por um Secretário e sua anotação por dois outros, à medida que apurados;

VIII – invalidação da cédula que não atenda ao disposto no inciso III;

IX – redação, pelo Secretário, e leitura, pelo Presidente, do resultado de cada eleição, na ordem decrescente dos votados.(NR)

.....

.....

“Art. 188.

I.....

II.....

III – para eleição do Presidente e demais membros da Mesa Diretora, do Presidente e Vice-Presidentes de Comissões Permanentes e Temporárias, dos membros da Câmara que irão compor a Comissão Representativa do Congresso Nacional e dos dois cidadãos que irão integrar o Conselho da República;(AC)

IV – no caso de pronunciamento sobre a perda de mandato de Deputado ou suspensão das imunidades constitucionais dos membros da Casa durante o estado de sítio.(AC)

§ 1º A votação por escrutínio secreto far-se-á mediante cédula, impressa ou datilografada, recolhida em urna à vista do Plenário, quando o sistema eletrônico de votação não estiver funcionando;(NR)

I – Revogado;

II – Revogado;

III – Revogado;

§ 2º.

I –

II –

III

IV

Art. 2º Enquanto não houver condições técnicas para a eleição do Presidente e Vice- Presidentes de Comissões Permanentes e Temporárias, pelo sistema eletrônico, aplicar-se-á o disposto no § 1º do art. 188.

Art. 3º Revogam-se os incisos I,II e III do § 1º do art. 188.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2004. – Deputado **Maurício Rands**, Presidente.

MESA DIRETORA

I – Relatório

O projeto de resolução em apreço cuida de entender o mecanismo de votação por sistema eletrônico a todas as deliberações que ainda se encontram disciplinadas no Regimento Interno pelo sistema de cédulas, como as referentes à eleição dos membros

integrantes da Mesa Diretora, da Comissão Representativa do Congresso Nacional e das presidências das comissões, à escolha dos dois cidadãos indicados pela Casa para integrar o Conselho da República, e ainda aquelas relacionadas a perda de mandato ou suspensão das imunidades constitucionais dos Deputados durante estado de sítio.

De iniciativa da Mesa Diretora, no biênio 2003/2004, a proposição foi distribuída, para exame, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que opinou pela aprovação de seu texto na forma de um substitutivo de técnica legislativa.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O projeto de resolução em foco visa exclusivamente adequar algumas disposições do Regimento Interno às novas tecnologias de processamento de votação hoje disponíveis na Casa, substituindo o já anacrônico processo de deliberação por meio de cédulas pelo do sistema eletrônico, já empregado amplamente na maior parte das votações processadas.

O projeto insere o novo procedimento como regra geral para as deliberações sobre perda de mandato e cassação de imunidades de Deputado durante estado de sítio, bem como para todas as eleições realizadas internamente, como a dos membros da Mesa Diretora, a dos presidentes e vice-presidentes de comissão, a dos cidadãos que irão integrar o Conselho da República e a dos membros da Comissão Representativa do Congresso Nacional. Toma-se a cautela, entretanto, de prescrever a aplicação da fórmula antiga da votação por meio de cédulas nos casos de avaria no sistema eletrônico de deliberação.

É de se reconhecer que o substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania veio a aperfeiçoar tecnicamente o projeto apresentado por esta Mesa Diretora, separando de forma mais nítida e adequada as regras aplicáveis apenas excepcionalmente daquelas a serem aplicadas de ordinário, como procedimento normal de votação.

Diante do exposto, **Voto Pela Aprovação** deste Projeto de Resolução nº 117, de 2003, na forma do substitutivo que lhe foi proposto pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sala de reuniões, 3 de maio de 2005. – Deputado **José Thomaz Nonô**, Relator.

III – Parecer da Mesa Diretora

A Mesa Diretora, em reunião realizada hoje, adotou, por unanimidade, o substitutivo, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, ao Projeto de Resolução nº 117, de 2003, que “modifica

os arts. 7º e 188 do Regimento Interno, estabelecendo a obrigatoriedade de votação pelo sistema eletrônico para escolha dos membros da Mesa Diretora, e demais eleições”, nos termos do parecer do Relator, Deputado José Thomaz Nonô.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Severino Cavalcanti, Presidente; José Thomaz Nonô, Primeiro Vice-Presidente (Relator); Ciro Nogueira, Segundo Vice-Presidente; Nilton Capixaba, Segundo Secretário; Eduardo Gomes, Terceiro Secretário; João Caldas, Quarto Secretário; Geraldo Resende, Terceiro Suplente de Secretário; e Mário Heringer, Quarto Suplente de Secretário.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2005. – Deputado **Severino Cavalcanti**, Presidente.

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 162-A, DE 2004

(Do Sr. Celso Russomanno)

Denomina “Deputado LEONEL DE MOURA BRIZOLA”, o sétimo andar do edifício onde funciona o Anexo IV da Câmara dos Deputados; tendo parecer da Mesa, pela rejeição (relator: DEP. INOCÊNCIO OLIVEIRA).

Despacho: À Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Publicação do Parecer da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa do Deputado CELSO RUSSOMANNO, denominando “*Deputado LEONEL DE MOURA BRIZOLA*” o sétimo andar do edifício Flávio Marcílio (Anexo IV) da Câmara dos Deputados.

A título de justificativa, o autor apresenta alentada biografia do líder político, entrelaçando acontecimentos da vida do homenageado com episódios da vida política brasileira.

Chamado a manifestar-se, o Departamento Técnico desta Casa, por sua Coordenação de Projetos, diz não lhe parecer adequada a nomeação de um pavimento do Edifício Flávio Marcílio, pelo precedente que pode representar relativamente aos demais pavimentos, “*concorrendo com o nome do próprio Edifício e propiciando confusões desnecessárias.*”

Ante o exposto, esta Secretaria, em que pese o mérito da iniciativa, opina **contrariamente** à matéria.

Primeira-Secretaria, 11 de maio de 2005. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

III – Parecer da Mesa Diretora

A Mesa Diretora, em reunião realizada hoje, rejeitou, por unanimidade, o Projeto de Resolução nº 162, de 2004, de autoria do Deputado Celso Russomanno, que “denomina “Deputado Leonel de Moura Brizola” o sétimo andar do edifício onde funciona o Anexo IV da Câmara dos Deputados”, nos termos do parecer do Relator, Deputado Inocêncio Oliveira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Severino Cavalcanti, Presidente; José Thomaz Nonô, Primeiro Vice-Presidente; Ciro Nogueira, Segundo Vice-Presidente; Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário (Relator); Nilton Capixaba, Segundo Secretário; Eduardo Gomes, Terceiro Secretário; Givaldo Carimbão, Primeiro Suplente de Secretário; Geraldo Resende, Terceiro Suplente de Secretário; e Mário Heringer, Quarto Suplente de Secretário.

Sala de Reuniões, 11 de maio de 2005. – Deputado **Severino Cavalcanti**, Presidente.

COMISSÃO

DESIGNAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Faço, nesta data, as seguintes designações de relatoria:

Ao Deputado André Figueiredo

PROJETO DE LEI Nº 1.997/03 – do Sr. Carlos Nader – que “dispõe sobre incentivo fiscal para contratação de trabalhadores, nas condições que especifica”.

PROJETO DE LEI Nº 3.145/04 – do Sr. Pompeo de Mattos – que “dispõe sobre a exploração de loterias, em todas as modalidades e dá outras providências”. (Apensado: PL 3262/2004)

Ao Deputado Enivaldo Ribeiro

PROJETO DE LEI Nº 3.691/04 – do Sr. Ildeu Araujo – que “acrescenta inciso ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensando de licitação as autorizações e permissões de uso de pequenas áreas públicas, para os fins que especifica”.

Ao Deputado Félix Mendonça

PROJETO DE LEI Nº 5.114/05 – do Sr. Eduardo Paes – que “inclui a “Meta de Nível de Emprego” como um dos parâmetros para definir a taxa de juros a ser fixado pelo Banco Central do Brasil”.

Ao Deputado Fernando Coruja

PROJETO DE LEI Nº 4.645/01 – do Sr. Feu Rosa – que “altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e acréscimo do § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir na isenção

do imposto de renda os trabalhadores em atividade, atingidos pelas doenças lá referidas”. (Apensados: PL 5510/2001, PL 6454/2002, PL 6534/2002 (Apensados: PL 1298/2003 e PL 4656/2004), PL 6929/2002, PL 6991/2002, PL 490/2003, PL 1924/2003, PL 2036/2003, PL 2380/2003, PL 2856/2004, PL 3163/2004, PL 3845/2004, PL 4005/2004, PL 4035/2004, PL 1930/2003 e PL 4941/2005)

PROJETO DE LEI Nº 5.235/05 – do Poder Executivo – (MSC 273/2005) – que “autoriza o Poder Executivo a instituir subvenção econômica para disponibilização de medicamentos a baixo custo, dispõe sobre o sistema de co-participação, institui o Comitê Gestor Interministerial do Sistema de Co-Participação e dá outras providências”.

Ao Deputado João Magalhães

PROJETO DE LEI Nº 2.003/03 – do Sr. Ricarte de Freitas – que “estabelece critérios para exploração de áreas de Reserva Legal e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 147/04 – do Sr. Simão Sessim – que “altera a Lei Complementar nº 08, de 03 de dezembro de 1970, para transferir a administração dos recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – para Caixa Econômica Federal”.

Ao Deputado José Carlos Machado

PROJETO DE LEI Nº 4.245/04 – do Sr. Fernando de Fabinho – que “altera o art. 2º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para estender aos alunos do ensino fundamental público residentes em áreas urbanas localizadas a mais de dez quilômetros do estabelecimento de ensino, o atendimento pelo Programa Nacional de Transporte do Escolar – PNATE”.

Ao Deputado José Militão

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 164/04 – do Sr. Nilton Capixaba e outros – que “concede pensão especial a Cláudia Márcia Figueiredo Carvalho”.

Ao Deputado José Pimentel

PROJETO DE LEI Nº 2.764/03 – do Sr. Milton Monti – que “autoriza a movimentação do saldo das contas vinculadas ao FGTS para pagamento de prestações habitacionais em atraso”

Ao Deputado Luiz Carlos Hauly

PROJETO DE LEI Nº 3.552/04 – do Sr. Eduardo Paes – que “dispõe sobre a organização e regulação do mercado de Carbono na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro através da geração de Redução Certificada de Emissão – RCE em projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL”.

Ao Deputado Moreira Franco

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 295/03 – do Sr. José Divino – que “dispõe sobre a

realização de plebiscito para a divisão do Estado do Rio de Janeiro”.

PROJETO DE LEI Nº 5.279/05 – do Sr. Eduardo Paes – que “estabelece prazo para o refinanciamento de dívidas de responsabilidade dos Municípios”.

Ao Deputado Silvio Torres

PROJETO DE LEI Nº 2.053/03 – do Sr. Gastão Vieira – que “dá nova redação ao inciso I do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para manter como dependente do segurado do Regime Geral de Previdência Social o filho de até 24 anos, se estudante”.

PROJETO DE LEI Nº 2.809/03 – do Sr. João Paulo Gomes da Silva – que “dispõe sobre o perdimento em favor da União, de recursos ilegalmente depositados em instituições financeiras no exterior, e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI Nº 5.128/05 – do Sr. Bernardo Ariston – que “permite à pessoa física deduzir da base de cálculo do Imposto de Renda, até o limite de dois mil reais, as despesas com aquisição de computador, destinado à utilização pelo declarante ou seu dependente, desde que aluno regularmente matriculado em curso fundamental, médio ou superior, acrescentando alínea “h” ao inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995”.

PROJETO DE LEI Nº 5.228/05 – do Sr. José Mentor – que “institui anistia fiscal sobre a legalização ou o repatriamento de recursos mantidos no exterior não declarados e extingue a punibilidade dos delitos a eles relativos”.

Ao Deputado Vignatti

PROJETO DE LEI Nº 6.615/02 – do Sr. Roberto Pessoa – que “acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada, a cada dois anos, nos casos que especifica”.

PROJETO DE LEI Nº 5.175/05 – do Sr. Celso Russomanno – que “revoga disposição da Lei nº 9.514, de 1997”.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2005. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Presidente.

SEÇÃO II

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea “a”, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR POR ACESSO, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, **SIMONE MARIA FREITAS E SILVA**, ocupante de cargo

da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Documentação e Informação Legislativa, Classe Especial, Padrão 43, ponto nº 6.273, para exercer, a partir de 02 de maio do corrente ano, na Coordenação de Estudos Legislativos, do Centro de Documentação e Informação, a função comissionada de Diretora, FC-07, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, transformada pelo artigo 1º da Resolução nº 43, de 30 de junho de 1973, combinada com o artigo nº 55 da Resolução nº 21, de 04 de novembro de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea “a”, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR ABIDERMAN SOUZA CARVALHO, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Agente de Encadernação e Douração, Classe Especial, Padrão 30, ponto nº 5.948, 1º substituto do Chefe da Seção de Informática, FC-05, no Centro de Documentação e Informação, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 17 de maio do corrente ano.

DESIGNAR EDILSON HOLANDA SILVA, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Classe Especial, Padrão 30, ponto nº 5.331, 1º substituto da Secretária de Comissão, FC-07, da Comissão de Turismo e Desporto, do Departamento de Comissões, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 26 de abril do corrente ano.

DESIGNAR DERMIVAL NOGUEIRA DE SOUZA, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Classe Especial, Padrão 45, ponto nº 2.039, 2º substituto do Chefe de Gabinete do Quarto Secretário, FC-08, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 18 de maio do corrente ano.

DESIGNAR GILZA MARA GASPARETTO CARMARGO FRUCTUOSO, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Taquígrafo Legislativo, Classe Especial, Padrão 45, ponto nº 4.176, 1ª substituta da Chefe do Núcleo de Redação Final em Plenário, FC-06, na Coordenação de Redação Final, do Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 02 de maio do corrente ano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea “a”, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 31 de maio de 2005, publicado no Diário da Câmara dos Deputados 1º de junho do corrente ano, que nomeou **JOÉLIA GALVÃO BARRETO LEONEL** para exercer, no Gabinete do Presidente, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 5 de maio de 2005, publicado no Diário da Câmara dos Deputados do dia 6 subsequente, que nomeou **RUBENS PINHEIRO COSTA** para exercer, na Diretoria Legislativa, o cargo em comissão de Assessor Administrativo Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea “a”, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **JESUÍNA FIGUEIREDO TEIXEIRA**, ponto nº 114.615, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce na Coordenação de Registro Funcional, do Departamento de Pessoal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea “a”, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, **ISADORA AMADO GUEDES** para exercer, na Coordenação de Registro Funcional, do Departamento de Pessoal, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, remanejado pelo Ato da Mesa nº 52, de 7 de fevereiro de 2001, e pelo parágrafo único do artigo 5º do Ato da Mesa nº 27, de 20 de agosto de 2003.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIANA GALVÃO BARRETO LEONEL** para exercer, no Gabinete do Presidente, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criado pela Resolução nº 17, de 18 de dezembro de 2003, remanejado pelo artigo 2º do Ato da Mesa nº 58, de 19 de abril 2005.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, **PAULO ROBERTO DE MEDEIROS GOMES** para exercer, na Diretoria Legislativa, o cargo em comissão de Assessor Administrativo Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 1º da Resolução nº 23, de 17 de junho de 1980, combinado com o artigo 3º do Ato da Mesa nº 47, de 7 de outubro de 1992, e com o Ato da Mesa nº 1, de 24 de fevereiro de 1999.

Câmara dos Deputados, 2 de junho de 2005.
– Deputado **Severino Cavalcanti**, Presidente.

MESA DIRETORA

Presidente:

SEVERINO CAVALCANTI - PP - PE

1º Vice-Presidente:

JOSÉ THOMAZ NONÔ - PFL - AL

2º Vice-Presidente:

CIRO NOGUEIRA - PP - PI

1º Secretário:

INOCÊNCIO OLIVEIRA - PMDB - PE

2º Secretário:

NILTON CAPIXABA - PTB - RO

3º Secretário:

EDUARDO GOMES - PSDB - TO

4º Secretário:

JOÃO CALDAS - PL - AL

1º Suplente de Secretário:

GIVALDO CARIMBÃO - PSB - AL

2º Suplente de Secretário:

JORGE ALBERTO - PMDB - SE

3º Suplente de Secretário:

GERALDO RESENDE - PPS - MS

4º Suplente de Secretário:

MÁRIO HERINGER - PDT - MG

LÍDERES E VICE-LÍDERES

PT

Líder: PAULO ROCHA

Vice-Líderes:

Colombo, Fernando Ferro, Henrique Fontana, Iara Bernardi, João Alfredo, João Grandão, Jorge Bittar, José Eduardo Cardozo, Luciano Zica, Luiz Alberto, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luiz Sérgio, Maninha, Miro Teixeira, Neyde Aparecida, Odair Cunha, Telma de Souza, Terezinha Fernandes, Vignatti, Walter Pinheiro, Zezéu Ribeiro, Zico Bronzeado e José Mentor.

PMDB

Líder: JOSÉ BORBA

Vice-Líderes:

Mendes Ribeiro Filho, Benjamin Maranhão, Asdrubal Bentes, Adelor Vieira, Carlos Eduardo Cadoca, Leandro Vilela, Osmar Serraglio, Mauro Benevides, Wilson Santiago, Zé Gerardo, Rose de Freitas, Max Rosenmann, Marcelino Fraga, Pedro Novais, José Divino, Wladimir Costa, Moreira Franco, Waldemir Moka, Eliseu Padilha, Eduardo Cunha, Paulo Afonso, Jorge Alberto e Hermes Parcianello.

PFL

Líder: RODRIGO MAIA

Vice-Líderes:

Roberto Brant (1º Vice), Murilo Zauith, Kátia Abreu, José Roberto Arruda, Luiz Carlos Santos, José Rocha, Antonio Carlos Magalhães Neto, Onyx Lorenzoni, Abelardo Lupion, Pauderney Avelino, Nice Lobão, José Carlos Machado, Moroni Torgan, Corauci Sobrinho, Félix Mendonça, Júlio Cesar e Gervásio Silva.

PP

Líder: JOSÉ JANENE

Vice-Líderes:

Mário Negromonte (1º Vice), José Linhares, Francisco Dornelles, Romel Anizio, Ivan Ranzolin, Francisco Appio, Nélio Dias, Professor Irapuan Teixeira, Reginaldo Germano, Julio Lopes, João Pizzolatti, Simão Sessim e Benedito de Lira.

Bloco PL, PSL

Líder: SANDRO MABEL

Vice-Líderes:

Miguel de Souza (1º Vice), Carlos Rodrigues, Lincoln Portela, Almir Sá, Amauri Gasques, Aracely de Paula, Heleno Silva, Inaldo

Leitão, João Paulo Gomes da Silva, Neucimar Fraga, Paulo Marinho, Welinton Fagundes, Giacomo e José Carlos Araújo.

PSDB

Líder: ALBERTO GOLDMAN

Vice-Líderes:

Eduardo Paes (1º Vice), Jutahy Junior, Yeda Crusius, Ronaldo Dimas, Lobbe Neto, Carlos Alberto Leréia, Antonio Carlos Mendes Thame, João Almeida, Antonio Carlos Pannunzio, Eduardo Barbosa, Nilson Pinto, Vicente Arruda e Zulaiê Cobra.

PTB

Líder: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Vice-Líderes:

Ricarte de Freitas (1º Vice), Arnaldo Faria de Sá, Nelson Markezelli, Eduardo Seabra, Josué Bengtson, Ricardo Izar, Pastor Reinaldo, Marcondes Gadelha, Iris Simões, Paes Landim, Jackson Barreto e Elaine Costa.

PPS

Líder: DIMAS RAMALHO

Vice-Líderes:

Rogério Teófilo, Raul Jungmann, Fernando Coruja, Geraldo Thadeu e B. Sá.

PSB

Líder: RENATO CASAGRANDE

Vice-Líderes:

Dr. Ribamar Alves, Isaías Silvestre, Barbosa Neto e Jorge Gomes.

PDT

Líder: SEVERIANO ALVES

Vice-Líderes:

Álvaro Dias (1º Vice), Manato, Pompeo de Mattos e João Fontes.

PCdoB

Líder: RENILDO CALHEIROS

Vice-Líderes:

Jamil Murad, Perpétua Almeida e Inácio Arruda.

PV

Líder: MARCELO ORTIZ

Vice-Líderes:

Leonardo Mattos e Edson Duarte.

Parágrafo 4º, Artigo 9º do RICD

PRONA

Repr.: ENÉAS

PSC

Repr.:

Liderança do Governo

Líder: ARLINDO CHINAGLIA

Vice-Líderes:

Beto Albuquerque, Sigmaringa Seixas, Vicente Cascione e Renildo Calheiros.

Liderança da Minoria

Líder: JOSÉ CARLOS ALELUIA

DEPUTADOS EM EXERCÍCIO**Roraima**

Alceste Almeida - PMDB
Almir Sá - PL
Dr. Rodolfo Pereira - PDT
Francisco Rodrigues - PFL
Luciano Castro - PL
Maria Helena - PPS
Pastor Frankembergen - PTB
Suely Campos - PP

Amapá

Badu Picanço - PL
Coronel Alves - PL
Davi Alcolumbre - PFL
Dr. Benedito Dias - PP
Eduardo Seabra - PTB
Gervásio Oliveira - PMDB
Hélio Esteves - PT
Janete Capiberibe - PSB

Pará

Anivaldo Vale - PSDB
Ann Pontes - PMDB
Asdrubal Bentes - PMDB
Babá - S.PART.
Jader Barbalho - PMDB
José Priante - PMDB
Josué Bengtson - PTB
Nicias Ribeiro - PSDB
Nilson Pinto - PSDB
Paulo Rocha - PT
Raimundo Santos - PL
Vic Pires Franco - PFL
Wladimir Costa - PMDB
Zé Geraldo - PT
Zé Lima - PP
Zenaldo Coutinho - PSDB
Zequinha Marinho - PSC

Amazonas

Átila Lins - PPS
Carlos Souza - PP
Francisco Garcia - PP
Humberto Michiles - PL
Lupércio Ramos - PMDB
Pauderney Avelino - PFL
Silas Câmara - PTB
Vanessa Grazziotin - PCdoB

Rondônia

Agnaldo Muniz - PP
Anselmo - PT
Eduardo Valverde - PT
Hamilton Casara - PL
Marinha Raupp - PMDB
Miguel de Souza - PL
Natan Donadon - PMDB
Nilton Capixaba - PTB

Acre

Henrique Afonso - PT
João Correia - PMDB
João Tota - PP
Júnior Betão - PL
Nilson Mourão - PT
Perpétua Almeida - PCdoB
Ronivon Santiago - PP
Zico Bronzeado - PT

Tocantins

Ana Alencar - PL
Darci Coelho - PP
Eduardo Gomes - PSDB
Homero Barreto - PTB

Kátia Abreu - PFL
Osvaldo Reis - PMDB
Pastor Amarildo - PMDB
Ronaldo Dimas - PSDB

Maranhão

Antonio Joaquim - PTB
César Bandeira - PFL
Clóvis Fecury - PFL
Costa Ferreira - PSC
Dr. Ribamar Alves - PSB
Gastão Vieira - PMDB
João Castelo - PSDB
Luciano Leitoa - PSB
Neiva Moreira - PDT
Nice Lobão - PFL
Paulo Marinho - PL
Pedro Fernandes - PTB
Pedro Novais - PMDB
Remi Trinta - PL
Sarney Filho - PV
Sebastião Madeira - PSDB
Terezinha Fernandes - PT
Wagner Lago - PP

Ceará

Almeida de Jesus - PL
André Figueiredo - PDT
Aníbal Gomes - PMDB
Antenor Napolini - PSDB
Antonio Cambraia - PSDB
Ariosto Holanda - S.PART.
Arnon Bezerra - PTB
Bismarck Maia - PSDB
Gonzaga Mota - PSDB
Gorete Pereira - PL
Inácio Arruda - PCdoB
João Alfredo - PT
José Linhares - PP
José Pimentel - PT
Léo Alcântara - PSDB
Manoel Salviano - PSDB
Marcelo Teixeira - PMDB
Mauro Benevides - PMDB
Moroni Torgan - PFL
Pastor Pedro Ribeiro - PMDB
Vicente Arruda - PSDB
Zé Gerardo - PMDB

Piauí

Átila Lira - PSDB
B. Sá - PPS
Ciro Nogueira - PP
Júlio Cesar - PFL
Marcelo Castro - PMDB
Moraes Souza - PMDB
Mussa Demes - PFL
Nazareno Fonteles - PT
Paes Landim - PTB
Simplício Mário - PT

Rio Grande do Norte

Álvaro Dias - PDT
Betinho Rosado - PFL
Fátima Bezerra - PT
Henrique Eduardo Alves - PMDB
Iberê Ferreira - PTB
Nélio Dias - PP
Ney Lopes - PFL
Sandra Rosado - PSB

Paraíba

Benjamin Maranhão - PMDB
Carlos Dunga - PTB
Domiciano Cabral - PSDB

Enivaldo Ribeiro - PP
Inaldo Leitão - PL
Lúcia Braga - PMDB
Luiz Couto - PT
Marcondes Gadelha - PTB
Philemon Rodrigues - PTB
Ricardo Rique - PL
Wellington Roberto - PL
Wilson Santiago - PMDB

Pernambuco

André de Paula - PFL
Armando Monteiro - PTB
Carlos Eduardo Cadoca - PMDB
Fernando Ferro - PT
Gonzaga Patriota - PSB
Inocêncio Oliveira - PMDB
Joaquim Francisco - PTB
Jorge Gomes - PSB
José Chaves - PTB
José Mendonça Bezerra - PFL
José Múcio Monteiro - PTB
Luiz Piauhyllino - PDT
Marcos de Jesus - PL
Maurício Rands - PT
Miguel Arraes - PSB
Osvaldo Coelho - PFL
Pastor Francisco Olímpio - PSB
Paulo Rubem Santiago - PT
Pedro Corrêa - PP
Raul Jungmann - PPS
Renildo Calheiros - PCdoB
Ricardo Fiuzza - PP
Roberto Freire - PPS
Roberto Magalhães - PFL
Severino Cavalcanti - PP

Alagoas

Benedito de Lira - PP
Givaldo Carimbão - PSB
João Caldas - PL
João Lyra - PTB
Jorge Vi - PSDB
José Thomaz Nonô - PFL
Jurandir Boia - PDT
Olavo Calheiros - PMDB
Rogério Teófilo - PPS

Sergipe

Bosco Costa - PSDB
Cleonânicio Fonseca - PP
Helena Silva - PL
Ivan Paixão - PPS
Jackson Barreto - PTB
João Fontes - PDT
Jorge Alberto - PMDB
José Carlos Machado - PFL

Bahia

Alice Portugal - PCdoB
Antonio Carlos Magalhães Neto - PFL
Aroldo Cedraz - PFL
Claudio Cajado - PFL
Colbert Martins - PPS
Coriolano Sales - PFL
Daniel Almeida - PCdoB
Edson Duarte - PV
Fábio Souto - PFL
Félix Mendonça - PFL
Fernando de Fabinho - PFL
Geddel Vieira Lima - PMDB
Gerson Gabrielli - PFL
Guilherme Menezes - PT
Jairo Carneiro - PFL

João Almeida - PSDB
João Carlos Bacelar - PFL
João Leão - PL
Jonival Lucas Junior - PTB
José Carlos Aleluia - PFL
José Carlos Araújo - PL
José Rocha - PFL
Josias Gomes - PT
Jutahy Junior - PSDB
Luiz Alberto - PT
Luiz Bassuma - PT
Luiz Carreira - PFL
Marcelo Guimarães Filho - PL
Mário Negromonte - PP
Milton Barbosa - PFL
Nelson Pellegrino - PT
Paulo Magalhães - PFL
Pedro Irujo - PL
Reginaldo Germano - PP
Robério Nunes - PFL
Severiano Alves - PDT
Walter Pinheiro - PT
Zelinda Novaes - PFL
Zezéu Ribeiro - PT

Minas Gerais

Ademir Camilo - PL
Ana Guerra - PT
Aracely de Paula - PL
Bonifácio de Andrada - PSDB
Cabo Júlio - PMDB
Carlos Melles - PFL
Carlos Mota - PL
Carlos Willian - PMDB
César Medeiros - PT
Cleuber Carneiro - PTB
Custódio Mattos - PSDB
Dr. Francisco Gonçalves - PTB
Edmar Moreira - PL
Eduardo Barbosa - PSDB
Eliseu Resende - PFL
Fernando Diniz - PMDB
Geraldo Thadeu - PPS
Gilmar Machado - PT
Ibrahim Abi-ackel - PP
Isaías Silvestre - PSB
Ivo José - PT
Jaime Martins - PL
João Magalhães - PMDB
João Magno - PT
João Paulo Gomes da Silva - PL
José Militão - PTB
José Santana de Vasconcellos - PL
Júlio Delgado - PPS
Lael Varella - PFL
Leonardo Mattos - PV
Leonardo Monteiro - PT
Lincoln Portela - PL
Marcello Siqueira - PMDB
Márcio Reinaldo Moreira - PP
Maria do Carmo Lara - PT
Maria Lúcia Cardoso - PMDB
Mário Assad Júnior - PL
Mário Heringer - PDT
Mauro Lopes - PMDB
Narcio Rodrigues - PSDB
Odair Cunha - PT
Osmânio Pereira - PTB
Paulo Delgado - PT
Rafael Guerra - PSDB
Reginaldo Lopes - PT

Roberto Brant - PFL
Romel Anizio - PP
Romeu Queiroz - PTB
Saraiva Felipe - PMDB
Sérgio Miranda - PCdoB
Vadinho Baião - PT
Virgílio Guimarães - PT
Vittorio Medioli - PV

Espírito Santo

Feu Rosa - PP
Iriney Lopes - PT
Jair de Oliveira - PMDB
Manato - PDT
Marcelino Fraga - PMDB
Marcus Vicente - PTB
Neucimar Fraga - PL
Nilton Baiano - PP
Renato Casagrande - PSB
Rose de Freitas - PMDB

Rio de Janeiro

Aldir Cabral - PFL
Alexandre Cardoso - PSB
Alexandre Santos - PMDB
Almerinda de Carvalho - PMDB
Almir Moura - S.PART.
André Costa - PT
Antonio Carlos Biscaia - PT
Bernardo Ariston - PMDB
Carlos Nader - PL
Carlos Rodrigues - PL
Carlos Santana - PT
Chico Alencar - PT
Deley - PMDB
Dr. Heleno - PMDB
Edson Ezequiel - PMDB
Eduardo Cunha - PMDB
Eduardo Paes - PSDB
Elaine Costa - PTB
Fernando Gabeira - PV
Fernando Lopes - PMDB
Francisco Dornelles - PP
Itamar Serpa - PSDB
Jair Bolsonaro - PP
Jandira Feghali - PCdoB
João Mendes de Jesus - PSL
Jorge Bittar - PT
José Divino - PMDB
Josias Quintal - PMDB
Juíza Denise Frossard - PPS
Julio Lopes - PP
Laura Carneiro - PFL
Leonardo Picciani - PMDB
Luiz Sérgio - PT
Márcio Fortes - PSDB
Miro Teixeira - PT
Moreira Franco - PMDB
Nelson Bornier - PMDB
Paulo Baltazar - PSB
Paulo Feijó - PSDB
Reinaldo Betão - PL
Renato Cozzolino - S.PART.
Roberto Jefferson - PTB
Rodrigo Maia - PFL
Sandro Matos - PTB
Simão Sessim - PP
Vieira Reis - PMDB

São Paulo

Alberto Goldman - PSDB
Amauri Gasques - PL
Angela Guadagnin - PT

Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB
Antonio Carlos Pannunzio - PSDB
Arlindo Chinaglia - PT
Arnaldo Faria de Sá - PTB
Ary Kara - PTB
Carlos Sampaio - PSDB
Celso Russomanno - PP
Chico Sardelli - PFL
Cláudio Magrão - PPS
Corauci Sobrinho - PFL
Delfim Netto - PP
Devanir Ribeiro - PT
Dimas Ramalho - PPS
Durval Orlato - PT
Edinho Montemor - PL
Edna Macedo - PTB
Elimar Máximo Damasceno - PRONA
Enéas - PRONA
Gilberto Nascimento - PMDB
Iara Bernardi - PT
Ildeu Araujo - PP
Ivan Valente - PT
Jamil Murad - PCdoB
Jefferson Campos - PMDB
João Batista - PFL
João Herrmann Neto - PDT
João Paulo Cunha - PT
José Eduardo Cardozo - PT
José Mentor - PT
Jovino Cândido - PV
Julio Semeghini - PSDB
Lobbe Neto - PSDB
Luciano Zica - PT
Luiz Antonio Fleury - PTB
Luiz Carlos Santos - PFL
Luiz Eduardo Greenhalgh - PT
Luiza Erundina - PSB
Marcelo Barbieri - PMDB
Marcelo Ortiz - PV
Marcos Abramo - PFL
Mariângela Duarte - PT
Medeiros - PL
Michel Temer - PMDB
Milton Monti - PL
Nelson Markezelli - PTB
Neuton Lima - PTB
Orlando Fantazzini - PT
Paulo Lima - PMDB
Professor Irapuan Teixeira - PP
Professor Luizinho - PT
Ricardo Izar - PTB
Roberto Gouveia - PT
Robson Tuma - PFL
Rubinelli - PT
Salvador Zimbaldi - PTB
Silvio Torres - PSDB
Telma de Souza - PT
Vadão Gomes - PP
Valdemar Costa Neto - PL
Vanderlei Assis - PP
Vicente Cascione - PTB
Vicentinho - PT
Walter Barelli - PSDB
Wanderval Santos - PL
Xico Graziano - PSDB
Zarattini - PT
Zulaiê Cobra - PSDB

Mato Grosso

Carlos Abicalil - PT
Celcita Pinheiro - PFL

Pedro Henry - PP
Ricarte de Freitas - PTB
Teté Bezerra - PMDB
Thaís Barbosa - PMDB
Thelma de Oliveira - PSDB
Welinton Fagundes - PL

Distrito Federal

Alberto Fraga - S.PART.
Jorge Pinheiro - PL
José Roberto Arruda - PFL
Maninha - PT
Osório Adriano - PFL
Sigmaringa Seixas - PT
Tatico - PL
Wasny de Roure - PT

Goiás

Barbosa Neto - PSB
Capitão Wayne - PSDB
Carlos Alberto Leréia - PSDB
Enio Tatico - PL
João Campos - PSDB
Jovair Arantes - PTB
Leandro Vilela - PMDB
Luiz Bittencourt - PMDB
Neyde Aparecida - PT
Pedro Canedo - PP
Pedro Chaves - PMDB
Ronaldo Caiado - PFL
Rubens Otoni - PT
Sandes Júnior - PP
Sandro Mabel - PL
Sérgio Caiado - PP
Vilmar Rocha - PFL

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos Biffi - PT
Antonio Cruz - PP
Geraldo Resende - PPS
João Grandão - PT
Murilo Zauith - PFL
Nelson Trad - PMDB
Vander Loubet - PT
Waldemir Moka - PMDB

Paraná

Abelardo Lupion - PFL
Affonso Camargo - PSDB
Airton Roveda - PTB
Alex Canziani - PTB
André Zacharow - PSB
Assis Miguel do Couto - PT
Cezar Silvestri - PPS
Chico da Princesa - PL
Colombo - PT
Dilceu Sperafico - PP
Dr. Rosinha - PT
Dra. Clair - PT
Eduardo Sciarra - PFL
Giacobo - PL
Gustavo Fruet - PSDB
Hermes Parcianello - PMDB
Iris Simões - PTB
José Borba - PMDB
José Janene - PP
Luiz Carlos Haully - PSDB
Max Rosenmann - PMDB
Moacir Micheletto - PMDB
Nelson Meurer - PP
Odílio Balbinotti - PMDB
Oliveira Filho - PL
Osmar Serraglio - PMDB
Ricardo Barros - PP

Selma Schons - PT
Takayama - PMDB
Vitorassi - PT

Santa Catarina

Adelor Vieira - PMDB
Carlito Merss - PT
Edinho Bez - PMDB
Edison Andrino - PMDB
Fernando Coruja - PPS
Gervásio Silva - PFL
Ivan Ranzolin - PP
João Pizzolatti - PP
Jorge Boeira - PT
Leodegar Tiscoski - PP
Luci Choinacki - PT
Mauro Passos - PT
Paulo Afonso - PMDB
Paulo Bauer - PFL
Vignatti - PT
Zonta - PP

Rio Grande do Sul

Adão Pretto - PT
Alceu Collares - PDT
Augusto Nardes - PP
Beto Albuquerque - PSB
Cezar Schirmer - PMDB
Darcísio Perondi - PMDB
Eliseu Padilha - PMDB
Enio Bacci - PDT
Érico Ribeiro - PP
Francisco Appio - PP
Francisco Turra - PP
Henrique Fontana - PT
Júlio Redecker - PSDB
Kelly Moraes - PTB
Luciana Genro - S.PART.
Luis Carlos Heinze - PP
Marco Maia - PT
Maria do Rosário - PT
Mendes Ribeiro Filho - PMDB
Milton Cardias - PTB
Nelson Proença - PPS
Onyx Lorenzoni - PFL
Orlando Desconsi - PT
Oswaldo Biolchi - PMDB
Pastor Reinaldo - PTB
Paulo Gouvêa - PL
Paulo Pimenta - PT
Pompeo de Mattos - PDT
Tarcísio Zimmermann - PT
Wilson Cignachi - PMDB
Yeda Crusius - PSDB

COMISSÕES PERMANENTES**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Presidente: Ronaldo Caiado (PFL)
 1º Vice-Presidente: Luis Carlos Heinze (PP)
 2º Vice-Presidente: Francisco Turra (PP)
 3º Vice-Presidente: Assis Miguel do Couto (PT)

Titulares		Suplentes
	PT	
Adão Preto		Guilherme Menezes
Anselmo		Luci Choinacki
Assis Miguel do Couto		Odair Cunha
João Grandão		Reginaldo Lopes
Josias Gomes		Vadinho Baião
Orlando Desconsi		Vignatti
Vander Loubet		Zé Geraldo
	PMDB	
Gervásio Oliveira		Marcelino Fraga
Leandro Vilela		Mauro Lopes
Moacir Micheletto		Oswaldo Reis
Odílio Balbinotti		Pedro Chaves
Waldemir Moka		Rose de Freitas
Wilson Cignachi		2 vagas
Zé Gerardo		
	Bloco PFL, PRONA	
Abelardo Lupion		Betinho Rosado
Carlos Melles		Eduardo Sciarra
Enéas		Félix Mendonça
João Carlos Bacelar <small>vaga do PV</small>		Francisco Rodrigues
Kátia Abreu		Lael Varella
Oswaldo Coelho <small>vaga do PC do B</small>		
Ronaldo Caiado		
	PSDB	
Anivaldo Vale		Antonio Carlos Mendes Thame
Xico Graziano		Carlos Alberto Leréia
(Dep. do PL ocupa a vaga)		Júlio Redecker
(Dep. do PP ocupa a vaga)		1 vaga
	PP	
Dilceu Sperafico		Augusto Nardes
Francisco Turra		Benedito de Lira <small>vaga do PL</small>
Luis Carlos Heinze		Érico Ribeiro
Nélio Dias <small>vaga do S.PART.</small>		Ivan Ranzolin <small>vaga do PSB</small>
Zé Lima <small>vaga do PSDB</small>		Nelson Meurer
Zonta		Sérgio Caiado
	PTB	
Carlos Dunga		Airton Roveda
Iberê Ferreira		Dr. Francisco Gonçalves
João Lyra		Josué Bengtson
Nelson Marquenezelli		(Dep. do S.PART. ocupa a vaga)
	PL	
Almir Sá <small>vaga do PSDB</small>		Tatiko
Heleno Silva		(Dep. do PP ocupa a vaga)
Welinton Fagundes		1 vaga
1 vaga		
	PPS	
Cezar Silvestri		Geraldo Thadeu
	PSB	
Luciano Leitoa		(Dep. do PP ocupa a vaga)
	PDT	
Dr. Rodolfo Pereira		Pompeo de Mattos
	PC do B	
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)		1 vaga
	PV	
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)		Edson Duarte
	S.PART.	

(Dep. do PP ocupa a vaga) Alberto Fraga vaga do PTB
 1 vaga

Secretário(a): Moizes Lobo da Cunha
 Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 36
 Telefones: 216-6403/6404/6406
 FAX: 216-6415

**COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Presidente: Maria Helena (PPS)
 1º Vice-Presidente: Átila Lins (PPS)
 2º Vice-Presidente: Júnior Betão (PL)
 3º Vice-Presidente: Severiano Alves (PDT)

Titulares		Suplentes
	PT	
Carlos Abicalil		Anselmo
Henrique Afonso		Nilson Mourão
Zé Geraldo		2 vagas
Zico Bronzeado		
	PMDB	
Ann Pontes		Asdrubal Bentes
Lupércio Ramos		Gervásio Oliveira
Natan Donadon		Marcelo Castro
	Bloco PFL, PRONA	
Davi Alcolumbre		Marcos Abramo
(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)		1 vaga
	PSDB	
(Dep. do PPS ocupa a vaga)		Anivaldo Vale
1 vaga		Zenaldo Coutinho
	PP	
Agnaldo Muniz		Suely Campos
Carlos Souza		1 vaga
	PTB	
Roberto Jefferson		2 vagas
(Dep. do PSC ocupa a vaga)		
	PL	
Júnior Betão		Coronel Alves
Miguel de Souza		Raimundo Santos
	PPS	
Átila Lins <small>vaga do PSDB</small>		1 vaga
Maria Helena		
	PSB	
Janete Capiberibe		(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
	PDT	
Severiano Alves		Dr. Rodolfo Pereira
	PCdoB	
Perpétua Almeida <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>		Vanessa Grazziotin <small>vaga do PSB</small>
	PSC	
Zequinha Marinho <small>vaga do PTB</small>		
Secretário(a): Cristiano Ferri Soares de Faria		
Local: Anexo II - Sala T- 59		
Telefones: 216-6432		
FAX: 216-6440		
	COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	
Presidente: Jader Barbalho (PMDB)		
1º Vice-Presidente: Pedro Chaves (PMDB)		
2º Vice-Presidente: Eduardo Sciarra (PFL)		
3º Vice-Presidente: Silas Câmara (PTB)		
	Titulares	Suplentes
	PT	
Durval Orlato		Angela Guadagnin
Jorge Bittar		César Medeiros
Mariângela Duarte		Fernando Ferro
Miro Teixeira		Henrique Afonso
Walter Pinheiro		Vicentinho
(Dep. do PL ocupa a vaga)		Wasny de Roure
1 vaga		Zarattini

Adelor Vieira	PMDB	Gastão Vieira	Luiz Eduardo Greenhalgh	José Pimentel
Gilberto Nascimento		Henrique Eduardo Alves	Maurício Rands	Luciano Zica
Jader Barbalho		Luiz Bittencourt	Nelson Pellegrino	Luiz Alberto
Marcelo Barbieri		Marinha Raupp	Odair Cunha	Luiz Couto
Pedro Chaves		Pastor Pedro Ribeiro	Professor Luizinho	Miro Teixeira
Takayama		Vieira Reis	Rubinelli	Rubens Otoni
1 vaga		Wladimir Costa	Sigmaringa Seixas	1 vaga
	Bloco PFL, PRONA		PMDB	
Coraucci Sobrinho		Aldir Cabral	Cezar Schirmer	Alceste Almeida
Eduardo Sciarra		César Bandeira	Hermes Parcianello	Aníbal Gomes
João Batista		Davi Alcolumbre	Jefferson Campos	Ann Pontes
José Mendonça Bezerra ^{vaga do PTB}		Robson Tuma	José Divino	Leonardo Picciani
José Rocha	(Dep. do PL ocupa a vaga)		Mauro Lopes	Mauro Benevides
Júlio Cesar			Mendes Ribeiro Filho	Moraes Souza
	PSDB		Michel Temer	(Dep. do PPS ocupa a vaga)
Gustavo Fruet		João Campos	Nelson Trad	4 vagas
Julio Semeghini		João Castelo	Osmar Serraglio	
Narcio Rodrigues		Lobbe Neto	Paulo Afonso	
1 vaga		Manoel Salviano	Wilson Santiago	
	PP		Bloco PFL, PRONA	
Pedro Canedo		Antonio Cruz ^{vaga do PTB}	Antonio Carlos Magalhães Neto	André de Paula
Ricardo Barros		Enivaldo Ribeiro	José Roberto Arruda	Coriolano Sales
Sandes Júnior		Leodegar Tiscoski	Luiz Carlos Santos	Enéas
Vanderlei Assis	(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Romel Anizio	Ney Lopes	Laura Carneiro
	PTB		Paulo Magalhães	Moroni Torgan
Iris Simões		Antonio Joaquim	Roberto Magalhães	Mussa Demes
Silas Câmara		Arnon Bezerra	Robson Tuma ^{vaga do PTB}	Onyx Lorenzoni
(Dep. do PL ocupa a vaga)		Pastor Reinaldo	Vic Pires Franco	Pauderney Avelino
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)		Salvador Zimbaldi ^{vaga do PP}	Vilmar Rocha	
	PL	(Dep. do PP ocupa a vaga)		PSDB
Badu Picanço ^{vaga do PT}		Amauri Gasques	Bosco Costa	Antonio Carlos Pannunzio
Carlos Nader ^{vaga do PTB}		Carlos Rodrigues	João Almeida	Átila Lira
Pedro Irujo		Inaldo Leitão	Jutahy Junior	Bonifácio de Andrada
Raimundo Santos	José Carlos Araújo ^{vaga do Bloco PFL, PRONA}		Vicente Arruda	Custódio Mattos
Wanderval Santos	José Santana de Vasconcellos ^{vaga do PSL}		Zenaldo Coutinho	Jorge Vi
	PPS		Zulaiê Cobra	Léo Alcântara
Nelson Proença		Raul Jungmann		PP
Jorge Gomes ^{vaga do PC do B}		André Zacharow	Benedito de Lira	Agnaldo Muniz
Luiza Erundina			Cleonânncio Fonseca	Celso Russomanno
	PDT		Darci Coelho	Professor Irapuan Teixeira
Jurandir Boia		Luiz Piauhyllino	Ibrahim Abi-ackel	Ricardo Barros
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	PC do B		Mário Negromonte	Sandes Júnior
	PV		Reginaldo Germano	Sérgio Caiado
Jovino Cândido		Leonardo Mattos		PTB
	PSL		Edna Macedo	Ary Kara
João Mendes de Jesus	(Dep. do PL ocupa a vaga)		Marcus Vicente	Cleuber Carneiro
Secretário(a): Myriam Gonçalves Teixeira de Oliveira			Paes Landim	Luiz Antonio Fleury
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala 49			Ricarte de Freitas	(Dep. do PL ocupa a vaga)
Telefones: 216-6452 A 6458			Vicente Cascione	(Dep. do PL ocupa a vaga)
FAX: 216-6465			(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	1 vaga
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA				PL
Presidente: Antonio Carlos Biscaia (PT)			Ademir Camilo	Almeida de Jesus
1º Vice-Presidente: José Mentor (PT)			Carlos Mota	Badu Picanço ^{vaga do PTB}
2º Vice-Presidente: Wilson Santiago (PMDB)			Carlos Rodrigues	Enio Tatiko
3º Vice-Presidente: Roberto Magalhães (PFL)			Edmar Moreira	Jaime Martins
Titulares		Suplentes	Inaldo Leitão	Neucimar Fraga ^{vaga do PTB}
	PT			Pedro Irujo
Antonio Carlos Biscaia		Antônio Carlos Biffi	Juíza Denise Frossard	(Dep. do PSL ocupa a vaga)
João Paulo Cunha		Iara Bernardi	Roberto Freire	Colbert Martins
José Eduardo Cardozo		Iriny Lopes		Fernando Coruja
José Mentor		João Grandão		Júlio Delgado ^{vaga do PMDB}
				PSB
			Sandra Rosado	Alexandre Cardoso
			(Dep. do PC do B ocupa a vaga)	Isaías Silvestre
			Alceu Collares	
			Luiz Piauhyllino	João Fontes
				Pompeo de Mattos
				PC do B

Jamil Murad ^{vaga do PSB} Sérgio Miranda	Alice Portugal	Titulares	Suplentes
PV		Jorge Boeira	PT
Marcelo Ortiz	Sarney Filho	Reginaldo Lopes	Jorge Bittar
PSL		Rubens Otoni	Josias Gomes (Dep. do PL ocupa a vaga)
João Mendes de Jesus ^{vaga do PL}		PMDB	Lupércio Ramos
Secretário(a): Rejane Salete Marques		Bernardo Ariston	Wilson Cignachi
Local: Anexo II, Térreo, Ala , sala 21		Carlos Eduardo Cadoca	1 vaga
Telefones: 216-6494		Edson Ezequiel	
FAX: 216-6499		Bloco PFL, PRONA	
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		Fernando de Fabinho	Murilo Zauith
Presidente: Luiz Antonio Fleury (PTB)		Gerson Gabrielli	Osório Adriano ^{vaga do PV} (Dep. do PDT ocupa a vaga)
1º Vice-Presidente: Eduardo Seabra (PTB)		PSDB	Gonzaga Mota
2º Vice-Presidente:		Júlio Redecker	Yeda Crusius
3º Vice-Presidente:		Léo Alcântara ^{vaga do PV}	
Titulares	Suplentes	Ronaldo Dimas	
PT		PP	Augusto Nardes ^{vaga do PL}
Ana Guerra	João Grandão	Ildu Araujo	Delfim Netto
Selma Schons	Luiz Bassuma	Sérgio Caiado	Dr. Benedito Dias ^{vaga do S.PART.}
Simplicio Mário	Maria do Carmo Lara		Nélio Dias
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Rubinelli	PTB	Armando Monteiro
PMDB		Joaquim Francisco	Nelson Marquezelli
Luiz Bittencourt	José Divino	Romeu Queiroz	
Paulo Lima	Leandro Vilela	PL	Giacobo ^{vaga do PT}
Wladimir Costa ^{vaga do PT}	Max Rosenmann	Reinaldo Betão	(Dep. do PP ocupa a vaga)
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)		PV	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
Bloco PFL, PRONA		(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	S.PART.
Robério Nunes	Fernando de Fabinho ^{vaga do PPS}		(Dep. do PP ocupa a vaga)
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Kátia Abreu	Luciana Genro	PDT
(Dep. do PL ocupa a vaga)	Zelinda Novaes		André Figueiredo ^{vaga do Bloco PFL, PRONA}
PSDB	(Dep. do PTB ocupa a vaga)		Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Carlos Sampaio	Yeda Crusius		Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala T33
Márcio Fortes	(Dep. do PL ocupa a vaga)		Telefones: 216-6601 A 6609
PP			FAX: 216-6610
Celso Russomanno	Julio Lopes	COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Pedro Corrêa	Ricardo Fiuza	Presidente: Julio Lopes (PP)	
PTB		1º Vice-Presidente: Fábio Souto (PFL)	
Eduardo Seabra	Alex Canziani ^{vaga do PDT}	2º Vice-Presidente: Colbert Martins (PPS)	
Jonival Lucas Junior	Neuton Lima	3º Vice-Presidente: Jaime Martins (PL)	
Luiz Antonio Fleury	Ricardo Izar	Titulares	Suplentes
	Sandro Matos ^{vaga do Bloco PFL, PRONA}	PT	Roberto Gouveia
PL	João Paulo Gomes da Silva ^{vaga do PSDB}	João Magno	Terezinha Fernandes
Almeida de Jesus	Marcos de Jesus	Maria do Carmo Lara	Vitorassi
José Carlos Araújo	Remi Trinta	Zezeu Ribeiro	
Marcelo Guimarães Filho ^{vaga do Bloco PFL, PRONA}		PMDB	Zé Gerardo
PPS		Alexandre Santos	2 vagas
Júlio Delgado	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	Marinha Raupp	
PSB		(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)	Bloco PFL, PRONA
Givaldo Carimbão	Paulo Baltazar	Elimar Máximo Damasceno	Milton Barbosa
1 vaga	(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Fábio Souto	Nice Lobão
S.PART.		PSDB	Domiciano Cabral
Renato Cozzolino ^{vaga do PMDB}		Custódio Mattos	Gustavo Fruet
Secretário(a): Lilian de Cássia Albuquerque Santos		(Dep. do PL ocupa a vaga)	PP
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 152		Augusto Nardes	Darci Coelho
Telefones: 216-6920 A 6922		Julio Lopes	Mário Negromonte
FAX: 216-6925		PTB	José Chaves
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		Jackson Barreto	Pastor Frankembergen
Presidente: Romeu Queiroz (PTB)		Pedro Fernandes	Silas Câmara ^{vaga do PL}
1º Vice-Presidente: Ildu Araujo (PP)		PL	Chico da Princesa
2º Vice-Presidente: Reginaldo Lopes (PT)		Ana Alencar ^{vaga do PSDB}	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
3º Vice-Presidente: Fernando de Fabinho (PFL)		Jaime Martins	

Paulo Gouvêa	PPS		Neyde Aparecida		Gilmar Machado
Colbert Martins		1 vaga	Paulo Delgado		Walter Pinheiro <small>vaga do PPS</small>
Barbosa Neto	PSB	Jorge Gomes	Paulo Rubem Santiago	PMDB	1 vaga
Inácio Arruda <small>vaga do PMDB</small>	PCdoB		Gastão Vieira		Dr. Heleno
Secretário(a): Romulo de Sousa Mesquita			João Correia		Jefferson Campos
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 188			João Matos (Licenciado)		Luiz Bittencourt
Telefones: 216-6551/ 6554			Oswaldo Biolchi		Osmar Serraglio
FAX: 216-6560			Pastor Pedro Ribeiro		Paulo Lima
			(Dep. do PPS ocupa a vaga)		1 vaga
				Bloco PFL, PRONA	
			Celcita Pinheiro		José Roberto Arruda
			César Bandeira		Oswaldo Coelho
			Clóvis Fecury <small>vaga do PP</small>		Paulo Magalhães
			Marcos Abramo		Roberto Magalhães
			Murilo Zauith <small>vaga do PTB</small>		
			Nice Lobão		
			Onyx Lorenzoni <small>vaga do PL</small>		
				PSDB	
			Antenor Napolini <small>vaga do PL</small>		Itamar Serpa
			Átila Lira		Rafael Guerra
			Bonifácio de Andrada <small>vaga do PP</small>		Thelma de Oliveira
			Lobbe Neto		
			Nilson Pinto		
				PP	
			Professor Irapuan Teixeira		José Linhares
			(Dep. do PSDB ocupa a vaga)		Márcio Reinaldo Moreira
			(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)		Zé Lima
				PTB	
			Neuton Lima		Elaine Costa
			Ricardo Izar		Jonival Lucas Junior
			(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)		Kelly Moraes
				PL	
			(Dep. do PSDB ocupa a vaga)		Carlos Nader <small>vaga do PC do B</small>
			(Dep. do PT ocupa a vaga)		Humberto Michiles
			(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)		Medeiros
					Milton Monti
				PPS	
			Geraldo Resende <small>vaga do PSB</small>		(Dep. do PT ocupa a vaga)
			Ivan Paixão <small>vaga do PMDB</small>		
			Rogério Teófilo		
				PSB	
			(Dep. do PPS ocupa a vaga)		Luciano Leitoa
				PDT	
			Álvaro Dias		Severiano Alves
				PC do B	
			Alice Portugal		(Dep. do PL ocupa a vaga)
			Secretário(a): Anamélia Lima Rocha Fernandes		
			Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 170		
			Telefones: 216-6622/6625/6627/6628		
			FAX: 216-6635		
				COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
			Presidente: Geddel Vieira Lima (PMDB)		
			1º Vice-Presidente: Eduardo Cunha (PMDB)		
			2º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)		
			3º Vice-Presidente: Carlito Merss (PT)		
			Titulares		Suplentes
				PT	
			Carlito Merss		Henrique Fontana
			José Pimentel		João Paulo Cunha
			Nazareno Fonteles		Jorge Boeira
			Vignatti		Paulo Rubem Santiago
			Virgílio Guimarães		Tarcísio Zimmermann
			Wasny de Roure		1 vaga
				PMDB	
			Eduardo Cunha		Carlos Willian

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS		
Presidente: Iriny Lopes (PT)		
1º Vice-Presidente: Luiz Couto (PT)		
2º Vice-Presidente: Pompeo de Mattos (PDT)		
3º Vice-Presidente: Chico Alencar (PT)		
Titulares		Suplentes
	PT	
Chico Alencar		Adão Pretto
Iriny Lopes		Ana Guerra <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>
Luci Choinacki		João Alfredo <small>vaga do PTB</small>
Luiz Alberto <small>vaga do PSDB</small>		Luiz Eduardo Greenhalgh
Luiz Couto <small>vaga do PMDB</small>		Maria do Rosário
Orlando Fantazzini <small>vaga do PL</small>		
	PMDB	
(Dep. do PT ocupa a vaga)		Alceste Almeida
2 vagas		Bernardo Ariston
		1 vaga
	Bloco PFL, PRONA	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)		Jairo Carneiro
2 vagas		(Dep. do PT ocupa a vaga)
		1 vaga
	PSDB	
Sebastião Madeira		Eduardo Barbosa
(Dep. do PT ocupa a vaga)		João Almeida
	PP	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)		José Linhares
1 vaga		Nilton Baiano
	PTB	
Pastor Reinaldo		(Dep. do PPS ocupa a vaga)
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)		(Dep. do PT ocupa a vaga)
	PL	
(Dep. do PT ocupa a vaga)		Paulo Gouvêa
	PPS	
1 vaga		Geraldo Thadeu <small>vaga do PTB</small>
	PV	Roberto Freire
Leonardo Mattos		Jovino Cândido
	PDT	
Mário Heringer <small>vaga do PP</small>		
Pompeo de Mattos <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>		
	S.PART.	
Alberto Fraga <small>vaga do PTB</small>		
Secretário(a): Márcio Marques de Araújo		
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 185		
Telefones: 216-6575		
FAX: 216-6580		
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Presidente: Paulo Delgado (PT)		
1º Vice-Presidente: Maria do Rosário (PT)		
2º Vice-Presidente: Celcita Pinheiro (PFL)		
3º Vice-Presidente: João Correia (PMDB)		
Titulares		Suplentes
	PT	
Antônio Carlos Biffi		Carlos Abicalil
Iara Bernardi		Chico Alencar
Ivan Valente <small>vaga do PL</small>		Colombo
Maria do Rosário		Fátima Bezerra

Geddel Vieira Lima	Eliseu Padilha	Bloco PFL, PRONA	
João Magalhães	Michel Temer	Aldir Cabral	José Carlos Machado
José Priante <small>vaga do PTB</small>	Nelson Bornier	Paulo Bauer	Pauderney Avelino
Marcelino Fraga	Odílio Balbinotti	(Dep. do PP ocupa a vaga)	(Dep. do PL ocupa a vaga)
Max Rosenmann	1 vaga	PSDB	
Moreira Franco		Eduardo Paes	João Almeida
Pedro Novais <small>vaga do PC do B</small>		Manoel Salviano	Luiz Carlos Haully
Bloco PFL, PRONA		PP	
Coriolano Sales <small>vaga do PL</small>	Eliseu Resende	Francisco Garcia	Luiz Carlos Heinze
Félix Mendonça	João Batista	Ronivon Santiago <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>	1 vaga
José Carlos Machado	Júlio Cesar	Simão Sessim	
Luiz Carreira	(Dep. do PL ocupa a vaga)	PTB	
Mussa Demes <small>vaga do PL</small>		Elaine Costa	Iris Simões
Osório Adriano		(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Pauderney Avelino <small>vaga do PDT</small>		PL	
Roberto Brant <small>vaga do PP</small>		(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	José Carlos Araújo <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>
PSDB		1 vaga	Paulo Marinho
Gonzaga Mota	Antonio Cambraia		Wellington Roberto
Luiz Carlos Haully	Custódio Mattos	PPS	
Silvio Torres	Julio Semeghini	1 vaga	B. Sá
Yeda Crusius	Walter Barelli	PSB	
PP		Alexandre Cardoso	Barbosa Neto <small>vaga do PDT</small>
Delfim Netto	Benedito de Lira	Pastor Francisco Olímpio <small>vaga do PDT</small>	Paulo Baltazar
Enivaldo Ribeiro <small>vaga do PL</small>	Carlos Souza	PDT	
Francisco Dornelles	Feu Rosa <small>vaga do PL</small>	(Dep. do PSB ocupa a vaga)	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	Zonta	Secretário(a): Maria Linda Magalhães	
PTB		Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161	
Armando Monteiro	(Dep. do PPS ocupa a vaga)	Telefones: 216-6671 A 6675	
José Militão	2 vagas	FAX: 216-6676	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)		COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	
PL		Presidente: Fátima Bezerra (PT)	
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	Ademir Camilo	1º Vice-Presidente: Leonardo Monteiro (PT)	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	José Carlos Araújo <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>	2º Vice-Presidente: Selma Schons (PT)	
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	(Dep. do PP ocupa a vaga)	3º Vice-Presidente: Luiza Erundina (PSB)	
	1 vaga	Titulares	Suplentes
PPS		PT	
Fernando Coruja	Geraldo Thadeu <small>vaga do PTB</small>	Fátima Bezerra	Ana Guerra
	Nelson Proença	Leonardo Monteiro	João Alfredo
1 vaga	Beto Albuquerque	Selma Schons	Vadinho Baião
PSB		PMDB	
PDT		Almerinda de Carvalho	Olavo Calheiros
(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	André Figueiredo	Wilson Santiago	2 vagas
PC do B		1 vaga	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Sérgio Miranda	Bloco PFL, PRONA	
Secretário(a): Marcelle R C Cavalcanti		Vilmar Rocha	Laura Carneiro
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 136		1 vaga	1 vaga
Telefones: 216-6654/6655/6652		PSDB	
FAX: 216-6660		Antenor Napolini	2 vagas
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE		1 vaga	
Presidente: Alexandre Cardoso (PSB)		PP	
1º Vice-Presidente: Pastor Francisco Olímpio (PSB)		Enivaldo Ribeiro	2 vagas
2º Vice-Presidente: Francisco Garcia (PP)		1 vaga	
3º Vice-Presidente:		PTB	
Titulares	Suplentes	Pastor Reinaldo	2 vagas
PT		1 vaga	
Colombo	Eduardo Valverde	PL	
Vitorassi	José Mentor	Jaime Martins	2 vagas
2 vagas	Sigmaringa Seixas	João Leão	
PMDB	Virgílio Guimarães	1 vaga	
Aníbal Gomes <small>vaga do PTB</small>	Almerinda de Carvalho	PPS	1 vaga
Asdrubal Bentes <small>vaga do PL</small>	João Correia <small>vaga do PTB</small>	PSB	
Fernando Lopes	João Magalhães	Luiza Erundina	1 vaga
Mauro Benevides	Marcelino Fraga	Secretário(a): Ruy dos Santos Siqueira	
Olavo Calheiros		Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, salas 121/122	
		Telefones: 216-6692 / 6693	
		FAX: 216-6700	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Presidente: Luciano Castro (PL)

1º Vice-Presidente: Jorge Pinheiro (PL)

2º Vice-Presidente: Paulo Baltazar (PSB)

3º Vice-Presidente: Kelly Moraes (PTB)

Titulares

PT

César Medeiros
João Alfredo
Leonardo Monteiro
Luciano Zica

PMDB

Carlos Willian
Maria Lúcia Cardoso
(Dep. do PV ocupa a vaga)

Bloco PFL, PRONA

(Dep. do PV ocupa a vaga)
(Dep. do PL ocupa a vaga)

PSDB

Antonio Carlos Mendes Thame
(Dep. do PV ocupa a vaga)

PP

(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
(Dep. do PL ocupa a vaga)

PTB

Kelly Moraes
Sandro Matos

PL

Jorge Pinheiro
Luciano Castro

Oliveira Filho vaga do Bloco PFL, PRONA

Paulo Marinho vaga do PP

PPS

(Dep. do PSB ocupa a vaga)

PSB

Paulo Baltazar vaga do PPS

PV

Edson Duarte vaga do Bloco PFL, PRONA
Fernando Gabeira vaga do PSDB
Sarney Filho vaga do PMDB

S.PART.

Babá vaga do PP

Renato Cozzolino vaga do PMDB

Secretário(a): Aurenilton Araruna de Almeida
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 150
Telefones: 216-6521 A 6526
FAX: 216-6535

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Presidente: Nícias Ribeiro (PSDB)

1º Vice-Presidente: Paulo Feijó (PSDB)

2º Vice-Presidente: Rose de Freitas (PMDB)

3º Vice-Presidente: Nelson Meurer (PP)

Titulares

PT

Eduardo Valverde
Fernando Ferro
Luiz Bassuma
Luiz Sérgio
Mauro Passos

PMDB

Dr. Heleno
Marcello Siqueira

Suplentes

Dra. Clair
Luiz Sérgio
Mauro Passos
Selma Schons

Max Rosenmann

Teté Bezerra
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)

Gervásio Silva
Luiz Carreira

Afonso Camargo
Vicente Arruda vaga do PL
Xico Graziano

(Dep. do PSB ocupa a vaga)
(Dep. do PTB ocupa a vaga)

Joaquim Francisco
Paes Landim
Vicente Cascione vaga do PP

Welinton Fagundes
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)

Cezar Silvestri

Janete Capiberibe vaga do PP

Pastor Amarildo
Rose de Freitas
1 vaga

Bloco PFL, PRONA

Betinho Rosado vaga do PC do B
Gervásio Silva
(Dep. do PTB ocupa a vaga)
2 vagas

PSDB

Jorge Vi
Nícias Ribeiro
Paulo Feijó

PP

João Pizzolatti
João Tota
Nelson Meurer
Romel Anizio vaga do PDT

PTB

Airton Roveda vaga do Bloco PFL, PRONA
Osmânio Pereira
Salvador Zimbaldi
1 vaga

PL

Aracely de Paula
José Santana de Vasconcelos
Tatico

PPS

B. Sá

PSB

Renato Casagrande

PDT

(Dep. do PP ocupa a vaga)

PC do B

(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
Secretário(a): Damaci Pires de Miranda
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 56
Telefones: 216-6711 / 6713
FAX: 216-6720

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Presidente: Aroldo Cedraz (PFL)

1º Vice-Presidente: Jairo Carneiro (PFL)

2º Vice-Presidente: Nilson Mourão (PT)

3º Vice-Presidente: João Castelo (PSDB)

Titulares

PT

André Costa
Maninha
Nilson Mourão
Terezinha Fernandes
Zarattini

PMDB

Edison Andrino
Vieira Reis
(Dep. do PDT ocupa a vaga)
(Dep. do PL ocupa a vaga)
1 vaga

Bloco PFL, PRONA

André de Paula
Aroldo Cedraz
Francisco Rodrigues
Jairo Carneiro

Antonio Carlos Magalhães Neto

Carlos Melles
Paulo Bauer vaga do PTB
Robério Nunes vaga do PTB
Vilmar Rocha

Edinho Bez
Josias Quintal
Marinha Raupp
Moreira Franco

Aroldo Cedraz
Gerson Gabrielli
Luiz Carlos Santos
Pauderney Avelino

Capitão Wayne
João Almeida
Ronaldo Dimas
Sebastião Madeira vaga do PL

Dilceu Sperafico vaga do PTB
Francisco Appio
Reginaldo Germano vaga do PTB
Simão Sessim
Vadão Gomes

Edna Macedo
(Dep. do PP ocupa a vaga)
(Dep. do PP ocupa a vaga)

Edinho Montemor
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)

1 vaga

1 vaga

Jurandir Boia

1 vaga

	(Dep. do PPS ocupa a vaga)	Wanderval Santos	Edmar Moreira Neucimar Fraga
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB		
Itamar Serpa		PPS	
João Castelo		PSB	Juíza Denise Frossard
	PP	(Dep. do PDT ocupa a vaga)	Givaldo Carimbão
Feu Rosa		PDT	
Vadão Gomes		PCdoB	
(Dep. do PL ocupa a vaga)		S.PART.	
Arnon Bezerra		Alberto Fraga ^{vaga do PTB}	Luciana Genro ^{vaga do PP}
Marcondes Gadelha	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	Secretário(a): Kátia da Consolação dos Santos Viana	
Pastor Frankembergen	(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)	Local: Anexo II, Pavimento Superior - Sala 166-C	
	PL	Telefones: 216-6761 / 6762	
Hamilton Casara		FAX: 216-6770	
João Paulo Gomes da Silva		COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA	
Lincoln Portela		Presidente: Dr. Benedito Dias (PP)	
Marcos de Jesus ^{vaga do PP}		1º Vice-Presidente: Arnaldo Faria de Sá (PTB)	
Medeiros ^{vaga do PMDB}		2º Vice-Presidente: Guilherme Menezes (PT)	
	PPS	3º Vice-Presidente: Almerinda de Carvalho (PMDB)	
Dimas Ramalho	Júlio Delgado ^{vaga do Bloco PFL, PRONA}	Titulares	Suplentes
	PSB	Angela Guadagnin	Assis Miguel do Couto
André Zacharow		Dr. Rosinha	Durval Orlatto
	PDT	Guilherme Menezes	Maninha
João Herrmann Neto ^{vaga do PMDB}		Henrique Fontana	Nazareno Fonteles ^{vaga do PL}
Neiva Moreira		Roberto Gouveia	Selma Schons
	PC do B	1 vaga	Telma de Souza
Renildo Calheiros	Perpétua Almeida		(Dep. do Bloco PFL, PRONA ocupa a vaga)
	PV		
	Fernando Gabeira ^{vaga do PMDB}	PMDB	
Secretário(a): Fernando Luiz Cunha Rocha		Almerinda de Carvalho	Lúcia Braga
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 125		Benjamin Maranhão	Waldemir Moka
Telefones: 216-6739 / 6738 / 6737		Darcísio Perondi	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
FAX: 216-6745		Jorge Alberto	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
		Saraiva Felipe	2 vagas
		Teté Bezerra	
		Thaís Barbosa ^{vaga do PV}	
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO		Bloco PFL, PRONA	
Presidente: Enio Bacci (PDT)		Laura Carneiro	Celcita Pinheiro
1º Vice-Presidente: João Campos (PSDB)		Milton Barbosa	Elimar Máximo Damasceno
2º Vice-Presidente: Alberto Fraga (S.PART.)		Zelinda Novaes	José Mendonça Bezerra
3º Vice-Presidente: Carlos Sampaio (PSDB)		(Dep. do PP ocupa a vaga)	Roberto Brant ^{vaga do PT}
Titulares	Suplentes		(Dep. do PPS ocupa a vaga)
		PSDB	
Paulo Pimenta	Antonio Carlos Biscaia	Eduardo Barbosa	Eduardo Paes
Paulo Rubem Santiago	Luiz Couto	Rafael Guerra	Walter Barelli
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Nelson Pellegrino	Thelma de Oliveira	(Dep. do PL ocupa a vaga)
		PP	
		Dr. Benedito Dias	Pedro Canedo
		José Linhares	Vanderlei Assis
		Nilton Baiano ^{vaga do Bloco PFL, PRONA}	1 vaga
		Suely Campos	
		PTB	
		Antonio Joaquim	Homero Barreto ^{vaga do PMDB}
		Arnaldo Faria de Sá	Marcondes Gadelha
		Dr. Francisco Gonçalves	Milton Cardias
			Osmânio Pereira
		PL	
		Amauri Gasques	Ana Alencar ^{vaga do PSDB}
		Gorete Pereira	Carlos Mota
		Remi Trinta	Jorge Pinheiro
			(Dep. do PT ocupa a vaga)
		PPS	
		Geraldo Thadeu	Geraldo Resende ^{vaga do Bloco PFL, PRONA}
			Ivan Paixão
		PSB	
		Dr. Ribamar Alves	Jorge Gomes

Marcelo Castro Mauro Benevides Osvaldo Reis Wilson Santiago (Dep. do PSB ocupa a vaga)	4 vagas		
Bloco PFL, PRONA			
Gervásio Silva Laura Carneiro Milton Barbosa Vilmar Rocha	4 vagas		
PP			
Érico Ribeiro Mário Negromonte Pedro Corrêa	Leodegar Tiscoski Vadão Gomes 1 vaga		
PSDB			
Carlos Alberto Leréia Nícias Ribeiro Zenaldo Coutinho	Itamar Serpa João Campos 1 vaga		
PTB			
Jovair Arantes Nelson Marquezelli Philemon Rodrigues	José Militão 2 vagas		
Bloco PL, PSL			
Júnior Betão Reinaldo Betão Ricardo Rique	Almeida de Jesus Luciano Castro Medeiros		
PPS			
Geraldo Thadeu	Ivan Paixão		
PSB			
Gonzaga Patriota Sandra Rosado <small>vaga do PMDB</small>	Luciano Leitoa		
PDT			
Pompeo de Mattos	Alceu Collares		
PC do B			
Sérgio Miranda (Dep. do PMDB ocupa a vaga)	1 vaga (Dep. S.PART. ocupa a vaga)		
PSC			
PV			
Marcelo Ortiz	1 vaga		
S.PART.			
		Renato Cozzolino <small>vaga do PSC</small>	
Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6214/6232 FAX: 216-6225			
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO, Nº 3-A, DE 1999, QUE "ALTERA OS ARTS. 27, 28, 29, 44 E 82 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E INTRODUZ DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, DE FORMA A FAZER COINCIDIR OS MANDATOS ELETIVOS QUE MENCIONA E ATRIBUIR-LHES NOVO PERÍODO DE DURAÇÃO" E APENSADAS.			
Presidente: Affonso Camargo (PSDB) 1º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PSDB) 2º Vice-Presidente: Rubens Otoni (PT) 3º Vice-Presidente: Eliseu Padilha (PMDB) Relator: Eduardo Sciarra (PFL)			
Titulares		Suplentes	
PT			
Chico Alencar José Eduardo Cardozo Paulo Delgado Paulo Rocha Rubens Otoni Rubinelli		Luiz Couto Maria do Carmo Lara 4 vagas	
PFL			
André de Paula Eduardo Sciarra Jairo Carneiro		Davi Alcolumbre <small>vaga do PDT</small> Fernando de Fabinho Rodrigo Maia	
Mendonça Prado (Licenciado) Nice Lobão Roberto Magalhães <small>vaga do PTB</small>			Ronaldo Caiado (Dep. do PL ocupa a vaga) 1 vaga
PMDB			
Cezar Schirmer Eliseu Padilha Henrique Eduardo Alves Jefferson Campos			Marcelo Castro 3 vagas
PSDB			
Affonso Camargo Aloysio Nunes Ferreira (Licenciado) Rafael Guerra Vicente Arruda			Antonio Carlos Pannunzio Bonifácio de Andrada Bosco Costa Zenaldo Coutinho
PP			
Enivaldo Ribeiro Pedro Corrêa Romel Anizio			Leodegar Tiscoski Mário Negromonte 1 vaga
PTB			
Vicente Cascione (Dep. do PFL ocupa a vaga)			Arnaldo Faria de Sá Luiz Antonio Fleury
PL			
João Paulo Gomes da Silva Lincoln Portela			Carlos Nader <small>vaga do PFL</small> Oliveira Filho 1 vaga
PSB			
Pastor Francisco Olímpio 1 vaga			2 vagas
PPS			
Raul Jungmann			Colbert Martins
PDT			
Manato			(Dep. do PFL ocupa a vaga)
PC do B			
Renildo Calheiros			1 vaga
PV			
Jovino Cândido Secretário(a): Ana Lucia R. Marques Local: Anexo II Pavimento Superior s/170-A Telefones: 261-6214/6232 FAX: 216-6225			Marcelo Ortiz
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54-A, DE 1999, QUE "ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS" (DISPONDO QUE O PESSOAL EM EXERCÍCIO QUE NÃO TENHA SIDO ADMITIDO POR CONCURSO PÚBLICO, ESTÁVEL OU NÃO, PASSA A INTEGRAR QUADRO TEMPORÁRIO EM EXTINÇÃO À MEDIDA QUE VAGAREM OS CARGOS OU EMPREGOS RESPECTIVOS).			
Presidente: Laura Carneiro (PFL) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Eduardo Barbosa (PSDB) Relator: Átila Lira (PSDB)			
Titulares		Suplentes	
PT			
Carlos Abicalil Fátima Bezerra Jorge Boeira Odair Cunha Tarcísio Zimmermann 1 vaga			6 vagas
PFL			
João Carlos Bacelar Laura Carneiro Ney Lopes (Dep. do PP ocupa a vaga) 1 vaga			Antonio Carlos Magalhães Neto José Roberto Arruda 3 vagas
PMDB			
Jefferson Campos			Adelor Vieira

Jorge Alberto Leonardo Picciani 1 vaga		3 vagas	Mário Negromonte Pedro Henry Ronivon Santiago Zonta ^{vaga do PSC}	1 vaga
Átila Lira Eduardo Barbosa Helenildo Ribeiro (Licenciado) (Dep. do PL ocupa a vaga)	PSDB	Zenaldo Coutinho 3 vagas		
Agnaldo Muniz ^{vaga do PPS} Feu Rosa Nélio Dias Sandes Júnior Vanderlei Assis ^{vaga do PFL}	PP	Nilton Baiano Zé Lima 1 vaga		
Eduardo Seabra 1 vaga	PTB	Philemon Rodrigues 1 vaga		
Hamilton Casara ^{vaga do PSDB} Luciano Castro Paulo Marinho	PL	Medeiros Welinton Fagundes		
Gonzaga Patriota Pastor Francisco Olímpio	PSB	2 vagas		
(Dep. do PP ocupa a vaga)	PPS	Geraldo Thadeu		
Alceu Collares	PDT	Pompeo de Mattos		
Alice Portugal	PC do B	1 vaga		
Jovino Cândido Secretário(a): Carla Rodrigues de M. Tavares Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6207 / 6232 FAX: 216-6225	PV	Marcelo Ortiz		
<p align="center">COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58-A, DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DE ALIENAÇÕES DE TERRAS PROCEDIDAS PELOS ESTADOS NA FAIXA DE FRONTEIRA".</p> <p>Presidente: João Grandão (PT) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: Eduardo Sciarra (PFL) 3º Vice-Presidente: Relator: Luis Carlos Heinze (PP)</p>			<p align="center">COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 92-A, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 101 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", DETERMINANDO QUE OS MEMBROS DO STF SERÃO ESCOLHIDOS DENTRE OS MEMBROS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES QUE INTEGREM A CARREIRA DA MAGISTRATURA, MENORES DE SESSENTA E CINCO ANOS DE IDADE, INDICADOS EM LISTA TRÍPLICE PELO PRÓPRIO TRIBUNAL, COM NOMEAÇÃO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E APROVAÇÃO DO SENADO FEDERAL.</p> <p>Presidente: Antonio Carlos Biscaia (PT) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Relator: José Divino (PMDB)</p>	
Eduardo Valverde João Grandão José Eduardo Cardozo Nilson Mourão Vignatti 1 vaga	PT	Hélio Esteves Zico Bronzeado 4 vagas		
Alceste Almeida Gervásio Oliveira ^{vaga do PDT} Osmar Serraglio Teté Bezerra Waldemir Moka 1 vaga	PMDB	Darcísio Perondi João Matos (Licenciado) Lupércio Ramos ^{vaga do PPS} Moacir Micheletto Nelson Trad 1 vaga		
Eduardo Sciarra Francisco Rodrigues Murilo Zauith Onyx Lorenzoni	Bloco PFL, PRONA	Ronaldo Caiado 3 vagas		
Cleonânicio Fonseca ^{vaga do PV} Luis Carlos Heinze ^{vaga do PSB}	PP	Ivan Ranzolin José Janene		
			Antonio Carlos Mendes Thame Júlio Redecker Thelma de Oliveira	Helenildo Ribeiro (Licenciado) Manoel Salviano Nicias Ribeiro
			Nelson Marquezelli Ricarte de Freitas 1 vaga	Iris Simões Silas Câmara 1 vaga
			Carlos Mota 2 vagas	Edmar Moreira João Paulo Gomes da Silva 1 vaga
			Colbert Martins (Dep. do PP ocupa a vaga)	PPS (Dep. do PMDB ocupa a vaga)
			Jamil Murad	PSB Barbosa Neto
			(Dep. do PP ocupa a vaga)	PDT Dr. Rodolfo Pereira
			(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	PC do B 1 vaga
			(Dep. do PP ocupa a vaga)	PSC Zequinha Marinho
			(Dep. do PP ocupa a vaga)	PV 1 vaga
			Secretário(a): Maria Terezinha Donati Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-B Telefones: 216.6215 FAX: 216.6225	
				Suplentes Iriny Lopes 5 vagas
			Antonio Carlos Biscaia Eduardo Valverde João Alfredo José Eduardo Cardozo Maurício Rands Paulo Delgado	PT Antonio Carlos Magalhães Neto (Dep. do PTB ocupa a vaga) 3 vagas
			Coriolano Sales José Roberto Arruda Luiz Carlos Santos (Dep. do PP ocupa a vaga) (Dep. do PL ocupa a vaga)	PFL 3 vagas
			Carlos Willian ^{vaga do PSB} José Divino Marcelino Fraga Nelson Trad 1 vaga	PMDB Ann Pontes Osmar Serraglio 2 vagas

<p>PSDB</p> <p>Carlos Sampaio Nicias Ribeiro Vicente Arruda (Dep. do PPS ocupa a vaga)</p> <p>PP</p> <p>Cleonânncio Fonseca Darci Coelho ^{vaga do PFL} Dilceu Sperafico Ricardo Fiuza Wagner Lago ^{vaga do PDT}</p> <p>PTB</p> <p>Luiz Antonio Fleury Vicente Cascione</p> <p>PL</p> <p>Edmar Moreira Marcelo Guimarães Filho ^{vaga do PFL} Mário Assad Júnior</p> <p>PSB</p> <p>(Dep. do PMDB ocupa a vaga) 1 vaga</p> <p>PPS</p> <p>Cezar Silvestri Juíza Denise Frossard ^{vaga do PSDB}</p> <p>PDT</p> <p>(Dep. do PP ocupa a vaga)</p> <p>PC do B</p> <p>Jamil Murad</p> <p>PV</p> <p>Sarney Filho Secretário(a): Walbia Vânia de Farias Lora Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6205 / 6232 FAX: 216-6225</p> <p>COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 101-A, DE 2003, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ART. 57 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (AUTORIZANDO A REELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DIRETORAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL).</p> <p>Presidente: Arlindo Chinaglia (PT) 1º Vice-Presidente: Vic Pires Franco (PFL) 2º Vice-Presidente: Jader Barbalho (PMDB) 3º Vice-Presidente: Luiz Sérgio (PT) Relator: Paes Landim (PTB)</p> <p>Titulares</p> <p>Suplentes</p> <p>PT</p> <p>Arlindo Chinaglia José Pimentel Luiz Sérgio Professor Luizinho Rubens Otoni Zarattini</p> <p>PMDB</p> <p>Fernando Diniz Gastão Vieira Jader Barbalho José Borba Nelson Trad Pastor Amarildo ^{vaga do PTB}</p> <p>Bloco PFL, PRONA</p> <p>Laura Carneiro Moroni Torgan Robério Nunes Vic Pires Franco</p> <p>PP</p> <p>Benedito de Lira</p>	<p>Bonifácio de Andrada Helenildo Ribeiro (Licenciado) Zenaldo Coutinho 1 vaga</p> <p>Antonio Cruz ^{vaga do PTB} Ivan Ranzolin 2 vagas</p> <p>Paes Landim ^{vaga do PFL} (Dep. do PP ocupa a vaga) 1 vaga</p> <p>José Santana de Vasconcellos Raimundo Santos</p> <p>Dimas Ramalho</p> <p>Severiano Alves</p> <p>1 vaga</p> <p>Marcelo Ortiz</p>	<p>Leodegar Tiscoski Professor Irapuan Teixeira</p> <p>PSDB</p> <p>Aloysio Nunes Ferreira (Licenciado) Jutahy Junior Luiz Carlos Haully</p> <p>PTB</p> <p>José Múcio Monteiro Paes Landim (Dep. do PMDB ocupa a vaga)</p> <p>Bloco PL, PSL</p> <p>Luciano Castro Sandro Mabel Valdemar Costa Neto</p> <p>PPS</p> <p>(Dep. do PDT ocupa a vaga)</p> <p>PSB</p> <p>Jorge Gomes</p> <p>PDT</p> <p>Álvaro Dias João Herrmann Neto ^{vaga do PPS}</p> <p>PC do B</p> <p>Daniel Almeida</p> <p>PV</p> <p>Sarney Filho Secretário(a): Carla Rodrigues de M. Tavares Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6207/6232 FAX: 216-6225</p> <p>COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 106-A, DE 1999, DO SENHOR LEUR LOMANTO, QUE "SUPRIME O § 7º DO ART. 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (SUPRIMINDO O DISPOSITIVO QUE TORNA INELEGÍVEL, NO TERRITÓRIO DE JURISDIÇÃO DO TITULAR, CÔNJUGE E OS PARENTES CONSANGÜÍNEOS OU AFINS, DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DE GOVERNADOR E DE PREFEITO).</p> <p>Presidente: Alceu Collares (PDT) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Relator: André de Paula (PFL)</p> <p>Titulares</p> <p>Suplentes</p> <p>PT</p> <p>Chico Alencar Devanir Ribeiro Henrique Afonso José Mentor Paulo Delgado Zico Bronzeado</p> <p>PMDB</p> <p>Almerinda de Carvalho Cezar Schirmer Hermes Parciannelo Mauro Benevides Mauro Lopes</p> <p>Bloco PFL, PRONA</p> <p>André de Paula Ney Lopes Roberto Magalhães Vic Pires Franco</p> <p>PSDB</p> <p>Bosco Costa Sebastião Madeira Yeda Crusius</p> <p>PP</p> <p>Benedito de Lira Leodegar Tiscoski Wagner Lago</p>	<p>Romel Anizio 1 vaga</p> <p>Bismarck Maia Bosco Costa Carlos Alberto Leréia</p> <p>Iris Simões Jovair Arantes 1 vaga</p> <p>Medeiros Paulo Marinho 1 vaga</p> <p>Átila Lins 1 vaga</p> <p>Mário Heringer</p> <p>Jamil Murad</p> <p>Jovino Cândido</p> <p>Ana Guerra Rubens Otoni 4 vagas</p> <p>5 vagas</p> <p>4 vagas</p> <p>Antonio Carlos Pannunzio Átila Lira Zenaldo Coutinho</p> <p>3 vagas</p>
---	---	--	---

Arnaldo Faria de Sá Cleuber Carneiro Luiz Antonio Fleury	PTB	Paes Landim 2 vagas	Raimundo Santos 1 vaga
Almeida de Jesus Badu Picanço Inaldo Leitão	PL	Ademir Camilo Edinho Montemor (Dep. do PSL ocupa a vaga)	Janete Capiberibe 1 vaga
Fernando Coruja	PPS	1 vaga	Raul Jungmann (Dep. do PL ocupa a vaga)
Janete Capiberibe	PSB	1 vaga	PDT
Alceu Collares	PDT	Luiz Piauhyllino	Dr. Rodolfo Pereira Enio Bacci
Perpétua Almeida	PC do B	Jamil Murad	Daniel Almeida 1 vaga
Marcelo Ortiz	PV	1 vaga	PRONA
	PSL	João Mendes de Jesus <small>vaga do PL</small>	1 vaga Elimar Máximo Damasceno
Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho Local: Anexo II Pavimento Superior - sala 170-A Telefones: 216.6206 FAX: 216.6225		Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6209/6232 FAX: 216-6225	
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 115-A, DE 1995, DO SR. GERVÁSIO OLIVEIRA, QUE "MODIFICA O PARÁGRAFO 4º DO ART. 225 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCLUINDO O CERRADO NA RELAÇÃO DOS BIOMAS CONSIDERADOS PATRIMÔNIO NACIONAL".		COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 199-A, DE 2003, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "B" E ACRESCENTA ALÍNEA "C" AO INCISO XXIII DO ART. 21, E ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V DO ART. 177 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA EXCLUIR DO MONOPÓLIO DA UNIÃO A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RADIOISÓTOPOS DE MEIA-VIDA CURTA, PARA USOS MÉDICOS, AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS".	
Presidente: Ricarte de Freitas (PTB) 1º Vice-Presidente: Celcita Pinheiro (PFL) 2º Vice-Presidente: Luiz Bittencourt (PMDB) 3º Vice-Presidente: Relator: Neyde Aparecida (PT)		Presidente: Dimas Ramalho (PPS) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Relator: Kátia Abreu (PFL)	
Titulares		Suplentes	
Antônio Carlos Biffi João Grandão Maninha Neyde Aparecida Rubens Otoni Wasny de Roure	PT	Zezéu Ribeiro 5 vagas	Suplentes
Celcita Pinheiro José Roberto Arruda Vilmar Rocha 2 vagas	PFL	Eliseu Resende Lael Varella Ronaldo Caiado 2 vagas	Assis Miguel do Couto César Medeiros Zarattini 3 vagas
Aníbal Gomes Fernando Diniz Luiz Bittencourt Moacir Micheletto	PMDB	4 vagas	PT
Carlos Alberto Leréia Professora Raquel Teixeira (Licenciado) Ronaldo Dimas Thelma de Oliveira	PSDB	Átila Lira João Campos (Dep. do PL ocupa a vaga) 1 vaga	Angela Guadagnin João Grandão José Eduardo Cardozo Luciano Zica Mauro Passos Walter Pinheiro
Pedro Canedo Romel Anizio Zé Lima	PP	Carlos Souza Sérgio Caiado 1 vaga	PMDB
Ricarte de Freitas Sandro Matos	PTB	2 vagas	Almerinda de Carvalho Darcísio Perondi Dr. Heleno <small>vaga do PP</small> Jefferson Campos Jorge Alberto Nelson Trad
Jaime Martins Maurício Rabelo (Licenciado)	PL	Hamilton Casara <small>vaga do PSDB</small> Júnior Betão <small>vaga do PPS</small>	Bloco PFL, PRONA
			José Rocha Kátia Abreu Laura Carneiro Ronaldo Caiado
			PP
			Nelson Meurer Simão Sessim (Dep. do PMDB ocupa a vaga)
			PSDB
			Nilson Pinto Walter Feldman (Licenciado) 1 vaga
			PTB
			Iris Simões Romeu Queiroz Salvador Zimbaldi
			Bloco PL, PSL
			Luciano Castro Mário Assad Júnior Remi Trinta
			PPS
			Almir Sá Carlos Nader Ricardo Rique

Dimas Ramalho		Ivan Paixão	Perpétua Almeida		1 vaga
Isaías Silvestre	PSB	Pastor Francisco Olímpio		PV	1 vaga
Mário Heringer	PDT		(Dep. do PTB ocupa a vaga)		
Jamil Murad	PC do B	1 vaga	Secretário(a): Regina Maria Veiga Brandão		
Costa Ferreira	PSC	1 vaga	Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A		
Edson Duarte	PV	Samney Filho	Telefones: 216.6216		
Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro			FAX: 216.6225		
Local: Anexo II - Pavimento Superior - s/ 170-A					
Telefones: 216.6209					
FAX: 216.6225					
<p>COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 200-A, DE 2003, QUE "ALTERA O ART. 89 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INCORPORANDO OS SERVIDORES DO EXTINTO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA AOS QUADROS DA UNIÃO".</p> <p>Presidente: Miguel de Souza (PL) 1º Vice-Presidente: Coronel Alves (PL) 2º Vice-Presidente: Davi Alcolumbre (PFL) 3º Vice-Presidente: Zico Bronzeado (PT) Relator: Agnaldo Muniz (PP)</p>			<p>COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 215-A, DE 2003, QUE "ACRESCENTA O § 3º AO ART. 42 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE DISPÕE SOBRE OS MILITARES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS" (POSSIBILITANDO AOS MILITARES DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS A ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGO DE PROFESSOR, CARGO TÉCNICO OU CIENTÍFICO OU DE CARGO PRIVATIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE).</p> <p>Presidente: Jorge Alberto (PMDB) 1º Vice-Presidente: Josias Quintal (PMDB) 2º Vice-Presidente: Coronel Alves (PL) 3º Vice-Presidente: Jurandir Boia (PDT) Relator: Odair Cunha (PT)</p>		
<p>Titulares</p>			<p>Titulares</p>		
Anselmo	PT	6 vagas	Antonio Carlos Biscaia	PT	6 vagas
Eduardo Valverde			José Eduardo Cardozo		
Hélio Esteves			Maninha		
Zico Bronzeado			Maria do Carmo Lara		
2 vagas			Odair Cunha		
			1 vaga		
				PMDB	
	PMDB		Gilberto Nascimento		Darcísio Perondi
Leonardo Picciani		Gervásio Oliveira <small>vaga do PDT</small>	João Correia		Gervásio Oliveira <small>vaga do PDT</small>
Marcelo Barbieri		Lupércio Ramos <small>vaga do PPS</small>	Jorge Alberto		4 vagas
Marinha Raupp		5 vagas	Josias Quintal		
Natan Donadon			Mendes Ribeiro Filho		
Oswaldo Reis				Bloco PFL, PRONA	
	Bloco PFL, PRONA		Abelardo Lupion		4 vagas
Davi Alcolumbre		4 vagas	Onyx Lorenzoni		
Francisco Rodrigues			Ronaldo Caiado		
Kátia Abreu			1 vaga		
Pauderney Avelino				PSDB	
	PSDB		Bismarck Maia		Carlos Sampaio
Antenor Napolini		3 vagas	Carlos Alberto Leréia		João Campos
Carlos Alberto Leréia			Luiz Carlos Hauly		Vicente Arruda
(Dep. do PL ocupa a vaga)				PP	
	PP		Ivan Ranzolin		Darci Coelho
Agnaldo Muniz		Celso Russomanno	Jair Bolsonaro		Ildeu Araujo
Darci Coelho		Ivan Ranzolin	Wagner Lago		1 vaga
Pedro Corrêa		Ricardo Fiuza		PTB	
	PTB		Dr. Francisco Gonçalves		Milton Cardias
Eduardo Seabra		Homero Barreto	Pastor Reinaldo		2 vagas
Josué Bengtson <small>vaga do PV</small>		Pedro Fernandes	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)		
Pastor Frankembergen		Philemon Rodrigues		PL	
Silas Câmara			Coronel Alves		Luciano Castro
	PL		Jorge Pinheiro		Paulo Marinho
Ana Alencar <small>vaga do PSDB</small>		Carlos Mota	Ricardo Rique		Remi Trinta
Coronel Alves		Inaldo Leitão		PPS	
Hamilton Casara		Luciano Castro	Colbert Martins		1 vaga
Miguel de Souza			(Dep. do PDT ocupa a vaga)		Givaldo Carimbão
	PPS			PDT	
1 vaga			Álvaro Dias		(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
	PSB		Jurandir Boia <small>vaga do PSB</small>		
1 vaga		Luciano Leitão		PC do B	
	PDT		Jamil Murad		1 vaga
Dr. Rodolfo Pereira		(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Marcelo Ortiz		1 vaga
	PC do B			PV	
				S.PART.	

Alberto Fraga ^{vaga do PTB}

Secretário(a): Heloísa Pedrosa Diniz
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 216-6201/6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 228-A, DE 2004, QUE "ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Mussa Demes (PFL)
1º Vice-Presidente: Gerson Gabrielli (PFL)
2º Vice-Presidente: Pedro Novais (PMDB)
3º Vice-Presidente: Luiz Carlos Haully (PSDB)
Relator: Virgílio Guimarães (PT)

Titulares		Suplentes
	PT	
Carlito Merss		Devanir Ribeiro
Jorge Bittar		José Pimentel
José Mentor		Nilson Mourão
Paulo Bernardo (Licenciado)		Paulo Delgado
Virgílio Guimarães		Paulo Pimenta
Walter Pinheiro		Paulo Rubem Santiago
Zezéu Ribeiro		Wasny de Roure
	PFL	
Antonio Carlos Magalhães Neto		Abelardo Lupion
Gerson Gabrielli		Eduardo Sciarra
José Roberto Arruda		Eliseu Resende
Mussa Demes		José Carlos Machado
Pauderney Avelino		Luiz Carreira
Vic Pires Franco		Paulo Bauer
	PMDB	
Eduardo Cunha		Ann Pontes
Henrique Eduardo Alves		Benjamin Maranhão
Lupércio Ramos ^{vaga do PPS}		José Priante
Osmar Serraglio		Luiz Bittencourt
Pedro Chaves		Wilson Santiago
Pedro Novais		
	PSDB	
Antonio Cambraia		Anivaldo Vale
Julio Semeghini		Antonio Carlos Mendes Thame
Luiz Carlos Haully		Gonzaga Mota
Walter Feldman (Licenciado)		Ronaldo Dimas
Zenaldo Coutinho		Yeda Crusius
	PP	
Delfim Netto		Enivaldo Ribeiro
Francisco Dornelles		Feu Rosa
Romel Anizio		Professor Irapuan Teixeira
	PTB	
Armando Monteiro		Jackson Barreto
José Militão		Pedro Fernandes
Philemon Rodrigues		Vicente Cascione
	PL	
Miguel de Souza		Carlos Rodrigues
Raimundo Santos		Humberto Michiles
Sandro Mabel		Jaime Martins
	PSB	
Beto Albuquerque		Barbosa Neto
Renato Casagrande		Gonzaga Patriota
	PPS	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)		(Dep. do PDT ocupa a vaga)
	PDT	
Manato		Dr. Rodolfo Pereira
		João Herrmann Neto ^{vaga do PPS}
	PC do B	
Sérgio Miranda		Daniel Almeida
	PRONA	
Enéas		Elimar Máximo Damasceno

Secretário(a): Angélica Fialho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A

Telefones: 216-6218 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 272-A, DE 2000, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA "C" DO INCISO I DO ART. 12 DA CONSTITUIÇÃO E ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, ASSEGURANDO O REGISTRO NOS CONSULADOS DE BRASILEIROS NASCIDOS NO ESTRANGEIRO".

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares		Suplentes
	PT	
Leonardo Monteiro		André Costa
Maninha		5 vagas
Nilson Mourão		
Orlando Fantazzini		
Paulo Delgado		
Zarattini		
Zé Geraldo ^{vaga do PMDB}		
	PMDB	
Fernando Lopes		Carlos Willian ^{vaga do PSC}
João Correia		5 vagas
Vieira Reis		
Wilson Santiago		
(Dep. do PT ocupa a vaga)		
	Bloco PFL, PRONA	
Francisco Rodrigues		4 vagas
João Carlos Bacelar		
Murilo Zauith		
Vilmar Rocha		
	PP	
Feu Rosa		Dilceu Sperafico
Ivan Ranzolin		Francisco Dornelles
1 vaga		Professor Irapuan Teixeira
	PSDB	
Bosco Costa		Antonio Carlos Pannunzio
Helenildo Ribeiro (Licenciado)		Luiz Carlos Haully
João Castelo		Manoel Salviano
	PTB	
Arnon Bezerra		3 vagas
Jackson Barreto		
1 vaga		
	Bloco PL, PSL	
Almeida de Jesus		Edmar Moreira
Carlos Mota		Jaime Martins
João Paulo Gomes da Silva		1 vaga
	PPS	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)		Átila Lins
	PSB	
Alexandre Cardoso		1 vaga
	PDT	
João Herrmann Neto ^{vaga do PPS}		Mário Heringer
Severiano Alves		
	PC do B	
Jamil Murad		1 vaga
	PSC	
Zequinha Marinho		(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
	PV	
1 vaga		1 vaga

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 334-A, DE 1996, "QUE VEDA A NOMEAÇÃO DE PARENTES DE AUTORIDADES PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA".

Presidente: Manato (PDT) 1º Vice-Presidente: Jackson Barreto (PTB) 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)			Orlando Desconsi Selma Schons Walter Pinheiro		
Titulares			Suplentes		
	PT			PFL	
Antonio Carlos Biscaia		6 vagas	Corauci Sobrinho		Laura Carneiro
José Eduardo Cardozo			Dr. Pinotti (Licenciado)		(Dep. do PL ocupa a vaga)
Luiz Couto			Milton Barbosa		3 vagas
Orlando Fantazzini			Vilmar Rocha		1 vaga
Rubens Otoni				PMDB	
Walter Pinheiro	PMDB		Almerinda de Carvalho		Alceste Almeida
			Edson Ezequiel		João Correia
			Nelson Bornier		Lupércio Ramos <small>vaga do PPS</small>
			Pedro Chaves		2 vagas
				PSDB	
Cezar Schirmer		5 vagas	Alberto Goldman		Átala Lira
Mauro Benevides			Nicias Ribeiro		Helenildo Ribeiro (Licenciado)
Wilson Cignachi			Ronaldo Dimas		Professora Raquel Teixeira
2 vagas					(Licenciado)
	Bloco PFL, PRONA		1 vaga		1 vaga
André de Paula		4 vagas		PP	
Antonio Carlos Magalhães Neto			Cleonânncio Fonseca		3 vagas
José Roberto Arruda			Márcio Reinaldo Moreira		
Onyx Lorenzoni	PSDB		Roberto Balestra		(Licenciado)
			(Licenciado)		
Yeda Crusius		3 vagas		PTB	
Zenaldo Coutinho			2 vagas		Milton Cardias
Zulaê Cobra	PP				Pastor Reinaldo
				PL	
Benedito de Lira		3 vagas	Carlos Rodrigues		Heleno Silva
Ibrahim Abi-ackel			Wellington Roberto		João Paulo Gomes da Silva
Wagner Lago	PTB				Marcelo Guimarães Filho <small>vaga do PFL</small>
				PSB	
Arnaldo Faria de Sá		Iberê Ferreira	André Zacharow <small>vaga do PDT</small>		2 vagas
Jackson Barreto		Iris Simões	Isaías Silvestre		
Marcondes Gadelha	PL	Nelson Marquezelli	Pastor Francisco Olímpio		
				PPS	
Carlos Mota		Almeida de Jesus	1 vaga		(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Edinho Montemor		Coronel Alves		PDT	
Medeiros		Lincoln Portela			
	PPS		(Dep. do PSB ocupa a vaga)		Mário Heringer
Raul Jungmann	PSB	Colbert Martins		PC do B	
			Jamil Murad		Daniel Almeida
Isaías Silvestre	PDT	1 vaga		PRONA	
Manato		Luiz Piauhyllino	Elimar Máximo Damasceno		1 vaga
	PC do B		Secretário(a): Leila Machado C. de Freitas		
Perpétua Almeida		Daniel Almeida	Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A		
	PV		Telefones: 216-6212 / 6232		
Samney Filho		Jovino Cândido	FAX: 216-6225		
Secretário(a): Heloísa Pedrosa Diniz					
Local: Anexo II, Pavimento Superior - Sala 170-A					
Telefones: 216-6201/6232					
FAX: 216-6225					
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 347-A, DE 1996, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 57 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (INCLUINDO O DISPOSITIVO QUE PROÍBE A INTERRUPÇÃO DA SESSÃO LEGISLATIVA SEM APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL).			COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 349-A, DE 2001, DO SR. LUIZ ANTONIO FLEURY, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 52, 53, 55 E 66 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA ABOLIR O VOTO SECRETO NAS DECISÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL".		
Presidente: Orlando Desconsi (PT)			Presidente: Juíza Denise Frossard (PPS)		
1º Vice-Presidente:			1º Vice-Presidente: Ney Lopes (PFL)		
2º Vice-Presidente:			2º Vice-Presidente:		
3º Vice-Presidente:			3º Vice-Presidente:		
Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)			Relator: José Eduardo Cardozo (PT)		
Titulares			Suplentes		
	PT			PT	
Antonio Carlos Biscaia		Mauro Passos	Chico Alencar		6 vagas
Chico Alencar		5 vagas	José Eduardo Cardozo		
Gilmar Machado			Nilson Mourão		
			Orlando Desconsi		
			Rubens Otoni		
			Sigmaringa Seixas		
				PMDB	

Cezar Schirmer Eliseu Padilha Paulo Afonso 2 vagas	5 vagas	Gilberto Nascimento ^{vaga do PSB} Marcelo Castro Max Rosenmann Paulo Afonso	Oswaldo Reis (Dep. do PSB ocupa a vaga) 1 vaga
Bloco PFL, PRONA			
José Roberto Arruda Luiz Carlos Santos Ney Lopes Ronaldo Caiado	Eduardo Sciarra Onyx Lorenzoni 2 vagas	Antonio Cambraia Eduardo Barbosa Thelma de Oliveira Yeda Crusius	Carlos Alberto Leréia Rafael Guerra Walter Feldman (Licenciado) (Dep. do PPS ocupa a vaga)
PP			
Francisco Turra Romel Anizio 1 vaga	Enivaldo Ribeiro Márcio Reinaldo Moreira 1 vaga	Benedito de Lira José Linhares Suely Campos	Zonta 2 vagas
PSDB			
Bosco Costa Zenaldo Coutinho (Dep. do PPS ocupa a vaga)	Antonio Carlos Pannunzio Átila Lira Bonifácio de Andrada	Kelly Moraes Marcondes Gadelha	Arnaldo Faria de Sá 1 vaga
PTB			
Luiz Antonio Fleury 2 vagas	Jovair Arantes 2 vagas	Almeida de Jesus Oliveira Filho	Marcos de Jesus Wanderval Santos
Bloco PL, PSL			
Almir Sá Carlos Rodrigues João Paulo Gomes da Silva	João Leão Mário Assad Júnior Oliveira Filho	Luiza Erundina (Dep. do PMDB ocupa a vaga)	André Zacharow ^{vaga do PDT} Sandra Rosado ^{vaga do PMDB} 2 vagas
PPS			
Juíza Denise Frossard ^{vaga do PSDB} 1 vaga	Dimas Ramalho	1 vaga	Geraldo Resende Juíza Denise Frossard ^{vaga do PSDB}
PSB			
Alexandre Cardoso 1 vaga	Renato Casagrande Enio Bacci	Mário Heringer	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
PDT			
Renildo Calheiros	Jamil Murad	Jamil Murad	Alice Portugal
PC do B			
Costa Ferreira 1 vaga			
PSC			
Marcelo Ortiz Secretário(a): Mário Dráusio de O. Coutinho Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6203/6232 FAX: 216-6225	Sarney Filho		
PV			
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 431-A, DE 2001, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO AO ARTIGO 204 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", DESTINANDO 5% DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO FEDERAL, ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
Presidente: Jamil Murad (PCdoB)			
1º Vice-Presidente:			
2º Vice-Presidente:			
3º Vice-Presidente:			
Relator: Mário Heringer (PDT)			
Titulares		Suplentes	
Angela Guadagnin Jorge Boeira Maria do Rosário Selma Schons Tarcísio Zimmermann Telma de Souza	PT	Antonio Carlos Biscaia Dra. Clair Leonardo Monteiro Neyde Aparecida Paulo Rocha Tarcísio Zimmermann	Chico Alencar Eduardo Valverde João Grandão ^{vaga do PSB} Jorge Boeira Orlando Fantazzini Zé Geraldo 1 vaga
PFL			
André de Paula Fábio Souto Jairo Carneiro Laura Carneiro Mendonça Prado (Licenciado)	5 vagas	Francisco Rodrigues Kátia Abreu Marcos Abramo Ronaldo Caiado 1 vaga	Abelardo Lupion Fernando de Fabinho Milton Barbosa (Dep. do PL ocupa a vaga) (Dep. do PSC ocupa a vaga)
PMDB			
Cezar Schirmer	João Correia	Almerinda de Carvalho Asdrubal Bentes Bernardo Ariston Teté Bezerra	Pastor Amarildo ^{vaga do PL} (Dep. do PSB ocupa a vaga) 3 vagas
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 438-A, DE 2001, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 243 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (ESTABELECENDO A PENA DE PERDIMENTO DA GLEBA ONDE FOR CONSTADA A EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO; REVERTENDO A ÁREA AO ASSENTAMENTO DOS COLONOS QUE JÁ TRABALHAVAM NA RESPECTIVA GLEBA).			
Presidente: Isaías Silvestre (PSB)			
1º Vice-Presidente:			
2º Vice-Presidente: Bernardo Ariston (PMDB)			
3º Vice-Presidente: Anivaldo Vale (PSDB)			
Relator: Tarcísio Zimmermann (PT)			
Titulares		Suplentes	
PT		PT	
PFL		PFL	
PMDB		PMDB	

Aloysio Nunes Ferreira (Licenciado) Anivaldo Vale Eduardo Barbosa Helenildo Ribeiro (Licenciado)	PSDB	Bosco Costa João Almeida Júlio Redecker Léo Alcântara	Gonzaga Mota Helenildo Ribeiro (Licenciado) João Almeida 1 vaga	Antonio Cambraia Narcio Rodrigues Vicente Arruda Walter Feldman (Licenciado)
Wagner Lago Zé Lima 1 vaga	PP	Cleonânicio Fonseca Enivaldo Ribeiro Ivan Ranzolin	Cleonânicio Fonseca Márcio Reinaldo Moreira Mário Negromonte	PP 3 vagas
Homero Barreto Josué Bengtson	PTB	Pastor Reinaldo (Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Jackson Barreto Marcondes Gadelha	PTB Jonival Lucas Junior 1 vaga
Medeiros 1 vaga	PL	José Carlos Araújo ^{vaga do PFL} Luciano Castro (Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Heleno Silva Jaime Martins	PL João Leão ^{vaga do PFL} José Carlos Araújo ^{vaga do PFL} 1 vaga
Isaías Silvestre Luiza Erundina	PSB	Sandra Rosado ^{vaga do PMDB} (Dep. do PT ocupa a vaga) 1 vaga	Givaldo Carimbão Gonzaga Patriota	PSB 2 vagas
Colbert Martins 1 vaga	PPS	Geraldo Resende Dr. Rodolfo Pereira	Raul Jungmann Mário Heringer	PPS Colbert Martins PDT Severiano Alves
Daniel Almeida	PDT	Jamil Murad	Daniel Almeida	PC do B 1 vaga
Marcelo Ortiz	PC do B	Jamil Murad 1 vaga	Secretário(a): Angélica Maria L. Fialho Aguiar Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6218/6232 FAX: 216-6225	PRONA 1 vaga
	PV	1 vaga		
	PSC	Zequinha Marinho ^{vaga do PFL}		
	S.PART.	Alberto Fraga ^{vaga do PTB}		
Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta Local: Anexo II, Pavimento Superior s/ 170-A Telefones: 216.6211 FAX: 216.6225				
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PEC 524-A, DE 2002, QUE "ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, A FIM DE INSTITUIR O FUNDO PARA A REVITALIZAÇÃO HIDROAMBIENTAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO".				
Presidente: Fernando de Fabinho (PFL) 1º Vice-Presidente: Luiz Carreira (PFL) 2º Vice-Presidente: Daniel Almeida (PCdoB) 3º Vice-Presidente: Jackson Barreto (PTB) Relator: Fernando Ferro (PT)				
Titulares		Suplentes		Suplentes
Fernando Ferro José Pimentel Luiz Bassuma Virgílio Guimarães Walter Pinheiro Zezéu Ribeiro	PT	Josias Gomes 5 vagas	César Bandeira Coriolano Sales Dr. Pinotti (Licenciado) Félix Mendonça Paulo Magalhães	PT Durval Orlato José Mentor Odair Cunha Patrus Ananias (Licenciado) 2 vagas
Fernando de Fabinho José Carlos Machado José Rocha Luiz Carreira Oswaldo Coelho	PFL	Júlio Cesar (Dep. do PL ocupa a vaga) 3 vagas	Benjamin Maranhão Cezar Schirmer Gilberto Nascimento Mauro Lopes	PFL Abelardo Lupion (Dep. do PL ocupa a vaga) 3 vagas
Jorge Alberto Mauro Lopes Olavo Calheiros Wilson Santiago	PMDB	4 vagas	João Campos Zenaldo Coutinho Zulaiê Cobra (Dep. do PPS ocupa a vaga)	PMDB Edison Andriano Osmar Serraglio Silas Brasileiro (Licenciado) 1 vaga
	PSDB		Francisco Garcia Nelson Meurer 1 vaga	PSDB Bosco Costa Helenildo Ribeiro (Licenciado) Vicente Arruda 1 vaga
	PTB			PP Érico Ribeiro Julio Lopes Leodegar Tiscoski
	PSDB			PTB

Arnaldo Faria de Sá (Dep. S.PART. ocupa a vaga)	PL	Ricardo Izar Romeu Queiroz	Mário Assad Júnior Oliveira Filho	PSB	Carlos Mota Chico da Princesa
Coronel Alves Edmar Moreira		Humberto Michiles José Carlos Araújo ^{vaga do PFL} Maurício Rabelo (Licenciado)	André Zacharow ^{vaga do PDT} Pastor Francisco Olímpio (Dep. do PMDB ocupa a vaga)		2 vagas
Givaldo Carimbão Gonzaga Patriota	PSB	2 vagas	Geraldo Thadeu (Dep. do PSB ocupa a vaga)	PPS PDT	Cezar Silvestri Mário Heringer
Geraldo Resende Juíza Denise Frossard ^{vaga do PSDB}	PPS	Dimas Ramalho	Jamil Murad	PC do B	1 vaga
Pompeo de Mattos	PDT	Mário Heringer	Leonardo Mattos	PV	Sarney Filho
Perpétua Almeida	PC do B	1 vaga	Secretário(a): Leila Machado Campos de Freitas Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6212 / 6232 FAX: 216-6225		
Jovino Cândido	PV	Leonardo Mattos			
Alberto Fraga ^{vaga do PTB} Secretário(a): Heloísa Pedrosa Diniz Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6201 / 6232 FAX: 216-6225	S.PART.				
<p align="center">COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 544-A, DE 2002, QUE "CRIA OS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DA 6ª, 7ª, 8ª E 9ª REGIÕES".</p> <p>Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB) 1º Vice-Presidente: Custódio Mattos (PSDB) 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Relator: Eduardo Sciarra (PFL)</p>			<p align="center">COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 548-A, DE 2002, DO SENADO FEDERAL, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ART. 17 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA DISCIPLINAR AS COLIGAÇÕES ELEITORAIS".</p> <p>Presidente: Benedito de Lira (PP) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente:</p>		
Titulares		Suplentes	Titulares		Suplentes
Dra. Clair Eduardo Valverde Gilmar Machado Guilherme Menezes Iriy Lopes João Magno	PT	Orlando Fantazzini 5 vagas	César Medeiros Maurício Rands Nelson Pellegrino Odair Cunha Vitorassi Zarattini	PT	6 vagas
Coriolano Sales Eduardo Sciarra Fábio Souto Fernando de Fabinho 1 vaga	PFL	Murilo Zauith (Dep. do PP ocupa a vaga) 3 vagas	Henrique Eduardo Alves Mauro Benevides Mendes Ribeiro Filho Natan Donadon Olavo Calheiros	PMDB	Eduardo Cunha 4 vagas
Carlos Willian ^{vaga do PSB} Mauro Lopes Rose de Freitas ^{vaga do PSDB} Wilson Santiago Zé Gerardo (Dep. do PSDB ocupa a vaga)	PMDB	4 vagas	Betinho Rosado Pauderney Avelino Robério Nunes Vic Pires Franco	Bloco PFL, PRONA	Antonio Carlos Magalhães Neto Eduardo Sciarra Murilo Zauith Rodrigo Maia
Custódio Mattos Gustavo Fruet ^{vaga do PMDB} João Almeida Luiz Carlos Hauly (Dep. do PMDB ocupa a vaga)	PSDB	Afonso Camargo Narcio Rodrigues Sebastião Madeira 1 vaga	Antonio Carlos Pannunzio Custódio Mattos João Almeida	PSDB	3 vagas
Dilceu Sperafico Herculano Anghinetti (Licenciado) 1 vaga	PP	Darci Coelho ^{vaga do PFL} Mário Negromonte 2 vagas	Benedito de Lira Darci Coelho Ibrahim Abi-ackel	PP	Pedro Canedo 2 vagas
Iris Simões José Militão	PTB	2 vagas	Iris Simões Luiz Antonio Fleury Pastor Reinaldo	PTB	Arnaldo Faria de Sá Edna Macedo Paes Landim
	PL		Carlos Rodrigues Inaldo Leitão Sandro Mabel	PL	Ademir Camilo Edmar Moreira Miguel de Souza
			Fernando Coruja	PPS	Átila Lins
			Alexandre Cardoso	PSB	Luiza Erundina
			Alceu Collares	PDT	Luiz Piauhyllino
				PC do B	

Sérgio Miranda		1 vaga	Telefones: 216-6205/6232 FAX: 216-6225
Jovino Cândido	PV	1 vaga	
Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques Local: Anexo II, Pavimento Superior - Sala 170-A Telefones: 216-6214/6232 FAX: 216-6225			
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1399, DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".			
Presidente: Sandra Rosado (PSB) 1º Vice-Presidente: Marinha Raupp (PMDB) 2º Vice-Presidente: Celcita Pinheiro (PFL) 3º Vice-Presidente: Relator: Dr. Francisco Gonçalves (PTB)			
Titulares		Suplentes	
Iara Bernardi	PT	Iriny Lopes	
Luci Choinacki		Maninha	
Maria do Rosário		4 vagas	
Mariângela Duarte			
Selma Schons			
Telma de Souza			
Celcita Pinheiro	PFL	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	
Kátia Abreu		4 vagas	
Laura Carneiro			
Nice Lobão			
Zelinda Novaes			
Almerinda de Carvalho	PMDB	Benjamin Maranhão	
Ann Pontes		Lúcia Braga	
Marinha Raupp		Teté Bezerra	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)		1 vaga	
Professora Raquel Teixeira	PSDB	Eduardo Barbosa	
(Licenciado)		Ronaldo Dimas	
Thelma de Oliveira		Sebastião Madeira	
Yeda Crusius		Zulaiê Cobra	
(Dep. do PPS ocupa a vaga)			
Benedito de Lira	PP	Celso Russomanno	
Cleonâncio Fonseca		2 vagas	
Suely Campos			
Dr. Francisco Gonçalves	PTB	Kelly Moraes	
Elaine Costa		1 vaga	
Maurício Rabelo (Licenciado)	PL	Carlos Mota	
Oliveira Filho		Marcos de Jesus	
Janete Capiberibe	PSB		
Luiza Erundina		2 vagas	
Sandra Rosado		vaga do PMDB	
Juíza Denise Frossard	PPS	Geraldo Thadeu	
Maria Helena		vaga do PSDB	
Alceu Collares	PDT	Álvaro Dias	
Alice Portugal	PC do B	Jandira Feghali	
Fernando Gabeira	PV	Leonardo Mattos	
	S.PART.	Renato Cozzolino	vaga do PFL
Secretário(a): Fernando Maia Leão Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A			
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 146, DE 2003, QUE "REGULAMENTA O ART. 37 INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI PRINCÍPIOS E NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".			
Presidente: 1º Vice-Presidente: Enio Tatico (PL) 2º Vice-Presidente: Eliseu Padilha (PMDB) 3º Vice-Presidente: Abelardo Lupion (PFL) Relator: Sérgio Miranda (PCdoB)			
Titulares		Suplentes	
João Grandão	PT	6 vagas	
José Pimentel			
Paulo Bernardo (Licenciado)			
Paulo Rubem Santiago			
Vander Loubet			
1 vaga			
Carlos Willian	PMDB	5 vagas	vaga do PSC
Eliseu Padilha			
Marcelino Fraga			
Max Rosenmann			
Nelson Trad			
Zé Gerardo			
Abelardo Lupion	Bloco PFL, PRONA	Eduardo Sciarra	
Corauci Sobrinho		Pauderney Avelino	
Mussa Demes		Paulo Bauer	
1 vaga		1 vaga	
Pedro Corrêa	PP	3 vagas	
Ricardo Barros			
Zonta			
João Almeida	PSDB	Julio Semeghini	
Léo Alcântara		Luiz Carlos Haully	
1 vaga		Walter Feldman	(Licenciado)
Elaine Costa	PTB	Dr. Francisco Gonçalves	
José Militão		José Chaves	
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)		1 vaga	
Enio Tatico	Bloco PL, PSL	Edmar Moreira	vaga do PTB
José Santana de Vasconcellos		João Leão	
Miguel de Souza		1 vaga	
Milton Monti			
Átila Lins	PPS	Geraldo Thadeu	
Gonzaga Patriota	PSB	1 vaga	
Mário Heringer	PDT	1 vaga	
Sérgio Miranda	PC do B	Vanessa Grazziotin	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	PSC	Zequinha Marinho	
Marcelo Ortiz	PV	Edson Duarte	
Secretário(a): Carla Medeiros Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6207/6232 FAX: 216-6225			

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI 2.316, DE 2003, QUE "ESTABELECE O CÓDIGO BRASILEIRO DE COMBUSTÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente:

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente:

Titulares

Dra. Clair
Eduardo Valverde
Hélio Esteves
Luciano Zica
Luiz Alberto
Luiz Bassuma

PT

Paulo Rubem Santiago
Zarattini
4 vagas

Suplentes

PMDB

Deley vaga do PV
Eliseu Padilha
João Magalhães
Josias Quintal
Wladimir Costa
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)

Alexandre Santos
Eduardo Cunha
Max Rosenmann
Nelson Bornier
Paulo Lima

Bloco PFL, PRONA

Betinho Rosado
Carlos Melles
Eduardo Sciarra
Gervásio Silva

Claudio Cajado
Fernando de Fabinho
(Dep. do PL ocupa a vaga)
1 vaga

PSDB

Bismarck Maia
Carlos Sampaio
Paulo Feijó

Antonio Cambraia
Helenildo Ribeiro (Licenciado)
Nicias Ribeiro

PP

João Pizzolatti
Nélio Dias
Simão Sessim

Celso Russomanno
Feu Rosa
1 vaga

PTB

Iris Simões
Marcus Vicente
Sandro Matos

Alex Canziani
Ricardo Izar
1 vaga

PL

Jaime Martins
José Santana de Vasconcellos
Wellington Roberto

Aracely de Paula
Jorge Pinheiro
José Carlos Araújo vaga do Bloco PFL, PRONA
(Dep. do PSL ocupa a vaga)

PPS

1 vaga

Dimas Ramalho

PSB

Beto Albuquerque

Pastor Francisco Olímpio

PDT

Mário Heringer

1 vaga

PC do B

Daniel Almeida

1 vaga

PV

(Dep. do PMDB ocupa a vaga)

1 vaga

PSL

João Mendes de Jesus vaga do PL

S.PART.

Renato Cozzolino vaga do PMDB
Secretário(a): -

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2377, DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE LINHAS DE CRÉDITO FEDERAIS DIRECIONADAS ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente:

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente:

Titulares

André Costa
João Grandão
José Pimentel
Maninha
Mariângela Duarte
Rubens Otoni

PT

Suplentes

César Medeiros
5 vagas

PMDB

Alceste Almeida
Carlos Eduardo Cadoca
Marcelo Teixeira
Pedro Chaves
1 vaga

5 vagas

Bloco PFL, PRONA

Fábio Souto
Ney Lopes
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)
1 vaga

4 vagas

PP

Dr. Benedito Dias
João Pizzolatti
1 vaga

Francisco Garcia
João Tota vaga do Bloco PL, PSL
2 vagas

PSDB

Bismarck Maia
Carlos Alberto Leréia
Domiciano Cabral

Eduardo Paes
Luiz Carlos Haully
Professora Raquel Teixeira
(Licenciado)

PTB

Alex Canziani
José Militão
Josué Bengtson

Annon Bezerra
Jovair Arantes
Marcus Vicente

Bloco PL, PSL

Chico da Princesa
João Mendes de Jesus
Marcelo Guimarães Filho vaga do Bloco PFL, PRONA

(Dep. do PP ocupa a vaga)
2 vagas

Reinaldo Betão

PPS

Geraldo Thadeu

Nelson Proença

PSB

Isaías Silvestre

Barbosa Neto

PDT

Severiano Alves

Álvaro Dias

PC do B

Perpétua Almeida

1 vaga

PSC

Costa Ferreira

1 vaga

PV

1 vaga

1 vaga

Secretário(a): Carla Rodrigues de M. Tavares

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3.337, DE 2004, QUE "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, A ORGANIZAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS, ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997, Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997, Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999, Nº 9.961, DE 28 DE JANEIRO DE 2000, Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000, Nº 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000, E Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001, DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Henrique Fontana (PT)

1º Vice-Presidente: Eliseu Resende (PFL)

2º Vice-Presidente: Ricardo Barros (PP)

3º Vice-Presidente:

Relator: Leonardo Picciani (PMDB)

Titulares

PT

Fernando Ferro
Henrique Fontana
Luciano Zica
Mauro Passos
Paulo Bernardo
(Licenciado)
Terezinha Fernandes

PMDB

Eliseu Padilha
Leonardo Picciani
Mauro Lopes
Moreira Franco
Osmar Serraglio

Bloco PFL, PRONA

Eduardo Sciarra
Eliseu Resende
José Roberto Arruda
Vilmar Rocha

(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)

PP

Dr. Benedito Dias
Francisco Appio
Ricardo Barros

PSDB

Alberto Goldman
Antonio Carlos Mendes
Thame
1 vaga

PTB

Iris Simões
Jackson Barreto
Jonival Lucas Junior

Bloco PL, PSL

José Santana de
Vasconcellos
Luciano Castro
Mário Assad Júnior

José Carlos Araújo vaga do Bloco PFL, PRONA

PPS

Fernando Coruja

PSB

Renato Casagrande

PDT

1 vaga

PC do B

Sérgio Miranda

PSC

(Dep. S.PART. ocupa a
vaga)

PV

Sarney Filho

S.PART.

Renato Cozzolino vaga do PSC

Secretário(a): Leila Machado

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A

Telefones: 216-6212

FAX: 216-6225

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER
AO PL Nº 3638, DE 2000, QUE "INSTITUI O ESTATUTO DO
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Presidente: Leonardo Mattos (PV)

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente:

Relator: Celso Russomanno (PP)

Titulares

PT

Angela Guadagnin
Antônio Carlos Biffi
Assis Miguel do Couto
Luci Choinacki
Maria do Rosário
Neyde Aparecida

PMDB

Almerinda de Carvalho
Marinha Raupp
Oswaldo Biolchi
Pastor Amarildo vaga do PSC
Rose de Freitas
1 vaga

Bloco PFL, PRONA

Laura Carneiro
Milton Barbosa
Zelinda Novaes
1 vaga

PP

Celso Russomanno
Ildeu Araujo
Julio Lopes

PSDB

Eduardo Barbosa
Professora Raquel Teixeira
(Licenciado)
Thelma de Oliveira

PTB

Arnaldo Faria de Sá
Pastor Reinaldo
Ricardo Izar

Bloco PL, PSL

Lincoln Portela
Maurício Rabelo (Licenciado)
Paulo Gouvêa

PPS

Geraldo Thadeu

PSB

Luciano Leitoa

PDT

Severiano Alves

PC do B

Daniel Almeida

PSC

(Dep. do PMDB ocupa a vaga)

PV

Leonardo Mattos

Secretário(a): Mário Dráusio Coutinho

Local: Anexo II - Pavimento Superior s/ 170-A

Telefones: 216.6203

FAX: 216.6225

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER
AO PROJETO DE LEI Nº 3884, DE 2004, QUE "INSTITUI
NORMAS GERAIS DE CONTRATOS PARA A CONSTITUIÇÃO
DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, BEM COMO DE CONTRATOS
DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS POR MEIO DE GESTÃO ASSOCIADA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Presidente:

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente:

Suplentes

Vadinho Baião
5 vagas

Deley vaga do PV
5 vagas

4 vagas

José Linhares
Suely Campos
1 vaga

Rafael Guerra
Walter Feldman (Licenciado)
(Dep. do PPS ocupa a vaga)

Luiz Antonio Fleury
Marcus Vicente
1 vaga

Coronel Alves
Marcos de Jesus
1 vaga

Cláudio Magrão
Juíza Denise Frossard vaga do PSDB

1 vaga

Enio Bacci

1 vaga

Costa Ferreira

(Dep. do PMDB ocupa a
vaga)

Titulares		Suplentes		
Angela Guadagnin	PT	Orlando Desconsi	Reginaldo Lopes	4 vagas
Antonio Carlos Biscaia		Reginaldo Lopes		
Carlos Abicalil		4 vagas		
Maria do Carmo Lara				
Neyde Aparecida				
Zezéu Ribeiro				
Deley <small>vaga do PV</small>	PMDB	Carlos Willian <small>vaga do PSC</small>		5 vagas
Eliseu Padilha				
Gervásio Oliveira <small>vaga do PDT</small>				
João Magalhães				
Max Rosenmann				
Pastor Amarildo <small>vaga do PSC</small>				
Paulo Afonso				
Zé Gerardo				
Fábio Souto	Bloco PFL, PRONA			4 vagas
Fernando de Fabinho				
José Carlos Aleluia				
José Rocha				
3 vagas	PP			3 vagas
Aloysio Nunes Ferreira (Licenciado)	PSDB	Alberto Goldman		
Antonio Carlos Pannunzio		Gonzaga Mota		
Bismarck Maia		Yeda Crusius		
Eduardo Seabra	PTB	Jackson Barreto		
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)				2 vagas
1 vaga	Bloco PL, PSL			
Almeida de Jesus				3 vagas
Almir Sá				
Enio Tatico <small>vaga do PTB</small>				
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	PPS	Colbert Martins		
Geraldo Thadeu				
Alexandre Cardoso	PSB	Luciano Leitoa		
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	PDT	Mário Heringer		
Perpétua Almeida	PC do B			1 vaga
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	PSC	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)		
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	PV			1 vaga
Almir Moura <small>vaga do Bloco PL, PSL</small>	S.PART.			
Secretário(a): -				
<p>COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.530, DE 2004, DE AUTORIA DA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR E ESTUDAR PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, QUE "APROVA O PLANO NACIONAL DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".</p> <p>Presidente: Lobbe Neto (PSDB) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente: Relator: Reginaldo Lopes (PT)</p>				
Titulares	PT	Suplentes		
Carlos Abicalil		Odair Cunha		
Ivo José		Wasny de Roure		
Reginaldo Lopes				4 vagas
Roberto Gouveia				
Selma Schons Vignatti				
Ann Pontes	PMDB			5 vagas
Benjamin Maranhão				
Deley				
Leandro Vilela				
Natan Donadon				
Celcita Pinheiro	Bloco PFL, PRONA			4 vagas
Clóvis Fecury				
(Dep. do PL ocupa a vaga)				1 vaga
1 vaga	PSDB	Gustavo Fruet		
Eduardo Barbosa		Rafael Guerra		
Lobbe Neto		Thelma de Oliveira		
Zenaldo Coutinho	PP			3 vagas
Nilton Baiano				
Pedro Canedo				
Zonta				
Elaine Costa	PTB	Alex Canziani		2 vagas
Homero Barreto				
Milton Cardias				
Júnior Betão	PL	Jorge Pinheiro		
Lincoln Portela		Neucimar Fraga		
Marcelo Guimarães Filho <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>		(Dep. do PSL ocupa a vaga)		
1 vaga	PPS			
Ivan Paixão		Geraldo Thadeu		
Luciano Leitoa	PSB	André Zacharow		
André Figueiredo	PDT	Pompeo de Mattos		
Alice Portugal	PC do B			1 vaga
1 vaga	PV			1 vaga
	PSL	João Mendes de Jesus <small>vaga do PL</small>		
<p>Secretário(a): Ana Clara Fonseca Serejo Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6235/6232 FAX: 216-6225</p>				
<p>COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4776, DE 2005, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS PARA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL, INSTITUI, NA ESTRUTURA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, O SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, CRIA O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - FNDF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".</p> <p>Presidente: Miguel de Souza (PL) 1º Vice-Presidente: César Medeiros (PT) 2º Vice-Presidente: Luiz Carreira (PFL) 3º Vice-Presidente: José Militão (PTB) Relator: Beto Albuquerque (PSB)</p>				
Titulares	PT	Suplentes		
César Medeiros		Devanir Ribeiro		
Henrique Afonso		Eduardo Valverde		
João Alfredo		Fernando Ferro		
João Grandão		Nilson Mourão		

Luciano Zica Zé Geraldo	PMDB	Zezéu Ribeiro 1 vaga	José Roberto Arruda José Rocha Ronaldo Caiado (Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	Chico Sardelli Claudio Cajado Corauci Sobrinho Onyx Lorenzoni
Ann Pontes Asdrubal Bentes Lupércio Ramos Marcelino Fraga Natan Donadon	Bloco PFL, PRONA	Gervásio Oliveira Luiz Bittencourt Moacir Micheletto 2 vagas	Ivan Ranzolin Julio Lopes Ronivon Santiago	João Tota <small>vaga do Bloco PL, PSL</small> Pedro Corrêa 2 vagas
Davi Alcolumbre Gervásio Silva Kátia Abreu Luiz Carreira	PSDB	Eduardo Sciarra 3 vagas	Bismarck Maia Léo Alcântara Silvio Torres	Lobbe Neto Nilson Pinto Professora Raquel Teixeira (Licenciado)
Anivaldo Vale Nilson Pinto Zenaldo Coutinho	PTB	Antonio Carlos Mendes Thame Ronaldo Dimas Xico Graziano	José Militão Jovair Arantes Marcus Vicente	Arnaldo Faria de Sá Josué Bengtson Sandro Matos
Carlos Souza Pedro Henry Zé Lima	PP	Francisco Appio Nelson Meurer Zonta	Carlos Rodrigues Júnior Betão <small>vaga do PPS</small> Marcelo Guimarães Filho <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>	João Mendes de Jesus Maurício Rabelo (Licenciado) (Dep. do PP ocupa a vaga)
José Militão Paes Landim Pastor Frankembergen	PTB	Dr. Francisco Gonçalves Jovair Arantes Pastor Reinaldo	Paulo Marinho Reinaldo Betão	
Hamilton Casara Júnior Betão Miguel de Souza	PL	Almir Sá Jaime Martins Welinton Fagundes	(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	Cláudio Magrão
Cezar Silvestri	PPS	Átila Lins	Dr. Ribamar Alves	Luciano Leitao
Beto Albuquerque	PSB	Janete Capiberibe	André Figueiredo	Pompeo de Mattos
Dr. Rodolfo Pereira	PDT	Severiano Alves	Daniel Almeida	1 vaga
Perpétua Almeida	PC do B	Vanessa Grazziotin	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Costa Ferreira
Sarney Filho Secretário(a): Fátima Moreira Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6204/6232 FAX: 216-6225	PV	Fernando Gabeira	(Dep. do PMDB ocupa a vaga) Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta Local: Anexo II - Pavimento Superior s/ 170-A Telefones: 216.6211	Leonardo Mattos
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A OFERECER PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO RECEBIDAS PELO PROJETO DE LEI Nº 4874, DE 2001, QUE "INSTITUI O ESTATUTO DO DESPORTO".			COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5403, DE 2001, QUE "DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES DA INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	
Presidente: Deley (PMDB) 1º Vice-Presidente: Marcelo Guimarães Filho (PL) 2º Vice-Presidente: Bismarck Maia (PSDB) 3º Vice-Presidente: Relator: Gilmar Machado (PT)			Presidente: Gastão Vieira (PMDB) 1º Vice-Presidente: Reginaldo Germano (PP) 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente:	
Titulares		Suplentes	Titulares	
César Medeiros Dr. Rosinha Gilmar Machado João Grandão Jorge Bittar Mariângela Duarte	PT	Antônio Carlos Biffi 5 vagas	Fernando Ferro Jorge Bittar Luiz Eduardo Greenhalgh Walter Pinheiro 2 vagas	Suplentes 6 vagas
Aníbal Gomes Carlos Willian <small>vaga do PSC</small> Darcísio Perondi Deley <small>vaga do PV</small> Gastão Vieira Pedro Chaves Wilson Santiago	PMDB	Nelson Bornier Tadeu Filippelli (Licenciado) 3 vagas	Gastão Vieira Luiz Bittencourt Marcelo Barbieri Wilson Cignachi Wilson Santiago	5 vagas
Bloco PFL, PRONA			Bloco PFL, PRONA	
			João Batista José Carlos Aleluia Laura Carneiro Marcos Abramo	4 vagas
			Augusto Nardes	PP Ricardo Barros

Celso Russomanno Reginaldo Germano		2 vagas	Julio Semeghini Léo Alcântara		
	PSDB			PP	Benedito de Lira Cleonânio Fonseca Julio Lopes Simão Sessim
Carlos Alberto Leréia Julio Semeghini Nilson Pinto		Domiciano Cabral Narcio Rodrigues 1 vaga	Celso Russomanno Delfim Netto Francisco Dornelles Romel Anizio		
	PTB			PTB	
Alex Canziani Pastor Frankembergen Philemon Rodrigues		Edna Macedo Ricarte de Freitas 1 vaga	Jonival Lucas Junior Marcus Vicente Romeu Queiroz Salvador Zimbaldi		Alex Canziani Paes Landim 2 vagas
	Bloco PL, PSL			PL	
Marcos de Jesus Paulo Gouvêa Paulo Marinho		Carlos Rodrigues Lincoln Portela Reinaldo Betão	Edinho Montemor Inaldo Leitão Júnior Betão Mário Assad Júnior		Enio Tatico Heleno Silva Lincoln Portela Paulo Marinho
	PPS			PPS	
Nelson Proença		Raul Jungmann	Átila Lins		Nelson Proença
Luciano Leitoa		(Dep. do PDT ocupa a vaga)	Givaldo Carimbão		1 vaga
André Figueiredo		João Fontes Jurandir Boia <small>vaga do PSB</small>	Mário Heringer		Enio Bacci
	PDT			PDT	
Perpétua Almeida		1 vaga	Daniel Almeida		1 vaga
	PC do B			PC do B	
Costa Ferreira		1 vaga	Marcelo Ortiz		Jovino Cândido
	PSC			PV	
Edson Duarte		1 vaga	Secretário(a): Angélica Maria L. F. Aguiar Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6218/6232 FAX: 216-6225		
Secretário(a): Leila Machado C. de Freitas Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6212/6232 FAX: 216-6225					
	PV				
<p>COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5476, DE 2001, DO SR. MARCELO TEIXEIRA, QUE "MODIFICA A LEI Nº 9472, DE 16 DE JULHO DE 1997, DETERMINANDO QUE A ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, PRESTADOS EM REGIME PÚBLICO, SEJA FORMADA APENAS PELA REMUNERAÇÃO DAS LIGAÇÕES EFETUADAS".</p> <p>Presidente: Francisco Dornelles (PP) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente:</p>			<p>COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 806, DE 2003, QUE "SUPRIME O ART. 1.619 DA LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO" (PL 1756/03 APENSADO).</p> <p>Presidente: Maria do Rosário (PT) 1º Vice-Presidente: Zelinda Novaes (PFL) 2º Vice-Presidente: Severiano Alves (PDT) 3º Vice-Presidente: Kelly Moraes (PTB) Relator: Teté Bezerra (PMDB)</p>		
	PT			Suplentes	
Devanir Ribeiro Jorge Bittar José Mentor Mariângela Duarte Professor Luizinho Selma Schons Walter Pinheiro		Fernando Ferro Gilmar Machado Ivo José Nilson Mourão Reginaldo Lopes 2 vagas	Angela Guadagnin Fernando Ferro Maria do Rosário Rubens Otoni Selma Schons Telma de Souza		Luiz Couto Neyde Aparecida Terezinha Fernandes 3 vagas
	PMDB			PFL	
Aníbal Gomes Geddel Vieira Lima Luiz Bittencourt Marcelo Teixeira Mauro Lopes Moacir Micheletto Zé Gerardo		7 vagas	Corauci Sobrinho Laura Carneiro Paulo Bauer Zelinda Novaes (Dep. do PP ocupa a vaga)		Celcita Pinheiro Kátia Abreu Nice Lobão 2 vagas
	Bloco PFL, PRONA			PMDB	
Corauci Sobrinho José Carlos Aleluia Marcos Abramo Mussa Demes Vilmar Rocha		Fernando de Fabinho Onyx Lorenzoni Roberto Brant Robson Tuma 1 vaga	João Matos (Licenciado) Marcelo Castro Paulo Afonso Teté Bezerra		Ann Pontes Deley <small>vaga do PV</small> Marinha Raupp 2 vagas
	PSDB			PSDB	
Eduardo Paes Gonzaga Mota		4 vagas	Eduardo Barbosa Helenildo Ribeiro (Licenciado) Júlio Redecker Thelma de Oliveira		Professora Raquel Teixeira (Licenciado) Yeda Crusius 2 vagas
				PP	
			Darci Coelho <small>vaga do PFL</small> Francisco Garcia		3 vagas

José Linhares 1 vaga	PTB		Giacobo Marcelo Guimarães Filho <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small> Miguel de Souza	PPS	Heleno Silva Milton Monti
Kelly Moraes 1 vaga	PL	Jonival Lucas Junior 1 vaga	Fernando Coruja	PSB	B. Sá
Marcos de Jesus 1 vaga	PSB	Almeida de Jesus Lincoln Portela	Renato Casagrande	PDT	Jorge Gomes
Luiza Erundina 1 vaga	PPS	2 vagas	Enio Bacci	PC do B	Álvaro Dias
Ivan Paixão 1 vaga	PDT		Vanessa Grazziotin	PSC	1 vaga
Severiano Alves	PC do B	Enio Bacci	Costa Ferreira	PV	1 vaga
Perpétua Almeida	PV	Jamil Murad	Jovino Cândido	Vittorio Mediolini <small>vaga do PSDB</small>	1 vaga
Marcelo Ortiz Secretário(a): Fernando Maia Leão Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6205/6232 FAX: 216-6225	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)		Secretário(a): Maria Terezinha Donati Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6215/6232 FAX: 216-6225		
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2004, QUE "REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 146 E O INCISO IX DO ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (APENSADOS: PLP 210/04 E OUTROS).			COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 2004, QUE "INSTITUI, NA FORMA DO ART. 43 DA CONSTITUIÇÃO, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CENTRO-OESTE - SUDECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".		
Presidente: Carlos Melles (PFL) 1º Vice-Presidente: Eduardo Sciarra (PFL) 2º Vice-Presidente: Selma Schons (PT) 3º Vice-Presidente: Eliseu Padilha (PMDB) Relator: Luiz Carlos Haully (PSDB)			Presidente: Carlos Abicalil (PT) 1º Vice-Presidente: Ronaldo Caiado (PFL) 2º Vice-Presidente: Professora Raquel Teixeira (PSDB) 3º Vice-Presidente: Relator: Sandro Mabel (PL)		
Titulares			Titulares		
Carlito Merss José Pimentel Nazareno Fonteles Reginaldo Lopes Selma Schons Vignatti	PT	Eduardo Valverde Jorge Boeira Vitorassi 3 vagas	Antônio Carlos Biffi Carlos Abicalil João Grandão Neyde Aparecida Rubens Otoni Wasny de Roure	PT	Suplentes Maninha Sigmaringa Seixas 4 vagas
Carlos Eduardo Cadoca Eliseu Padilha Max Rosenmann Wilson Santiago Zé Gerardo	PMDB	Alexandre Santos <small>vaga do PP</small> 5 vagas	Luiz Bittencourt Nelson Trad Pastor Amarildo <small>vaga do PSC</small> Pedro Chaves Teté Bezerra Waldemir Moka	PMDB	Leandro Vilela 4 vagas
Carlos Melles Eduardo Sciarra Gerson Gabrielli (Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	Bloco PFL, PRONA	Fernando de Fabinho Gervásio Silva José Roberto Arruda Vilmar Rocha	Celcita Pinheiro Murilo Zauith Ronaldo Caiado 1 vaga	Bloco PFL, PRONA	José Roberto Arruda Vilmar Rocha 2 vagas
Augusto Nardes Francisco Dornelles Pedro Corrêa	PP	Benedito de Lira Feu Rosa (Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Darci Coelho Leonardo Vilela (Licenciado) Sérgio Caiado	PP	Pedro Canedo Pedro Henry Sandes Júnior
Eduardo Paes Luiz Carlos Haully Ronaldo Dimas	PSDB	Júlio Redecker Yeda Crusius (Dep. do PV ocupa a vaga)	Carlos Alberto Leréia João Campos Professora Raquel Teixeira (Licenciado)	PSDB	Ronaldo Dimas (Dep. do PV ocupa a vaga) 1 vaga
Armando Monteiro Arnaldo Faria de Sá José Militão	PTB	Joaquim Francisco 2 vagas	Jovair Arantes Ricarte de Freitas (Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	PTB	3 vagas
Ademir Camilo	Bloco PL, PSL	Enio Tatico	Enio Tatico <small>vaga do PTB</small> Jorge Pinheiro	Bloco PL, PSL	Luciano Castro Maurício Rabelo (Licenciado)

Lincoln Portela ^{vaga do PV} Sandro Mabel 1 vaga		Miguel de Souza			PSB	Eduardo Campos (Licenciado)
Geraldo Resende	PPS	Júlio Delgado		Isaías Silvestre		1 vaga
Barbosa Neto	PSB		1 vaga	Maurício Quintella Lessa (Licenciado)		
Severiano Alves	PDT	Mário Heringer		Sandra Rosado ^{vaga do PMDB}	PPS	1 vaga
Perpétua Almeida	PC do B		1 vaga	B. Sá	PDT	1 vaga
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	PSC	Zequinha Marinho		Álvaro Dias	(Dep. do PP ocupa a vaga)	
(Dep. do Bloco PL, PSL ocupa a vaga)	PV	Vittorio Mediolini ^{vaga do PSDB}	1 vaga	Renildo Calheiros	PC do B	Inácio Arruda
Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho				Elimar Máximo Damasceno	PRONA	1 vaga
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A				Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta		
Telefones: 216-6206/6232				Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A		
FAX: 216-6225				Telefones: 216-6211 / 6232		
				FAX: 216-6225		
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 2003, QUE "INSTITUI, NA FORMA DO ART. 43 DA CONSTITUIÇÃO, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, ESTABELECE A SUA COMPOSIÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, OBJETIVOS, ÁREA DE COMPETÊNCIA E INSTRUMENTOS DE AÇÃO".			COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 2003, QUE "INSTITUI, NA FORMA DO ART. 43 DA CONSTITUIÇÃO, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, ESTABELECE A SUA COMPOSIÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, OBJETIVOS, ÁREA DE COMPETÊNCIA E INSTRUMENTOS DE AÇÃO".			
Presidente: Marcelino Fraga (PMDB)			Presidente: Átila Lins (PPS)			
1º Vice-Presidente: José Pimentel (PT)			1º Vice-Presidente: Marinha Raupp (PMDB)			
2º Vice-Presidente: Fábio Souto (PFL)			2º Vice-Presidente: Vic Pires Franco (PFL)			
3º Vice-Presidente:			3º Vice-Presidente: Hamilton Casara (PL)			
Relator: Zezéu Ribeiro (PT)			Relator: Paulo Rocha (PT)			
Titulares			Suplentes			
	PT		Suplentes		PT	
Fátima Bezerra		João Alfredo		Anselmo		Eduardo Valverde
José Pimentel		Josias Gomes		Carlos Abicalil		Nilson Mourão
Leonardo Monteiro		Luiz Alberto		Hélio Esteves		Zé Geraldo
Luiz Couto		Maurício Rands		Henrique Afonso		Zico Bronzeado
Paulo Rubem Santiago		Terezinha Fernandes		Paulo Rocha		2 vagas
Zezéu Ribeiro		1 vaga		Terezinha Fernandes		
André de Paula	PFL	(Dep. do PL ocupa a vaga)		Kátia Abreu	PFL	Clóvis Fecury
César Bandeira		4 vagas		Pauderney Avelino		Davi Alcolumbre ^{vaga do PDT}
Fábio Souto				Vic Pires Franco		Francisco Rodrigues
Luiz Carreira				(Dep. do PP ocupa a vaga)		3 vagas
1 vaga				1 vaga		
Jorge Alberto	PMDB	Carlos Eduardo Cadoca		Alceste Almeida	PMDB	Ann Pontes
Marcelino Fraga		Mauro Lopes		Asdrubal Bentes		Deley ^{vaga do PV}
Mauro Benevides		Moraes Souza		Marinha Raupp		Wladimir Costa
(Dep. do PSB ocupa a vaga)		Zé Gerardo		Oswaldo Reis		2 vagas
Antonio Cambraia	PSDB	Átila Lira		Nicias Ribeiro	PSDB	Anivaldo Vale
Bosco Costa		Gonzaga Mota		Nilson Pinto		João Castelo
Helenildo Ribeiro (Licenciado)		João Castelo		(Dep. do PL ocupa a vaga)		Zenaldo Coutinho
João Almeida		1 vaga		1 vaga		1 vaga
Benedito de Lira	PP	Enivaldo Ribeiro		Darci Coelho ^{vaga do PFL}	PP	Zé Lima
Cleonânio Fonseca		Márcio Reinaldo Moreira		Francisco Garcia		2 vagas
Ricardo Fiuza		Wagner Lago ^{vaga do PDT}		Ronivon Santiago		
		Zé Lima		Suely Campos		
Armando Monteiro	PTB			Pastor Frankembergen	PTB	Josué Bengtson
1 vaga		2 vagas		Silas Câmara		1 vaga
Jaime Martins	PL	José Carlos Araújo ^{vaga do PFL}		Hamilton Casara ^{vaga do PSDB}	PL	Coronel Alves ^{vaga do PSB}
1 vaga		Sandro Mabel		Humberto Michiles		Luciano Castro
		1 vaga		Raimundo Santos		Maurício Rabelo (Licenciado)
				Dr. Ribamar Alves	PSB	(Dep. do PL ocupa a vaga)
				Janete Capiberibe		1 vaga

Átila Lins	PPS	1 vaga	Ivan Valente	Maninha <small>vaga do PSB</small>
Dr. Rodolfo Pereira	PDT	(Dep. do PFL ocupa a vaga)	José Pimentel	Mariângela Duarte <small>vaga do PSB</small>
Perpétua Almeida	PC do B	Vanessa Grazziotin	Nilson Mourão	Roberto Gouveia (Dep. S.PART. ocupa a vaga) 1 vaga
Sarney Filho	PV	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)		PFL
Secretário(a): Maria Terezinha Donati			Félix Mendonça <small>vaga do PTB</small>	Luiz Carreira
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A			Gervásio Silva	Vic Pires Franco
Telefones: 216-6215 / 6232			Murilo Zauith	Viimar Rocha
FAX: 216-6225			Onyx Lorenzoni	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
			Roberto Brant	(Dep. do PL ocupa a vaga)
			Robson Tuma	(Dep. do PP ocupa a vaga)
			(Dep. do PP ocupa a vaga)	
			PMDB	
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, ANALISAR AS PROPOSIÇÕES EM TRÂMITE REFERENTES A ASSUNTOS QUE TRATAM DAS ATIVIDADES DA SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A.			Adelor Vieira	Oswaldo Biolchi
Presidente:			Alexandre Santos <small>vaga do PSDB</small>	4 vagas
1º Vice-Presidente:			Darcísio Perondi	
2º Vice-Presidente:			Jorge Alberto	
3º Vice-Presidente:			Mendes Ribeiro Filho	
Titulares			(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	PSDB
			Alberto Goldman	Anivaldo Vale
	PT	Suplentes	Custódio Mattos	Bismarck Maia
Colombo		Rubens Otoni	Eduardo Barbosa	João Campos
Luiz Alberto		Zico Bronzeado	Yeda Crusius	(Dep. do PP ocupa a vaga)
Orlando Fantazzini		1 vaga	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	1 vaga
	PMDB		PP	
Josias Quintal		Bernardo Ariston	Darci Coelho <small>vaga do PFL</small>	Feu Rosa <small>vaga do PSDB</small>
Max Rosenmann		Mauro Benevides	Jair Bolsonaro	Ivan Ranzolin <small>vaga do PFL</small>
Zé Gerardo		Osmar Serraglio	José Linhares	Reginaldo Germano
	Bloco PFL, PRONA		1 vaga	Ronivon Santiago
José Mendonça Bezerra		Paulo Bauer		1 vaga
Mussa Demes		Robério Nunes	PTB	
	PP		Arnaldo Faria de Sá	Marcondes Gadelha <small>vaga do PFL</small>
Carlos Souza		Enivaldo Ribeiro	Dr. Francisco Gonçalves	Ricardo Iزار
Celso Russomanno		Pedro Canedo	(Dep. do PFL ocupa a vaga)	Vicente Cascione
	PSDB			1 vaga
Gonzaga Mota		Antonio Carlos Mendes Thame	PL	
Léo Alcântara		Julio Semeghini	Carlos Mota	Humberto Michiles
	PTB		Chico da Princesa	Maurício Rabelo (Licenciado)
Arnaldo Faria de Sá		Alex Canziani	Medeiros	Paulo Marinho <small>vaga do PFL</small>
Paes Landim		Elaine Costa		Wellington Roberto
	Bloco PL, PSL		PSB	
Giacobo		Inaldo Leitão	Paulo Baltazar	(Dep. do PT ocupa a vaga)
Reinaldo Betão		Oliveira Filho	1 vaga	(Dep. do PT ocupa a vaga)
	PPS		PPS	
Cezar Silvestri		1 vaga	Fernando Coruja	Geraldo Thadeu
	PSB			PDT
Alexandre Cardoso		Jorge Gomes	Alceu Collares	(Dep. do PSL ocupa a vaga)
	PDT			PC do B
Alceu Collares		Manato	Jandira Feghali	PRONA
	PC do B		Enéas	
Perpétua Almeida		1 vaga		PSL
Secretário(a): -				João Mendes de Jesus <small>vaga do PDT</small>
				S.PART.
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO ÀS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, CUJO TEMA ABRANJA A REFORMA PREVIDENCIÁRIA.			Alberto Fraga <small>vaga do PMDB</small>	Luciana Genro <small>vaga do PT</small>
Presidente: Roberto Brant (PFL)			Secretário(a): Maria Terezinha Donati	
1º Vice-Presidente: Onyx Lorenzoni (PFL)			Local: Anexo II, Pavimento Superior, sala 170-A	
2º Vice-Presidente:			Telefones: 216-6215 / 6232	
3º Vice-Presidente:			FAX: 216-6225	
Relator: José Pimentel (PT)				
Titulares			COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO ÀS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, CUJO TEMA ABRANJA A REFORMA DO JUDICIÁRIO.	
	PT	Suplentes	Presidente: José Eduardo Cardozo (PT)	
Arlindo Chinaglia		Adão Pretto	1º Vice-Presidente: João Alfredo (PT)	
Dr. Rosinha		Assis Miguel do Couto	2º Vice-Presidente: Nelson Trad (PMDB)	
Eduardo Valverde		Durval Orlato	3º Vice-Presidente: João Campos (PSDB)	
Henrique Fontana		Guilherme Menezes	Titulares	Suplentes

Antonio Carlos Biscaia Dra. Clair João Alfredo José Eduardo Cardozo José Mentor Maurício Rands Rubinelli	PT	Iriny Lopes Mariângela Duarte 5 vagas	3º Vice-Presidente: Relator: Ronaldo Caiado (PFL)	Titulares	Suplentes
Coriolano Sales	PFL	Antonio Carlos Magalhães Neto José Mendonça Bezerra	Chico Alencar Devanir Ribeiro Fernando Ferro José Eduardo Cardozo Luiz Couto Paulo Delgado Rubens Otoni	PT	César Medeiros Colombo João Alfredo Luiz Sérgio Maria do Carmo Lara (Dep. do PDT ocupa a vaga) 1 vaga
Jairo Carneiro Luiz Carlos Santos Mendonça Prado (Licenciado) (Dep. do PP ocupa a vaga) (Dep. do PTB ocupa a vaga)	PMDB	Osmar Serraglio Paulo Lima 3 vagas	André de Paula Luiz Carlos Santos Marcos Abramo Roberto Magalhães <small>vaga do PTB</small> Ronaldo Caiado Vic Pires Franco (Dep. do PTB ocupa a vaga)	PFL	Antonio Carlos Magalhães Neto Eduardo Sciarra José Rocha Paulo Bauer Zelinda Novaes (Dep. do PL ocupa a vaga)
Bernardo Ariston Carlos Willian <small>vaga do PSB</small> Marcelino Fraga Nelson Trad Wilson Santiago 1 vaga	PSDB	Bonifácio de Andrada Bosco Costa Nicias Ribeiro Zenaldo Coutinho Zulaiê Cobra	Cezar Schirmer José Divino Marcelino Fraga Osmar Serraglio Osvaldo Biolchi	PMDB	Almerinda de Carvalho Jorge Alberto Leandro Vilela Mauro Benevides Vieira Reis
Aloysio Nunes Ferreira (Licenciado) João Campos Vicente Arruda (Dep. do PPS ocupa a vaga) 1 vaga	PP	Celso Russomanno Jair Bolsonaro <small>vaga do PTB</small> Nélio Dias Roberto Balestra (Licenciado)	Afonso Camargo Aloysio Nunes Ferreira (Licenciado) Bonifácio de Andrada João Almeida Professora Raquel Teixeira (Licenciado)	PSDB	Carlos Alberto Leréia Nicias Ribeiro Thelma de Oliveira Vicente Arruda 1 vaga
Darci Coelho <small>vaga do PFL</small> Feu Rosa Ibrahim Abi-ackel Ricardo Fiuza Wagner Lago <small>vaga do PDT</small>	PTB	Araldo Faria de Sá (Dep. do PP ocupa a vaga) 1 vaga	Leodegar Tiscoski Mário Negromonte Nilton Baiano	PP	Francisco Dornelles Nélio Dias Ricardo Barros
Luiz Antonio Fleury Paes Landim <small>vaga do PFL</small> Vicente Cascione 1 vaga	PL	João Paulo Gomes da Silva Paulo Marinho <small>vaga do PFL</small> Raimundo Santos Wellington Roberto	Jackson Barreto Paes Landim <small>vaga do PFL</small> Philemon Rodrigues (Dep. do PFL ocupa a vaga)	PTB	Edna Macedo José Múcio Monteiro Neuton Lima
Carlos Mota Inaldo Leitão José Santana de Vasconcellos	PSB	2 vagas	Carlos Rodrigues João Paulo Gomes da Silva Lincoln Portela	PL	Almeida de Jesus Marcelo Guimarães Filho <small>vaga do PFL</small> Mário Assad Júnior Oliveira Filho
Renato Casagrande (Dep. do PMDB ocupa a vaga)	PPS	Fernando Coruja	Alexandre Cardoso Luiza Erundina	PSB	2 vagas
Dimas Ramalho Juíza Denise Frossard <small>vaga do PSDB</small>	PDT	Pompeo de Mattos	Fernando Coruja	PPS	Átila Lins
(Dep. do PP ocupa a vaga)	PC do B	1 vaga	Severiano Alves	PDT	João Fontes <small>vaga do PT</small> Mário Heringer
Perpétua Almeida 1 vaga	PRONA	1 vaga	Renildo Calheiros	PC do B	Inácio Arruda
Secretário(a): Heloisa Pedrosa Diniz Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6201 / 6232 FAX: 216-6225			Jovino Cândido Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6214 / 6232 FAX: 216-6225	PV	Marcelo Ortiz
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO ÀS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, CUJO TEMA ABRANJA A REFORMA POLÍTICA.			COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO ÀS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, CUJO TEMA ABRANJA A REFORMA TRABALHISTA.		
Presidente: Alexandre Cardoso (PSB) 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente:			Presidente: Vicentinho (PT)		

1º Vice-Presidente: Maurício Rands (PT)

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente:

Relator: José Chaves (PTB)

Titulares

	PT	Suplentes
Carlos Santana		Antônio Carlos Biffi
Dra. Clair		Antonio Carlos Biscaia
Luiz Alberto		Henrique Afonso
Maurício Rands		Josias Gomes
Orlando Desconsi		Neyde Aparecida
Paulo Rocha		Tarcísio Zimmermann
Vicentinho		(Dep. S.PART. ocupa a vaga)

	PFL	
Coriolano Sales		Celcita Pinheiro
João Batista		Gerson Gabrielli
Paulo Bauer		Onyx Lorenzoni
Robson Tuma		(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Vilmar Rocha		2 vagas
(Dep. do PL ocupa a vaga)		

	PMDB	
Leonardo Picciani		Jefferson Campos
Marcelo Teixeira		Leandro Vilela
Wladimir Costa		Pastor Pedro Ribeiro
(Dep. do PTB ocupa a vaga)		Takayama
(Dep. do PPS ocupa a vaga)		1 vaga

	PSDB	
Antonio Carlos Pannunzio		Átila Lira
Carlos Alberto Leréia		Carlos Sampaio
Eduardo Paes		3 vagas
Ronaldo Dimas		
Zenaldo Coutinho		

	PP	
Francisco Dornelles		Leonardo Vilela (Licenciado)
Nelson Meurer		Luis Carlos Heinze
Roberto Balestra (Licenciado)		Vadão Gomes

	PTB	
Iris Simões		Homero Barreto
Joaquim Francisco		Paes Landim ^{vaga do PFL}
José Chaves ^{vaga do PMDB}		Philemon Rodrigues
José Múcio Monteiro		1 vaga

	PL	
Miguel de Souza		Heleno Silva
Paulo Marinho ^{vaga do PFL}		Milton Monti
Sandro Mabel		Raimundo Santos
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)		

	PSB	
Dr. Ribamar Alves		Luciano Leitoa ^{vaga do PDT}
Isaías Silvestre		2 vagas

	PPS	
Cláudio Magrão		Raul Jungmann
Maria Helena ^{vaga do PMDB}		

	PDT	
Pompeo de Mattos		(Dep. do PSB ocupa a vaga)

	PC do B	
Daniel Almeida		Jamil Murad

	PRONA	
1 vaga		1 vaga

	S.PART.	
Almir Moura ^{vaga do PL}		Babá ^{vaga do PT}

Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, sala 170-A
Telefones: 216-6206 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO ÀS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, CUJO TEMA ABRANJA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL.

Presidente: Mussa Demes (PFL)
1º Vice-Presidente: Gerson Gabrielli (PFL)

2º Vice-Presidente: Carlos Eduardo Cadoca (PMDB)

3º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)

Relator: Virgílio Guimarães (PT)

Titulares

	PT	Suplentes
Carlito Merss		Paulo Pimenta
Jorge Bitar		Reginaldo Lopes
José Mentor		Telma de Souza
Paulo Bernardo (Licenciado)		Vignatti
Paulo Rubem Santiago		Wasny de Roure
Virgílio Guimarães		(Dep. do PV ocupa a vaga)
Walter Pinheiro		1 vaga

	PFL	
Gerson Gabrielli		Aroldo Cedraz
José Carlos Machado		Eduardo Sciarra
José Roberto Arruda		Eliseu Resende
Mussa Demes		Gervásio Silva
Pauderney Avelino		Júlio Cesar
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)		Vic Pires Franco

	PMDB	
Carlos Eduardo Cadoca		Ann Pontes
Luiz Bittencourt		Jorge Alberto
Marcelo Teixeira		Paulo Afonso
Max Rosenmann		Pedro Chaves
(Dep. do PTB ocupa a vaga)		1 vaga

	PSDB	
Antonio Cambraia		Anivaldo Vale
Eduardo Paes ^{vaga do PFL}		Antonio Carlos Mendes Thame
Julio Semeghini		Gonzaga Mota
Luiz Carlos Hauly		Yeda Crusius
Narcio Rodrigues		(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Walter Feldman (Licenciado)		

	PP	
Delfim Netto		Augusto Nardes
Francisco Dornelles		Márcio Reinaldo Moreira
Romel Anizio		1 vaga

	PTB	
Armando Monteiro ^{vaga do PMDB}		Arnon Bezerra ^{vaga do PSDB}
José Militão		Pedro Fernandes
Nelson Marquzezelli		(Dep. do PL ocupa a vaga)
1 vaga		(Dep. do PSC ocupa a vaga)

	PL	
Edmar Moreira		Enio Tatico ^{vaga do PTB}
João Leão		Jaime Martins
Sandro Mabel		João Paulo Gomes da Silva
		Reinaldo Betão

	PSB	
André Zacharow ^{vaga do PDT}		Pastor Francisco Olímpio
Beto Albuquerque		1 vaga
Renato Casagrande		

	PPS	
Fernando Coruja		(Dep. do PDT ocupa a vaga)

	PDT	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)		João Herrmann Neto ^{vaga do PPS}
		1 vaga

	PC do B	
Sérgio Miranda		Vanessa Grazziotin

	PV	
Edson Duarte		Fernando Gabeira ^{vaga do PT}
		Leonardo Mattos

	PSC	
		Zequinha Marinho ^{vaga do PTB}

Secretário(a): Angélica Maria Landim Fialho de Aguiar
Local: Anexo II, Pavimento Superior, sala 170-A
Telefones: 216-6218 / 6232
FAX: 216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A OUVIR OS DIVERSOS POSICIONAMENTOS A RESPEITO DO TEMA E PROPOR MEDIDAS VISANDO A REFORMA UNIVERSITÁRIA.

<p>Presidente: 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente:</p> <p>Titulares</p> <p>6 vagas</p> <p>Gastão Vieira João Matos (Licenciado) Marinha Raupp Osvaldo Biolchi 1 vaga</p> <p>Bloco PFL, PRONA</p> <p>César Bandeira Clóvis Fecury Corauci Sobrinho Murilo Zauith</p> <p>PP</p> <p>Feu Rosa Professor Irapuan Teixeira Simão Sessim Vanderlei Assis</p> <p>PSDB</p> <p>Áttila Lira Nilson Pinto Professora Raquel Teixeira (Licenciado)</p> <p>PTB</p> <p>Eduardo Seabra Jonival Lucas Junior (Dep. S.PART. ocupa a vaga)</p> <p>Bloco PL, PSL</p> <p>Carlos Mota Milton Monti Paulo Marinho</p> <p>PPS</p> <p>Rogério Teófilo</p> <p>PSB</p> <p>Luciano Leitoa</p> <p>PDT</p> <p>Severiano Alves</p> <p>PC do B</p> <p>Alice Portugal</p> <p>PSC</p> <p>Costa Ferreira</p> <p>PV</p> <p>Sarney Filho</p> <p>Alberto Fraga <small>vaga do PTB</small> Secretário(a): -</p> <p>COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR AS SOLICITAÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÕES SIGILOSAS PRODUZIDAS OU RECEBIDAS PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS, ASSIM COMO SOBRE O CANCELAMENTO OU REDUÇÃO DE PRAZOS DE SIGILO E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO N º 29, DE 1993.</p> <p>Presidente: 1º Vice-Presidente: 2º Vice-Presidente: 3º Vice-Presidente:</p> <p>Titulares</p> <p>Antonio Carlos Biscaia</p> <p>Mendes Ribeiro Filho</p>	<p>Suplentes</p> <p>6 vagas</p> <p>Osmar Serraglio 4 vagas</p> <p>4 vagas</p> <p>Márcio Reinaldo Moreira Ronivon Santiago Suely Campos Wagner Lago</p> <p>Bonifácio de Andrada Lobbe Neto Rafael Guerra</p> <p>Alex Canziani Elaine Costa Paes Landim</p> <p>Pedro Irujo (Dep. S.PART. ocupa a vaga) 1 vaga</p> <p>Fernando Coruja</p> <p>1 vaga</p> <p>1 vaga</p> <p>Jamil Murad</p> <p>1 vaga</p> <p>Marcelo Ortiz</p> <p>Almir Moura <small>vaga do Bloco PL, PSL</small></p> <p>COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A "INVESTIGAR O TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS SILVESTRES BRASILEIROS, A EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL DE MADEIRA E A BIOPIRATARIA NO PAÍS".</p> <p>Presidente: Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB) 1º Vice-Presidente: Moacir Micheletto (PMDB) 2º Vice-Presidente: Josué Bengtson (PTB) 3º Vice-Presidente: Perpétua Almeida (PCdoB) Relator: Sarney Filho (PV)</p> <p>Titulares</p> <p>Dr. Rosinha Henrique Afonso Neyde Aparecida Zico Bronzeado</p> <p>PMDB</p> <p>Gervásio Oliveira <small>vaga do PDT</small> Leandro Vilela Luiz Bittencourt Moacir Micheletto</p> <p>Bloco PFL, PRONA</p> <p>João Carlos Bacelar Robson Tuma 1 vaga</p> <p>PP</p> <p>Benedito de Lira Francisco Garcia</p> <p>PSDB</p> <p>Antonio Carlos Mendes Thame Nilson Pinto</p> <p>PTB</p> <p>Dr. Francisco Gonçalves Josué Bengtson</p> <p>Bloco PL, PSL</p> <p>Coronel Alves Hamilton Casara</p> <p>PPS</p> <p>Maria Helena</p> <p>PSB</p> <p>Dr. Ribamar Alves</p> <p>PDT</p> <p>(Dep. do PMDB ocupa a vaga)</p> <p>PC do B</p> <p>Perpétua Almeida</p> <p>PV</p> <p>Sarney Filho</p> <p>Secretário(a): Saulo Augusto Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 151-B Telefones: 216-6276/6252 FAX: 216-6285</p> <p>COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A "INVESTIGAR A AÇÃO CRIMINOSA DAS MILÍCIAS PRIVADAS E DOS GRUPOS DE EXTERMÍNIO EM TODA A REGIÃO NORDESTE".</p> <p>Presidente: Bosco Costa (PSDB) 1º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PSDB) 2º Vice-Presidente: Luiz Alberto (PT) 3º Vice-Presidente: Geraldo Thadeu (PPS) Relator: Luiz Couto (PT)</p> <p>Titulares</p> <p>Fernando Ferro João Alfredo Luiz Alberto</p>
	<p>Suplentes</p> <p>Leonardo Monteiro 3 vagas</p> <p>3 vagas</p> <p>3 vagas</p> <p>1 vaga</p> <p>Roberto Balestra (Licenciado) 1 vaga</p> <p>Thelma de Oliveira 1 vaga</p> <p>Arnaldo Faria de Sá Pastor Reinaldo</p> <p>Badu Picanço Miguel de Souza</p> <p>Fernando Coruja</p> <p>1 vaga</p> <p>Dr. Rodolfo Pereira</p> <p>Vanessa Grazziotin</p> <p>Edson Duarte</p> <p>Suplentes</p> <p>Guilherme Menezes José Pimentel Maurício Rands</p>

Luiz Couto		Nelson Pellegrino	João Almeida	Antonio Cambraia
José Carlos Machado ^{vaga do PRONA}	PFL	Davi Alcolumbre ^{vaga do PDT}	Silvio Torres	Rafael Guerra
(Dep. do PL ocupa a vaga)		Fernando de Fabinho		Arnaldo Faria de Sá
(Dep. do PL ocupa a vaga)		Rodrigo Maia	PTB	Marcus Vicente
1 vaga		1 vaga		
Josias Quintal	PMDB	Pastor Pedro Ribeiro	Bloco PL, PSL	Jaime Martins
Marcelo Castro		(Dep. do PSB ocupa a vaga)		Luciano Castro
Mauro Lopes		1 vaga		
Bosco Costa	PSDB	Carlos Sampaio	PPS	Colbert Martins
Helenildo Ribeiro (Licenciado)		João Campos	PSB	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Vicente Arruda		1 vaga		
Enivaldo Ribeiro	PP	Márcio Reinaldo Moreira	PDT	Álvaro Dias
Mário Negromonte		Nélio Dias		Jurandir Boia ^{vaga do PSB}
Jonival Lucas Junior	PTB	Arnaldo Faria de Sá	PC do B	Vanessa Grazziotin
Romeu Queiroz		Osmânio Pereira	PSC	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
José Carlos Araújo ^{vaga do PFL}	PL	Almeida de Jesus	S.PART.	Renato Cozzolino ^{vaga do PSC}
Marcelo Guimarães Filho ^{vaga do PFL}		Edmar Moreira		
Marcos de Jesus		1 vaga		
Dr. Ribamar Alves	PSB	Sandra Rosado ^{vaga do PMDB}	Secretário(a): Marcos Figueira	
		1 vaga	Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 151-B	
Geraldo Thadeu	PPS	Colbert Martins	Telefones: 216-6261/6273	
1 vaga	PDT	(Dep. do PFL ocupa a vaga)	FAX: 216-6285	
Daniel Almeida	PC do B	1 vaga	COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DO TRÁFICO DE ARMAS.	
(Dep. do PFL ocupa a vaga)			Presidente: Moroni Torgan (PFL)	
Elimar Máximo Damasceno	PRONA		1º Vice-Presidente: Laura Carneiro (PFL)	
Secretário(a): Francisco de Assis Diniz			2º Vice-Presidente: Josias Quintal (PMDB)	
Local: Anexo II, Sala 151-B			3º Vice-Presidente: Neucimar Fraga (PL)	
Telefones: 216-6213 / 6252			Relator: Paulo Pimenta (PT)	
FAX: 216-6285			Titulares	Suplentes
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DAS EMPRESAS DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO E O PAPEL NELE DESEMPENHADO PELO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.			Luiz Couto	Antonio Carlos Biscaia
Presidente:			Odair Cunha	Iriny Lopes
1º Vice-Presidente:			Paulo Pimenta	José Eduardo Cardozo
2º Vice-Presidente:			Rubinelli	Zico Bronzeado
3º Vice-Presidente:			Gervásio Oliveira	Cabo Júlio
Titulares		Suplentes	Josias Quintal	Gilberto Nascimento
			Mauro Lopes	2 vagas
			Nelson Trad	
			Laura Carneiro	Abelardo Lupion
			Moroni Torgan	Eduardo Sciarra
			Robson Tuma	Onyx Lorenzoni
			Carlos Sampaio	Bosco Costa
			João Campos	Capitão Wayne
				Zulaiê Cobra ^{vaga do PTB}
			Nilton Baiano	Francisco Appio
			Reginaldo Germano	Mário Negromonte
			Arnaldo Faria de Sá	Luiz Antonio Fleury
			(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
			Coronel Alves	Carlos Mota
			Neucimar Fraga	Medeiros
			Juíza Denise Frossard	Colbert Martins
			Paulo Baltazar	Gonzaga Patriota

Pompeo de Mattos		Enio Bacci	Jefferson Campos	
Perpétua Almeida	PC do B	1 vaga	Dr. Pinotti (Licenciado)	Bloco PFL, PRONA
Edson Duarte	PV	Jovino Cândido	Celso Russomanno	PP
Alberto Fraga ^{vaga do PTB}	S.PART.		Zulaiê Cobra	PSDB
Secretário(a): Manoel Alvim			Arnaldo Faria de Sá	PTB
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 151-B			Wanderval Santos	Bloco PL, PSL
Telefones: 216-6210/6252			Geraldo Thadeu	PPS
FAX: 216-6285			Luiza Erundina	PSB
			Secretário(a): -	
<p align="center">REQUER A INSTALAÇÃO DE COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR E TOMAR MEDIDAS CABÍVEIS NAS DENÚNCIAS DE DESVIO DE VERBAS FEDERAIS RELATIVAS À SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</p>			<p align="center">COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A VERIFICAR, "IN LOCO", AS CAUSAS DO INCÊNDIO E BUSCAR CONHECIMENTO PARA QUE AS POLÍTICAS PÚBLICAS FEDERAIS POSSAM DESENVOLVER O ESTADO DE RORAIMA.</p>	
Titulares		Suplentes	Titulares	Suplentes
Chico Alencar	PT		Josias Gomes	PT
José Divino	PMDB		Paulo Rocha	
Laura Carneiro	PFL		Professor Luizinho	
Alexandre Cardoso	PSB		Zico Bronzeado	
Jandira Feghali	PC do B		Alceste Almeida	PMDB
Secretário(a): -			Francisco Rodrigues	PFL
<p align="center">COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES DO ASSASSINATO DOS AUDITORES FISCAIS E DO MOTORISTA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NA REGIÃO NOROESTE DE MINAS GERAIS, NA CIDADE DE UNAI.</p>			<p align="center">COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A REALIZAR VISITAS ÀS INSTALAÇÕES DE ENRIQUECIMENTO DE URÂNIO LOCALIZADAS EM RESENDE - RJ, EM CAITITÉ - BA EM OUTROS MUNICÍPIOS, E ELABORAR RELATÓRIO DESCRITIVO, CONTENDO ANÁLISE E AVALIAÇÃO CIRCUNSTANCIAL DOS PROCESSOS E PRECEDIMENTOS OBSERVADOS NO PROJETO NUCLEAR BRASILEIRO.</p>	
Coordenador: Luiz Eduardo Greenhalgh (PT)			Pastor Frankembergen	PTB
Relator: Carlos Mota (PL)			Suely Campos	PP
Titulares		Suplentes	Dr. Rodolfo Pereira	PDT
Eduardo Valverde	PT		Vanessa Grazziotin	PC do B
Luiz Eduardo Greenhalgh			Secretário(a): -	
Virgílio Guimarães	PFL		<p align="center">COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A REALIZAR VISITAS ÀS INSTALAÇÕES DE ENRIQUECIMENTO DE URÂNIO LOCALIZADAS EM RESENDE - RJ, EM CAITITÉ - BA EM OUTROS MUNICÍPIOS, E ELABORAR RELATÓRIO DESCRITIVO, CONTENDO ANÁLISE E AVALIAÇÃO CIRCUNSTANCIAL DOS PROCESSOS E PRECEDIMENTOS OBSERVADOS NO PROJETO NUCLEAR BRASILEIRO.</p>	
José Roberto Arruda	PL		Titulares	Suplentes
Carlos Mota	PSDB		Maninha	PT
Eduardo Barbosa	PTB		Zarattini	PMDB
Arnaldo Faria de Sá	PPS		Moreira Franco	PFL
Colbert Martins	PCdoB		Carlos Melles	
Sérgio Miranda			Murilo Zauith	PP
Secretário(a): Maria de Fátima Moreira			Robério Nunes	
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A			Feu Rosa	
Telefones: 216-6204/6232			Ivan Ranzolin	
FAX: 216-6225			Jair Bolsonaro	PL
<p align="center">COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES SOBRE SUCESSIVOS ATAQUES, SEGUIDOS DE MORTE, PRATICADOS CONTRA MORADORES DE RUA NA CIDADE DE SÃO PAULO.</p>			Marcos de Jesus	PSDB
Coordenador: Orlando Fantazzini (PT)			Antonio Carlos Pannunzio	PDT
Titulares		Suplentes	João Herrmann Neto	PV
Luiz Eduardo Greenhalgh	PT			
Orlando Fantazzini	PMDB			
Gilberto Nascimento				

Edson Duarte Fernando Gabeira Secretário(a): -		Eduardo Sciarra Nelson Meurer Luiz Carlos Haully Alex Canziani Fernando Gabeira Secretário(a): -	
<p align="center">COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR OS TRABALHOS RELACIONADOS À CHACINA OCORRIDA NA BAIXADA FLUMINENSE, INCLUSIVE A APURAÇÃO QUE VEM SENDO FEITA PELOS ÓRGÃOS POLICIAIS.</p>		<p align="center">COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES SOBRE O ENVENENAMENTO DE ANIMAIS OCORRIDO NA FUNDAÇÃO ZOOLOGICO DE SÃO PAULO.</p>	
Presidente: Nelson Bornier (PMDB)		Coordenador: Marcelo Ortiz (PV)	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
	PT		PT
André Costa Antonio Carlos Biscaia	PMDB	Devanir Ribeiro Roberto Gouveia	PMDB
Almerinda de Carvalho <small>vaga do PP</small> Nelson Bornier	Bloco PFL, PRONA	Ann Pontes (Dep. do PV ocupa a vaga)	Bloco PFL, PRONA
Aldir Cabral	PSDB	Robson Tuma (Dep. do PV ocupa a vaga)	PP
1 vaga	PP	Ildeu Araujo Professor Irapuan Teixeira	PSDB
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	PTB	Antonio Carlos Mendes Thame	PTB
Roberto Jefferson	PL	Arnaldo Faria de Sá	Bloco PL, PSL
Reinaldo Betão Secretário(a): -		Amauri Gasques	PPS
<p align="center">COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A VISITAR A BAHIA E AVERIGUAR AS RAZÕES DO CONFLITO ENTRE OS MÉDICOS BAIANOS E OS PLANOS DE SAÚDE.</p>		Geraldo Thadeu	PSB
Titulares	Suplentes	1 vaga	PV
	PT	Edson Duarte <small>vaga do PMDB</small> Marcelo Ortiz Sarney Filho <small>vaga do Bloco PFL, PRONA</small>	
Angela Guadagnin Guilherme Menezes Nelson Pellegrino	PMDB	Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6209/6232 FAX: 216-6225	
Geddel Vieira Lima Jorge Alberto	Bloco PFL, PRONA	<p align="center">COMISSÃO EXTERNA, COM ÔNUS PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA A AVERIGUAR, "IN LOCO", A MORTE DE CRIANÇAS INDÍGENAS POR DESNUTRIÇÃO NO MATO GROSSO E NO MATO GROSSO DO SUL.</p>	
José Rocha 1 vaga	PP	Coordenador: Geraldo Resende (PPS)	
Nilton Baiano Vanderlei Assis	PSDB	Titulares	Suplentes
João Almeida	PTB		PT
Jonival Lucas Junior	Bloco PL, PSL	João Grandão	PMDB
Amauri Gasques	PPS	Teté Bezerra Thaís Barbosa	PSDB
Colbert Martins	PSB	Thelma de Oliveira	PPS
Jorge Gomes	PC do B	Geraldo Resende	PCdoB
Alice Portugal Secretário(a): -		Perpétua Almeida	PV
<p align="center">COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A AVERIGUAR A SITUAÇÃO DE CONFLITO EXISTENTE ENTRE OS MORADORES E O IBAMA, NO ENTORNO DO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU, NO ESTADO DO PARANÁ.</p>		Fernando Gabeira Secretário(a): Ana Clara Fonseca Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A Telefones: 216-6235/6232	
Titulares	Suplentes		
	PT		
Assis Miguel do Couto	PMDB		
Osmar Serraglio	PFL		

FAX: 215-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES SOBRE OS CONFRONTOS ENTRE OS GARIMPEIROS E ÍNDIOS CINTA-LARGA PELA EXPLORAÇÃO ILEGAL DO GARIMPO DE DIAMANTES NA RESERVA ROOSEVELT, SITUADA NO SUL DE RONDÔNIA.

Coordenador: Alberto Fraga (S.PART.)

Relator: Luis Carlos Heinze (PP)

Titulares **Suplentes**

Carlos Abicalil **PT**
Eduardo Valverde **PP**

Agnaldo Muniz **PL**
Luis Carlos Heinze **PTB**

Miguel de Souza **PCdoB**

Nilton Capixaba **PV**

Perpétua Almeida **S.PART.**

Edson Duarte

Alberto Fraga

Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A

Telefones: 216-6211/6232

FAX: 216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A VISITAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DESENVOLVER DIÁLOGO COM AS AUTORIDADES DO ESTADO PERTINENTES À ÁREA, COM VISTAS A BUSCAR SOLUÇÃO PARA A GRAVE CRISE DO SETOR.

Coordenador: Mário Heringer (PDT)

Titulares **Suplentes**

Antonio Carlos Biscaia **PT**
Chico Alencar **PMDB**

Gilberto Nascimento **Bloco PFL, PRONA**
Josias Quintal **PP**

Laura Carneiro **PSDB**

Reginaldo Germano **Bloco PL, PSL**

(Dep. do PPS ocupa a vaga)

Wanderval Santos **PPS**
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)

Geraldo Thadeu **PSB**
Juíza Denise Frossard vaga do PSDB

Alexandre Cardoso **PDT**

Mário Heringer **S.PART.**

Almir Moura vaga do Bloco PL, PSL

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR AS CAUSAS E A EXTENSÃO DOS DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE PELO VAZAMENTO DE UMA BARRAGEM DE REJEITOS DA INDÚSTRIA CATAGUASES DE PAPEL

LTDA., ATINGINDO MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS E DO RIO DE JANEIRO.

Coordenador: César Medeiros (PT)

Relator: Renato Cozzolino (S.PART.)

Titulares **Suplentes**

César Medeiros **PT**
Leonardo Monteiro **PMDB**

Deley **PP**
Luiz Bittencourt
Nelson Bornier

Julio Lopes **PTB**

Sandro Matos **PV**

Edson Duarte **S.PART.**
Fernando Gabeira
Jovino Cândido
Leonardo Mattos
Marcelo Ortiz
Sarney Filho

Renato Cozzolino

Secretário(a): .

GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO AOS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO REFERENTES AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E À REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL E OFERECER INDICATIVO À CASA SOBRE A MATÉRIA.

Presidente: Osmar Serraglio (PMDB)

Relator: Vicente Cascione (PTB)

Titulares **Suplentes**

Durval Orlato **PT**
Jorge Boeira
Maria do Rosário
Terezinha Fernandes **PFL**

Laura Carneiro **PMDB**
Zelinda Novaes
(Dep. do PP ocupa a vaga)

Ann Pontes **PSDB**
Osmar Serraglio
Rose de Freitas

Aloysio Nunes Ferreira (Licenciado) **PP**
Eduardo Barbosa
Thelma de Oliveira

Darci Coelho vaga do PFL
Ivan Ranzolin
Ricardo Fiuza **PTB**

Luiz Antonio Fleury **PL**
Vicente Cascione

Carlos Mota **PSB**

Luiza Erundina **PPS**

Rogério Teófilo **PDT**

Severiano Alves

Secretário(a): Saulo Augusto Pereira

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A

Telefones: 216-6276/6232

FAX: 216-6225

GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A, NO PRAZO DE 20 DIAS, EXAMINAR E OFERECER UM INDICATIVO AO PLENÁRIO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 383, DE 2003, QUE "SUSTA O DECRETO Nº 3.860, DE 9 DE JULHO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR, A AVALIAÇÃO DE CURSOS E INSTITUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", INCLUINDO O RECADASTRAMENTO DAS UNIVERSIDADES.

Titulares

Suplentes

PT

Iara Bernardi

PMDB

Gastão Vieira

PFL

Paulo Magalhães

PSDB

Aloysio Nunes Ferreira (Licenciado)

Professora Raquel Teixeira (Licenciado)

Secretário(a): -



EDIÇÃO DE HOJE: 374 PÁGINAS